



**VISTO**

O Presidente,

Luanda, 04 de Agosto de 2026

**BAI – BANCO ANGOLANO DE INVESTIMENTOS, S.A., SOCIEDADE ABERTA**

Capital social integralmente subscrito e realizado: Kz 157 545 000 000

Sede: Complexo Garden Towers, Torre BAI Travessa Ho Chi Minh, Maianga, Luanda, República de Angola

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Luanda sob o número: 10/97

Registo no BNA sob o número: 40

Contribuinte fiscal número: 5410000510

("BAI" ou "Emitente" ou "Banco")

(e, para efeitos da recepção e encaminhamento de boletins de subscrição no âmbito da Oferta,

**"Correspondente do Agente de Intermediação")**

**ÁUREA – SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE VALORES MOBILIÁRIOS, S.A.**

Capital social integralmente subscrito e realizado: Kz 610 000 000

Sede: Rua Major Marcelino Dias, Edifício ICON 2014, 8º Andar, Bairro Maculusso, Distrito Urbano das Ingombotas, Luanda

República de Angola

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Luanda sob o número: 63322-15

Contribuinte fiscal número: 5417393959

**("Agente de Intermediação para Assistência" e "Colocador")**

**PROSPETO DE OFERTA PÚBLICA DE SUBSCRIÇÃO E DE ADMISSÃO À NEGOCIAÇÃO EM MERCADO REGULAMENTADO, GERIDO PELA BOLSA DE DÍVIDA E VALORES DE ANGOLA – BODIVA, S.A., RELATIVO À EMISSÃO DE ATÉ 5.000.000 OBRIGAÇÕES PELO BAI – BANCO ANGOLANO DE INVESTIMENTOS, S.A., SOCIEDADE ABERTA, COM O VALOR NOMINAL UNITÁRIO DE Kz 10 000,00 E O VALOR NOMINAL GLOBAL DE ATÉ Kz 50 000 000 000,00, COM OPÇÃO DE AUMENTO DO MONTANTE GLOBAL DA OFERTA, AO ABRIGO DA GREEN SHOE OPTION, ATÉ AO MONTANTE ADICIONAL DE Kz 7 500 000 000,00, REPRESENTATIVAS DO EMPRÉSTIMO OBRIGACIONISTA DENOMINADO "BAI SENIOR UNSECURED SUSTAINABILITY BOND – SÉRIE A – 17% 2026–2029"**

O presente prospecto deverá ser lido em conjunto com os documentos inseridos por remissão, os quais fazem parte integrante do mesmo

O presente prospecto poderá ser consultado gratuitamente sob a forma de documento impresso na sede e na rede de balcões do Emitente e na sede do Agente de Intermediação e Colocador, e sob a forma de documento electrónico no sítio da *internet* do Emitente ([www.bancobai.ao](http://www.bancobai.ao)), do Agente de Intermediação e Colocador ([www.aurea.ao](http://www.aurea.ao)), da CMC ([www.cmc.ao](http://www.cmc.ao)) e da BODIVA ([www.bodiva.ao](http://www.bodiva.ao)).

**04 de Agosto de 2026**

## ÍNDICE

|                                                                                                                                                                                                      |    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| CONSIDERAÇÕES INICIAIS .....                                                                                                                                                                         | 10 |
| DEFINIÇÕES.....                                                                                                                                                                                      | 21 |
| SUMÁRIO                                                                                                                                                                                              | 32 |
| CAPÍTULO 1 – ADVERTÊNCIAS/INTRODUÇÃO .....                                                                                                                                                           | 57 |
| 1.1. Resumo das Características da Oferta .....                                                                                                                                                      | 57 |
| 1.2. Factores de Risco .....                                                                                                                                                                         | 62 |
| 1.2.1. Riscos relativos à economia angolana .....                                                                                                                                                    | 63 |
| 1.2.1.1. O Banco é sensível à evolução da economia angolana .....                                                                                                                                    | 63 |
| 1.2.1.2. O Banco está exposto ao risco associado à economia angolana apresentar uma elevada dependência do sector petrolífero.....                                                                   | 64 |
| 1.2.1.3. O Banco está exposto ao completo processo de diversificação da economia nacional.....                                                                                                       | 67 |
| 1.2.1.4. O Banco está exposto ao risco de a economia angolana apresentar um nível de concentração de exportações e dependência significativa de importações para alguns sectores de actividade ..... | 68 |
| 1.2.1.5. O Banco está exposto a riscos associados à evolução do investimento directo estrangeiro na economia nacional .....                                                                          | 69 |
| 1.2.1.6. A economia angolana apresenta um nível de dívida elevado que pode ser um desafio ao desenvolvimento do país e um risco para o BAI.....                                                      | 71 |
| 1.2.1.7. O Banco está exposto ao risco de inflação elevada.....                                                                                                                                      | 73 |
| 1.2.1.8. O Banco está exposto à volatilidade da cotação do Kwanza .....                                                                                                                              | 74 |
| 1.2.1.9. O Banco está exposto à deterioração do <i>rating</i> de Angola .....                                                                                                                        | 75 |
| 1.2.1.10. O Banco está exposto ao risco de alterações no contexto político e na respectiva política económica .....                                                                                  | 76 |
| 1.2.2. Factores de risco legais e regulamentares .....                                                                                                                                               | 77 |
| 1.2.2.1. O Banco está exposto a riscos fiscais, em sede de Imposto Industrial.....                                                                                                                   | 77 |
| 1.2.2.2. O Banco está exposto a riscos fiscais em sede de Imposto sobre o Valor Acrescentado.....                                                                                                    | 79 |
| 1.2.2.3. O Banco está exposto a riscos fiscais decorrentes de processos de inspecção em curso .....                                                                                                  | 80 |
| 1.2.2.4. O Banco está exposto a riscos fiscais relacionados com a Contribuição Especial sobre as Operações Cambiais .....                                                                            | 80 |

|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |
|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1.2.2.5.  | Introdução esperada do IRPC e do IRPS (novos paradigmas de tributação) .....                                                                                                                                                                                                     | 81 |
| 1.2.2.6.  | Alterações nas normas contabilísticas (IAS/IFRS) poderão ter um impacto adverso nos resultados e na actividade do Banco .....                                                                                                                                                    | 82 |
| 1.2.2.7.  | O Banco está exposto a riscos relacionados com a restrição de obter financiamento em mercado de capitais.....                                                                                                                                                                    | 83 |
| 1.2.2.8.  | O Banco encontra-se exposto ao impacto da constituição do Fundo de Resolução angolano .....                                                                                                                                                                                      | 84 |
| 1.2.2.9.  | O cumprimento das regras de combate ao branqueamento de capitais implica custos e esforços significativos .....                                                                                                                                                                  | 85 |
| 1.2.2.10. | O Banco está sujeito a riscos relacionados com eventuais processos judiciais (presentes e futuros) ..                                                                                                                                                                            | 87 |
| 1.2.2.11. | Possível limitação regulatória de comissões em operações bancárias, de mercado de capitais, gestão de activos ou fundos de pensões .....                                                                                                                                         | 87 |
| 1.2.2.12. | O Banco está exposto a riscos relacionados com o sistema de controlo interno (deficiências identificadas e mitigação).....                                                                                                                                                       | 88 |
| 1.2.2.13. | Banco está sujeito a riscos de <i>compliance</i> .....                                                                                                                                                                                                                           | 88 |
| 1.2.2.14. | As regras prudenciais do sistema financeiro sofreram alterações significativas nos últimos anos, encontrando-se ainda em vigor um regime transitório, pelo que os rácios de capital do Banco poderão sofrer alterações substanciais após o fim das disposições transitórias..... | 89 |
| 1.2.2.15. | A regulamentação relativa aos limites prudenciais aos grandes riscos poderá ter um impacto relevante na actividade do Banco, em particular na sua política de investimento .....                                                                                                 | 90 |
| 1.2.2.16. | O Banco está sujeito ao risco de alterações dos coeficientes de reservas obrigatórias impostos pelo BNA .....                                                                                                                                                                    | 91 |
| 1.2.2.17. | Risco de adaptação às melhores práticas internacionais, nomeadamente ao processo de equivalência de supervisão da União Europeia .....                                                                                                                                           | 92 |
| 1.2.3.    | Factores de risco relacionados com a actividade do Banco .....                                                                                                                                                                                                                   | 93 |
| 1.2.3.1.  | O Banco está exposto ao risco de crédito de clientes derivado da sua exposição a clientes, instituições financeiras e emissores soberanos e outras contrapartes .....                                                                                                            | 93 |
| 1.2.3.2.  | O Banco está exposto ao risco de deterioração da qualidade da carteira de crédito .....                                                                                                                                                                                          | 94 |
| 1.2.3.3.  | Os problemas financeiros dos clientes podem afectar negativamente o Banco .....                                                                                                                                                                                                  | 95 |
| 1.2.3.4.  | O Banco está exposto ao risco de liquidez e de financiamento .....                                                                                                                                                                                                               | 96 |
| 1.2.3.5.  | O Banco está exposto ao risco de concentração e liquidez da sua carteira creditícia .....                                                                                                                                                                                        | 97 |

|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |
|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 1.2.3.6.  | O Banco poderá confrontar-se com riscos cambiais que advêm do facto de uma parte relevante do seu balanço estar denominado em moeda estrangeira e de deter participações situadas no exterior .....                                                                                                             | 98  |
| 1.2.3.7.  | Uma parte substancial do produto bancário do BAI corresponde a resultados cambiais que poderão vir a ser mais reduzidos no futuro e, por conseguinte, afectar a rentabilidade do Banco .....                                                                                                                    | 99  |
| 1.2.3.8.  | O Banco está exposto ao risco de contracção do mercado imobiliário .....                                                                                                                                                                                                                                        | 100 |
| 1.2.3.9.  | O Banco está exposto ao risco de concentração da carteira de depósitos .....                                                                                                                                                                                                                                    | 101 |
| 1.2.3.10. | O Banco é vulnerável a flutuações nas taxas de juro de mercado que podem impactar negativamente a margem financeira do BAI .....                                                                                                                                                                                | 101 |
| 1.2.3.11. | O Banco está exposto ao risco de <i>repricing</i> das taxas de juro do crédito concedido .....                                                                                                                                                                                                                  | 102 |
| 1.2.3.12. | O Banco está exposto ao risco de as garantias prestadas serem exercidas .....                                                                                                                                                                                                                                   | 103 |
| 1.2.3.13. | O Banco está exposto ao risco de concorrência nas suas principais áreas de actividade, nomeadamente no segmento comercial e de retalho .....                                                                                                                                                                    | 103 |
| 1.2.3.14. | O Banco está exposto ao risco sistémico do sistema financeiro angolano .....                                                                                                                                                                                                                                    | 104 |
| 1.2.3.15. | O Banco está sujeito a determinados riscos operacionais, nomeadamente riscos decorrentes de falhas de processos, sistemas, pessoas ou eventos externos (ex. fraudes, ciberataques, desastres naturais). Estes podem afectar negativamente a capacidade operacional, reputacional e financeira do Emitente ..... | 105 |
| 1.2.3.16. | O Banco está exposto ao risco relacionado com a implementação do seu plano estratégico .....                                                                                                                                                                                                                    | 106 |
| 1.2.3.17. | O Banco está exposto ao risco de mercado .....                                                                                                                                                                                                                                                                  | 107 |
| 1.2.3.18. | O Banco está sujeito ao risco de incumprimento do plano de negócios, o qual terá impacto na capacidade de distribuir dividendos .....                                                                                                                                                                           | 108 |
| 1.2.3.19. | O Banco está sujeito a riscos tecnológicos .....                                                                                                                                                                                                                                                                | 109 |
| 1.2.3.20. | O Banco está sujeito a riscos reputacionais (publicidade negativa, corridas a depósitos, indicadores de reputação), incluindo decisões regulatórias, litígios, ou eventos mediáticos, que poderão afectar a confiança dos <i>stakeholders</i> e, indirectamente, a posição de mercado do BAI .....              | 109 |
| 1.2.3.21. | O Banco está sujeito a riscos de fraude, crime e cibercrime e outros tipos de ilícitos internos e externos, por parte dos seus colaboradores ou terceiros, os quais poderão ter um impacto negativo no Banco .....                                                                                              | 110 |
| 1.2.3.22. | O Banco poderá ter dificuldades na contratação e retenção de órgãos sociais e pessoal qualificado .....                                                                                                                                                                                                         | 111 |
| 1.2.3.23. | O Banco está exposto a riscos associados às Participadas (sectoriais, execução de planos, dividendos, necessidades de financiamento, dependência da rede do Banco e riscos macroeconómicos e políticos decorrentes do negócio das suas empresas Participadas) .....                                             | 111 |

|                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |            |
|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1.2.3.24.                                              | Riscos relacionados com a capacidade de a rede de distribuição reter e captar novos clientes .....                                                                                                                                                                                                          | 113        |
| 1.2.3.25.                                              | Eventos catastróficos como actos de terrorismo, desastres naturais, pandemias e conflitos locais e/ou globais poderão ter um impacto negativo na economia e consequentemente no negócio e operações do Banco .....                                                                                          | 113        |
| 1.2.3.26.                                              | O Banco poderá estar exposto a riscos não identificados ou a um aumento inesperado do nível de riscos, sem prejuízo da política de gestão de riscos levada a cabo pelo Banco .....                                                                                                                          | 114        |
| 1.2.4.                                                 | Riscos relacionados com a Oferta e com as “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” .....                                                                                                                                                                                        | 114        |
| 1.2.4.1.                                               | Risco de inadequação das “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” ao perfil do investidor .....                                                                                                                                                                                 | 114        |
| 1.2.4.2.                                               | Risco de crédito do Emitente.....                                                                                                                                                                                                                                                                           | 115        |
| 1.2.4.3.                                               | Riscos associados a custos para os investidores, nomeadamente custos de abertura ou manutenção de contas de registo de valores mobiliários .....                                                                                                                                                            | 115        |
| 1.2.4.4.                                               | Risco de frustração da admissão à negociação das “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” no Mercado de Bolsa.....                                                                                                                                                              | 116        |
| 1.2.4.5.                                               | Risco de liquidez inexistente ou reduzida no mercado no qual as “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” estarão admitidas à negociação e outras alterações nas condições de mercado com impacto nas “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” ..... | 116        |
| 1.2.4.6.                                               | Riscos decorrentes das deliberações dos Obrigacionistas e da actuação do representante comum .                                                                                                                                                                                                              | 118        |
| 1.2.4.7.                                               | Risco de variações cambiais no caso de os investimentos financeiros de um Obrigacionista estarem denominados noutra moeda, na medida em que o pagamento do capital e juros das “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” será realizado em Kwanzas .....                         | 118        |
| 1.2.4.8.                                               | Risco de alterações no regime jurídico-fiscal das “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” .....                                                                                                                                                                                | 119        |
| 1.3.                                                   | Advertências Complementares .....                                                                                                                                                                                                                                                                           | 122        |
| <b>CAPÍTULO 2 – RESPONSÁVEIS PELA INFORMAÇÃO .....</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>124</b> |
| 2.                                                     | Responsáveis pela informação .....                                                                                                                                                                                                                                                                          | 124        |
| 2.1.                                                   | Identificação dos responsáveis pela informação contida no Prospecto .....                                                                                                                                                                                                                                   | 124        |
| 2.2.                                                   | Disposições legais relevantes sobre responsabilidade pela informação .....                                                                                                                                                                                                                                  | 125        |
| 2.3.                                                   | Declaração emitida pelos responsáveis pela informação contida no Prospecto .....                                                                                                                                                                                                                            | 126        |
| <b>CAPÍTULO 3 – DESCRIÇÃO DA OFERTA .....</b>          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>127</b> |

|           |                                                                                                                                                                                                 |     |
|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 3.1.      | Montante e natureza.....                                                                                                                                                                        | 127 |
| 3.2.      | Preço das “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” e modo de realização .....                                                                                       | 128 |
| 3.3.      | Categoria e forma de representação.....                                                                                                                                                         | 129 |
| 3.4.      | Modalidade da Oferta .....                                                                                                                                                                      | 129 |
| 3.5.      | Organização e liderança .....                                                                                                                                                                   | 133 |
| 3.5.1.    | Agente de Intermediação e Colocador responsável pela assistência e colocação e condições gerais dos contratos de colocação.....                                                                 | 133 |
| 3.5.2.    | Correspondente do Agente de Intermediação .....                                                                                                                                                 | 134 |
| 3.5.3.    | Indicação ou avaliação do montante global e/ou do montante por obrigação dos encargos relativos à Oferta, incluindo a remuneração total do Agente de Intermediação e Colocador e comissões..... | 134 |
| 3.6.      | Deliberações, autorizações e aprovações da Oferta .....                                                                                                                                         | 135 |
| 3.7.      | Finalidade da Oferta e Enquadramento Sustentável.....                                                                                                                                           | 135 |
| 3.7.1.    | Finalidade da Oferta .....                                                                                                                                                                      | 135 |
| 3.7.2.    | Enquadramento como Sustainability Bond .....                                                                                                                                                    | 136 |
| 3.7.3.    | Bond Framework e Second Party Opinion.....                                                                                                                                                      | 136 |
| 3.7.4.    | Alinhamento com os Objectivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas e Utilização do Selo do PNUD.....                                                                                | 137 |
| 3.8.      | Período e locais de aceitação .....                                                                                                                                                             | 137 |
| 3.9.      | Resultado da Oferta.....                                                                                                                                                                        | 139 |
| 3.10.     | Direitos de preferência e reserva de alocação .....                                                                                                                                             | 140 |
| 3.11.     | Direitos atribuídos .....                                                                                                                                                                       | 140 |
| 3.12.     | Pagamento de juros e outras remunerações .....                                                                                                                                                  | 140 |
| 3.12.1    | Juros remuneratórios .....                                                                                                                                                                      | 140 |
| 3.13.     | Amortizações e Opções de Reembolso Antecipado .....                                                                                                                                             | 141 |
| 3.13.1.   | Reembolso e aquisição .....                                                                                                                                                                     | 141 |
| 3.13.2.   | Incumprimento.....                                                                                                                                                                              | 142 |
| 3.13.2.1. | Situações de Incumprimento.....                                                                                                                                                                 | 142 |
| 3.13.3.   | Reembolso imediato.....                                                                                                                                                                         | 143 |

|                                                                     |                                                                     |            |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|------------|
| 3.14.                                                               | Garantias e Subordinação do Empréstimo .....                        | 143        |
| 3.15.                                                               | Taxa de rentabilidade efectiva .....                                | 144        |
| 3.16.                                                               | Moeda .....                                                         | 145        |
| 3.17.                                                               | Serviço financeiro .....                                            | 145        |
| 3.18.                                                               | Representação dos Obrigacionistas.....                              | 145        |
| 3.18.1.                                                             | Designação, destituição e substituição do representante comum ..... | 145        |
| 3.18.2.                                                             | Assembleia de Obrigacionistas – convocação e representação .....    | 145        |
| 3.18.3.                                                             | Quórum constitutivo .....                                           | 146        |
| 3.18.4.                                                             | Quórum deliberativo .....                                           | 146        |
| 3.18.5.                                                             | Deliberações vinculativas e notificação .....                       | 147        |
| 3.19.                                                               | Regime fiscal.....                                                  | 147        |
| 3.20.                                                               | Regime de transmissão.....                                          | 149        |
| 3.21.                                                               | Montante líquido da Oferta.....                                     | 149        |
| 3.22.                                                               | Legislação aplicável .....                                          | 149        |
| 3.23.                                                               | Admissão à negociação .....                                         | 149        |
| 3.24.                                                               | Contratos de fomento .....                                          | 150        |
| 3.25.                                                               | Valores mobiliários admitidos à negociação .....                    | 150        |
| 3.26.                                                               | Ofertas públicas relativas a valores mobiliários .....              | 150        |
| 3.27.                                                               | Outras ofertas.....                                                 | 150        |
| 3.28.                                                               | Interesses na Oferta .....                                          | 150        |
| <b>CAPÍTULO 4 – IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO EMITENTE.....</b> |                                                                     | <b>152</b> |
| 4.1.                                                                | Informações relativas à administração e à fiscalização .....        | 152        |
| 4.1.1.                                                              | Composição .....                                                    | 152        |
| 4.1.2.                                                              | Remunerações.....                                                   | 167        |
| 4.1.3.                                                              | Relações económicas e financeiras com o Emitente .....              | 168        |
| 4.2.                                                                | Esquemas de participação dos trabalhadores.....                     | 171        |
| 4.3.                                                                | Constituição e objecto social .....                                 | 171        |
| 4.4.                                                                | Legislação que regula a actividade do Emitente .....                | 172        |

|                                                                                   |                                                            |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|------------|
| 4.5.                                                                              | Informações relativas ao capital.....                      | 172        |
| 4.6.                                                                              | Política de dividendos.....                                | 172        |
| 4.7.                                                                              | Participações no Capital: .....                            | 173        |
| 4.8.                                                                              | Acordos parassociais .....                                 | 174        |
| 4.9.                                                                              | Acções próprias .....                                      | 174        |
| 4.10.                                                                             | Representante para as relações com o mercado .....         | 174        |
| 4.11.                                                                             | Sítio na <i>internet</i> .....                             | 175        |
| 4.12.                                                                             | Secretário da Sociedade .....                              | 175        |
| 4.13.                                                                             | Conflitos de Interesses .....                              | 175        |
| 4.14.                                                                             | Governo da sociedade .....                                 | 177        |
| <b>CAPÍTULO 5 – INFORMAÇÕES RELATIVAS À ACTIVIDADE DO EMITENTE .....</b>          |                                                            | <b>181</b> |
| 5.1.                                                                              | Actividades e mercados.....                                | 181        |
| 5.1.1                                                                             | História do BAI.....                                       | 181        |
| 5.1.2                                                                             | Enquadramento do Grupo BAI .....                           | 185        |
| 5.1.3                                                                             | Enquadramento da Actividade do Banco .....                 | 197        |
| 5.2.                                                                              | Estabelecimentos principais e património imobiliário ..... | 218        |
| 5.3.                                                                              | Pessoal.....                                               | 219        |
| 5.4.                                                                              | Acontecimentos Excepcionais .....                          | 222        |
| 5.5.                                                                              | Dependências Significativas .....                          | 225        |
| 5.6.                                                                              | Política de Investigação .....                             | 226        |
| 5.7.                                                                              | Procedimentos Judiciais ou Arbitrais.....                  | 227        |
| 5.8.                                                                              | Interrupções de Actividades .....                          | 228        |
| 5.9.                                                                              | Política de Investimentos .....                            | 228        |
| <b>CAPÍTULO 6 – PATRIMÓNIO, SITUAÇÃO FINANCEIRA E RESULTADOS DO EMITENTE.....</b> |                                                            | <b>231</b> |
| 6.1.                                                                              | Balanço e Contas do Resultado .....                        | 235        |
| 6.1.1.                                                                            | Análise da Demonstração dos Resultados Consolidada .....   | 235        |
| 6.1.2.                                                                            | Análise da Demonstração dos Resultados Individual .....    | 237        |
| 6.1.3.                                                                            | Análise do Balanço Consolidado .....                       | 247        |

|                                                                                 |                                                                                                                                |            |
|---------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 6.1.4.                                                                          | Análise do Balanço Individual .....                                                                                            | 249        |
| 6.1.5.                                                                          | Indicadores económicos e financeiros seleccionados do Emitente .....                                                           | 263        |
| 6.1.6.                                                                          | Informação relativa aos Relatórios do Auditor Independente .....                                                               | 266        |
| 6.2.                                                                            | Cotações .....                                                                                                                 | 266        |
| 6.3.                                                                            | Demonstrações de Fluxos de Caixa .....                                                                                         | 268        |
| 6.4.                                                                            | Informações sobre Participadas .....                                                                                           | 271        |
| 6.5.                                                                            | Informações sobre as Participantes .....                                                                                       | 272        |
| 6.6.                                                                            | Diagrama de Relação de Participação .....                                                                                      | 273        |
| 6.6.1.                                                                          | Diagrama de participações directas do Banco BAI .....                                                                          | 273        |
| 6.7.                                                                            | Responsabilidades .....                                                                                                        | 274        |
| <b>CAPÍTULO 7 – PERSPECTIVAS FUTURAS.....</b>                                   |                                                                                                                                | <b>276</b> |
| <b>CAPÍTULO 8 - RELATÓRIO DE AUDITORIA.....</b>                                 |                                                                                                                                | <b>281</b> |
| 8.1.                                                                            | Relatório de auditoria .....                                                                                                   | 281        |
| 8.1.1.                                                                          | Relatório do Auditor Independente referente às Demonstrações Financeiras Consolidadas reportadas a 31 de Dezembro de 2023..... | 281        |
| 8.1.2.                                                                          | Relatório do Auditor Independente referente às Demonstrações Financeiras Consolidadas reportadas a 31 de Dezembro de 2024..... | 288        |
| 8.1.3.                                                                          | Relatório do Auditor Independente referente às Demonstrações Financeiras Consolidadas reportadas a 31 de Dezembro de 2025..... | 296        |
| 8.1.4.                                                                          | Relatório do Auditor Independente referente às Demonstrações Financeiras Individuais reportadas a 31 de Dezembro de 2023 ..... | 303        |
| 8.1.5.                                                                          | Relatório do Auditor Independente referente às Demonstrações Financeiras Individuais reportadas a 31 de Dezembro de 2024 ..... | 310        |
| 8.1.6.                                                                          | Relatório do Auditor Independente referente às Demonstrações Financeiras Individuais reportadas a 31 de Dezembro de 2025 ..... | 317        |
| 8.2.                                                                            | Relatório do Auditor Independente às demonstrações financeiras proforma.....                                                   | 331        |
| <b>CAPÍTULO 9 – ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÓMICA E FINANCEIRA .....</b> |                                                                                                                                | <b>332</b> |
| 9.1.                                                                            | Estudos de viabilidade técnica, económica e financeira .....                                                                   | 332        |
| <b>CAPÍTULO 10 – OUTRAS INFORMAÇÕES .....</b>                                   |                                                                                                                                | <b>333</b> |

## CONSIDERAÇÕES INICIAIS

### Oferta pública e admissão à negociação

Este prospecto (“Prospecto”) refere-se à oferta pública de subscrição, tendo especificamente como destinatários pessoas singulares ou colectivas residentes ou com estabelecimento na República de Angola, que decorrerá entre as 8h00 do dia 24 de Agosto de 2026 e as 15h00 do dia 14 de Setembro de 2026, inclusive (“Oferta”), e à admissão à negociação no Mercado de Bolsa gerido pela Bolsa de Dívida e Valores de Angola, Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A. (“BODIVA”) de até 5.000.000 obrigações, com o valor nominal unitário de Kz 10 000,00 e o valor nominal global de até Kz 50 000 000 000,00, a emitir pelo BAI – Banco Angolano de Investimentos, S.A., Sociedade Aberta, (“BAI” ou “Emitente” ou “Banco”) em 21 de Setembro de 2026 (“Data de Emissão”), com data de reembolso em 21 de Setembro de 2029 (“Data de Reembolso”), com taxa de juro fixa bruta de 17% ao ano e com o ISIN AOBAlODOFA13, representativas do empréstimo obrigacionista denominado “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” (“Obrigações”).

O Emitente informa que o ALCB Fund tem interesse na Oferta na qualidade de Investidor Âncora e de parte no Compromisso de Investimento, ao abrigo do qual assumiu o compromisso firme de subscrever Obrigações até ao Montante Reservado de USD 10.000.000,00 (dez milhões de dólares dos Estados Unidos da América), ou o respetivo equivalente em Kwanzas, nos termos e condições aplicáveis à Oferta (“Montante Reservado”).

Para efeitos da concretização do referido compromisso, será reservada ao ALCB Fund uma parcela da Oferta correspondente ao Montante Reservado, ficando a respetiva ordem de subscrição excluída dos critérios gerais de rateio aplicáveis aos demais investidores, até ao limite daquele montante. A parcela da Oferta não abrangida pelo Montante Reservado permanecerá disponível para subscrição pelos demais destinatários da Oferta, nos termos previstos no presente Prospecto.

O ALCB Fund subscreverá as Obrigações ao mesmo preço e nas mesmas condições financeiras aplicáveis aos demais investidores, não beneficiando de qualquer desconto, comissão, remuneração, garantia ou vantagem económica específica decorrente da sua qualidade de Investidor Âncora, para além da reserva de alocação correspondente ao compromisso assumido.

A concretização do investimento pelo ALCB Fund encontra-se sujeita à aprovação e publicação do presente Prospecto, à apresentação e validação da respetiva ordem de subscrição, ao cumprimento dos procedimentos legais, regulamentares, de compliance e de liquidação aplicáveis, bem como às demais condições previstas no compromisso de investimento. A participação do ALCB Fund não constitui garantia de colocação integral da Oferta, recomendação de investimento, garantia de desempenho das Obrigações ou avaliação da qualidade creditícia do Emitente.

O Emitente poderá, em função da procura verificada no âmbito da Oferta Pública de Subscrição, aumentar o montante inicial da emissão até KZ 7 500 000 000,00 (sete mil e quinhentos milhões de kwanzas), mediante emissão adicional de Obrigações com as mesmas características das inicialmente oferecidas, incluindo preço de subscrição, taxa de juro, prazo, condições de reembolso e demais termos da emissão (Green Shoe Option). O exercício da Green Shoe Option será decidido pelo Emitente antes da data de liquidação financeira da operação e divulgado nos termos

legais e regulamentares aplicáveis.

As ordens de subscrição transmitidas em aceitação da Oferta e devidamente validadas estarão sujeitas aos critérios de rateio aplicáveis e serão satisfeitas de acordo com os mesmos, caso a procura no âmbito da Oferta exceda as “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” disponíveis.

Todas as “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” emitidas para satisfazer ordens de subscrição serão, a partir da Data de Emissão, inclusive, fungíveis entre si. As “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” serão integradas na Central de Valores Mobiliários (“CEVAMA”), operada pela BODIVA, e será solicitada a admissão à negociação no Mercado de Bolsa das “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029”.

### **Prospecto**

A forma e conteúdo do presente Prospecto obedecem ao disposto no Código dos Valores Mobiliários, aprovado pela Lei n.º 22/15, de 31 de Agosto (“**Código dos Valores Mobiliários**”), no Regulamento da Comissão de Mercado de Capitais n.º 3/2016, de 2 de Junho (“**Regulamento 3/16**”), e na demais legislação e regulamentação aplicáveis.

O presente Prospecto foi aprovado, como prospecto de oferta pública de valores mobiliários e respectiva admissão à negociação no Mercado de Bolsa, nos termos do artigo 311.º, n.º 1 do Código dos Valores Mobiliários e do artigo 4.º, n.º 3 do Regulamento 3/16, pela Comissão do Mercado de Capitais (“**CMC**”), como autoridade competente, em 04 de Agosto de 2026.

O presente Prospecto encontra-se disponível gratuitamente para consulta sob a forma de documento impresso na sede e rede de balcões do Emitente e na sede da Áurea – Sociedade Distribuidora de Valores Mobiliários, S.A. (“**Áurea**”, “**Agente de Intermediação**” ou “**Colocador**”), na qualidade de agente de intermediação encarregado da recolha das ordens de subscrição junto dos destinatários da Oferta, e em formato electrónico no sítio na *internet* do Emitente ([www.bancobai.ao](http://www.bancobai.ao)), do Agente de Intermediação e Colocador ([www.aurea.ao](http://www.aurea.ao)), da CMC ([www.cmc.ao](http://www.cmc.ao)) e da BODIVA ([www.bodiva.ao](http://www.bodiva.ao)).

### **Responsabilidade pela informação contida no Prospecto**

Qualquer decisão de investimento deverá basear-se na informação que consta do presente Prospecto no seu conjunto e ser efectuada após avaliação independente da condição económica, da situação financeira e dos demais elementos relativos ao Emitente e à Oferta. Nenhuma decisão de investimento deverá ser tomada sem prévia análise, pelo potencial investidor e pelos seus eventuais consultores, do presente Prospecto no seu conjunto, mesmo que a informação relevante seja prestada mediante a remissão para outra parte do Prospecto ou para outros documentos inseridos por remissão no mesmo.

Conforme previsto no artigo 291.º do Código dos Valores Mobiliários, o presente Prospecto “*deve conter informação completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita*”.

Nos termos dos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 301.º do Código dos Valores Mobiliários, salvo se provarem que agiram sem culpa, são responsáveis pelos danos causados pela desconformidade do conteúdo do presente Prospecto, o BAI, na

qualidade de Emitente, os titulares do órgão de administração e de fiscalização do Emitente, o Auditor Externo, que apreciou os documentos de prestação de contas em que este Prospecto se baseia, e o Agente de Intermediação e Colocador, na qualidade de agente de intermediação encarregado da assistência à Oferta.

O Emitente responde, independentemente de culpa, de acordo com o estabelecido nas alíneas a) e c) do artigo 302.º do Código dos Valores Mobiliários, relativamente a danos causados pelos membros do respectivo órgão de administração e fiscalização, pelo Auditor Externo e pelo Agente de Intermediação e Colocador.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 256.º do Código dos Valores Mobiliários, a decisão de admissão *“não envolve qualquer garantia quanto ao conteúdo da informação, à situação económica e financeira do emitente, à viabilidade deste e à qualidade dos valores mobiliários admitidos”*. Acresce que, de acordo com o previsto no n.º 5 do artigo 164.º do Código dos Valores Mobiliários, o registo da Oferta *“baseia-se em critérios de legalidade, não envolvendo qualquer garantia quanto ao conteúdo da informação, à situação económica ou financeira do oferente ou do emitente, à viabilidade da oferta ou à qualidade dos valores mobiliários”*.

### **Factores de risco**

Na secção 1.2 (Factores de Risco) do presente Prospecto estão referidos factores de risco e limitações relevantes do investimento, nomeadamente riscos relacionados com a actividade do Emitente, com a Oferta e com as “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029”, riscos de âmbito jurídico e de compliance (incluindo riscos relativos a litígios e à execução de sentenças judiciais e decisões arbitrais) e, entre outros, riscos relativos ao contexto macroeconómico (incluindo, nomeadamente, o risco de desempenho da economia angolana, o risco de taxas de juro, o risco cambial e o risco associado a uma inflação elevada). Caso ocorra algum dos riscos identificados no presente Prospecto, ou outros, nomeadamente riscos que não sejam conhecidos na presente data ou que actualmente sejam considerados como imateriais, as previsões e declarações mencionadas neste Prospecto poderão não se vir a verificar, total ou parcialmente. A ocorrência de qualquer desses riscos poderá resultar num efeito negativo na actividade, no negócio, na situação financeira, nos resultados operacionais, no património, na reputação e nas perspectivas futuras do BAI, bem como resultar numa descida do valor e do preço de mercado das “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” e, consequentemente, na perda de parte ou da totalidade do investimento nas “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029”.

### **Actualidade da informação contida no Prospecto**

A existência do presente Prospecto não assegura que a informação nele contida se mantenha inalterada desde a data da respectiva aprovação. Não obstante, se entre a referida data de aprovação do Prospecto e a data prevista para o fim do prazo da Oferta ou para a admissão à negociação das “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” no Mercado de Bolsa for detectada alguma deficiência no presente Prospecto ou ocorrer qualquer facto novo ou se tome conhecimento de qualquer facto anterior não considerado no mesmo, que seja relevante para a decisão a tomar pelos potenciais investidores, o Emitente deverá requerer imediatamente à CMC a aprovação de adenda ou rectificação do Prospecto, nos termos e para os efeitos do previsto no artigo 297.º do Código dos Valores

Mobiliários.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 297.º do Código dos Valores Mobiliários, a adenda ou a rectificação a este Prospecto deve ser aprovada no prazo de 7 dias úteis a contar da data de apresentação do requerimento e deve ser divulgada através dos mesmos meios utilizados para a divulgação do Prospecto e, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 297.º do Código dos Valores Mobiliários, os investidores que tenham transmitido a sua ordem de aceitação da Oferta antes de ser divulgada a adenda ou rectificação têm o direito de revogar tal ordem de aceitação no prazo de 2 dias úteis após a colocação à disposição do público da adenda ou rectificação.

Caso este Prospecto venha a ser alterado por via de adenda ou rectificação, deverá ser lido em conjunto com a adenda ou rectificação em causa, que prevalece sobre a versão do Prospecto até então vigente na parte alterada ou rectificada, salvo indicação em sentido contrário.

### **Declarações relativas ao futuro**

O Prospecto inclui declarações ou menções relativas ao futuro e afirmações sobre intenções e/ou expectativas do Conselho de Administração. Todas as declarações ou menções constantes do Prospecto que não constituam factos pretéritos e sejam afirmações sobre intenções e/ou expectativas do Conselho de Administração do Emitente – incluindo as que respeitam à situação financeira, receitas e rentabilidade, estratégia empresarial, perspectivas, planos, objectivos de gestão do BAI e projecções macroeconómicas relativas à economia angolana – constituem declarações relativas ao futuro. Algumas destas declarações ou menções podem ser identificadas por palavras ou expressões como “*antecipa*”, “*acredita*”, “*espera*”, “*planeia*”, “*pretende*”, “*tem intenção de*”, “*estima*”, “*projecta*”, “*irá*”, “*poderia*”, “*pode*”, “*poderá*”, “*procura(-se)*”, “*antecipa(-se)*”, “*prevê(-se)*”, “*perspectiva(-se)*” e/ou expressões similares utilizadas para identificar declarações relativas ao futuro. Pela sua natureza, tais declarações relativas ao futuro envolvem riscos conhecidos e desconhecidos, incertezas e outros factores que poderão determinar que os resultados efectivos, o desempenho, a concretização de objectivos ou os resultados do sector sejam substancialmente diferentes daqueles que resultam expressa ou tacitamente das declarações relativas ao futuro. Tais declarações relativas ao futuro baseiam-se numa multiplicidade de pressupostos em relação às actuais e futuras estratégias de negócio e ao contexto em que o Emitente espera vir a desenvolver a sua actividade no futuro.

Tendo em conta esta situação, os potenciais investidores deverão ponderar cuidadosamente estas declarações ou menções relativas ao futuro previamente à tomada de qualquer decisão de investimento relativamente às “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029”.

Diversos factores poderão determinar que a *performance* futura ou os resultados do Emitente sejam significativamente diferentes daqueles que resultam expressa ou tacitamente das declarações ou menções relativas ao futuro, incluindo, a título meramente exemplificativo, os seguintes:

- (i) alterações regulatórias, legislativas, políticas, sociais, económicas e outras alterações relacionadas que ocorram na República de Angola;
- (ii) alterações nas condições económicas e de negócio na República de Angola e na economia global;
- (iii) eventos inesperados que, por qualquer forma, possam ter um efeito negativo na actividade, na situação

financeira, nos resultados operacionais e nas perspectivas futuras do Emitente;

- (iv) flutuações e volatilidade das taxas de câmbio, taxas de juro, cotações e *spreads* de crédito;
- (v) renegociação ou resolução de contratos com clientes, fornecedores ou parceiros, entre outros;
- (vi) alterações nas políticas fiscais;
- (vii) o resultado de litígios arbitrais ou judiciais relativamente ao Emitente e aos seus activos ou relativamente aos seus principais clientes e parceiros;
- (viii) outros factores que se encontram descritos na secção 1.2 (*Factores de Risco*); e
- (ix) factores que não são actualmente do conhecimento do Emitente.

Caso alguns riscos ou incertezas se concretizem desfavoravelmente, ou algum pressuposto se venha a revelar incorrecto, as perspectivas futuras descritas ou mencionadas no Prospecto poderão não se verificar total ou parcialmente e os resultados efectivos poderão ser significativamente diferentes dos antecipados, esperados, previstos ou estimados neste Prospecto. Estas declarações ou menções relativas ao futuro reportam-se apenas à data do Prospecto. O Emitente não assume qualquer obrigação ou compromisso de divulgar quaisquer actualizações ou revisões a qualquer declaração relativa ao futuro constante deste Prospecto, de forma a reflectir qualquer alteração das suas expectativas decorrente de quaisquer alterações aos factos, condições ou circunstâncias em que os mesmos se basearam, salvo se, entre a data de aprovação do Prospecto e o fim do prazo da Oferta ou a data de admissão à negociação das “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” no Mercado de Bolsa, for detectada alguma deficiência no mesmo ou ocorrer qualquer facto novo ou se tome conhecimento de qualquer facto anterior não considerado no Prospecto que seja relevante para a decisão a tomar pelos potenciais investidores, caso em que o Emitente deverá imediatamente requerer à CMC a aprovação de adenda ou rectificação ao Prospecto.

#### **Restrições à distribuição e utilização**

As pessoas e entidades que tenham em sua posse o Prospecto devem manter-se informadas sobre quaisquer restrições à distribuição e utilização do mesmo ou à subscrição das “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” e observar essas restrições. A subscrição de valores mobiliários no âmbito da Oferta e eventual detenção ou negociação futura estão sujeitas a restrições legais ou regulamentares específicas em certas jurisdições. O não cumprimento das referidas restrições poderá constituir uma violação da legislação de valores mobiliários da jurisdição em causa.

Nem o Emitente, nem a Áurea, na qualidade de agente de intermediação encarregado de desenvolver os melhores esforços em ordem à distribuição das “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029”, assumem qualquer responsabilidade no caso de ocorrer uma violação de tais restrições por qualquer pessoa.

A Oferta não constitui uma oferta ou promoção de emissão, venda, compra, troca, subscrição ou outra forma de negociação de quaisquer valores mobiliários, ou de recolha de intenções de investimento nos mesmos, particularmente no que respeita a qualquer pessoa a quem estejam legalmente vedadas essas operações, ou em qualquer jurisdição onde seja considerada ilegal a subscrição e detenção de “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond

– Série A – 17% 2026–2029”, não sendo efectuada qualquer oferta ou promoção, designadamente, nos Estados Unidos da América, na União Europeia, no Reino Unido, na China, no Brasil, na Austrália, no Canadá, no Japão ou na África do Sul, sem prejuízo de nela poderem participar todos os destinatários cuja participação não seja objecto de proibição por lei que lhes seja aplicável.

A referência ao ALCB Fund no presente Prospecto e a divulgação da sua qualidade de Investidor Âncora têm por única finalidade informar os destinatários da Oferta sobre o Compromisso de Investimento e o mecanismo de reserva de alocação. Essa referência não constitui uma oferta, solicitação, promoção ou atividade de comercialização das Obrigações em qualquer jurisdição distinta da República de Angola.

A participação do ALCB Fund na Oferta fica sujeita ao cumprimento de todas as leis e regulamentos que lhe sejam aplicáveis, incluindo os relativos à sua capacidade e elegibilidade para investir, às restrições de distribuição, ao regime cambial, à prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, às sanções internacionais e à transferência e liquidação dos fundos necessários à subscrição.

A inclusão do nome do ALCB Fund no presente Prospecto não significa que qualquer autoridade regulatória, entidade de supervisão ou terceiro tenha aprovado, recomendado ou avaliado favoravelmente a Oferta, as Obrigações ou a qualidade creditícia do Emitente.

#### Estados Unidos da América

Este documento não constitui nem é parte de uma oferta ou solicitação de compra de valores mobiliários nos Estados Unidos da América, nem as “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” irão ser registadas ao abrigo do “United States Securities Act of 1933” (“Securities Act”).

Tendo em conta as restrições legalmente aplicáveis noutras jurisdições, nomeadamente no que diz respeito a pessoas qualificáveis como “US Persons” pelas leis dos Estados Unidos da América, é feita a seguinte menção em língua inglesa:

**“NOT FOR RELEASE, PUBLICATION OR DISTRIBUTION DIRECTLY OR INDIRECTLY IN OR INTO THE UNITED STATES, THE EUROPEAN UNION, CHINA, BRAZIL, AUSTRALIA, CANADA, JAPAN OR SOUTH AFRICA OR IN ANY JURISDICTION WHERE SUCH DISTRIBUTION OR RELEASE IS UNLAWFUL”.**

*Other than the filing in before the Comissão do Mercado de Capitais (“CMC”), this offering document has not been filed with, or reviewed by, any national or local securities commission or regulatory authority of any other jurisdiction, including the United States of America, nor has any such commission or authority passed upon the accuracy or adequacy of this Prospectus.*

*Any representation to the contrary is unlawful and may be a criminal offence.*

*The distribution of the offering document in certain jurisdictions may be restricted by law. Persons into whose possession the offering document comes are required by BAI – Banco Angolano de Investimentos, S.A., Sociedade Aberta, to inform themselves about, and to observe, any such restrictions.*

*This offer is being made in the Angolan market in accordance with the Angolan Securities Code (“Código dos Valores Mobiliários”) and is only addressed to persons to whom it may lawfully be made. In particular, in order to comply with*

*relevant securities laws, it is not being made by any means or instrumentally, directly or indirectly, in or into any other jurisdictions, in particular, without limitation, the United States, the European Union, China, Brazil, Australia, Canada, Japan, or South Africa or in any jurisdiction in which such offer is unlawful.*

*This document is not and does not constitute or form a part of an offer or solicitation to purchase or subscribe securities in the United States. Securities may not be offered or sold in the United States absent registration under the U.S. Securities Act of 1933, as amended (the “Securities Act”), or pursuant to an exemption from or in a transaction not subject to registration. Subject to certain exceptions, the securities referred to herein may not be offered or sold in the European Union, China, Brazil, Australia, Canada, Japan, or South Africa or to or for the account or benefit of any national, resident or citizen of the European Union, China, Brazil, Australia, Canada, Japan, or South Africa. The offer and sale of the securities referred to herein has not been and will not be registered under the Securities Act or under the applicable securities laws of the European Union, China, Brazil, Australia, Canada, Japan, or South Africa.*

*BAI – Banco Angolano de Investimentos, S.A., Sociedade Aberta, does not presently intend to register any securities under the Securities Act.*

*The securities have not been and will not be registered under the applicable securities laws of any state or jurisdiction of the European Union, China, Brazil, Australia, Canada, Japan, or South Africa, and, subject to certain exceptions, may not be offered or sold within the European Union, China, Brazil, Australia, Canada, Japan or South Africa or to or for the benefit of any national, resident or citizen of the European Union, China, Brazil, Australia, Canada, Japan or South Africa. This document is not for distribution in or into the European Union, China, Brazil, Australia, Canada, Japan, or South Africa.*

*No person receiving a copy of this prospectus and/or any other document or subscription form related hereto in any jurisdiction other than the Republic of Angola may treat the same as constituting either an offer to sell or the solicitation of an offer to subscribe if, in the relevant jurisdiction, such an offer or solicitation cannot lawfully be made. In such circumstances, this prospectus and/or any other document or subscription form related thereto are for informational purposes only and none other.”*

#### Reino Unido

Este documento não constitui nem é parte de uma oferta ou solicitação de compra de valores mobiliários no Reino Unido.

A Áurea, na qualidade de Agente de Intermediação e Colocador reconhece que:

- Nenhuma pessoa pode exercer uma actividade de intermediação de serviços financeiros regulamentada no Reino Unido, a menos que esteja autorizada ou isenta nos termos do disposto na Secção 19 do *Financial Services Market Act* (“FSMA”);
- Cumprir ou irá cumprir com todas as disposições aplicáveis do FSMA no que respeita a qualquer acto por si praticado que, por qualquer forma, envolva o Reino Unido em relação às “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029”;

- Apenas comunicou ou fez com que fosse comunicado ou apenas irá comunicar ou fazer com que seja comunicado no Reino Unido convite ou incitamento à prática de actividades de investimento (com o sentido e nos termos constantes do disposto na Secção 21 do FSMA), por si recebido, em conexão com a subscrição das “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029”, sempre e quando as circunstâncias da Secção 21(1) do FSMA não se verifiquem/apliquem;
- A comunicação de um convite ou oferta financeira em violação do disposto na Secção 21 do FSMA constitui uma infracção penal por parte da pessoa não autorizada ao abrigo da Secção 25 da FSMA.

### **Intermediação**

A Áurea, enquanto Agente de Intermediação e Colocador, é responsável pela prestação dos serviços de assistência no âmbito da preparação, lançamento e execução da Oferta e recepção das respectivas ordens de subscrição das “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029”, nos termos e para os efeitos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 158.º do Código dos Valores Mobiliários, e de assessoria ao processo de admissão à negociação das “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” no Mercado de Bolsa. A Áurea enquanto Colocador, é a entidade responsável pela prestação dos serviços de colocação das “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” no âmbito da Oferta, nos termos e para os efeitos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 158.º do Código dos Valores Mobiliários. O Agente de Intermediação e Colocador é responsável, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 301.º do Código dos Valores Mobiliários, pela prestação dos serviços de assistência previstos no artigo 373.º do Código dos Valores Mobiliários, devendo assegurar o respeito pelos preceitos legais e regulamentares, em especial quanto à qualidade da informação. Não obstante, a Áurea, enquanto Agente de Intermediação e Colocador, não realizou uma verificação autónoma de todos os factos ou informações constantes do Prospecto.

A Áurea assume as funções de entidade coordenadora para efeitos da relação com a CMC no que respeita aos serviços de assistência e colocação.

No âmbito da colocação da Oferta, o BAI, sem prejuízo da sua qualidade de Emitente, actuará igualmente como Correspondente da Áurea, nos termos da Instrução n.º 03/CMC/06-25, de 6 de Junho, que alterou a Instrução n.º 05/CMC/03-23, de 21 de Março.

Na qualidade de Correspondente, o BAI limita-se a receber, junto da sua rede de balcões, os boletins de subscrição apresentados pelos investidores e a encaminhá-los à Áurea. A recepção e o encaminhamento dos boletins pelo BAI não constituem registo ou aceitação das respectivas ordens de subscrição, competindo exclusivamente à Áurea, enquanto Agente de Intermediação responsável pela colocação da Oferta, proceder ao respectivo registo, validação e tratamento nos termos aplicáveis.

Nos termos do artigo 348.º do Código dos Valores Mobiliários, o Agente de Intermediação e Colocador tem deveres legais de prestação de informação aos seus clientes relativamente a si próprios, aos serviços prestados e aos produtos objecto desses serviços. Não obstante, para além do Emitente, nenhuma entidade foi autorizada a disponibilizar informação ou a prestar qualquer declaração que não esteja contida no Prospecto ou que seja contraditória com a

informação contida no mesmo. Caso um terceiro venha a emitir tal informação ou declaração, a mesma não deverá ser tida como autorizada ou feita em nome do Emitente e, como tal, não deverá ser considerada fidedigna.

A admissão das “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” à negociação sujeita o BAI a um regime de transparência informativa

O pedido de admissão à negociação das “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” no Mercado de Bolsa será apresentado, independentemente dos resultados da Oferta, tão brevemente quanto possível, após a aprovação e publicação do Prospecto.

Caso venha a ser decidida favoravelmente pela BODIVA, a admissão à negociação das “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” no Mercado de Bolsa terá lugar após a liquidação física e financeira da Oferta.

Uma vez admitidas as “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” no Mercado de Bolsa, os investidores podem transaccioná-las livremente em mercado ou fora de mercado.

O pedido de admissão das “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” à negociação no Mercado de Bolsa sujeita o Emitente a um rigoroso regime de transparência informativa, aplicável a emitentes que tenham valores mobiliários admitidos à negociação em mercado regulamentado ou que tenham requerido essa admissão, gizado para a protecção dos investidores e definido nos termos do Código dos Valores Mobiliários, designadamente nos artigos 141.º a 152.º, bem como no Regulamento da CMC n.º 6/16, de 7 de Junho, ou outro que o substitua.

Para além da publicação obrigatória de demonstrações financeiras periódicas, numa base semestral, realça-se o dever de informar imediatamente o mercado sobre informação privilegiada relativa ao Emitente e aos valores mobiliários por este emitidos (incluindo informação precisa e não pública, idónea e susceptível de influenciar de forma sensível o Emitente e/ou a capacidade do Emitente cumprir as suas obrigações relativamente às “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” ou instrumentos relacionados) e a obrigatoriedade de divulgação de transacções de dirigentes e de pessoas com este estreitamente relacionadas.

Sem prejuízo do acima exposto, o pedido de admissão à negociação pode, alternativamente, ser frustrado. Nos termos do artigo 186.º do Código dos Valores Mobiliários, a admissão à negociação pode ser recusada com fundamento em facto imputável ao Emitente, ao Agente de Intermediação e Colocador ou a pessoas que com estes estejam em alguma das situações previstas no n.º 1 do artigo 122.º do Código dos Valores Mobiliários. Neste caso, os destinatários da Oferta poderão resolver o negócio da subscrição mediante comunicação ao Emitente a realizar até 60 dias após o acto de recusa de admissão em Mercado de Bolsa, ficando o Emitente obrigado a restituir os montantes recebidos até 30 dias após a recepção da declaração de resolução.

A admissão à negociação não se encontra dependente do cumprimento de requisitos adicionais.

#### **Apresentação de informação financeira e outra informação**

A informação financeira contida no presente Prospecto foi preparada a partir das demonstrações financeiras individuais

e consolidadas do Emitente relativas aos exercícios findos - em 31 de Dezembro de 2023, em 31 de Dezembro de 2024 e em 31 de Dezembro de 2025 (“**Demonstrações Financeiras Consolidadas**”), incluídas no Prospecto.

As Demonstrações Financeiras Consolidadas, que compreendem o balanço consolidado, a demonstração consolidada dos resultados por naturezas e o correspondente anexo às demonstrações financeiras consolidadas, foram objecto de auditoria e relatório do auditor externo, com reservas, pelo Auditor Externo Pricewaterhouse Coopers (Angola), Lda. e, tal como as respectivas notas, preparadas de acordo com os princípios e políticas contabilísticos definidos e aprovados pelo Conselho de Administração, no manual de políticas contabilísticas do Emitente e tomam por referência as disposições do normativo contabilístico nacional e determinadas disposições das IFRS em vigor. Para mais informação referente às políticas contabilísticas adoptadas pelo BAI durante o período coberto pelas Demonstrações Financeiras Consolidadas contidas no Prospecto, deverão ser consultadas as notas referentes a tais Demonstrações Financeiras Consolidadas.

Salvo indicação em contrário, a informação financeira e estatística relativa ao Emitente constante do Prospecto é apresentada numa base consolidada.

O Emitente apresenta a sua informação financeira em Kwanzas, excepto se contrariamente especificado ou se um determinado contexto assim o exigir.

Certos valores, informação numérica e percentagens apresentados no Prospecto foram sujeitos a arredondamento para o número mais próximo e, como resultado, os totais dos referidos valores, informação numérica e percentagens podem variar ligeiramente dos totais aritméticos reais de tais informações.

O Prospecto apresenta, em vários pontos, uma síntese dos aspectos mais relevantes da legislação aplicável ao Emitente, à sua actividade e à admissão à negociação das “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” no Mercado de Bolsa, incluindo no que respeita à respectiva admissão à negociação ou ao regime fiscal aplicável à sua detenção e negociação. Tendo necessariamente um carácter geral, esta informação não substitui a consulta pelos potenciais investidores da legislação aplicável nem a obtenção de opinião qualificada acerca da mesma, designadamente no contexto das circunstâncias concretas de cada investidor.

#### **Previsões ou estimativas de lucros**

O Prospecto não contém qualquer previsão ou estimativa de lucros futuros.

#### **Advertências adicionais**

As actividades de certos investidores estão sujeitas a leis e regulamentos em matéria de investimentos e/ou revisão ou regulação por certas autoridades. Cada potencial investidor deve recorrer aos seus próprios consultores para determinar se, e em que medida, as “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” (i) constituem um investimento que lhe é legalmente permitido, (ii) podem ser objecto de garantias e (iii) estão sujeitas a outras restrições, nomeadamente no que respeita à sua subscrição/aquisição. Deve igualmente consultar os seus consultores jurídicos, financeiros ou outros, ou autoridades regulatórias competentes, para determinar o tratamento apropriado das “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” nos termos das regras de gestão de risco de capital ou de outras regras similares aplicáveis.

Os potenciais investidores devem ponderar cuidadosamente os riscos referidos e as demais advertências constantes do Prospecto antes de tomarem qualquer decisão de investimento no âmbito da Oferta. Para quaisquer dúvidas que possam subsistir a este propósito, os potenciais investidores deverão informar-se junto dos seus consultores jurídicos e financeiros. Os potenciais investidores devem informar-se sobre as implicações legais e fiscais existentes no seu país de residência que decorrem da subscrição, aquisição ou detenção das “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” do Emitente e que lhes sejam aplicáveis, nomeadamente a informação contida na secção 1.2. (Factores de Risco) e outras advertências contidas neste Prospecto.

O Prospecto não constitui uma recomendação do Emitente, do Agente de Intermediação e Colocador ou um convite à aquisição de valores mobiliários por parte do Emitente, do Agente de Intermediação e Colocador. O Prospecto não configura igualmente uma análise quanto à qualidade das “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” nem uma recomendação à sua subscrição, aquisição ou detenção.

Qualquer decisão de investimento deverá basear-se na informação do Prospecto no seu conjunto e ser efectuada após avaliação independente da condição económica, situação financeira e demais elementos relativos ao Emitente. Em acréscimo, nenhuma decisão de investimento deverá ser tomada sem prévia análise, pelo potencial investidor e pelos seus eventuais consultores, do Prospecto no seu conjunto, mesmo que a informação relevante seja prestada mediante a remissão para outra parte do Prospecto ou para outros documentos incorporados no mesmo.

Apesar de o Emitente ter compilado, extraído e reproduzido com precisão os relatórios obtidos através de fontes externas, o Emitente não verificou de forma independente esses dados e informações. Tanto quanto é do conhecimento do Emitente, não foram omitidos quaisquer factos, não sendo a informação reproduzida imprecisa e enganosa. O Emitente não assegura, junto dos investidores, a exactidão e exaustividade desses dados e informações e não assume qualquer responsabilidade por estes, a não ser pela sua exacta e correcta reprodução.

Os documentos inseridos por remissão no Prospecto contêm a informação disponível sobre o Emitente à data em que foram publicados e da sua inclusão não resulta, sob nenhuma circunstância, que não tenham existido alterações nos negócios do Emitente desde a data da sua publicação ou que a informação seja correcta em qualquer momento subsequente a essa data. Em todo o caso, se entre a data de aprovação do Prospecto e a data de admissão à negociação das “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” no Mercado de Bolsa for detectado ou ocorrer qualquer facto novo significativo, erro relevante ou inexactidão relevante relativamente à informação constante do Prospecto que seja susceptível de influenciar a avaliação das “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” e a decisão dos destinatários da Oferta, o Emitente deverá requerer imediatamente à CMC a aprovação de adenda ou rectificação do Prospecto, nos termos e para os efeitos do previsto no artigo 297.º do Código dos Valores Mobiliários.

#### **Termos definidos e referências legais ou regulamentares**

Salvo quando do contexto decorrer sentido diferente, os termos e expressões iniciados por letra maiúscula terão o significado que lhes é apontado na secção seguinte (*Definições*). No Prospecto, qualquer referência a uma disposição legal ou regulamentar inclui as alterações a que a mesma tiver sido e/ou vier a ser sujeita.

## DEFINIÇÕES

|                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>“ABANC”</b>                                                            | significa a Associação Angolana de Bancos;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>“Academia BAI”</b>                                                     | significa o projecto de cariz educacional do BAI que visa fomentar a formação profissional;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>“Acções BAI”</b>                                                       | significa as 19 450 000 acções ordinárias do BAI, com o valor nominal de 8 100 kwanzas cada e que se encontram registadas na CEVAMA, sob o código ISIN AOBIAAAAAA05 e admitidas à negociação na BODIVA;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>“Acordo para Eliminação da Dupla Tributação”</b>                       | significa qualquer acordo internacional em matéria fiscal, convencionado por Angola, para evitar a dupla tributação e prevenir a evasão fiscal em matéria de impostos sobre o rendimento;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>“Agência Angolana de Regulação e Supervisão de Seguros” ou “ARSEG”</b> | significa o órgão responsável pela regulação, supervisão e acompanhamento da actividade de seguros, resseguros, fundos de pensões e mediação de seguros e resseguros em Angola;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>“AGT”</b>                                                              | significa a Administração Geral Tributária;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>“ALCB Fund”</b>                                                        | significa <b>ALCB Fund S.A. SICAV-RAIF, uma sociedade anónima de capital variável (société anonyme à capital variable) constituída como fundo de investimento alternativo reservado, constituída e existente ao abrigo da legislação do Grão-Ducado do Luxemburgo, inscrita no Registo Comercial e de Sociedades do Luxemburgo (Registre de Commerce et des Sociétés) com o número B276918, com sede social em 2, rue Jean Monnet, L-2180 Luxemburgo, Grão-Ducado do Luxemburgo, cuja política de investimento se orienta, em particular, para o investimento em obrigações empresariais e outros instrumentos de dívida denominados em moeda local emitidos por entidades não soberanas em jurisdições africanas, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento dos mercados de capitais locais e para o financiamento de setores de impacto e desenvolvimento, incluindo a inclusão financeira, micro, pequenas e médias empresas, habitação a preços acessíveis, educação, energias renováveis, infraestruturas verdes e agricultura, que celebrou com o Emitente o Compromisso de Investimento vinculativo relativo à subscrição de Obrigações na qualidade de Investidor Âncora, devendo essa subscrição ser</b> |

efetuada e detida através da LHOA S.à.r.l., com sede social em 2, place de Strasbourg, L-2562 Luxemburgo, Grão-Ducado do Luxemburgo;

|                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>“ALCO”</b>                                 | significa o Comité de Activos e Passivos;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>“Angola Capital Partners”<br/>ou “ACP”</b> | significa a empresa participada Angola Capital Partners, com sede na cidade de Delaware nos Estados Unidos da América;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>“ARSEG”</b>                                | significa Agência Angolana de Regulação e Supervisão de Seguros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>“Assembleia Geral”</b>                     | significa a assembleia geral de accionistas do Emitente;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>“ATM”</b>                                  | significa a designação para <i>automated teller machines</i> , também conhecida como caixas automáticas ou multicaixa;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>“Auditor Externo”</b>                      | significa o auditor independente do Emitente, ou seja, a sociedade de peritos contabilistas Pricewaterhouse Coopers (Angola), Lda., com sede na Torre X – Rua Manuel Fernandes Caldeira, n.º 5, 10º andar – Bairro dos Coqueiros, Luanda;                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>“Áurea”</b>                                | significa a Áurea – Sociedade Distribuidora de Valores Mobiliários, S.A.;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>“Aviso 10”</b>                             | significa o Aviso n.º 10/2024 do Banco Nacional de Angola, conforme alterado, regulamentado ou substituído, relativo à concessão de crédito ao sector real da economia, que estabelece os termos e condições aplicáveis às operações de crédito abrangidas pelo respectivo regime, incluindo as respectivas modalidades, critérios de acesso, regras de avaliação e gestão do risco de crédito, tratamento para efeitos de reservas obrigatórias e obrigações de reporte ao BNA. |
| <b>“BAI” ou “Emitente” ou<br/>“Banco”</b>     | significa o BAI – Banco Angolano de Investimentos, S.A., Sociedade Aberta;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>“BAI Cabo Verde” ou<br/>“BAICV”</b>        | significa o Banco BAI Cabo Verde S.A., com sede na cidade de Praia, em Cabo Verde;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>“BAI Directo”</b>                          | significa a plataforma do BAI que agrega o internet <i>banking</i> e mobile <i>banking</i> ;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>“BAI Europa”</b>                           | significa o Banco BAI Europa, S.A., com sede na cidade de Lisboa, em Portugal;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

|                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>“BAI Micro Finanças”</b>                                                 | significa o Banco BAI Micro Finanças, S.A., com sede na cidade de Luanda em Angola;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>“BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029”</b> | significa as até 5.000.000 obrigações, com o valor nominal unitário de Kz 10 000,00 e o valor nominal global de até Kz 50 000 000 000,00, com opção de aumento do montante global da Oferta, ao abrigo da Green Shoe Option, até ao montante adicional de Kz 7 500 000 000,00, representativas do empréstimo obrigacionista denominado “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029”;                                                                                         |
| <b>“Banco Internacional de São Tomé e Príncipe” ou “BISTP”</b>              | significa o Banco Internacional de São Tomé e Príncipe, S.A.R.L., com sede na cidade de São Tomé, em São Tomé e Príncipe;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>“BCE”</b>                                                                | significa Banco Central Europeu;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>“BFA”</b>                                                                | significa o Banco de Fomento Angola, S.A.;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>“BNA”</b>                                                                | significa o Banco Nacional de Angola;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>“BODIVA”</b>                                                             | significa a Bolsa de Dívida e Valores de Angola – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A.;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>“Bond Framework”</b>                                                     | significa o documento preparado pelo Emitente para enquadramento da emissão das Obrigações Sustentáveis, no qual se encontram definidos, entre outros aspectos, a utilização dos recursos, as categorias de operações elegíveis, os critérios de elegibilidade ambiental e/ou social, os critérios de exclusão, o processo de avaliação e selecção das operações elegíveis, os mecanismos de gestão dos recursos, os compromissos de reporte de alocação e impacto e a revisão externa independente. |
| <b>“CAE”</b>                                                                | significa os Centros de Atendimento a Empresa;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>“Carteira Elegível”</b>                                                  | significa a carteira de operações de crédito concedidas ou a conceder pelo BAI, ao abrigo do Aviso 10, que cumpram cumulativamente os critérios ambientais e/ou sociais, os critérios de exclusão, os procedimentos de avaliação e selecção, os mecanismos de gestão dos recursos e as obrigações de reporte previstos no                                                                                                                                                                            |

|                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                          | Bond Framework, podendo incluir operações novas ou operações existentes na carteira do Banco.                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>“CEVAMA”</b>                                          | significa a Central de Valores Mobiliários de Angola, que assegura os serviços de custódia, compensação e liquidação de valores mobiliários nos termos previstos no Código dos Valores Mobiliários e demais regulamentação aplicável;                                                                                                                                           |
| <b>“CII”</b>                                             | significa o Código do Imposto Industrial;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>“CIS”</b>                                             | significa o Comité de Informática e Segurança;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>“CMC”</b>                                             | significa a Comissão do Mercado de Capitais;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>“Código Civil”</b>                                    | significa o Código Civil, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 47 344, de 25 de Novembro de 1966;                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>“Código dos Valores Mobiliários” ou “CódVM”</b>       | significa o Código dos Valores Mobiliários, aprovado pela Lei n.º 22/15, de 31 de Agosto, com a redacção actualmente em vigor;                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>“Código do Imposto sobre a Aplicação de Capitais”</b> | significa o Código do Imposto sobre a Aplicação de Capitais, aprovado pelo Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/14, de 20 de Outubro;                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>“Código do IVA”</b>                                   | significa o Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, aprovado pela Lei n.º 7/19, de 24 de Abril;                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>“Código Geral Tributário”</b>                         | significa o Código Geral Tributário, aprovado pela Lei n.º 21/14, de 22 de Outubro;                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>“Colocador”</b>                                       | significa, no se refere ao desenvolvimento dos melhores esforços em ordem à distribuição das “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029”, a Áurea;                                                                                                                                                                                                     |
| <b>“Conselho de Remunerações dos Órgãos Sociais”</b>     | significa o conselho de remunerações dos órgãos sociais do Emitente;                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>“Convenção do Dia Útil Seguinte”</b>                  | significa, caso qualquer Data de Pagamento de Juros ou Data de Reembolso (ou outra data de pagamento) não seja um Dia Útil, essa data de pagamento será ajustada para o Dia Útil imediatamente seguinte não tendo o respectivo titular direito a receber juros adicionais ou qualquer outro pagamento em virtude do diferimento do pagamento em causa para o Dia Útil seguinte; |

|                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>“Conselho de Administração”</b>              | significa o conselho de administração do Emitente;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>“Conselho Fiscal”</b>                        | significa o conselho fiscal do Emitente;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>“Agente de Intermediação” e “Colocador”</b>  | significa a Áurea;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>“Compromisso de Investimento”</b>            | significa o compromisso de investimento vinculativo celebrado entre o Emitente e o ALCB Fund, nos termos do qual o ALCB Fund assumiu o compromisso firme de subscrever Obrigações até ao Montante Reservado, sujeito às condições nele previstas e às condições aplicáveis à Oferta;                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>“Correspondente”</b>                         | significa o BAI – Banco Angolano de Investimentos, S.A., Sociedade Aberta, que, sem prejuízo da sua qualidade de Emitente, actua no âmbito da Oferta como correspondente da Áurea, nos termos da Instrução n.º 03/CMC/06-25, de 6 de Junho, que alterou a Instrução n.º 05/CMC/03-23, de 21 de Março, estando a sua intervenção limitada à recepção, junto da respectiva rede de balcões, e ao encaminhamento para a Áurea dos boletins de subscrição apresentados pelos investidores, não lhe competindo o registo, validação ou aceitação das ordens de subscrição; |
| <b>“Crédito Aviso 10”</b>                       | significa cada operação de crédito concedida pelo Emitente ao abrigo do Aviso 10, conforme aplicável à data da respectiva concessão, ou reporte ao BNA, devidamente identificada, documentada e reportada ao Banco Nacional de Angola nos termos do referido Aviso.                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>“Data de Emissão”</b>                        | significa 21 de Setembro de 2026;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>“Data de Reembolso”</b>                      | significa 21 de Setembro de 2029;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>“Datas de Pagamento de Juros”</b>            | significa 21 de Março e 21 de Setembro de cada ano até ao reembolso das “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029”;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>“Demonstrações Financeiras Consolidadas”</b> | significa as demonstrações financeiras consolidadas do Emitente (que incluem a informação financeira da empresa e das empresas incluídas no perímetro de consolidação), que compreendem o balanço consolidado, a demonstração consolidada dos resultados por naturezas e o correspondente anexo às demonstrações financeiras consolidadas, reportadas a 31 de Dezembro de 2023, 31 de Dezembro de 2024 e a 31 de dezembro de 2025 e objecto de auditoria e                                                                                                            |

relatório por parte do auditor externo, que são inseridas por remissão no Capítulo 10 (*Outras Informações*) e podem ser consultadas no sítio na *internet* do Emitente ([www.bancobai.ao](http://www.bancobai.ao));

|                                                         |                                                                                                                                                                                                              |
|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>“Dia Útil”</b>                                       | significa qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado na República de Angola e em que estejam abertos e a funcionar a CMC, a BODIVA e as instituições financeiras bancárias na República de Angola; |
| <b>“Dólares dos Estados Unidos da América” ou “USD”</b> | significa a moeda com curso legal nos Estados Unidos da América;                                                                                                                                             |
| <b>“Estatutos”</b>                                      | significa os estatutos actualizados do Emitente;                                                                                                                                                             |
| <b>“Euro”, “Euros” ou “EUR”</b>                         | significa a moeda com curso legal nos Estados Membros da União Europeia;                                                                                                                                     |
| <b>“FdR”</b>                                            | significa o Fundo de Resolução de Angola;                                                                                                                                                                    |
| <b>“Fitch”</b>                                          | significa a agência de rating internacional Fitch Ratings, Inc.;                                                                                                                                             |
| <b>“FMI”</b>                                            | significa o Fundo Monetário Internacional;                                                                                                                                                                   |
| <b>“Geração BAI 2.1”</b>                                | significa o Plano Estratégico do BAI definido para o exercício de 2022-2027;                                                                                                                                 |
| <b>“Green Bond Principles” ou “GBP”</b>                 | significa os princípios voluntários de mercado publicados pela International Capital Market Association (ICMA), na versão em vigor, relativos à emissão de obrigações verdes de afectação de recursos.       |

**“Green Shoe Option”** significa a opção do Emitente de, em função da procura verificada no âmbito da Oferta Pública de Subscrição, aumentar o montante inicial da emissão até KZ 7 500.000.000 (sete mil e quinhentos milhões de kwanzas), mediante emissão adicional de Obrigações com as mesmas características das inicialmente oferecidas, incluindo preço de subscrição, taxa de juro, prazo, condições de reembolso e demais termos da emissão. O exercício da Green Shoe Option será decidido pelo Emitente antes da data de liquidação financeira da operação e divulgado nos termos legais e regulamentares aplicáveis.

|                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>“Grupo” ou “Grupo BAI”</b>   | significa o BAI e as entidades que compõem o perímetro de consolidação, conforme divulgado na nota 3.11 das Demonstrações Financeiras Consolidadas relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2025;                                                                                                                                                                                                              |
| <b>“Grupo Económico BAI”</b>    | significa o conjunto formado pelo BAI e pelas sociedades que com ele se encontram em relação de domínio ou de grupo;                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>“IAC”</b>                    | significa o Imposto sobre Aplicação de Capitais;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>“IAS”</b>                    | significa as Normas Internacionais de Contabilidade (em inglês <i>International Accounting Standards</i> );                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>“IASB”</b>                   | significa o <i>International Accounting Standards Board</i> ;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>“ICAAP”</b>                  | significa o Processo Interno de Avaliação da Adequação de Capital;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>“ICMA”</b>                   | significa a International Capital Market Association.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>“IFB”</b>                    | significa as Instituições Financeiras Bancárias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>“IFRS”</b>                   | significa as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) emitidas pelo <i>International Accounting Standards Board</i> (IASB);                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>“IGAPE”</b>                  | significa o Instituto de Gestão de Activos e Participações do Estado;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>“Imposto Industrial”</b>     | significa o imposto que incide sobre os lucros obtidos no exercício de qualquer actividade de natureza comercial ou industrial;                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>“INE”</b>                    | significa o ALCB Fund, na qualidade de investidor que assumiu, ao abrigo do Compromisso de Investimento, o compromisso firme de subscrever Obrigações até ao Montante Reservado, beneficiando, exclusivamente para esse efeito, de uma reserva de alocação até ao limite daquele montante, sem prejuízo da obrigação de apresentar uma ordem de subscrição válida e de cumprir as demais condições aplicáveis à Oferta; |
| <b>“Investidor Âncora”</b>      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>“ISIN”</b>                   | significa o <i>International Securities Identification Number</i> ;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>“IVA”</b>                    | significa o Imposto sobre o Valor Acrescentado;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>“Kwanzas”, “Kz” ou “AOA”</b> | significa a moeda com curso legal na República de Angola;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |

|                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>“Lei Cambial”</b>                                                 | significa a Lei de Cambial aprovada pela Lei n.º 5/97, de 27 de Junho, actualmente em vigor;                                                                                                                                                                       |
| <b>“Lei de Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais”</b>     | significa a Lei de Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais, do Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destruição em Massa aprovada pela Lei n.º 05/2020, de 27 de Janeiro, actualmente em vigor;                                       |
| <b>“Lei do Regime Geral das Instituições Financeiras” ou “LRGIF”</b> | significa a Lei do Regime Geral das Instituições Financeiras aprovada pela Lei n.º 14/21, de 19 de Maio, actualmente em vigor;                                                                                                                                     |
| <b>“Lei do Sistema de Pagamentos”</b>                                | significa a Lei do Sistema de Pagamentos de Angola aprovada pela Lei n.º 5/05, de 29 de Julho, revogada pela Lei 40/20, de 16 de Dezembro;                                                                                                                         |
| <b>“Lei das Sociedades Comerciais” ou “LSC”</b>                      | significa a Lei das Sociedades Comerciais, aprovada pela Lei n.º 1/04, de 13 de Fevereiro;                                                                                                                                                                         |
| <b>“MDA”</b>                                                         | significa a Máquina de Depósitos Automáticos;                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>“Mercado de Bolsa”</b>                                            | significa o mercado regulamentado de bolsa de obrigações privadas gerido pela BODIVA;                                                                                                                                                                              |
| <b>“Montante Reservado”</b>                                          | significa o montante máximo de USD 10.000.000,00 (dez milhões de dólares dos Estados Unidos da América), ou o respetivo equivalente em Kwanzas, correspondente à parcela da Oferta reservada à subscrição pelo ALCB Fund ao abrigo do Compromisso de Investimento; |
| <b>“Moody’s”</b>                                                     | significa a agência de rating internacional Moody’s, Inc.;                                                                                                                                                                                                         |
| <b>“Multicaixa”</b>                                                  | significa a marca nacional de cartão de débito emitido por bancos angolanos, sendo também a marca da rede universal e de partilha interbancária de caixas electrónicas e terminais de pagamento automático em Angola;                                              |
| <b>“Norfund”</b>                                                     | significa o Fundo de Investimento Norueguês para Países em Desenvolvimento (em inglês <i>“Norwegian Investment Fund for developing countries”</i> );                                                                                                               |
| <b>“NOSSA Seguros”</b>                                               | significa a NOSSA – Nova Sociedade de Seguros Angola, S.A., com sede na cidade de Luanda em Angola;                                                                                                                                                                |

|                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|--------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>“Obrigacionista”</b>                                      | significa cada titular de “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029”;                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>“Obrigações Sustentáveis”</b>                             | significa as obrigações objecto da Oferta, representativas do empréstimo obrigacionista denominado “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029”, estruturadas como obrigações sustentáveis de afectação de recursos, nos termos descritos no Prospecto, na ficha técnica e no Bond Framework. |
| <b>“Oferta”</b>                                              | significa a oferta pública de subscrição das “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” à qual se refere o presente Prospecto;                                                                                                                                                              |
| <b>“OIC”</b>                                                 | significa um organismo de investimento colectivo;                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>“Parcela Geral da Oferta”</b>                             | significa a parcela da Oferta disponível para subscrição pelos destinatários da Oferta, excluindo o Montante Reservado ao ALCB Fund, e à qual são aplicáveis os critérios gerais de rateio previstos no presente Prospecto;                                                                                           |
| <b>“Participadas”</b>                                        | significa todas as entidades sobre as quais o Grupo BAI detém participações de capital;                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>“PIB”</b>                                                 | significa o produto interno bruto;                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>“Prospecto”</b>                                           | significa o presente prospecto relativo à Oferta e à admissão à negociação das “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” no Mercado de Bolsa, aprovado pela CMC;                                                                                                                           |
| <b>“Pay4All”</b>                                             | significa a empresa Pay4All – Prestação de Serviços, S.A.;                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>“Rácio de cobertura por imparidades”</b>                  | significa o rácio de cobertura por imparidades refere-se à proporção entre as imparidades acumuladas e o crédito bruto;                                                                                                                                                                                               |
| <b>“Rácio de crédito em incumprimento a mais de 90 dias”</b> | significa o rácio de crédito em incumprimento a mais de 90 dias refere-se à proporção entre o crédito em incumprimento a mais de 90 dias e o crédito bruto;                                                                                                                                                           |

|                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|--------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>“Rácio de transformação”</b>                  | significa o rácio de transformação refere-se à proporção entre o crédito bruto e os depósitos;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>“Real Seguros”</b>                            | significa a empresa Real Vida Seguros, S.A.;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>“Regras da BODIVA”</b>                        | significa todo o texto normativo que engloba um conjunto de normas e preceitos, destinado a regular o funcionamento da actividade dos mercados BODIVA, pela BODIVA;                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>“Regulamento 3/16”</b>                        | significa o Regulamento da CMC n.º 3/2016, de 2 de Junho;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>“Relatório do Auditor Independente”</b>       | significa os relatórios do auditor externo às Demonstrações Financeiras Consolidadas reportadas a 31 de Dezembro de 2023, a 31 de Dezembro de 2024 e a 31 de Dezembro de 2025;                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>“SAESP”</b>                                   | significa a empresa participada Sociedade Angolana de Ensino Superior Privado, com sede na cidade de Luanda em Angola;                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>“Saldo Vivo da Emissão”</b>                   | significa, em cada momento, o montante de capital das Obrigações Sustentáveis que permaneça em dívida, incluindo, se aplicável, o montante emitido ao abrigo da <i>greenshoe option</i> .                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>“Second Party Opinion”</b>                    | significa a opinião ou relatório de revisão externa independente, emitido por entidade externa independente e reconhecida, com vista a confirmar o alinhamento do Bond Framework e da emissão das Obrigações Sustentáveis com as diretrizes internacionais aplicáveis às obrigações sustentáveis, nomeadamente os Green Bond Principles, os Social Bond Principles e as Sustainability Bond Guidelines da ICMA. |
| <b>“Securities Act”</b>                          | significa o <i>United States Securities Act</i> de 1933;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>“Social Bond Principles” ou “SBP”</b>         | significa os princípios voluntários de mercado publicados pela International Capital Market Association (ICMA), na versão em vigor, relativos à emissão de obrigações sociais de afectação de recursos.                                                                                                                                                                                                         |
| <b>“Sustainability Bond Guidelines” ou “SBG”</b> | significa as orientações voluntárias de mercado publicadas pela International Capital Market Association (ICMA), na versão em vigor, relativas à emissão de obrigações sustentáveis que financiem ou refinanciem uma combinação de projectos, activos, actividades ou carteiras elegíveis verdes e sociais.                                                                                                     |

**“USD”**

significa o dólar dos Estados Unidos da América (em inglês, o *United States Dollar*);

**“Zona Euro”**

significa a área geográfica ocupada pelos Estados-Membros da União Europeia que adoptaram o euro como moeda.

## SUMÁRIO

A presente secção corresponde ao sumário do Prospecto e contém todos os elementos que devem ser incluídos num sumário para o tipo de valores mobiliários e emitente em causa.

Este sumário do Prospecto não contém previsões sobre a evolução dos negócios ou da situação económica e financeira do Emitente.

### Secção A – Introdução e Advertências

|                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|---------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Advertências</b>             | <p>O presente Sumário deve ser entendido como uma introdução ao presente Prospecto, não dispensando a leitura integral do mesmo, considerando que a informação nele incluída se encontra resumida e não pretende ser exaustiva. Este Prospecto deverá ser lido e interpretado em conjugação com todos os elementos de informação que nele são incorporados por remissão para outros documentos, fazendo esses documentos parte integrante do Prospecto.</p> <p>Assim, qualquer decisão de investimento nas “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” deve basear-se numa análise do Prospecto no seu conjunto pelo investidor, que pode perder a totalidade ou parte do capital investido em caso de extinção do Emitente, estando assim exposto ao risco de crédito deste.</p> <p>Ninguém pode ser tido por civilmente responsável meramente com base no Sumário, incluindo qualquer tradução do mesmo, salvo se, quando lido em conjunto com as outras partes do Prospecto, o Sumário (i) contiver menções enganosas, inexactas ou incoerentes, ou (ii) não prestar as informações fundamentais para ajudar os investidores a decidir se devem ou não investir nas “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” objecto da Oferta.</p> <p>Nos termos do artigo 301.º, n.º 4 do Código dos Valores Mobiliários, a culpa pelos danos causados pela desconformidade do conteúdo do Prospecto com o disposto no artigo 291.º do Código dos Valores Mobiliários é apreciada de acordo com elevados padrões de diligência profissional.</p> |
| <b>Autorização para revenda</b> | <p>Não aplicável. Não se autoriza a utilização do presente Prospecto para uma subsequente revenda de “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029”.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

### Secção B – Emitente

|                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|---------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Denominação jurídica e comercial do Emitente</b>           | <p>BAI – Banco Angolano de Investimentos, S.A., Sociedade Aberta.</p>                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Endereço e forma jurídica do Emitente e legislação que</b> | <p>O Emitente é uma sociedade anónima, com sede no Complexo Garden Towers, Torre BAI, Travessa Ho Chi Minh, Distrito Urbano de Maianga, Luanda — Angola, com o número de identificação fiscal 5410000510, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Luanda</p> |

|                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>regula a sua<br/>actividade e país<br/>em que está<br/>registado</b>                     | <p>sob o número 10/97, e registado no Banco Nacional de Angola (BNA) como instituição financeira bancária sob o número 40, e na BODIVA como membro de liquidação e negociação.</p> <p>O Emitente rege-se pelas leis bancárias e comerciais aplicáveis às sociedades anónimas e instituições financeiras, designadamente pela Lei das Sociedades Comerciais (LSC) e, em particular, pelo Regime Geral das Instituições Financeiras, aprovado pela Lei n.º 14/2021, de 19 de Maio e a regulamentação bancária aplicável. Adicionalmente, o BAI está sujeito ao Código dos Valores Mobiliários e demais legislação complementar aplicável. O BAI encontra-se igualmente sujeito, na sua operação bancária corrente, ao disposto na Lei de Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais, na Lei do Sistema de Pagamentos, na Lei Cambial de Angola e demais legislação e regulamentação conexa sobre estas matérias.</p> <p>Em termos gerais, a actividade do Emitente encontra-se sujeita à: i) supervisão do BNA enquanto instituição financeira bancária; ii) supervisão da CMC enquanto sociedade aberta; iii) regras e orientações da BODIVA enquanto membro de liquidação e negociação; e iv) supervisão da Agência Angolana de Regulação e Supervisão de Seguros (ARSEG) enquanto distribuidor de seguros.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Natureza das<br/>operações em<br/>curso e principais<br/>actividades do<br/>Emitente</b> | <p>O Grupo BAI foi fundado em 1996 e actua no sector financeiro, predominantemente no sector bancário. Iniciou a sua actividade no mercado angolano, tendo no início do século começado a sua expansão internacional. Actualmente, através das suas participadas, tem actividade nas seguintes geografias: Angola, Portugal, Cabo Verde e São Tomé e Príncipe.</p> <p>No que concerne às Participadas que actuam no sector financeiro, sediadas em Angola, o BAI tem centrado a sua estratégia no desenvolvimento de actividades complementares ao negócio bancário <i>core</i>, como é o caso da actividade de microcrédito, seguradora (por via da NOSSA Seguros) e de gestão de activos. Esta oferta diversificada de actividades ao longo da cadeia de valor do sector financeiro tem permitido ao Grupo BAI disponibilizar um conjunto de produtos e serviços alargados e que vão ao encontro das necessidades quotidianas dos clientes. Paralelamente, o BAI desenvolve um conjunto de actividades financeiras e presta serviços bancários no estrangeiro, através das suas participadas em Portugal (BAI Europa), em Cabo Verde (BAI Cabo Verde) e em São Tomé e Príncipe (Banco Internacional de São Tomé e Príncipe).</p> <p>As principais áreas de negócio do Grupo BAI são: Banca Corporativa, Banca de Retalho, Banca Privada, Banca de Investimento, Serviços de Banca Correspondente, Actividade Seguradora e Gestão de Fundos de Pensão e a Gestão de Fundos de Investimento. Estas áreas de negócio são desenvolvidas pelo BAI e pelas suas participadas.</p> <p>Os principais segmentos de negócio do BAI são a Banca Corporativa e a Banca de Retalho. A Banca Comercial dedica-se aos clientes segmentados como empresas Large Corporate e Instituições Públicas. As empresas Large Corporate são o segmento de negócio <i>core</i> do Banco, representando no final do primeiro semestre de 2025 50% do total de crédito concedido pelo BAI e cerca de 53% do total de depósitos de clientes.</p> |

A Banca de Retalho serve clientes mass market, premium e colaboradores do BAI. Relativamente aos produtos disponibilizados para este segmento, na categoria de depósitos são oferecidas soluções que variam desde depósitos à ordem e a prazo, contas jovens até a produtos mais sofisticados como depósitos a prazo indexados ou depósitos de curto prazo subscritos unicamente a partir do canal digital (BAI Directo).

No final de dezembro de 2025, o BAI contava com 928 canais de distribuição, entre os quais 154 balcões, 41 ATM Centers e 794 agentes bancários, 707 ATM activos e 113 011 TPA activos. O BAI Directo registou 983.943 utilizadores e o número de cartões activos (correspondente a cartões de débito Multicaixa) ascendeu a 1 965 376.

O BAI é um dos maiores bancos angolanos e, ao longo dos últimos anos, o BAI recebeu diversos prémios, tendo sido reconhecido como “Melhor Banco em Angola”, em 2021, 2022, 2023 e 2025, pela revista *Global Finance*.

No âmbito da sua actuação no mercado de capitais, o Emitente realizou, em Janeiro de 2026, a emissão das Obrigações BAI 2026-2031, com o código ISIN AOBAlODOFA05, posteriormente admitidas à negociação na BODIVA, cuja informação de cotação é apresentada no ponto 6.2 do presente Prospecto.

**Tendências  
recentes mais  
significativas que  
afectam o  
Emitente e o  
sector em que  
opera**

O sistema financeiro de Angola desenvolve as suas operações num cenário particularmente desafiante. A redução da produção petrolífera, a inflação acentuada, o acesso a divisas e uma contínua depreciação do Kwanza afectam e tornam incerto o desempenho da economia nacional e, por conseguinte, do sector bancário.

A economia nacional tem apresentado desafios crescentes nos últimos anos. Por um lado, a produção petrolífera continua abaixo do período pré-pandémico, o que juntamente com a redução dos preços de negociação do Brent nos mercados internacionais tem impacto no volume de entrada de divisas em Angola e na situação orçamental do Estado. Por outro lado, o efeito combinado do aumento de amortizações de dívida externa nos últimos anos, aliado a um maior desafio na obtenção de financiamentos à Tesouraria em moeda externa, em particular num ambiente de taxas de juro elevadas, tem igualmente exercido pressão sobre a disponibilidade de divisas.

Neste enquadramento, assistiu-se a uma depreciação cambial bastante acentuada, sobretudo entre Maio e Junho de 2023, com o Kwanza a depreciar cerca de 40% face ao euro e 39% face ao dólar americano. Como resultado, emergiram pressões inflacionárias e desaceleração do crescimento económico petrolífero. Apesar disso, de acordo com o Instituto Nacional de Estatística, verificou-se o crescimento geral da actividade económica de 0,9% em 2023, em parte devido à recuperação da produção de petróleo no 4.º trimestre. A taxa de câmbio continuou a trajectória depreciativa, embora com menor intensidade, tendo-se fixado, no final de 2024, nos 912 Kwanzas por dólar americano. Os valores preliminares e estimativas do FMI apontam para níveis de crescimento do PIB real de 0,5% em 2023, evidenciando uma tendência de crescimento

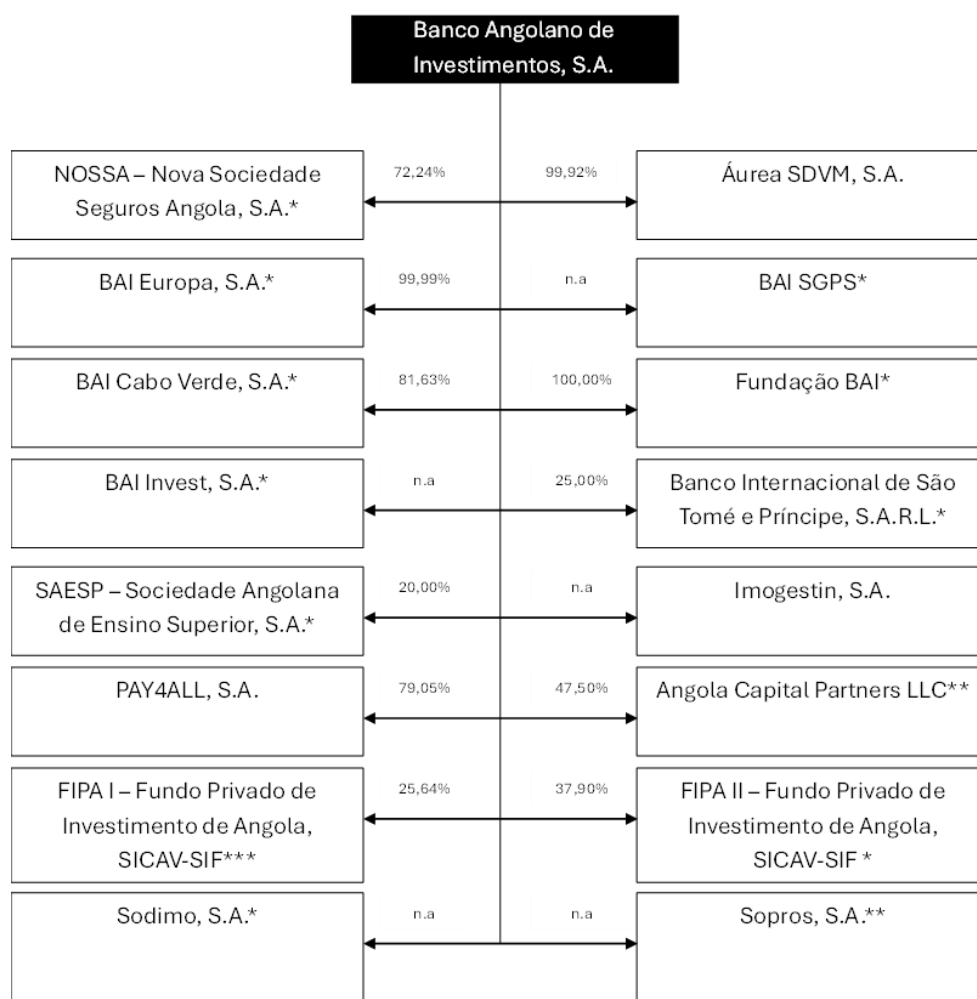
económico que é, ainda assim, inferior ao ritmo esperado para os países da África Subsaariana. Desde 2019, o Estado Angolano tem implementado um Programa de Privatizações, aprovado originariamente a 5 de Agosto de 2019, pelo Decreto Presidencial nº 250/19, que previu a privatização de 195 activos durante um período de 4 anos, que será prorrogado até 2026, e incluiu as participações sociais detidas em empresas do sector financeiro, nomeadamente, nos bancos BAI, BCI, BCGA e BE.

O Programa de Privatizações terá um impacto directo no sector financeiro, dado que os bancos supramencionados passarão a estar no controlo maioritário ou posse total da esfera privada, podendo passar a ter novos accionistas estrangeiros. Neste âmbito, os bancos poderão apresentar planos de negócios mais inovadores e ambiciosos, dinamizando o sector bancário angolano. Adicionalmente, as privatizações que irão ocorrer noutros sectores de actividade poderão estimular o tecido empresarial angolano e consequentemente o sector bancário poderá capitalizar estas oportunidades através da oferta de novas soluções, da concessão de crédito, entre outras.

Importa ainda referir que as regras prudenciais do sistema angolano sofreram alterações significativas nos últimos anos, encontrando-se ainda em vigor um regime transitório. Estas disposições afectam, essencialmente, as exposições em moeda estrangeira (em particular, no que concerne ao risco de crédito) e os limites prudenciais aos grandes riscos. Dessa forma, a entrada em vigor definitiva deste regime poderá impactar o perfil de balanço do sector bancário angolano, com potencial impacto nos níveis de rentabilidade dos bancos.

Adicionalmente, encontra-se em curso, desde 2020, um processo de adaptação das exigências regulamentares vigentes em Angola às melhores práticas internacionais, nomeadamente o processo de equivalência de supervisão da União Europeia. Todas estas alterações regulamentares, ainda em curso, acarretam e irão continuar a acarretar uma maior exigência às equipas do Banco ao nível da informação a disponibilizar aos reguladores. Por último, foi realizado em Junho de 2025, um exercício de avaliação do sistema financeiro (intitulado de Financial Sector Assessment Program – FSAP), conjuntamente pelo FMI e pelo Banco Mundial, que incluiu a execução de stress-tests a vários bancos, a revisão do enquadramento associado ao modelo de supervisão e a avaliação da inclusão financeira.

|                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Descrição do grupo e da posição do Emitente no seio do mesmo</b> | <p>O Emitente (BAI) é a entidade mãe do Grupo BAI, conjunto formado pelo Banco e pelas suas participadas.</p> <p>O organograma abaixo apresenta as entidades em que o BAI detém uma participação superior a 10% do capital social, com data de referência de 30 de Junho de 2025:</p> |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



**Principais  
accionistas**

A tabela infra apresenta os principais accionistas do BAI à data do presente Prospecto:

| Accionistas                 | Nº de Acções | Percentagem de Participação |
|-----------------------------|--------------|-----------------------------|
| Luís Filipe Rodrigues Lélis | 1 231 185    | 6,33%                       |
| Oberman Finance Corp        | 1 017 235    | 5,23%                       |
| Dabas Management Limited    | 1 017 235    | 5,23%                       |
| Theodore Jameson Giletti    | 1 017 235    | 5,23%                       |
| Lobina Anstalt              | 1 017 235    | 5,23%                       |
| Mário Abílio Palhares       | 1 017 235    | 5,23%                       |
| Outros                      | 13 132 640   | 67,52%                      |

**Membros dos  
órgãos de  
administração e  
fiscalização do  
Emitente**

O Conselho de Administração do Emitente actualmente em funções tem a seguinte composição: Mário Alberto dos Santos Barber (Presidente), Helder Miguel Palege Jasse de Aguiar (Vice-Presidente), Luís Filipe Rodrigues Lélis (Presidente da Comissão Executiva), Inokcelina Ben`África Correia dos Santos de Carvalho (Administradora Executiva), Irisolange Azulay Soares de Menezes Verdades (Administradora Executiva), José Carlos Castilho Manuel (Administrador Executivo), Juvelino da Costa Domingos (Administrador Executivo), Alexandre Augusto Borges Morgado (Administrador Executivo), Antónia Judite da Silva Cardoso (Administradora Executiva), Luís Filipe Rodrigues Martins (Administrador Executivo), Victor Manuel Cardoso (Administrador Executivo), João Cândido Soares de Menezes Fonseca (Administrador não

Executivo), Ana Regina Jacinto da Silva Correia Victor (Administradora não Executiva), Carlos Manuel Flora Amorim Guerra (Administrador não Executivo), Ana Maria Fernandes dos Santos Machado (Administradora Independente), Diogo Miguel Azevedo Colaço Neto Viana (Administrador Independente) e Maria João Almeida Gonçalves de Almeida (Administradora Independente). O Conselho Fiscal do Emitente actualmente em funções é composto por cinco membros: Rui Manuel Pinto dos Santos Silva, Naiole Cristina Cohen dos Santos Guedes, Cristina Alfredo Augusto Rafael Silvestre, Marcos António Quintino Lopes e Pedro Alexandre Ribeiro Rodrigues da Silva. O Auditor Externo do Emitente actualmente em funções é a Deloitte & Touche Auditores, Lda. representada por José António Mendes Garcia Barata (perito contabilista com cédula n.º 20130163).

**Informação financeira histórica fundamental seleccionada sobre o Emitente**

As demonstrações financeiras do Banco foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações e de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (“**IFRS**”), nos termos do Aviso n.º 5/2019, de 30 de Agosto do Banco Nacional de Angola. As IFRS incluem normas contabilísticas, emitidas pelo International Accounting Standards Board (“**IASB**”) e as interpretações emitidas pelo International Financial Reporting Interpretation Committee (“**IFRIC**”).

A Pricewaterhouse Coopers (Angola), Lda., com sede no Edifício Moncada Prestige – Rua Assalto ao Quartel de Moncada 15 2.º, Luanda, representada por Ricardo Santos (Perito Contabilista com cédula n.º 20120086), foi responsável, na qualidade de auditor externo, pelos relatórios do auditor externo às Demonstrações Financeiras Consolidadas reportadas a 31 de Dezembro de 2023, 31 de Dezembro de 2024 e a 31 de Dezembro de 2025.

#### Dados seleccionados do Emitente:

##### Principais Indicadores de Desempenho

| Valores em mil milhões de kwanzas | Dez.23  | Dez.24  | Dez.25  |
|-----------------------------------|---------|---------|---------|
| <b>Balanço</b>                    |         |         |         |
| Activo líquido                    | 4 537   | 4 536   | 5 040   |
| Crédito líquido                   | 46<br>5 | 70<br>7 | 1361    |
| Recursos de clientes              | 3 692   | 3 656   | 3 797   |
| Fundos Próprios                   | 64<br>1 | 71<br>3 | 939     |
| <b>Resultados</b>                 |         |         |         |
| Margem Financeira                 | 20<br>1 | 25<br>4 | 37<br>9 |
| Margem Complementar               | 19<br>1 | 84      | 182     |
| Produto bancário                  | 39<br>2 | 33<br>8 | 56<br>1 |
| Custos de estrutura               | 14<br>7 | 16<br>6 | 20<br>1 |

|                                                                    |              |              |              |
|--------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|
| Resultado líquido                                                  | 20<br>0      | 15<br>1      | 29<br>6      |
| <b>Funcionamento</b>                                               |              |              |              |
| Colaboradores BAI                                                  | 1 909        | 1 948        | 2 038        |
| Total de canais de distribuição                                    | 74<br>8      | 88<br>8      | 1<br>018     |
| Cientes activos (BNA)                                              | 2 375<br>365 | 2 548<br>140 | 2 853<br>434 |
| Utilizadores BAI Directo                                           | 809 021      | 912 020      | 983 943      |
| ATM activos                                                        | 56<br>9      | 60<br>8      | 70<br>7      |
| TPA activos                                                        | 36 998       | 34 691       | 34 422       |
| Cartões activos                                                    | 1 656<br>178 | 1 775<br>925 | 1 965<br>376 |
| <b>Produtividade / Eficiência</b>                                  |              |              |              |
| Número de clientes por colaborador                                 | 1 244        | 1 308        | 1 400        |
| Número de clientes por balcão                                      | 15 325       | 16 440       | 18 529       |
| Número de empregados por balcão                                    | 7            | 7            | 7            |
| (%) <i>Cost-to-income</i> Ratio                                    | 37,5%        | 49,2%        | 35,8%        |
| <b>Rentabilidade</b>                                               |              |              |              |
| (%) ROAE                                                           | 36,0%        | 22,3%        | 35,8%        |
| (%) ROAA                                                           | 5,2%         | 3,3%         | 6,2%         |
| <b>Liquidez e gestão de fundos</b>                                 |              |              |              |
| (%) Rácio de Transformação (Crédito bruto / Depósitos)             | 19,5%        | 26,0%        | 43,4%        |
| (%) Rácio de liquidez agregado                                     | 337,0%       | 696,0%       | 611,0%       |
| <b>Qualidade dos activos</b>                                       |              |              |              |
| (%) Rácio de crédito em incumprimento (+90 dias)                   | 18,6%        | 10,8%        | 4,7%         |
| (%) Rácio de cobertura do crédito por imparidades                  | 35,4%        | 25,7%        | 17,4%        |
| (%) Rácio de cobertura do crédito em incumprimento por imparidades | 137,3%       | 134,7%       | 131,8%       |
| (%) Total Crédito / Total Activo                                   | 15,9%        | 21,0%        | 32,7%        |
| <b>Adequação do capital</b>                                        |              |              |              |
| (%) Rácio de imobilizado                                           | 23,5%        | 24,8%        | 22,5%        |
| Fundos Próprios Regulamentares                                     | 61<br>7      | 66<br>8      | 88<br>0      |
| (%) Rácio de Fundos Próprios Regulamentares                        | 27,5%        | 24,2%        | 26,5%        |

Os indicadores apresentados infra correspondem a uma selecção dos principais indicadores de desempenho do Emitente, preparados com base no Relatório e Contas Individual e Consolidado 2025 do BAI e nas demonstrações financeiras individuais do Emitente, sendo retomados e desenvolvidos no Capítulo 6 do presente Prospecto para efeitos de análise da rentabilidade, autonomia financeira, liquidez, qualidade dos activos e adequação do capital.

#### Informação financeira consolidada

Balanço Consolidado

| Montantes expressos em milhões de Kwanzas | 31/12/2023 | 31/12/2024 | 31/12/2025 |
|-------------------------------------------|------------|------------|------------|
|-------------------------------------------|------------|------------|------------|

|                                                                          |              |              |            |
|--------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|------------|
| Caixa e disponibilidades em bancos centrais                              | 626<br>509   | 905<br>380   | 609 853    |
| Disponibilidades em outras instituições de crédito                       | 142<br>880   | 199<br>880   | 171<br>736 |
| Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito        | 1 025<br>723 | 1 162 815    | 720 720    |
| Activos financeiros ao justo valor através dos resultados                | 699<br>632   | 343<br>607   | 812 977    |
| Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral  | 82 734       | 71 853       | 267 100    |
| Investimentos ao custo amortizado                                        | 1 448<br>598 | 1 395<br>553 | 1 361 586  |
| Crédito a clientes                                                       | 761<br>693   | 1 075<br>456 | 1 871 671  |
| Activos não correntes detidas para venda                                 | 1 400        | 480          | -          |
| Propriedades de investimento                                             | 6 067        | 5 518        | 5 007      |
| Outros activos tangíveis                                                 | 129<br>457   | 140<br>532   | 164 022    |
| Activos intangíveis                                                      | 16 357       | 22 037       | 30<br>682  |
| Investimentos em associadas                                              | 12 928       | 22 549       | 25<br>764  |
| Activos por impostos correntes                                           | 3 399        | 9 369        | 9 654      |
| Activos por impostos diferidos                                           | 2 534        | 27 753       | 41<br>091  |
| Outros activos                                                           | 303<br>033   | 94 414       | 99 991     |
| Total do Activo                                                          | 5 262<br>944 | 5 477<br>197 | 6 191 856  |
| Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito          | 100<br>111   | 149<br>217   | 213 908    |
| Recursos de clientes e outros empréstimos                                | 4 104<br>671 | 4 245<br>474 | 4 518 218  |
| Responsabilidades representadas por títulos                              | -            | -            | 53 494     |
| Provisões                                                                | 40 089       | 30 835       | 33 151     |
| Passivos por impostos correntes                                          | 11 767       | 23 418       | 18 605     |
| Passivos por impostos diferidos                                          | 725          | 27 739       | 40 530     |
| Passivos subordinados                                                    | 4 055        | 4 193        | 8 109      |
| Outros passivos                                                          | 232<br>943   | 132<br>829   | 176 185    |
| Total do Passivo                                                         | 4 494 362    | 4 613 704    | 5 062 200  |
| Capital Social                                                           | 157<br>545   | 157<br>545   | 157 545    |
| Prémios de emissão                                                       | (8 825)      | -            | -          |
| Acções próprias                                                          | (4 928)      | -            | -          |
| Reservas de reavaliação                                                  | 86 818       | 93 339       | 114 753    |
| Outras reservas e resultados transitados                                 | 320<br>174   | 430<br>741   | 430 741    |
| Resultado líquido do período/exercício atribuível aos accionistas do BAI | 208<br>367   | 170<br>527   | 170 527    |
| Capital próprio atribuível aos accionistas do BAI                        | 759<br>151   | 852<br>152   | 852 152    |
| Interesses que não controlam                                             | 9 431        | 11 340       | 11 340     |
| Total dos Capitais Próprios                                              | 768<br>582   | 863<br>493   | 863 493    |

|                                          |           |           |           |
|------------------------------------------|-----------|-----------|-----------|
| Total do Passivo e dos Capitais Próprios | 5 262 944 | 5 477 197 | 5 477 197 |
|------------------------------------------|-----------|-----------|-----------|

Demonstração dos Resultados Consolidada

| <b>alores em milhões de kwanzas</b>                                                              | <b>2023</b>              | <b>2024</b>              | <b>2025</b>              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| Juros e rendimentos similares calculados pelo método da taxa de juro efectiva                    | 237<br>093               | 381<br>637               | 490<br>390               |
| Juros e rendimentos similares não calculados pelo método da taxa de juro efectiva                | 102<br>012               | 65 372                   | 70 252                   |
| Juros e encargos similares                                                                       | (107 662)                | (155 197)                | (139 468)                |
| <b>Margem financeira</b>                                                                         | <b>231</b><br><b>443</b> | <b>291</b><br><b>812</b> | <b>421</b><br><b>174</b> |
| Rendimentos de instrumentos de capital                                                           | 12                       | 1 795                    | 850                      |
| Rendimentos de serviços e comissões                                                              | 68 748                   | 96 875                   | 79 736                   |
| Encargos com serviços e comissões                                                                | (38<br>681)              | (64<br>561)              | (61<br>280)              |
| Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através dos resultados     | 163<br>876               | 52 409                   | 126<br>543               |
| Resultados de activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral            | (91)                     | (60)                     | 4 405                    |
| Resultados de investimentos ao custo amortizado                                                  | 9 336                    | 517                      | 334                      |
| Resultados em outros activos financeiros                                                         | -                        | -                        | -                        |
| Resultados cambiais                                                                              | (113)                    | 22 716                   | 49 835                   |
| Resultados de alienação de outros activos                                                        | (2 947)                  | 50                       | 90                       |
| Outros resultados de exploração                                                                  | (6 638)                  | (25<br>135)              | (21<br>301)              |
| <b>Produto da actividade bancária</b>                                                            | <b>424</b><br><b>944</b> | <b>376</b><br><b>419</b> | <b>608</b><br><b>613</b> |
| Margem técnica da actividade de seguros                                                          | 14 441                   | 28 868                   | 44 140                   |
| <b>Produto da actividade bancária e seguradora</b>                                               | <b>439</b><br><b>385</b> | <b>405</b><br><b>287</b> | <b>652</b><br><b>753</b> |
| Custos com o pessoal                                                                             | (86<br>824)              | (94<br>050)              | (115<br>867)             |
| Fornecimentos e serviços de terceiros                                                            | (73<br>462)              | (95<br>636)              | (121<br>061)             |
| Depreciações e amortizações do exercício                                                         | (21<br>963)              | (24<br>507)              | (26<br>992)              |
| Provisões líquidas de anulações                                                                  | (2 821)                  | (3 785)                  | 90                       |
| Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações                           | (26<br>129)              | 7 426                    | (34<br>087)              |
| Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações                   | 3 774                    | 889                      | 748                      |
| Imparidade para outros activos líquida de reversões e recuperações                               | (1 628)                  | (2 899)                  | (5 891)                  |
| Resultados de associadas e empreendimentos conjuntos (equivalência patrimonial)                  | 2 787                    | 9 447                    | 3 694                    |
| <b>Resultado antes de impostos de operações em continuação e de interesses que não controlam</b> | <b>233</b><br><b>119</b> | <b>202</b><br><b>173</b> | <b>353</b><br><b>385</b> |
| Imposto sobre os resultados                                                                      | -                        | -                        | -                        |
| Impostos correntes                                                                               | (23<br>058)              | (25<br>552)              | (31<br>800)              |
| Impostos diferidos                                                                               | (132)                    | (2 320)                  | (791)                    |

|                                                                                                    |                    |                    |                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| <b>Resultado após impostos de operações em continuação e antes de interesses que não controlam</b> | <b>209<br/>928</b> | <b>174<br/>301</b> | <b>320<br/>794</b> |
| Resultado de operações descontinuadas e/ou em descontinuação                                       | -                  | -                  | -                  |
| <b>Resultado após impostos e antes de interesses que não controlam</b>                             | <b>209<br/>928</b> | <b>174<br/>301</b> | <b>320<br/>794</b> |
| Interesses que não controlam                                                                       | (1 561)            | (3 774)            | (3 523)            |
| <b>Resultado líquido do exercício atribuível aos accionistas</b>                                   | <b>208<br/>367</b> | <b>170<br/>527</b> | <b>317<br/>272</b> |
| Número médio de acções ordinárias emitidas                                                         | 18 601 130         | 19 450 000         | 19 450 000         |
| Resultado de operações em continuação por acção básico e diluído (em Kwanzas)                      | 11 202             | 8 767              | 16 312             |
| Resultado líquido por acção básico e diluído (em Kwanzas)                                          | 11 202             | 8 767              | 16 312             |

### Informação financeira individual

#### Balanço Individual

|                                                                         |                  |                  |                  |
|-------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|------------------|
|                                                                         |                  |                  |                  |
| <b>Valores em milhões de kwanzas</b>                                    | <b>2023</b>      | <b>2024</b>      | <b>2025</b>      |
| Caixa e disponibilidades em bancos centrais                             | 603 682          | 873 421          | 558 331          |
| Disponibilidades em outras instituições de crédito                      | 96 082           | 183 337          | 105 172          |
| Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito       | 1 007 710        | 1 006 652        | 622 309          |
| Activos financeiros ao justo valor através dos resultados               | 703 466          | 355 178          | 823 022          |
| Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral | 3 049            | 4 660            | 156 970          |
| Investimentos ao custo amortizado                                       | 1 261 785        | 1 151 818        | 1 113 817        |
| Crédito a clientes                                                      | 464 997          | 707 411          | 1 360 775        |
| Outros activos tangíveis                                                | 108 074          | 115 258          | 132 562          |
| Activos intangíveis                                                     | 11 371           | 15 743           | 24 586           |
| Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos        | 30 657           | 29 711           | 32 530           |
| Activos por impostos correntes                                          | 2 935            | 4 061            | 8 296            |
| Activos por impostos diferidos                                          | 12               | 25 485           | 38 909           |
| Outros activos                                                          | 243 619          | 62 795           | 62 487           |
| <b>Total do Activo</b>                                                  | <b>4 537 439</b> | <b>4 535 532</b> | <b>5 039 766</b> |
| Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito         | 7 240            | 26 193           | 89 806           |
| Recursos de clientes e outros empréstimos                               | 3 692 484        | 3 655 990        | 3 796 543        |
| Responsabilidades representadas por títulos                             | -                | -                | 53 494           |
| Passivos por impostos correntes                                         | 8 290            | 16 883           | 11 543           |
| Passivos por impostos diferidos                                         | 712              | 26 517           | 39 033           |
| Provisões                                                               | 37 845           | 28 176           | 30 475           |
| Outros passivos                                                         | 149 561          | 68 633           | 79 706           |
| <b>Total do Passivo</b>                                                 | <b>3 896 131</b> | <b>3 822 393</b> | <b>4 109 762</b> |
| Capital social                                                          | 157 545          | 157 545          | 157 545          |
| Prémios de emissão                                                      | (8 825)          | -                | -                |
| Acções próprias                                                         | (4 928)          | -                | -                |
| Reservas de reavaliação                                                 | 1 283            | 1 900            | 213              |

|                                                 |                  |                  |                  |
|-------------------------------------------------|------------------|------------------|------------------|
| Outras reservas e resultados transitados        | 296 659          | 402 651          | 485 725          |
| Resultado líquido individual do período         | 199 574          | 151 044          | 295 682          |
| <b>Total dos Capitais Próprios</b>              | <b>641 308</b>   | <b>713 139</b>   | <b>939 166</b>   |
| <b>Total do Passivo e dos Capitais Próprios</b> | <b>4 537 439</b> | <b>4 535 532</b> | <b>5 039 766</b> |

#### Demonstração dos Resultados Individual

| Valores em milhões de kwanzas                                                      | 2023           | 2024           | 2025           |
|------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|
| Juros e rendimentos similares calculados pelo método da taxa de juro efectiva      | 200 446        | 329 132        | 432 201        |
| Juros e rendimentos similares não calculados pelo método da taxa de juro efectiva  | 100 808        | 64 086         | 69 859         |
| Juros e encargos similares                                                         | (99 982)       | (139 585)      | (123 123)      |
| <b>Margem financeira</b>                                                           | <b>201 272</b> | <b>253 634</b> | <b>378 935</b> |
| Rendimentos de instrumentos de capital                                             | 1 994          | 3 737          | 4 487          |
| Rendimentos de serviços e comissões                                                | 65 270         | 88 886         | 78 453         |
| Encargos com serviços e comissões                                                  | (39 566)       | (65 738)       | (66 103)       |
| Resultados de activos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados | 160 263        | 59 659         | 127 904        |
| Resultados de investimentos ao custo amortizado                                    | 9 157          | 215            | 161            |
| Resultados cambiais                                                                | 7 267          | 21 418         | 51 907         |
| Resultados de alienação de outros activos                                          | (2 939)        | 50             | 92             |
| Outros resultados de exploração                                                    | (10 478)       | (23 839)       | (18 770)       |
| <b>Produto da actividade bancária</b>                                              | <b>392 239</b> | <b>338 022</b> | <b>561 261</b> |
| Custos com o pessoal                                                               | (71 122)       | (73 234)       | (88 689)       |
| Fornecimentos e serviços de terceiros                                              | (57 008)       | (73 094)       | (91 320)       |
| Depreciações e amortizações do período                                             | (18 916)       | (19 855)       | (20 659)       |
| Provisões líquidas de anulações                                                    | (3 109)        | (3 612)        | 57             |
| Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações             | (23 639)       | 7 099          | (34 743)       |
| Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações     | 4 139          | 1 418          | (243)          |
| Imparidade para outros activos líquida de reversões e recuperações                 | (2 395)        | (2 705)        | (5 649)        |
| <b>RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS</b>                                                 | <b>220 190</b> | <b>174 039</b> | <b>320 386</b> |
| Imposto sobre os resultados                                                        | (20 617)       | (22 995)       | (24 703)       |
| <b>RESULTADO APÓS IMPOSTOS</b>                                                     | <b>199 574</b> | <b>151 044</b> | <b>295 682</b> |
| <b>RESULTADO LÍQUIDO INDIVIDUAL DO PERÍODO</b>                                     | <b>199 574</b> | <b>151 044</b> | <b>295 682</b> |

Fonte: Demonstrações Financeiras Consolidadas e Relatórios de Gestão de 2023, 2024 e de 2025. Disponíveis no site institucional do banco em: [www.bancobai.ao](http://www.bancobai.ao).

#### Previsão ou estimativa de lucros

Não aplicável. O presente Prospecto não apresenta previsões ou estimativas de lucros.

#### Reservas expressas no relatório de

A PricewaterhouseCoopers, Lda. emitiu, sobre as demonstrações financeiras consolidadas do BAI relativas aos exercícios de, 2023, 2024 e 2025, os relatórios do auditor independente datados de 26 de Fevereiro de 2024, de 24 de Fevereiro de 2025 e de 23 de Fevereiro de 2026.

|                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>auditoria das informações financeiras históricas</b> | A PricewaterhouseCoopers, Lda. emitiu, sobre as demonstrações financeiras individuais do BAI relativas aos exercícios de 2023, 2024 e 2025, os relatórios do auditor independente datados de 26 de Fevereiro de 2024, 24 de Fevereiro de 2025 e 23 e Fevereiro de 2026. |
| <b>Capital de exploração do emitente</b>                | Não aplicável. O Emitente considera que o seu capital de exploração é suficiente para as suas necessidades para os próximos 12 meses.                                                                                                                                   |

### Secção C – Valores Mobiliários

|                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Tipo, natureza e categoria das “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029”</b> | A Oferta consiste numa oferta pública de subscrição de até 5.000.000 Obrigações a emitir pelo BAI, as quais serão admitidas à negociação no Mercado de Bolsa. Estas obrigações são valores mobiliários representativos de dívida, constituindo responsabilidade directa, incondicional e geral do Emitente que se obriga ao respectivo cumprimento. As “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” não terão qualquer direito de preferência face a outros empréstimos, presentes ou futuros, contraídos pelo Emitente, correspondendo-lhes um tratamento <i>pari passu</i> com as restantes obrigações pecuniárias presentes e futuras não condicionais, não subordinadas do Emitente, sem prejuízo dos privilégios que resultem da lei.                         |
| <b>Data de emissão, valor nominal unitário e global e integração na CEVAMA</b>                             | As “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” serão denominadas em Kwanzas e emitidas no dia 21 de Setembro de 2026 (“Data de Emissão”) e o seu reembolso está previsto ocorrer no prazo de 3 anos, ou seja, em 21 de Setembro de 2029 (“Data de Reembolso”).<br><br>Serão emitidas até 5 000 000 “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029”, com o valor nominal unitário de Kz 10 000,00 e o valor nominal global de até Kz 50 000 000 000,00, com opção de aumento do montante global da oferta, ao abrigo da <i>greenshoe option</i> , até ao montante adicional de Kz 7 500 000 000,00.<br><br>As “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” serão integradas na CEVAMA com o código ISIN AOBAlODOFA13. |
| <b>Transmissibilidade</b>                                                                                  | As “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” são livremente transmissíveis de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Direitos associados às “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029”</b>         | As “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” conferem aos Obrigacionistas o direito ao reembolso do capital na Data de Reembolso e ao pagamento de juros à taxa fixa de 17% ao ano (taxa anual nominal bruta), sujeita ao regime fiscal em vigor.<br><br>Os juros, calculados numa base actual/365 dias, vencer-se-ão semestral e postecipadamente em 21 de Março e 21 de Setembro de cada ano até ao reembolso das “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” (“Datas de Pagamento de Juros”).<br><br>Cada “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” será reembolsada ao seu valor nominal, numa prestação única, salvo se for decretado o seu reembolso após                                             |

ocorrer uma situação de incumprimento ou se o Emitente proceder à sua aquisição nos termos permitidos no Prospecto e na lei.

|                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Reembolso antecipado por opção dos Obrigacionistas</b> | Sem prejuízo do direito dos Obrigacionistas de exigirem o reembolso antecipado das “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” de que sejam titulares por efeito da ocorrência de uma situação de incumprimento, os Obrigacionistas não têm o direito de solicitar o reembolso antecipado das “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” de que sejam titulares antes da Data de Reembolso.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Situações de incumprimento e vencimento antecipado</b> | Conforme detalhado na secção 3.13.3.1. (Situações de Incumprimento) infra, se ocorrer alguma das seguintes situações, cada Obrigacionista poderá exigir à BAI o reembolso imediato das “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” de que seja titular e terá direito a receber o capital e os respectivos juros devidos até à data em que se efectuar aquele reembolso: (i) Falta de pagamento. Se o Emitente não proceder ao pagamento de qualquer montante de capital ou de juros relativo às “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029”, salvo se tal falta for sanada, no caso do capital, no prazo de 3 Dias Úteis após a respectiva data de vencimento ou, no caso dos juros, no prazo de 7 Dias Úteis após a correspondente data de pagamento de juros; (ii) Incumprimento de outras obrigações. Se o Emitente deixar de cumprir, de forma material, quaisquer outras obrigações assumidas ao abrigo ou relativamente às “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029”, e tal incumprimento não seja sanado no prazo de 30 dias após notificação escrita ao Emitente; (iii) Incumprimento financeiro/cross default. Não cumprimento, pelo Emitente, de qualquer montante devido, a qualquer título, no âmbito de um empréstimo, uma emissão de valores mobiliários representativos de dívida, execução de uma garantia ou outro compromisso com incidência financeira contraído ou assumido pelo Emitente e que não seja pago na respectiva data de vencimento (salvo se a mora for sanada no prazo de sanção previsto, caso exista) ou o seu pagamento se tornar exigível antes da respectiva data de vencimento, desde que o montante em causa seja superior a Kz 5 000 000 000,00 (ou o seu equivalente noutra moeda), considerado de forma individual ou agregada, e haja sido decretado o vencimento antecipado das obrigações em causa; (iv) Incumprimento legal e regulamentar. Se Emitente deixar de cumprir, de forma material, qualquer obrigação legal ou regulamentar relevante, incluindo, sem limitação, o incumprimento de requisitos prudenciais mínimos de fundos próprios, liquidez ou rácios de solvabilidade impostos pelas autoridades de supervisão bancária, salvo se tal incumprimento for sanado no prazo de 30 dias após notificação escrita ao Emitente; (v) Insolvência. Se o Emitente se encontrar (ou for, ou possa ser, considerado por lei ou por decisão judicial como) insolvente ou em situação de falência, se lhe for revogada a sua licença bancária, ou se se tornar incapaz de pagar as suas dívidas à medida que se vençam, ou cessar, suspender ou ameaçar cessar ou suspender o pagamento da totalidade ou de parte material das suas dívidas, ou propor ou efectuar uma cessão geral de bens, ou celebrar um acordo com |

ou em benefício dos respectivos credores relativamente a tais dívidas, ou for acordada ou declarada moratória relativamente à totalidade ou a parte material das suas dívidas; (vi) Liquidação, resolução e medidas similares. A abertura, instauração ou decretação, por tribunal ou autoridade competente, de processo de resolução, liquidação, insolvência, intervenção, administração especial, dissolução ou qualquer medida de natureza similar relativamente ao Emitente, incluindo quaisquer procedimentos específicos previstos na legislação aplicável ao sector bancário ou financeiro; e (vii) Ilegalidade. Seja, ou venha a tornar se, ilícito para o Emitente executar ou cumprir quaisquer das suas obrigações ao abrigo das “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029”.

Os Obrigacionistas que pretendam exigir o reembolso imediato das suas “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” deverão comunicar essa intenção através de carta registada dirigida ao Conselho de Administração do Emitente e endereçada à sua sede social. No prazo de 30 dias de calendário após ter recebido essa notificação, o Emitente reembolsará as “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” ao seu valor nominal e pagará os juros devidos até à data em que se efectuar aquele reembolso.

**Admissão à  
negociação**

O pedido de admissão à negociação das “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” no Mercado de Bolsa será apresentado, independentemente dos resultados da Oferta, tão brevemente quanto possível, após a aprovação e publicação do Prospecto. Caso venha a ser decidida favoravelmente pela BODIVA, a admissão à negociação das “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” no Mercado de Bolsa terá lugar após a liquidação física e financeira da Oferta, sendo previsível que a mesma venha a ocorrer em 22 de Setembro de 2026.

Os titulares das “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” poderão transaccioná-las livremente em mercado regulamentado, caso a respectiva admissão venha a ser aprovada pela BODIVA, ou fora de mercado, a partir da Data de Emissão.

Sem prejuízo do acima exposto, o pedido de admissão à negociação pode, alternativamente, ser frustrado. Nos termos do artigo 186.º do Código dos Valores Mobiliários, a admissão à negociação pode ser recusada com fundamento em facto imputável ao Emitente, ao agente de intermediação ou a pessoas que com este estejam em alguma das situações previstas no n.º 1 do artigo 122.º do Código dos Valores Mobiliários. Neste caso, os destinatários da Oferta poderão resolver o negócio da subscrição mediante comunicação ao Emitente a realizar até 60 dias após o acto de recusa de admissão em Mercado de Bolsa, ficando o Emitente obrigado a restituir os montantes recebidos até 30 dias após a recepção da declaração de resolução.

A admissão à negociação não se encontra dependente do cumprimento de requisitos adicionais.

**Lei aplicável e  
jurisdição**

As “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” e os seus termos e condições serão regulados pela lei angolana e qualquer litígio emergente dos mesmos será dirimido pelo Tribunal da Comarca de Luanda, com expressa renúncia a qualquer outro.

## Secção D – Riscos

Principais riscos  
específicos do  
Emitente ou do  
seu sector de  
actividade

O investimento em obrigações, incluindo nas “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029”, envolve riscos. Como tal, antes de tomar qualquer decisão de investimento, cada investidor deverá ter em conta toda a informação contida neste Prospecto e, em especial, os seguintes riscos:

### Riscos relacionados com a actividade do Emitente

- Riscos relativos à economia angolana:
  - O Banco é sensível à evolução da economia angolana
  - O Banco está exposto ao risco associado à economia angolana apresentar uma elevada dependência do sector petrolífero
  - O Banco está exposto ao completo processo de diversificação da economia nacional;
  - O Banco está exposto ao risco de a economia angolana apresentar um nível de concentração de exportações e dependência significativa de importações para alguns sectores de actividade
  - O Banco está exposto a riscos associados à evolução do investimento directo estrangeiro na economia nacional
  - A economia angolana apresenta um nível de dívida elevado que pode ser um desafio ao desenvolvimento do país e um risco para o BAI
  - O Banco está exposto ao risco de inflação elevada
  - O Banco está exposto à volatilidade da cotação do kwanza
  - O Banco está exposto à deterioração do rating de Angola
  - O Banco está exposto ao risco de alterações no contexto político e na respectiva política económica
- Factores de risco legais e regulamentares:
  - O Banco está exposto a riscos fiscais, em sede de Imposto Industrial
  - O Banco está exposto a riscos fiscais em sede de Imposto sobre o Valor Acrescentado
  - O Banco está exposto a riscos fiscais decorrentes de processos de inspecção em curso
  - O Banco está exposto a riscos fiscais relacionados com a Contribuição Especial sobre as Operações Cambiais
  - Introdução esperada do IRPC e do IRPS (novos paradigmas de tributação)
  - Alterações nas normas contabilísticas (IAS/IFRS) poderão ter um impacto adverso nos resultados e na actividade do Banco
  - O Banco está exposto a riscos relacionados com a restrição de obter financiamento em mercado de capitais

- O Banco encontra-se exposto ao impacto da constituição do Fundo de Resolução angolano
- O cumprimento das regras de combate ao branqueamento de capitais implica custos e esforços significativos
- O Banco está sujeito a riscos relacionados com eventuais processos judiciais (presentes e futuros)
- Possível limitação regulatória de comissões em operações bancárias, de mercado de capitais, gestão de activos ou fundos de pensões
- O Banco está exposto a riscos relacionados com o sistema de controlo interno (deficiências identificadas e mitigação)
- O Banco está sujeito a riscos de *compliance*
- As regras prudenciais do sistema financeiro sofreram alterações significativas nos últimos anos, encontrando-se ainda em vigor um regime transitório, pelo que os rácios de capital do Banco poderão sofrer alterações substanciais após o fim das disposições transitórias
- A regulamentação relativa aos limites prudenciais aos grandes riscos poderá ter um impacto relevante na actividade do Banco, em particular na sua política de investimento
- O Banco está sujeito ao risco de alterações dos coeficientes de reservas obrigatórias impostos pelo BNA
- O Banco está exposto ao risco de adaptação às melhores práticas internacionais, nomeadamente ao processo de equivalência de supervisão da União Europeia
- Factores de risco relacionado com a actividade do Banco:
  - O Banco está exposto ao risco de crédito de clientes derivados da sua exposição a clientes, instituições financeiras e emissores soberanos e outras contrapartes
  - O Banco está exposto ao risco de deterioração da qualidade da carteira de crédito
  - Os problemas financeiros podem afectar negativamente o Banco
  - O Banco está exposto ao risco de liquidez e de financiamento
  - O Banco está exposto ao risco de concentração e liquidez da sua carteira creditícia
  - O Banco poderá confrontar-se com riscos cambiais que advêm do facto de uma parte relevante do seu balanço estar denominado em moeda estrangeira e de deter participações situadas no exterior
  - Uma parte substancial do produto bancário do BAI corresponde a resultados cambiais que poderão vir a ser mais reduzidos no futuro e, por conseguinte, afectar a rentabilidade do Banco
  - O Banco está exposto ao risco de contracção do mercado imobiliário
  - O Banco está exposto ao risco de concentração da sua carteira de depósitos

- O Banco é vulnerável a flutuações nas taxas de juro de mercado que podem impactar negativamente a margem financeira do BAI
- O Banco está exposto ao risco de *repricing* das taxas de juro do crédito concedido
- O Banco está exposto ao risco de as garantias prestadas serem exercidas
- O Banco está exposto ao risco de concorrência nas suas principais áreas de actividade, nomeadamente no segmento comercial e de retalho
- O Banco está exposto ao risco sistémico do sistema financeiro angolano
- O Banco está sujeito a determinados riscos operacionais, nomeadamente riscos decorrentes de falhas de processos, sistemas, pessoas ou eventos (ex. fraudes, ciberataques, desastres naturais). Estes podem afectar negativamente a capacidade operacional, reputacional e financeira do Emitente
- O Banco está exposto ao risco relacionado com a implementação do seu plano estratégico
- O Banco está exposto ao risco de mercado
- O Banco está sujeito ao risco de incumprimento do plano de negócios, o qual terá impacto na capacidade de distribuir dividendos
- O Banco está sujeito a riscos tecnológicos
- O Banco está sujeito a riscos reputacionais (publicidade negativa, corridas a depósitos, indicadores de reputação) incluindo decisões regulatórias, litígios, ou eventos mediáticos, poderá afectar a confiança dos *stakeholders* e indirectamente, a posição de mercado do BAI
- O Banco está sujeito a riscos de fraude, crime e cibercrime e outros tipos de ilícitos internos ou externos, por parte dos seus colaboradores ou terceiros, os quais poderão ter um impacto negativo no Banco
- O Banco poderá ter dificuldades na contratação e retenção de órgãos sociais e pessoal qualificado
- O Banco está exposto a riscos associados às Participadas (sectoriais, execução de planos, dividendos, necessidades de financiamento, dependência da rede do Banco e riscos macroeconómicos e políticos decorrentes do negócio das suas empresas Participadas)
- Riscos relacionados com a capacidade de a rede de distribuição reter e captar novos clientes
- Eventos catastróficos como actos de terrorismo, desastres naturais, pandemias e conflitos locais e/ou globais poderão ter um impacto negativo na economia e consequentemente no negócio e operação do Banco
- O Banco poderá estar exposto a riscos não identificados ou a um aumento inesperado do nível de riscos, sem prejuízo da política de gestão de riscos levada

a cabo pelo Banco

|                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Principais riscos específicos da Oferta e das “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029”</b> | <p>Riscos relacionados com a Oferta e com as “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029”</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Risco de inadequação das “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” ao perfil do investidor</li> <li>• Risco de crédito do Emitente</li> <li>• Riscos associados a custos para os investidores, nomeadamente custos de abertura ou manutenção de contas de registo de valores mobiliários</li> <li>• Risco de frustração da admissão à negociação das “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” no Mercado de Bolsa</li> <li>• Risco de liquidez inexistente ou reduzida no mercado no qual as “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” estarão admitidas à negociação e outras alterações nas condições de mercado com impacto nas “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029”</li> <li>• Riscos decorrentes das deliberações dos Obrigacionistas e da actuação do representante comum</li> <li>• Risco de variações cambiais no caso dos investimentos financeiros de um Obrigacionista estarem denominados noutra moeda, na medida em que o pagamento do capital e juros das “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” será realizado em Kwanzas</li> <li>• Risco de alterações no regime jurídico-fiscal das “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029”</li> <li>•</li> </ul> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

#### **Secção E – Oferta**

|                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Termos e condições da Oferta</b> | <p><u>Natureza e destinatários da Oferta</u></p> <p>A Oferta consiste numa oferta pública de subscrição de obrigações, tendo como destinatários pessoas singulares ou colectivas residentes ou com estabelecimento na República de Angola. Embora a Oferta seja limitada à República de Angola e não seja especificamente dirigida a pessoas singulares ou colectivas não residentes ou sem estabelecimento na República de Angola, estas poderão participar na Oferta desde que cumpram todas as leis e regulamentos que lhes sejam aplicáveis.</p> <p><u>Objecto da Oferta</u></p> <p>A Oferta tem como objecto até 5.000.000 obrigações, nominativas e escriturais, denominadas em Kwanzas, com o valor nominal unitário de Kz 10 000,00 e o valor nominal global de até Kz 50 000 000 000,00.</p> |
|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

As ordens de subscrição a satisfazer estarão sujeitas aos critérios de rateio aplicáveis, caso a procura no âmbito da Oferta exceda as “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” disponíveis.

As “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” encontram-se integradas junto da CEVAMA, na presente data, com o código ISIN AOBAlODOFA13.

#### Investidor Âncora e reserva de alocação

O ALCB Fund tem interesse na Oferta na qualidade de Investidor Âncora e de parte no Compromisso de Investimento, ao abrigo do qual assumiu o compromisso firme de subscrever Obrigações até ao Montante Reservado de USD 10.000.000,00, ou o respetivo equivalente em Kwanzas. Para efeitos da concretização desse compromisso, será reservada ao ALCB Fund uma parcela da Oferta correspondente ao Montante Reservado, ficando a respetiva ordem excluída dos critérios gerais de rateio aplicáveis aos demais investidores até ao limite daquele montante. O ALCB Fund subscreverá as Obrigações ao mesmo preço e nas mesmas condições financeiras aplicáveis aos demais investidores, não beneficiando de qualquer desconto, comissão, remuneração, garantia ou vantagem económica específica, para além da reserva de alocação. A concretização do investimento encontra-se sujeita à apresentação e validação da respetiva ordem de subscrição, ao cumprimento dos procedimentos legais, regulamentares, de compliance e de liquidação aplicáveis e às demais condições previstas no compromisso de investimento.

A participação do ALCB Fund não constitui tomada firme ou garantia de colocação integral da Oferta, recomendação de investimento, garantia de desempenho das Obrigações ou avaliação da qualidade creditícia do Emitente.

#### Preço de subscrição e modo de realização

As “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” serão subscritas ao seu valor nominal, ou seja, ao preço de subscrição de Kz 10 000,00 por cada “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029”. Cada ordem de subscrição deve referir-se, pelo menos, a 10 (dez) “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” (Kz 10 000,00), cada ordem de subscrição deverá referir-se a múltiplos de 1 (uma) “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029”. O número máximo de “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” que poderá ser subscrito por cada investidor está limitado à quantidade de “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” oferecidas à subscrição e ao processo de rateio descrito abaixo. As ordens de subscrição apresentadas que não refiram, pelo menos, os montantes mínimos de investimento, serão consideradas inválidas.

O pagamento do preço de subscrição das “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” que, de acordo com o apuramento dos resultados, forem atribuídas a cada subscritor está previsto ser efectuado na Data de Emissão, sendo o preço de subscrição pago por débito em conta.

Custos e despesas inerentes à subscrição de “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029”

O BAI, enquanto entidade emitente, não cobrará quaisquer despesas aos investidores. Porém, o agente de intermediação poderá exigir aos seus clientes o provisionamento das respectivas contas no momento da transmissão da ordem de subscrição.

Como as “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” serão representadas sob forma escritural, poderão existir custos de abertura e/ou manutenção das contas nas quais as “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” estarão registadas, bem como comissões de pagamento de juros e de reembolso de capital das “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029”.

#### Calendário da Oferta

De seguida apresenta-se um quadro que resume as datas previstas que se consideram mais relevantes ao longo das principais fases da Oferta e do processo de admissão à negociação:

|                                     | <b><i>Descrição das principais fases</i></b>                                                                                                 | <b><i>Data prevista</i></b>         |
|-------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| <b><i>Oferta</i></b>                | Aprovação do Prospecto                                                                                                                       | 04 de Agosto de 2026                |
|                                     | Publicação do Prospecto                                                                                                                      | 21 de Agosto de 2026                |
|                                     | Início do período da Oferta                                                                                                                  | 8h00 do dia 24 de Agosto de 2026    |
|                                     | Limite para alterar ou revogar ordens de subscrição, a partir do qual as ordens de subscrição não poderão ser alteradas e serão irrevogáveis | 15h00 do dia 08 de Setembro de 2026 |
|                                     | Fim do período da Oferta                                                                                                                     | 15h00 do dia 14 de Setembro de 2026 |
|                                     | Data da sessão especial de bolsa para apuramento dos resultados da Oferta                                                                    | 16 de Setembro de 2026              |
|                                     | Liquidação física e financeira da Oferta, emissão e subscrição das “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond Série A – 17% 2026-2029”        | dia 21 de Setembro de 2026          |
| <b><i>Admissão à Negociação</i></b> | Data prevista para a admissão à negociação das “BAI Senior                                                                                   | dia 22 de Setembro de 2026          |

|  |                                                           |  |
|--|-----------------------------------------------------------|--|
|  | Unsecured Sustainability Bond<br>Série A – 17% 2026-2029” |  |
|--|-----------------------------------------------------------|--|

#### Assistência, colocação e garantia de colocação

A assistência no âmbito da Oferta e a recolha das ordens de subscrição junto dos destinatários da Oferta é assegurada pela Áurea – Sociedade Distribuidora de Valores Mobiliários, S.A. (“Áurea” ou “Agente de Intermediação”). A colocação das “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” é assegurada pela Áurea, na qualidade de agente de intermediação encarregado de desenvolver os melhores esforços em ordem à distribuição das “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” (“Colocador”), conforme o contrato de intermediação financeira celebrado entre o Emitente e a Áurea em 27 de Maio de 2026.

O Agente de Intermediação e Colocador poderá, directa ou indirectamente, nos termos legalmente permitidos, negociar valores mobiliários emitidos pelo Emitente, incluindo qualquer obrigação objecto da Oferta.

#### Condições de eficácia e regime da oferta incompleta

A Oferta não se encontra sujeita a quaisquer condições de eficácia. Em conformidade, no caso de subscrição incompleta, ou seja, caso a procura na Oferta não atinja o montante máximo de “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” disponível para satisfazer as ordens de subscrição recebidas e validadas, a Oferta será eficaz relativamente a todas as ordens de subscrição a satisfazer após apuramento de resultados, procedendo-se à emissão e subscrição das “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” objecto dessas ordens, sendo aplicável o regime previsto no artigo 184.º do Código dos Valores Mobiliários.

#### Critérios de rateio

Os critérios de rateio não são aplicáveis à ordem de subscrição apresentada pelo ALCB Fund até ao limite do Montante Reservado.

Caso a procura relativa à Parcela Geral da Oferta supere o número de Obrigações disponível para satisfazer as ordens de subscrição dos demais investidores, proceder-se-á ao rateio dessas ordens mediante aplicação sucessiva dos critérios abaixo indicados. Para este efeito, o número de Obrigações disponível para rateio corresponderá ao número total de Obrigações objeto da Oferta, incluindo, quando aplicável, as Obrigações emitidas ao abrigo da Green Shoe Option, deduzido do número de Obrigações efetivamente atribuído ao ALCB Fund até ao limite do Montante Reservado.

Caso a procura na Oferta supere o montante máximo de “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” disponível para satisfazer as ordens de subscrição recebidas e validadas, proceder-se-á ao rateio dessas ordens, de acordo com a aplicação sucessiva, enquanto existirem “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” por atribuir, dos seguintes critérios objectivos e fixados de acordo com o princípio da igualdade de tratamento entre investidores: (i) atribuição mínima: atribuição de Kz 100 000,00 em “BAI

Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” (correspondentes a 10 (dez) “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” a cada ordem de subscrição, independentemente do número de “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” a que se refira a ordem de subscrição; caso o número disponível de “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” seja insuficiente para garantir esta atribuição, serão satisfeitas as ordens de subscrição que primeiro tiverem dado entrada no sistema da BODIVA (estando em igualdade de circunstâncias todas as ordens de subscrição que tiverem dado entrada num mesmo Dia Útil); serão sorteadas, por sorteio aleatório processado pelo sistema da BODIVA, as ordens de subscrição a satisfazer que tiverem dado entrada no sistema da BODIVA no Dia Útil em que for atingido e ultrapassado o número de “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” disponíveis para atribuição ao abrigo desta alínea (i); (ii) atribuição proporcional: atribuição de um número de “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” proporcional ao número de “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” solicitado na respectiva ordem de subscrição e não satisfeita pela aplicação da alínea (i), em lotes de Kz 10 000,00 em “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” (correspondentes a 1 Obrigação BAI 2026-2029), com arredondamento por defeito; e (iii) sorteio: atribuição das “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” sobrantes após aplicação das alíneas (i) e (ii) por sorteio aleatório processado pelo sistema da BODIVA ao investidor que tenha submetido uma das ordens de subscrição não satisfeitas integralmente após aplicação dessas alíneas.

*A título exemplificativo, exclusivamente para facilitar a compreensão do funcionamento dos critérios de rateio por parte dos destinatários da Oferta, apresenta-se de seguida uma tabela com dois cenários abstractos (para evitar qualquer dúvida, estes cenários não traduzem qualquer expectativa do Emitente quanto aos possíveis resultados da Oferta e não devem ser entendidos como os cenários com maior probabilidade de ocorrência; além disso, os cenários abaixo apresentados respeitam exclusivamente à parcela geral da Oferta disponível para subscrição pelos demais investidores, após dedução do número de Obrigações atribuído ou reservado ao ALCB Fund até ao limite do Montante Reservado. Os valores constantes dos exemplos deverão ser ajustados em função do número definitivo de Obrigações abrangido pela reserva de alocação e do eventual exercício da Green Shoe Option.; );):*

|  | <b>Cenários</b> | <b>Cenário A</b><br><b>Excesso de</b><br><b>procura em</b><br><b>Número de</b><br><b>Subscritores e</b><br><b>Valor Total</b> | <b>Cenário B</b><br><b>Excesso de</b><br><b>procura em Valor</b><br><b>Total</b> |
|--|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
|--|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                      |                         |                                                                           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| <i>Procura<br/>Válida<br/>Recebida</i>                                                                                                                                                                                                                                                     | <i>Número Total de Ordens</i>        | 1.000.000               | 3.000                                                                     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <i>Média de Obrigações por Ordem</i> | 5                       | 2.000                                                                     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <i>Número Total de Obrigações</i>    | 5.000.000               | 6.000.000                                                                 |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                               | <i>Valor Total de Obrigações</i>     | Kz<br>50 000 000 000,00 | Kz<br>60 000 000 000,00                                                   |
| <b>Critério (i) - Atribuição Mínima</b>                                                                                                                                                                                                                                                    |                                      | Kz<br>48 373 710 000,00 | Kz 300 000 000,00                                                         |
| <i>Sorteio</i><br><i>(as ordens recebidas no dia em que a procura atinja a oferta serão sorteadas)</i>                                                                                                                                                                                     |                                      | <i>Aplicável</i>        | <i>Não aplicável</i>                                                      |
| <b>Critério (ii) - Atribuição Proporcional</b>                                                                                                                                                                                                                                             |                                      | <i>Não aplicável</i>    | Kz<br>48 073 710 000,00                                                   |
| <i>Factor de rateio</i><br><i>(corresponde ao quociente entre a procura remanescente apurada após a aplicação do critério previsto na alínea (i) e o valor nominal global das Obrigações remanescentes disponíveis para alocação, deduzido do montante reservado ao Investidor Âncora)</i> |                                      | <i>Não aplicável</i>    | 80,53%                                                                    |
| <b>Critério (iii) - Sorteio</b>                                                                                                                                                                                                                                                            |                                      | <i>Não aplicável</i>    | <i>Sobre as quantidades a satisfazer após arredondamento por defeito.</i> |
| <b>Total (i+ii+iii)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                      | Kz<br>48 373 710 000,00 | Kz<br>48 373 710 000,00                                                   |
| <b>Montante das ordens não satisfeitas</b>                                                                                                                                                                                                                                                 |                                      | Kz<br>1 626 290 000,00  | Kz<br>11 626 290 000,00                                                   |
| <b>Total da Emissão</b>                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                      | Kz<br>57 500 000 000,00 | Kz<br>57 500 000 000,00                                                   |

#### **Cenário A**

- O número de ordens recebido e validado não permite a atribuição mínima (10 “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029”, correspondente a Kz 100 000,00) a todos os investidores que tenham transmitido uma ordem validada
- Consequentemente, todos os investidores que tenham transmitido uma ordem validada até ao dia anterior àquele em que o valor total de “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” objecto de ordens de subscrição ascenda a Kz

48 373 710 000,00 receberão 10 “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029”, correspondente à atribuição mínima

- As ordens recebidas no dia em que o valor total de “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” objecto de ordens de subscrição supere Kz 48 373 710 000,00 serão sorteadas. As ordens recebidas após esse dia não serão satisfeitas

#### **Cenário B**

- Todos os investidores que tenham transmitido uma ordem validada receberão, pelo menos, 10 “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” (atribuição mínima)
- As “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” que sobrem após esta atribuição mínima (em valor correspondente a Kz 48 073 710 000,00) serão divididas pelo número total de “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” objecto da Procura remanescente (em valor correspondente a Kz 59 700 000 000,00), para apurar o factor de rateio (80,53%)
- O factor de rateio será aplicado a cada ordem superior a Kz 100 000,00, ou seja, a cada ordem que não tenha sido integralmente satisfeita por aplicação do critério de atribuição mínima (critério (i)); a aplicação do factor de rateio determinará a atribuição das “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” sobrantes tendo em conta a dimensão de cada ordem, ou seja, proporcionalmente, com arredondamento por defeito
- Como a aplicação do factor de rateio (80,53%) não permitirá, relativamente a todas as ordens a satisfazer, obter um múltiplo de Kz 100 000,00, em virtude de existir arredondamento por defeito, as “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” sobrantes serão sorteadas e entregues a uma das ordens ainda por satisfazer

#### **Motivos da**

#### **Oferta, afectação das receitas, montante líquido estimado das receitas**

As receitas líquidas da Oferta, incluindo os recursos provenientes da eventual *greenshoe option*, caso exercida, serão afectadas pelo Emitente ao financiamento e/ou refinanciamento da sua actividade creditícia dirigida à economia real, através da alocação de um montante equivalente aos recursos líquidos captados a uma carteira elegível de operações de crédito concedidas ou a conceder ao abrigo do Aviso 10 do Banco Nacional de Angola, conforme alterado, e enquadráveis em critérios ambientais e/ou sociais definidos pelo Emitente no respectivo Bond Framework.

#### **Interesses na**

#### **Oferta e situações**

O Agente de Intermediação e Colocador, como intermediário financeiro contratado pelo Emitente para prestar serviços de assistência e colocação no âmbito da Oferta, tem um

**de conflito de  
interesses**

interesse directo de cariz financeiro na Oferta a título de remuneração pela prestação daqueles serviços.

Não existem quaisquer conflitos de interesses, actuais ou potenciais, dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, do Auditor, nem dos quadros superiores do Emitente para com o Emitente e os seus interesses privados e/ou outras obrigações.

Não existem igualmente quaisquer relações de parentesco entre os membros do Conselho de Administração, entre os membros do Conselho Fiscal, entre estes e os membros do Conselho de Administração, e entre os membros do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração e o representante do Auditor Externo. Não existe ainda qualquer relação de parentesco entre qualquer das referidas pessoas e qualquer dos quadros superiores do Emitente, nem entre os referidos quadros superiores entre si.

Os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e o Auditor Externo, assim como os quadros superiores do Emitente, não foram nomeados para estas funções nos termos de quaisquer acordos ou compromissos com accionistas, clientes ou fornecedores do Emitente ou com quaisquer outras pessoas.

Nos termos legalmente permitidos, o Emitente, o Agente de Intermediação e Colocador, bem como qualquer entidade em relação de domínio ou de grupo com o Emitente ou com o Agente de Intermediação e Colocador, poderá, directa ou indirectamente, negociar valores mobiliários emitidos pelo Emitente, incluindo as obrigações objecto da Oferta, ou por qualquer entidade em relação de domínio ou de grupo com o Emitente.

## **CAPÍTULO 1 – ADVERTÊNCIAS/INTRODUÇÃO**

### **1.1. Resumo das Características da Oferta**

#### **Montante e destinatários**

Oferta pública de subscrição tendo especificamente como objecto até 5.000.000 Obrigações com o valor nominal unitário de Kz 10 000,00 e o valor nominal global de até Kz 50 000 000 000,00, a emitir pelo Emitente em 21 de Setembro de 2026 (“Data de Emissão”), com data de reembolso em 21 de Setembro de 2029 (“Data de Reembolso”), com taxa de juro fixa bruta de 17% ao ano (“BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029”) e como destinatários pessoas singulares ou colectivas residentes ou com estabelecimento na República de Angola. Embora a Oferta seja limitada à República de Angola e não seja especificamente dirigida a pessoas singulares ou colectivas não residentes ou sem estabelecimento na República de Angola, estas poderão participar na Oferta desde que cumpram todas as leis e regulamentos que lhes sejam aplicáveis.

#### **Investidor Âncora e reserva de alocação**

O ALCB Fund tem interesse na Oferta na qualidade de Investidor Âncora e de parte no Compromisso de Investimento, ao abrigo do qual assumiu o compromisso firme de subscrever Obrigações até ao Montante Reservado de USD 10.000.000,00 (dez milhões de dólares dos Estados Unidos da América), ou o respetivo equivalente em Kwanzas..

Para efeitos da concretização daquele compromisso, será reservada ao ALCB Fund uma parcela da Oferta correspondente ao Montante Reservado. A respetiva ordem de subscrição não será submetida aos critérios gerais de rateio até ao limite do Montante Reservado, sendo esses critérios aplicáveis apenas às ordens apresentadas pelos demais investidores relativamente à Parcela Geral da Oferta.

A reserva de alocação não confere ao ALCB Fund condições económicas distintas. O ALCB Fund subscreverá as Obrigações ao mesmo preço e nas mesmas condições financeiras aplicáveis aos demais investidores e não beneficiará de qualquer desconto, comissão, remuneração, garantia ou vantagem económica específica decorrente da sua qualidade de Investidor Âncora.

A atribuição das Obrigações reservadas depende da apresentação e validação da respetiva ordem de subscrição, do cumprimento dos procedimentos legais, regulamentares, de compliance e de liquidação aplicáveis e das demais condições previstas no Compromisso de Investimento. A participação do ALCB Fund não constitui tomada firme ou garantia de colocação integral da Oferta.

#### **Critérios de Rateio**

A Oferta não se encontra sujeita a quaisquer condições de eficácia.

No caso de subscrição incompleta, a Oferta será eficaz relativamente às ordens de subscrição recebidas e validadas, incluindo, caso se encontrem cumpridas as condições aplicáveis, a ordem apresentada pelo ALCB Fund ao abrigo do Compromisso de Investimento.

A ordem de subscrição apresentada pelo ALCB Fund será satisfeita com recurso à parcela da Oferta reservada

para esse efeito e ficará excluída dos critérios gerais de rateio até ao limite do Montante Reservado.

Caso a procura relativa à Parcela Geral da Oferta supere o número de Obrigações disponível para satisfazer as ordens recebidas e validadas dos demais investidores, proceder-se-á ao rateio exclusivamente dessas ordens, mediante aplicação sucessiva dos critérios abaixo indicados. Para efeitos do referido rateio, o número de Obrigações disponível corresponderá ao número total de Obrigações objeto da Oferta, incluindo, quando aplicável, as emitidas ao abrigo da Green Shoe Option, deduzido do número de Obrigações efetivamente atribuído ao ALCB Fund até ao limite do Montante Reservado.

Em conformidade, no caso de subscrição incompleta, ou seja, caso a procura na Oferta não atinja o montante máximo de “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” disponível para satisfazer as ordens de subscrição recebidas e validadas, a Oferta será eficaz relativamente a todas as ordens de subscrição a satisfazer após apuramento de resultados, procedendo-se à emissão e subscrição das “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” objecto dessas ordens, sendo aplicável o regime previsto no artigo 184.º do Código dos Valores Mobiliários.

Caso a procura na Oferta supere o montante máximo de “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” disponível para satisfazer as ordens de subscrição recebidas e validadas, proceder-se-á ao rateio dessas ordens, de acordo com a aplicação sucessiva, enquanto existirem “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” por atribuir, dos seguintes critérios objectivos e fixados de acordo com o princípio da igualdade de tratamento entre investidores:

- (i) atribuição mínima: atribuição de Kz 100 000 ,00 em “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” (correspondentes a 10 (dez) “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029”), a cada ordem de subscrição, independentemente do número de “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” a que se refira a ordem de subscrição; caso o número disponível de “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” seja insuficiente para garantir esta atribuição, serão satisfeitas as ordens de subscrição que primeiro tiverem dado entrada no sistema da BODIVA (estando em igualdade de circunstâncias todas as ordens de subscrição que tiverem dado entrada num mesmo Dia Útil); serão sorteadas, por sorteio aleatório processado pelo sistema da BODIVA, as ordens de subscrição a satisfazer que tiverem dado entrada no sistema da BODIVA no Dia Útil em que for atingido e ultrapassado o número de “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” disponíveis para atribuição ao abrigo desta alínea (i);
- (ii) atribuição proporcional: atribuição de um número de “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” proporcional ao número de “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” solicitado na respectiva ordem de subscrição e não satisfeita pela aplicação da alínea (i), em lotes de Kz 10 000,00 em “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” (correspondentes a 1 “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029”), com arredondamento por defeito; e

- (iii) sorteio: atribuição das “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” sobranças após aplicação das alíneas (i) e (ii) por sorteio aleatório processado pelo sistema da BODIVA ao investidor que tenha submetido uma das ordens de subscrição não satisfeitas integralmente após aplicação dessas alíneas.

A título exemplificativo, exclusivamente para facilitar a compreensão do funcionamento dos critérios de rateio por parte dos destinatários da Oferta, apresenta-se de seguida uma tabela com dois cenários abstractos (para evitar qualquer dúvida, estes cenários não traduzem qualquer expectativa do Emitente quanto aos possíveis resultados da Oferta e não devem ser entendidos como os cenários com maior probabilidade de ocorrência):

|                                                                                                                                                                              | <b>Cenários</b>                      | <b>Cenário A</b><br><i>Excesso de procura em<br/>Número de Subscritores<br/>e Valor Total</i> | <b>Cenário B</b><br><i>Excesso de procura em<br/>Valor Total</i>   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| <i>Procura<br/>Válida<br/>Recebida</i>                                                                                                                                       | <i>Número Total de Ordens</i>        | 1.000.000                                                                                     | 3.000                                                              |
|                                                                                                                                                                              | <i>Média de Obrigações por Ordem</i> | 5                                                                                             | 2.000                                                              |
|                                                                                                                                                                              | <i>Número Total de Obrigações</i>    | 5.000.000                                                                                     | 6.000.000                                                          |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                 | <i>Valor Total de Obrigações</i>     | Kz 50 000 000 000,00                                                                          | Kz 60 000 000 000,00                                               |
| <b>Critério (i) - Atribuição Mínima</b>                                                                                                                                      |                                      | Kz 48 373 710 000,00                                                                          | Kz 300 000 000,00                                                  |
| <i>Sorteio</i><br><i>(as ordens recebidas no dia em que a procura atinja a oferta serão sorteadas)</i>                                                                       |                                      | <i>Aplicável</i>                                                                              | <i>Não aplicável</i>                                               |
| <b>Critério (ii) - Atribuição Proporcional</b>                                                                                                                               |                                      | Não aplicável                                                                                 | Kz 48 073 710 000,00                                               |
| <i>Factor de rateio</i><br><i>(corresponde à divisão da procura remanescente depois da aplicação do critério (i) pelo valor nominal global das Obrigações remanescentes)</i> |                                      | Não aplicável                                                                                 | 80,53%                                                             |
| <b>Critério (iii) - Sorteio</b>                                                                                                                                              |                                      | Não aplicável                                                                                 | Sobre as quantidades a satisfazer após arredondamento por defeito. |
| <b>Total (i+ii+iii)</b>                                                                                                                                                      |                                      | Kz 48 373 710 000,00                                                                          | Kz 48 373 710 000,00                                               |
| <b>Montante das ordens não satisfeitas</b>                                                                                                                                   |                                      | Kz 1 626 290 000,00                                                                           | Kz 11 626 290 000,00                                               |
| <b>Total da Emissão</b>                                                                                                                                                      |                                      | Kz 57 500 000 000,00                                                                          | Kz 57 500 000 000,00                                               |

#### **Cenário A**

- O número de ordens recebido e validado não permite a atribuição mínima (10 “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029”, correspondente a Kz 10 000,00) a todos os investidores que tenham transmitido uma ordem validada
- Consequentemente, todos os investidores que tenham transmitido uma ordem validada até ao dia anterior àquele em que o valor total de “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–

2029” objecto de ordens de subscrição ascenda a Kz 48 373 710 000,00 receberão 10 “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029”, correspondente à atribuição mínima

- As ordens recebidas no dia em que o valor total de “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” objecto de ordens de subscrição supere Kz 48 373 710 000,00 serão sorteadas. As ordens recebidas após esse dia não serão satisfeitas

#### **Cenário B**

- Todos os investidores que tenham transmitido uma ordem validada receberão, pelo menos, 10 “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” (atribuição mínima)
- As “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” que sobrem após esta atribuição mínima (em valor correspondente a Kz 48 073 710 000,00) serão divididas pelo número total de “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” objecto da Procura remanescente (em valor correspondente a Kz 59 700 000 000,00), para apurar o factor de rateio (80,53%).
- O factor de rateio será aplicado a cada ordem superior a Kz 100 000,00, ou seja, a cada ordem que não tenha sido integralmente satisfeita por aplicação do critério de atribuição mínima (critério (i)); a aplicação do factor de rateio determinará a atribuição das “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” sobrantes tendo em conta a dimensão de cada ordem, ou seja, proporcionalmente, com arredondamento por defeito
- Como a aplicação do factor de rateio (80,53%) não permitirá, relativamente a todas as ordens a satisfazer, obter um múltiplo de Kz 10 000,00, em virtude de existir arredondamento por defeito, as “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” sobrantes serão sorteadas e entregues a uma das ordens ainda por satisfazer.

Os critérios de rateio previstos no presente Prospecto aplicam-se exclusivamente às Obrigações que não integrem a parcela reservada ao Investidor Âncora.

A ordem apresentada pelo ALCB Fund, até ao montante correspondente à reserva efectuada, não fica sujeita ao mecanismo geral de rateio.

Caso o ALCB Fund apresente ordem superior ao montante reservado, o excedente ficará sujeito aos critérios gerais de rateio aplicáveis aos restantes investidores.

#### **Preço de subscrição das “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029”**

As “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” serão subscritas ao seu valor nominal, ou seja, ao preço de subscrição de Kz 10 000,00 por cada Obrigação “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029”. Cada ordem de subscrição deve referir-se, pelo menos, a 10 “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” (Kz 10 000 000,00) e, a partir desse montante mínimo de investimento, cada ordem de subscrição deverá referir-se a múltiplos de 1 Obrigação “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” (Kz 10 000,00). O número máximo de “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” que poderá ser subscrito por cada investidor está limitado à quantidade de “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” oferecidas à subscrição e ao processo de rateio descrito acima. As ordens de subscrição apresentadas que não refiram, pelo menos, os

montantes mínimos de investimento, serão consideradas inválidas.

O pagamento do preço de subscrição das “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” que, de acordo com o apuramento dos resultados, forem atribuídas a cada subscritor está previsto ser efectuado na Data de Emissão, sendo o preço de subscrição pago por débito em conta. O BAI, enquanto entidade emitente, não cobrará quaisquer despesas aos investidores.

Porém, o agente de intermediação poderá exigir aos seus clientes o provisionamento das respectivas contas no momento da transmissão da ordem de subscrição.

Como as “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” serão representadas sob forma escritural, poderão existir custos de abertura e/ou manutenção das contas nas quais as “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” estarão registadas, bem como comissões de pagamento de juros e de reembolso de capital das “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029”.

Antes de transmitir a sua ordem, cada subscritor poderá solicitar ao agente de intermediação a simulação dos custos. A rentabilidade efectiva do investimento depende ainda da situação concreta do investidor, incluindo a respectiva situação fiscal, e das comissões cobradas pelo agente de intermediação. O investidor deve ter em conta essa informação antes de investir, nomeadamente calculando os impactos negativos que as comissões devidas ao agente de intermediação (se aplicável, e que deverão constar do preçário), poderão ter na rentabilidade do investimento. Adicionalmente, devem também ser tidos em consideração os seguintes custos, conforme detalhado na seguinte tabela:

| Comissão           | Percentagem / Montante | Beneficiário |
|--------------------|------------------------|--------------|
| Subscrição (Bolsa) | 0,05% + IVA            | BODIVA       |
| Liquidação         | 0,035% + IVA           | CEVAMA       |

Pedido de admissão das “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” à negociação no Mercado de Bolsa

As “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” encontram-se integradas, na presente data, junto da CEVAMA com o código ISIN AOBAlODOFA13. O pedido de admissão à negociação das “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” no Mercado de Bolsa será apresentado, independentemente dos resultados da Oferta, tão brevemente quanto possível, após a aprovação e publicação do Prospecto. Caso venha a ser decidida favoravelmente pela BODIVA, a admissão à negociação das “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” no Mercado de Bolsa terá lugar após a liquidação física e financeira da Oferta.

Sem prejuízo do acima exposto, o pedido de admissão à negociação pode, alternativamente, ser frustrado. Nos termos do artigo 186.º do Código dos Valores Mobiliários, a admissão à negociação pode ser recusada com fundamento em facto imputável ao Emitente, ao Agente de Intermediação e Colocador ou a pessoas que com estes estejam em alguma das situações previstas no n.º 1 do artigo 122.º do Código dos Valores Mobiliários. Neste caso, os destinatários da Oferta poderão resolver o negócio da subscrição mediante comunicação ao Emitente a

realizar até 60 dias após o acto de recusa de admissão em Mercado de Bolsa, ficando o Emitente obrigado a restituir os montantes recebidos até 30 dias após a recepção da referida comunicação de resolução.

A admissão à negociação não se encontra dependente do cumprimento de requisitos adicionais.

### **Investidor Âncora**

O Emitente informa que o ALCB Fund tem interesse na Oferta na qualidade de Investidor Âncora e de parte no Compromisso de Investimento, ao abrigo do qual assumiu o compromisso firme de subscrever Obrigações até ao Montante Reservado de USD 10.000.000,00, ou o respectivo equivalente em Kwanzas, nos termos e condições aplicáveis à Oferta.

Para efeitos da concretização do referido compromisso, será reservada ao ALCB Fund uma parcela da Oferta correspondente ao montante do investimento comprometido, ficando a respectiva ordem excluída dos critérios gerais de rateio aplicáveis aos demais investidores, até ao limite do montante reservado.

O ALCB Fund subscreverá as Obrigações ao mesmo preço e nas mesmas condições financeiras aplicáveis aos demais investidores, não beneficiando de qualquer desconto, comissão, remuneração, garantia ou vantagem económica específica decorrente da sua qualidade de investidor âncora, para além da reserva de alocação correspondente ao compromisso assumido.

A concretização do investimento fica sujeita à aprovação e publicação do Prospecto, à apresentação e validação da respectiva ordem de subscrição, ao cumprimento dos procedimentos legais, regulamentares, de compliance e de liquidação aplicáveis, bem como às demais condições previstas no compromisso de investimento.

A participação do ALCB Fund não constitui garantia de colocação integral da Oferta, recomendação de investimento, garantia de desempenho das Obrigações ou avaliação da qualidade creditícia do Emitente.

## **1.2. Factores de Risco**

Os potenciais investidores deverão considerar toda a informação contida no Prospecto, incluindo os factores de risco adiante descritos, antes de tomarem qualquer decisão relativamente às “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029”. Caso qualquer das situações abaixo descritas ocorra, tal poderá resultar num efeito negativo na actividade, negócio, situação financeira, resultados operacionais, património, reputação e perspectivas futuras do Emitente, bem como resultar numa descida do valor e do preço de mercado das “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” e, consequentemente, na perda de parte ou da totalidade do investimento nas “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029”.

Acresce que os riscos descritos abaixo não são os únicos a que o Emitente está sujeito. Poderão existir riscos que não sejam conhecidos no presente, ou que se considerem actualmente não significativos, e que poderão também ter um efeito negativo na actividade, nos negócios, na situação financeira, nos resultados operacionais, no património, na reputação ou nas perspectivas futuras do Emitente. O Emitente não pode assegurar que, perante a ocorrência de cenários excepcionalmente adversos, as políticas e procedimentos por si utilizados na

identificação, acompanhamento e gestão dos riscos sejam totalmente eficazes. Todos esses factores correspondem a contingências que podem ou não ocorrer e o Emitente não se encontra em posição de exprimir uma opinião quanto à probabilidade de ocorrência de quaisquer dessas contingências.

A ordem pela qual os seguintes riscos são apresentados não constitui qualquer indicação relativamente à probabilidade da sua ocorrência. Os investidores deverão consultar cuidadosamente a informação incluída no Prospecto e formar as suas próprias conclusões antes de tomarem qualquer decisão de investimento.

#### **1.2.1. Riscos relativos à economia angolana**

##### **1.2.1.1. O Banco é sensível à evolução da economia angolana**

O Banco apresenta uma exposição directa relevante à economia angolana, pelo que as dificuldades e desafios macroeconómicos do país poderão ter um impacto relevante na sua situação financeira, resultados e perspectivas futuras.

Após os desafios impostos pela pandemia provocada pelo Covid-19 e na sequência do acordo alargado de assistência financeira celebrado com o FMI, ao abrigo do *Extended Fund Facility* (EFF), a economia angolana tem apresentado sinais de recuperação desde 2021, atingindo um crescimento real do Produto Interno Bruto (PIB) de 2,1% em 2021 e de 4,2% em 2022, 1,4% em 2023 e 4,5% em 2024, posicionando o país abaixo da média dos países da África Subsaariana, incluindo dos países desta região exportadores de petróleo, em 2021 e 2023, e acima em 2022 e 2024.

Apesar do enquadramento menos favorável do mercado petrolífero mundial para os países exportadores de crude, a economia angolana manteve, em 2025, um padrão de crescimento positivo, embora em desaceleração face a 2024, num contexto marcado pela correcção em baixa da actividade petrolífera e por sinais de maior estabilização macroeconómica.

O crescimento real acumulado do PIB atingiu 2,2% em termos homólogos até Setembro, suportado pela resiliência da actividade não petrolífera (4,4%), que compensou parcialmente a contracção do sector petrolífero (-7%). Após a recuperação verificada em 2024, a produção petrolífera caiu cerca de 8% no ano, para 1,03 milhões de barris por dia, reflectindo, para além do efeito-base, a necessidade de maior investimento no sector.

No entanto, devido a uma sucessão de factores, como o abrandamento do crescimento do sector petrolífero, que é o motor económico do país, e o término da moratória internacional sobre a dívida externa, o crescimento real do PIB em 2023 foi mais moderado, atingindo 1,4%, segundo dados do INE, divergindo da trajectória dos outros países da África Subsaariana. Os valores preliminares e as estimativas do FMI apontam para níveis de crescimento do PIB real de 4,5% em 2024 e de 2,1% em 2025, evidenciando uma tendência de crescimento económico que é, ainda assim, inferior ao ritmo esperado para os países da África Subsaariana.

De acordo com o relatório sobre o Desenvolvimento Económico em África de 2024, elaborado pela Agência das Nações Unidas para o Comércio e Desenvolvimento, Angola faz parte do conjunto de cinco países africanos com

maior exposição a choques económicos, devido à sua dependência do comércio global e aos níveis de dívida do país.

Do ponto de vista do comércio, importa destacar a evolução da balança corrente, já que o seu saldo se apresenta positivo desde 2018, embora tenha atingido o pico nos anos de 2021 (10,0%) e 2022 (8,3%). Desde então, evidencia uma trajectória decrescente (3,8% em 2023), em face da redução do preço e da produção de petróleo do país. Para 2024, o FMI estima que o saldo da balança corrente se tenha cifrado em 4,1% do PIB.

Por sua vez, no que respeita às contas públicas, o Orçamento de Estado registou um défice orçamental de 1,9% do PIB em 2020. Porém, em 2021 e 2022, foi possível verificar uma trajectória de recuperação das contas públicas, com o registo de superávits de 3,8% e 0,7%, respectivamente. Já em 2023, o saldo orçamental retornou a níveis deficitários, fixando-se em -1,9% do PIB. Os dados preliminares do FMI apontam para um saldo orçamental de 1,0% em 2024, sendo estimado um saldo negativo na ordem de 1,3% para 2025.

Observando a evolução da dívida pública angolana face ao PIB, é possível salientar que, desde 2020 o país tem vindo a diminuir significativamente o rácio entre estas duas variáveis, tendo passado de 117,3% em 2020, para 62,4% em Junho de 2024. Além disso, as estimativas do FMI para os anos vindouros permanecem em linha com os resultados mais recentes, nomeadamente na ordem de 63,3% em 2025.

De uma perspectiva socioeconómica, Angola tem registado historicamente uma taxa de desemprego elevada, mas com alguma estabilidade, em torno dos 30% nos últimos anos (30,8% com referência a Setembro de 2024, tendo diminuído para 28,80% no segundo trimestre de 2025, em comparação com os 29,40% do primeiro trimestre de 2025). Em adição, destaca-se que a taxa de desemprego jovem, especialmente relevante num país com uma estrutura etária predominantemente jovem como Angola, tem apresentado uma evolução mais irregular, embora recorrentemente acima dos 50% nos últimos anos, atingindo os 56,6% em Setembro de 2024, com uma diminuição para 52,70% no segundo trimestre de 2025.

Fruto do contexto económico nacional, a incerteza que vigora no país e/ou a eventual deterioração das variáveis macroeconómicas poderá impactar a actividade do Banco, através, por exemplo: i) da redução da concessão de crédito, pois o BAI poderá passar a adoptar uma postura mais conservadora na avaliação de risco e/ou os agentes económicos poderão reduzir a sua procura por crédito; ii) da mobilização acentuada de depósitos por parte dos seus clientes (de forma a fazer face a necessidades de liquidez, reduzindo os recursos disponíveis do Banco para aplicar em títulos, crédito ou outras aplicações de liquidez); e iii) do declínio da qualidade dos seus activos (carteira de crédito e carteira de títulos, designadamente de dívida pública), impactado pela deterioração das condições financeiras dos devedores (o que, no caso do Estado, se poderá reflectir através de uma deterioração do rating da República de Angola) e pelas flutuações do mercado.

Em resumo, a combinação dos factores supramencionados poderá ter um impacto material na evolução da actividade, nos resultados operacionais, na situação financeira e nas perspectivas futuras do BAI.

#### **1.2.1.2. O Banco está exposto ao risco associado à economia angolana apresentar uma elevada dependência do sector petrolífero**

Actualmente, a economia angolana assenta na extracção e exportação de matérias-primas, nomeadamente de petróleo. De acordo com dados do FMI, o sector da extracção e refino de petróleo representou, em média, 26,3% do PIB angolano no período de 2019 a 2023, com tendência decrescente desde 2021, ano em que correspondeu a 30,6% do PIB nacional. Em concreto, em 2020 e 2021, observou-se uma tendência de redução no PIB real do sector petrolífero de 6,7% e 11,5%, respectivamente, face ao período homólogo. Esta diminuição resultou da quebra da produção nacional de hidrocarbonetos de 1,39 milhões de barris/dia, em 2020, para 1,25 milhões de barris/dia, em 2021, e da redução do preço médio desta matéria-prima nos mercados internacionais.

No ano de 2022 verificou-se uma consolidação do PIB do sector petrolífero (+0,5%), em face da estabilização da produção e de um incremento de preço. Todavia, em 2023, foi registada uma nova contracção do PIB petrolífero em cerca de -2,4%, segundo dados do FMI, justificada pela nova quebra na produção petrolífera nacional (que atingiu os 1,21 milhões de barris/dia) e pelo decréscimo do preço da matéria-prima, já que o preço médio ao qual Angola vendeu o petróleo produzido localmente passou de 100,3 dólares em 2022 para 80,6 dólares em 2023.

A preponderância do sector petrolífero em Angola é também visível na sua representatividade para as exportações nacionais, sendo que, de acordo com dados preliminares do BNA, o petróleo e derivados representou 94,2% das exportações do país em 2024. Desta forma, a exportação de petróleo é fundamental para a economia angolana, representando também uma fonte de receitas fiscais e de divisas para o país, pelo que desempenha um papel importante para a estabilidade da moeda nacional.

O arranque de novos projectos em 2025 (como a unidade FPSO Agogo no Bloco 15/06, o projecto CLOV 3, Begónia nos blocos 17 e 17/06 e N'dola Sul no Bloco 0, bem como o início do funcionamento da Refinaria de Cabinda) é relevante para melhorar as perspectivas do sector, mas não foram suficientes para impedir a queda do sector petrolífero em 2025 (-7%).

Este desempenho do sector petrolífero teve implicações quer no plano fiscal, quer nas contas externas. O Governo reviu em baixa a estimativa de crescimento económico e do défice orçamental. De acordo com o quadro macro-fiscal revisto para 2025, o défice fiscal estimado subiu para 3,3% do PIB, face aos 1,3% de 2024 influenciado pela redução de 1% das receitas públicas para 22,7 biliões de kwanzas e aumento da despesa pública de 12% para 18,8 biliões de kwanzas

Adicionalmente, destaca-se ainda a incerteza sobre a evolução do preço do barril de petróleo nos mercados internacionais, que tem apresentado uma trajectória decrescente desde 2022. Desta forma, face à estabilização do crescimento económico global e à procura por fontes de energia alternativas, estima-se que esta tendência decrescente para o preço do petróleo se prolongue a médio prazo, o que, devido à dependência de Angola das receitas provenientes da exportação de petróleo, poderá repercutir-se adversamente na economia nacional.

Cabe mencionar que existem características intrínsecas do sector do petróleo que acentuam o risco decorrente desta dependência, como, por exemplo, o facto de o preço do barril desta matéria-prima estar exposto a choques do lado da procura e da oferta, por conflitos armados, dos quais se destacam o conflito entre a Rússia e a Ucrânia, e entre Israel e a Palestina, pelas variações de produção dos principais produtores, e pelo crescimento económico global. Este panorama ganha ainda mais relevo visto que Angola se posiciona como um *price taker* no mercado

internacional desta matéria-prima, o que se traduz no facto de o país não possuir capacidade para determinar ou influenciar os preços praticados no mercado, estando sujeito a flutuações determinadas pela oferta e procura globais, e, por conseguinte, vulnerável à volatilidade dos preços. Desta forma, variações acentuadas sentidas no preço desta matéria-prima podem resultar em desequilíbrios orçamentais, comprometendo a estabilidade económica do país e o nível de actividade dos agentes económicos.

Neste contexto, apesar de o país figurar entre os principais produtores de petróleo em África, de ter reservas significativas e se prever, de acordo com o FMI, um aumento da produção para 2024-2026, a produção diária de barris deverá continuar abaixo do ritmo pré-pandémico (1,49 milhões de barris por dia em 2019), pelo menos, até 2026 (1,25 milhões de barris por dia). Os dados preliminares para 2024 confirmam esta tendência, dado terem sido produzidos, em média, 1,12 milhões de barris por dia. Desta forma, para 2024 e 2025, são estimados crescimentos ligeiros do PIB petrolífero de 3,2% e 0,3%, respectivamente, de acordo com os dados do FMI, em linha com o crescimento esperado da produção nacional de hidrocarbonetos. Desde 1 de Janeiro de 2024, Angola deixou de ser membro da Organização dos Países Exportadores de Petróleo (OPEP), o que deixa de vincular o país a qualquer acordo relativo à quantidade de petróleo oferecida ao mercado internacional. Contudo, a saída do país desta organização também poderá acarretar desafios, nomeadamente comprometer a capacidade do país em gerir a sua produção e obter preços competitivos no mercado internacional.

Além disso, o sector petrolífero, a nível global, enfrenta um cenário desafiante, agravado pelo processo de descarbonização, com o crescente avanço das energias renováveis, impulsionado pelo Acordo de Paris de 2015 e reforçado posteriormente na Conferência das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas de 2022 (COP 27) e na Conferência das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas de 2023 (COP 28), onde foi reforçado o apelo para a transição ordenada e equitativa dos combustíveis fósseis, com o objectivo de alcançar emissões líquidas zero até 2050.

Face a esta dependência económica do país, a oscilação da produção petrolífera, a volatilidade da cotação e a instabilidade na procura do petróleo nos mercados internacionais têm, naturalmente, um impacto directo na economia do país. Consequentemente, sendo o BAI um banco de referência na economia nacional, estes factores poderão afectar os negócios dos seus clientes, o rendimento disponível dos particulares e traduzir-se num impacto, que poderá ser adverso, na actividade, nos resultados operacionais, na situação financeira e nas perspectivas futuras do Banco.

Em particular, a materialização deste risco poderia implicar: i) aumento da pressão e da exposição ao mercado cambial nacional e, consequentemente, menor disponibilidade de moeda estrangeira para cobertura das necessidades dos clientes do BAI, com impacto na rentabilidade do Banco via resultados cambiais; ii) aumento do incumprimento de crédito no BAI, dado que uma deterioração do PIB petrolífero afectaria as contas públicas, bem como a capacidade das empresas e das famílias para cumprir o serviço da dívida junto do Banco; iii) redução da concessão de crédito, na medida em que, tendo em conta os factores já indicados e o aumento do risco de crédito dos seus clientes, o BAI poderia ter de adoptar uma postura mais conservadora no âmbito da sua política de concessão de crédito; iv) redução dos depósitos junto do BAI, devido a uma mobilização acentuada de saldos

por parte dos seus clientes para fazer face a necessidades de liquidez; e v) declínio da qualidade dos activos do BAI, especificamente da carteira de títulos de dívida pública, impactada pela deterioração da notação de risco da República de Angola.

#### **1.2.1.3. O Banco está exposto ao completo processo de diversificação da economia nacional**

Face ao contexto desafiante evidenciado no sector petrolífero, está em curso um processo de diversificação da economia angolana, sendo esperado que os sectores do agro-alimentar, indústria, extracção mineira e energias renováveis desempenhem um papel dinamizador.

Com efeito, o Estado angolano tem implementado políticas para desenvolver o sector não petrolífero, contribuindo para a estabilidade e integração do país. Neste âmbito, o Estado tem procurado apoiar a produção nacional e exportação nos sectores não petrolíferos, visando a diversificação da economia, de forma a reduzir a actual dependência das importações, criar emprego e gerar receitas fiscais (adicionais às receitas petrolíferas). Assim, destaca-se o Programa de Apoio à Produção, Diversificação das Exportações e Substituição das Importações (PRODESI) 2.0, que apoiou sectores como o agro-negócio, indústria, minas e diamantes, energias renováveis e turismo, e o Plano de Desenvolvimento Industrial de Angola (PDIA), o qual sistematiza as directrizes das políticas públicas que deverão nortear a intervenção do Executivo no sector da indústria transformadora.

Com este intuito, o Estado tem investido em infraestruturas, sublinhando-se o Corredor do Lobito. Este é um projecto estratégico, não só para Angola, mas também para os parceiros regionais, dado que visa melhorar a conectividade e facilitar o comércio regional, ligando o Porto do Lobito à fronteira com a República Democrática do Congo e a Zâmbia. O projecto liga 40% da população angolana, promovendo o transporte eficiente de mercadorias, a redução de custos logísticos e fomentando o desenvolvimento económico ao longo do corredor.

Consequentemente, o PIB real não petrolífero tem apresentado um crescimento contínuo desde 2021 (+4,7% em 2021, +4,9% em 2022 e +1,5% em 2023 e +3,8% em 2024), tendo sido estimado um crescimento de 4,4% em 2025 (dados preliminares), o qual projecta o início de uma nova trajectória de aceleração do crescimento económico, dadas as expectativas de 3,8% para 2026, respectivamente, de acordo com o FMI. Este incremento é, deste modo, superior ao estimado para o PIB petrolífero, perspectivando-se, como tal, uma redução do peso do sector petrolífero na economia do país nos anos vindouros.

Contudo, a importância da vertente não petrolífera para as exportações e para a captação de investimento é, ainda, reduzida, uma vez que a economia angolana continua fortemente dependente do petróleo. Assim, apesar dos esforços de diversificação, sectores como a agricultura, a indústria transformadora e o turismo ainda enfrentam desafios estruturais que poderão comprometer o sucesso da readequação económica do país.

Em suma, a capacidade de execução do processo de diversificação da economia nacional poderá ter impactos para o negócio do Banco, dado que as empresas que actuam nestes sectores e os particulares que trabalham nestes sectores são clientes do BAI (depositantes e mutuários). Neste sentido, o atraso, o desvio ou o insucesso do processo de diversificação da economia nacional poderá ter um impacto directo na evolução da actividade, dos resultados operacionais, da situação financeira e das perspectivas futuras do Banco.

#### **1.2.1.4. O Banco está exposto ao risco de a economia angolana apresentar um nível de concentração de exportações e dependência significativa de importações para alguns sectores de actividade**

O comércio internacional assume um papel central no crescimento e na estabilidade da economia angolana, evidenciado pelo peso significativo das exportações, designadamente de petróleo, e das importações, em particular de combustível, máquinas e equipamentos e bens alimentares, no PIB do país. Neste âmbito, uma possível deterioração da actividade económica nos principais parceiros comerciais de Angola poderá culminar num aumento das dificuldades financeiras e económicas do país. Adicionalmente, as exportações poderão ser afectadas por via do aumento da concorrência, diminuição do preço das matérias-primas e/ou da adopção de políticas comerciais proteccionistas por parte dos seus parceiros comerciais.

Em 2023, a exportação de petróleo bruto e gás (que perfazia cerca de 94,0% do total das exportações, segundo dados do BNA, citados pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD)) estava concentrada na China (56,8%), que tem, recorrentemente, importado mais de metade do petróleo total comercializado por Angola. Ainda assim, o peso deste país asiático recuou 14,6 pontos percentuais desde 2021, tendo voltado a aumentar a sua posição, de acordo com dados do terceiro trimestre de 2025, para 59,63%. O segundo mercado mais relevante para a exportação de petróleo bruto foi, em 2023, o mercado indiano, com uma quota de 5,8% (o que representa uma descida de cerca de 3,4 pontos percentuais face ao ano anterior). Esse quadro manteve-se até ao terceiro trimestre de 2025, onde a Índia captou 8,59%, seguido da Indonésia, com 7,61%, e a Espanha, com 4,13%.

Adicionalmente, a aproximação comercial entre Angola e os Estados Unidos da América (EUA) tem vindo a intensificar-se, com foco na expansão do comércio (os EUA representavam, até ao terceiro trimestre de 2024, 6,3% das importações totais e 2,7% das exportações de petróleo, ambas superiores à percentagem evidenciada no ano de 2023) e promoção de investimentos. Em 2024, os países assinaram dois acordos estratégicos, que visam, entre outras acções, a organização de missões comerciais bilaterais. Um marco significativo neste processo foi a visita do presidente dos EUA a Angola, em Dezembro de 2024. No entanto, a alteração do presidente americano, formalizada em Janeiro de 2025, e a sua visão sobre o posicionamento dos EUA no panorama global (incluindo a nova política de tarifas aduaneiras) poderá ter relevo para a continuidade e direcção das relações comerciais angolanas com o bloco comercial norte-americano.

Contrariamente às exportações, a origem das importações angolanas revela-se mais diversificada. Ainda assim, a China destaca-se como o principal parceiro comercial, representando 15,4% (-0,2 p.p. face ao ano anterior) do total das importações realizadas por Angola em 2023, de acordo com o BNA. Esta tendência foi mantida em 2024, de acordo com os dados preliminares, cifrando-se em 13,7%. De destacar ainda as relações comerciais com Portugal e Reino Unido, que representaram 10,9% e 4,9% das importações do país, em 2023, respectivamente. Essa tendência manteve-se em 2024, de acordo com o relatório de comércio externo da Administração Geral Tributária, que listou a China, Portugal, Reino Unido, EUA e a Índia como principais importadores, os quais, em conjunto, responderam por 44,3% do total das importações.

Além disso, a tipologia de importações efectuadas pelo país concentra-se, predominante e historicamente, em combustível (24,0%), máquinas e equipamentos (23,2%) e bens alimentares (12,9%), segundo os dados do BNA para 2023. Essa tendência manteve-se em 2024, com algumas ligeiras alterações, com as máquinas e equipamentos a ocuparem a posição dominante (24,7%), seguido do combustível (19,6%) e bens alimentares e agrícolas (16,8%).

Esta composição reflecte as necessidades estruturais do país para apoio aos sectores produtivos, atender às necessidades básicas alimentares e colmatar a dependência energética da população, firmada pela reduzida capacidade de refinação petrolífera. No entanto, a dependência implica que variações nos preços internacionais destes bens, da taxa de câmbio e da produção interna destes produtos possam afectar negativamente a economia angolana e impactar a inflação interna.

Em Novembro de 2020, Angola ratificou o acordo de adesão à *African Continental Free Trade Area* (AfCFTA). Esta organização tem como intuito a criação de um mercado de livre comércio em África, através da redução/eliminação das tarifas comerciais. O pacto, assinado por 54 estados-membros da União Africana, estima aumentar as exportações entre África em mais de 80%. Contudo, apesar destes esforços e do potencial proporcionado pela AfCFTA para intensificar as relações comerciais com outros países africanos, os parceiros regionais continuam a desempenhar um papel pouco expressivo no volume total das trocas comerciais de Angola. De facto, nenhum país africano figura entre os principais países de origem de importações e de destino de exportações de petróleo de Angola até ao terceiro trimestre de 2024. A África do Sul é o país africano mais bem posicionado, ocupando a 12.<sup>a</sup> posição ao nível das importações (119 milhões de dólares) e a 9.<sup>a</sup> posição ao nível das exportações (527 milhões de dólares), até ao terceiro trimestre de 2024.

Neste contexto, salienta-se que a deterioração da situação económica de economias parceiras, a alteração das relações comerciais no cenário internacional e/ou do bloco comercial com o qual o país tenha ligações pode traduzir-se em impactos económicos, que podem ser negativos, e, como tal, afectar adversamente a evolução da actividade, os resultados operacionais, a posição financeira e as perspectivas futuras do Banco.

A exposição do BAI ao risco de concentração das exportações e de dependência de importações em alguns sectores da economia angolana pode: i) aumentar o risco de crédito do Banco, uma vez que empresas clientes desses sectores podem ser mais vulneráveis a choques externos, como variações de preços internacionais ou interrupções nas cadeias de abastecimento, aumentando a probabilidade de incumprimento; ii) a dependência de importações pode gerar pressão sobre a liquidez dessas empresas, reflectindo-se no risco de liquidez do BAI, especialmente em situações de depreciação do Kwanza ou de restrições cambiais; iii) a concentração sectorial torna o BAI mais sensível a choques macroeconómicos, afectando a estabilidade dos investimentos e o custo de financiamento.

#### **1.2.1.5. O Banco está exposto a riscos associados à evolução do investimento directo estrangeiro na economia nacional**

A economia angolana tem sido, historicamente, muito dependente do investimento directo estrangeiro, que se concentrou no sector petrolífero. Efectivamente, este tipo de investimento tem sido um factor crucial para o

crescimento económico e a geração de receitas, incluindo públicas. No entanto, desde 2015, em que se registou um saldo líquido positivo de 10 028 milhões de dólares norte-americanos, verifica-se continuamente um saldo líquido negativo de investimento directo estrangeiro, o que representa um risco considerável para a estabilidade económica do país e, por conseguinte, para o Banco.

Embora o desinvestimento tenha vindo a aumentar ao longo dos últimos anos, em 2023 registou-se um aumento substancial desse investimento, que passou de 6 599 milhões em 2022 para 8 678 milhões de dólares norte-americanos, o que representa um aumento face ao ano anterior. Comparativamente, em 2024 houve um aumento de 11%, passando para 9 656,6 milhões de dólares norte-americanos.

Apesar da instabilidade no investimento directo estrangeiro no sector petrolífero, é crucial destacar que este sector continua a ser o principal destino do investimento estrangeiro em Angola. Ao longo dos últimos quatro anos, mais de 90% do total de novos investimentos no país foi canalizado para este sector. Esta dependência do petróleo tem gerado uma falta de diversificação no fluxo de investimentos, deixando a economia angolana vulnerável às variações nos preços do petróleo e às mudanças nas condições do mercado global. A concentração do investimento no sector petrolífero limita a formação de uma base económica mais sólida e resistente. Por isso, a promoção de iniciativas e estratégias de diversificação de sectores produtivos é um dos desafios do país, de forma a promover o reforço da estabilidade económica.

Em oposição, o saldo líquido de investimento directo estrangeiro não petrolífero tem sido positivo, totalizando um valor acumulado de 1.324 milhões de dólares norte-americanos, entre 2019 e 2023. O Corredor do Lobito destaca-se ao nível dos investimentos não petrolíferos, uma vez que se trata de um projecto que tem como objectivo melhorar a conectividade e o transporte de mercadorias entre o Porto do Lobito, situado na província de Benguela, e várias regiões do interior de Angola e de países vizinhos, como a República Democrática do Congo e a Zâmbia, promovendo o comércio, a logística e o desenvolvimento regional.

No âmbito deste investimento transfronteiriço, que foi impulsionado pela égide da Parceria para as Infra-estruturas e Investimento Global do G7 (PGI), foram estabelecidos acordos bilaterais entre Angola e os EUA, com vista ao financiamento de 13 mil milhões de dólares norte-americanos, destinados ao financiamento de três infra-estruturas por parte do Exim Bank, que visam igualmente investimentos na área das energias limpas, conectividade e expansão do sinal de rádio, e infra-estruturas de transporte. Adicionalmente, também a União Europeia investiu cerca de 600 milhões de euros, com vista à valorização das cadeias de valor agrícolas, matérias-primas críticas, produção de energias renováveis e sua transmissão, educação e competências.

Durante a visita de Estado do Presidente Joe Biden, em Dezembro de 2024, foram estabelecidos dois memorandos de entendimento: i) entre o Ministério dos Transportes de Angola e a *United States Agency for International Development* (USAID), visando o fortalecimento das infra-estruturas nacionais; e ii) entre o Ministério da Indústria e Comércio de Angola e o Departamento de Comércio norte-americano, que promove a cooperação bilateral em áreas prioritárias, como transportes, indústria e comércio. Cabe, contudo, realçar que, com a eleição do Presidente Donald Trump, frequentemente associado a políticas mais proteccionistas, os efeitos positivos das medidas anunciadas poderão ser atenuados.

Além disso, Angola tem ainda recebido investimentos importantes no sector das infraestruturas hídricas, incluindo novos contratos para a construção de barragens. Estes projectos visam mitigar os efeitos das secas, garantir a segurança hídrica e promover o desenvolvimento sustentável de várias regiões do país. No âmbito das energias renováveis, também têm sido recebidos investimentos em projectos relacionados com a energia solar, com o intuito de reforçar o sistema de electricidade do país e reduzir a dependência de combustíveis fósseis. Os investimentos nesta matéria têm sido levados a cabo pelos EUA, nomeadamente através da construção de parques solares em Benguela.

Estes factores têm impacto ao nível macroeconómico, influenciando o crescimento económico do país, a entrada de divisas no país e, por conseguinte, a estabilidade da taxa de câmbio. Neste sentido, a instabilidade do país a nível económico (cambial, pressões inflacionistas, entre outras) e um enquadramento regulamentar complexo poderão dificultar a existência de um ambiente de investimento mais diversificado e estável, comprometendo o objectivo de crescimento económico sustentável, o que, no contexto do Banco, poderá traduzir-se num impacto adverso ao nível dos resultados operacionais, incluindo resultados cambiais, na sua posição financeira (nomeadamente, na qualidade dos activos) e nas suas perspectivas futuras (em particular, na concessão de crédito).

#### **1.2.1.6. A economia angolana apresenta um nível de dívida elevado que pode ser um desafio ao desenvolvimento do país e um risco para o BAI**

De acordo com o “Boletim de Dívida Pública” publicado pelo Ministério das Finanças, com referência a Abril de 2024, a dívida governamental directa de Angola compreendia 51,7 biliões de Kwanzas, registando uma variação positiva de 50,5% face ao período homólogo. O referido aumento no nível de endividamento público decorreu, em parte, da desvalorização da moeda nacional, uma vez que parte considerável da dívida se encontra denominada em moeda estrangeira (79%). No segundo trimestre de 2025, o stock da dívida governamental aumentou em 1,16 mil milhões, atingindo 61,93 mil milhões de dólares norte-americanos. Em comparação com 2024, a primeira metade de 2025 apresentou um aumento em 4,17% justificado maioritariamente pelo efeito das emissões de instrumentos de curto prazo para efeitos de antecipação de receita orçamental no stock.

Em termos globais, a dívida pública tem, desde 2020, apresentado uma tendência de redução em percentagem do PIB angolano, fixando-se, em 2024, em 54% do PIB (reduzido positivamente em relação ao ano 2023, em que representava 71% do PIB), embora até ao segundo trimestre de 2025, a continuidade da redução foi ligeiramente interrompida, com a dívida pública a situar-se em 55,77% do PIB em 2025.

A dívida governamental directa pode ser segmentada entre dívida interna e dívida externa, que representavam, respectivamente, 25% e 75% do total, em 2024. Em 2025, a dívida externa representou, até final de Junho, cerca de 74% do stock e a dívida interna 26%. Enquanto a dívida externa é totalmente denominada em moeda estrangeira, a dívida interna está distribuída em moeda nacional e estrangeira. No final de 2024, 57% do stock da dívida interna era composto por Obrigações do Tesouro em Moeda Local (OT-NR), seguindo-se as Obrigações do Tesouro em Moeda Estrangeira (OT-ME), com 18%, Bilhetes do Tesouro (10%) e Contratos Mútuos (9%). Em 2025,

no final do segundo trimestre, 59% do stock da dívida interna era composto por Obrigações do Tesouro em Moeda Local (OT-NR), seguindo-se as Obrigações do Tesouro em Moeda Estrangeira (OT-ME), com 19%, Bilhetes do Tesouro (11%) e Contratos Mútuos, incluindo os acordos de recompra (9%).

Por outro lado, também com referência a 2024, a dívida externa correspondia em grande medida à dívida junto de bancos comerciais e outras instituições financeiras (42%), seguida de dívida multilateral (21%), *Eurobonds* (20%), dívida bilateral (8%) e dívida a fornecedores (9%). No segundo trimestre de 2025, a dívida comercial continuou a ter maior representatividade com um peso de 42,18%, seguida pela dívida multilateral (19,81%) e pelos *Eurobonds* (19,67%).

A dívida externa encontra-se, maioritariamente, denominada em dólares norte-americanos. Com referência a Junho de 2024, os três principais credores externos eram o China Development Bank (19%), o Banco Mundial (9%) e o FMI (9%). Importa destacar a concentração da dívida externa junto da República Popular da China (45%, em 2023), embora, actualmente, se verifique uma tendência de redução passando de 10 mil milhões de dólares norte-americanos em 2023, para cerca de 8,9 mil milhões de dólares norte-americanos no final do primeiro semestre de 2025. A República de Angola já demonstrou intenções de reduzir a dívida com a China para 7,5 mil milhões de dólares norte-americanos, até ao final de 2025.

Em termos de custo, a dívida interna apresenta um custo médio mais elevado e uma maturidade mais curta relativamente à dívida externa. Com efeito, em Abril de 2024, a dívida interna apresentava um custo médio de 12,9%, face ao custo médio de 7,1% da dívida externa. Relativamente à maturidade, nesse mesmo período, cerca de 35% da dívida interna tinha um prazo máximo de 5 anos, enquanto apenas 3,2% da dívida externa se enquadrava neste horizonte temporal. Mais ainda, em termos médios, a maturidade residual da dívida interna era de 2,8 anos, o que compara com os 9,3 anos da dívida externa.

Actualmente, Angola enfrenta um nível elevado de endividamento, o que poderá representar um entrave significativo ao desenvolvimento e à sustentabilidade do país, especialmente se o potencial de crescimento económico a médio e longo prazo permanecer contido. Um elevado nível de dívida implica um serviço de dívida (amortização de capital e pagamento de juros e comissões) substancial. Em 2023, 100% das receitas do Estado foram direccionadas para o serviço da dívida. Conforme o Orçamento Geral de Estado de 2025, o serviço de dívida representa 50% da despesa orçamental.

Em 2025 os desembolsos de dívida interna titulada aumentaram em 6% face a 2024 para 4 070 mil milhões de kwanzas em 2025 e o volume de resgates de títulos diminuiu em 61% para 1 455 mil milhões de kwanzas com uma execução baixa face ao Plano Anual de Endividamento (PAE) 2025. Adicionalmente, o retorno aos mercados internacionais, através da emissão de eurobonds de 1,75 mil milhões de dólares, e a renegociação do acordo de Total Return Swap com o JP Morgan foram factores importantes para assegurar o suporte orçamental necessário para a Tesouraria e, em particular cumprir o serviço da dívida externa, que se estima ter atingido cerca de 11 mil milhões de USD em 2025, de acordo com o OGE 2026.

Apesar deste registo deficitário, o rácio da dívida governamental recuou de 54% em 2024 para 48% do PIB no terceiro trimestre de 2025, abaixo do limite de 60% estabelecido na Lei da Sustentabilidade das Finanças Públicas.

Esta evolução resultou sobretudo da redução da dívida externa, implicando a manutenção da notação de risco do País, em 2025, pelas 3 agências que seguem a dívida de Angola, nomeadamente a Moody's, Fitch e a S&P.

Face ao nível de endividamento público do país, flutuações das taxas de juro, quer no mercado interno quer externo, representam um risco significativo para as finanças públicas e, consequentemente, para a economia angolana. Em síntese, o nível de dívida pública de Angola poderá ter um efeito adverso directo e indirecto na evolução da actividade, nos resultados operacionais, na qualidade dos activos, na posição financeira e nas perspectivas futuras do BAI, dada a sua relevância como credor do Estado e o seu papel enquanto agente económico nacional.

#### **1.2.1.7. O Banco está exposto ao risco de inflação elevada**

A economia angolana tem apresentado níveis de inflação elevados, recorrentemente na ordem dos dois dígitos, e oscilantes, sendo influenciados por um conjunto de factores endógenos e exógenos ao país, tais como a depreciação do Kwanza, a eliminação parcial do subsídio aos combustíveis, as disrupções na cadeia de valor/logística, os preços internacionais dos bens alimentares, as taxas de juro nos mercados de referência ou condições meteorológicas adversas.

Durante o contexto pandémico, verificou-se um aumento dos níveis de inflação que atingiu os 25,1% e 21%, respectivamente, em 2020 e 2021, tendo sido registada, em 2022, uma taxa de inflação de 22%.

Esta trajectória foi, no entanto, breve, dado que, em 2023, a taxa de inflação reduziu significativamente para 20,5%, justificado pela acentuada depreciação cambial ocorrida, em particular, no segundo trimestre e pelo corte nos subsídios aos combustíveis no mesmo período. Para 2024, a estimativa do FMI indica que a inflação se deverá ter cifrado em 31,1%, o valor mais elevado desde 2016. Em 2025 a inflação apresentou uma trajectória de desaceleração consistente, sendo que a variação homóloga do Índice de Preços no Consumidor (IPC) desceu de 27,5% em 2024 para 15,7% em 2025, o valor mais baixo desde finais de 2023. Este enquadramento permitiu ao BNA transitar gradualmente de uma postura predominantemente restritiva para uma orientação mais acomodatória da política monetária, prevendo-se que haja um decréscimo do crescimento dos preços para 13,4% em 2026.

Esta situação de inflação elevada está, geralmente, associada a um clima económico adverso, com uma constante diminuição do poder de compra, elevadas taxas de juro directoras e um incentivo ao consumo e investimento imediatos. Com efeito, o BNA tem utilizado a política monetária como tentativa de controlo da inflação do país. Desta forma, é relevante mencionar que, em Julho de 2021, a taxa directora do BNA subiu de 15,5% para 20%, justificada pelas pressões inflacionistas já identificadas. Porém, em Setembro de 2022, o Comité de Política Monetária (CPM) decidiu uma descida da taxa BNA para 19,5% (-50 pontos base), explicada pelo consistente abrandamento da evolução de preços na economia nacional, pelo controlo da liquidez, apreciação do Kwanza e aumento da oferta de bens essenciais. Em face da relativa melhoria do clima económico, o CPM deliberou um conjunto sucessivo de descidas na taxa BNA que levou esta taxa a atingir os 17% em Março de 2023.

No entanto, em Novembro de 2023, em função da alteração das condições económicas (incluindo a aceleração da taxa de inflação), o BNA decidiu voltar a aumentar a taxa directora para 18%, evidenciando o retomar de uma

política monetária mais restritiva. Actualmente, a taxa de juro directora cifra-se nos 19,5%, nível em que se encontra desde Maio de 2024 (117.º CPM do BNA), com o objectivo de conter o aumento dos preços.

A persistência de uma inflação elevada poderá afectar negativamente o BAI, nomeadamente, através da: i) redução da captação de depósitos, pelo estímulo ao consumo/investimento imediato; ii) redução da concessão de crédito, pela baixa de expectativas por parte dos agentes económicos, tendo por base a deterioração da situação financeira dos agentes económicos e o aumento do custo no acesso a financiamento, o que espolia um ambiente de volatilidade e incerteza nos mercados financeiros, incrementando também o risco de contraparte; iii) deterioração da qualidade dos activos, em particular devido ao aumento da probabilidade de incumprimento, em face da redução da capacidade para satisfazer o serviço da dívida, e possível desvalorização da carteira de títulos; e iv) aumento dos custos de estrutura, face ao aumento dos fornecimentos e serviços de terceiros (FST) e à possível actualização salarial dos colaboradores.

Em suma, o contexto de inflação elevada e oscilante que se tem verificado em Angola poderá ter impacto na redução dos níveis de confiança dos agentes económicos e continuar a acarretar riscos para o desenvolvimento da actividade, os resultados operacionais, a situação financeira e as perspectivas futuras do BAI.

#### **1.2.1.8. O Banco está exposto à volatilidade da cotação do Kwanza**

Apesar de vigorar um regime de câmbio de mercado no país, o facto de Angola ter uma moeda própria tem como principal vantagem a possibilidade de realização de eventuais depreciações cambiais, de modo a facilitar a sua competitividade no que respeita ao comércio internacional, fomentando as exportações e desincentivando as importações e, assim, equilibrar a balança comercial do país.

O dólar norte-americano é a principal moeda de referência do Kwanza. No final de 2018, o BNA implementou um regime de câmbio flexível, permitindo que a taxa fosse determinada pelo equilíbrio entre a procura e a oferta no mercado (ao invés da política de controlo cambial semi-rígida que vigorava até à data). Entre 2018 e 2020, a diminuição das exportações petrolíferas, em face da diminuição do preço e da produção petrolífera, provocou uma escassez significativa de dólares norte-americanos, causando uma depreciação acentuada do Kwanza, escalando para 656 Kwanzas por dólar norte-americano em Dezembro de 2020 (face a 307 Kwanzas por dólar em 2018).

Durante 2021 e 2022, observou-se uma inversão temporária desta tendência, com o Kwanza a valorizar, em parte, devido à contracção da massa monetária e ao aumento do preço do petróleo. No final de 2022, a taxa de câmbio encontrava-se nos 504 Kwanzas por dólar norte-americano. No entanto, em 2023, o Kwanza sofreu novamente uma forte depreciação, com a taxa de câmbio a subir para 829 Kwanzas por dólar norte-americano. Esta depreciação resultou, sobretudo, da diminuição da oferta de moeda externa no país, associada ao fim da moratória de três anos do serviço da dívida e à retoma dos pagamentos aos credores internacionais, além da redução das receitas provenientes das exportações de petróleo. A taxa de câmbio continuou a trajectória depreciativa, embora com menor intensidade, tendo-se fixado, no final de 2024, nos 912 Kwanzas por dólar norte-americano. Esta menor tendência de depreciação é resultado de um esforço por parte do Banco Central para manter a taxa de câmbio estável.

Em 2025 apesar do aumento do volume de transacções de divisas reportado pela Bloomberg — mais 10%, para 13 mil milhões de USD em 2025, registou-se um acréscimo do backlog de operações cambiais no sistema. As vendas de divisas do Banco Nacional de Angola (BNA) e do Tesouro mantiveram-se limitadas, orientadas sobretudo para operações direccionadas e de carácter estratégico. Em contrapartida, as petrolíferas e as diamantíferas continuaram a ser os principais fornecedores de divisas ao sistema bancário, tendo sido responsáveis por cerca de 53% do volume de oferta no mercado em 2025, de acordo com os dados do BNA.

A taxa de câmbio do Kwanza em relação ao Dólar manteve-se praticamente estável em torno de 912 AOA/USD. Por seu lado, o Kwanza depreciou cerca de 11% face ao Euro, para 1 072 kwanzas, reflectindo a apreciação da moeda europeia face ao dólar no mercado internacional

Para 2026, de acordo com o *Economist Intelligence Unit*, é esperado que se mantenha a tendência de depreciação do Kwanza, em face de uma menor proactividade esperada nas intervenções do BNA referentes à taxa de câmbio e da maior procura por moeda externa para fazer face ao serviço da dívida, com taxas estimadas, de fim de período, que ultrapassam os 1.000 Kwanzas por dólar norte-americano em ambos os anos.

Esta depreciação continuada afecta a capacidade do país de financiar as suas importações, como resultado do aumento do custo, assim como da consequente dificuldade em aceder a divisas. Este desafio tem particular importância para Angola, tendo em conta o papel crucial das importações na sua economia (conforme descrito no factor de risco). Deste modo, a potencial insuficiência de reservas internacionais do BNA (o FMI estima que, em 2024, estas reservas sejam equivalentes a cerca de 7,3 meses de importações) poderá constituir um risco, caso a desvalorização do Kwanza se intensifique e o país não consiga produzir internamente os bens ou serviços que adquiriria internacionalmente.

A tendência de desvalorização do Kwanza tem, também, um impacto directo na estabilidade e na posição cambial do BAI, devido à sua elevada exposição a activos e passivos denominados em moeda estrangeira (principalmente, o dólar norte-americano), tais como as aplicações de liquidez, carteira de títulos, créditos e depósitos, bem como nos custos de estrutura do Banco, que sejam denominados em moeda estrangeira. De facto, 21,5% da carteira de títulos, 12,2% do crédito bruto a clientes e 49,1% dos recursos de clientes, com data de referência a 31 de Dezembro de 2024, estavam denominados em moeda estrangeira.

Em resumo, a estabilidade cambial constitui um pilar essencial para o desenvolvimento económico e social de Angola. Contudo, a contínua volatilidade do Kwanza representa um risco relevante para a economia, com potencial para afectar significativamente a actividade, os resultados operacionais, a posição financeira e as perspectivas futuras do BAI.

#### **1.2.1.9. O Banco está exposto à deterioração do *rating* de Angola**

A notação de risco (*rating*) atribuída pelas entidades de referência à economia angolana é essencial para a credibilidade e reconhecimento internacional do país e, consequentemente, para o acesso a financiamento internacional. Nos últimos anos, a notação de risco da dívida pública angolana tem apresentado algumas oscilações, fruto da conjuntura internacional e ampliada por factores internos adversos.

Em 2020, verificou-se um *downgrade* nos ratings de longo prazo do país, registados pelas agências de classificação de risco Fitch, S&P e Moody's como CCC, CCC+ e Caa1, respectivamente. A redução da notação para níveis de não investimento, justificada pela queda do preço do petróleo, pela redução da produção petrolífera e pela depreciação cambial, repercutiu-se negativamente na atractividade internacional do país. Em 2021, apenas a agência Moody's alterou o rating de Angola, de Caa1 para B3, mantendo o *outlook* como estável. Em 2022, a Fitch e a S&P elevaram a classificação da dívida pública para B- (elevado risco de crédito), sendo que a Moody's, apesar de ter mantido em B3, melhorou o *outlook* para positivo. Em Dezembro de 2023, as agências de notação financeira mantiveram a classificação anteriormente atribuída ao país, conferindo-lhe uma perspectiva de evolução estável.

Com base na actualização de Novembro de 2024, a Moody's piorou a perspectiva de evolução da economia de Angola, de positiva para estável, mantendo o rating em B3 (abaixo da linha de investimento). A alteração da perspectiva do rating pela Moody's para estável significa que a agência não tem previsão de modificar esta classificação nos 12 a 18 meses subsequentes. De acordo com a Moody's, a mais recente decisão da agência de rating reflecte a vulnerabilidade da dívida pública, a volatilidade cambial e a falta de diversificação da economia angolana, que continua a depender significativamente do sector do petróleo (apesar das reformas adoptadas e da melhoria no ambiente de negócios).

Adicionalmente, importa frisar que, embora a Moody's não o preveja no curto prazo, um *downgrade* do rating de Angola teria um impacto severo na economia, tanto pelo potencial aumento do custo da dívida de novas emissões, como pela possível diminuição da capacidade de atracção de investimento estrangeiro.

A descida do rating do país teria um impacto directo elevado nos resultados, na qualidade dos activos e na solvabilidade do BAI, agravado pelo facto de 33% do seu activo, com data de referência a 31 de Dezembro de 2024, serem títulos de dívida pública (Bilhetes, Obrigações do Tesouro e *Eurobonds*). Com efeito, esta eventual flutuação do rating poderia levar ao registo adicional de imparidades nos instrumentos de dívida pública reconhecidos ao custo amortizado e à eventual desvalorização dos instrumentos de dívida pública reconhecidos ao justo valor através de resultados (caso se verifique um aumento das yields).

Por último, é ainda relevante destacar que qualquer alteração no rating de Angola poderá impactar a potencial classificação de rating do próprio Banco (ainda que, à data, não exista nenhuma notação de risco emitida por uma sociedade de notação de risco registada junto da CMC). Neste sentido, um eventual *downgrade* a nível do país poderá também impactar negativamente a capacidade de financiamento, a angariação de novos negócios e as relações comerciais do Banco com outras entidades, sobretudo estrangeiras. Assim, a flutuação do rating do país poderá impactar a evolução da actividade, os resultados, a posição financeira e as perspectivas futuras do Banco.

#### **1.2.1.10. O Banco está exposto ao risco de alterações no contexto político e na respectiva política económica**

Qualquer mudança no cenário político actual poderá ter impactos significativos para a economia angolana e, em consequência, para o Banco, visto que a sua actividade se cinge ao território angolano. Eventos como eleições (as próximas eleições legislativas irão ocorrer em 2027), transições de governo ou alterações na legislação podem

gerar incerteza ou instabilidade económica e social, o que se poderá repercutir negativamente na perda de confiança por parte dos agentes económicos nacionais, dos parceiros comerciais e investidores internacionais.

Concretamente, um cenário de instabilidade política poderá resultar em políticas sociais e económicas imprevisíveis, incluindo em matéria de política fiscal ou comercial, afectando a actividade do Banco e dos seus clientes, e potencialmente comprometendo a sua rentabilidade. Adicionalmente, um ambiente instável poderá dificultar a aprovação de medidas essenciais para a sustentabilidade das contas públicas e da dívida pública, assim como a continuidade e eficácia de reformas económicas necessárias para o desenvolvimento do país, constituindo um obstáculo à diversificação e ao crescimento da economia angolana. Ademais, os mercados financeiros podem sofrer repercussões negativas, como resultado de alterações nas taxas de câmbio e nas taxas de juro.

Desta forma, não obstante o BAI adoptar políticas de gestão de risco abrangentes e preventivas, este risco poderá impactar adversamente a actividade, os resultados operacionais, a situação financeira e as perspectivas futuras do Banco.

## **1.2.2. Factores de risco legais e regulamentares**

### **1.2.2.1. O Banco está exposto a riscos fiscais, em sede de Imposto Industrial**

Foi publicada, em 2020, a Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, que introduziu alterações relevantes ao Código do Imposto Industrial, constituindo uma das principais alterações as relativas aos proveitos e ganhos de natureza financeira, previstas na alínea c) de ambos os artigos 13.º e 14.º do referido Código, no sentido de se passar a considerar como proveitos e custos desta natureza, aceites fiscalmente, apenas as variações cambiais favoráveis e desfavoráveis realizadas.

Até à publicação destas alterações ao Código do Imposto Industrial, consideravam-se fiscalmente relevantes todas as variações cambiais, sem qualquer distinção entre as realizadas e as não realizadas.

As novas regras fiscais geraram, assim, impactos relevantes na esfera dos contribuintes, em especial no sector financeiro, na medida em que, para efeitos do apuramento do Imposto Industrial a pagar em cada ano (imposto corrente), apenas passaram a ser consideradas as valorizações cambiais favoráveis/desfavoráveis realizadas no ano, entendendo-se como tais as valorizações cambiais materializadas por via do vencimento ou da venda/resgate dos activos e passivos subjacentes (ex.: créditos em moeda estrangeira ou indexados a moeda estrangeira, depósitos em moeda estrangeira ou indexados a moeda estrangeira, títulos de dívida em moeda estrangeira ou indexados a moeda estrangeira, etc.).

Estas regras fiscais têm suscitado diferentes interpretações no sector financeiro, atenta a estrutura de balanço especialmente complexa em termos de activos/passivos em moeda estrangeira ou indexados a moeda estrangeira, bem como dúvidas quanto à sua aplicação prática, nomeadamente no que concerne aos procedimentos a adoptar para efeitos do apuramento dos ajustamentos fiscais a efectuar, as quais conduziram a Associação Angolana de Bancos (ABANC), da qual o BAI é associado, a encetar contactos com a Administração Geral Tributária (AGT), com vista à obtenção de esclarecimentos/clarificações adicionais.

Contudo, até à data, e não obstante a abertura manifestada pela AGT na procura de uma metodologia que possa ser aplicada transversalmente pelo sector financeiro, não é ainda conhecido o posicionamento desta entidade relativamente às questões suscitadas, razão pela qual não existe actualmente um procedimento uniformizado entre todos os contribuintes para efeitos do apuramento das valorizações cambiais favoráveis/desfavoráveis, realizadas e não realizadas.

Atendendo à materialidade das valorizações/desvalorizações dos exercícios entre 2022 e 2024 e à ausência de directivas específicas por parte da AGT quanto a esta matéria, nomeadamente quanto aos activos e passivos a considerar, bem como à metodologia de cálculo, não será de excluir que, caso a posição das autoridades fiscais venha a ser distinta do procedimento adoptado até à data pelo BAI, possam existir impactos materiais nas demonstrações financeiras, os quais, contudo, não é possível estimar, tendo em conta a incerteza do posicionamento da AGT quanto a esta matéria. É convicção do BAI, atendendo à sua interpretação da letra da lei, que a metodologia de cálculo adoptada se mostra adequada.

Em complemento, nas suas demonstrações financeiras, o BAI reconhece o imposto corrente de acordo com o CII, à taxa de 35%, aplicando a IFRIC 23 – Incerteza sobre o tratamento de imposto sobre o rendimento – quando existam incertezas quanto à aceitação de tratamentos fiscais. Observa a liquidação provisória anual em Agosto, à taxa de 2% sobre o resultado das operações de intermediação financeira dos primeiros seis meses do exercício anterior (excluídos os rendimentos sujeitos a IAC). Para efeitos da estimativa de imposto, adopta pressupostos alinhados com a Lei n.º 26/20: (i) exclusão, na matéria colectável, das variações cambiais não realizadas; e (ii) não aceitação, como custo fiscal, das imparidades/provisões sobre crédito cobertas por garantia (salvo a parte não coberta). Adicionalmente, o Banco reconhece impostos diferidos nos termos da IAS 12, incluindo imposto diferido passivo sobre variações cambiais potenciais e sobre variações de justo valor relevantes, e imposto diferido activo sobre prejuízos fiscais reportáveis e imparidade de crédito coberta por garantia; estes pressupostos permanecem sujeitos a ratificação pela AGT. Mantém-se, ainda, o tratamento do IAC: rendimentos sujeitos a IAC deduzidos ao lucro tributável, não sendo o próprio IAC dedutível como gasto. No que respeita a reavaliações de activos ao justo valor, e em conformidade com o OGE 2024 e o OGE 2025, a tributação das variações ocorre apenas no momento da sua materialização, não sendo dedutíveis as amortizações adicionais decorrentes da reavaliação.

Quaisquer impactos serão naturalmente minimizados pela utilização de prejuízos fiscais disponíveis para reporte, assim como pelo facto de estarem em causa diferenças temporárias.

De igual modo, no ano de 2020, foi efectuada uma alteração ao Código do Imposto Industrial, no sentido de deixarem de ser aceites, para efeitos fiscais, as imparidades constituídas sobre créditos cujo risco se encontre coberto por garantias.

Contudo, importa notar que o novo regime suscita algumas dúvidas, nomeadamente quanto:

- À tipologia de garantias a ser incluídas no enquadramento do regime e critérios para a mensuração das mesmas (garantias reais apenas ou todas as tipologias de garantias, incluindo as garantias pessoais);

- À consideração do valor nominal das garantias ou valor nominal deduzido do “haircut” para efeitos da determinação do ajustamento a efectuar; e
- Ao facto de não ser expressamente utilizada a terminologia “perda por imparidade” no enquadramento fiscal previsto no artigo 45.º do Código do Imposto Industrial.

A interpretação quanto aos conceitos supra pode determinar um resultado distinto na valorização do saldo tributado das imparidades de crédito.

A temática das imparidades para crédito com garantia, bem como os critérios de cálculo do ajustamento fiscal, têm sido objecto de discussão entre a AGT e a ABANC, no sentido de se alinhar um procedimento uniforme quanto a esta matéria, contudo, até à data, não existe ainda clareza.

Atendendo à materialidade das imparidades constituídas sobre créditos cujo risco se encontra coberto por garantias, e face à ausência de directivas específicas por parte da AGT quanto a esta matéria, não será de excluir, à data, que possam existir impactos que não se encontrem devidamente acautelados nas demonstrações financeiras, cujo montante não é possível estimar com exactidão. No entanto, tais impactos consubstanciarão sempre diferenças temporárias e serão, naturalmente, minimizados pela utilização de prejuízos fiscais disponíveis para reporte.

#### **1.2.2.2. O Banco está exposto a riscos fiscais em sede de Imposto sobre o Valor Acrescentado**

Em Outubro de 2019, foi implementado o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), pela Lei n.º 7/19, de 24 de Abril, alterada pela Lei n.º 17/19, de 13 de Agosto, que implicou uma mudança profunda na tributação do consumo em Angola, tendo sofrido alterações ao longo dos últimos anos que culminaram com a republicação do Código a 28 de Dezembro de 2023, com a publicação da Lei n.º 14/23. Em paralelo com a implementação do IVA ocorreu a reformulação do Regime Jurídico das Facturas e Documentos Equivalentes (RJFDE), aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 292/18, de 3 de Dezembro, e restante legislação complementar, nomeadamente o Regime Jurídico de Submissão Electrónica dos Elementos Contabilísticos dos Contribuintes, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 312/18, de 21 de Dezembro.

Face às profundas alterações ocorridas na tributação do consumo e às obrigações decorrentes do processo de administração do imposto, o Banco tem vindo gradualmente a adaptar os seus sistemas e processos tendo em vista cumprir as regras definidas no Código do IVA e restante legislação complementar neste âmbito, nomeadamente no RJFDE. Não obstante, atentas, por um lado, as constantes alterações legislativas e interpretativas por parte da AGT e, por outro, as dificuldades sentidas na implementação do imposto por parte da generalidade dos operadores económicos, o Banco continua o seu processo de adaptação de procedimentos e processos, podendo, por esse facto, ocorrer impactos adversos para o Banco decorrentes de acções inspectivas por parte da AGT.

De facto, ainda que o Banco entenda que as interpretações efectuadas e processos implementados na sua esfera respeitam, regra geral, o normativo em vigor, atenta a complexidade da nova realidade da tributação do consumo introduzida pelo IVA e a falta de experiência, quer por parte da AGT, quer por parte dos operadores económicos,

na administração deste imposto, aliada a um regime contra-ordenacional com multas elevadas, não se pode, naturalmente, afastar a possibilidade de existência de tais impactos adversos sobre a situação financeira e os resultados operacionais do Banco.

Adicionalmente, ainda que parte das operações de intermediação financeira seja tributada em sede de IVA, a outra parte beneficia de isenção de imposto, pelo que alterações ao nível da tributação destas operações podem afectar a rentabilidade e/ou a actividade futura do Banco. Do mesmo modo, atendendo a que a realização simultânea de operações tributadas e isentas determina que o IVA pago pelo Banco nas aquisições a fornecedores não possa, por regra, ser recuperado na totalidade, alterações na tributação das operações poderão, igualmente, ter impactos relevantes ao nível da estrutura de custos do Banco.

#### **1.2.2.3. O Banco está exposto a riscos fiscais decorrentes de processos de inspecção em curso**

O Banco tem sido objecto de inspecções tributárias por parte da AGT, em sede dos vários impostos a que se encontra sujeito ou em que opera como substituto tributário, tendo, sempre que tal se justifique, recorrido aos meios de defesa que se encontram ao seu dispor, em conformidade com o Código Geral Tributário, para contestar liquidações/correções que no seu entender não se mostram devidas.

Embora seja convicção do Banco o sucesso da contestação das liquidações em apreço, o eventual impacto nas demonstrações financeiras do Banco deverá encontrar-se acautelado na medida em que se encontra reconhecida uma provisão para riscos fiscais no montante de Kz 8 268 milhões de Kwanzas à data de 31 de Dezembro de 2024.

#### **1.2.2.4. O Banco está exposto a riscos fiscais relacionados com a Contribuição Especial sobre as Operações Cambiais**

Foi reintroduzida pela Lei do Orçamento Geral do Estado (“OGE”), para 2024, a Contribuição Especial sobre as Operações Cambiais (“CEOC” ou “Contribuição Especial”), a qual incide sobre todas as transferências em moeda estrangeira para o exterior do país, efectuadas por pessoas singulares ou colectivas com domicílio ou sede em território nacional, no âmbito dos contratos de prestação de serviços, de assistência técnica, consultoria e gestão, operações de capitais e transferências unilaterais.

A Lei do OGE para 2025 confirmou que se mantém a aplicação da CEOC sobre as transferências em moeda estrangeira para o exterior do país no ano de 2025, em moldes semelhantes aos aprovados no ano de 2024.

Contrariamente ao regime que vigorou até ao ano de 2020, em que a liquidação e pagamento da Contribuição Especial era assegurada pelos próprios sujeitos passivos, em momento prévio à solicitação da transferência, a responsabilidade da entrega ao Estado da CEOC, actualmente em vigor, recai sobre as instituições financeiras (ainda que o respectivo custo continue a ser do respectivo ordenante).

Tal facto determina que as instituições financeiras, como é o caso do Banco, se substituam ao cliente e também à AGT, na determinação do valor tributável sujeito à CEOC, na sua liquidação e na respectiva cobrança junto dos respectivos ordenantes, aquando do pedido de transferência, o que implicou a parametrização dos sistemas do Banco para dar resposta a esta obrigação.

#### **1.2.2.5. Introdução esperada do IRPC e do IRPS (novos paradigmas de tributação)**

Em 26 de Dezembro de 2023, a AGT disponibilizou para consulta pública o esboço da Proposta de Lei que aprovará o Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (“**IRPC**”), e o seu relatório de fundamentação, de modo a permitir a análise prévia do documento e o contributo da sociedade relativamente ao seu conteúdo.

A proposta foi aprovada pela Assembleia Nacional em 2025. A entrada em vigor do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas aplica-se ao exercício fiscal com início em 1 de janeiro de 2026...

A este respeito, a Proposta de Lei prevê a transição de um sistema com múltiplos impostos sobre o rendimento (Imposto Industrial, IAC e Imposto Predial) para um imposto único de tributação sobre o rendimento das pessoas colectivas.

A introdução de um novo Código do IRPC determinará uma revisão estrutural profunda do actual regime de tributação dos rendimentos das pessoas colectivas.

Contudo, enquanto, actualmente, os rendimentos provenientes das aplicações financeiras encontram-se sujeitos a uma taxa de tributação (IAC) que varia entre 5% (no caso de juros, prémios de amortização ou reembolso e outras formas de remuneração de títulos de dívida pública, obrigações, títulos de participação ou outros títulos análogos emitidos por qualquer sociedade, que se encontrem admitidos a negociação em mercado regulamentado e a sua emissão apresente uma maturidade igual ou superior a três anos) e 15%, a confirmarem-se as novas regras fiscais deverão determinar um considerável aumento da taxa efectiva do Banco.

Por isso, face à redacção conhecida do esboço da Proposta de Lei do Código do IRPC em apreço, deverão ser considerados como factores de risco os efeitos potenciais contraditórios que a tributação indiscriminada de todos os rendimentos auferidos por entidades residentes e não residentes com estabelecimento estável no país que exerçam uma actividade de natureza comercial ou industrial a título principal, a uma taxa geral de IRPC de 25% ou uma taxa única de 35%, no caso de rendimentos provenientes da actividade do sector bancário e de seguros, operadoras de telecomunicações e empresas petrolíferas, na parte do rendimento não sujeita a tributação especial — ainda que parte desses rendimentos tenham uma retenção na fonte prévia a taxas inferiores a 15%.

Em face da especificidade e relevância que estas matérias fiscais revestem para os operadores do sector bancário, quer a título próprio, quer nas operações praticadas pelos seus clientes (em que o Banco actua enquanto substituto tributário), esta alteração poderá representar desafios e riscos a curto prazo, nomeadamente ajustamentos na carteira de investimentos do Banco e dos seus clientes, bem como um aumento de litígios tributários associados ao novo paradigma associado ao apuramento da matéria colectável e a diferentes questões interpretativas que daí possam decorrer.

Foi ainda divulgado, no dia 2 de Abril de 2025, o esboço do futuro Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (“**IRPS**”), para consulta pública, com vista a recolher contribuições de diferentes parceiros sociais, económicos e profissionais.

Com a implementação do IRPS, perspectiva-se, igualmente, a adopção de um imposto único sobre os rendimentos das pessoas singulares, sendo objectivo do executivo a simplificação e sistematização da legislação, redução de distorções, alinhamento às melhores práticas internacionais e melhor articulação das diferentes categorias de rendimentos.

A entrada em vigor do Código do IRPS e do Código do IRPC prevê alterações legislativas significativas, estando projectada para o ano de 2026.

Implicando este novo Código um novo paradigma na tributação das pessoas singulares, será necessário que o Banco implemente as novas regras que venham a ser definidas, as quais terão, necessariamente, alterações na sua função de substituto tributário na arrecadação dos impostos relativos aos rendimentos dos produtos por si comercializados, nomeadamente ao nível da necessária parametrização dos seus sistemas.

#### **1.2.2.6. Alterações nas normas contabilísticas (IAS/IFRS) poderão ter um impacto adverso nos resultados e na actividade do Banco**

As demonstrações financeiras do BAI foram elaboradas com base no princípio da continuidade das operações e em conformidade com as Normas Internacionais de Contabilidade e de Relato Financeiro (IAS/IFRS), nos termos do Aviso n.º 5/2019 de 30 de Agosto do BNA, que compreendem as normas contabilísticas emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e as interpretações do *International Financial Reporting Interpretation Committee* (IFRIC), e pelos respectivos órgãos antecessores, efectivos a 1 de Janeiro do respectivo ano fiscal.

Caso estas entidades emitam novas normas ou adoptem outras interpretações, o Banco poderá ter de alterar as suas políticas de reconhecimento contabilístico. A adopção futura de novas normas contabilísticas poderá impactar materialmente a forma como se apresentam as demonstrações financeiras, através de, por exemplo, reclassificação de rubricas e reconhecimento de proveitos e/ou de custos.

Adicionalmente, alterações às normas poderão afectar não só o ano do seu reconhecimento, como também os seguintes, além de poder conduzir à necessidade de reexpressar contas, impactando a base contabilística do ano anterior. Mais ainda, caso se verifique um incumprimento/desajustamento dos procedimentos efectuados pelo Banco às novas políticas contabilísticas, poder-se-á dar o caso de ser requerida a inclusão de reservas no Relatório do Auditor Independente.

Cabe também referir que a preparação de demonstrações financeiras requer que o Banco efectue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afectam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de proveitos, custos, activos e passivos. Assim, uma alteração nas políticas contabilísticas actualmente em vigor poderá impactar os pressupostos e estimativas que o Banco utiliza, podendo, por sua vez, conduzir à determinação de diferentes resultados.

Embora à data de elaboração deste Prospecto o BAI não tenha identificado alterações normativas recentes passíveis de gerar impactos significativos nas suas contas, é importante salientar que eventos posteriores poderão forçar ajustamentos relevantes, com potencial efeito na posição financeira do Banco e nos seus rácios de capital.

Desta forma, alterações nas normas contabilísticas poderão ter um efeito adverso na actividade, na situação financeira, nos resultados e nas perspectivas futuras do Banco.

#### **1.2.2.7. O Banco está exposto a riscos relacionados com a restrição de obter financiamento em mercado de capitais**

O Banco poderá, para o cumprimento dos rácios de solvabilidade e requisitos de adequação de capital que lhe são aplicáveis, ter de recorrer à emissão de instrumentos que relevem para fundos próprios, nomeadamente obrigações subordinadas e outros instrumentos. Adicionalmente, por necessidade de liquidez, o Banco poderá ainda necessitar de emitir obrigações ou outros instrumentos de dívida no mercado de capitais (mesmo que não relevem para fundos próprios). Particularmente, estes instrumentos de financiamento poderão ser emitidos e subscritos no mercado de capitais angolano ou no estrangeiro.

No entanto, importa notar que o mercado de capitais nacional permanece numa fase de desenvolvimento inicial, com liquidez e profundidade limitadas. Tal realidade é reconhecida na mensuração contabilística, em que diversos instrumentos cotados em Angola são classificados em níveis de justo valor não equivalentes a mercado activo, reflectindo a reduzida observabilidade de preços e volumes. Paralelamente, as taxas de juro de referência para emissões em moeda nacional têm vindo a aumentar: no 2.º semestre de 2025, os Bilhetes do Tesouro a 364 dias subiram de 16,00% para 17,62% e as Obrigações do Tesouro de 3 anos de 16,00% para 18,30%, elevando o custo de oportunidade para investidores e, em consequência, o prémio exigido em emissões corporativas.

Por oposição, o recurso a emissões no exterior poderá revelar-se menos exequível ou mais oneroso. A evolução recente das condições de mercado resultou no aumento das yields das *Eurobonds* angolanas. O retorno em 2025 aos mercados internacionais, através da emissão de *eurobonds* de 1,75 mil milhões de dólares, e a renegociação do acordo de *Total Return Swap* com o JP Morgan foram factores importantes para assegurar o suporte orçamental necessário para a Tesouraria e, em particular cumprir o serviço da dívida externa, que se estima ter atingido cerca de 11 mil milhões de USD em 2025, de acordo com o OGE 2026. Factores como o nível de rating soberano, a sensibilidade do país às receitas petrolíferas, a volatilidade cambial e a inclusão na lista cinzenta do GAFI contribuem para prémios de risco mais elevados para emissores angolanos, exigindo frequentemente *roadshows* e janelas de mercado oportunas para captar procura suficiente em condições aceitáveis.

Ainda que o BAI apresente níveis confortáveis de fundos próprios regulamentares (26,5% em Dezembro de 2025 com um crescimento de 2 p.p. face a Dezembro de 2024, consolidados), o enquadramento prudencial resultante do SREP implica o cumprimento de um rácio global após orientações de *Pilar 2* de 18%, ao mesmo tempo que alterações regulamentares, como o aumento faseado da ponderação de risco para exposições soberanas em moeda estrangeira, podem pressionar os requisitos de capital. Este contexto poderá exigir, em determinados momentos, a emissão de instrumentos de capital ou dívida elegível em condições de mercado potencialmente adversas. Note-se que, em Junho de 2025, o BAI emitiu obrigações seniores com taxa fixa anual de 24% e colocação dirigida a investidores pré-definidos. Posteriormente, em Janeiro de 2026, realizou nova emissão de obrigações seniores, com taxa anual de 20%, através de uma Oferta Pública de Subscrição de Obrigações,

ilustrando que, apesar de acessível, o financiamento pode ocorrer a custos elevados e com base de investidores limitada em Angola.

Este enquadramento poderá representar um obstáculo tanto para os investidores como para o Banco, por poder revelar-se que o mercado local, pela sua reduzida atractividade e liquidez, não se consolida, em certos períodos, como fonte alternativa de financiamento, e que o mercado internacional exige prémios incompatíveis com a estratégia e métricas de risco-retorno do Banco. O agravamento de custos de acesso, a menor disponibilidade de janelas de mercado e a concentração da procura em dívida pública podem, em última instância, impactar negativamente a actividade, a posição financeira, os resultados e as perspectivas futuras do Banco, condicionando a execução da sua estratégia de crescimento e sustentabilidade. Em cenários de maior restrição, a captação de recursos por via do mercado de capitais poderá ficar limitada, obrigando o Banco a privilegiar fontes de financiamento alternativas ou a ajustar o ritmo de crescimento, preservando os rácios prudenciais e a resiliência de liquidez.

#### **1.2.2.8. O Banco encontra-se exposto ao impacto da constituição do Fundo de Resolução angolano**

No âmbito da adequação da regulação prudencial às boas práticas internacionais, a LRGIF previu a constituição do Fundo de Resolução (FdR) de Angola, que tem por objectivo prestar apoio financeiro à aplicação de medidas de resolução adoptadas pelo BNA e desempenhar todas as demais funções que lhe sejam conferidas por lei no âmbito da execução de tais medidas. Assim, a criação do FdR visa acautelar riscos sistémicos que atentem contra a estabilidade financeira do sistema bancário, assegurar a continuidade da prestação de serviços financeiros relevantes para a economia e salvaguardar o interesse dos contribuintes e do erário público.

De acordo com o estipulado no artigo 300.º da LRGIF, são participantes obrigatórios do FdR as IFB com sede em Angola, onde se inclui o BAI, as filiais e sucursais das IFB com sede no estrangeiro e as sociedades relevantes para os sistemas de pagamentos, sujeitas a supervisão do BNA.

A LRGIF definiu os mecanismos de financiamento do FdR, que constituem os recursos a utilizar na sua actividade resolutive. Estes são compostos pelas: i) receitas provenientes da contribuição sobre o sector bancário; ii) contribuições iniciais das Instituições Financeiras participantes; iii) contribuições periódicas das Instituições Financeiras participantes (regulares e extraordinárias); iv) importâncias provenientes de empréstimos (que não podem ser concedidos pelo BNA); v) rendimentos da aplicação de recursos; vi) liberalidades; e vii) por quaisquer outras fontes que provenham da sua actividade ou que por lei ou contrato lhe sejam atribuídas, incluindo os montantes recebidos da Instituição Financeira Bancária ou da instituição de transição.

Adicionalmente, a LRGIF define que os recursos financeiros do FdR devem ter como nível mínimo o valor correspondente a 1% do valor resultante da soma do montante dos depósitos garantidos pelo Fundo de Garantia de Depósitos (FGD) de todas as IFB autorizadas em Angola. Caso, após esse nível mínimo ter sido atingido, os recursos financeiros do FdR se tornarem inferiores a dois terços desse nível mínimo, o BNA fixará o montante das contribuições periódicas a serem efectuadas pelos participantes obrigatórios de forma a atingir o referido nível mínimo num prazo de 6 anos.

As contribuições iniciais para o Fundo deverão ser fixadas pelo BNA, através de aviso próprio, no prazo de 30 dias a contar do registo do início da actividade do FdR, cujo processo de constituição já se encontra em curso. Esta contribuição inicial corresponde a uma percentagem do montante dos capitais próprios contabilísticos das entidades participantes, no momento da respectiva constituição do FdR, sendo dispensadas de contribuição inicial as Instituições Financeiras que resultem de operações de fusão, cisão ou transformação de participantes no Fundo e as instituições de transição.

As contribuições periódicas entregues pelas IFB ao FdR são também fixadas pelo BNA através de aviso próprio, sendo o valor da contribuição de cada IFB proporcional ao montante do seu passivo, com exclusão dos fundos próprios, deduzidos dos depósitos garantidos pelo FGD em relação a esses valores apurados para o conjunto das IFB participantes. O valor da contribuição periódica é ajustado em proporção do perfil de risco da IFB participante e tem em conta a fase do ciclo económico e o potencial impacto de contribuições pró-cíclicas na situação financeira da instituição. O BNA pode ainda, caso os recursos do FdR se mostrem insuficientes para o cumprimento das suas obrigações, determinar por aviso que as instituições participantes efectuem contribuições especiais, definindo os montantes, prestações, prazos e demais termos dessas contribuições, as quais seguem o mesmo pressuposto das contribuições periódicas.

O FdR pode, a título excepcional, recorrer também a apoio financeiro do Estado, nomeadamente, sob a forma de empréstimo ou a prestação de garantias, caso os recursos do FdR e do FGD, bem como qualquer outra fonte de financiamento alternativa, forem insuficientes ou estiverem temporariamente indisponíveis e forem impostos prejuízos, pelo menos, aos accionistas, aos titulares de instrumentos de capital e aos titulares de dívidas subordinadas, tendo em atenção a sua capacidade total para assumir perdas.

Desta forma, existe ainda um grau de incerteza significativo referente ao valor das contribuições iniciais a serem fixadas pelo BNA, que se configura de especial relevância para o BAI, face à sua importância sistémica para o sector bancário angolano. Adicionalmente, esta incerteza verifica-se no que concerne às contribuições periódicas a efectuar pelo Banco. Além disso, face ao estágio embrionário em que o FdR se encontra, caso o BNA determine a aplicação de medidas de resolução a instituições bancárias angolanas, o FdR poderá não estar suficientemente dotado para cobrir estes encargos financeiros, podendo o BNA forçar o BAI e outras instituições bancárias a contribuir com valores adicionais para o FdR.

Com efeito, a incerteza associada à contribuição inicial e periódica poderá ter um impacto significativo nos resultados e na posição financeira do Banco, em particular nos exercícios contabilísticos em que tais contribuições venham a ter lugar.

#### **1.2.2.9. O cumprimento das regras de combate ao branqueamento de capitais implica custos e esforços significativos**

A legislação e regulamentação angolana prevê um conjunto diversificado de obrigações a adoptar pelas instituições financeiras bancárias em matéria de prevenção do branqueamento de capitais, financiamento do terrorismo e da proliferação. Este regime tem um impacto operacional relevante no Banco, incluindo o dever de

adopção e manutenção de um sistema de controlo interno robusto e eficaz, capaz de identificar, avaliar, monitorizar e mitigar tais riscos, prevenindo a utilização do Banco por terceiros para fins ilícitos.

No âmbito do seu sistema de controlo interno, o Banco estrutura a sua actividade segundo o modelo das três linhas de defesa, dispondo de funções autónomas e com reporte aos órgãos competentes, incluindo a Direcção de Compliance, a Direcção de Gestão do Risco, a Direcção de Segurança de Informação e Investigação Digital, a Direcção de Inspecção e Investigação e a Direcção de Auditoria Interna, bem como comissões especializadas de apoio ao Conselho de Administração, designadamente a Comissão de Controlo Interno e Auditoria e a Comissão de Gestão do Risco. Entre outras atribuições, tais estruturas asseguram a definição e actualização de políticas e procedimentos internos, a monitorização contínua do cumprimento normativo, a avaliação da eficácia dos controlos e a promoção de uma cultura de conformidade.

O Banco implementa um programa específico de Prevenção do Branqueamento de Capitais, Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destruição em Massa (PBCFT/P) que compreende medidas de identificação e diligência sobre a clientela e as operações, o escrutínio e monitorização de transacções, o tratamento de alertas e de correspondências com listas de sanções, a investigação interna de operações suspeitas e o respectivo reporte sempre que aplicável, bem como a adopção de critérios de classificação e gestão de risco dos clientes e contas. Em complemento, o Banco tem investido no reforço de ferramentas tecnológicas de monitorização, incluindo o aperfeiçoamento de sistemas automáticos de detecção de padrões e de geração de alertas, a integração de módulos específicos para operações de comércio externo e a melhoria de processos de abertura e actualização de contas, com vista à classificação adequada do risco. O Banco procede também ao reforço sistemático da qualidade e governação de dados, condição essencial para a eficácia dos modelos e controlos PBCFT/P.

O cumprimento diligente das obrigações em matéria de PBCFT/P envolve, todavia, esforços e custos significativos por parte do Banco, tendo em conta a sua dimensão, complexidade e volume da actividade. Tais esforços incluem a manutenção de capital humano qualificado em número suficiente, a formação regular e obrigatória de todos os trabalhadores em matérias relevantes, a aquisição, manutenção e calibração de sistemas de informação eficazes, a execução de actividades de monitorização contínua e tratamento de alertas, e a conservação e gestão integral da documentação recolhida no contexto do cumprimento de deveres legais e regulamentares.

Não obstante a existência e o contínuo aperfeiçoamento do sistema de controlo interno, persistem riscos inerentes. A complexidade crescente do enquadramento regulatório, incluindo novas exigências sobre a identificação e verificação de beneficiários efectivos, o reforço de deveres associados a serviços específicos e o escrutínio acrescido resultante de avaliações internacionais, pode implicar ajustamentos significativos de procedimentos, sistemas e recursos. A eventual ineficácia ou insuficiência de controlos internos, atrasos na implementação de requisitos ou falhas na qualidade de dados podem traduzir-se em incumprimentos, investigações ou medidas correctivas por parte das autoridades de supervisão. O Banco poderá, em tais circunstâncias, incorrer em custos acrescidos de remediação, em coimas e sanções administrativas, em restrições operacionais, bem como em danos reputacionais.

Adicionalmente, a evolução do enquadramento regulatório em matéria de PBCFT/P — através de novas leis, avisos, instrutivos e orientações — poderá acarretar aumentos adicionais de custos, designadamente com actualização tecnológica, reforço de equipas, revisão de políticas e formação, e conduzir à necessidade de rever relações de correspondência bancária, com potenciais impactos sobre a actividade de pagamentos internacionais e a liquidez. Estes factores podem ter um efeito adverso no negócio, na condição financeira, nos resultados operacionais e nas perspectivas futuras do Banco. Em última instância, a materialização de riscos de conformidade significativos poderá afectar negativamente o acesso do Banco ao financiamento, incluindo através do mercado de capitais.

#### **1.2.2.10. O Banco está sujeito a riscos relacionados com eventuais processos judiciais (presentes e futuros)**

No normal decurso dos seus negócios, o BAI é ou poderá ser parte em processos judiciais, reclamações e litígios, que podem incluir, entre outros, pedidos de indemnização por variadas razões, designadamente, no que respeita a questões relacionadas com subcontratações de diferente tipo, questões laborais, concessão e recuperação de créditos/dívida, relações com clientes e questões regulatórias, fiscais e contratuais.

Quaisquer eventuais resultados negativos em litígios podem afectar de forma adversa os negócios, a situação financeira, os resultados operacionais e as perspectivas futuras do BAI, bem como as provisões para fazer face às eventuais perdas associadas a litígios que não tenham sido cobertas por apólices de seguro, as quais não tenham sido adequadamente avaliadas.

Em suma, qualquer resultado negativo em processos judiciais pode ter um impacto negativo nos resultados e na reputação do BAI.

#### **1.2.2.11. Possível limitação regulatória de comissões em operações bancárias, de mercado de capitais, gestão de activos ou fundos de pensões**

Alterações realizadas pelas autoridades reguladoras no que respeita à limitação da cobrança de comissões em determinadas operações bancárias, de mercado de capitais, gestão de activos ou gestão de fundos de pensões podem restringir a capacidade do BAI, e das suas participadas, em cobrar comissões, particularmente na concessão de crédito, na emissão e anuidades dos cartões de débito e/ou crédito, nas contas à ordem, nas transferências de fundos, nas remessas, na gestão de activos e fundos de pensões, na custódia de títulos e na distribuição de valores mobiliários.

Em 2024, o BAI obteve 23 mil milhões Kwanzas em rendimentos de prestação de serviços, que representaram 7% do produto bancário. Estas comissões dizem respeito a comissões sobre ATMs e TPAs (34%), comissões sobre cartões (-108%) e comissões sobre ordens de pagamento emitidas (0%), sendo que o conjunto de outras comissões diversas representa 112% do total de comissões obtidas pelo Banco.

No que se refere ao enquadramento legal, destaca-se o Aviso n.º 03/2018 do BNA, que estabelece o conjunto de serviços bancários mínimos isentos de comissões. Além disso, o Aviso n.º 11/2019 do BNA define os limites das comissões e despesas associadas às transacções em moedas estrangeiras.

Em resumo, as alterações regulamentares relacionadas com a limitação da cobrança de comissões poderão ter um impacto negativo na actividade, nos resultados operacionais, na situação financeira e nas perspectivas futuras do BAI e das suas empresas associadas.

#### **1.2.2.12. O Banco está exposto a riscos relacionados com o sistema de controlo interno (deficiências identificadas e mitigação)**

O Banco dispõe de um sistema de controlo interno estruturado segundo o modelo das três linhas de defesa, com políticas, procedimentos e limites aprovados pelo Conselho de Administração e com o suporte de comissões especializadas, designadamente a Comissão de Controlo Interno e Auditoria e a Comissão de Gestão do Risco. A primeira linha (unidades tomadoras de risco) assegura a execução dos controlos operacionais; a segunda linha integra as funções de Gestão do Risco, Compliance, Segurança de Informação e Inspeção e Investigação, responsáveis por monitorizar o cumprimento normativo, a eficácia dos controlos e a qualidade dos dados, com reporte independente; e a terceira linha, assegurada pela Auditoria Interna, avalia de forma autónoma a adequação e eficácia do sistema, reportando deficiências e recomendações ao órgão de administração. Este sistema é complementado por mecanismos como segregação de funções, matrizes de responsabilidades, RCSA, indicadores-chave de risco, reconciliações periódicas, planos de continuidade de negócio e canais de comunicação de irregularidades, bem como por programas específicos de conformidade, incluindo a Prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo e da Proliferação (PBCFT/P), com procedimentos de diligência, monitorização automatizada de transacções e *screening*, investigação e reporte, reforçados por soluções tecnológicas e formação contínua.

Apesar deste enquadramento, subsistem riscos inerentes a falhas de processo, sistemas e pessoas, à crescente complexidade regulatória e a eventuais lacunas de qualidade de dados, que podem originar deficiências de controlo interno. As deficiências identificadas em auditorias internas e externas, inspecções do supervisor ou revisões de *compliance* são classificadas por criticidade, são objecto de planos de acção com prazos e responsáveis definidos, e são acompanhadas de forma sistemática até à sua resolução, com reporte periódico à Comissão Executiva, às comissões de apoio ao Conselho de Administração e ao próprio Conselho. A implementação e o aperfeiçoamento contínuo do sistema — incluindo a actualização de políticas, calibração de sistemas de monitorização, reforço de equipas especializadas e formação — visam mitigar estes riscos; porém, atrasos na execução de medidas de remediação, constrangimentos de recursos ou alterações regulamentares relevantes podem traduzir-se em custos adicionais, sanções, restrições operacionais ou impacto reputacional, com potencial efeito adverso na actividade, na situação financeira e nos resultados do Banco.

#### **1.2.2.13. Banco está sujeito a riscos de *compliance***

O Grupo BAI opera sob forte escrutínio regulatório do BNA e, nas Participadas, da CMC e da ARSEG, estando exposto a risco de *compliance* por potenciais incumprimentos legais, regulamentares ou éticos. A maior complexidade regulatória está associada à inclusão de Angola na lista cinzenta do GAFI, a exigência de modelos AML mais sofisticados e o reforço da governação e qualidade de dados.

A função de *Compliance*, integrada na segunda linha de defesa, assegura a avaliação e monitorização do cumprimento, com foco no PBCFT/P. Em 2024 e no primeiro semestre de 2025, o Banco executou melhorias relevantes: afinação do sistema SAS, integração de *Trade-Based AML*, eliminação do *backlog* de alertas, redução de 70% das contas sem classificação de risco e adequação de 99% das contas simplificadas ao risco.

O Banco mantém políticas e controlos alinhados com a Lei n.º 5/20, na redacção da Lei n.º 11/2024, e com o Aviso n.º 02/2024 do BNA. Em matérias conexas, as contas evidenciam o cumprimento das regras de CEOC nas transferências para o exterior e o risco de sanções em caso de incumprimento, o que reforça a materialidade do risco de *compliance* operacional e fiscal.

Não obstante os mecanismos e as melhorias implementadas, permanece a possibilidade de incidentes de *compliance* com efeitos adversos na actividade, nos resultados, na situação financeira e nas perspectivas futuras do Banco e das Participadas.

**1.2.2.14. As regras prudenciais do sistema financeiro sofreram alterações significativas nos últimos anos, encontrando-se ainda em vigor um regime transitório, pelo que os rácios de capital do Banco poderão sofrer alterações substanciais após o fim das disposições transitórias**

O Banco, na prossecução da sua actividade, obedece ao universo de legislação e regulamentação aplicável em Angola, incluindo aos ajustamentos dos normativos vigentes e à publicação de novos normativos levados a cabo pelo BNA, e, como tal, está sujeito aos riscos regulatórios e legais associados às alterações legais e regulamentares eventualmente imprevisíveis, ainda que mitigáveis.

Neste contexto, assume especial relevo a reforma legislativa e regulamentar actualmente em curso (decorre ainda o período transitório até Dezembro de 2026), que se iniciou com a publicação da Lei n.º 14/2021 de 19 de Maio, a LRGIF, tendo em vista a convergência da regulamentação das instituições financeiras com a prática internacional, e que introduziu alterações significativas no sistema de governo societário e nas regras de gestão de risco e solvabilidade das instituições financeiras.

Para este efeito, enquadrado nesta reforma, o BNA publicou um conjunto de Avisos e Instrutivos relativamente às regras de gestão de risco e solvabilidade, nomeadamente no que se refere à composição e ao cálculo dos Fundos Próprios Regulamentares (FPR) e à composição e cálculo dos Activos Ponderados pelo Risco (RWAs).

A respeito desta matéria, o Aviso n.º 08/21, de 18 de Junho, estabelece as características dos elementos integrantes dos fundos próprios e regras uniformes em matérias de requisitos prudenciais gerais que as instituições devem cumprir quanto a: i) requisitos de fundos próprios relativos a elementos totalmente quantificáveis, uniformes e padronizados de risco de crédito, risco de mercado, risco operacional, risco de liquidação e alavancagem; ii) limites aos grandes riscos; iii) requisitos de liquidez relativos a elementos de risco de liquidez totalmente quantificáveis, uniformes e padronizados; iv) requisitos de reporte e divulgação pública de informações; e v) governação de riscos. Decorrente dessa revisão, foi alterado o rácio de solvabilidade mínimo de 10% para 8%, pese embora os requisitos de fundos próprios para os riscos também tenham sido alvo de revisão.

Em adição, foram introduzidos no enquadramento regulamentar o requisito de Pilar 2, as reservas de capital (requisito combinado de reservas de nível macroprudencial) e as orientações de Pilar 2.

O requisito de Pilar 2 é imposto pelo BNA às IFB, com base na sua análise e avaliação dos riscos, o qual é definido especificamente para cada instituição. Já as reservas de capital são compostas por um conjunto de três factores: i) reserva de conservação; ii) reserva contra cíclica; e iii) reserva para instituições de importância sistémica. As orientações de Pilar 2 são definidas pelo BNA, de acordo com as exigências de capital resultantes da sua análise e avaliação para cada instituição, com base no nível global de fundos próprios que o BNA considera adequado, com vista a serem acomodadas potenciais perdas decorrentes de situações de esforço.

Neste sentido, o BNA emitiu um conjunto alargado de novos instrutivos para o cálculo dos requisitos de fundos próprios em diversas matérias tais como risco operacional, risco de liquidez, risco de mercado, risco de crédito e grandes riscos. O BNA estipulou ainda o Instrutivo n.º 20/21 e o Instrutivo n.º 22/21 relativos, respectivamente, ao Rácio de Alavancagem que as IFB devem considerar e aos requisitos de análise do risco de taxa de juro na carteira bancária que as IFB devem observar.

No que respeita ao risco de crédito e contraparte, o BNA emitiu o Instrutivo n.º 11/23, que estará totalmente implementado a partir de 1 de Janeiro de 2027, prevendo um período transitório ao nível da aplicação de ponderadores de risco. Assim, até 31 de Dezembro de 2023, as IFB não eram obrigadas a ponderar as posições em risco sobre a administração central, designadamente, o Estado Angolano e o BNA, que estivessem expressas e financiadas em moeda estrangeira. Com a aplicação deste instrutivo, as IFB devem passar a aplicar, de forma gradual, os ponderadores sobre as posições em risco com estas entidades que estejam expressas em moeda estrangeira, em 35% até 31 de Dezembro de 2023, 50% até 31 de Dezembro de 2024, 75% até 31 de Dezembro de 2025, 85% até 31 de Dezembro de 2026 e em 100% a partir de Janeiro de 2027.

#### **1.2.2.15. A regulamentação relativa aos limites prudenciais aos grandes riscos poderá ter um impacto relevante na actividade do Banco, em particular na sua política de investimento**

O Instrutivo n.º 10/23 do BNA encontra-se em regime transitório e estará totalmente implementado a partir de 1 de Janeiro de 2027. Este Instrutivo estabelece que as IFB não devem assumir grandes riscos perante contrapartes que ultrapassem 25% dos fundos próprios de nível 1 (ou 10% dos fundos próprios de nível 1, quando se trate de accionistas com participações qualificadas no capital da IFB) e perante o somatório das 20 maiores exposições, que não devem ultrapassar 300% dos fundos próprios de nível 1.

Até 31 de Dezembro de 2023, as exposições ao Estado Angolano expressas em moeda estrangeira encontravam-se isentas. Após esta data, estas exposições passaram a ser ponderadas de forma gradual, em 50% até 31 de Dezembro de 2024, 75% até 31 de Dezembro de 2025 e 85% até 31 de Dezembro de 2026, até se considerar a exposição total a partir de 1 de Janeiro de 2027. Adicionalmente, as IFB podem deduzir em 80% e 50% o valor das exposições sobre ou vinculadas a garantias de IFB, respectivamente, até Dezembro de 2023 e até Dezembro de 2024, devendo, a partir de 1 de Janeiro de 2027, estar em conformidade plena com o Instrutivo. Importa ainda frisar que, para o apuramento do limite aos grandes riscos, as exposições às *Eurobonds* emitidas pelo Estado Angolano e aos *reverse repos* poderão encontrar-se isentas ou parcialmente isentas. Por fim, caso se verifique

um excesso de exposição assumida, a IFB deverá enquadrá-lo no apuramento dos rácios de fundos próprios, sendo incluído nos RWAs e ponderado em 1250%.

Ainda assim, e tendo em consideração o quadro SREP aplicável, o BAI mantinha, a 31 de Dezembro de 2024, rácios de fundos próprios acima do requisito mínimo global após orientações do Pilar 2 (18%), encontrando-se, portanto, capitalizado para absorver a implementação faseada do novo enquadramento de grandes riscos.

Face a este enquadramento regulatório, a alteração da política de investimento poderá impactar a rentabilidade dos activos remunerados do Banco, uma vez que as opções de investimento alternativas poderão apresentar taxas de remuneração menos atractivas, o que poderá influenciar de forma adversa os resultados, a posição financeira e as perspectivas futuras do Banco.

#### **1.2.2.16. O Banco está sujeito ao risco de alterações dos coeficientes de reservas obrigatórias impostos pelo BNA**

O BAI está sujeito ao risco de alteração dos coeficientes de reservas obrigatórias impostos pelo BNA.

As IFB com actividade em Angola estão sujeitas ao cumprimento dos coeficientes de reservas obrigatórias definidos pelo BNA para saldos denominados em moeda nacional e em moeda estrangeira. De acordo com o Instrutivo n.º 06/2024, a base de incidência, por cada moeda, é composta pelos montantes registados nas rubricas de depósitos à ordem, depósitos a prazo e outros depósitos.

A Directiva n.º 07/2025, que revogou a Directiva n.º 06/2025 e entrou em vigor em 28 de Julho de 2025, fixou o coeficiente de reservas obrigatórias aplicável à base de incidência em moeda nacional em 18,0%, reduzindo em 1 p.p. face ao coeficiente anteriormente em vigor. A aplicação deste coeficiente não distingue a natureza dos clientes, embora o BNA, em directivas anteriores, como a vigente no final de 2023, tenha definido um acréscimo de 1 p.p. para os saldos titulados pelo Estado face aos demais saldos.

No cenário de forte depreciação cambial e com vista ao controlo cambial e da inflação, o coeficiente aplicável à moeda nacional iniciou o seu trajecto crescente no início de 2023 fixando-se nos 18,0%, tendo aumentado para 20,0% em Março de 2024 e para 21,0% em Maio do mesmo ano. Segundo os dados mais recentes, relativos ao ano de 2025, o coeficiente aplicável à moeda nacional reduziu para 20,0% em Fevereiro e para 19,0% em Maio, ficando fixado, à data de redacção do Prospecto, nos 18,0%, por via da Directiva n.º 07/2025.

No que respeita à moeda estrangeira, a Directiva n.º 07/2025 manteve o coeficiente de reservas obrigatórias em 22,0% (inalterado desde Janeiro de 2022), com excepção das contas do Governo Central, Governos Locais e Administrações Municipais, para as quais o coeficiente é de 100%, igualmente sem alterações face ao enquadramento anterior.

A mesma Directiva concretizou ainda os activos elegíveis para cumprimento dos requisitos: em moeda nacional, os saldos diários da conta de Reserva Obrigatória em MN aberta no BNA, não remunerados; em moeda estrangeira, as Obrigações do Tesouro em Moeda Estrangeira (OT-ME) com data de emissão posterior a 20 de Dezembro de 2024, pertencentes à carteira própria das IFB (até 50% da exigibilidade), e o saldo da conta de

depósitos em ME aberta no BNA, não remunerado, deduzido do correspondente a 100% dos depósitos em nome do Governo Central.

O cálculo das reservas obrigatórias é efectuado mensalmente, no primeiro dia útil do mês seguinte ao da constituição, sendo a avaliação do seu cumprimento realizada com base na média mensal. Sempre que a média dos saldos do período na conta de reservas obrigatórias for inferior à exigibilidade efectiva, são considerados incumprimentos do nível de reservas obrigatórias.

Com referência a 31 de Dezembro de 2025, o BAI evidenciava, nas suas demonstrações financeiras individuais, depósitos à ordem no BNA de mKz 259 735 091 em moeda nacional e mKz 256 068 350 em moeda estrangeira, num total de mKz 515 803 441. Para a mesma data, o montante total de exigibilidade de reservas obrigatórias reportado ascendia a mKz 629 417 968, sendo ainda deduzido ao total da exigibilidade o montante de mKz 164 044 636 relativo a créditos concedidos ao sector real da economia, nos termos do Aviso n.º 10/24 do BNA.

A variabilidade dos coeficientes de reservas obrigatórias que o BNA impõe às IFB traduz-se num risco para o Banco. Por um lado, o BAI deve cumprir requisitos obrigatórios que têm revelado alguma imprevisibilidade; por outro, deve assegurar a remuneração adequada dos seus activos, sendo que as reservas obrigatórias junto do BNA não são remuneradas. Deste modo, alterações dos coeficientes de reservas obrigatórias podem pressionar a margem financeira e afectar, de forma adversa, os resultados operacionais, a posição financeira e as perspectivas futuras do BAI.

#### **1.2.2.17. Risco de adaptação às melhores práticas internacionais, nomeadamente ao processo de equivalência de supervisão da União Europeia**

O enquadramento legislativo e regulamentar nacional tem, em especial após a publicação da LRGIF, procurado convergir com as melhores práticas internacionais emanadas do Comité de Basileia, do BCE, da Autoridade Bancária Europeia e das demais instituições internacionais relevantes, ao nível da supervisão e resolução bancárias. Neste sentido, em 2020, o BNA deu início formal ao processo de candidatura para a obtenção do estatuto de equivalência de supervisão da União Europeia, tendo em vista fomentar um ambiente prudencial sólido, através da adopção de elevados padrões prudenciais, e facilitar a actividade transfronteiriça das instituições financeiras.

Este é um esforço que tem vindo a ser efectuado em linha com os compromissos assumidos com o FMI no âmbito do programa de auxílio externo e que tem vinculado o BNA e os bancos sob sua supervisão, onde se inclui o BAI, a um cumprimento de regulamentação em matérias de *governance*, gestão de riscos e protecção dos clientes bancários cada vez mais exigente. Destacam-se como alterações o novo enquadramento do regime de solvabilidade bancária, a introdução do Fundo de Garantia de Depósitos, já em actividade, a constituição do Fundo de Resolução, conforme detalhado no factor de risco “O Banco encontra-se exposto ao impacto da constituição do Fundo de Resolução angolano” e a obrigação das IFB apresentarem um plano de recuperação.

Ainda assim, o FMI aponta que a implementação de um conjunto significativo de medidas continua por efectuar. Efectivamente, o BNA encontra-se actualmente a implementar a terceira fase do enquadramento resolutivo, com ênfase nos requisitos de fundos próprios e de passivos elegíveis (MREL) e no exercício de simulação de crises.

Todas estas alterações regulamentares, ainda em curso, acarretam e irão continuar a acarretar uma maior exigência às equipas do Banco ao nível da informação a disponibilizar ao regulador, ao nível dos mecanismos internos de *compliance* com as normas vigentes e ao nível da operacionalização adequada dos novos procedimentos a que a regulamentação obriga.

Neste sentido, embora o Banco efectue continuamente um esforço de *compliance* e esteja alinhado com a implementação deste enquadramento regulamentar no sistema financeiro nacional, não pode garantir que, em todo o momento, irá cumprir, na íntegra, com a implementação atempada dos novos normativos que venham a ser emitidos pelo BNA, na medida em que essa operacionalização requeira recursos técnicos e/ou de sistemas de informação que o Banco não disponha ou apresente calendários de implementação e/ou períodos transitórios que não sejam ajustados à realidade do Banco. Ainda assim, o esforço e o compromisso do Banco com estas matérias são inflexíveis, pelo que, caso ocorra algum desfasamento na sua implementação, o Banco procurará informar atempadamente o regulador e comunicar sobre a evolução dos procedimentos necessários até à conformidade total.

A ocorrência de algum dos factores supramencionados poderá afectar significativamente a actividade do Banco, a sua reputação e poderá traduzir-se em multas ou penalizações que impactem negativamente os resultados, a posição financeira e as perspectivas futuras do Banco.

### **1.2.3. Factores de risco relacionados com a actividade do Banco**

#### **1.2.3.1. O Banco está exposto ao risco de crédito de clientes derivado da sua exposição a clientes, instituições financeiras e emissores soberanos e outras contrapartes**

O Banco está exposto ao risco de crédito dos seus clientes, das aplicações de liquidez e dos títulos e valores mobiliários, ou seja, o risco de que os seus clientes e outras contrapartes possam tornar-se incapazes de cumprir com as suas obrigações de pagamento e de outros activos a receber de diferentes contrapartes nos seus negócios. Os riscos resultantes das alterações na qualidade do crédito e no reembolso de empréstimos e outros montantes devidos pelos mutuários e contrapartes são inerentes ao conjunto de negócios do BAI.

Uma degradação geral da condição económica nacional e/ou global, incluindo também um aumento do risco sistémico no sector financeiro, afectam a recuperação normal do crédito e dos activos do Banco, podendo requerer o aumento do reconhecimento de imparidades e provisões. Estes efeitos poderão contribuir para o aumento do Rácio de crédito em incumprimento e, por conseguinte, afectar negativamente a situação financeira e os resultados do Banco.

Com referência a 31 de Dezembro de 2025, o Banco apresentava uma carteira de crédito bruto a clientes no valor de 1 361 mil milhões de Kwanzas, o que compara com 952 296 milhões de Kwanzas no final de 2024.

A 31 de Dezembro de 2025, os requisitos de fundos próprios para cobertura do risco de crédito eram de 265 735 milhões de Kwanzas, comparando com 221 158 milhões de Kwanzas em 31 de Dezembro de 2024. O Banco tem vindo a fazer um esforço na obtenção e tratamento de informação da sua carteira de crédito e da respectiva análise das contrapartes, o que tem permitido a optimização do processo de atribuição dos ponderadores, na medida em que a informação adicional permite ao Banco uma maior segregação das posições em risco pelos diferentes ponderadores regulamentares.

Adicionalmente, o Rácio de crédito em incumprimento a mais de 90 dias passou de 10,8% (a 31 de Dezembro de 2024) para 4,7% (a 31 de Dezembro de 2025). Nesta última data, o crédito em incumprimento cifrava-se em 77 510 milhões de Kwanzas. O rácio de cobertura por imparidades ascendeu a 35,4% da carteira de crédito bruto a clientes, em comparação com 25,7% registado a 31 de Dezembro de 2024.

O Banco realiza uma gestão activa do risco de crédito e uma análise das operações de crédito e, por isso, dispõe de modelos essenciais no processo de decisão de atribuição do crédito. Assim, o processo de decisão de atribuição de um crédito baseia-se num conjunto de políticas e parâmetros que estão consubstanciados em modelos de *scoring* para as carteiras de clientes Particulares e Negócios e modelos de *rating* para o segmento de Empresas.

Não obstante o conjunto de políticas de gestão de risco implementadas pelo BAI, não existe garantia que estas possam ser totalmente eficazes na mitigação deste risco e, como tal, este poderá ter um efeito adverso na evolução da actividade, nos resultados operacionais, na situação financeira e nas perspectivas futuras do BAI.

#### **1.2.3.2. O Banco está exposto ao risco de deterioração da qualidade da carteira de crédito**

A 31 de Dezembro de 2025, a carteira de crédito bruto do Banco correspondia a cerca de 1.648 mil milhões de Kwanzas, evidenciando um aumento aproximado de 73% face a 2024 (c. 952 mil milhões de Kwanzas).

A evolução da carteira de crédito entre 2022 e 2025 reflecte, essencialmente, dois factores: i) novas concessões de crédito, com crescimento líquido de reembolsos em 2025; e ii) os efeitos cambiais na componente em moeda estrangeira. A magnitude relativa de cada factor variou por segmento e produto, tendo o Banco mantido políticas de concessão e de monitorização prudentes.

O crédito líquido cresceu 92% para 1 361 mil milhões de kwanzas no final de 2025 (+653 mil milhões de kwanzas) face a Dezembro de 2024, explicado, pelo efeito líquido do aumento do crédito bruto em 696 mil milhões de kwanzas, resultante de novos desembolsos em 1 207 mil milhões de kwanzas, parcialmente compensado por reembolsos em 407 mil milhões de kwanzas e consequente aumento de 42 mil milhões de kwanzas no *stock* de imparidade. Este crescimento foi particularmente expressivo nos segmentos de Grande Empresa, Clássico e *Affluent*.

No exercício em análise, as regularizações de crédito no segmento de Grande Empresa, reflectiram-se na melhoria significativa da qualidade da carteira de crédito, com efeito na redução expressiva do rácio de incumprimento em 6,1 p.p., passando de 10,8% em Dezembro de 2024 para 4,7% em Dezembro de 2025.

O rácio de transformação registou uma evolução de 17,4 p.p., passando de 26,0% em Dezembro 2024 para 43,4% em Dezembro de 2025. Esta variação é explicada pelo aumento da carteira de crédito bruto em 73%.

Em 2025, o rácio de cobertura de imparidade (imparidades sobre crédito bruto) situou-se em cerca de 19,1% (245 mil milhões de Kwanzas), face a cerca de 26% (255 mil milhões de Kwanzas) em 2024. Esta dinâmica reflecte, entre outros, a melhoria dos indicadores de qualidade de activo e a redução do NPL. Por moeda, em 2025, as imparidades totalizaram aproximadamente 243 mil milhões de Kwanzas na carteira em Kwanzas, 33 mil milhões de Kwanzas na carteira em USD e 10 mil milhões de Kwanzas na carteira em EUR. Adicionalmente, o rácio de cobertura específico dos créditos em incumprimento (+90 dias) atingiu 317,1% em Dezembro de 2025 (Junho de 2024: 287,35%), sinalizando níveis de colateralização e provisão robustos face ao stock de NPL.

O nível de imparidade da carteira de crédito é afectado por vários factores, nomeadamente: i) alterações metodológicas IFRS 9 e dos parâmetros de risco (PD, LGD, CCF) e respectivos exercícios de *backtesting*/validação; ii) alterações do perfil de risco e da estratégia do Banco; iii) evolução do rendimento disponível das famílias; iv) custo de vida e inflação; v) perspectivas macroeconómicas e sectoriais (incluindo taxa de câmbio); e vi) risco idiossincrático de grandes exposições. O Banco incorpora informação prospectiva em múltiplos cenários macroeconómicos, com ponderações que, na análise individual, se situaram em 70% (base), 20% (adverso) e 10% (favorável), ajustando as perdas esperadas às condições de mercado.

A qualidade da carteira de crédito está ainda associada às garantias que a suportam. Embora não exista divulgação de um valor agregado único do justo valor de todas as garantias, o Banco evidencia: i) uso de garantias reais hipotecárias e colaterais financeiros; ii) avaliações por peritos independentes registados; iii) monitorização de rácios financiamento-garantia e do LTV por segmento; e iv) procedimentos de reavaliação. Uma contracção dos valores de mercado dos activos subjacentes (em particular imobiliário) e/ou maior volatilidade cambial poderá degradar a cobertura efectiva e exigir reforços de imparidade, condicionando a recuperação em cenários de execução.

O risco de crédito e a deterioração da qualidade dos activos influenciam-se mutuamente. Se ocorrer uma redução no valor dos activos dados em garantia, o risco de não cobrança em caso de incumprimento poderá aumentar. Neste âmbito, o Banco não pode garantir que: i) terá capacidade de realizar encaixes suficientes com a alienação de garantias para cobrir integralmente perdas de crédito; e ii) no futuro não se registre um aumento dos níveis de imparidade, designadamente em cenários de stress macroeconómico, cambial ou sectorial.

Por último, com referência a 31 de Dezembro de 2025, o Rácio de crédito em incumprimento (+90 dias) do Banco situava-se em 4,7%, em melhoria face a 2024 que se situava em 10,8%. Em comparação com o sector, de acordo com dados do BNA, o Rácio de crédito em incumprimento do sistema bancário angolano era de 19,2% em 2024, colocando o Banco numa situação relativamente mais favorável.

Em suma, choques macroeconómicos, inflação elevada e/ou depreciação cambial, bem como correcções nos mercados de colaterais (nomeadamente imobiliário), podem traduzir-se na deterioração da qualidade da carteira e em maiores perdas por imparidade. Tais riscos podem ter um efeito adverso na actividade, na situação financeira, nos resultados operacionais e nas perspectivas futuras do BAI.

#### **1.2.3.3. Os problemas financeiros dos clientes podem afectar negativamente o Banco**

A incerteza económica vivenciada em Angola, conforme identificado no subcapítulo “Factores de risco relativos à economia angolana”, poderá ter efeitos substanciais nos rendimentos e despesas dos clientes do Banco, o que poderá impactar a liquidez destes agentes económicos e, em última instância, influenciar negativamente os resultados e a posição financeira do BAI. Estes efeitos influenciam e influenciarão a capacidade de captação de depósitos e de concessão de crédito por parte do Banco, assim como poderão impactar a carteira de crédito existente, nomeadamente através das imparidades já reconhecidas e/ou das que venham eventualmente a ser reconhecidas.

Os níveis de poupança e a procura de crédito por parte dos clientes do BAI estão, intrinsecamente, conectados com os níveis de confiança patentes na economia por parte dos agentes económicos, com as tendências subjacentes ao mercado de trabalho e com a disponibilidade e/ou custo do financiamento.

A capacidade de captação de depósitos de clientes está directamente associada aos níveis de poupança de uma economia. O nível de poupança depende do rendimento dos agentes económicos (famílias e empresas), do regime fiscal em vigor, do custo de oportunidade (poupar versus consumir no imediato), dos hábitos de consumo, do grau de aversão ao risco e da literacia financeira, entre outros factores.

Por sua vez, a concessão de crédito está dependente de dois factores. O primeiro refere-se à procura de crédito por parte dos agentes económicos: empresas (tipicamente através do crédito ao investimento) e individuais (tipicamente através do crédito à habitação e ao consumo). O segundo refere-se à capacidade de concessão de crédito pelas instituições financeiras, sendo lógico que um cliente que apresente maiores dificuldades financeiras terá um risco mais elevado e, como tal, ser-lhe-á exigido um colateral de maior valor e/ou cobrado um *spread* mais elevado.

Com efeito, os factores supramencionados acarretam riscos aos quais o BAI se encontra exposto e, como tal, poderão impactar a evolução da actividade, os resultados operacionais, a situação financeira e as perspectivas futuras do BAI.

#### **1.2.3.4. O Banco está exposto ao risco de liquidez e de financiamento**

O risco de liquidez resulta da eventual incapacidade de o Banco honrar as suas obrigações na data de vencimento, por limitação na conversão de activos, sobretudo de maturidade longa, em caixa e disponibilidades imediatas. Este risco é inerente à actividade bancária, dada a captação de depósitos, a concessão de crédito e a aplicação de fundos.

A principal fonte de financiamento do BAI são os depósitos de clientes. A 31 de Dezembro de 2025, os depósitos totalizavam cerca de 3 797 mil milhões de Kwanzas, um crescimento de 141 mil milhões de kwanzas em comparação com Dezembro de 2024, influenciado por um aumento de 15% dos depósitos em moeda nacional, sendo que a maior contribuição resultou dos segmentos de Grande Empresa, Micro, Média e Pequena Empresa, mantendo a predominância em moeda estrangeira. Variações no apetite dos depositantes, condições macroeconómicas, concorrência por taxas e eventos reputacionais podem afectar a estabilidade desta base de *funding* e pressionar o custo de liquidez.

O acesso a financiamento de mercado é possível, mas pode ocorrer a custos elevados. Em Junho de 2025, o BAI realizou uma emissão de obrigações seniores à taxa fixa anual de 24% mediante colocação privada, ilustrando condições de mercado exigentes para captação doméstica.

Os rácios regulamentares evidenciam folga, ainda que com volatilidade. O rácio de liquidez agregado situou-se em 696% a 31 de Dezembro de 2024 e em 611% a 31 de Dezembro de 2026, acima dos mínimos regulamentares aplicáveis. O NSFR foi de 208% e 153% nas referidas datas. A utilização de activos como colateral em operações financeiras pode reduzir temporariamente os activos livres para gestão de liquidez.

Apesar das políticas e procedimentos de gestão de liquidez, choques adversos de mercado ou corridas súbitas de depósitos podem exigir a venda de activos com desconto, um maior recurso a financiamento mais caro ou medidas de contenção de balanço, com impacto nos resultados, na posição financeira e nas perspectivas futuras do Banco.

#### **1.2.3.5. O Banco está exposto ao risco de concentração e liquidez da sua carteira creditícia**

O Banco apresenta um risco efectivo de concentração ao Estado de Angola na sua carteira de investimentos/títulos, sobretudo na carteira ao custo amortizado, simultaneamente acompanhado de risco de liquidez dessa carteira.

A carteira de investimentos e activos financeiros do BAI ascendia, no final de 2022, a cerca de 1 308 mil milhões de Kwanzas. Em 2023, aumentou para cerca de 1 968 mil milhões de Kwanzas (+50% face a 2022) e, em 31 de Dezembro de 2024, totalizou cerca de 1 512 mil milhões de Kwanzas (-23% face a 2023), redução explicada principalmente pela diminuição de Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira na carteira ao custo amortizado e por vendas na carteira ao justo valor. Com referência a 31 de Dezembro de 2025, a carteira de investimentos e activos financeiros estava contabilizada em cerca de 2 094 mil milhões de Kwanzas, um acréscimo de aproximadamente 39% face a Dezembro de 2024, reflectindo aquisições de dívida pública em moeda nacional nas carteiras ao justo valor.

No que respeita à composição e concentração, a carteira de “Investimentos ao custo amortizado” estava integralmente concentrada em dívida soberana da República de Angola em Dezembro de 2024 (100%) e em Junho de 2025 (100%).

No que concerne à política contabilística (reflectindo a estratégia de detenção dos títulos), o BAI mensura: i) instrumentos ao justo valor através de resultados e através de outro rendimento integral, em função do modelo de negócio e das características dos fluxos contratuais; e ii) investimentos ao custo amortizado, quando o objectivo é deter para recolher fluxos contratuais. As perdas esperadas por imparidade são reconhecidas nos termos da IFRS 9, incluindo para instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral (por resultados, com contrapartida em ORI), e consideram parâmetros PD/LGD e informação prospectiva, com tratamento específico para dívida soberana de Angola conforme as directivas prudenciais aplicáveis.

Relativamente ao risco de liquidez, este poderá ser decomposto em quatro vertentes: (i) maturidade do investimento (em caso de necessidade de liquidez imediata, títulos com maturidades mais longas podem não ser

prontamente convertíveis sem descontos relevantes); (ii) facilidade de venda em mercado (o mercado de capitais doméstico apresenta liquidez e profundidade limitadas, o que pode condicionar a alienação rápida de Obrigações do Tesouro sem impacto adverso no preço, especialmente em fases de pressão vendedora ou de maior volatilidade); (iii) risco de *default* (uma deterioração do risco soberano por factores orçamentais, monetários, cambiais ou estruturais pode, num cenário extremo, materializar perdas potenciais (marcação a mercado em carteiras ao justo valor) e reduzir a procura por dívida pública, agravando a liquidez desses activos; e (iv) activos dados como garantia (parte dos activos é utilizada como colateral em operações, podendo ficar temporariamente indisponível para mobilização, o que restringe opções de liquidez em períodos de stress).

Adicionalmente, alterações regulamentares que elevem ponderadores de risco para exposições soberanas em moeda estrangeira e/ou o reforço das necessidades de financiamento do Estado podem agravar simultaneamente o risco de concentração e a sensibilidade da carteira a choques de liquidez e de taxa de juro, com reflexo nos requisitos de capital e na capacidade de realização de ganhos ou de mitigação de perdas.

Em síntese, a elevada exposição da carteira de títulos do BAI à dívida pública angolana e o seu grau de convertibilidade em liquidez — num mercado doméstico de liquidez limitada e dependente do contexto macro-financeiro — podem causar um efeito adverso na evolução da actividade, nos resultados operacionais, na situação financeira e nas perspectivas futuras do Banco, especialmente em cenários de tensão no risco soberano, de volatilidade de taxas e de necessidade acrescida de liquidez.

#### **1.2.3.6. O Banco poderá confrontar-se com riscos cambiais que advêm do facto de uma parte relevante do seu balanço estar denominado em moeda estrangeira e de deter participações situadas no exterior**

O BAI está exposto ao risco cambial através de duas vias: i) por deter Participadas no exterior (em jurisdições cuja moeda funcional não é o Kwanza) e ii) porque uma parte significativa do seu balanço (títulos de investimento, crédito e depósitos de clientes) está denominada em moeda estrangeira, sobretudo em dólares dos Estados Unidos e euros.

No que respeita às operações internacionais, o Grupo BAI está exposto ao risco cambial aquando da conversão para Kwanzas dos resultados e capitais próprios das Participadas. As diferenças cambiais das subsidiárias consolidadas são reconhecidas em reservas até à sua alienação, sendo relevantes as variações do euro (Portugal), do Escudo cabo-verdiano (Cabo Verde) e da Dobra são-tomense (São Tomé e Príncipe) face ao Kwanza. Em 2024 e no primeiro semestre de 2025, a taxa Kwanza/USD manteve-se globalmente estável, em torno de Kz 912 por dólar, enquanto o Kwanza se depreciou cerca de 12% face ao euro até Junho de 2025 (c. Kz 1 079,8 por euro), reflectindo a valorização do euro nos mercados internacionais. A materialização de movimentos adversos de câmbio poderá reduzir, em Kwanzas, o valor dos resultados e capitais próprios das Participadas, bem como afectar rácios prudenciais consolidados.

Adicionalmente, o Banco apresenta uma parte significativa do balanço em moeda estrangeira, exigindo a gestão do equilíbrio entre posições activas e passivas (*mismatch* por moeda, prazos e liquidez). Em 31 de Dezembro de 2024, os depósitos de clientes em moeda estrangeira ascendiam a cerca de 2 355 mil milhões de Kwanzas (55% do total), face a 1 890 mil milhões de Kwanzas em moeda nacional (45%). No primeiro semestre de 2025,

manteve-se a predominância de passivos em moeda estrangeira, com taxas médias em USD e EUR a reflectirem as condições internacionais.

O Banco monitoriza e reporta a repartição de activos e passivos por moeda e efectua análises de sensibilidade do valor patrimonial a variações cambiais, por moeda, para choques simétricos ( $\pm 5\%$ ,  $\pm 10\%$  e  $\pm 20\%$ ). Em 2024, o Grupo BAI adoptou uma posição cambial longa, passando a posição curta no primeiro semestre de 2025, sempre dentro dos limites prudenciais (nomeadamente, 20% dos fundos próprios regulamentares em Angola), em linha com a sua declaração de apetite ao risco. A gestão operacional do risco cambial inclui a cobertura selectiva (*hedging*) e a gestão de *gaps* por moeda, prazo e taxa.

No que respeita à conjuntura cambial, o volume transaccionado no mercado aumentou no primeiro semestre de 2025, mas com vendas de divisas pelo Tesouro e pelo BNA em níveis inferiores aos homólogos, num contexto de estabilidade do Kwanza face ao USD e depreciação face ao EUR. Este enquadramento, conjugado com a dependência das contas externas do sector petrolífero e com a política monetária restritiva, pode implicar volatilidade cambial adicional e afectar a disponibilidade de divisas.

Face ao exposto, o risco cambial do BAI reflecte-se na conversão de demonstrações financeiras de filiais no exterior e na oscilação de reservas por diferenças cambiais; na reavaliação cambial de activos e passivos monetários, com impacto em resultados; no custo de *funding* e precificação de activos e passivos por moeda; e nos rácios prudenciais (via valorização cambial de exposições e activos ponderados pelo risco).

O Banco aplica as políticas contabilísticas de transacções em moeda estrangeira em conformidade com as IFRS: transacções convertidas à taxa da data; activos e passivos monetários convertidos pela taxa média do BNA na data do balanço com diferenças reconhecidas em resultados; e activos/passivos não monetários convertidos à taxa da transacção (custo histórico) ou à taxa da data de medição (justo valor), com o tratamento adequado por contrapartida de resultados ou de capital próprio no caso de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

Não obstante a gestão e cobertura do risco cambial, não é assegurada a cobertura integral das posições, pelo que variações adversas e/ou desvalorizações do Kwanza podem impactar negativamente a actividade, os resultados operacionais, a situação financeira e as perspectivas futuras do Grupo BAI.

**1.2.3.7. Uma parte substancial do produto bancário do BAI corresponde a resultados cambiais que poderão vir a ser mais reduzidos no futuro e, por conseguinte, afectar a rentabilidade do Banco**

O BAI reconhece, de forma autónoma, os resultados cambiais decorrentes de: i) reavaliação cambial de activos e passivos monetários em moeda estrangeira; ii) compra e venda de divisas; e iii) reavaliação da posição cambial. Esta rubrica é intrinsecamente volátil, por depender do enquadramento cambial, da disponibilidade de divisas e da dinâmica operacional do mercado.

No exercício findo no ano de 2025, verificou-se um aumento significativo nos resultados cambiais que atingiram cerca de 52 mil milhões de Kwanzas.

Paralelamente, a estrutura de resultados do Banco tem vindo a ancorar-se mais na margem financeira: aproximadamente 72% do produto em 2022, 51% em 2023 e 75% em 2024 no perímetro individual; a 31 de Dezembro de 2025, a margem financeira cresceu 50% em termos homólogos. Esta evolução reduz, mas não elimina, a sensibilidade do produto bancário à variação dos resultados cambiais.

A materialização de factores adversos pode reduzir substancialmente os resultados cambiais, designadamente: (i) alterações no regime e funcionamento do mercado cambial (por exemplo, normas de repasse de divisas e limites operacionais), que afectem volumes e *spreads* de negociação; (ii) menor disponibilidade de divisas no sistema financeiro ou mudanças na intervenção das autoridades; (iii) apreciações súbitas do Kwanza ou estabilização prolongada das taxas de câmbio que reduzam ganhos de reavaliação; (iv) maior concorrência na intermediação cambial, comprimindo *spreads*; e (v) constrangimentos tecnológicos ou operacionais que limitem a capacidade de execução.

Adicionalmente, a composição do balanço com rubricas relevantes em moeda estrangeira e a gestão da posição cambial, embora dentro de limites prudenciais, podem amplificar a variabilidade dos resultados cambiais, positiva ou negativamente, conforme a evolução das taxas de câmbio e do apetite de risco.

Em suma, apesar de a rentabilidade recente estar mais suportada pela margem financeira, a rubrica de resultados cambiais permanece relevante e volátil. Uma redução significativa destes resultados — por via de alterações regulatórias, menor disponibilidade de divisas, compressão de *spreads* ou movimentos cambiais desfavoráveis — poderá ter um efeito adverso na evolução da actividade, nos resultados operacionais, na situação financeira e nas perspectivas futuras do BAI.

#### **1.2.3.8. O Banco está exposto ao risco de contracção do mercado imobiliário**

O BAI está exposto ao mercado imobiliário angolano por via de créditos aos segmentos de “Promoção imobiliária” e “Construção”, de garantias hipotecárias associadas à carteira e de imóveis recebidos em dação. Em 31 de Dezembro de 2024, os rácios de imparidade/exposição total eram 33,69% (Promoção imobiliária) e 11,74% (Construção) e, em 31 de Dezembro de 2025, 34,90% e 5,21%, respectivamente, evidenciando a sensibilidade do risco de crédito às condições do sector.

O montante dos colaterais imobiliários executados no âmbito de operações de crédito concedido pelo BAI aumentou entre 2023 e 2024 (activo líquido de 10 125 231 para 20 557 660), com 47 imóveis registados em 2024 (vs. 49 em 2023). Em 2025, o Banco registou novas dações (6 637 487) e alienações (824 682), seguindo um plano de desinvestimento, sujeito às condições de mercado e aos prazos legais aplicáveis. Em 31 de Dezembro de 2025, o montante dos colaterais imobiliários executados no âmbito de operações de crédito concedido pelo BAI (banco com a maior carteira de crédito) diminuiu, passando para 43 imóveis registados em 2025.

As garantias imobiliárias são avaliadas por peritos independentes e reavaliadas periodicamente; uma queda de preços do imobiliário reduz a cobertura efectiva (LTV), podendo exigir reforços de imparidade e condicionar as estratégias de recuperação.

Considerando que o BAI se encontra exposto ao mercado imobiliário angolano por via de imóveis recebidos em dação em pagamento e através de imóveis que garantem empréstimos e do crédito concedido ao sector da promoção imobiliária e construção, uma contracção significativa do mercado imobiliário poderá traduzir-se em perdas por imparidade nos imóveis recebidos em dação e em maior risco de contraparte nos créditos com colateral imobiliário, com efeitos adversos na actividade, nos resultados operacionais, na situação financeira e nas perspectivas futuras do BAI.

#### **1.2.3.9. O Banco está exposto ao risco de concentração da carteira de depósitos**

O Banco está exposto ao risco de liquidez decorrente de eventuais concentrações de grandes depositantes.

Existe concentração por moeda. A 31 de Dezembro de 2024, os depósitos em moeda estrangeira representavam cerca de 55% do total (2 355 mil milhões de Kwanzas), face a 45% em moeda nacional (1 890 mil milhões de Kwanzas). A 31 Dezembro 2025, os depósitos atingiram 3 797 mil milhões de Kwanzas e que registou a predominância de moeda estrangeira, o que aumenta a sensibilidade da liquidez a dinâmicas do mercado cambial.

Os depósitos são a principal fonte de financiamento e têm peso determinante na liquidez do Banco. Apesar da gestão activa de liquidez e dos rácios prudenciais confortáveis, um aumento da concentração em grandes depositantes ou uma maior concentração em moeda estrangeira poderá agravar o risco de saídas súbitas de depósitos e afectar adversamente a actividade, a situação financeira e os resultados do Banco.

#### **1.2.3.10. O Banco é vulnerável a flutuações nas taxas de juro de mercado que podem impactar negativamente a margem financeira do BAI**

O BAI, decorrente da sua actividade bancária, está sujeito ao risco de flutuação das taxas de juro no mercado nacional e nos mercados internacionais, dada a sua exposição a operações em moeda nacional e a moedas estrangeiras, particularmente em dólar norte-americano e em euro. Este risco pode ser definido como o impacto na situação financeira e/ou nos resultados de uma variação adversa nas taxas de juro de mercado. Este risco é particularmente relevante, visto que o Banco está intrinsecamente exposto ao diferencial entre as taxas de juro que recebe pelos seus activos remunerados (tais como o crédito, os instrumentos de dívida que constam da carteira de títulos e as aplicações de liquidez) e as taxas de juro que paga pelos passivos remunerados (designadamente depósitos de clientes e os recursos de BC e OIC).

As taxas de juro em Angola são sensíveis a diversos factores externos ao Banco, particularmente as decisões do CPM do BNA, a evolução de outras variáveis macroeconómicas (como a inflação, a taxa de câmbio e o preço do petróleo nos mercados internacionais) e a conjuntura internacional. Assim, alterações nas taxas de juro de mercado podem impactar negativamente os resultados do BAI, nomeadamente através da redução da margem financeira, dado que pode afectar de forma diferenciada a taxa de juro obtida nos activos remunerados e a taxa de juro paga pelos passivos remunerados.

O Banco é também sensível à evolução das taxas de juro nos mercados internacionais de referência, nomeadamente no que depende da evolução da política monetária que a FED e o BCE aplicam. As taxas de referência associadas a estes mercados registaram um período de forte incremento, iniciado em Março (FED) e Julho (BCE) de 2022, como resposta às pressões inflacionistas (com valores substancialmente acima do *target*

definido por estas entidades), em face do impacto das disrupções da cadeia de valor internacional causadas pela pandemia de Covid-19 e exacerbado pela invasão russa à Ucrânia. Posteriormente, em virtude do início dos sinais de abrandamento das tendências inflacionistas, a FED e o BCE iniciaram a descida das taxas de juro em Setembro e Outubro de 2024, respectivamente, tendo, desde então, o BCE sido mais efectivo nessa descida. Com efeito, alterações nas taxas de juro dos mercados internacionais podem, também, impactar os resultados do BAI.

Adicionalmente, um aumento da taxa de juro poderá traduzir-se na redução da procura de crédito, na diminuição da capacidade de o Banco conceder crédito e num eventual aumento do crédito em incumprimento. Inversamente, uma diminuição da taxa de juro poderá afectar negativamente o Banco por via da redução da margem financeira.

Em suma, caso o BAI não seja capaz de ajustar as taxas de juro dos depósitos à evolução das taxas de juro de referência e as taxas recebidas pelos activos remunerados (nomeadamente, crédito e carteira de títulos), ou caso não consiga gerir de forma adequada o risco da taxa de juro, os seus resultados operacionais (nomeadamente a margem financeira), a sua situação financeira e as suas perspectivas futuras poderão ser negativamente afectados.

#### **1.2.3.11. O Banco está exposto ao risco de *repricing* das taxas de juro do crédito concedido**

Uma parte dos contratos da carteira de crédito do BAI tem taxa de juro variável e, como tal, o Banco está exposto ao risco de *repricing* das taxas de juro do crédito concedido a clientes. O crédito concedido pelo Banco segmenta-se por: i) crédito a empresas; ii) crédito a particulares; e iii) crédito ao Estado. A taxa de juro média da carteira de crédito total fixou-se em 14,16% em 2024 e 16,62% em 2025.

O Banco poderá apresentar uma limitação em acompanhar a tendência do mercado no que respeita ao *repricing* de taxas de juro para os contratos em vigor, dado que o spread e o indexante são fixos por meio contratual no momento de concessão do crédito. Nesse sentido, ainda que possa representar o melhor cenário para o Banco em termos de margem e/ou remuneração do risco associado ao crédito, o BAI não pode, unilateralmente, modificar as condições contratuais dos empréstimos que detém em carteira.

Em 31 de Dezembro de 2025, o crédito concedido pelo BAI por moeda era o seguinte: AKZ 1 383 946 927 mil Kz, USD 240 639 442 mil Kz, EUR 22 167 786 mil Kz. Em 31 de Dezembro de 2024, os valores eram: AKZ 791 960 938 mil Kz, USD 132 128 701 mil Kz, EUR 27 611 781 mil Kz. Em 31 de Dezembro de 2023, os valores eram: AKZ 563 022 555 mil Kz, USD 37 736 988 mil Kz, EUR 336 642 mil Kz. Estes dados reflectem a evolução da concessão de crédito em diferentes moedas ao longo dos exercícios de 2022, 2023, 2024 e de 2025.

No que respeita ao risco de *repricing* das taxas de juro do crédito concedido a clientes, o BAI apresenta uma carteira composta por contratos de taxa fixa e variável. Em 2024, a taxa média ponderada do crédito em moeda nacional foi de 14,16% e, em 2025, aumentou para 16,62%, reflectindo o ajustamento das taxas de mercado. O crédito em moeda estrangeira apresentou uma taxa média de 10,35% em 2024 e 11,31% em 2025. Apesar do aumento das taxas de juro de mercado, o Banco enfrenta limitações para ajustar as taxas dos contratos em vigor, uma vez que o spread e o indexante são fixados no momento da contratação. Assim, o risco de *repricing*

permanece relevante, podendo impactar negativamente a margem financeira do Banco, especialmente em cenários de subida das taxas de referência, já que o BAI não pode alterar unilateralmente as condições contratuais dos empréstimos em carteira.

Em suma, o Banco está exposto ao risco de *repricing* das taxas de juro de crédito concedido a clientes por não conseguir alterar unilateralmente as condições contratuais dos empréstimos. Por conseguinte, este risco pode ter um efeito adverso na margem financeira do Banco e, como tal, poderá impactar a evolução da actividade, os resultados operacionais, a situação financeira e as perspectivas futuras do BAI.

#### **1.2.3.12. O Banco está exposto ao risco de as garantias prestadas serem exercidas**

As responsabilidades por garantias prestadas e compromissos irrevogáveis são registadas em rubricas extrapatrimoniais pelo valor em risco, sendo os fluxos de juros, comissões ou outros proveitos registados em resultados ao longo do período de vigência dessas operações.

Em 31 de Dezembro de 2025, a exposição do BAI a posições extrapatrimoniais relacionadas com garantias e avales prestados ascendia a 84 219 370 mil Kwanzas, enquanto os compromissos assumidos perante terceiros totalizavam 126 525 132 mil Kwanzas. O total de exposição extrapatrimonial era de 210 744 502 mil Kwanzas, com imparidade associada de 19 594 203 mil Kwanzas.

Em suma, este risco poderá ter um impacto adverso na evolução da actividade, nos resultados operacionais, na situação financeira e nas perspectivas futuras do BAI.

#### **1.2.3.13. O Banco está exposto ao risco de concorrência nas suas principais áreas de actividade, nomeadamente no segmento comercial e de retalho**

O BAI actua em segmentos com forte pressão competitiva na captação de depósitos, concessão de crédito e serviços de pagamentos. A 31 de Dezembro de 2024 e a 31 de Dezembro de 2025, as contas evidenciam dinamismo comercial, mas também maior exigência na retenção de clientes e na precificação, num contexto de taxas de juro elevadas e procura por soluções digitais.

A posição competitiva do Banco beneficia de activos tangíveis: rede nacional (154 balcões, 12 postos de atendimento, 70 centros ATM e 794 agentes bancários), liderança na aceitação de pagamentos (22,4% de quota de TPA no primeiro semestre de 2025) e crescimento de cartões activos (+11% face a Dezembro de 2024). Estes factores ampliam a base de transacções, mas expõem o Banco à compressão de margens por via de preços, campanhas comerciais e inovação dos concorrentes.

Nos segmentos de empresa e institucional, o volume de negócios atingiu 2 377 mil milhões de Kwanzas em 31 de Dezembro de 2025, com um crescimento de 154% do crédito e uma redução da concentração de depósitos em grandes empresas de 14%. Esta base é competitiva, mas sensível a movimentos de grandes clientes, a políticas de preço de concorrentes e a exigências de serviços integrados, que podem pressionar *spreads* e comissões.

Na banca privada, a base de 2 849 247 clientes e o volume de 2 088 mil milhões de Kwanzas a 31 de Dezembro de 2025 ilustram a atractividade no segmento “premium”, mas expõem o Banco a concorrência por *pricing* e experiência digital, sobretudo em períodos de maior volatilidade financeira.

Em síntese, a combinação de pressão competitiva em depósitos, crédito e pagamentos, maior sensibilidade de clientes a preço e serviço e a aceleração digital pode levar à compressão da margem, perda de quota ou maiores custos de aquisição e retenção. Estes factores podem afectar adversamente a actividade, os resultados operacionais, a situação financeira e as perspectivas futuras do BAI.

#### **1.2.3.14. O Banco está exposto ao risco sistémico do sistema financeiro angolano**

Não obstante os inúmeros desafios de índole económica que o sector bancário angolano enfrentará no futuro próximo, nomeadamente o potencial aumento do crédito em incumprimento e a redução do produto bancário (por via da redução da margem financeira e dos resultados cambiais), em 2021 foram introduzidas alterações significativas no sector bancário angolano através da publicação da nova Lei do Regime Geral das Instituições Financeiras (Lei n.º 14/21, de 19 de Maio).

Como parte da reestruturação do sector financeiro angolano, foi também publicado, a 18 de Junho de 2021, o Aviso n.º 08/2021, o qual terá uma importância basilar na evolução do sector. Este Aviso visa a revisão e o robustecimento do quadro prudencial do Sistema Financeiro Angolano, actuando sobre: i) requisitos de fundos próprios; ii) processo de supervisão e gestão de risco; e iii) disciplina de mercado. De forma sucinta, e em complemento com outra legislação em vigor publicada pelo regulador no presente ano, esta legislação alterou a metodologia de cálculo do rácio de solvabilidade e o respectivo valor mínimo, complementando a metodologia anteriormente em vigor com um conjunto de riscos adicionais a considerar e com a revisão e aproximação do apuramento dos riscos anteriormente considerados às melhores práticas internacionais.

Através deste aviso, o BNA exige ainda às IFB de importância sistémica, lista na qual se inclui o BAI, que mantenham, em base individual, subconsolidada ou consolidada, conforme aplicável, uma reserva constituída por Fundos Próprios Principais de Nível 1 de 1,0% até 4,0% dos activos ponderados pelo risco.

O BAI encontra-se sujeito ao SREP, com um rácio mínimo global de 16,25% em 2024 e de 18% em 2025, e reportou rácios de fundos próprios de 24,2% a 31 de Dezembro de 2024 e 26,5% a 31 de Dezembro de 2025, acima dos limiares. A reserva de importância sistémica aplicável às IFB sistémicas não surge quantificada nas contas nos excertos analisados.

A LRGIF previu a obrigatoriedade de as IFB apresentarem ao BNA um plano de recuperação da sua actividade em situações de desequilíbrio e pré-desequilíbrio financeiro. Mais tarde, com vista a assegurar que as IFB estejam preparadas para corrigir tempestivamente situações de desequilíbrio financeiro, o BNA emitiu o Aviso n.º 01/2024, que estabelece os elementos (adicionais aos anteriormente estabelecidos na LRGIF) que estas devem observar na elaboração de planos de recuperação e a periodicidade e os procedimentos relativos à sua apresentação, manutenção e revisão. Este Aviso define, ainda, que as IFB devem apresentar ao BNA, anualmente até 30 de Junho, os seus planos de recuperação aprovados em CA e devidamente auditados.

Em complemento à LRGIF, que previu as medidas e o planeamento a aplicar em caso de resolução bancária, a 20 de Janeiro de 2025, o BNA publicou a Directiva n.º 02/2025 que definiu os critérios e procedimentos que as IFB devem observar no reporte de informação, durante o processo de elaboração dos planos de resolução. A publicação desta directiva teve como objectivo garantir a conformidade do plano e de todo o procedimento relacionado com o Planeamento de Resolução e a Avaliação da Resolubilidade das Instituições Financeiras. O propósito é assegurar que as IFB estejam preparadas para aplicar medidas de resolução, caso ocorra um cenário de crise.

Paralelamente, foram também publicados instrutivos que versam sobre o ICAAP e o Processo Interno de Avaliação da Adequação de Liquidez (ILAAP), sendo que estes instrutivos aumentaram as exigências de reporte ao BNA, nomeadamente no que concerne a exercícios de auto-avaliação do grau de adequação de liquidez e de capital interno das instituições financeiras bancárias.

Tendo em consideração o desafiante contexto económico nacional e as alterações regulamentares (particularmente, ao nível do rácio de solvabilidade e de exigências de reporte ao BNA), alguns bancos do Sistema Financeiro Angolano poderão apresentar resultados negativos e, possivelmente, ter necessidade de aumentos de capital, por forma a cumprir o rácio de solvabilidade regulamentar mínimo. Este contexto poderá conduzir a que alguns bancos não assegurem condições para continuar a operar (não cumprindo, desde logo, com o rácio de solvabilidade regulamentar mínimo), impactando, como tal, todo o sistema financeiro angolano e/ou conduzindo à necessidade de intervenção/reestruturação de instituições financeiras que sejam consideradas sistémicas e/ou potenciar movimentos de fusões e aquisições. Embora o BAI apresente rácios de liquidez e de capital confortáveis (rácio de liquidez agregado de 696% a 31 de Dezembro de 2024 e 611% a 31 de Dezembro de 2025; NSFR de 208% e 153%, respectivamente), choques sistémicos podem exigir ajustamentos rápidos ao perfil de risco, à postura de liquidez e ao nível de capital.

Movimentos adversos numa entidade sistémica, ou um choque macro-financeiro que degrade a qualidade de activo, solvabilidade soberana e condições de mercado, podem gerar efeitos de contágio (*funding*, liquidez, procura por activos líquidos) com impacto no BAI. A intensificação do risco sistémico pode afectar negativamente a actividade, os resultados operacionais, a posição financeira e as perspectivas futuras do Banco.

**1.2.3.15. O Banco está sujeito a determinados riscos operacionais, nomeadamente riscos decorrentes de falhas de processos, sistemas, pessoas ou eventos externos (ex. fraudes, ciberataques, desastres naturais). Estes podem afectar negativamente a capacidade operacional, reputacional e financeira do Emitente**

No decurso normal da sua actividade, o BAI está exposto a riscos operacionais, decorrentes de: i) falhas na análise, processamento ou liquidação das operações; ii) fraudes internas e externas; iii) utilização de recursos em regime de subcontratação; iv) processos de decisão internos ineficazes; v) recursos humanos insuficientes ou inadequados; e vi) inoperacionalidade das infra-estruturas. Estes riscos poderão ter um impacto negativo na actividade do BAI, podendo provocar interrupções no serviço prestado, erros, fraudes atribuíveis a terceiros, omissões e atrasos na prestação de serviços e na implementação de procedimentos de gestão de riscos.

O risco supramencionado é gerido pelo departamento de risco operacional, que tem a missão de assegurar a identificação, avaliação e monitorização do risco operacional inerente à actividade do Banco. O Banco gere este risco com base numa visão por processos de negócio, suporte e controlo, sendo transversal às unidades de estrutura da organização. Este tipo de gestão é suportado por princípios, metodologias e mecanismos de controlo, tais como: segregação de funções, linhas de responsabilidade, códigos de conduta, *Risk and Control Self-Assessment* (RCSA), base de dados de eventos internos e externos de risco operacional, *Key Risk Indicators* (KRI), controlos de acessos (físicos e lógicos), actividades de reconciliação, relatórios de excepção, planos de contingência, gestão de alertas automáticos, contratação de seguros e formação interna sobre processos, produtos, serviços e sistemas. A identificação, registo e caracterização de eventos que deram origem a perdas financeiras tem o objectivo de reforçar a consciência para este risco e facultar informação relevante aos donos do processo (destinada a ser incorporada na gestão dos seus processos), assim como de constituir um instrumento de avaliação da exposição do risco e de validação do processo de RCSA. No âmbito do seu sistema de gestão de risco operacional, o BAI registou, no primeiro a 31 de Dezembro de 2025, um total de 12 358 eventos de risco operacional, com perdas efectivas de 10,8 mil milhões de Kwanzas, maioritariamente associados às categorias de fraude interna e externa e de falhas na execução, entrega e gestão de processos. A nível de perdas financeiras do Grupo, o BAI contribuiu com 88% e a Pay4All com 12%. Estes dados evidenciam o compromisso do Banco com a monitorização contínua e o reforço dos mecanismos de controlo interno, tendo sido implementadas acções de formação, actualização de políticas e procedimentos, bem como a realização de testes de continuidade de negócio e de resposta a incidentes. Em 2025, destacaram-se ainda o reforço da segregação de funções, a intensificação das reconciliações bancárias e a implementação de soluções automáticas para identificação de alertas e reporte de incidentes à Agência de Protecção de Dados (APD).

Em síntese, o BAI avalia e monitoriza os riscos operacionais inerentes à sua actividade, todavia não é possível garantir que o acompanhamento e prevenção destes riscos seja plenamente eficaz. Um eventual insucesso nesta matéria, poderá impactar de forma adversa a evolução da actividade, os resultados operacionais, a situação financeira e as perspectivas futuras do Banco.

#### **1.2.3.16. O Banco está exposto ao risco relacionado com a implementação do seu plano estratégico**

No âmbito do Plano Estratégico 2022-2027 (Geração BAI 2.1), o BAI atingiu, a 31 de Dezembro de 2025, um grau de execução de aproximadamente 58% da totalidade do plano, conforme reportado no Relatório e Contas de 2025. O programa está estruturado em cinco eixos estratégicos, distribuídos por 21 iniciativas estratégicas e 71 planos de acção. Entre os principais resultados alcançados a Dezembro de 2025, destacam-se o reforço da experiência do cliente, a dinamização dos mercados financeiros, a diversificação do crédito, a evolução dos canais digitais e a consolidação do modelo de governo do Grupo. Registou-se ainda o reforço do suporte operacional, impulsionado pela evolução da infra-estrutura tecnológica, da arquitectura aplicacional e dos mecanismos de segurança dos sistemas de informação. O BAI manteve o foco na inovação, eficiência operacional e sustentabilidade, com impacto positivo nos indicadores financeiros e operacionais do Banco.

O BAI está exposto a riscos decorrentes da definição e implementação da sua estratégia futura, dado que existe a possibilidade de serem tomadas decisões de índole estratégica que se revelem inadequadas, de ocorrerem falhas ou demora na implementação de decisões ou de limitações na capacidade de resposta à evolução das condições de mercado. Estes acontecimentos poderão condicionar o sucesso da implementação total e a concretização das metas do plano estratégico delineado para o período 2022-2027.

Para a identificação e análise dos riscos relacionados com a vertente estratégica foram adoptados os seguintes procedimentos pela Direcção de Gestão de Risco: i) recolha de informação; ii) definição dos factores de risco; e iii) avaliação do risco. O processo de recolha de informação assenta, essencialmente, nos planos estratégicos definidos (o anterior Plano Estratégico 2016-2021) e no actual Plano Estratégico 2022-2027.

Com efeito, o sucesso de um plano estratégico está intrinsecamente relacionado com a harmonia entre a realidade interna da organização e os factores exógenos e com a capacidade de implementação, atempada e adequada, das iniciativas definidas nesse plano. Não obstante, um plano estratégico tem subjacente um conjunto de factores de risco. No que concerne aos factores endógenos, destacam-se um eventual desalinhamento de expectativas entre a equipa de gestão e a estrutura accionista, uma eventual falta de capacidade de lançar novos produtos financeiros e novas soluções tecnológicas (que permitam atrair novos clientes), uma eventual falta de capacidade/qualificação dos recursos humanos (para implementarem com sucesso o plano), a demora no processo de decisão relativo à implementação de iniciativas e/ou planos de acção e, por último, os sistemas e processos do Banco podem, eventualmente, revelar-se ineficientes para a implementação tempestiva do plano estratégico. Relativamente aos factores exógenos, é de salientar que o ambiente externo (político, regulamentar, mercado e financeiro) poderá perfilar-se como um risco com impacto no sucesso do plano estratégico, nomeadamente através de instabilidade política, económica e/ou regulamentar, assim como através do comportamento e planos estratégicos adoptados pelos seus concorrentes directos.

Em suma, a efectiva concretização do plano estratégico do Banco está dependente do sucesso da sua implementação pela equipa de gestão, bem como da evolução dos factores endógenos e exógenos (que o Banco não controla), sendo que a ocorrência de um cenário diferente do estimado poderá ter um impacto adverso na evolução da actividade, nos resultados operacionais, na situação financeira e nas perspectivas futuras do BAI.

#### **1.2.3.17. O Banco está exposto ao risco de mercado**

O BAI está exposto a risco de mercado decorrente de variações nos preços de títulos, nas taxas de juro e nas taxas de câmbio, afectando o justo valor dos activos e passivos financeiros e os resultados. Esta exposição materializa-se nas carteiras ao justo valor e, indirectamente, nas carteiras ao custo amortizado através de reprecificação e potenciais efeitos de liquidez.

Em 31 de Dezembro de 2025, a carteira de negociação do BAI (activos ao justo valor através de resultados) ascendia a cerca de Kz 127 903 791, sendo aproximadamente 97% composta por dívida pública angolana (Bilhetes e Obrigações do Tesouro em moeda nacional e em moeda estrangeira). Flutuações negativas no valor de mercado destes títulos impactam directamente os resultados. No mesmo período, os activos ao justo valor através de outro rendimento integral totalizavam cerca de Kz 156 969 906 (maioritariamente dívida pública). Os

investimentos ao custo amortizado atingiam cerca de Kz 1 113 816 990, integralmente concentrados em dívida soberana de Angola, sensível a choques de taxa de juro e de risco soberano.

A sensibilidade da taxa de juro reportada nas contas evidencia um impacto no valor económico de 11.73% a 31 de Dezembro de 2025, dentro dos limites prudenciais aplicáveis. O impacto acumulado até um ano na margem de juros foi de 1,06%. Choques de taxa adversos podem reduzir a margem financeira e gerar perdas por marcação a mercado nas carteiras ao justo valor.

O risco cambial afecta activos e passivos denominados em moeda estrangeira e os resultados cambiais. As contas apresentam análises de sensibilidade por moeda a variações simétricas das taxas de câmbio, confirmando a materialidade potencial deste risco. Em paralelo, a determinação do justo valor assenta, em larga medida, em *inputs* de nível 2 e 3 devido à liquidez limitada do mercado doméstico, o que pode ampliar a volatilidade das valorizações e a incerteza de preço em cenários de stress.

A gestão do risco de mercado é assegurada com limites definidos pelo Conselho de Administração, ALCO e o regulador, com reporte regular e testes de sensibilidade. Não obstante, as métricas e testes não mitigam por si só o risco. Em cenários de volatilidade elevada de taxas, câmbios e *spreads* soberanos, poderão verificar-se impactos adversos nos resultados, no capital próprio e nos rácios prudenciais do Banco.

#### **1.2.3.18. O Banco está sujeito ao risco de incumprimento do plano de negócios, o qual terá impacto na capacidade de distribuir dividendos**

A concretização do plano de negócios do BAI depende do sucesso da implementação de diversas iniciativas pela equipa de gestão, bem como da verificação de um conjunto de pressupostos que envolvem factores que estão significativamente ou totalmente fora do controlo do Banco e está sujeita a riscos conhecidos e desconhecidos, incertezas e outros factores que podem resultar na incapacidade de a gestão vir a alcançar os seus objectivos.

A distribuição de dividendos está condicionada à geração de resultados e ao cumprimento de rácios prudenciais. Em 2024 e no primeiro semestre de 2025, o BAI esteve sujeito a um rácio global mínimo após Pilar 2 de 16,25% e 18%, respectivamente, tendo reportado 23,4% a 31 de Dezembro de 2024 e 24,8% a 31 de Dezembro de 2025. Em cenários de deterioração de resultados, aumento de requisitos de capital, ou choques de risco (crédito, mercado, liquidez, soberano), a prioridade de reforço de capital pode limitar a distribuição.

O eventual incumprimento do plano de negócios poderá advir dos factores de risco identificados ao longo deste Prospecto, que poderão estar relacionados com o sector bancário, a economia nacional, as economias dos países onde estão sediadas as Participadas, as economias dos principais parceiros económicos ou inclusivamente a economia mundial.

Caso um ou mais pressupostos seja(m) impreciso(s) ou se ocorrer um cenário diferente do estimado, o Banco pode ser incapaz de alcançar um ou mais dos seus objectivos, o que pode ter um efeito adverso na evolução da actividade, nos resultados operacionais, na situação financeira e nas perspectivas futuras do BAI, bem como nas expectativas do mercado face ao BAI. Em particular, o eventual incumprimento do plano de negócios do Banco poderá ter um impacto directo na capacidade de distribuição de dividendos aos seus accionistas.

#### **1.2.3.19. O Banco está sujeito a riscos tecnológicos**

A actividade do Banco está fortemente dependente dos sistemas de tecnologia de informação, que são cada vez mais avançados e sofisticados. Estes concentram as bases de dados, os sistemas de pagamentos, os sistemas de segurança, os sistemas/plataformas internas, entre outros, e poderão estar vulneráveis a ataques informáticos, tais como propagação de vírus e pirataria, a danos físicos nas centrais de dados, a defeitos de software e/ou hardware e a eventos que coloquem em causa a sua operacionalidade e que, como tal, possam afectar ou paralisar a actividade do Banco.

Neste sentido, acontecimentos como falhas de sistemas críticos, falhas prolongadas na disponibilização dos seus serviços (particularmente no que respeita aos canais digitais) ou quebras de protecção de dados (nomeadamente no que se refere a informações confidenciais e dados pessoais de clientes) poderão afectar a prestação de serviços aos clientes do BAI. Estes acontecimentos poderão resultar na perda de clientes e, eventualmente, na necessidade de indemnizá-los. O BAI pode ainda estar sujeito a falhas nos locais de armazenamento de dados digitais, como consequência de um evento natural extremo, o que poderá conduzir à perda de informação significativa relativa aos seus clientes ou às suas operações. Este conjunto de falhas pode, por fim, representar um incumprimento das disposições legais e/ou regulamentares, causando danos duradouros e, com efeito, afectando a reputação do BAI.

Os sistemas de tecnologia de informação acarretam custos de manutenção e melhoria, devido à necessidade de actualizações contínuas para fazer face às alterações de actividade, nomeadamente a novas necessidades no âmbito dos canais digitais e dos sistemas internos, e aos crescentes requisitos regulamentares. Caso estas actualizações não se verifiquem de forma recorrente, existe o risco de estes sistemas se tornarem obsoletos.

Não obstante o Banco adoptar políticas no que concerne ao domínio da segurança dos sistemas de tecnologia de informação, em linha com as melhores práticas internacionais, não é possível garantir que a antecipação, identificação, acompanhamento e/ou correcção de problemas com estes sistemas seja plenamente eficaz. Como tal, a ocorrência de falhas nos sistemas informáticos/tecnológicos poderá impactar negativamente a actividade, os resultados operacionais, a situação financeira e as perspectivas futuras do Banco.

#### **1.2.3.20. O Banco está sujeito a riscos reputacionais (publicidade negativa, corridas a depósitos, indicadores de reputação), incluindo decisões regulatórias, litígios, ou eventos mediáticos, que poderão afectar a confiança dos stakeholders e, indirectamente, a posição de mercado do BAI**

A reputação de uma organização é um factor crítico para o seu sucesso. No contexto da actividade bancária, a reputação é ainda mais relevante, visto que um banco reputado gera confiança e, como tal, retém e atrai clientes. Contudo, todas as organizações estão expostas à ocorrência de eventos que afectem a sua imagem perante o mercado. No caso das instituições financeiras, se estes eventos forem de elevada gravidade, podem desencadear uma corrida aos depósitos para os quais os bancos podem, eventualmente, não possuir liquidez suficiente para fazer face.

Neste sentido, o BAI poderá estar sujeito a riscos reputacionais associados aos seus fornecedores, colaboradores, entidades relacionadas, clientes, accionistas e entidades externas, nomeadamente no que respeita à ocorrência de: i) litígios; ii) fraudes; iii) suspeitas de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo; iv) erros e/ou falhas; v) uma relação comercial e/ou laboral com entidades fraudulentas ou suspeitas de fraude; vi) acções que provoquem danos ao meio ambiente e/ou à sociedade; e vii) desempenho económico-financeiro abaixo das expectativas de mercado. A estes acrescem-se exposições mediáticas adversas, reclamações com repercussão em redes sociais, e decisões e/ou penalizações regulatórias.

Como forma de monitorização e mitigação dos riscos reputacionais, o Banco dispõe de políticas de conduta e *compliance* (incluindo PBCFT), controlo de comunicações externas e internas, provedor do cliente, programas de eficiência organizacional e acompanhamento regular da percepção dos *stakeholders*, incluindo a monitorização de menções públicas. O Banco acompanha, entre outros, os seguintes indicadores: i) reclamações de clientes e níveis de satisfação; ii) multas e penalizações aplicadas por autoridades regulatórias (quando ocorram); iii) estabilidade operacional reflectida em eventos de risco operacional e respectivas perdas; iv) qualidade do activo (incluindo rácios de crédito em incumprimento e de cobertura); e v) rácios prudenciais de liquidez e de capital, pela sua relação com a confiança do mercado e a resiliência a corridas a depósitos.

Resumidamente, a ocorrência de eventos que causem danos reputacionais pode gerar publicidade negativa e/ou deteriorar a percepção do público relativamente ao Banco, o que poderá afectar adversamente a capacidade do BAI reter e atrair clientes, particularmente no que concerne a depósitos de particulares. Por conseguinte, poderá afectar negativamente a actividade, os resultados operacionais, a situação financeira e as perspectivas futuras do Banco. Embora o BAI mantenha processos e indicadores de monitorização e controlo alinhados com as melhores práticas e com os requisitos regulatórios, não pode garantir que tais medidas sejam sempre suficientes para evitar impactos reputacionais materiais, designadamente em cenários de stress operacional, penalizações regulatórias, cobertura mediática adversa ou deterioração súbita de indicadores prudenciais com elevada visibilidade pública.

#### **1.2.3.21. O Banco está sujeito a riscos de fraude, crime e cibercrime e outros tipos de ilícitos internos e externos, por parte dos seus colaboradores ou terceiros, os quais poderão ter um impacto negativo no Banco**

O BAI está exposto a riscos de fraude interna e externa, cibercrime, branqueamento de capitais e outros ilícitos, com materialização física e digital. Em 2024, o BAI registou 3 131 203 eventos de risco operacional, com perdas efectivas de 727 milhões de Kwanzas, concentrados em disrupções/falhas de sistemas e execução/entrega/gestão de processos. Em Dezembro de 2025, o Grupo registou 12 535 eventos de risco operacional e perdas no valor de 10,8 mil milhões de Kwanzas (88% no BAI e 12% na Pay4All). Através dos canais de denúncia, em 2024, o Conselho Fiscal recepcionou 49 comunicações, das quais 10 foram tratadas como irregularidades (70% ligadas a alegada violação de disposições legais, regulamentares e internas).

Os ataques cibernéticos e fraudes digitais podem afectar a continuidade operacional, a confidencialidade e integridade dos dados e gerar perdas directas. Neste sentido, o Banco tem vindo a investir no reforço de cibersegurança e *compliance*, tendo desenvolvido os seguintes aspectos: conclusão de projectos CyberArk (PAM)

e Prowatch, evolução do programa de segurança da informação, autenticação multifactor nos canais digitais, monitorização em tempo real e encriptação e formação mensal em segurança da informação.

Apesar dos controlos e investimentos em segurança e *compliance*, o risco de fraude, crime e cibercrime não pode ser eliminado. Incidentes podem originar perdas, coimas, sanções, litígios, interrupções operacionais e danos reputacionais, com efeitos adversos na actividade, nos resultados, na situação financeira e nas perspectivas futuras do Banco.

#### **1.2.3.22. O Banco poderá ter dificuldades na contratação e retenção de órgãos sociais e pessoal qualificado**

A contratação e a retenção de talento, nomeadamente de membros dos órgãos sociais e de colaboradores qualificados, é um factor crítico para o sucesso de uma organização, em especial para a implementação do seu plano estratégico. Deste modo, as dificuldades que o Banco poderá enfrentar na selecção de membros para os órgãos sociais, na contratação de colaboradores qualificados e na retenção dos colaboradores, poderão limitar ou atrasar a execução estratégica do BAI, o que poderá perfilar-se como um entrave à evolução do negócio, podendo inclusive os seus concorrentes ameaçarem a sua posição competitiva no mercado.

No que concerne aos membros dos órgãos sociais, cabe ressaltar que a duração dos mandatos é de quatro anos, sendo que o presente teve início em 2022, tendo término em Dezembro de 2025. Por conseguinte, existe a possibilidade de alteração da composição dos órgãos sociais para o novo mandato a iniciar-se em 2026. Adicionalmente, o Banco poderá estar exposto ao risco de: i) incapacidade de atrair novos membros com as competências adequadas às funções dos órgãos sociais; e ii) a análise de idoneidade por parte do BNA aos novos membros dos órgãos sociais ser um processo longo e complexo.

Relativamente à contratação de talento, o BAI poderá estar sujeito: i) ao risco de ausência de candidatos com as competências adequadas, nomeadamente no que respeita a quadros técnicos especializados; e ii) à incapacidade de atrair os melhores profissionais do mercado para a sua estrutura.

Simultaneamente, o BAI enfrenta ainda o desafio da retenção de talento. Como tal, o Banco procura apresentar condições que lhe permitam manter os seus colaboradores motivados e alinhados com a sua estratégia. Neste sentido, um pacote salarial ajustado, uma política de desafios constantes e promoções baseadas na meritocracia, aliadas a programas de desenvolvimento profissional e educacional, no qual se engloba a Academia BAI, são tidos em conta, por forma a evitar a elevada rotação de colaboradores e as consequências inerentes a este facto.

O Banco poderá estar ainda exposto à expectativa, por parte dos seus colaboradores, da manutenção das actualizações das condições salariais. Adicionalmente, esta política de actualização tem por base factores fora da esfera de controlo do Banco, tais como a inflação e a diminuição do poder de compra.

#### **1.2.3.23. O Banco está exposto a riscos associados às Participadas (sectoriais, execução de planos, dividendos, necessidades de financiamento, dependência da rede do Banco e riscos macroeconómicos e políticos decorrentes do negócio das suas empresas Participadas)**

O Grupo BAI está exposto a riscos decorrentes do desempenho e do enquadramento regulatório das suas participadas em Angola, Portugal, Cabo Verde e São Tomé e Príncipe. Estes riscos incluem a execução dos planos

de negócio, a capacidade de distribuição de dividendos, necessidades de financiamento (aumentos de capital/suprimentos) e a dependência de canais de distribuição do Banco.

As participadas do BAI, que actuam nos sectores bancário (nomeadamente, as participadas no estrangeiro), segurador, de gestão de activos e de *private equity*, têm vindo a enfrentar um crescimento dos diversos mercados onde actuam. No sector bancário, o contexto regulatório difere substancialmente entre as geografias onde as Participadas estão presentes. Portugal (geografia onde se insere o BAI Europa) é um mercado europeu que prima pelo constante desenvolvimento de regulação, a qual é cada vez mais exigente. Por oposição, o sector bancário cabo-verdiano e são-tomense apresenta um nível de desenvolvimento menos avançado em comparação com o sector bancário português e, como tal, a regulação, ainda que crescente, é menos exigente que a europeia.

No que concerne ao sector segurador, destacam-se os riscos relacionados com a ocorrência de eventos (sinistros) que obriguem a seguradora a ter de liquidar elevadas quantias e outros eventos que impactem a gestão da sua carteira de activos. No que se refere à gestão de activos, destaca-se o risco subjacente aos activos que se encontram sob gestão, os quais não se encontram presentes na estrutura patrimonial da entidade, dado que se trata de posições extrapatrimoniais. Assim, este risco pode advir de uma desvalorização acentuada dos activos, que faça com que o detentor de participações nos fundos pretenda fechar a posição e, por conseguinte, a sociedade gestora necessite de garantir que existe liquidez suficiente para fazer face a este (inesperado) acontecimento.

Neste âmbito, estas participadas e o BAI (como seu parceiro estratégico), estão cientes das necessidades que estes riscos e desafios acarretam, demonstrando adaptabilidade para a mudança, no caso de surgirem concorrentes que coloquem em causa a posição competitiva das participadas do BAI.

O sucesso do desenvolvimento da actividade das Participadas está amplamente correlacionado com a capacidade de implementação do plano de negócios pelas equipas de gestão das mesmas, assim como com o desenvolvimento do sector em que actuam. Deste modo, a incapacidade de implementar o plano de negócios, ou mesmo uma divergência do sector face à previsão, poderá impactar de forma adversa o BAI. Nesse sentido, a ocorrência de resultados que divirjam do esperado poderá materializar-se na incapacidade de as Participadas (ou algumas das participadas) remunerarem o accionista BAI, por via de dividendos, conforme estava previsto, o que terá um efeito adverso no BAI.

Adicionalmente, cabe realçar que algumas das participada poderão, eventualmente, necessitar de financiamento por parte do BAI para o decurso normal das suas actividades, o qual poderá ser realizado através de aumentos de capital e/ou suprimentos.

É ainda relevante mencionar que as Participadas que actuam no sector segurador e de gestão de activos utilizam como rede os canais de distribuição do próprio Banco, pelo que qualquer constrangimento na rede de agências e demais pontos de contacto com os clientes do BAI poderá ter um impacto directo na actividade dessas participadas.

Em síntese, uma divergência face aos planos de negócio das Participadas poderá culminar num cenário de desvalorização da participação, de não recebimento de dividendos e/ou de necessidade de financiamento por parte do BAI (seja através de aumentos de capital ou de suprimentos). Assim, este cenário poderá afectar de forma adversa a evolução da actividade, os resultados operacionais, a situação financeira e as perspectivas futuras do Grupo BAI.

Adicionalmente, o Banco está exposto a riscos macroeconómicos e políticos decorrentes do negócio das suas empresas Participadas em geografias diversas, nomeadamente em Portugal, Cabo Verde e São Tomé e Príncipe. As contas reconhecem que a rentabilidade, os rácios prudenciais e a capacidade de distribuição de dividendos das Participadas dependem da evolução macroeconómica, cambial e regulatória de cada jurisdição, podendo impactos adversos reflectir-se nos resultados e na posição financeira do Grupo BAI.

#### **1.2.3.24. Riscos relacionados com a capacidade de a rede de distribuição reter e captar novos clientes**

A rede de distribuição do Banco é determinante para a captação de depósitos, concessão de crédito e fidelização. O BAI opera com uma cobertura física ampla e canais alternativos: 154 balcões, 12 postos de atendimento, 70 centros ATM e 794 agentes bancários, complementados por canais digitais (Internet e *Mobile Banking*) e aceitação de pagamentos. Em Dezembro de 2025, o Banco manteve a liderança na aceitação de pagamentos, com quota de 22,4% em TPA, e o número de cartões activos aumentou cerca de 10,7% face a Dezembro de 2024, para 2 286 089.

A capacidade de reter e crescer a base de clientes depende da disponibilidade e qualidade do serviço em todos os canais, do alcance territorial (incluindo zonas menos bancarizadas) e da competitividade das soluções digitais. Interrupções operacionais, redução de cobertura, degradação do serviço, falhas tecnológicas ou aumento da pressão competitiva podem afectar a satisfação, a retenção e a aquisição de clientes, com impacto adverso na actividade, nos resultados e na posição financeira do Banco.

#### **1.2.3.25. Eventos catastróficos como actos de terrorismo, desastres naturais, pandemias e conflitos locais e/ou globais poderão ter um impacto negativo na economia e consequentemente no negócio e operações do Banco**

A ocorrência de eventos catastróficos, de origem natural ou humana, como terrorismo, desastres naturais, epidemias e/ou pandemias, subversões da ordem pública, conflitos locais e/ou globais ou outros eventos similares, representam riscos exógenos aos quais o Banco está exposto como agente económico. Estes eventos caracterizam-se pela extrema dificuldade em prever a sua probabilidade, momento, localização e grau de perturbação que podem causar.

Se vierem a ocorrer, estes eventos poderão provocar disrupções significativas na actividade económica, aumentar o grau de incerteza, reduzir os níveis de confiança dos agentes económicos e causar distorções severas na dinâmica económica, a nível local, regional e/ou global.

Adicionalmente, estes eventos poderão danificar infra-estruturas críticas, perturbar ou atrasar o desenvolvimento normal do Banco, particularmente devido a constrangimentos tecnológicos, e limitar a

capacidade de trabalho dos trabalhadores. Estas perturbações podem igualmente enfraquecer a confiança dos agentes económicos, característica fundamental ao desenvolvimento do negócio bancário, e/ou afectar adversamente os seus clientes, e os mercados em que operam, as contrapartes do Banco e os mercados financeiros. Consequentemente, a ocorrência destes eventos poderá motivar um aumento considerável de custos operacionais e/ou reduzir os proveitos, impactar a liquidez e a qualidade dos activos do Banco.

Em suma, eventos catastróficos poderão ter um impacto adverso significativo na evolução da actividade, nos resultados operacionais, na situação financeira e nas perspectivas futuras do BAI.

#### **1.2.3.26. O Banco poderá estar exposto a riscos não identificados ou a um aumento inesperado do nível de riscos, sem prejuízo da política de gestão de riscos levada a cabo pelo Banco**

O BAI pode ficar exposto a riscos materiais não identificados ou a aumentos inesperados do nível de risco resultantes de eventos endógenos ou exógenos, em Angola e nas geografias onde o Grupo BAI opera. Apesar de ter implementadas políticas e procedimentos prudentes, não é possível garantir que riscos hoje desconhecidos não venham a materializar-se com impactos adversos na actividade, nos resultados, na situação financeira e nas perspectivas futuras do Banco.

A gestão do risco é central na estratégia do BAI e assenta num Sistema de Gestão do Risco documentado em políticas, processos e procedimentos, alinhado com as melhores práticas e exigências do supervisor. O modelo de controlo interno segue as três linhas de defesa: a primeira linha (áreas tomadoras de risco) gere o risco no dia-a-dia; a segunda linha integra a Direcção de Gestão do Risco, a Direcção de Compliance e o Gabinete de Controlo Cambial, assegurando a definição de apetite e tolerâncias, métricas, monitorização e reporte; a terceira linha (auditoria interna) avalia periodicamente a eficácia dos controlos e metodologias.

O Conselho de Administração define um perfil de risco conservador para os riscos materiais e aprova limites e indicadores de apetite. O Banco realiza exercícios regulares de ICAAP e ILAAP, testes de esforço e planos de recuperação (nos termos do Aviso n.º 01/2024), estando também enquadrado pelo SREP. Estes processos suportam a identificação, avaliação e monitorização dos riscos e podem traduzir-se em orientações prudenciais adicionais a cumprir.

Ainda assim, em cenários excepcionalmente adversos (por exemplo, choques macro-financeiros, alterações regulatórias súbitas, eventos operacionais severos ou disrupções tecnológicas), as políticas e os procedimentos poderão não ser totalmente eficazes. A ocorrência desses eventos pode afectar negativamente a actividade, os resultados operacionais, a posição financeira e as perspectivas futuras do Banco.

### **1.2.4. Riscos relacionados com a Oferta e com as “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029”**

#### **1.2.4.1. Risco de inadequação das “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” ao perfil do investidor**

As “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” poderão não ser um investimento adequado para todos os investidores. Cada potencial investidor nas “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond –

Série A – 17% 2026–2029” deve determinar a adequação do investimento tendo em atenção as suas próprias circunstâncias.

Em particular, cada potencial investidor deverá:

- (a) Ter suficiente conhecimento e experiência para realizar uma avaliação ponderada das “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029”, das vantagens e dos riscos de um investimento nas “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” e da informação contida ou incorporada por remissão neste Prospecto ou em qualquer adenda ou rectificação ao mesmo;
- (b) Ter acesso e conhecer instrumentos analíticos apropriados para avaliar, no contexto da sua particular condição financeira, um investimento nas “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” e o impacto das mesmas na sua carteira de investimentos;
- (c) Ter recursos financeiros suficientes e liquidez que permitam suportar todos os riscos inerentes a um investimento nas “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029”; e
- (d) Perceber aprofundadamente os termos e as condições aplicáveis às “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” e estar familiarizado com os mercados financeiros relevantes com assessoria de um consultor financeiro ou outro adequado, bem como cenários possíveis relativamente a factores económicos, de taxas de juro ou outros que possam afectar o seu investimento e a sua capacidade de suportar os riscos aplicáveis.

#### **1.2.4.2. Risco de crédito do Emitente**

As Obrigações Sustentáveis, “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029”. serão valores mobiliários representativos de dívida emitidos em Kwanzas, constituindo responsabilidade directa, incondicional, sénior do Emitente, que se obriga ao respectivo cumprimento nos termos previstos no presente Prospecto e na demais documentação da emissão.

O investimento nas Obrigações Sustentáveis continua a comportar risco de crédito do Emitente. O pagamento de juros, o reembolso de capital e o pagamento de quaisquer outros montantes devidos aos Obrigacionistas encontram-se dependentes da capacidade económico-financeira do Emitente para cumprir as suas obrigações nas datas em que as mesmas sejam devidas.

O BAI dispõe de notação de risco atribuída por agências internacionais de rating. Contudo, não foi solicitada ou atribuída notação de risco específica às Obrigações Sustentáveis. Por conseguinte, os investidores não poderão avaliar o risco inerente a um investimento nas Obrigações Sustentáveis com base numa notação de risco específica das mesmas.

#### **1.2.4.3. Riscos associados a custos para os investidores, nomeadamente custos de abertura ou manutenção de contas de registo de valores mobiliários**

Dado que as “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” serão representadas

exclusivamente sob forma escritural, poderão existir custos de abertura e/ou manutenção das contas onde estarão registadas as “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029”. À subscrição das “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” estarão associadas outras despesas e comissões, pelo que o subscritor poderá, em qualquer momento prévio à subscrição, solicitar ao respectivo agente de intermediação a simulação dos custos do investimento que pretende efectuar.

O investidor deve ter em conta essa informação antes de tomar uma decisão de investimento, nomeadamente calculando os impactos negativos que as comissões aplicáveis poderão ter na rentabilidade do investimento (para pequenos montantes investidos esse investimento pode nem sequer ser rentável).

#### **1.2.4.4. Risco de frustração da admissão à negociação das “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” no Mercado de Bolsa**

O pedido de admissão à negociação das “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” no Mercado de Bolsa será apresentado, independentemente dos resultados da Oferta, tão brevemente quanto possível, após a aprovação e publicação do Prospecto. Estima-se que a admissão à negociação das “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” venha a ocorrer em Setembro de 2026. Não obstante, a admissão à negociação das “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” poderá ser frustrada.

Nos termos do artigo 186.º do Código dos Valores Mobiliários, a admissão à negociação das “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” poderá ser recusada com fundamento em facto imputável ao Emitente, ao Agente de Intermediação e Colocador ou a pessoas que com estes estejam em alguma das situações previstas no n.º 1 do artigo 122.º do Código dos Valores Mobiliários. Neste caso, os destinatários da Oferta poderão resolver o negócio consubstanciado na subscrição das “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” que lhes tenham sido atribuídas mediante comunicação ao Emitente, a qual deverá ser realizada até 60 dias após o acto de recusa de admissão em Mercado de Bolsa, ficando o Emitente obrigado a restituir os montantes recebidos até 30 dias após a recepção da declaração de resolução.

A frustração da admissão à negociação das “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” não permitirá aos Obrigacionistas negociá-las em mercado regulamentado, o que terá impactos adversos na liquidez e, consequentemente, no valor das “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029”. Os Obrigacionistas que não tenham exercido o direito de resolver o negócio consubstanciado na subscrição das “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” que lhes tiverem sido atribuídas mediante comunicação ao Emitente, nos termos acima descritos e conforme previsto no Código dos Valores Mobiliários, deixarão de poder exigir ao Emitente que restitua os montantes recebidos com fundamento na frustração da admissão à negociação das “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029”.

#### **1.2.4.5. Risco de liquidez inexistente ou reduzida no mercado no qual as “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” estarão admitidas à negociação e outras alterações nas condições de mercado**

### **com impacto nas “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029”**

O pedido de admissão à negociação das “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” no Mercado de Bolsa será apresentado, independentemente dos resultados da Oferta, tão brevemente quanto possível, após a aprovação e publicação do Prospecto, pelo que os investidores poderão transaccioná-las livremente em mercado regulamentado, caso a respectiva admissão venha a ser aprovada pela BODIVA, ou fora de mercado, a partir da Data de Emissão. Porém, a admissão à negociação não garante, por si só, uma efectiva liquidez das “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029”. Assim, as “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” não têm um mercado estabelecido na Data de Emissão e tal mercado poderá não vir a desenvolver-se.

Se um mercado vier a desenvolver-se, poderá não ter um elevado nível de liquidez ou poderá não manter a todo o tempo o mesmo nível de liquidez ou o nível de liquidez esperado por determinado investidor, pelo que os investidores poderão não ter a possibilidade de alienar as “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” com facilidade ou a um preço que lhes possibilite recuperar os valores investidos ou realizar um ganho comparável com aquele que obteriam através de outros investimentos similares em mercado secundário. A falta de liquidez poderá ter um efeito negativo no valor de mercado das “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029”.

Os investidores devem, por isso, estar preparados para manter as “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” até à Data de Reembolso e esperar receber os montantes devidos pelo Emitente por cada uma das “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029”.

Por outro lado, a taxa de juro aplicável às “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” e o valor nominal dos juros a pagar aos titulares das mesmas não serão alterados até à Data de Reembolso, dado que a referida taxa é fixa.

Deste modo, o investimento em “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” a taxa fixa envolve o risco de taxa de juro, o qual poderá afectar negativamente o valor das “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029”. Em particular, se o valor das taxas de juro de mercado continuar a aumentar, será expectável que o valor de mercado das “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” diminua.

Adicionalmente, o montante de juros e de reembolso de capital a pagar aos titulares de “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” estará sujeito ao risco de inflação, na medida em que a subida da taxa de inflação implicará um rendimento real do investidor mais reduzido, uma vez que, como referido, o valor nominal dos juros a pagar aos titulares de “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” não será alterado até à Data de Reembolso. Assim, quanto mais elevada for a taxa de inflação, menor será o rendimento real do titular de “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029”, e se a taxa de inflação for igual ou superior à taxa fixa aplicável às “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029”, então o rendimento real dos titulares de “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” poderá ser igual a zero ou negativo.

Em conformidade, uma subida das taxas de juro de mercado ou uma subida da taxa de inflação não serão reflectidos nos montantes a pagar aos investidores em “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029”.

#### **1.2.4.6. Riscos decorrentes das deliberações dos Obrigacionistas e da actuação do representante comum**

Os termos e condições das “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” constantes do Capítulo 3 (Descrição da Oferta), bem como a legislação e regulamentação aplicáveis, contêm regras sobre a convocação de assembleias de Obrigacionistas para deliberar acerca de matérias que afectem os seus interesses em geral. Aquelas regras prevêem que a tomada de decisões com base em certas maiorias vincule todos os Obrigacionistas, incluindo aqueles que não tenham participado nem votado numa determinada assembleia e aqueles que tenham votado em sentido contrário à deliberação aprovada.

Os Termos e Condições das “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” também prevêem que o representante comum (caso exista) possa acordar determinadas modificações aos Termos e Condições das “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029”, que sejam de natureza menor e ainda de natureza formal ou técnica, em defesa dos interesses comuns dos Obrigacionistas, ou efectuadas para corrigir um erro manifesto ou cumprir disposições legais imperativas, de acordo com o quadro legal aplicável e nos termos que vierem a ser previstos no regulamento de funções do representante comum.

Em conformidade, os titulares de “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” estarão expostos ao risco de serem tomadas em assembleia geral de Obrigacionistas deliberações contrárias aos seus interesses e que, inclusive, poderão corresponder a uma modificação dos termos e condições das “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” constantes do Capítulo 3 (Descrição da Oferta), nomeadamente com impacto ao nível do capital e da remuneração a pagar pelo Emitente, bem como dos prazos em que os pagamentos devidos pelo Emitente devem ser realizados.

#### **1.2.4.7. Risco de variações cambiais no caso de os investimentos financeiros de um Obrigacionista estarem denominados noutra moeda, na medida em que o pagamento do capital e juros das “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” será realizado em Kwanzas**

As “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” serão denominadas em Kwanzas e os pagamentos de capital e juros relativos às mesmas serão realizados em Kwanzas. Esta circunstância poderá implicar riscos decorrentes de conversões cambiais, caso os investimentos financeiros de um Obrigacionista sejam denominados noutra moeda (“Moeda do Investidor”). Tais riscos incluem o risco de as taxas de câmbio sofrerem alterações significativas (incluindo devido à depreciação do Kwanza ou à reavaliação da Moeda do Investidor) e o risco de as autoridades com jurisdição sobre a Moeda do Investidor ou sobre o Kwanza poderem impor ou modificar controlos cambiais. Uma valorização da Moeda do Investidor face ao Kwanza fará decrescer (i) o rendimento equivalente das “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” em Kwanzas, (ii) o capital equivalente das “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” em Kwanzas e (iii) o valor de mercado das “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” em Kwanzas.

Os governos e autoridades monetárias das jurisdições em causa poderão impor (como já aconteceu no passado) controlos de câmbio susceptíveis de afectarem adversamente uma taxa de câmbio aplicável. Em consequência, os titulares de “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” poderão receber um valor a título de capital ou de juro inferior ao esperado ou nem vir a receber capital ou juro, em virtude da ocorrência de alterações a este nível, ainda que alheias ao Emitente.

#### **1.2.4.8. Risco de alterações no regime jurídico-fiscal das “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029”**

O actual enquadramento jurídico-fiscal aplicável às “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029”, incluindo no que respeita a mais-valias e rendimentos, poderá ser alterado após a Data de Emissão. Assim, não pode ser assegurado que não venha a ocorrer qualquer alteração legal (incluindo fiscal) ou regulatória, ou na interpretação ou aplicação das normas jurídicas aplicáveis actualmente ou no futuro, que possa ter algum tipo de efeito adverso nas “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” ou nos direitos e obrigações do Emitente e/ou dos Obrigacionistas.

#### **1.2.4.9. A classificação das Obrigações como Obrigações Sustentáveis poderá não corresponder às expectativas dos investidores ou poderá ser objecto de alteração, contestação ou deixar de ser utilizada**

A presente emissão será estruturada como uma obrigação sustentável de afectação de recursos, em alinhamento com os Green Bond Principles, os Social Bond Principles e as Sustainability Bond Guidelines da ICMA, conforme descrito no Bond Framework e na secção 3.7. Finalidade da Oferta e Enquadramento Sustentável do presente Prospecto.

Não obstante, a classificação das Obrigações como Obrigações Sustentáveis e a utilização do respectivo selo de sustentabilidade pelo Emitente poderão não satisfazer as expectativas ou requisitos de todos os investidores, incluindo investidores com políticas internas, mandatos, restrições ou critérios próprios em matéria ambiental, social, de governação ou de investimento sustentável.

A apreciação do carácter sustentável das Obrigações poderá variar entre investidores, entidades de avaliação, revisores externos, reguladores, participantes de mercado ou outros terceiros, em função da evolução das práticas de mercado, dos princípios internacionais aplicáveis, de taxonomias ou regulamentação futura, de alterações na interpretação dos critérios ambientais e sociais ou de desenvolvimentos relativos aos activos, actividades ou operações financiadas ou refinanciadas.

Caso a classificação das Obrigações como Obrigações Sustentáveis seja questionada, contestada, alterada, retirada ou deixe de ser utilizada pelo Emitente, tal facto poderá afectar negativamente a reputação do Emitente, a procura pelas Obrigações, a respectiva liquidez em mercado secundário e o seu valor de mercado, sem que tal constitua, por si só, uma situação de incumprimento das Obrigações, salvo se a documentação da emissão vier a prever expressamente o contrário.

#### **1.2.4.10. A Second Party Opinion e o Bond Framework não constituem notação de risco, recomendação de investimento, garantia de pagamento ou certificação da qualidade creditícia das Obrigações**

O Emitente submeteu o Bond Framework e o processo de emissão à avaliação da EY Angola, Lda. ("EY"), entidade externa independente e reconhecida, que emitiu, em 17 de Julho de 2026, um Relatório Independente de Garantia Limitada de Fiabilidade, elaborado nos termos da Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE 3000, Revista), com conclusão positiva quanto ao alinhamento da presente emissão com as diretrizes internacionais aplicáveis às obrigações sustentáveis. O referido relatório encontra-se reproduzido no Anexo I (Relatório Independente de Garantia Limitada de Fiabilidade da EY) ao presente Prospecto.

O Relatório da EY teve por objectivo avaliar o alinhamento do Bond Framework e da presente emissão com determinados princípios ou orientações de sustentabilidade, mas não constitui uma notação de risco de crédito, uma recomendação de investimento, uma avaliação da qualidade creditícia do Emitente ou das Obrigações, nem uma garantia de pagamento de capital, juros ou quaisquer outros montantes devidos aos Obrigacionistas.

A existência do Bond Framework e do Relatório da EY não substitui a análise autónoma que cada investidor deverá realizar sobre a situação financeira do Emitente, os termos e condições das Obrigações, os riscos de mercado e a adequação do investimento ao seu perfil. Qualquer actualização, limitação, ressalva ou retirada futura do Relatório da EY poderá afectar a percepção de mercado sobre a classificação sustentável da emissão, mas não afectará, por si só, as obrigações financeiras do Emitente perante os Obrigacionistas.

#### **1.2.4.11. O Emitente poderá não conseguir alocar, realocar ou manter alocados os recursos da emissão a operações elegíveis**

As receitas líquidas da Oferta serão afectadas pelo Emitente ao financiamento e/ou refinanciamento da sua actividade creditícia dirigida à economia real, através da alocação de um montante equivalente aos recursos líquidos captados a uma Carteira Elegível de operações de crédito concedidas ou a conceder ao abrigo do Aviso 10 e enquadráveis em critérios ambientais e/ou sociais definidos no Bond Framework.

Não obstante, poderá verificar-se a impossibilidade, atraso ou dificuldade na alocação, realocação ou manutenção da alocação dos recursos a operações elegíveis, nomeadamente em resultado da insuficiência de operações que cumpram cumulativamente os critérios do Aviso 10, os critérios ambientais e/ou sociais, os critérios de exclusão, os procedimentos de avaliação e selecção e os requisitos de monitorização e reporte previstos no Bond Framework.

Adicionalmente, operações inicialmente consideradas elegíveis poderão deixar de cumprir os critérios aplicáveis em resultado de alterações na sua finalidade, amortizações, reembolsos antecipados, deterioração da qualidade creditícia, incumprimento material de requisitos ambientais, sociais, legais ou regulamentares, alterações no enquadramento regulatório ou outras circunstâncias relevantes. Nesses casos, o Emitente poderá ter de substituir ou realocar operações elegíveis, podendo não existir, em determinado momento, operações alternativas suficientes ou adequadas.

A não alocação integral, a substituição, a realocação ou a perda de elegibilidade de operações poderá afectar negativamente a percepção dos investidores quanto à natureza sustentável da emissão, a reputação do Emitente e

a procura ou liquidez das Obrigações no mercado secundário, sem prejuízo de o Emitente dever cumprir as obrigações de reporte previstas no Bond Framework e na documentação da emissão.

#### **1.2.4.12. O reporte de impacto das Obrigações Sustentáveis poderá estar sujeito a limitações de informação, metodologia e mensuração**

O Emitente compromete-se a reportar, nos termos do Bond Framework, informação relativa à alocação dos recursos e, sempre que possível, aos impactos ambientais e/ou sociais associados às operações elegíveis financiadas ou refinanciadas.

Contudo, a mensuração dos impactos ambientais e sociais poderá estar sujeita a limitações relevantes, incluindo limitações na disponibilidade, qualidade, actualidade, comparabilidade ou granularidade da informação fornecida pelos mutuários, limitações metodológicas, dificuldades de recolha e tratamento de dados, ausência de métricas sectoriais uniformes, indisponibilidade de informação verificada por terceiros ou impossibilidade de atribuir determinados impactos exclusivamente às operações financiadas ou refinanciadas com os recursos da emissão.

Os indicadores de impacto reportados poderão basear-se em estimativas, pressupostos, metodologias internas, dados agregados ou informação disponibilizada por clientes, podendo tais indicadores não ser directamente comparáveis com indicadores utilizados por outros emitentes, investidores ou entidades de avaliação. Determinados impactos esperados poderão não se materializar, poderão materializar-se de forma diferente da antecipada ou poderão ser inferiores aos inicialmente estimados.

A existência de limitações na mensuração e reporte de impacto poderá afectar a percepção dos investidores relativamente à eficácia da emissão enquanto instrumento sustentável, bem como a reputação do Emitente, sem que tal constitua, por si só, incumprimento das obrigações financeiras emergentes das Obrigações.

#### **1.2.4.1 O investimento do ALCB Fund poderá não ser concretizado, total ou parcialmente, e a sua participação não garante a colocação integral da Oferta**

O ALCB Fund Fund tem interesse na Oferta na qualidade de Investidor Âncora e de parte no Compromisso de Investimento, ao abrigo do qual assumiu o compromisso firme de subscrever Obrigações até ao Montante Reservado de USD 10.000.000,00 (dez milhões de dólares dos Estados Unidos da América), ou o respetivo equivalente em Kwanzas . Não obstante a natureza vinculativa desse compromisso, a concretização da subscrição encontra-se sujeita à aprovação e publicação do Prospecto, à apresentação e validação da respetiva ordem de subscrição, ao cumprimento dos procedimentos legais, regulamentares, de compliance, cambiais e de liquidação aplicáveis e às demais condições previstas no Compromisso de Investimento.

Consequentemente, poderão ocorrer circunstâncias que impeçam ou atrasem a concretização, total ou parcial, do investimento pelo ALCB Fund, incluindo a não verificação de condições previstas no Compromisso de Investimento, impedimentos legais ou regulamentares, incumprimento de requisitos de elegibilidade, KYC ou prevenção do branqueamento de capitais, indisponibilidade ou atraso na conversão e transferência dos fundos necessários, falhas operacionais ou de liquidação ou outros eventos fora do controlo do Emitente.

Caso a subscrição pelo ALCB Fund não seja concretizada, total ou parcialmente, as Obrigações inicialmente abrangidas pelo Montante Reservado poderão, na medida legal e operacionalmente possível e nos termos divulgados pelo Emitente, ser disponibilizadas para satisfação das ordens dos demais investidores ou permanecer por subscrever. Tal circunstância poderá reduzir o montante final da Oferta e afetar negativamente a perceção do mercado, a procura pelas Obrigações ou a liquidez destas após a admissão à negociação.

A participação do ALCB Fund não constitui garantia de colocação integral da Oferta, recomendação de investimento, garantia de pagamento de capital ou juros, garantia de desempenho das Obrigações ou avaliação da qualidade creditícia do Emitente. Os potenciais investidores não deverão basear a sua decisão de investimento, exclusiva ou predominantemente, na participação do ALCB Fund.

### **1.3. Advertências Complementares**

A participação do ALCB Fund na qualidade de Investidor Âncora e a celebração do Compromisso de Investimento não devem ser interpretadas como recomendação de subscrição das Obrigações, garantia de colocação integral da Oferta, garantia do cumprimento das obrigações do Emitente, garantia de obtenção de qualquer rentabilidade, avaliação da qualidade creditícia do Emitente ou confirmação da adequação do investimento a qualquer potencial investidor. Cada potencial investidor deverá realizar a sua própria análise independente do Emitente, da Oferta, das Obrigações e dos riscos associados, não devendo basear a sua decisão de investimento na participação ou identidade do ALCB Fund.

### **1.4. Efeitos do Registo**

O registo da Oferta junto da CMC é baseado em critérios de estrita legalidade, não envolvendo qualquer garantia quanto ao conteúdo da informação, à situação económica ou financeira do Emitente, à viabilidade da Oferta ou à qualidade das “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029”.

Destinando-se as “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” à admissão à negociação no Mercado de Bolsa, a decisão de admissão à negociação não envolve uma garantia, por parte da BODIVA, quanto ao conteúdo da informação, à situação económica e financeira do Emitente ou à sua viabilidade e à qualidade das “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029”.

A entidade que, no âmbito da Oferta, é responsável pela prestação dos serviços de assistência e colocação, obrigatórios na Oferta por efeito do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 158.º do Código dos Valores Mobiliários, é a Área que actua como Agente de Intermediação e Colocador. Por conseguinte, no âmbito da Oferta, o Agente de Intermediação e Colocador obriga-se a prestar os serviços de assistência e de colocação descritos, respectivamente, nos artigos 373.º e 374.º do Código dos Valores Mobiliários, ou seja, a prestação dos serviços necessários à preparação, ao lançamento e à execução da Oferta, por um lado, e, por outro, ao desenvolvimento dos melhores esforços em ordem à distribuição das “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029”, incluindo a recepção das ordens de subscrição. O Emitente não contratou nenhum outro agente de intermediação para prestar qualquer daqueles serviços com relação à Oferta.

A Oferta não se encontra sujeita a quaisquer condições de eficácia. Em conformidade, no caso de subscrição

incompleta, ou seja, caso a procura na Oferta não atinja o montante máximo de “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” disponível para satisfazer as ordens de subscrição recebidas e validadas, a Oferta será eficaz relativamente a todas as ordens de subscrição a satisfazer após apuramento de resultados, procedendo-se à emissão e subscrição das “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” objecto dessas ordens, sendo aplicável o regime previsto no artigo 184.º do Código dos Valores Mobiliários.

A Oferta não é objecto de tomada firme nem de garantia de colocação.

## CAPÍTULO 2 – RESPONSÁVEIS PELA INFORMAÇÃO

### 2. Responsáveis pela informação

A forma e conteúdo do Prospecto obedecem ao disposto no Código dos Valores Mobiliários, no Regulamento 3/16 e na demais legislação e regulamentação aplicáveis.

No âmbito da responsabilidade que lhes é atribuída nos termos do disposto no artigo 301.º do Código dos Valores Mobiliários, as entidades e pessoas a seguir indicadas são responsáveis pela completude, veracidade, actualidade, clareza, objectividade e licitude da informação contida neste Prospecto ou de parte(s) dele (conforme adiante mais bem explicitado), à data do mesmo, salvo se provarem que agiram sem culpa.

#### 2.1. Identificação dos responsáveis pela informação contida no Prospecto

##### ***Emitente***

BAI – Banco Angolano de Investimentos, S.A., Sociedade Aberta, com sede no Complexo Garden Towers, Torre BAI Travessa Ho Chi Minh, Maianga, Luanda, República de Angola.

##### ***Membros do órgão de administração do Emitente***

Os membros do Conselho de Administração do Emitente que exerceram funções no mandato 2022/2025 e que aprovaram, respectivamente, (i) as contas anuais do Emitente relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2022, as quais foram objecto de relatório do Auditor Externo, (ii) as contas anuais do Emitente relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2023, as quais foram objecto de relatório do Auditor Externo, (iii) as contas anuais do Emitente relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2024, as quais foram objecto de relatório do Auditor Externo, e (iv) as contas anuais do Emitente relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2025, as quais foram objecto de relatório do Auditor Externo, são:

##### ***Cargo***

*Presidente*

*Vice-Presidentes*

*Administradores  
Independentes*

*Administradores      Não  
Executivos*

*Administradores  
Executivos*

##### **Membros do Conselho de Administração do BAI**

Mário Alberto dos Santos Barber

Helder Miguel Palege Jasse de Aguiar

Theodore Jameson Giletti

Diogo Miguel Azevedo Colaço Neto Viana

Ana Maria Fernandes dos Santos Machado

Maria João Almeida Gonçalves de Almeida

Carlos Manuel Flora Amorim Guerra

Ana Regina Jacinto da Silva Correia Victor

Luís Filipe Rodrigues Lélis

Inokcelina Ben` África Correia dos Santos de Carvalho

Simão Francisco Fonseca

João Cândido Soares de Moura Oliveira Fonseca  
Irisolange Azulay Soares de Menezes Verdades  
José Carlos Castilho Manuel  
Juvelino da Costa Domingos

#### ***Membros do órgão de fiscalização do Emitente***

Os membros do Conselho Fiscal do Emitente que exerceram funções no mandato 2022/2025 e que aprovaram, respectivamente, (i) as Demonstrações Financeiras Consolidadas anuais do Emitente relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2022, as quais foram objecto de relatório do Auditor Externo, (ii) as contas anuais do Emitente relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2023, as quais foram objecto de relatório do Auditor Externo, e (iii) as contas anuais do Emitente relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2024, as quais foram objecto de relatório do Auditor Externo, são:

Júlio Ferreira Sampaio – Presidente

Naiole Cohen Guedes – Vogal

Jorge Manuel Felizes Morgado – Vogal

Cristina Alfredo Augusto Rafael Silvestre – Vogal Suplente

#### ***Auditor Externo do Emitente***

A sociedade de peritos contabilistas *Pricewaterhouse Coopers* (Angola), Lda., com sede no Edifício Moncada Prestige – Rua Assalto ao Quartel de Moncada 15 2.º, Luanda, representada por Ricardo Santos (Perito Contabilista com cédula n.º 20120086), exerceu funções de auditor externo no mandato de 2022/2025, foi responsável pelos relatórios do auditor externo às Demonstrações Financeiras Consolidadas reportadas a 31 de Dezembro de 2022, a 31 de Dezembro de 2023, a 31 de Dezembro de 2024 e a 31 de Dezembro de 2025.

#### ***Agente de Intermediação***

Áurea – Sociedade Distribuidora de Valores Mobiliários, S.A., com sede na Rua Major Marcelino Dias, Edifício ICON 2014, 8.º Andar, Bairro Maculusso, Distrito Urbano das Ingombotas, Luanda, República de Angola.

#### ***Colocador***

Áurea – Sociedade Distribuidora de Valores Mobiliários, S.A., com sede na Rua Major Marcelino Dias, Edifício ICON 2014, 8.º Andar, Bairro Maculusso, Distrito Urbano das Ingombotas, Luanda, República de Angola.

### **2.2. Disposições legais relevantes sobre responsabilidade pela informação**

Nos termos do disposto no artigo 301.º do Código dos Valores Mobiliários, as entidades e pessoas acima indicadas e nos termos mencionados são responsáveis pela completude, veracidade, actualidade, clareza, objectividade e licitude da informação constante do Prospecto à data a que o mesmo se reporta.

A culpa é apreciada de acordo com elevados padrões de diligência profissional, conforme disposto no n.º 4 do

artigo 301.º do Código dos Valores Mobiliários.

De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 301.º do Código dos Valores Mobiliários, a responsabilidade é excluída se alguma das pessoas ou entidades acima referidas provar que o destinatário tinha ou devia ter conhecimento da deficiência de conteúdo do Prospecto à data da emissão da sua declaração contratual ou em momento em que a respectiva revogação ainda era possível.

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 301.º do Código dos Valores Mobiliários, a responsabilidade é ainda excluída se os danos sofridos por um investidor resultarem apenas do sumário do Prospecto, salvo se o mesmo contiver menções enganosas, inexactas ou incoerentes quando lido em conjunto com os outros documentos que compõem o Prospecto.

Em conformidade com a alínea a) do artigo 302.º do Código dos Valores Mobiliários, o Emitente responde, independentemente de culpa, em caso de responsabilidade dos titulares dos seus órgãos de administração e fiscalização, das sociedades de peritos contabilistas, dos peritos contabilistas *supra* identificados e de outras pessoas que tenham auditado ou, de qualquer outro modo, apreciado os documentos de prestação de contas em que o Prospecto se baseia.

Sempre que forem várias as pessoas ou entidades responsáveis pelos danos causados, a sua responsabilidade é solidária, nos termos do previsto no artigo 303.º do Código dos Valores Mobiliários.

No que diz respeito à Oferta, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 305.º do Código dos Valores Mobiliários, o direito a uma eventual indemnização deve ser exercido no prazo de 6 meses após o conhecimento da deficiência do conteúdo do Prospecto e, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 305.º do Código dos Valores Mobiliários, cessa, em qualquer caso, decorridos 2 anos contados desde a data de divulgação dos resultados da Oferta, que se prevê que venha a ocorrer em 16 de Setembro de 2026.

No que diz respeito à admissão à negociação das “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029”, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 305.º do Código dos Valores Mobiliários, o direito a uma eventual indemnização deve ser exercido no prazo de 6 meses após o conhecimento da deficiência do conteúdo do Prospecto e, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 305.º do Código dos Valores Mobiliários, cessa, em qualquer caso, decorridos 2 anos contados desde a data de divulgação do Prospecto.

### **2.3. Declaração emitida pelos responsáveis pela informação contida no Prospecto**

As pessoas e entidades identificadas neste Capítulo 2 (*Responsáveis pela Informação*), na sua qualidade de responsáveis pela informação contida no Prospecto, ou numa determinada parte do mesmo, declaram que, tanto quanto é do seu conhecimento e após terem efectuado todas as diligências razoáveis para se certificarem de que tal é o caso, a informação constante do Prospecto ou de partes do mesmo, pelas quais são responsáveis, está em conformidade com os factos, não existindo omissões susceptíveis de afectar de forma relevante o seu alcance.

## CAPÍTULO 3 – DESCRIÇÃO DA OFERTA

### 3.1. Montante e natureza

A Oferta consiste numa oferta pública de subscrição de obrigações, tendo especificamente como destinatários pessoas singulares ou colectivas residentes ou com estabelecimento na República de Angola. Embora a Oferta seja limitada à República de Angola e não seja especificamente dirigida a pessoas singulares ou colectivas não residentes ou sem estabelecimento na República de Angola, estas poderão participar na Oferta desde que cumpram todas as leis e regulamentos que lhes sejam aplicáveis.

A Oferta tem como objecto até 5.000.000 Obrigações com o valor nominal unitário de Kz 10 000,00 e o valor nominal global de até Kz 50 000 000 000,00, a emitir pelo Emitente na Data de Emissão, com reembolso numa única prestação na Data de Reembolso, com taxa de juro fixa bruta de 17% ao ano.

Do montante global da Oferta será reservada ao ALCB Fund, na qualidade de Investidor Âncora, uma parcela correspondente ao Montante Reservado. O ALCB Fund tem interesse na Oferta na qualidade de Investidor Âncora e de parte no Compromisso de Investimento, ao abrigo do qual assumiu o compromisso firme de subscrever Obrigações até ao Montante Reservado de USD 10.000.000,00, ou o respetivo equivalente em Kwanzas.

A ordem de subscrição apresentada pelo ALCB Fund será excluída dos critérios gerais de rateio até ao limite do Montante Reservado. O número de Obrigações disponível para subscrição e eventual rateio entre os demais investidores corresponderá ao número total de Obrigações objeto da Oferta, incluindo, quando aplicável, as Obrigações emitidas ao abrigo da Green Shoe Option, deduzido do número de Obrigações efetivamente atribuído ao ALCB Fund até ao limite do Montante Reservado.

O ALCB Fund subscreverá as Obrigações ao mesmo preço e nas mesmas condições financeiras aplicáveis aos demais investidores, não beneficiando de qualquer desconto, comissão, remuneração, garantia ou vantagem económica específica decorrente da sua qualidade de Investidor Âncora, para além da reserva de alocação correspondente ao compromisso assumido.

A concretização do investimento encontra-se sujeita à aprovação e publicação do presente Prospecto, à apresentação e validação da respetiva ordem de subscrição, ao cumprimento dos procedimentos legais, regulamentares, de compliance e de liquidação aplicáveis e às demais condições previstas no Compromisso de Investimento. A participação do ALCB Fund não constitui tomada firme, garantia de colocação integral da Oferta, recomendação de investimento, garantia de desempenho das Obrigações ou avaliação da qualidade creditícia do Emitente.

O Emitente poderá, em função da procura verificada no âmbito da Oferta Pública de Subscrição, aumentar o montante inicial da emissão até Kz 7 500 000 000,00 (sete mil e quinhentos milhões de kwanzas), mediante emissão adicional de Obrigações com as mesmas características das inicialmente oferecidas, incluindo preço de subscrição, taxa de juro, prazo, condições de reembolso e demais termos da emissão (Green Shoe Option). O exercício da Green Shoe Option será decidido pelo Emitente antes da data de liquidação financeira da operação e divulgado nos termos legais e regulamentares aplicáveis.

As “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” encontram-se integradas junto da CEVAMA, na presente data, com o código ISIN AOBAIODOFA13 e, após a aprovação e publicação do Prospecto, independentemente dos resultados da Oferta, serão objecto de pedido de admissão à negociação no Mercado de Bolsa, conforme detalhado na secção 3.22 (Admissão à negociação) infra.

### 3.2. Preço das “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” e modo de realização

#### Preço e outras despesas a cargo do investidor

As “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” serão subscritas ao seu valor nominal, sendo o preço de subscrição de Kz 10 000,00 por cada Obrigação “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029”, montante esse que corresponde ao valor nominal de cada Obrigação “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029”.

Cada ordem de subscrição deve referir-se, pelo menos, a 10 “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” (Kz 100 000,00) e, a partir desse montante mínimo de investimento, cada ordem de subscrição deverá referir-se a múltiplos de 1 Obrigação “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” (Kz 10 000,00). O número máximo de “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” que poderá ser subscrito por cada investidor está limitado à quantidade de “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” oferecidas à subscrição e ao processo de rateio descrito abaixo. As ordens de subscrição apresentadas que não refiram, pelo menos, os montantes mínimos de investimento, serão consideradas inválidas.

O BAI, enquanto entidade emitente, não cobrará quaisquer despesas aos investidores no momento da transmissão da sua ordem de subscrição.

Como as “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” serão representadas sob forma escritural, poderão existir custos de abertura e/ou manutenção das contas nas quais as “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” estarão registadas, bem como comissões de pagamento de juros e de reembolso de capital das “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029”.

Antes de transmitir a sua ordem, cada subscritor poderá solicitar ao agente de intermediação a simulação dos custos. A rentabilidade efectiva do investimento depende ainda da situação concreta do investidor, incluindo a respectiva situação fiscal, e das comissões cobradas pelo agente de intermediação. O investidor deve ter em conta essa informação antes de investir, nomeadamente calculando os impactos negativos que as comissões devidas ao agente de intermediação (se aplicável, e que deverão constar do preçário), poderão ter na rentabilidade do investimento. Adicionalmente, devem também ser tidos em consideração os seguintes custos, conforme detalhado na seguinte tabela:

| Comissão           | Percentagem  | Beneficiário |
|--------------------|--------------|--------------|
| Subscrição (Bolsa) | 0,05% + IVA  | BODIVA       |
| Liquidação         | 0,035% + IVA | CEVAMA       |

#### Indicação do momento e modo de pagamento

O preço de subscrição de cada “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” a emitir no âmbito da Oferta é de Kz 10 000,00, sendo o pagamento efectuado integralmente na Data de Emissão.

Porém, o agente de intermediação pode exigir aos seus clientes o provisionamento das respectivas contas no momento da transmissão da ordem de subscrição pelo correspondente montante.

A liquidação da Oferta será efectuada através da inscrição das “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” nas contas de registo de valores mobiliários da titularidade dos respectivos subscritores, domiciliadas junto do Colocador legalmente habilitado para prestar a actividade de registo e depósito de valores mobiliários escriturais.

### **3.3. Categoria e forma de representação**

Todas as “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” emitidas para satisfazer ordens de subscrição serão fungíveis entre si a partir da Data de Emissão e integrarão a mesma categoria.

As “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” são escriturais e nominativas.

As “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” encontram-se, na presente data, integradas junto da CEVAMA e têm o seguinte código ISIN: AOBAIODOFA13.

### **3.4. Modalidade da Oferta**

#### **Regime da oferta incompleta e condições de eficácia**

A Oferta não se encontra sujeita a quaisquer condições de eficácia. Em conformidade, no caso de subscrição incompleta, ou seja, caso a procura na Oferta não atinja o montante máximo de “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” disponível para satisfazer as ordens de subscrição recebidas e validadas, a Oferta será eficaz relativamente a todas as ordens de subscrição a satisfazer após apuramento de resultados, procedendo-se à emissão e subscrição das “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” objecto dessas ordens, sendo aplicável o regime previsto no artigo 184.º do Código dos Valores Mobiliários.

A não concretização, total ou parcial, da subscrição pelo ALCB Fund não determina, por si só, a ineficácia da Oferta. Nesse caso, a Oferta será eficaz relativamente às ordens de subscrição recebidas, validadas e satisfeitas após o apuramento dos resultados, sem prejuízo das consequências que resultem do Compromisso de Investimento ou da legislação aplicável.

#### **Tomada firme e garantia de colocação**

A Oferta não é objecto de tomada firme nem de garantia de colocação.

O Compromisso de Investimento assumido pelo ALCB Fund e a correspondente reserva de alocação não constituem tomada firme ou garantia de colocação da Oferta, não ficando o ALCB Fund obrigado a subscrever quaisquer Obrigações para além do Montante Reservado nem a adquirir Obrigações que não sejam subscritas pelos demais investidores.

O Agente de Intermediação e Colocador poderá, directa ou indirectamente, nos termos legalmente permitidos, negociar valores mobiliários emitidos pelo Emitente, incluindo qualquer obrigação objecto da Oferta.

#### **Critérios de rateio e modo de aplicação e critérios para arredondamento**

A ordem de subscrição apresentada pelo ALCB Fund ao abrigo do Compromisso de Investimento será satisfeita com recurso à parcela da Oferta reservada para esse efeito e não ficará sujeita aos critérios de rateio abaixo previstos, até ao limite do Montante Reservado.

Caso o montante da ordem do ALCB Fund seja inferior ao Montante Reservado ou a referida ordem não seja, total ou parcialmente, apresentada, validada ou liquidada, as Obrigações não utilizadas para satisfação daquela ordem poderão ser integradas na Parcela Geral da Oferta, desde que tal integração seja legal e operacionalmente possível antes do apuramento dos resultados e seja devidamente refletida nos procedimentos da Oferta.

- (i) Caso a procura relativa à Parcela Geral da Oferta supere o número de Obrigações disponível para satisfazer as ordens de subscrição recebidas e validadas dos demais investidores, proceder-se-á ao rateio exclusivamente dessas ordens, de acordo com a aplicação sucessiva, enquanto existirem Obrigações por atribuir, dos seguintes critérios objetivos: atribuição mínima: atribuição de Kz 100 000,00 em “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” (correspondentes a 10 “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029”), a cada ordem de subscrição, independentemente do número de “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” a que se refira a ordem de subscrição; caso o número disponível de “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” seja insuficiente para garantir esta atribuição, serão satisfeitas as ordens de subscrição que primeiro tiverem dado entrada no sistema da BODIVA (estando em igualdade de circunstâncias todas as ordens de subscrição que tiverem dado entrada num mesmo Dia Útil); serão sorteadas, por sorteio aleatório processado pelo sistema da BODIVA, as ordens de subscrição a satisfazer que tiverem dado entrada no sistema da BODIVA no Dia Útil em que for atingido e ultrapassado o número de “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” disponíveis para atribuição ao abrigo desta alínea (i);
- (ii) atribuição proporcional: atribuição de um número de “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” proporcional ao número de “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” solicitado na respectiva ordem de subscrição e não satisfeita pela aplicação da alínea (i), em lotes de Kz 10 000,00 em “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” (correspondentes a 1 “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029”), com arredondamento por defeito; e
- (iii) sorteio: atribuição das “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” sobranter após aplicação das alíneas (i) e (ii) por sorteio aleatório processado pelo sistema da BODIVA ao investidor que tenha submetido uma das ordens de subscrição não satisfeitas integralmente após aplicação dessas alíneas.

*A título exemplificativo, exclusivamente para facilitar a compreensão do funcionamento dos critérios de rateio por parte dos destinatários da Oferta, apresenta-se de seguida uma tabela com dois cenários abstractos (para evitar qualquer dúvida, estes cenários não traduzem qualquer expectativa do Emitente quanto aos possíveis resultados*

da Oferta e não devem ser entendidos como os cenários com maior probabilidade de ocorrência):

|                                                                                                                                                                              | <b>Cenários</b>                      | <b>Cenário A</b><br><i>Excesso de procura em<br/>Número de Subscritores<br/>e Valor Total</i> | <b>Cenário B</b><br><i>Excesso de procura em<br/>Valor Total</i>   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| <i>Procura<br/>Válida<br/>Recebida</i>                                                                                                                                       | <i>Número Total de Ordens</i>        | 1.000.000                                                                                     | 3.000                                                              |
|                                                                                                                                                                              | <i>Média de Obrigações por Ordem</i> | 5                                                                                             | 2.000                                                              |
|                                                                                                                                                                              | <i>Número Total de Obrigações</i>    | 5.000.000                                                                                     | 6.000.000                                                          |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                 | <i>Valor Total de Obrigações</i>     | Kz 50 000 000 000,00                                                                          | Kz 60 000 000 000,00                                               |
| <b>Critério (i) - Atribuição Mínima</b>                                                                                                                                      |                                      | Kz 48 373 710 000,00                                                                          | Kz 300 000 000,00                                                  |
| <i>Sorteio</i><br><i>(as ordens recebidas no dia em que a procura atinja a oferta serão sorteadas)</i>                                                                       |                                      | <i>Aplicável</i>                                                                              | <i>Não aplicável</i>                                               |
| <b>Critério (ii) - Atribuição Proporcional</b>                                                                                                                               |                                      | Não aplicável                                                                                 | Kz 48 073 710 000,00                                               |
| <i>Factor de rateio</i><br><i>(corresponde à divisão da procura remanescente depois da aplicação do critério (i) pelo valor nominal global das Obrigações remanescentes)</i> |                                      | Não aplicável                                                                                 | 80,53%                                                             |
| <b>Critério (iii) - Sorteio</b>                                                                                                                                              |                                      | Não aplicável                                                                                 | Sobre as quantidades a satisfazer após arredondamento por defeito. |
| <b>Total (i+ii+iii)</b>                                                                                                                                                      |                                      | Kz 48 373 710 000,00                                                                          | Kz 48 373 710 000,00                                               |
| <b>Montante das ordens não satisfeitas</b>                                                                                                                                   |                                      | Kz 1 626 290 000,00                                                                           | Kz 11 626 290 000,00                                               |
| <b>Total da Emissão</b>                                                                                                                                                      |                                      | Kz 57 500 000 000,00                                                                          | Kz 57 500 000 000,00                                               |

#### **Cenário A**

- O número de ordens recebido e validado não permite a atribuição mínima (10 “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029”, correspondente a Kz 100 000,00) a todos os investidores que tenham transmitido uma ordem validada
- Consequentemente, todos os investidores que tenham transmitido uma ordem validada até ao dia anterior àquele em que o valor total de “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” objecto de ordens de subscrição ascenda a Kz 48 373 710 000,00 receberão 10 “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029”, correspondente à atribuição mínima.
- As ordens recebidas no dia em que o valor total de “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” objecto de ordens de subscrição supere Kz 48 373 710 000,00 serão sorteadas. As ordens recebidas após esse dia não serão satisfeitas.

#### **Cenário B**

- Todos os investidores que tenham transmitido uma ordem validada receberão, pelo menos, 10 “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” (atribuição mínima).
- As “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” que sobrem após esta atribuição mínima (em valor correspondente a Kz 48 073 710 000,00) serão divididas pelo número total de “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” objecto da Procura remanescente (em valor correspondente a Kz 59 700 000 000,00), para apurar o factor de rateio (80,53%).
- O factor de rateio será aplicado a cada ordem superior a Kz 100 000,00, ou seja, a cada ordem que não tenha sido integralmente satisfeita por aplicação do critério de atribuição mínima (critério (i)); a aplicação do factor de rateio determinará a atribuição das “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” sobrantes tendo em conta a dimensão de cada ordem, ou seja, proporcionalmente, com arredondamento por defeito.
- Como a aplicação do factor de rateio (83,29%) não permitirá, relativamente a todas as ordens a satisfazer, obter um múltiplo de Kz 10 000,00, em virtude de existir arredondamento por defeito, as “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” sobrantes serão sorteadas e entregues a uma das ordens ainda por satisfazer.x

Para efeitos de aplicação dos critérios acima referidos, o número de Obrigações disponível para atribuição aos demais investidores corresponderá ao número total de Obrigações objeto da Oferta, incluindo, quando aplicável, as Obrigações emitidas ao abrigo da Green Shoe Option, deduzido do número de Obrigações atribuído ao ALCB Fund até ao limite do Montante Reservado.

A reserva de alocação conferida ao ALCB Fund não altera os critérios de rateio aplicáveis entre os demais investidores, os quais serão tratados de forma igual relativamente à Parcela Geral da Oferta.

#### **Comunicabilidade de atribuição de valores mobiliários entre os diferentes tipos de destinatários da Oferta**

Uma vez que a Oferta tem especificamente como destinatários pessoas singulares ou colectivas residentes ou com estabelecimento na República de Angola, não existem diferentes tipos de destinatários da Oferta, nem existe a possibilidade de comunicabilidade de atribuição de “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” entre diferentes tipos de destinatários da Oferta.

#### **Lote suplementar**

O Emitente das “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029”, poderá, em função da procura verificada no âmbito da Oferta Pública de Subscrição e mediante decisão tomada até ao apuramento dos resultados da oferta, proceder ao aumento do montante global da emissão através da emissão de um lote suplementar de obrigações, ao abrigo de uma opção de sobrealocação (Green Shoe Option).

Neste âmbito, o montante inicial da emissão, correspondente a até Kz 50 000 000 000,00 (cinquenta mil milhões de kwanzas), poderá ser aumentado por um montante adicional de até Kz 7 500 000 000,00 (sete mil e quinhentos milhões de kwanzas), mediante a emissão de até 750.000 Obrigações adicionais, com o valor nominal unitário de Kz 10 000,00, passando o montante nominal global máximo da emissão para até Kz 57 500 000 000,00 (cinquenta

e sete mil e quinhentos milhões de kwanzas).

As obrigações emitidas ao abrigo do lote suplementar terão as mesmas características, direitos e condições das obrigações inicialmente emitidas, incluindo, nomeadamente, valor nominal, taxa de juro, prazo, condições de reembolso e admissão à negociação.

A eventual activação do lote suplementar dependerá, designadamente, das condições de mercado, do nível de procura registado pelos investidores e da decisão do Emitente, em articulação com o Agente de Intermediação e Colocador da operação.

Caso seja exercida a opção de lote suplementar, a informação relativa ao montante final da emissão será divulgada através de anúncio dos resultados da oferta, nos termos da regulamentação aplicável.

### **3.5. Organização e liderança**

#### **3.5.1. Agente de Intermediação e Colocador responsável pela assistência e colocação e condições gerais dos contratos de colocação**

A Área é o Agente de Intermediação e Colocador no âmbito da Oferta, ou seja, o agente de intermediação responsável pela prestação dos serviços de assistência e colocação, obrigatórios na Oferta por efeito do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 158.º do Código dos Valores Mobiliários, mandatado pelo Emitente, conforme o contrato de intermediação financeira celebrado entre as partes em 27 de Maio de 2026. Por conseguinte, no âmbito da Oferta, o Agente de Intermediação e Colocador obriga-se a prestar os serviços de assistência e de colocação descritos, respectivamente, nos artigos 373.º e 374.º do Código dos Valores Mobiliários, ou seja, a prestação dos serviços necessários à preparação, ao lançamento e à execução da Oferta, por um lado, e ao desenvolvimento dos melhores esforços em ordem à distribuição das “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029”, incluindo a recepção das ordens de subscrição, por outro. O Emitente não contratou nenhum outro agente de intermediação para prestar qualquer daqueles serviços com relação à Oferta.

No âmbito do referido contrato, o Agente de Intermediação e Colocador comprometeu-se a, nomeadamente, aconselhar o Emitente sobre os termos da Oferta, incluindo no que se refere ao calendário e ao preço, auxiliar o Emitente na revisão do Prospecto, organizar e executar, com o auxílio do Emitente os actos inerentes à preparação e ao lançamento da Oferta, solicitar à BODIVA o apuramento dos resultados da Oferta e coordenar o processo de liquidação da Oferta, obrigando-se a desenvolver os seus melhores esforços em ordem à colocação das “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029”, desde que cumpridas determinadas condições precedentes. Pela prestação destes serviços, o Emitente, pagará ao Agente de Intermediação e Colocador, na Data de Emissão, as comissões acordadas e todas as despesas que não tenham sido liquidadas na Data de Emissão.

Adicionalmente, no âmbito do referido contrato de intermediação financeira, o Emitente presta as habituais declarações e garantias, entre as quais, relativamente à sua constituição, capacidade e autorizações para celebrar o contrato e realizar a Oferta, não violação de lei ou contrato, obrigações legais, válidas, eficazes e vinculativas, ausência de alterações com impacto substancialmente adverso e de situações de incumprimento e extinção.

Ainda de acordo com o contrato de intermediação financeira assinado entre as partes, as obrigações do Agente de Intermediação e Colocador estão sujeitas à recepção, pelo Agente de Intermediação e Colocador, de determinadas condições precedentes até ao Dia Útil imediatamente anterior ao início do período da Oferta, incluindo, nomeadamente, a aprovação do Prospecto pela CMC, a celebração de todos os contratos e documentos relativos à Oferta.

Por fim, encontra-se ainda previsto no contrato de intermediação financeira o seu direito de resolução, nos termos gerais de direito, podendo o agente de intermediação exercê-lo, mediante comunicação dirigida ao Emitente e às demais partes, em qualquer momento anterior à Data de Emissão, se, na opinião do Agente de Intermediação e Colocador, após consultar o Emitente, tiver ocorrido qualquer alteração significativa nas condições financeiras, económicas ou políticas, nacionais ou internacionais, que seja susceptível (i) de afectar de forma substancial e adversa a situação financeira ou a capacidade do Emitente para cumprir as suas obrigações ou (ii) de prejudicar de forma substancial e adversa a imagem e reputação do Agente de Intermediação ou o normal desenvolvimento da Oferta.

O Agente de Intermediação e Colocador tem a sede social na seguinte morada:

Áurea – Sociedade Distribuidora de Valores Mobiliários, S.A. – sede na Rua Major Marcelino Dias, Edifício ICON 2014, 8º Andar, Bairro Maculusso, Distrito Urbano das Ingombotas, Luanda, República de Angola.

### **3.5.2. Correspondente do Agente de Intermediação**

O BAI – Banco Angolano de Investimentos, S.A., Sociedade Aberta, sem prejuízo da sua qualidade de Emitente, actuará no âmbito da Oferta como Correspondente da Áurea, enquanto Agente de Intermediação responsável pela colocação da Oferta, nos termos da Instrução n.º 03/CMC/06-25, de 6 de Junho, que alterou a Instrução n.º 05/CMC/03-23, de 21 de Março.

A intervenção do BAI enquanto Correspondente tem por finalidade permitir aos destinatários da Oferta a entrega presencial dos respectivos boletins de subscrição junto da rede de balcões do BAI. Para esse efeito, o BAI procederá à recepção dos boletins de subscrição e da documentação que os acompanhe e ao seu posterior encaminhamento para a Áurea.

A recepção e o encaminhamento dos boletins de subscrição pelo BAI não constituem, em caso algum, registo, validação ou aceitação das respectivas ordens de subscrição. O registo, validação, aceitação e tratamento das ordens de subscrição, bem como a sua transmissão à BODIVA nos termos aplicáveis, competem à Áurea, na qualidade de Agente de Intermediação responsável pela colocação da Oferta.

### **3.5.3. Indicação ou avaliação do montante global e/ou do montante por obrigação dos encargos relativos à Oferta, incluindo a remuneração total do Agente de Intermediação e Colocador e comissões**

Ao valor nominal global da Oferta será deduzido o montante global dos encargos relativos à Oferta e à admissão à negociação das “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” que corresponderá às comissões a pagar ao Agente de Intermediação e Colocador pelos serviços de assistência, colocação, conforme

aplicável, nos termos acima descritos e respectivos impostos. Pressupondo que a emissão das “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” se concretiza pelo seu montante global de até Kz 50 000 000 000,00, a receita global líquida ascenderá a Kz 49 500 000 000,00.

### **3.6. Deliberações, autorizações e aprovações da Oferta**

A Oferta foi objecto de deliberação do Emitente, que aprovou a emissão e admissão à negociação das “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” (Deliberação do Conselho de Administração do Emitente, realizada em 19 de Maio de 2026.

### **3.7. Finalidade da Oferta e Enquadramento Sustentável**

#### **3.7.1. Finalidade da Oferta**

As receitas líquidas da Oferta, incluindo os recursos provenientes da eventual *greenshoe option*, caso exercida, serão afectadas pelo Emitente ao financiamento e/ou refinanciamento da sua actividade creditícia dirigida à economia real, através da alocação de um montante equivalente aos recursos líquidos captados a uma carteira elegível de operações de crédito concedidas ou a conceder ao abrigo do Aviso 10 do Banco Nacional de Angola, conforme alterado, e enquadráveis em critérios ambientais e/ou sociais definidos pelo Emitente no respectivo Bond Framework.

A emissão das Obrigações visa, deste modo, reforçar a base de financiamento estável em moeda nacional do Banco, diversificar e alongar a maturidade das suas fontes de financiamento, apoiar o crescimento da carteira de crédito dirigida ao sector produtivo nacional e contribuir para o financiamento de projectos, activos, actividades ou necessidades de financiamento com impacto positivo na actividade produtiva, no emprego, na inclusão económica e social e, quando aplicável, na promoção de benefícios ambientais.

A carteira de operações de crédito potencialmente elegíveis terá como universo de base financiamentos enquadráveis no Aviso 10 do Banco Nacional de Angola, incluindo, designadamente, operações associadas à produção agrícola, produção animal, pesca comercial, indústria e transformação, logística, transportação e conservação associadas à produção e/ou transformação dos bens elegíveis, bem como actividades de saúde humana e indústria farmacêutica, nos termos do Aviso 10, conforme alterado.

Para efeitos da presente emissão, a elegibilidade ao abrigo do Aviso 10 do Banco Nacional de Angola constitui condição de base para a integração de uma operação na carteira potencialmente elegível, mas não é, por si só, suficiente para a sua classificação como operação sustentável. Cada operação deverá cumprir cumulativamente os critérios ambientais e/ou sociais, os critérios de exclusão, os procedimentos de avaliação e selecção, os mecanismos de gestão dos recursos e as obrigações de reporte previstos no Bond Framework.

### **3.7.2. Enquadramento como Sustainability Bond**

A presente emissão será estruturada como uma obrigação sustentável de afectação de recursos (*use-of-proceeds Sustainability Bond*), em alinhamento com os Green Bond Principles, os Social Bond Principles e as Sustainability Bond Guidelines da International Capital Market Association (ICMA).

As operações de crédito elegíveis poderão ser classificadas como verdes, sociais ou simultaneamente verdes e sociais, em função dos benefícios ambientais e/ou sociais demonstráveis e dos indicadores de impacto aplicáveis, nos termos previstos no Bond Framework.

A classificação da presente emissão como obrigação sustentável decorre do compromisso do Emitente de afectar um montante equivalente aos recursos líquidos captados a operações de crédito elegíveis com benefícios ambientais e/ou sociais.

### **3.7.3. Bond Framework e Second Party Opinion**

O Emitente preparou um Bond Framework para a presente emissão, no qual se encontram definidos, entre outros aspectos, a utilização dos recursos, as categorias de operações elegíveis, os critérios de elegibilidade ambiental e/ou social, os critérios de exclusão, o processo de avaliação e selecção das operações elegíveis, os mecanismos de gestão dos recursos, os compromissos de reporte de alocação e impacto e a revisão externa independente.

O Bond Framework deverá ser lido em conjunto com o presente Prospecto e será disponibilizado aos investidores nos termos indicados no presente Prospecto e na documentação da Oferta.

A classificação da presente emissão como Obrigação Sustentável e a utilização do respectivo selo de sustentabilidade pelo Emitente terão por base o Bond Framework, a afectação dos recursos a operações elegíveis e a revisão externa independente, emitida pela EY Angola, Lda., em sede de Relatório Independente de Garantia Limitada de Fiabilidade datado de 17 de Julho de 2026, sem prejuízo das competências das autoridades reguladoras, da entidade gestora de mercado e das infraestruturas de mercado aplicáveis.

O Relatório Independente de Garantia Limitada de Fiabilidade emitido pela EY, datado de 17 de Julho de 2026, teve como objectivo confirmar o alinhamento do Bond Framework e da presente emissão com as diretrizes internacionais aplicáveis às obrigações sustentáveis, nomeadamente os Green Bond Principles, os Social Bond Principles e as Sustainability Bond Guidelines da ICMA, tendo a EY concluído, com base nos procedimentos de garantia limitada de fiabilidade executados nos termos da Norma ISAE 3000 (Revista), não ter chegado ao seu conhecimento qualquer facto que a levasse a concluir que o Bond Framework e a presente emissão não se encontram alinhados, em todos os aspectos materialmente relevantes, com aquelas diretrizes. O relatório integral encontra-se reproduzido no Anexo I ao presente Prospecto.

A classificação das Obrigações como Obrigações Sustentáveis, a existência do Bond Framework e a emissão do Relatório Independente de Garantia Limitada de Fiabilidade pela EY não constituem notação de risco de crédito,

garantia de pagamento de capital ou juros, recomendação de investimento, nem validação da qualidade creditícia do Emitente ou das Obrigações. O pagamento de capital, juros e demais montantes devidos aos Obrigacionistas dependerá da capacidade do Emitente para cumprir as suas obrigações nos termos do presente Prospecto e da documentação da emissão.

A eventual perda, suspensão ou alteração futura do Relatório da EY, do alinhamento com os princípios do ICMA ou da classificação sustentável da emissão não constituirá evento de incumprimento das Obrigações.

#### **3.7.4. Alinhamento com os Objectivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas e Utilização do Selo do PNUD**

As categorias de operações elegíveis previstas no Bond Framework encontram-se alinhadas com um ou mais Objectivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas, no âmbito da Agenda 2030, em coerência com a estratégia de sustentabilidade do Emitente descrita no presente Prospecto.

O Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) deu o seu aval à utilização do respectivo selo/identidade visual associada aos Objectivos de Desenvolvimento Sustentável nos materiais de divulgação e publicitários da presente Oferta, com base no referido alinhamento das categorias de operações elegíveis com os ODS aplicáveis.

A referida utilização circunscreve-se à identificação do alinhamento da Oferta com os ODS aplicáveis, não constituindo notação de risco de crédito, garantia de pagamento de capital ou juros, nem validação da qualidade creditícia do Emitente ou das Obrigações, para além do aval especificamente concedido pelo PNUD para a utilização do respectivo selo nos termos acima descritos.

#### **3.8. Período e locais de aceitação**

As “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” poderão ser subscritas durante o período que decorrerá entre as 8h00 do dia 24 de Agosto de 2026 e as 15h00 do dia 14 de Setembro de 2026. A aceitação da Oferta por parte dos seus destinatários deverá manifestar-se mediante a transmissão de uma ordem de subscrição, durante o mencionado período, da seguinte forma:

- (i) à Áurea, presencialmente, na sua sede (Rua Major Marcelino Dias, Edifício ICON 2014, 8.º Andar, Bairro Maculusso, Distrito Urbano das Ingombotas, Luanda), ou através dos canais móveis digitais (APPLICA), ou por e-mail ([bai26@aurea.ao](mailto:bai26@aurea.ao)); ou
- (ii) ao BAI, presencialmente, junto da sua rede de balcões, na qualidade de Correspondente da Áurea, nos termos abaixo descritos.

O BAI é Correspondente da Áurea, nos termos da Instrução n.º 03/CMC/06-25, de 6 de Junho, que alterou a Instrução n.º 05/CMC/03-23, de 21 de Março. Nessa qualidade, o BAI limita-se a receber, junto da sua rede de balcões, os boletins de subscrição dos investidores, encaminhando-os posteriormente à Áurea, sem que tal recepção e encaminhamento constituam, em caso algum, registo ou aceitação da ordem de subscrição, a qual apenas se

considera efectivamente aceite mediante o respectivo registo pela Áurea, na sua qualidade de Agente de Intermediação e Colocador.

Sem prejuízo do Compromisso de Investimento, a subscrição pelo ALCB Fund será concretizada mediante a apresentação, durante o período da Oferta e através de um dos canais admitidos para o efeito, da respetiva ordem de subscrição, até ao limite do Montante Reservado.

A ordem de subscrição do ALCB Fund deverá cumprir os mesmos requisitos formais, documentais, legais, regulamentares, de compliance e de liquidação aplicáveis às demais ordens, sem prejuízo da sua identificação, para efeitos de processamento e alocação, como ordem abrangida pela reserva prevista no Compromisso de Investimento.

A ordem do ALCB Fund apenas beneficiará da exclusão dos critérios gerais de rateio até ao limite do Montante Reservado. Qualquer montante da ordem que exceda o Montante Reservado ficará sujeito aos critérios gerais de rateio aplicáveis à Parcela Geral da Oferta, em igualdade de condições com as ordens dos demais investidores.

De seguida apresenta-se um quadro que resume as datas previstas que se consideram mais relevantes ao longo das principais fases da Oferta e do processo de admissão à negociação:

|                              | <i><b>Descrição das principais fases</b></i>                                                                                                 | <i><b>Data prevista</b></i>         |
|------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| <b>Oferta</b>                | Aprovação do Prospecto                                                                                                                       | 04 de Agosto de 2026                |
|                              | Publicação do Prospecto                                                                                                                      | 21 de Agosto de 2026                |
|                              | Início do período da Oferta                                                                                                                  | 8h00 do dia 24 de Agosto de 2026    |
|                              | Limite para alterar ou revogar ordens de subscrição, a partir do qual as ordens de subscrição não poderão ser alteradas e serão irrevogáveis | 15h00 do dia 08 de Setembro de 2026 |
|                              | Fim do período da Oferta                                                                                                                     | 15h00 do dia 14 de Setembro de 2026 |
|                              | Data da sessão especial de bolsa para apuramento dos resultados da Oferta                                                                    | 16 de Setembro de 2026              |
|                              | Liquidação física e financeira da Oferta, emissão e subscrição das “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond Série A – 17% 2026-2029”        | dia 21 de Setembro de 2026          |
| <b>Admissão à Negociação</b> | Data prevista para a admissão à negociação das “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond Série A – 17% 2026-2029”                            | dia 22 de Setembro de 2026          |

Cada ordem de subscrição deve referir-se, pelo menos, a 10 “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” (Kz 100 000,00) e, a partir desse montante mínimo, cada ordem de subscrição deverá referir-se a múltiplos de 1 Obrigação “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” (Kz 10 000,00). O número máximo de “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” que poderá

ser subscrito por cada investidor está limitado à quantidade de “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” oferecidas à subscrição e ao processo de rateio.

Cada destinatário da Oferta apenas pode ter associada uma ordem de subscrição, sem prejuízo de poder, até às 15h00 do dia 08 de Setembro de 2026 e por comunicação ao Colocador que tenha recebido a ordem de subscrição (i) revogar uma ordem de subscrição já transmitida, podendo o ordenante, após a revogação, transmitir uma nova ordem de subscrição se o prazo da Oferta ainda estiver a decorrer, ou (ii) alterar uma ordem de subscrição já transmitida. Em caso de revogação ou alteração da ordem de subscrição para redução do número de “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” a subscrever, o montante em dinheiro eventualmente bloqueado na conta à ordem pelo Colocador será desbloqueado na medida da revogação ou redução da ordem.

Se, até às 15h00 do dia 08 de Setembro de 2026, o mesmo destinatário transmitir várias ordens de subscrição sem indicar que pretende revogar ou alterar uma ordem de subscrição já transmitida, apenas será considerada válida a ordem de subscrição que tenha sido apresentada em primeiro lugar, sendo que, em caso de igualdade de circunstâncias, a ordem de subscrição que vise maior número de “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” prevalecerá sobre a(s) outra(s).

Para efeitos de aplicação dos critérios de rateio, a alteração efectuada a uma ordem de subscrição é equiparada à revogação da mesma e à transmissão de uma nova ordem de subscrição (ou seja, a ordem de subscrição inicialmente dada, por via da sua alteração, perderá a respectiva antiguidade, passando a relevar, para efeitos da aplicação dos critérios de rateio, a data da alteração). Em caso de revogação de uma ordem de subscrição, o respectivo ordenante poderá decidir, posteriormente à revogação, dar uma nova ordem de subscrição, se o período da Oferta ainda estiver a decorrer.

A partir das 15h00 do dia 08 de Setembro de 2026 as ordens de subscrição de “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” não poderão ser alteradas e serão irrevogáveis.

Durante o prazo da Oferta, o Agente de Intermediação e Colocador transmitirá diariamente à BODIVA, através dos sistemas de recolha e tratamento de ordens sobre valores mobiliários, as ordens de subscrição recolhidas, bem como as anulações, revogações e/ou alterações das ordens de subscrição recolhidas.

A confirmação das ordens transmitidas é disponibilizada pela BODIVA, pela mesma via, imediatamente após o envio da informação pelo Agente de Intermediação e Colocador.

### **3.9. Resultado da Oferta**

Para apuramento dos resultados da Oferta, será requerida à BODIVA a realização de uma sessão especial de bolsa que terá, previsivelmente, lugar no dia 16 de Setembro de 2026, em hora a designar no respectivo aviso da sessão especial de bolsa.

Os resultados serão divulgados logo após o seu apuramento e publicados no sítio da internet da BODIVA em [www.bodiva.ao](http://www.bodiva.ao).

Ainda no mesmo dia 16 de Setembro de 2026, a BODIVA deverá informar o Agente de Intermediação relativamente ao número de Obrigações atribuídas a cada um dos investidores, de modo que o Agente de Intermediação lhes possa comunicar esta informação e proceder à respectiva liquidação física e financeira no dia 21 de Setembro de 2026, sendo previsível que a admissão à negociação das Obrigações no Mercado de Bolsa ocorra no dia 22 de Setembro de 2026.

### **3.10. Direitos de preferência e reserva de alocação**

Não existem direitos de preferência de natureza legal ou estatutária relativamente à subscrição das Obrigações.

Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, encontra-se reservada ao ALCB Fund, na qualidade de Investidor Âncora e ao abrigo do Compromisso de Investimento, uma parcela da Oferta correspondente ao Montante Reservado. Esta reserva tem natureza contratual e destina-se exclusivamente a permitir a concretização do compromisso firme de subscrição assumido pelo ALCB Fund.

A ordem de subscrição apresentada pelo ALCB Fund ficará excluída dos critérios gerais de rateio até ao limite do Montante Reservado. A reserva de alocação não confere ao ALCB Fund qualquer direito sobre Obrigações para além daquele limite, nem condições económicas distintas das aplicáveis aos demais investidores.

Excetuada a reserva de alocação acima descrita, não existe qualquer preferência ou diferenciação entre os demais investidores relativamente à Parcela Geral da Oferta, sendo as respetivas ordens sujeitas aos critérios de rateio previstos na secção 3.4 do presente Prospecto.

### **3.11. Direitos atribuídos**

As “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” conferem aos seus titulares o direito a receberem os pagamentos de juros e o reembolso do capital nos termos previstos neste Prospecto, não havendo quaisquer direitos atribuídos às “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” senão os conferidos nos termos da lei e deste Prospecto.

A reserva de alocação conferida ao ALCB Fund decorre exclusivamente do Compromisso de Investimento e da sua qualidade de Investidor Âncora, não constitui um direito inerente às Obrigações e extingue-se com a conclusão da Oferta. Após a respetiva emissão, todas as Obrigações serão fungíveis entre si e conferirão aos seus titulares os mesmos direitos, independentemente da identidade do investidor que as tenha subscrito ou do mecanismo de alocação utilizado.

### **3.12. Pagamento de juros e outras remunerações**

#### **3.12.1 Juros remuneratórios**

A taxa de juro das “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” é fixa e corresponde a 17% ao ano (taxa anual nominal bruta, sujeita ao regime fiscal em vigor). Cada investidor poderá solicitar ao agente de intermediação a que pretenda transmitir a sua ordem de subscrição a simulação da rentabilidade líquida, após impostos, comissões e outros encargos.

Os juros das “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” são calculados numa base

actual/365 dias, e vencer-se-ão semestral e postecipadamente, a partir da Data de Emissão, e serão calculados sobre o valor nominal das “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” em dívida a cada momento.

Os juros das “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” serão pagos a 21 de Março e a 21 de Setembro de cada ano (“Datas de Pagamentos de Juros”) até à Data de Reembolso, sendo o primeiro pagamento de juros devido no dia 21 de Março de 2027. As Datas de Pagamento de Juros encontram-se sujeitas a ajustamento de acordo com a Convenção do Dia Útil Seguinte. O montante de juros devido em cada data de pagamento de juros será calculado por “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” com um máximo de 2 casas decimais.

Nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 187/70, de 30 de Abril, que aprova o regime de prescrição de certos bens abandonados pelos seus donos a favor do estado, consideram-se abandonados a favor do Estado os juros ou outros rendimentos das obrigações quando, durante o prazo de cinco anos, os seus titulares ou possuidores não hajam cobrado ou tentado cobrar, ou não tenham manifestado por outro modo legítimo e inequívoco o seu direito sobre esses juros e rendimentos.

### **3.13. Amortizações e Opções de Reembolso Antecipado**

#### **3.13.1. Reembolso e aquisição**

As “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” têm um prazo de 3 anos a contar da Data de Emissão.

Cada Obrigação “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” será reembolsada ao seu valor nominal, ou seja, Kz 10 000,00, numa prestação única, na Data de Reembolso, ou seja, em 21 de Setembro de 2029, salvo se:

- (i) O Emitente adquirir quaisquer “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” nos termos legalmente permitidos, caso em que o reembolso das “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” assim adquiridas pelo Emitente ocorrerá na respectiva data de aquisição pelo Emitente;
- (ii) For decretado o reembolso imediato das “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” após a ocorrência de uma situação de incumprimento nos termos previstos na secção 3.13.3.1 (Situações de Incumprimento), caso em que o reembolso das “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” de que sejam titulares os Obrigacionistas que tenham decretado o reembolso imediato das suas “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” ocorrerá no prazo indicado na secção 3.13.3.2 (Reembolso imediato).

Com excepção dos casos de reembolso antecipado acima referidos, não há nenhuma outra opção de reembolso antecipado das “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” a favor dos Obrigacionistas ou do Emitente.

O prazo de prescrição do direito ao reembolso do capital é de 20 anos, se os titulares de “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” não o tiverem cobrado ou tentado cobrar, findo o qual os montantes em causa serão considerados abandonados a favor do Estado.

### **3.13.2. Incumprimento**

#### **3.13.2.1. Situações de Incumprimento**

A ocorrência e manutenção de qualquer uma das seguintes situações constitui uma situação de incumprimento (“**Situação de Incumprimento**”):

- (i) Falta de pagamento. Se o Emitente não proceder ao pagamento de qualquer montante de capital ou de juros relativo às “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029”, salvo se tal falta for sanada, no caso do capital, no prazo de 3 Dias Úteis após a respectiva data de vencimento ou, no caso dos juros, no prazo de 7 Dias Úteis após a correspondente data de pagamento de juros;
- (ii) Incumprimento de outras obrigações. Se o Emitente deixar de cumprir, de forma material, quaisquer outras obrigações assumidas ao abrigo ou relativamente às “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029”, e tal incumprimento não seja sanado no prazo de 30 dias após notificação escrita ao Emitente;
- (iii) **Incumprimento financeiro/cross default.** Não cumprimento, pelo Emitente, de qualquer montante devido, a qualquer título, no âmbito de um empréstimo, uma emissão de valores mobiliários representativos de dívida, execução de uma garantia ou outro compromisso com incidência financeira contraído ou assumido pelo Emitente e que não seja pago na respectiva data de vencimento (salvo se a mora for sanada no prazo de sanção previsto, caso exista) ou o seu pagamento se tornar exigível antes da respectiva data de vencimento, desde que o montante em causa seja superior a Kz 5 000 000 000 (ou o seu equivalente noutra moeda), considerado de forma individual ou agregada, e haja sido decretado o vencimento antecipado das obrigações em causa;
- (iv) **Incumprimento legal e regulamentar.** Se Emitente deixar de cumprir, de forma material, qualquer obrigação legal ou regulamentar relevante, incluindo, sem limitação, o incumprimento de requisitos prudenciais mínimos de fundos próprios, liquidez ou rácios de solvabilidade impostos pelas autoridades de supervisão bancária, salvo se tal incumprimento for sanado no prazo de 30 dias após notificação escrita ao Emitente;
- (v) **Insolvência.** Se o Emitente se encontrar (ou for, ou possa ser, considerado por lei ou por decisão judicial como) insolvente ou em situação de falência, se lhe for revogada a sua licença bancária, ou se se tornar incapaz de pagar as suas dívidas à medida que se vençam, ou cessar, suspender ou ameaçar cessar ou suspender o pagamento da totalidade ou de parte material das suas dívidas, ou propor ou efectuar uma cessão geral de bens, ou celebrar um acordo com ou em benefício dos respectivos credores relativamente a tais dívidas, ou for acordada ou declarada moratória relativamente à totalidade ou a parte material das suas dívidas;

- (vi) **Liquidação, resolução e medidas similares.** A abertura, instauração ou decretação, por tribunal ou autoridade competente, de processo de resolução, liquidação, insolvência, intervenção, administração especial, dissolução ou qualquer medida de natureza similar relativamente ao Emitente, incluindo quaisquer procedimentos específicos previstos na legislação aplicável ao sector bancário ou financeiro; e
- (vii) **Ilegalidade.** Seja, ou venha a tornar se, ilícito para o Emitente executar ou cumprir quaisquer das suas obrigações ao abrigo das “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029”.

### **3.13.3. Reembolso imediato**

Caso se verifique uma Situação de Incumprimento, ou seja, se na data de ocorrência da situação em causa não existir prazo de sanção aplicável ou, caso exista prazo de sanção aplicável, no termo deste sem que a situação em causa tenha sido sanada, o Emitente deverá informar o público, de imediato, através do sistema de difusão de informação da CMC.

Caso se verifique qualquer Situação de Incumprimento, cada Obrigacionista poderá exigir o reembolso imediato das “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” de que seja titular, sem necessidade de ser previamente tomada uma deliberação da assembleia de Obrigacionistas para o efeito, e terá direito a receber o capital e os respectivos juros devidos até à data em que se efectuar aquele reembolso. Os Obrigacionistas que pretendam exigir o reembolso imediato das “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” de que sejam titulares deverão comunicar essa intenção através de carta dirigida ao Conselho de Administração do Emitente e endereçada à sua sede social, devendo o Emitente proceder ao reembolso das “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029”, ao seu valor nominal, e pagar os juros devidos até à data em que se efectuar aquele reembolso, no prazo de 30 dias de calendário após ter recebido a referida notificação.

### **3.14. Garantias e Subordinação do Empréstimo**

As Obrigações constituem responsabilidades directas, incondicionais, não subordinadas e não garantidas (“senior unsecured”) do Emitente.

As Obrigações não beneficiam de qualquer garantia real ou pessoal, respondendo pelo cumprimento das obrigações delas emergentes a totalidade do património do Emitente, nos termos gerais de direito.

As obrigações de pagamento emergentes das Obrigações terão tratamento *pari passu* entre si e com as demais obrigações presentes e futuras, não subordinadas e não garantidas, do Emitente, sem prejuízo das obrigações que beneficiem de preferência decorrente de disposição legal imperativa.

Em caso de insolvência ou liquidação do Emitente, os titulares das Obrigações concorrerão como credores comuns, ficando o respectivo reembolso subordinado à prévia satisfação dos créditos garantidos e dos créditos que beneficiem de privilégio creditório, nos termos da lei.

### 3.15. Taxa de rentabilidade efectiva

A taxa de rentabilidade efectiva é aquela que iguala o valor actual dos fluxos monetários gerados pela “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” ao seu preço de compra, pressupondo capitalização com idêntico rendimento.

Reembolso total no final de vida do empréstimo: Kz 10 000,00 por Obrigação

Taxa de rentabilidade ilíquida de impostos: 18,81%

Taxa de rentabilidade líquida de impostos: 17,83%

As taxas de rentabilidade apresentadas poderão ser afectadas por eventuais comissões a cobrar pelas instituições que asseguram o serviço financeiro e a garantia de colocação do empréstimo.

Cálculo da TRE:

$$Pc = \sum_{t=1}^n \frac{Juros \times (1 - T)}{(1 + i/2)^t} + \frac{VR}{(1 + i/2)^n}$$

$$TRE = (1 + i/2)^2 - 1$$

em que:

Pc: preço de compra de cada Obrigação “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029”

Juros: cupão semestral

t: data de pagamento de juros (expressa em semestres)

n: data de reembolso (expressa em semestres)

i: taxa de rentabilidade nominal anual

TRE: taxa de rentabilidade efectiva anual

VR: valor de reembolso

T: taxa de imposto

A taxa de rentabilidade efectiva utilizada nos cálculos apresentados depende dos seguintes pressupostos:

- (i) O preço de compra de cada Obrigação “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” será igual ao seu valor de subscrição;
- (ii) A taxa anual nominal bruta fixa das “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” será de 17%, sendo os juros pagos semestralmente;
- (iii) O reembolso de cada Obrigação “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” será efectuado ao seu valor nominal numa prestação única na Data de Reembolso;
- (iv) A convenção de cálculo de juros das “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–

2029” será actual/365; e

- (v) A taxa de imposto considerada sobre os juros das “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” será de 10%.

### **3.16. Moeda**

As “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” serão emitidas em Kwanzas.

### **3.17. Serviço financeiro**

O pagamento de juros e reembolsos relativos às “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” será assegurado pelo Banco Angolano de Investimentos, S.A., Sociedade Aberta, com sede em Complexo Garden Towers, Torre BAI, Travessa Ho Chi Min, Distrito Urbano da Maianga, Luanda, República de Angola, enquanto entidade mandatada pelo Emitente para o efeito.

### **3.18. Representação dos Obrigacionistas**

#### **3.18.1. Designação, destituição e substituição do representante comum**

Os Obrigacionistas poderão eleger como seu representante comum um advogado ou um contabilista devidamente habilitado ou uma pessoa singular idónea e dotada de capacidade jurídica, seja ou não Obrigacionista. Até que os Obrigacionistas designem um representante comum, pode o Emitente ou qualquer Obrigacionista requerer ao tribunal que o nomeie.

A designação do representante comum e a duração das suas funções são deliberadas pela assembleia geral de Obrigacionistas, que também fixará a remuneração do representante comum, a qual constitui encargo do Emitente (caso o representante comum ou o Emitente não concordem com a remuneração fixada poderão requerer ao tribunal que a estabeleça). A assembleia geral de Obrigacionistas pode nomear um ou mais substitutos do representante comum.

Os Obrigacionistas poderão, mediante deliberação, destituir um representante comum em funções. Por outro lado, qualquer Obrigacionista poderá requerer que o tribunal destitua um representante comum em funções com fundamento em justa causa.

A designação e a destituição do representante comum devem ser comunicadas por escrito ao Emitente e ser inscritas no registo comercial, a requerimento do Emitente.

Eventuais contratos de representação comum estarão disponíveis para consulta do público na sede do Emitente.

#### **3.18.2. Assembleia de Obrigacionistas – convocação e representação**

A assembleia de Obrigacionistas poderá ser convocada para deliberar sobre todos os assuntos que, por lei, lhe são atribuídos ou que sejam de interesse comum dos Obrigacionistas, incluindo (i) a nomeação, remuneração e destituição do representante comum; (ii) a modificação das condições aplicáveis às “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029”; (iii) quaisquer propostas de

concordata e de acordo de credores do Emitente; (iv) qualquer reclamação de créditos dos Obrigacionistas em ações executivas, salvo o caso de urgência; (v) a constituição de um fundo para as despesas necessárias à tutela dos seus interesses comuns e sobre a prestação das respectivas contas; ou (vi) a autorização do representante comum para a proposição de ações judiciais.

A assembleia de Obrigacionistas não pode deliberar sobre o aumento de encargos dos Obrigacionistas ou quaisquer medidas que impliquem o tratamento desigual dos mesmos.

A assembleia de Obrigacionistas é convocada nos termos prescritos na lei para a convocação da Assembleia Geral de Accionistas do Emitente e presidida pelo representante comum dos Obrigacionistas ou, enquanto este não for eleito ou caso se recuse a convocar essa assembleia, pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral de Accionistas do Emitente. Se o representante comum dos Obrigacionistas e o Presidente da Mesa da Assembleia Geral dos Accionistas do Emitente se recusarem a convocar a assembleia, esta poderá ser convocada por via judicial a requerimento de Obrigacionistas titulares de 5% das “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” não reembolsadas.

Os Obrigacionistas podem fazer-se representar na assembleia através de mandatário, devendo aqueles dirigir ao Presidente desta uma carta com a assinatura reconhecida por notário. Para além dos Obrigacionistas e, se aplicável, dos seus representantes, podem estar presentes na assembleia, sem direito a voto, os membros dos órgãos de administração e de fiscalização do Emitente e os representantes comuns dos titulares de obrigações de outras emissões realizadas pelo Emitente, caso existam.

### **3.18.3. Quórum constitutivo**

O quórum necessário para que uma assembleia de Obrigacionistas possa reunir e deliberar é o seguinte:

- (i) Se a deliberação em causa for relativa à modificação das condições dos créditos dos Obrigacionistas, a assembleia poderá reunir, em primeira convocação, caso se encontrem presentes ou representados, pelo menos, Obrigacionistas titulares de metade dos votos inerentes a todas as “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029”; ou
- (ii) Se a deliberação em causa for relativa à modificação das condições dos créditos dos Obrigacionistas, a assembleia poderá reunir, em segunda convocação, qualquer que seja o número de Obrigacionistas presentes ou representados; ou
- (iii) Se a deliberação em causa não for relativa à modificação das condições dos créditos dos Obrigacionistas, a assembleia apenas poderá reunir, em primeira ou segunda convocação, qualquer que seja o número de Obrigacionistas presentes ou representados.

### **3.18.4. Quórum deliberativo**

A cada Obrigação “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” corresponde um voto.

O quórum necessário para que uma assembleia de Obrigacionistas aprove uma deliberação é o seguinte:

- (i) Uma deliberação relativa à modificação das condições dos créditos dos Obrigacionistas será aprovada, em primeira convocação, com o voto favorável da maioria dos votos inerentes a todas as “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029”; ou
- (ii) Uma deliberação relativa à modificação das condições dos créditos dos Obrigacionistas será aprovada, em segunda convocação, com o voto favorável de dois terços dos votos emitidos na assembleia; ou
- (iii) Uma deliberação que não seja relativa à modificação das condições dos créditos dos Obrigacionistas será aprovada, em primeira ou segunda convocação, com o voto favorável da maioria dos votos emitidos na assembleia.

As deliberações aprovadas em assembleia de Obrigacionistas vinculam todos os Obrigacionistas, incluindo os ausentes e os discordantes.

#### **3.18.5. Deliberações vinculativas e notificação**

Qualquer deliberação geral tomada pela assembleia de Obrigacionistas nos termos descritos na secção 3.18.4 (*Quórum deliberativo*) deverá ser notificada pelo Emitente aos Obrigacionistas de imediato, de acordo com a secção 3.23 (*Admissão à negociação*).

### **3.19. Regime fiscal**

A informação abaixo descrita deve ser lida como um guia geral das leis fiscais relevantes na República de Angola em vigor na data de publicação do Prospecto. O conteúdo desta secção denominada “Regime Fiscal” não pode ser interpretado como um conselho fiscal e não pretende descrever todos os aspectos que possam ser relevantes para os adquirentes de Obrigações. Os adquirentes das Obrigações devem consultar os seus consultores fiscais nesta matéria.

#### **Juros e outros rendimentos de capitais**

Os rendimentos derivados de investimentos em Obrigações (incluindo juros, amortização, prémios de reembolso e demais rendimentos de capitais associados), pagos a uma pessoa colectiva – enquanto beneficiário efectivo (“**Beneficiário Efectivo**”) – residente para efeitos fiscais em Angola, ou a uma pessoa colectiva não residente mas com estabelecimento estável em território angolano ao qual o rendimento seja imputável, estão sujeitos a retenção na fonte de Imposto sobre a Aplicação de Capitais (“IAC”), aprovado pelo Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/14, de 20 de Outubro (que procedeu à revisão e republicação do respectivo Código), com as alterações em vigor, designadamente as introduzidas pela Lei n.º 14/25, de 30 de Dezembro, à taxa de 10%.

A referida tributação é igualmente aplicável a pessoas colectivas não residentes sem estabelecimento estável em Angola.

A liquidação do imposto é efectuada pela entidade responsável pelo pagamento dos rendimentos, designadamente a entidade emitente, o agente pagador ou intermediário financeiro competente.

O rendimento derivado das “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” não será sujeito a Imposto Industrial (aprovado pela Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 4/19, de 18 de Abril, pela Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, e pela Lei n.º 27/22, de 22 de Agosto) na esfera do Beneficiário Efectivo, desde que tais rendimentos estejam sujeitos a Imposto sobre a Aplicação de Capitais, nos termos da legislação fiscal aplicável.

No caso de investidores qualificados como Organismos de Investimento Colectivo (“OIC”), os rendimentos não estão sujeitos a Imposto sobre a Aplicação de Capitais, sendo tributados em sede de Imposto Industrial, à taxa de 10% no caso de OICs mobiliários e de 15% no caso de OICs imobiliários.

O regime fiscal acima descrito poderá ser alterado em caso de aplicação de Convenção para Evitar a Dupla Tributação em matéria de impostos sobre o rendimento celebrada entre a República de Angola e o Estado de residência do beneficiário dos rendimentos, devendo, nesse caso, ser analisadas as disposições da convenção aplicável, podendo daí resultar redução ou eliminação de tributação em Angola.

#### **Mais-Valias**

As mais ou menos-valias resultantes da alienação das “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” obtidas por pessoas colectivas residentes para efeitos fiscais em Angola, bem como por pessoas colectivas não residentes com estabelecimento estável em território angolano ao qual os rendimentos sejam imputáveis, são incluídas no respectivo lucro tributável anual, estando sujeitas a Imposto Industrial à taxa geral de 25%.

Quando tais ganhos não sejam obtidos no âmbito da actividade comercial do sujeito passivo e, como tal, não estejam sujeitos a Imposto Industrial, ficam sujeitos a Imposto sobre a Aplicação de Capitais à taxa de 10%, incidindo sobre o saldo positivo entre mais e menos-valias apurado em cada ano.

As mais-valias obtidas com a alienação de valores mobiliários admitidos à negociação em mercado regulamentado são consideradas apenas em 50% do seu valor para efeitos de determinação da matéria colectável.

As mais-valias decorrentes da alienação das “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” obtidas por pessoas colectivas não residentes sem estabelecimento estável em Angola estão igualmente sujeitas a Imposto sobre a Aplicação de Capitais à taxa de 10%, incidindo sobre o saldo anual positivo entre mais e menos-valias, sendo aplicável a regra de consideração de 50% quando os títulos estejam admitidos à negociação em mercado regulamentado.

As mais-valias obtidas por pessoas singulares residentes ou não residentes em Angola estão sujeitas a Imposto sobre a Aplicação de Capitais à taxa de 10%, desde que não resultem do exercício de actividade comercial e, como tal, não estejam sujeitas a Imposto sobre os Rendimentos do Trabalho (aprovado pela Lei n.º 18/14, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 28/20, de 22 de Julho). O imposto incide sobre o saldo positivo entre mais e menos-valias apurado anualmente, sendo igualmente aplicável a regra de consideração de 50% quando os títulos estejam admitidos à negociação em mercado regulamentado.

Para efeitos de tributação em sede de Imposto sobre a Aplicação de Capitais, as mais e menos-valias são determinadas pela diferença entre o preço de alienação e o preço de aquisição, deduzidos os encargos directamente inerentes à aquisição e alienação dos referidos títulos.

No caso de investidores qualificados como OIC, as mais-valias não estão sujeitas a Imposto sobre a Aplicação de Capitais, sendo tributadas em sede de Imposto Industrial, às taxas de 10% (OIC mobiliários) e 15% (OIC imobiliários), sendo apuradas com base na diferença entre o valor de realização e o valor de aquisição dos activos, de acordo com as regras contabilísticas aplicáveis.

#### **Conceito de Juros**

As referências a “juros” acima mencionadas correspondem ao conceito de juros previsto na legislação fiscal angolana. As referências acima não têm em consideração quaisquer outros conceitos ou definições de juros ou capital que possam prevalecer ao abrigo de qualquer outra lei, ou que possam ser criadas pelos Termos e Condições ou qualquer outra documentação relacionada.

### **3.20. Regime de transmissão**

Não existem restrições à livre transmissão das “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029”, sendo por isso as “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” livremente transmissíveis e negociáveis no Mercado de Bolsa, caso a respectiva admissão à negociação venha a ser aprovada pelo BODIVA, e fora de mercado.

### **3.21. Montante líquido da Oferta**

Pressupondo que a emissão de “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” se concretiza pelo seu valor nominal global, ou seja, Kz 50 000 000 000,00, a receita global líquida da Oferta ascenderá a um valor estimado de Kz 49 500 000 000,00, uma vez deduzidos os encargos relativos à Oferta, conforme todos referidos na secção 3.5.2.

### **3.22. Legislação aplicável**

As “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” e os seus termos e condições serão regulados pela lei angolana e qualquer litígio emergente dos mesmos será dirimido pelo Tribunal da Comarca de Luanda, com expressa renúncia a qualquer outro.

### **3.23. Admissão à negociação**

O pedido de admissão à negociação das “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” no Mercado de Bolsa será apresentado, independentemente dos resultados da Oferta, tão brevemente quanto possível, após a aprovação e publicação do Prospecto.

Caso venha a ser decidida favoravelmente pela BODIVA, a admissão à negociação das “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” no Mercado de Bolsa terá lugar após a liquidação física e financeira da Oferta.

Sem prejuízo do acima exposto, o pedido de admissão à negociação pode, alternativamente, ser frustrado. Nos termos do artigo 186.º do Código dos Valores Mobiliários, a admissão à negociação pode ser recusada com fundamento em facto imputável ao Emitente, ao Agente de Intermediação e Colocador ou a pessoas que com estes estejam em alguma das situações previstas no n.º 1 do artigo 122.º do Código dos Valores Mobiliários. Neste caso, os destinatários da Oferta poderão resolver o negócio da subscrição mediante comunicação ao Emitente a realizar até 60 dias após o acto de recusa de admissão em Mercado de Bolsa, ficando o Emitente obrigado a restituir os montantes recebidos até 30 dias após a recepção da declaração de resolução.

A admissão à negociação não se encontra dependente do cumprimento de requisitos adicionais.

www.cmc.aowww.bancobai.aoTodas as notificações relativas às “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” serão publicadas, se e enquanto as “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” estiverem admitidas à negociação no Mercado de Bolsa, no sistema de difusão de informação da CMC (www.cmc.ao) e no sítio na internet do Emitente (www.bancobai.ao) ou por outra forma

permitida ao abrigo do Código dos Valores Mobiliários, do Regulamento 3/16 e de acordo com as Regras da BODIVA sobre a divulgação de informação a investidores.

#### **3.24. Contratos de fomento**

O Emitente não celebrou quaisquer contratos de fomento no âmbito da Oferta.

#### **3.25. Valores mobiliários admitidos à negociação**

O Emitente tem, na presente data, valores mobiliários admitidos à negociação em mercado regulamentado, designadamente, Acções, as quais foram admitidas à negociação no dia 9 de Junho de 2022 e Obrigações (2026-2031) admitidas no dia 30 de Janeiro de 2026 na BODIVA).

#### **3.26. Ofertas públicas relativas a valores mobiliários**

No último exercício e no exercício em curso não foram lançadas quaisquer ofertas públicas por terceiros relativamente a valores mobiliários emitidos pelo Emitente.

No último exercício e no exercício em curso não foram lançadas pelo Emitente outras ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários.

#### **3.27. Outras ofertas**

Simultaneamente ou em data aproximada à distribuição das “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” não serão oferecidas à subscrição ou colocadas de forma particular obrigações da mesma categoria das “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029”. Nesse mesmo período, também não serão emitidas pelo Emitente obrigações de outras categorias para colocação através de oferta pública ou particular.

#### **3.28. Interesses na Oferta**

A Áurea, enquanto Agente de Intermediação e Colocador contratado pelo BAI para assegurar a prestação ao Emitente dos serviços de assistência e colocação no âmbito da Oferta, tem um interesse directo de cariz financeiro na Oferta a título de remuneração pela prestação daqueles serviços.

O ALCB Fund tem interesse na Oferta na qualidade de potencial investidor e de parte no Compromisso de Investimento, ao abrigo do qual assumiu o compromisso firme de subscrever Obrigações até ao Montante Reservado.

Sem prejuízo da reserva de alocação correspondente ao compromisso assumido, o ALCB Fund não receberá do Emitente, do Agente de Intermediação e Colocador ou de qualquer entidade com estes relacionada qualquer comissão, remuneração, desconto, garantia, incentivo ou outra vantagem económica específica em contrapartida pela celebração do Compromisso de Investimento ou pela sua participação como Investidor Âncora.

O ALCB Fund subscreverá as Obrigações ao mesmo preço e nas mesmas condições financeiras aplicáveis aos demais investidores. A reserva de alocação não confere ao ALCB Fund qualquer influência sobre a gestão do

Emitente, sobre a utilização dos fundos captados, sobre os termos das Obrigações ou sobre o processo de admissão destas à negociação.

Tanto quanto é do conhecimento do Emitente, não existem outros interesses ou conflitos de interesses relevantes relacionados com a participação do ALCB Fund na Oferta, para além do seu interesse enquanto potencial subscritor das Obrigações e beneficiário da reserva de alocação acima descrita.

Dada a natureza da Oferta, não existem situações de conflito de interesses de pessoas singulares e colectivas envolvidas na Oferta.

Nos termos legalmente permitidos, o Emitente, o Agente de Intermediação e Colocador poderá, directa ou indirectamente, negociar valores mobiliários emitidos pelo Emitente, incluindo qualquer obrigação objecto da Oferta.

## CAPÍTULO 4 – IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO EMITENTE

### 4.1. Informações relativas à administração e à fiscalização

O BAI adopta o modelo de governo societário constituído por um Conselho de Administração, formado por uma Comissão Executiva e seis comissões de apoio especializadas, e por um Conselho Fiscal e um Auditor Externo.

O BAI tem ainda um Conselho de Remunerações dos Órgãos Sociais, um Secretário da Sociedade e um Responsável Pelas Relações com o Mercado.

#### 4.1.1. Composição

##### *Conselho de Administração*

O Conselho de Administração é composto por um número ímpar de membros, num mínimo de 5 (cinco) e um máximo de 17 (dezasete) membros, eleitos pela Assembleia Geral de entre os accionistas ou terceiros. Pelo menos 3 (três) dos membros não executivos devem cumprir os requisitos de independência definidos na regulamentação em vigor, exercendo os Administradores Independentes as suas funções por um máximo de dois mandatos, nos, em cumprimento do disposto no Aviso n.º 03/2026, do BNA.

Os membros do Conselho de Administração cumprem com os requisitos de idoneidade, qualificação profissional, independência e disponibilidade em cumprimento do disposto na LRGIF, bem como as regras relativas à acumulação de cargos. No cumprimento das suas funções, os membros do Conselho de Administração obedecem ainda à legislação e regulamentação aplicável, bem como aos princípios fundamentais do Banco enunciados no Código de Conduta.

O Conselho de Administração designa aqueles, que, dentre os seus membros, exercerão as funções de Presidente e de Vice-Presidentes, que, de acordo com a ordem de eleição, substituem o Presidente do Conselho de Administração nas faltas e impedimentos deste.

O Conselho de Administração exerce os mais amplos poderes de gestão e supervisiona os negócios do Banco, praticando todos os actos relativos ao objecto social que não caibam na competência de outros órgãos sociais, designadamente, de representação do Banco, em exclusivo e com plenos poderes, e de gestão com autonomia, devendo subordinar-se às deliberações da Assembleia Geral e às intervenções do Conselho Fiscal nos casos em que a lei ou os Estatutos o imponham.

Aos administradores não executivos compete efectuar o controlo e a avaliação do desempenho da Comissão Executiva, relativamente às matérias sobre a estratégia de negócio, estrutura orgânica e funcional, divulgação da informação legal ou estatutária e operações relevantes em função do seu montante, risco associado ou características especiais.

O Conselho de Administração reúne, no mínimo, trimestralmente ou sempre que for convocado pelo seu Presidente ou requerido pela maioria dos seus membros.

O Conselho de Administração delibera validamente com a presença da maioria dos seus membros através da maioria dos votos expressos, tendo o Presidente, ou quem o substitua, voto de qualidade. É vedado aos membros

do Conselho de Administração votar ou participar na discussão de assuntos susceptíveis de configurar, por quaisquer motivos, impedimentos em relação aos membros em questão, em particular situações de conflitos de interesses.

O Conselho de Administração é composto por 17 (dezassete) membros, sendo 9 (nove) executivos e 8 (oito) não executivos, entre estes, 3 (três) não executivos independentes, designadamente:

| <b>Cargo</b>                   | <b>Membros do Conselho de Administração do BAI</b>                                                                                                                                                                                                                       |
|--------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Presidente                     | Mário Alberto dos Santos Barber                                                                                                                                                                                                                                          |
| Vice-Presidentes               | Helder Miguel Palege Jasse de Aguiar                                                                                                                                                                                                                                     |
| Administradores Independentes  | Ana Maria Fernandes dos Santos Machado<br>Diogo Miguel Azevedo Colaço Neto Viana<br>Maria João Almeida Gonçalves de Almeida                                                                                                                                              |
| Administradores Não Executivos | João Cândido Soares de Menezes Fonseca<br>Ana Regina Jacinto da Silva Correia Victor<br>Carlos Manuel Flora Amorim Guerra                                                                                                                                                |
| Administradores Executivos     | Luís Filipe Rodrigues Lélis<br>Inokcelina Ben` África Correia dos Santos de Carvalho<br>Irisolange Azulay Soares de Menezes Verdades<br>José Carlos Castilho Manuel<br>Juvelino da Costa Domingos<br>Alexandre Augusto Borges Morgado<br>Antónia Judite da Silva Cardoso |
|                                | Luís Filipe Rodrigues Martins<br>Victor Manuel Cardoso                                                                                                                                                                                                                   |

Em seguida indicam-se outros cargos desempenhados pelos membros do Conselho de Administração em empresas do Grupo Económico BAI, o que inclui empresas sob controlo comum, bem como os cargos que são desempenhados em empresas fora do Grupo Económico BAI e ainda o exercício de outras actividades externas consideradas relevantes.

**Mário Alberto dos Santos Barber:**

| <b>Cargo</b>                           | <b>Entidade</b>        |
|----------------------------------------|------------------------|
| Presidente da Mesa da Assembleia Geral | BAI Europa (Grupo BAI) |

Presidente da Mesa da Assembleia Geral  
 Vogal do Conselho Consultivo  
 Presidente do Conselho Superior  
 Presidente da Mesa da Assembleia Geral  
 Presidente do Conselho Fiscal  
 Presidente do Conselho Fiscal

Nossa Seguros (Grupo BAI)  
 SAESP (Grupo BAI)  
 Fundação BAI (Grupo BAI)  
 Imogestin, S.A. (Associada)  
 N'gola (Fora do Grupo BAI)  
 Cobeje (Fora do Grupo BAI)

**Helder Miguel Palege Jasse de Aguiar:**

**Cargo**

Presidente do Conselho de Administração  
 Presidente da Mesa da Assembleia Geral  
 Membro

**Entidade**

Nossa Seguros (Grupo BAI)  
 ÁUREA – SDVM, S.A. (Grupo BAI)  
 FIPA II (Associada)

**Carlos Manuel Flora Amorim Guerra:**

**Cargo**

Administrador Não Executivo  
 Vogal  
 Administrador Não Executivo  
 Administrador Não Executivo

**Entidade**

Nossa Seguros (Grupo BAI)  
 ÁUREA – SDVM, S.A. (Grupo BAI)  
 G Activos (Fora do Grupo BAI)  
 Angola Capital Partners (Associada)

**Ana Regina Jacinto da Silva Correia Victor:**

**Cargo**

Presidente do Conselho de Administração  
 Vogal do Conselho Consultivo

**Entidade**

ÁUREA – SDVM, S.A. (Grupo BAI)  
 SAESP (Grupo BAI)

**Luís Filipe Rodrigues Lélis:**

**Cargo**

Presidente do CROS  
 Presidente do Conselho de Administração  
 Membro do Conselho Superior  
 Vogal do Conselho Consultivo

**Entidade**

BAI Cabo Verde (Grupo BAI)  
 BAI Europa (Grupo BAI)  
 Fundação BAI (Grupo BAI)  
 SAESP (Grupo BAI)

**Inokcelina Ben` África Correia dos Santos de Carvalho:**

| <b>Cargo</b>                            | <b>Entidade</b>          |
|-----------------------------------------|--------------------------|
| Administradora Não Executiva            | BAI Europa (Grupo BAI)   |
| Presidente do Conselho de Administração | Fundação BAI (Grupo BAI) |
| Vogal do Conselho Consultivo            | SAESP (Grupo BAI)        |

**Antónia Judite da Silva Cardoso:**

| <b>Cargo</b> | <b>Entidade</b> |
|--------------|-----------------|
| N/A          | N/A             |

**João Cândido Soares de Moura Oliveira Fonseca:**

| <b>Cargo</b>                | <b>Entidade</b>                                   |
|-----------------------------|---------------------------------------------------|
| Vogal do Conselho Fiscal    | BISTP (Associada)                                 |
| Administrador Não Executivo | União Comercial de Automóveis (Fora do Grupo BAI) |

**Irisolange Azulay Soares de Menezes Verdades:**

| <b>Cargo</b>  | <b>Entidade</b>           |
|---------------|---------------------------|
| Vogal do CROS | Nossa Seguros (Grupo BAI) |

**José Carlos Castilho Manuel:**

| <b>Cargo</b>  | <b>Entidade</b>           |
|---------------|---------------------------|
| Vogal do CROS | Nossa Seguros (Grupo BAI) |

**Juvelino da Costa Domingos:**

| <b>Cargo</b>                | <b>Entidade</b>                |
|-----------------------------|--------------------------------|
| Vogal do CROS               | ÁUREA – SDVM, S.A. (Grupo BAI) |
| Membro de Direcção          | ABANC                          |
| Administrador Não Executivo | BAI INVEST (Grupo BAI)         |

**Luís Filipe Rodrigues Martins:**

| <b>Cargo</b> | <b>Entidade</b> |
|--------------|-----------------|
| N/A          | N/A             |

**Victor Manuel Cardoso:**

| <b>Cargo</b> | <b>Entidade</b> |
|--------------|-----------------|
| N/A          | N/A             |

**Mária João de Almeida:**

| <b>Cargo</b>                | <b>Entidade</b>          |
|-----------------------------|--------------------------|
| Membro do Conselho Superior | Fundação BAI (Grupo BAI) |

**Alexandre Augusto Morgado:**

| <b>Cargo</b>                | <b>Entidade</b>          |
|-----------------------------|--------------------------|
| Administrador não Executivo | Fundação BAI (Grupo BAI) |
| Vogal                       | SAESP (Grupo BAI)        |

**Diogo Miguel Azevedo Colaço Neto Viana:**

| <b>Cargo</b> | <b>Entidade</b> |
|--------------|-----------------|
| N/A          | N/A             |

**Ana Maria Fernandes dos Santos Machado:**

| <b>Cargo</b> | <b>Entidade</b> |
|--------------|-----------------|
| N/A          | N/A             |

Tanto quanto é do conhecimento do Emitente, à excepção do acima descrito, nenhum outro membro do seu Conselho de Administração exerce qualquer actividade externa materialmente relevante para o BAI.

Para os efeitos decorrentes do exercício das respectivas funções, o domicílio profissional dos membros do Conselho de Administração é no Complexo Garden Towers, Torre BAI, Travessa Ho Chi Minh, Distrito Urbano de Maianga, Luanda, República de Angola.

O Conselho de Administração pode delegar na Comissão Executiva a gestão corrente da sociedade, com os limites fixados na deliberação que proceder a essa delegação dos poderes e no respectivo Regulamento, e tem como órgãos de apoio à Comissão de Nomeações, Avaliações e Remunerações, a Comissão de Controlo Interno e Auditoria, a Comissão de Gestão do Risco, a Comissão de Gestão dos Recursos Humanos, e a Comissão de Governo da Sociedade e Sustentabilidade.

***Comissão Executiva***

A Comissão Executiva é composta por um número ímpar de membros, no mínimo 3 (três), designados pelo Conselho de Administração, de entre os seus membros, pelo período de 4 (quatro) anos, coincidente com o mandato dos restantes membros do Conselho de Administração. O Conselho de Administração designa,

igualmente, o Presidente da Comissão Executiva, podendo este indicar um dos administradores executivos para o substituir em caso de falta ou impedimento.

As competências e modo de funcionamento deste órgão são definidas também pelo Conselho de Administração, nos termos do disposto no artigo 22.º dos Estatutos do Emitente e no Regulamento da Comissão Executiva e do Conselho de Administração, dispondo este órgão das competências consideradas de gestão corrente delegadas pelo órgão de administração.

O Presidente da Comissão Executiva deverá coordenar e representar a Comissão, convocar e dirigir as reuniões, zelando pela correcta execução das deliberações tomadas pelo órgão, e velar pelo cumprimento dos limites da delegação de poderes conferidos pelo Conselho de Administração.

A Comissão reúne, pelo menos, uma vez por mês ou sempre que for convocada pelo seu presidente ou por pelo menos 2 (dois) administradores executivos.

A Comissão delibera validamente quando esteja presente ou representada a maioria dos seus membros, sendo exigida maioria absoluta dos votos expressos, cabendo ao Presidente da Comissão Executiva voto de qualidade em caso de empate. Os membros da Comissão Executiva estão impedidos de votar ou participar na discussão de assuntos susceptíveis de configurar, por quaisquer motivos, impedimentos em relação aos membros em questão, em particular situações de conflitos de interesses.

A distribuição dos pelouros pelos seus membros é decidida pela própria Comissão Executiva, atendendo às regras de segregação entre as funções de negócio, suporte e controlo.

No âmbito das suas funções, a Comissão Executiva conta com o apoio de comités especializados, delegando-lhes o tratamento, gestão e decisão de temas específicos: i) Comité de Activos e Passivos (ALCO), ii) Comité de Produtos e Serviços (CPS), iii) Comité de Informática e Segurança (CIS), iv) Comité Gestão de Talentos e Carreiras (CGTC) e v) Comité de Crédito (CCR).

Para o quadriénio 2026-2029 foram designados para a Comissão Executiva os seguintes membros:

**Cargo**

Presidente

Administradores Executivos

**Membros da Comissão Executiva do BAI**

Luís Filipe Rodrigues Lélis

Inokcelina Ben` África Correia dos Santos de Carvalho

Irisolange Azulay Soares de Menezes Verdades

José Carlos Castilho Manuel

Juvelino da Costa Domingos

Alexandre Augusto Borges Morgado

Antónia Judite da Silva Cardoso

Luís Filipe Rodrigues Martins

Victor Manuel Cardoso

Para os efeitos decorrentes do exercício das respectivas funções, o domicílio profissional dos membros da Comissão Executiva é no Complexo Garden Towers, Torre BAI, Travessa Ho Chi Minh, Distrito Urbano de Maianga, Luanda, República de Angola.

Nos termos acima referidos existem 5 (cinco) comissões especializadas: i) a Comissão de Controlo Interno e Auditoria, ii) a Comissão de Gestão do Risco, iii) a Comissão de Gestão de Recursos Humanos, iv) a Comissão de Nomeações, Avaliações e Remunerações, v) e a Comissão de Governo da Sociedade e Sustentabilidade.

#### ***Comissão de Controlo Interno e Auditoria***

A Comissão de Controlo Interno e Auditoria é constituída por um ou mais administradores não executivos e independentes, integrando igualmente administradores executivos, e tem funções de acompanhamento do sistema de controlo interno, nos termos do disposto no Aviso n.º 03/2026, de 23 de Fevereiro, do BNA, e nos termos previstos no Regulamento da Comissão de Controlo Interno.

A Comissão integra também gestores com funções de gestão relevantes e com conhecimentos técnicos que potenciem o exercício das referidas funções. Os seus membros deverão possuir conhecimentos e experiência em matéria de controlo interno.

Os membros desta Comissão e o seu Presidente são designados pelo Conselho de Administração para um mandato de 4 (quatro) anos que corresponda aos mandatos dos restantes órgãos sociais.

O Presidente assegura a articulação entre a Comissão de Controlo Interno e Auditoria e o Conselho de Administração, a Comissão Executiva e o Conselho Fiscal e assegura também o devido funcionamento da Comissão.

Os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal deverão ser convidados a participar nas reuniões da Comissão de Controlo Interno e Auditoria que abordem temas relacionados com a sua respectiva competência. A Comissão tem competências para actuar não só perante o Emitente, mas perante todas as sociedades financeiras que, a qualquer momento, estejam em relação de domínio ou de grupo com o Emitente. Em particular, esta Comissão tem competências para: i) assegurar a formalização e operacionalização de um sistema de prestação de informação eficaz e devidamente documentado, incluindo o processo de preparação e divulgação das demonstrações financeiras, ii) supervisionar a formalização e operacionalização das políticas e práticas contabilísticas da instituição, iii) rever todas as informações de cariz financeiro para publicação ou divulgação interna, iv) fiscalizar a independência e a eficácia da auditoria interna, aprovar e rever o âmbito e a frequência das suas acções e supervisionar a implementação das medidas correctivas propostas, assegurando o reporte directo desta função e v) supervisionar a actuação da função de *compliance*.

No exercício das suas funções cabe ainda a esta Comissão: i) solicitar qualquer informação que seja necessária das direcções de auditoria interna e de *compliance*, ou de qualquer outra área que considere relevante, de forma a executar as suas funções, ii) obter consultoria profissional de entidades independentes com conhecimento das matérias ligadas à auditoria interna, controlo interno e *compliance* e iii) convocar qualquer membro da Comissão

Executiva ou da direcção das áreas cujos assuntos serão analisados para as reuniões da Comissão conforme e quando necessário.

A Comissão de Controlo Interno e Auditoria reúne bimestralmente ou sempre que for convocada pelo seu Presidente ou mediante solicitação de qualquer dos seus membros. A Comissão poderá, em caso de urgência, reunir sem observância de formalidades prévias, desde que os seus membros manifestem a vontade de reunir e deliberar sobre determinado assunto.

Para o órgão deliberar será necessária a presença da maioria dos seus membros e as decisões são tomadas por maioria simples dos votos expressos, tendo o seu Presidente voto de qualidade.

Deverá reportar ao Conselho de Administração, regularmente, sobre as suas actividades, assuntos e respectivas recomendações, e, anualmente, sobre a sua composição, responsabilidades e como estas foram exercidas, bem como quaisquer outras informações requeridas.

Para o quadriénio 2026-2029 foram designados para a Comissão os seguintes membros:

| <b>Cargo</b> | <b>Membros</b>                                                                                                            |
|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Presidente   | Maria João Almeida Gonçalves de Almeida                                                                                   |
| Vogais       | Diogo Miguel Azevedo Colaço Neto Viana<br>Ana Maria Fernandes dos Santos Machado<br><br>Carlos Manuel Flora Amorim Guerra |

#### ***Comissão de Gestão do Risco***

A Comissão de Gestão do Risco é designada pelo Conselho de Administração para um mandato de 4 (quatro) anos, coincidente com os mandatos dos restantes órgãos sociais, e é constituída por administradores não executivos, sendo presidida e coordenada por um membro nomeado pelo Conselho de Administração. Os membros desta Comissão deverão possuir conhecimentos, competências e experiência adequados para poderem compreender inteiramente e monitorizar a estratégia de risco e a apetência pelo risco da instituição, assim como conhecimentos e experiência em gestão do risco, nos termos do disposto no Regulamento da Comissão de Gestão do Risco.

O Presidente assegura a articulação entre a Comissão de Gestão do Risco e o Conselho de Administração, a Comissão Executiva e o Conselho Fiscal e assegura também o devido funcionamento da Comissão.

Compete à Comissão da Gestão do Risco, designadamente: a) aconselhar o Conselho de Administração no que respeita à estratégia do risco, tomando em consideração: i) a situação financeira, ii) a natureza, dimensão e complexidade da sua actividade, iii) a sua capacidade para identificar, avaliar, monitorizar e controlar os riscos, iv) a apetência para o risco, v) o trabalho realizado pela auditoria externa e pela delegação de competências de acompanhamento do sistema de controlo interno e vi) todas as categorias de riscos relevantes na instituição, designadamente os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, de estratégia e de reputação, tomados

na acepção prevista no Aviso n.º 8/2021, de 05 de Julho; b) supervisionar a implementação da estratégia de gestão do risco; c) analisar se as condições dos produtos e serviços oferecidos aos clientes do Banco têm em consideração o modelo de negócio e a estratégia de risco da instituição e apresentar ao Conselho de Administração um plano de correcção, quando daquela análise resulte que as referidas condições não reflectem adequadamente os riscos; d) examinar se os incentivos estabelecidos na Política de Remuneração do Banco têm em consideração o risco, o capital, a liquidez e as expectativas quanto aos resultados, incluindo as datas das receitas; e e) supervisionar a actuação da função de gestão do risco como prevista no Aviso n.º 8/2021, de 05 de Julho.

A Comissão reúne, no mínimo, trimestralmente ou extraordinariamente sempre que convocada pelo seu Presidente, podendo deliberar na presença da maioria dos seus membros por maioria simples dos votos expressos, tendo o Presidente voto de qualidade. A Comissão pode, em caso de urgência, reunir sem observância de formalidade prévia, desde que os seus membros manifestem a vontade de reunir e deliberar sobre determinado assunto.

Deverá reportar regularmente a sua actividade, composição, responsabilidades, recomendações e quaisquer outras informações relevantes ao Conselho de Administração.

Para o quadriénio 2026-2029 foram designados para a Comissão os seguintes membros:

| <b>Cargo</b> | <b>Membros</b>                             |
|--------------|--------------------------------------------|
| Presidente   | João Oliveira Fonseca                      |
| Vogais       | Diogo Miguel Azevedo Colaço Neto Viana     |
|              | Ana Maria Fernandes dos Santos Machado     |
|              | Maria João Almeida Gonçalves de Almeida    |
|              | Carlos Manuel Flora Amorim Guerra          |
|              | Ana Regina Jacinto da Silva Correia Victor |

#### ***Comissão de Gestão dos Recursos Humanos***

A Comissão de Gestão dos Recursos Humanos é composta por administradores executivos e não executivos com conhecimentos e experiência na gestão de recursos humanos, designados pelo Conselho de Administração para exercer funções por um período de 4 (quatro) anos, que deverá coincidir com o mandato dos restantes órgãos sociais.

O Presidente da Comissão Executiva e o Director do Capital Humano têm assento permanente na Comissão de Gestão dos Recursos Humanos, sendo o órgão presidido por um membro nomeado pelo Conselho de Administração.

O Presidente assegura a articulação entre a Comissão de Gestão dos Recursos Humanos e o Conselho de Administração, a Comissão Executiva e o Conselho Fiscal e assegura também o devido funcionamento da Comissão.

Compete à Comissão avaliar o grau de execução das políticas de gestão de capital humano.

A Comissão de Gestão dos Recursos Humanos reúne, no mínimo, trimestralmente ou extraordinariamente quando convocada pelo seu Presidente, podendo ainda reunir sem observância de formalidade prévia, em caso de urgência, desde que os seus membros manifestem a vontade de reunir e deliberar.

A Comissão não pode deliberar sem a presença da maioria dos seus membros, sendo as decisões tomadas por maioria simples dos votos e tendo o Presidente voto de qualidade em caso de empate nas votações.

Esta Comissão deverá reportar ao Conselho de Administração, de forma regular sobre a sua actividade, assuntos e recomendações, e anualmente sobre a sua composição, responsabilidades e como estas foram exercidas, bem como quaisquer outras informações relevantes.

Para o quadriénio 2026-2029 foram designados para a Comissão os seguintes membros:

| <b>Cargo</b> | <b>Membros</b>                                                                                                                                            |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Presidente   | Helder Miguel Palege Jasse de Aguiar                                                                                                                      |
| Vogais       | Luís Filipe Rodrigues Lélis<br>Antónia Judite da Silva Cardoso<br>Inokcelina Ben´ África Correia dos Santos de Carvalho<br>Irisolange de Menezes verdades |

***Comissão de Nomeações, Avaliações e Remunerações***

A Comissão de Nomeações, Avaliações e Remunerações é composta por um ou mais administradores não executivos, designados pelo Conselho de Administração para exercerem funções durante um período de 4 (quatro) anos, coincidente com o mandato dos demais órgãos sociais.

O Presidente da Comissão, nomeado igualmente pelo Conselho de Administração, assegura a articulação entre a Comissão de Nomeações, Avaliações e Remunerações e o Conselho de Administração, a Comissão Executiva e o Conselho Fiscal e assegura também o devido funcionamento da Comissão de Nomeações, Avaliações e Remunerações.

Compete a esta Comissão, no que respeita a nomeações e avaliações: i) identificar e recomendar os candidatos a membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e a titulares de funções de gestão relevantes, ii) avaliar a composição do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal em termos de conhecimentos, competências, diversidade e experiência, iii) descrever as funções e qualificações necessárias e exigidas para o desempenho de funções nos cargos do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, e de gestão relevantes, bem como, avaliar o tempo a dedicar ao exercício da função, iv) fixar objectivos para a representatividade de género no Conselho de Administração, no Conselho Fiscal e nas funções de gestão relevantes, v) conceber uma política destinada a aumentar o número de pessoas do género sub-representado com vista a atingir os objectivos referidos anteriormente, vi) avaliar, com uma periodicidade mínima anual, a estrutura, dimensão, composição e

desempenho do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, vii) elaborar recomendações e propostas de alterações, viii) avaliar, com uma periodicidade mínima anual, os conhecimentos, competências e experiência de cada um dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e dos titulares de funções de gestão relevantes, devendo comunicar-lhes os respectivos resultados, ix) deliberar e avaliar a adequação dos candidatos para o exercício de funções sujeitas a registo, devendo apresentar os resultados decorrentes dessas avaliações, x) aconselhar e apoiar o Conselho de Administração do BAI na definição das políticas de selecção e sucessão e xi) elaborar, anualmente, um relatório de actividades a submeter ao Conselho de Administração.

No que respeita a remuneração dos órgãos sociais, compete à Comissão: i) formular juízos informados e independentes sobre a política e práticas de remuneração e sobre os incentivos criados para efeitos de gestão de riscos, de capital e de liquidez, ii) a preparação das decisões relativas à remuneração, incluindo as decisões com implicações em termos de risco e gestão dos riscos do Banco, que devam ser tomadas pelo Conselho de Administração e Conselho Fiscal, iii) analisar, de forma interna, centralizada, independente e com periodicidade mínima anual, a implementação da política de remuneração, tendo como objectivo a verificação do cumprimento das políticas e procedimentos de remuneração adoptados pelo Conselho de Administração e Conselho Fiscal, iv) submeter anualmente à aprovação da Assembleia Geral a política de remuneração respeitante aos membros dos conselhos de administração e de fiscalização e v) no âmbito da sua actividade, observar os interesses de longo prazo dos accionistas, dos investidores e de outros interessados na instituição, bem como o interesse público.

Esta Comissão reúne, no mínimo, trimestralmente ou extraordinariamente, sempre que convocada pelo seu Presidente.

A Comissão delibera apenas com a presença da maioria dos seus membros, sendo as deliberações tomadas por maioria simples dos votos expressos e tendo o Presidente o voto de qualidade em caso de empate nas votações.

A Comissão de Nomeações, Avaliações e Remunerações deverá reportar ao Conselho de Administração, de forma regular, sobre sua actividade, assuntos e recomendações, e anualmente sobre a sua composição, responsabilidades e como estas foram exercidas, bem como quaisquer outras informações relevantes.

Para último quadriénio, 2026-2029 foram designados para a Comissão os seguintes membros:

#### **Cargo**

Presidente

Vogais

#### **Membros**

Mário Alberto dos Santos Barber

Helder Miguel Palege Jasse de Aguiar

Ana Maria Fernandes dos Santos Machado

Ana Regina Jacinto da Silva Correia Victor

João Oliveira Fonseca

#### ***Comissão de Governo da Sociedade e Sustentabilidade***

Nos termos do Regulamento da Comissão de Governo da Sociedade e Sustentabilidade, esta é constituída por administradores não executivos e executivos, com conhecimentos, competências e experiência adequados para compreender inteiramente e monitorizar o modelo de governo e sustentabilidade do Banco, designados pelo Conselho de Administração.

O Presidente da Comissão, nomeado pelo Conselho de Administração, assegura a articulação entre a Comissão de Governo da Sociedade e Sustentabilidade e o Conselho de Administração, a Comissão Executiva e o Conselho Fiscal e assegura também devido funcionamento da Comissão de Governo da Sociedade e Sustentabilidade.

Compete à Comissão de Governo da Sociedade e Sustentabilidade: a) em matéria de governo da sociedade: i) apoiar o Conselho de Administração na definição de políticas e modelos de governo do Banco e das Participadas, ii) apoiar o Conselho de Administração na promoção de uma cultura de governo saudável dentro do Banco e das Participadas, iii) propor ao Conselho de Administração a adopção de um código de governo societário ou propor a adopção de directrizes de governo que considere adequadas ao Banco e Participadas, iv) apoiar o Conselho de Administração em matéria de regulamentos de funcionamento do Conselho de Administração, bem como das suas comissões, designadamente revendo os documentos em vigor e propondo alterações e v) supervisionar a elaboração do Relatório Anual de Governança Corporativa e Sistema de Controlo Interno; e b) em matéria de sustentabilidade: i) apoiar o Conselho de Administração na definição de uma política de sustentabilidade, incluindo princípios e valores de responsabilidade social e protecção ambiental, ii) propor ao Conselho de Administração os objectivos e metas em matéria de sustentabilidade, iii) apoiar o Conselho de Administração na avaliação da eficácia da Política de Sustentabilidade, bem como recomendar medidas adicionais de reforço dos compromissos com a sustentabilidade, iv) garantir o alinhamento do plano estratégico do Banco com os compromissos de sustentabilidade assumidos, promovendo e supervisionando a criação das condições necessárias para o crescimento sustentado da Sociedade, considerando a valorização dos critérios ambientais, sociais e de governo, v) acompanhar a implementação das recomendações das autoridades de supervisão sobre matérias de sustentabilidade e vi) apreciar e submeter à aprovação do Conselho de Administração o Relatório Anual de Sustentabilidade.

Esta Comissão reúne, no mínimo, semestralmente ou extraordinariamente sempre que convocado pelo seu Presidente, podendo ainda reunir sem observância de formalidade prévia, em caso de urgência, desde que os seus membros manifestem a vontade de reunir e deliberar.

A Comissão não pode deliberar sem a presença da maioria dos seus membros, sendo as deliberações tomadas por maioria simples dos votos expressos e tendo o Presidente o voto de qualidade.

A Comissão deverá reportar ao Conselho de Administração regularmente sobre as suas actividades, assuntos e respectivas recomendações, e anualmente sobre a sua composição, responsabilidades e como estas foram exercidas, bem como quaisquer outras informações requeridas nos termos da regulamentação aplicável.

Para o quadriénio 2026-2029 foram designados para a Comissão os seguintes membros:

| Cargo | Membros |
|-------|---------|
|-------|---------|

Presidente

Mário Alberto dos Santos Barber

Vogais

Helder Miguel Palege Jasse de Aguiar

Diogo Miguel Azevedo Colaço Neto Viana

Ana Regina Jacinto da Silva Correia Victor

Luís Filipe Rodrigues Lélis

Alexandre Augusto Borges Morgado

### ***Conselho Fiscal***

O Conselho Fiscal é composto no mínimo por 3 (três) membros efectivos e 2 (dois) suplentes, e no máximo por 5 (cinco) membros efectivos e 2 (dois) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, em conformidade com o quadro legal e regulamentar em vigor, nos termos do disposto no artigo 26.º dos Estatutos do Emitente e no Regulamento do Conselho Fiscal. O Conselho Fiscal é composto por uma maioria de membros independentes não inferior a 3 (três), com vista a prevenir o risco de sujeição dos seus membros à influência indevida de outras pessoas ou entidades, promovendo condições que permitam o exercício das suas funções.

O Presidente do Conselho Fiscal assegura a articulação entre o Conselho Fiscal e o Conselho de Administração, a Comissão de Controlo Interno e a Comissão de Auditoria.

Compete ao Conselho Fiscal fiscalizar a administração do Banco e verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte, bem como a exactidão do balanço e da demonstração de resultados. São atribuições do órgão de fiscalização: i) fiscalizar a administração da Sociedade, ii) zelar pela observância das disposições legais, regulamentares e do contrato de sociedade, iii) verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos de suporte, iv) verificar a exactidão do balanço e da demonstração de resultados, v) elaborar anualmente um relatório sobre a sua acção fiscalizadora e emitir parecer sobre o relatório, contas e propostas apresentadas pela Administração, vi) participar na definição dos sistemas de governo societário, de gestão do risco, de controlo interno e de auditoria interna do Banco e fiscalizar a eficácia e adequação dos mesmos, vii) requerer a convocação da Assembleia Geral, nos termos legais e estatutários, ou convocá-la quando o Presidente da respectiva mesa, no âmbito das suas competências, não o faça, viii) monitorizar a adequação e eficácia da cultura organizacional do Banco, ix) receber as comunicações de irregularidades apresentadas por accionistas, colaboradores ou terceiros, x) propor a contratação de peritos que coadjuvem os seus membros no exercício das funções, sempre que se justifique, xi) propor à Assembleia Geral a nomeação do auditor externo, xii) fiscalizar, numa base contínua, a independência do auditor externo, xiii) fiscalizar a auditoria externa com base nos documentos de prestação de contas do Banco, xiv) pronunciar-se previamente à sua conclusão sobre quaisquer negócios a celebrar, directamente ou por interposta pessoa, entre titulares de participação qualificada e a instituição, ou instituições em relação de domínio ou de grupo, xv) emitir pareceres quanto às operações e concessão de crédito mencionadas no n.º 6 do artigo 152.º da LRGIF, xvi) registar

e manter em arquivo os dados documentais relativos aos créditos concedidos a membros dos órgãos sociais e respectivas partes relacionadas, nos termos do n.º 4 do artigo 152.º da LRGIF, xvii) emitir as recomendações que considere necessárias ao Conselho de Administração e xviii) cumprir as demais atribuições constantes da lei ou do contrato de sociedade.

Este órgão de fiscalização reúne, no mínimo, trimestralmente e sempre que convocado pelo seu Presidente, pela maioria dos seus membros ou pelo Conselho de Administração. O Conselho Fiscal pode, em caso de urgência, reunir sem observância de formalidade prévia, desde que os seus membros manifestem a vontade de reunir e deliberar sobre um determinado assunto.

As deliberações do Conselho Fiscal são tomadas por maioria dos votos expressos, podendo deliberar com a presença de maioria dos membros em exercício, tendo o Presidente o voto de qualidade em caso de empate nas votações.

Os membros do Conselho Fiscal não podem votar ou participar em discussões sobre matérias em relação às quais se devam considerar, por qualquer motivo, impedidos nos termos legais, regulamentares, estatutários ou normativos internos aplicáveis.

A composição actual do Conselho Fiscal para o quadriénio 2026-2029 é a seguinte:

| <b>Cargo</b> | <b>Membros</b>                            |
|--------------|-------------------------------------------|
| Membros      | Rui Manuel Pinto dos Santos Silva         |
|              | Naiole Cristina Cohen dos Santos Guedes   |
|              | Cristina Alfredo Augusto Rafael Silvestre |
|              | Marcos António Quintino Lopes             |
|              | Pedro Alexandre Ribeiro da Silva          |

Abaixo são indicados os demais cargos desempenhados pelos membros do Conselho Fiscal em empresas do Grupo Económico BAI ou em empresas sob controlo comum, bem como os cargos desempenhados em empresas fora do Grupo Económico BAI, e ainda o exercício de outras actividades externas consideradas relevantes.

**Rui Manuel Pinto dos Santos Silva:**

| <b>Cargo</b>                                    | <b>Entidade</b>                                        |
|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| <b>Naiole Cristina Cohen dos Santos Guedes:</b> |                                                        |
| <b>Cargo</b>                                    | <b>Entidade</b>                                        |
| <i>Strategic Advisor</i>                        | Ernst & Young (Fora do Grupo BAI)                      |
| Vogal do Conselho Fiscal.                       | SDBD – Sociedade da Barra do Dande (Fora do Grupo BAI) |

**Marcos António Quintino Lopes:**

| <b>Cargo</b> | <b>Entidade</b> |
|--------------|-----------------|
| N/A          | N/A             |

**Cristina Alfredo Augusto Rafael Silvestre:**

| <b>Cargo</b>                       | <b>Entidade</b>                          |
|------------------------------------|------------------------------------------|
| Gerente                            | KUSTUS (Fora do Grupo BAI)               |
| Presidente do Conselho de Direcção | OCPA                                     |
| Professora                         | ISAF                                     |
| Presidente do Conselho Fiscal      | AAPA                                     |
| Conselheiro                        | Conselho Económico e Social da República |

**Pedro Alexandre Ribeiro da Silva:**

| <b>Cargo</b> | <b>Entidade</b> |
|--------------|-----------------|
| N/A          | N/A             |

Tanto quanto é conhecimento do Emitente, à excepção do acima descrito, nenhum outro membro do seu Conselho Fiscal exerce qualquer actividade externa relevante para o BAI.

Para os efeitos decorrentes do exercício das respectivas funções, o domicílio profissional dos membros do Conselho Fiscal é no Complexo Garden Towers, Torre BAI, Travessa Ho Chi Minh, Distrito Urbano de Maianga, Luanda, República de Angola.

***Conselho de Remunerações dos Órgãos Sociais***

O Conselho de Remunerações dos Órgãos Sociais é constituída por um mínimo de 3 (três) membros eleitos em Assembleia Geral, de entre os accionistas do BAI, dos quais nenhum mantém um vínculo contratual com o Banco ou exerce funções enquanto membro de qualquer órgão social do BAI e dos quais, pelo menos, um possuiu conhecimentos, competências e experiência profissional relevantes em matéria de remunerações.

Os membros do Conselho de Remunerações dos Órgãos Sociais exercem funções por um mandato de 4 (quatro) anos, coincidente com os mandatos dos restantes órgãos sociais, e nomeiam o seu Presidente, que é responsável pelo devido funcionamento do órgão, por ser o porta-voz e o principal contacto dos órgãos sociais.

A este Conselho são atribuídas as seguintes funções: i) a fixação, em concreto, das remunerações de cada um dos membros dos órgãos sociais, incluindo os esquemas de segurança social e outras prestações e benefícios complementares, de acordo com o disposto no artigo 14.º dos Estatutos do BAI e no artigo 21.º do Aviso n.º

01/2022, de 28 de Janeiro, ii) em articulação com a Comissão de Nomeações, Avaliações e Remunerações, submeter anualmente à aprovação da Assembleia Geral a política de remuneração dos membros dos órgãos sociais, nos termos do disposto no artigo 186.º, n.º 4 da LRGIF e iii) em articulação com a Comissão de Nomeações, Avaliações e Remunerações, submeter à aprovação da Assembleia Geral quaisquer propostas de revisão da política de remuneração dos membros dos órgãos sociais do BAI, sempre que necessário.

Para o cumprimento das suas obrigações, o Conselho de Remunerações dos Órgãos Sociais pode obter consultoria profissional de entidades independentes com conhecimento das matérias relativas à remuneração.

O Conselho reúne, no mínimo, anualmente ou extraordinariamente quando convocado pelo seu Presidente e apenas delibera na presença da maioria dos seus membros, por maioria simples dos votos, tendo o Presidente voto de qualidade.

Podem estar presentes nas respectivas reuniões os membros da Comissão de Nomeações, Avaliações e Remunerações, bem como membros de entidades independentes de consultoria profissional com conhecimentos nestas matérias, desde que convidados pelo Presidente do Conselho.

O Conselho de Remunerações dos Órgãos Sociais submete, na Assembleia Geral anual de aprovação do relatório e contas, para conhecimento dos restantes accionistas, documento escrito que reflecte: i) os critérios, parâmetros e métodos de cálculo de remuneração dos membros dos órgãos sociais e ii) o resultado da avaliação do desempenho dos membros executivos do órgão de administração.

O Conselho é composto, actualmente, por 3 (três) membros, dos quais nenhum mantém um vínculo laboral ou integra os órgãos sociais do Banco:

| <b>Cargo</b> | <b>Membros</b>                       |
|--------------|--------------------------------------|
| Presidente   | Joaquim Duarte da Costa David        |
| Vogais       | José Maria Botelho de Vasconcelos    |
|              | Sebastião Pai Querido Gaspar Martins |

Para os efeitos decorrentes do exercício das respectivas funções, o domicílio profissional dos membros do Conselho de Remunerações dos Órgãos Sociais é no Complexo Garden Towers, Torre BAI, Travessa Ho Chi Minh, Distrito Urbano de Maianga, Luanda, República de Angola.

#### **4.1.2. Remunerações**

Os Estatutos do Emitente prevêm que as remunerações dos membros integrantes dos diversos órgãos sociais do Banco são fixadas pelo Conselho de Remunerações dos Órgãos Sociais.

A Comissão de Nomeações, Avaliações e Remunerações submete, anualmente, à aprovação da Assembleia Geral de accionistas a Política de Remunerações dos Membros dos Órgãos Sociais, que contém os seus princípios orientadores e os critérios e métodos de cálculo na definição das remunerações e outros benefícios de natureza análoga em si. Compete depois ao Conselho de Remunerações dos Órgãos Sociais a fixação concreta da remuneração dos membros dos órgãos sociais aos quais é aplicável a referida política.

A remuneração dos administradores executivos é composta por uma componente fixa e uma componente variável, dependente de decisão anual, podendo ainda o Conselho de Administração atribuir benefícios complementares sob a forma de subsídios, após aprovação do Conselho de Remunerações dos Órgãos Sociais. A remuneração dos administradores não executivos e dos membros do Conselho Fiscal é composta apenas por uma componente fixa. Esta política de remunerações é revista anualmente.

O total das remunerações auferidas e outros benefícios atribuídos aos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, durante o exercício de 2024, ascendeu ao valor bruto de 10 321 milhões de kwanzas, conforme o quadro abaixo apresentado:

| <i>Valores em milhões de kwanzas</i> | <b>Conselho de Administração</b> | <b>Conselho Fiscal</b> | <b>Total</b>  |
|--------------------------------------|----------------------------------|------------------------|---------------|
| Vencimentos e salários               | 5 708                            | 135                    | 5 843         |
| Outras remunerações                  | 4 261                            | 0                      | 4 261         |
| Benefícios pós-emprego               | 218                              | 0                      | 218           |
| <b>Total</b>                         | <b>10 186</b>                    | <b>135</b>             | <b>10 321</b> |

#### **4.1.3. Relações económicas e financeiras com o Emitente**

Do quadro seguinte consta o número de acções detidas directamente pelos membros dos órgãos sociais (artigo 446.º, n.º 3, da Lei das Sociedades Comerciais), a 30 de Junho de 2025:

| <b>Accionistas</b>                                   | <b>Cargo</b>                                 | <b>Aquisição</b> | <b>Número de Acções</b> | <b>Percentagem de Participação</b> |
|------------------------------------------------------|----------------------------------------------|------------------|-------------------------|------------------------------------|
| Luís Felipe Rodrigues Lélis                          | Administrador Executivo                      | Nominal          | 1 230 864               | 6,33%                              |
| Mário Alberto dos Santos Bárber                      | Presidente do Conselho de Administração      | Nominal          | 662 870                 | 3,41%                              |
| Helder Miguel Palege Jasse Aguiar                    | Vice-Presidente do Conselho de Administração | Nominal          | 152 532                 | 0,78%                              |
| Inokcelina Ben`África Correia dos Santos de Carvalho | Administrador                                | Nominal          | 152 532                 | 0,78%                              |
| João Cândido Soares de Moura Oliveira Fonseca        | Administrador                                | Nominal          | 61 012                  | 0,31%                              |
| Juvelino da Costa Domingos                           | Administrador                                | Nominal          | 50 844                  | 0,26%                              |
| Irisolange Azulay Menezes Verdades                   | Administrador                                | Nominal          | 50 844                  | 0,26%                              |
| José Carlos Castilho Manuel                          | Administrador                                | Nominal          | 50 844                  | 0,26%                              |
| Ana Regina Jacinto da Silva Correia Victor           | Administrador                                | Nominal          | 50 844                  | 0,26%                              |
| Alexandre Augusto Borges Morgado                     | Administrador                                | Nominal          | 50 844                  | 0,26%                              |

São ainda titulares de participações sociais os seguintes membros do Conselho de Remunerações dos Órgãos Sociais:

(i) Joaquim Duarte da Costa David, Presidente, que detém indirectamente, por via da participação de 100% detida na entidade Lobina Anstalt, 1 016 880 acções, nominativas e escriturais, representativas de 5,23% do capital social;

(ii) José Maria Botelho de Vasconcelos, Vogal, que detém 203 898 acções nominativas e escriturais, representativas de 1,048% do capital social;

(iii) Sebastião Pai Querido Gaspar Martins, Vogal, que detém indirectamente, por via da participação de 50% detida na entidade Gianni Janice Darlings Consultores, LDA., 382 900 acções nominativas e escriturais, representativas de 1,97%% do capital social.

Em seguida indicam-se todos os empréstimos em curso concedidos pelo Emitente aos membros dos seus órgãos de administração e de fiscalização, bem como as garantias prestadas pelo BAI em favor destes:

| <b>Membros dos Órgãos Sociais</b>          | <b>Produto</b>                | <b>Moeda</b> | <b>Taxa de juro</b> | <b>Crédito aprovado/ plafond</b> | <b>Data de concessão</b> | <b>Data fim</b> | <b>Avaliação (Art. 152º do RGIF)</b> |
|--------------------------------------------|-------------------------------|--------------|---------------------|----------------------------------|--------------------------|-----------------|--------------------------------------|
| Mário Alberto Santos Barber                | Cartão de crédito             | KZ           | 0,00                | 50 000 000,00                    | 28/03/2007               | 01/11/2025      | Cumpre                               |
|                                            | Cartão de crédito             | KZ           | 0,00                | 3 750 000,00                     | 06/04/2009               | 01/11/2025      |                                      |
| Helder Miguel Palege Jasse Aguiar          | Crédito Habitação Funcionário | KZ           | 2,00                | 188 377 973,19                   | 27-11-2018               | 25-10-2032      | Cumpre                               |
|                                            | Garantias Recebidas           | KZ           | 0,00                | 11 722 737,73                    | 27-11-2018               | 27-09-2032      |                                      |
|                                            | Garantias Prestadas           | EUR          | 0,00                | 160 046 469,80                   | 13-12-2017               | 13-12-2027      |                                      |
|                                            | Cartão de crédito             | KZ           | 0,00                | 3 837 000,00                     | 21-06-2010               | 01-11-2025      |                                      |
|                                            | Cartão de crédito             | KZ           | 3,00                | 1 306 000,00                     | 20-07-2017               | 01-11-2025      |                                      |
|                                            | Cartão de crédito             | KZ           | 3,00                | 400 000,00                       | 11-03-2011               | 01-11-2025      |                                      |
| Ana Regina Jacinto da Silva Correia Victor | Cartão de crédito             | KZ           | 3,00                | 5 680 283,00                     | 22-01-2018               | 01-11-2025      | Cumpre                               |
| Carlos Manuel Flora Amorim Guerra          | Cartão de crédito             | KZ           | 3,00                | 700 000,00                       | 05-12-2023               | 01-11-2025      | Cumpre                               |
|                                            | Cartão de crédito             | KZ           | 36,00               | 100 000,00                       | 26-12-2017               | 01-11-2025      |                                      |

|                                                               |                                  |    |       |                   |            |            |        |
|---------------------------------------------------------------|----------------------------------|----|-------|-------------------|------------|------------|--------|
| Ana Maria<br>Fernandes dos<br>Santos Machado                  | Garantias Recebidas              | KZ | 3,00  | 3 000<br>000,00   | 15-06-2023 | 01-11-2025 | Cumpre |
| Luís Filipe<br>Rodrigues Lélis                                | Cartão de crédito                | KZ | 0,00  | 45 000<br>000,00  | 06-01-2020 | 01-11-2025 | Cumpre |
|                                                               | Cartão de crédito                | KZ | 0,00  | 7 674<br>000,00   | 06-04-2009 | 01-11-2025 |        |
| João Cândido<br>S.M. Oliveira<br>Fonseca                      | Crédito Habitação<br>Funcionário | KZ | 2,00  | 193 741<br>696,92 | 02-08-2017 | 25-08-2032 | Cumpre |
|                                                               | Garantias Recebidas              | KZ | 0,00  | 138 000<br>000,01 | 28-05-2024 | 25-08-2032 |        |
|                                                               | Cartão de crédito                | KZ | 3,00  | 8 500<br>000,00   | 28-08-2012 | 01-11-2025 |        |
|                                                               | Cartão de crédito                | KZ | 3,00  | 6 375<br>000,00   | 15-08-2012 | 01-11-2025 |        |
|                                                               | Cartão de crédito                | KZ | 36,00 | 150<br>000,00     | 06-07-2018 | 01-11-2025 |        |
| Inokcelina Ben<br>África Correia<br>dos Santos de<br>Carvalho | Crédito Habitação<br>Funcionário | KZ | 2,00  | 600 778<br>540,18 | 27-11-2018 | 25-10-2032 | Cumpre |
|                                                               | Garantias Recebidas              | KZ | 0,00  | 40 319<br>699,89  | 04-01-2024 | 25-10-2032 |        |
|                                                               | Cartão de crédito                | KZ | 0,00  | 3 837<br>000,00   | 21-06-2010 | 01-11-2025 |        |
|                                                               | Cartão de crédito                | KZ | 3,00  | 1 000<br>000,00   | 12-02-2020 | 01-11-2025 |        |
| Simão Francisco<br>Fonseca                                    | Crédito Habitação<br>Funcionário | KZ | 2,00  | 502 351<br>724,29 | 03-07-2019 | 18-09-2032 | Cumpre |
|                                                               | Garantias Recebidas              | KZ | 0,00  | 158 054<br>752,64 | 16-07-2024 | 18-09-2032 |        |
|                                                               | Cartão de crédito                | KZ | 36,00 | 500<br>000,00     | 01-03-2018 | 01-11-2025 |        |
| Irisolange Azulay<br>Soares Menezes<br>Verdades               | Crédito Habitação<br>Funcionário | KZ | 2,00  | 700 000<br>000,00 | 14-08-2019 | 18-08-2044 | Cumpre |
|                                                               | Garantias Recebidas              | KZ | 0,00  | 1<br>000,01       | 15-03-2024 | 18-08-2044 |        |
|                                                               | Cartão de crédito                | KZ | 0,00  | 15 000<br>000,00  | 21-04-2020 | 01-11-2025 |        |

|                                |                                  |     |       |                   |            |            |        |
|--------------------------------|----------------------------------|-----|-------|-------------------|------------|------------|--------|
|                                | Cartão de crédito                | KZ  | 36,00 | 100<br>000,00     | 28-11-2017 | 01-11-2025 |        |
| José Carlos<br>Castilho Manuel | Crédito Habitação<br>Funcionário | KZ  | 2,00  | 983 695<br>459,82 | 21-08-2018 | 20-04-2036 | Cumpre |
|                                | Garantias Recebidas              | KZ  | 0,00  | 1,00              | 20-08-2018 | 25-04-2036 |        |
|                                | Cartão de crédito                | KZ  | 30,00 | 8 000<br>000,00   | 25-06-2025 | 01-11-2025 |        |
|                                | Cartão de crédito                | KZ  | 3,00  | 8 000<br>000,00   | 30-08-2012 | 01-11-2025 |        |
|                                | Cartão de crédito                | KZ  | 0,00  | 8 000<br>000,00   | 04-06-2021 | 01-11-2025 |        |
|                                | Cartão de crédito                | KZ  | 36,00 | 500<br>000,00     | 01-03-2018 | 01-11-2025 |        |
| Juvelino da Costa<br>Domingos  | Crédito Habitação<br>Funcionário | KZ  | 2,00  | 590 000<br>000,00 | 28-12-2017 | 25-01-2045 | Cumpre |
|                                | Garantias Recebidas              | KZ  | 0,00  | 136 774<br>331,05 | 21-02-2024 | 25-01-2045 |        |
|                                | Cartão de crédito                | KZ  | 0,00  | 15 000<br>000,00  | 20-03-2024 | 01-11-2025 |        |
|                                | Cartão de crédito                | KZ  | 30,00 | 1 200<br>000,00   | 26-07-2024 | 01-11-2025 |        |
| Isabel Maria<br>Lopes          | Cartão de crédito                | AKZ | 3,00  | 526<br>000,00     | 26-04-2022 | 01-11-2025 | Cumpre |

#### 4.2. Esquemas de participação dos trabalhadores

Não existe qualquer esquema de participação dos trabalhadores no capital do Emitente.

#### 4.3. Constituição e objecto social

O BAI — Banco Angolano de Investimentos, S.A., Sociedade Aberta, foi constituído, ao abrigo das leis de Angola, por escritura pública outorgada no dia 6 de Agosto de 1997 e encontra-se registada na Conservatória do Registo Comercial de Luanda sob o número 10/97 e com o número de identificação fiscal 5410000510.

O BAI é uma sociedade anónima com sede no Complexo Garden Towers, Torre BAI, Travessa Ho Chi Minh, Distrito Urbano de Maianga, Luanda, República de Angola e tem como objecto social o exercício da actividade bancária nos termos e limites permitidos por lei, encontrando-se registado junto do BNA como instituição financeira bancária sob o número 40.

#### **4.4. Legislação que regula a actividade do Emitente**

O BAI rege-se pelas leis bancárias e comerciais aplicáveis às sociedades anónimas e instituições financeiras, designadamente, pela Lei das Sociedades Comerciais e, em particular, pelo novo Regime Geral das Instituições Financeiras, aprovado pela Lei n.º 14/2021, de 19 de Maio. Adicionalmente, o BAI está sujeito ao Código dos Valores Mobiliários e demais legislação complementar aplicável.

O Banco encontra-se igualmente sujeito, na sua operação bancária corrente, ao disposto na Lei de Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais, na Lei do Sistema de Pagamentos, na Lei Cambial de Angola e na demais legislação e regulamentação conexa sobre estas matérias.

Em termos gerais, a actividade do Emitente encontra-se sujeita à: i) supervisão do BNA enquanto instituição financeira bancária, ii) supervisão da CMC enquanto sociedade aberta, iii) regras e orientações da BODIVA enquanto membro de liquidação e negociação e iv) supervisão da ARSEG enquanto distribuidor de seguros.

#### **4.5. Informações relativas ao capital**

O capital social do Banco é de Kz 157 545 000 000, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, e divide-se em 19 450 000 acções ordinárias, registadas na Central de Valores Mobiliários (CEVAMA) sob o *International Securities Identification Number* (ISIN) AOBAIAAAAA05, com o valor nominal de Kz 8 100,00 cada.

Nos termos do artigo 13.º dos Estatutos do BAI, os titulares de acções representativas do capital social do Emitente só poderão exercer o seu direito de voto se forem titulares de pelo menos 100 acções ou se enquanto accionistas titulares de menos de 100 acções, se agruparem de forma a complementar o mínimo exigido, fazendo-se representar por um deles.

Ainda nos termos dos Estatutos do Emitente, no seu artigo 16.º e suas limitações ao direito de voto, a Assembleia Geral só poderá deliberar validamente em primeira convocação, desde que se encontrem presentes ou representados accionistas detentores de mais de 40% do capital social. Existe também um agravamento da exigência de percentagem de presença de accionistas para deliberação relativamente a matérias de eleição de membros dos órgãos sociais e matérias de fusão, cisão ou transformação da sociedade e alteração dos estatutos, para 40% e 51% do capital social, respectivamente.

No que respeita à categoria de acções, os Estatutos do Emitente referem apenas que podem ser emitidas acções preferenciais sem direito de voto, as quais poderão ser remíveis, pelo valor nominal, acrescido ou não de um prémio, se a Assembleia Geral assim o deliberar, devendo, nesse caso, definir o método de cálculo do eventual prémio de remição.

#### **4.6. Política de dividendos**

De acordo com o disposto no artigo 31.º dos Estatutos do Emitente, os lucros líquidos apurados em cada exercício terão a aplicação que a Assembleia Geral determinar, depois de deduzidos os montantes que por lei tenham de se destinar à constituição ou reforço de fundos de reserva e de garantia.

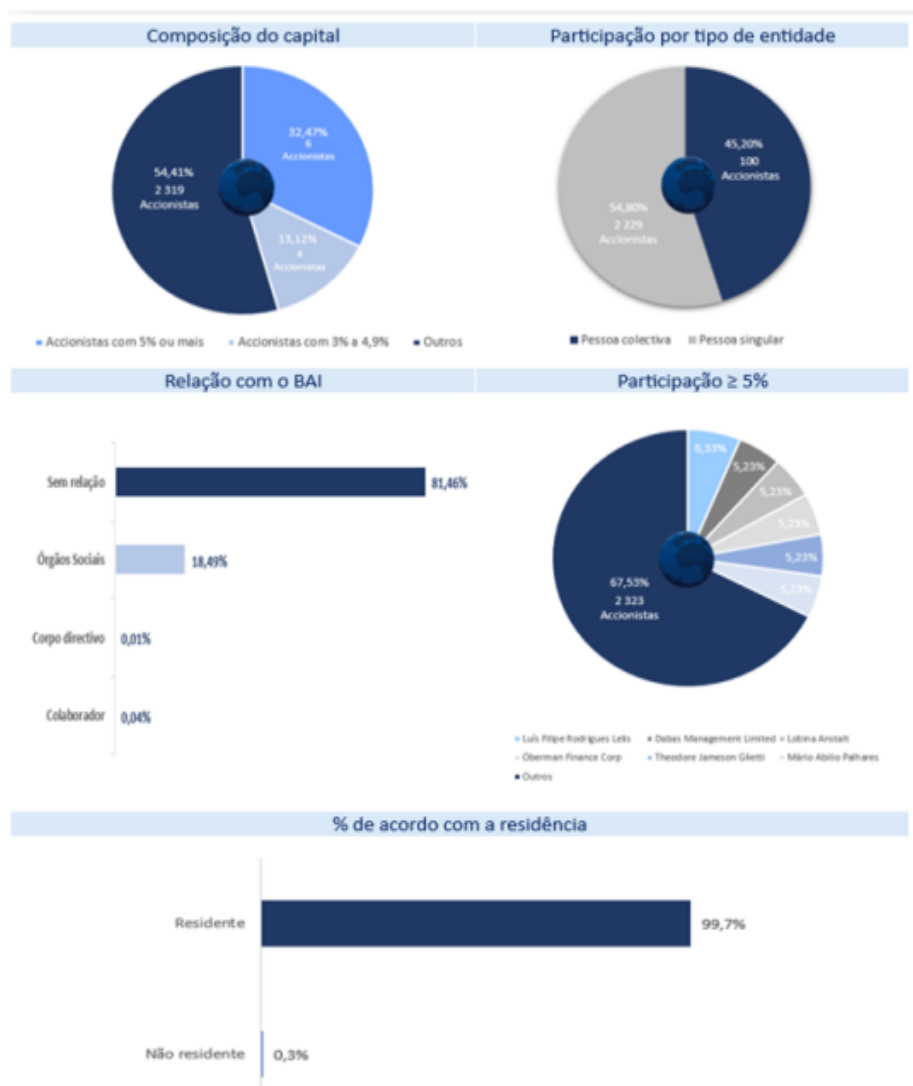
No ano de 2024, foi aprovada pela Assembleia Geral, tendo em conta os resultados, objectivos e interesses dos accionistas, e os rácios regulamentares, a distribuição de lucros no valor correspondente a 40% do resultado líquido relativo ao ano de 2023, o que perfez o montante de 79 829 milhares de kwanzas.

No ano de 2025, foi aprovada pela Assembleia Geral, tendo em conta os resultados, objectivos e interesses dos accionistas, e os rácios regulamentares, a distribuição de lucros no valor correspondente a 45% do resultado líquido relativo ao ano de 2024, o que perfez o montante de 67 969 milhares de kwanzas.

No ano de 2026, foi aprovada pela Assembleia Geral, tendo em conta os resultados, objectivos e interesses dos accionistas, e os rácios regulamentares, a distribuição de lucros no valor correspondente a 50% do resultado líquido relativo ao ano de 2025, o que perfez o montante de 147 842 milhares de kwanzas.

#### **4.7. Participações no Capital:**

Nos termos do artigo 119.º do Código dos Valores Mobiliários, consideram-se participações qualificadas as que representem, directa ou indirectamente, 5% ou mais dos direitos de voto correspondentes ao capital social do Emitente. Na data do Relatório e Contas relativo 31 de Dezembro de 2025, a estrutura accionista do Banco mantém-se disseminada por 2 329 accionistas, dos quais 6 (seis) accionistas são titulares de participações iguais ou superiores a 5%, conforme apresentam os gráficos seguintes:



#### 4.8. Acordos parassociais

Os accionistas do Emitente não celebraram entre si qualquer acordo parassocial até à presente data.

#### 4.9. Acções próprias

A 1 de Dezembro de 2024, o Emitente deixou de deter acções próprias.

#### 4.10. Representante para as relações com o mercado

O Representante do Emitente para as Relações com o Mercado é o Senhor Diala Jaime Monteiro.

Para efeitos do exercício das funções de representante para as relações com o mercado do Emitente, a morada, o número de telefone e o endereço de e-mail do representante designado são os seguintes:

Endereço: Complexo Garden Towers, Torre BAI Travessa Ho Chi Minh, Maianga, Luanda, República de Angola

Telefone: +244 937 840 480

E-mail: apoioaoinvestidor@bancobai.ao

#### **4.11. Sítio na *internet***

O sítio do Emitente na *internet* pode ser consultado em [www.bancobai.ao](http://www.bancobai.ao).

#### **4.12. Secretário da Sociedade**

O secretário do Emitente é o Senhor Diala Jaime Monteiro, com domicílio profissional no Complexo Garden Towers, Torre BAI Travessa Ho Chi Minh, Maianga, Luanda, República de Angola.

#### **4.13. Conflitos de Interesses**

O Emitente, em cumprimento do disposto na LRGIF, no Aviso n.º 03/2026, de 23 de Fevereiro, do BNA, e no Regulamento n.º 2/25, de 24 de Junho, da CMC, tem uma Política de Crédito, uma Política de Gestão de Conflitos de Interesses e uma Política de Transacções com Partes Relacionadas que proíbem a concessão de crédito sob qualquer forma ou modalidade, incluindo a prestação de garantias, directa ou indirectamente, aos membros dos órgãos de administração ou fiscalização e equiparados, e a sociedades ou outros entes colectivos dominados por eles directa ou indirectamente, excepto os de carácter ou finalidade social, decorrentes da política de pessoal, e exceptuando também o crédito concedido em resultado da utilização de cartões de crédito associados a uma conta de depósito, em condições similares às praticadas com outros clientes de perfil e risco análogos do Banco.

O Emitente tem instituídos processos para a identificação das partes relacionadas, ao abrigo da sua Política de Transacções com Partes Relacionadas e para garantia do respectivo cumprimento.

Estes processos envolvem: i) a identificação de partes relacionadas, através do preenchimento de um formulário desenhado especificamente para o efeito, anexo ao documento que define os processos, ii) a verificação dos preços praticados pelas partes relacionadas em transacções com o BAI, iii) a aprovação das transacções com partes relacionadas, e iv) o controlo e reporte de transacções ou saldos com partes relacionadas.

Para garantia das imposições legais supra, a Política de Transacções com Partes Relacionadas do BAI segue os seguintes princípios: i) os administradores devem, no exercício das suas funções, agir com rigor, zelo, eficiência e responsabilidade, ii) as transacções com partes relacionadas devem ser realizadas observando-se as condições normais de mercado, atendendo ao nível de risco e ao preço praticado pelo BAI, iii) na consideração de cada uma das transacções com partes relacionadas, a atenção deve ser direccionada para a essência da respectiva transacção e não apenas para a sua forma legal e iv) divulgação pelo Banco aos accionistas e ao mercado de informações sobre transacções com partes relacionadas nas suas demonstrações financeiras individuais e do grupo financeiro, de modo a assegurar a transparência do processo.

A identificação das partes relacionadas é possibilitada através da disponibilização da informação prestada pelos membros dos órgãos sociais do Banco, seguindo os requisitos presentes na Política de Transacções com Partes Relacionadas e através do acompanhamento das actas do Conselho de Administração no respeitante à indicação de representantes do Banco em sociedades participadas, à constituição de novas sociedades e à apreciação de operações de crédito.

A sua Política de Gestão de Conflitos de Interesses rege-se pelos seguintes princípios:

1. Primazia dos interesses do cliente, fundamentado pelo reconhecimento da busca pela excelência na relação com o mesmo, tendo o dever de lealdade e conduta ética como requisitos básicos de actuação;
2. Identificação de situações existentes/potenciais conflitos de interesses, que é realizada através da: i) recolha de informação periódica sobre partes relacionadas, ii) instituição de procedimentos para comunicação de potenciais ou efectivas situações de conflitos de interesses, iii) avaliação das diversas situações reportadas e manutenção de registos das mesmas, iv) identificação, relativamente aos serviços e actividades de investimento prestados pelo Banco como agente de intermediação ou em seu nome, das várias circunstâncias que constituem ou poderão dar origem a uma situação de conflitos de interesses potencialmente prejudicial para um cliente, cumprindo o disposto no artigo 36.º do Regulamento n.º 2/25 da CMC, v) identificação e manutenção de registos de todos os tipos de serviços e actividades de investimento em instrumentos financeiros, realizados directamente pelo Banco ou em seu nome, que originaram um conflitos de interesses com risco relevante de afectação dos interesses de um ou mais clientes ou, no caso de actividades em curso, susceptíveis de o originar, em cumprimento do disposto no mesmo artigo 37.º e vi) identificação e manutenção de registos de pessoas com acesso a informação privilegiada, quando o Banco presta serviços relacionados com ofertas públicas ou outros;
3. Proibição de ocupação de cargos potencialmente conflituosos noutras sociedades;
4. Interdição do envolvimento, directo ou indirecto, na contratação de serviços ou produtos nos quais exista, por parte do colaborador, interesse financeiro;
5. Proibição à concessão de crédito aos membros dos órgãos sociais, em conformidade com o previsto no artigo 152.º n.º 1 da LRGIF;
6. Decisões de crédito a pessoas ligadas, em conformidade com o previsto no artigo 152.º n.º 2 da LRGIF;
7. Prestação de informação transparente, alicerçada no dever de informar de forma clara e precisa sobre quaisquer assuntos relacionados aos benefícios ou remunerações que o Banco ofereça pelos depósitos recebidos e sobre os preços ou encargos inerentes aos produtos e serviços disponibilizados;
8. Preçário do crédito na condicionante de que os créditos concedidos aos accionistas e as pessoas afectas são efectuados em condições normais de mercado, atendendo ao seu nível de risco e ao preçário praticado pelo BAI, com excepção dos créditos para a compra de habitação própria permanente e para o pagamento de despesas da saúde, que são alvo da política definida em sede da Comissão de Gestão de Recursos Humanos;

9. Divulgação - Previamente à prestação de qualquer actividade ou serviço de investimento, ou outros, que esteja sujeito a conflitos de interesses que não possa ser evitado, deve proporcionar-se ao cliente informação apropriada relativamente ao mesmo e solicitar-lhe declaração expressa, por escrito, de que foi devidamente informado de conflitos de interesse e que aceita prosseguir com a operação;
10. Controlo - que é realizado pela Direcção de *Compliance* do Banco com base na análise das propostas de novos produtos e serviços e alterações aos mesmos, das alterações organizativas e processos operativos, e das operações com partes relacionadas. Este controlo é também feito através da elaboração de um registo actualizado de todas as situações que constituem ou possam constituir um conflito de interesses. Estas funções consistem ainda no reporte ao Conselho de Administração de situações de conflitos de interesses que não foram adequadamente tratadas de acordo com o disposto na presente política e na elaboração de relatório anual sobre o acompanhamento da aplicação da política.

Esta política prevê a existência de um processo prévio à tomada de decisões da Comissão Executiva e do Conselho de Administração, assegurando que estas mesmas decisões não potenciam conflitos de interesse e que são identificadas e alvo de avaliação das transacções com partes relacionadas nos termos do Aviso n.º 03/2026, de 23 de Fevereiro, do BNA.

O BAI implementa medidas com o objectivo de mitigar situações de conflitos de interesses, designadamente a segregação de funções dentro da sua estrutura corporativa, o estabelecimento de barreiras à transmissão de informação, nos termos do artigo 36.º do Regulamento n.º 2/25 da CMC, o estabelecimento de procedimentos específicos para a realização de operações com partes relacionadas, o estabelecimento de regras para aquisição de instrumentos financeiros para carteira própria ou de alienação dos que seja titular, quando existem ordens de compra e venda de clientes e o estabelecimento de uma política de remuneração para funções específicas, designadamente, para membros dos órgãos sociais.

Foram concedidos créditos à BAI Invest, uma sociedade que integra o perímetro de consolidação do Grupo Económico BAI, o que permite cumprir com o n.º 5 do artigo 83.º da LRGIF, na redacção que se achava em vigor à data da realização da referida operação.

O Banco concedeu créditos aos cônjuges, parentes até 2.º grau ou afins em 1.º grau dos membros dos órgãos de administração ou fiscalização, o que, segundo posição do BAI no referido documento de avaliação interna, permite concluir que estas operações cumprem com o artigo 152.º da LRGIF, na redacção em vigor à data da realização da referida operação.

De todo o modo, o Emitente tem uma Política de Crédito, uma Política de Transacções com Partes Relacionadas, uma Política de Gestão de Conflitos de Interesses e um Código de Conduta que regem e permitem mitigar potenciais riscos em matéria de conflitos de interesse, incumprimento de disposições legais e regulamentares relativas às matérias supra e consequentes sanções administrativas e judiciais, e danos reputacionais como consequência destes riscos.

#### **4.14. Governo da sociedade**

O modelo de governo societário do BAI compreende o conjunto de relações, políticas e processos envolvendo os seus accionistas, órgãos sociais e colaboradores em articulação com os organismos de supervisão, os auditores externos e os restantes agentes dos mercados financeiros, tendo em vista atingir os objectivos estratégicos do Banco, promover a transparência e efectuar o controlo e fiscalização da instituição, especificando, para o efeito, as funções atribuídas às diversas unidades orgânicas do Emitente e as competências, responsabilidades e nível de autoridade dos diversos intervenientes.

O Banco tem implementado, ao nível individual e do seu grupo, um sólido modelo de governo societário, ajustado à dimensão, natureza e complexidade da actividade do Banco, permitindo assim o adequado enquadramento regulamentar das matérias relativas à estrutura de capital, à estratégia, ao modelo de organização societária, à transparência das estruturas orgânicas e de capital, às políticas e processos de gestão do risco, à política de remuneração e aos conflitos de interesses, em cumprimento do disposto no Aviso n.º 03/2026, de 23 de Fevereiro, do BNA.

O BAI segue um modelo de governo societário que assegura e protege, de forma equilibrada e sustentável, os interesses dos seus accionistas, clientes, colaboradores, fornecedores, bem como do Grupo como um todo.

O Banco cumpre com rigor as leis e regulamentos angolanos aplicáveis à actividade bancária e observa as regras e outros normativos emitidos pelas diversas autoridades reguladoras/de supervisão e demais entidades competentes, como o BNA, a CMC, a BODIVA, a AGT, entre outros.

O modelo do Banco assenta em alguns mecanismos essenciais para o bom funcionamento, para o controlo interno e para a garantia de rigor e excelência, nomeadamente: i) normas estatutárias – regulam a participação dos accionistas no Banco, sendo de especial relevância as referentes ao exercício dos seus direitos; ii) regulamentos internos – regulam a actuação de vários órgãos do Banco, designadamente, do Conselho de Administração, regulando tanto os seus aspectos funcionais como a fixação dos deveres e obrigações dos administradores; iii) organograma funcional – permite a clara segregação de funções entre as de negócio, suporte e controlo e as responsabilidades dos diferentes órgãos; iv) normas internas – uma série de princípios e regras concretas de actuação que estão contidas no Código de Conduta e outros normativos internos; e v) meios de comunicação e difusão de informação – utilização de ferramentas e instrumentos para prestar informação aos accionistas de forma precisa, completa e tempestiva.

Fazem parte integrante deste modelo a identificação, clara e transparente, da estrutura de capital do Banco, incluindo a identificação dos detentores de participações qualificadas, a definição, implementação, monitorização e revisão do seu sistema de controlo interno, nomeadamente, da estratégia do negócio e das políticas e processos de gestão do risco, e as políticas aplicadas internamente pelo BAI, tais como: i) a política de governo societário, ii) a política de remuneração, iii) a política de conflito de interesses e iv) a política de transparência e divulgação de informação.

O Emitente remete, anualmente, ao BNA um relatório de governo societário, Individual e Grupo Financeiro, até 31 de Janeiro, reflectindo a situação do Banco a 31 de Dezembro do exercício anterior, acompanhado de um parecer do Conselho Fiscal e de parecer do auditor externo, devidamente datado e assinado, quanto à veracidade

e adequação do relatório e à suficiência das políticas e processos em vigor nas matérias de governo societário.

O órgão de administração da empresa-mãe do grupo financeiro BAI instituiu um modelo de governo societário que garante:

1. A transparência das estruturas orgânicas e funcionais utilizadas nas diferentes filiais e a fácil compreensão do seu objecto de negócio;
2. A existência de políticas e processos de controlo interno consistentes;
3. A efectiva supervisão da actividade das filiais, independentemente da sua natureza, dimensão, complexidade e território de localização, incluindo os riscos específicos de cada uma.

A Assembleia Geral delibera sobre todas as questões que interessem ao Banco, desde que não compreendidas nas atribuições dos restantes órgãos sociais, e sobre todos os assuntos para os quais a lei e os estatutos lhe atribuem competência, competindo-lhe, em especial: i) eleger e destituir os membros da Mesa de Assembleia Geral, do Conselho Fiscal e os respectivos presidentes, ii) eleger e destituir os membros do Conselho de Administração, iii) deliberar sobre o relatório de gestão e as contas de cada exercício, bem como o parecer do Conselho Fiscal e iv) deliberar sobre a aplicação dos resultados do exercício.

Só podem estar presentes, participar e votar na Assembleia Geral os accionistas que na data de registo, correspondente às 18 horas do 6.º dia anterior ao da realização da Assembleia Geral, puderem exercer pelo menos um voto, ou seja sendo titulares de pelo menos 100 Acções BAI, de acordo com a informação constante de conta de registo individualizado junto do agente de intermediação. Os accionistas que sejam titulares de menos de 100 acções, podem agrupar-se de forma a complementar o mínimo exigido, fazendo-se representar por um deles.

Os accionistas do BAI podem fazer-se representar nas reuniões por outro accionista ou por qualquer outra pessoa com capacidade jurídica plena.

Os accionistas do Banco podem ainda exercer o seu direito de voto por correspondência no âmbito de deliberações relativas às matérias de alteração do contrato de sociedade ou eleição de membros dos órgãos sociais.

As deliberações da Assembleia são tomadas por maioria absoluta de votos presentes, salvo quando as deliberações exijam maioria qualificada de votos, nos termos do disposto na lei ou nos Estatutos, podendo deliberar em primeira convocação estando presentes ou representados accionistas que representem mais de 40% do capital social e em segunda convocação com qualquer número de accionistas, salvo disposição legal ou estatutária em contrário.

A Mesa da Assembleia Geral é constituída por um presidente, um vice-presidente e um ou dois secretários, eleitos pela Assembleia Geral de entre os accionistas ou de outras pessoas.

O Conselho de Administração é o órgão responsável pelo governo e administração do Banco, cabendo-lhe, nos termos da lei e dos Estatutos, os mais amplos poderes de gestão e representação do Banco.

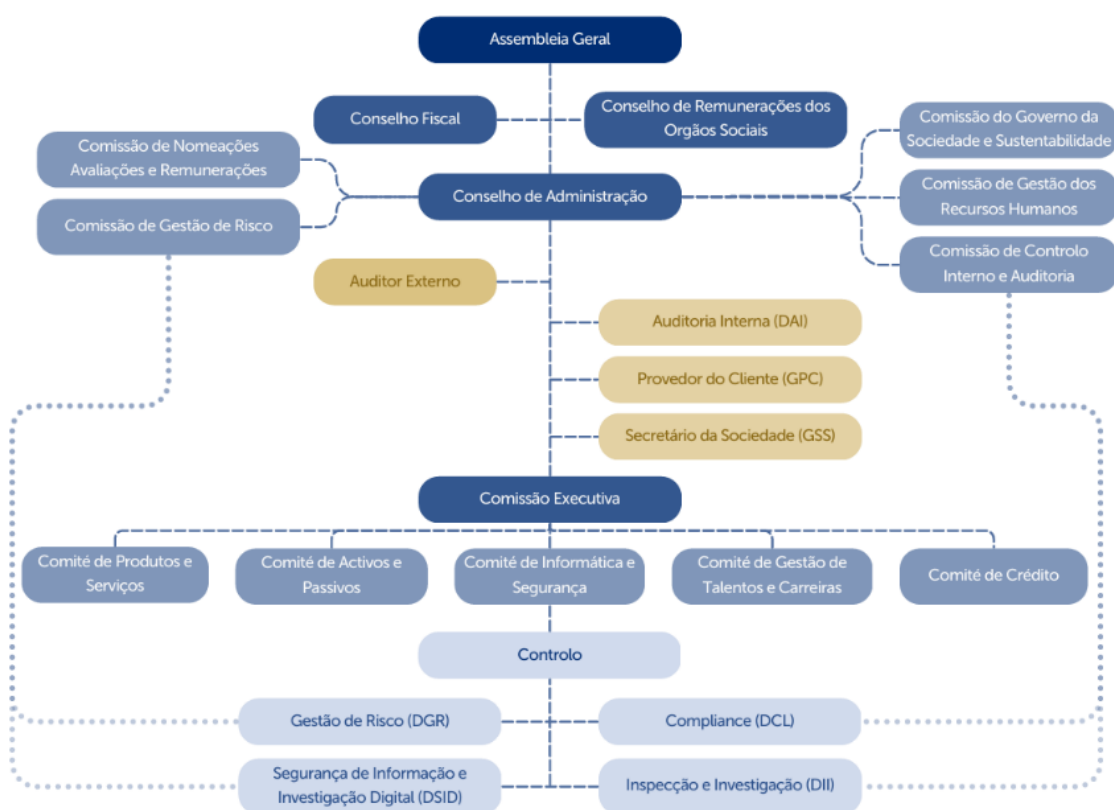
O Conselho de Administração delega a gestão dos negócios correntes do Banco na Comissão Executiva, tendo este órgão poderes de representação social. Os seus membros são eleitos pelo Conselho de Administração e as suas competências e modo de funcionamento são também por este definidas.

As áreas de negócio e de suporte do Banco estão subdivididas em direcções e gabinetes especializados por função, área geográfica, segmento de cliente ou serviço.

Ao Conselho Fiscal compete, em particular e entre outras funções que lhe são atribuídas por lei, fiscalizar a administração do Banco e verificar a exactidão das demonstrações financeiras.

O BAI dispõe ainda de um Auditor Externo, como supra-referido, responsável pela revisão limitada às demonstrações financeiras semestrais, pela auditoria às demonstrações financeiras anuais individuais, pela auditoria às demonstrações financeiras anuais consolidadas, pela avaliação do governo societário e do sistema de controlo interno (individual), pela avaliação do governo societário e do sistema de controlo interno (consolidado) e pela salvaguarda de activos.

A estrutura do modelo de governação adoptado pelo Emitente consta do organograma infra:



## **CAPÍTULO 5 – INFORMAÇÕES RELATIVAS À ACTIVIDADE DO EMITENTE**

Na leitura do Prospecto, nomeadamente neste capítulo que descreve a actividade do BAI, e sempre que se faz referência a quotas de mercado ou são utilizadas expressões que indicam uma determinada posição competitiva, o leitor deverá levar em consideração o seguinte:

- As quotas de mercado em Angola são baseadas na informação divulgada publicamente pelo Banco Nacional de Angola, pela Associação Angolana de Bancos (ABANC), pela Empresa Interbancária de Serviços (EMIS), pelos bancos em actividade no mercado e pela Agência Angolana de Regulação e Supervisão de Seguros (ARSEG);
- As quotas de mercado em Portugal são baseadas na informação divulgada pelo Banco de Portugal, pelos bancos em actividade no mercado e pela Associação Nacional de Bancos;
- As quotas de mercado em Cabo Verde são baseadas na informação divulgada publicamente pelo Banco de Cabo Verde e pelos bancos em actividade no mercado;
- As quotas de mercado em São Tomé e Príncipe são baseadas na informação divulgada publicamente pelo Banco Central de São Tomé e Príncipe e pelos bancos em actividade no mercado.

A informação financeira das Participadas com referência a 31 de Dezembro de 2025 foi compilada a partir da informação financeira de gestão interna consolidada do Grupo BAI, a qual foi preparada de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade e de Relato Financeiro (IAS/IFRS), aplicadas de forma congruente com as demonstrações financeiras auditadas das Participadas relativas aos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2022, 2023, 2024 e de 2025. A informação foi preparada e é da responsabilidade dos órgãos de gestão das Participadas, não tendo sido revista ou auditada por um auditor externo. Os resultados efectivos das Participadas, quando apurados e publicados, podem variar relativamente à informação mencionada abaixo.

### **5.1. Actividades e mercados**

#### **5.1.1 História do BAI**

##### **Fundação e crescimento internacional**

O BAI foi fundado em 14 de Novembro de 1996, com a designação de BAI – Banco Africano de Investimentos, S.A.R.L, tendo sido o primeiro banco privado com capitais nacionais a ser constituído em Angola. O Banco nasceu da convicção e vontade de um grupo de investidores angolanos em participar de forma activa na vida económica do país e contribuir para o desenvolvimento do sistema financeiro de Angola.

A actividade comercial do Banco teve início em 1997, com a abertura da primeira agência em Luanda. Inicialmente, o BAI perfilava-se como um banco de investimento, focado no tecido empresarial angolano e no apoio às relações das empresas locais com o exterior. No entanto, face ao contexto económico e político do país no final da década de 90, o Banco ajustou o seu posicionamento estratégico e começou a ter um papel mais abrangente e universal, disponibilizando serviços bancários generalistas.

O BAI foi também o primeiro banco angolano a se internacionalizar. Este processo teve início em 1998 com a abertura de uma sucursal em Lisboa, a qual viria a dar origem, em 2002, à filial BAI Europa, instituição bancária

de direito português. O crescimento internacional continuou com a expansão para o Brasil em 2003 (tendo o BAI, entretanto, saído deste mercado, no ano de 2017), e em 2004 com a aquisição de uma participação no capital social do Banco Internacional de São Tomé e Príncipe, em parceria com o Grupo Caixa Geral de Depósitos. A expansão internacional da marca BAI continuou em 2008, com a constituição do BAI Cabo Verde e, em 2010, com a abertura do escritório de representação na África do Sul, escritório que foi, entretanto, encerrado.

Actualmente, o BAI integra um ecossistema financeiro robusto, agregando um portefólio de participadas estratégicas, e está presente em quatro países: Angola, Portugal, Cabo Verde e São Tomé e Príncipe. Assim, a estratégia do Banco, embora centrada no desenvolvimento da sua operação no mercado interno, inclui, como vector estratégico, a presença internacional, assente na perspectiva de crescimento dos mercados externos.

### **Crescimento orgânico no mercado angolano**

A par da expansão internacional, os primeiros anos de actividade do BAI foram caracterizados por um crescimento orgânico, potenciado pela expansão da rede comercial do Banco em território nacional. Em 1998, ocorreu a abertura da primeira agência fora de Luanda, em Cabinda, sendo que após pouco mais de 10 anos desde a sua constituição o Banco tinha, em 2009, agências bancárias em todas as províncias do território angolano.

Após 2002, a concorrência no sector bancário angolano intensificou-se na sequência da entrada no mercado de novas instituições bancárias, de origem nacional e estrangeira. Ainda assim, o BAI continuou a consolidar a sua quota de mercado e a desempenhar um papel relevante no processo de recuperação económica do país no período pós-guerra civil.

Em 2004, e como meio de diferenciação face à concorrência, o BAI criou o balcão virtual – BAI Directo –, que permite aos clientes do Banco usufruir de um conjunto de serviços bancários e efectuar operações bancárias através de diferentes canais digitais (SMS ou Internet). Ao longo dos anos, o número de clientes utilizadores deste serviço tem vindo a aumentar consideravelmente, correspondendo a mais de 900 000 clientes em 2025 face a pouco mais de 50 000 clientes em 2010.

No ano de 2007, o BAI emitiu os primeiros cartões VISA em Angola para permitir aos clientes do Banco efectuar pagamentos no estrangeiro. Em 2010 e 2011, foram lançados o serviço de transferências da Western Union e o serviço *Mobile Banking*, respectivamente. Em 2014, o BAI disponibilizou o serviço é-Kwanzo, um inovador serviço financeiro baseado no sistema de pagamentos móveis, que permite a utilização do telemóvel e moeda electrónica para realizar transferências e pagamentos de bens e serviços em território nacional, sem para o efeito ser necessário ter uma conta bancária. Estes serviços contribuíram para a fidelização de clientes e para a consolidação do BAI enquanto banco de referência no sector bancário angolano.

Este crescimento contribuiu, designadamente, para o reconhecimento do BAI como “Melhor Banco Comercial e de Investimentos em Angola”, em 2010, e como “Melhor Banco em Angola”, em 2012, pela Revista *World Finance Banking*.

## **Consolidação do Grupo BAI**

Os anos seguintes foram pautados pela consolidação do Grupo BAI, sobretudo no território nacional, com a expansão das áreas de negócio do Grupo BAI. Assim, em Janeiro de 2011, o Banco alterou a sua designação de Banco Africano de Investimentos para Banco Angolano de Investimentos.

Em linha com a estratégia de diversificação da actividade do Grupo no sector financeiro, de aposta em negócios com elevado potencial de crescimento e de criação de sinergias para alargar o leque de produtos e serviços disponibilizados aos clientes, em 2012, o BAI adquiriu uma posição de controlo no capital social da NOSSA Seguros e relançou a imagem da seguradora.

O ano de 2012 ficou ainda marcado pela inauguração da Academia BAI, uma instituição de ensino que tem como objectivo fomentar a formação profissional e a criação de uma equipa de profissionais competentes e dinâmicos, com uma cultura de desempenho superior, que valorize a aprendizagem continua e seja orientada para a satisfação das necessidades dos clientes. Neste ano, o BAI recebeu o Prémio Sirius para o “Melhor Programa de Desenvolvimento de Capital Humano”, um reconhecimento do investimento do Banco na formação e desenvolvimento dos seus profissionais, atribuído pela Deloitte Angola.

Em 2013, o BAI ultrapassou a marca do meio milhão de clientes, tendo também obtido o prémio de “Banco Nº 1 em Angola em termos de Activos”, de acordo com a revista The Banker, e o prémio de “Melhor Banco em Angola”, atribuído pela Revista Euromoney – prémio que tem vindo a ser atribuído ao BAI todos os anos desde 2012, com excepção dos anos de 2015 e 2020. Adicionalmente, o BAI recebeu os Prémios Sirius para “Empresa do Ano do Sector Financeiro” e “Melhor Relatório & Contas do Sector Financeiro” no ano de 2015 e foi reconhecido como “Melhor Banco Comercial” e “Melhor Inovação na Banca de Retalho”, em 2017, pela revista International Bank, e como “Melhor Banco em Angola”, em 2021, 2022, 2023 e 2025, pela revista Global Finance.

Na Assembleia Geral realizada em 9 de Agosto de 2021, a sociedade alterou os seus estatutos, visando a qualificação como sociedade aberta, e iniciou o seu processo de Oferta Pública de Venda (OPV).

Em 2024, o Banco alcançou o marco de 2,5 milhões de clientes activos.

## **Actuação nos mercados financeiros**

O BAI constitui-se como uma referência nos mercados em que actua, sendo a inovação um dos valores do Banco e o espírito pioneiro uma característica que acompanha o seu crescimento. Neste sentido, o BAI foi a primeira instituição em Angola a obter uma notação de rating de agências internacionais, o que aconteceu em 2014, ano em que obteve notação de rating pelas agências Moody's e Fitch.

Em 2007, o BAI já tinha realizado a primeira emissão de obrigações de caixa em Angola, no valor de USD 50 milhões, sendo que, no ano de 2015, deu início à negociação de títulos na BODIVA e criou o espaço informativo “Mercados ao Minuto BAI”, transmitido diariamente na televisão pública de Angola e nas redes sociais do Banco, disponibilizando aos clientes do Banco e à população em geral um resumo das principais notícias dos mercados financeiros no momento.

Em 2022, foi concluída a OPV do Banco, com a admissão à negociação das acções do BAI, a 9 de Junho de 2022, tornando-se, assim, o Banco na primeira empresa cotada na BODIVA.

Mais recentemente, no final de 2025 e início de 2026, o BAI voltou a demonstrar a sua capacidade de actuação e dinamização do mercado de capitais nacional através de uma nova emissão de obrigações, reforçando o seu papel enquanto agente impulsionador da diversificação das fontes de financiamento em Angola. Esta operação veio consolidar a confiança dos investidores no Banco e no sistema financeiro angolano, evidenciando a solidez da instituição e a sua capacidade de mobilizar poupança para apoiar o desenvolvimento económico. Com esta iniciativa, o BAI reafirma o seu compromisso com a promoção de um mercado de capitais mais profundo, transparente e acessível, contribuindo activamente para o fortalecimento da BODIVA e para a afirmação de Angola no contexto financeiro regional.

### **Marca BAI e reconhecimento pelas entidades do sector**

No início da actividade do Banco, a marca BAI era representada graficamente pelo seu logótipo, em que, para além da cor azul, estavam presentes as cores amarela e vermelha, representando as emoções, sendo este o elemento principal da identidade visual da instituição em qualquer parte do mundo.

Foi em 2007 que a marca BAI passou pelo primeiro ajuste através do *rebranding* do Banco de forma a reflectir a evolução da instituição, passando, nessa data, a utilizar apenas a cor azul e a incluir o símbolo do globo. O globo representa, por um lado, a globalidade – com especial destaque na origem do Banco, o continente africano –, a expansão internacional e a ligação ao resto do mundo, e, por outro lado, o posicionamento global e local do Banco e as suas aspirações para o futuro. No ano seguinte, foi lançada a nova imagem BAI que reflectiu os ajustes à marca.

Passados 10 anos a actuar com a mesma imagem, em 2017, com a implementação do plano estratégico “Programa Geração BAI”, nasceu a nova imagem do Banco Angolano de Investimentos, que se mantém até aos dias de hoje. Esta nova imagem surgiu da necessidade de modernizar a imagem do Banco, de forma a reflectir a evolução gerada pelo programa, o que originou uma nova marca, mais suave, com formas mais arredondadas, transmitindo a imagem de um banco mais jovem, moderno, dinâmico e próximo. A alteração da marca foi acompanhada também por uma nova assinatura, que sintetiza o posicionamento sólido do BAI. Um banco renovado, inspirado em novos sonhos, projectos e a vontade de chegar mais longe: “BAI Confiança no Futuro”.

Actualmente, a marca BAI é uma marca abrangente que procura ser reconhecida globalmente, no território angolano e no resto do mundo.

### **Compromisso com a operação no mercado angolano**

Em 2016, passados 20 anos da fundação do Banco, durante um período de abrandamento do seu crescimento em termos orgânicos e expansão internacional, foi inaugurada a nova sede em Luanda, a “Torre BAI”, no complexo Garden Towers, permitindo agregar todos os serviços centrais do Banco no mesmo edifício.

No mesmo ano, o Banco iniciou a implementação do plano estratégico para o período 2016-2021, denominado de “Geração BAI”. No âmbito deste programa, foi reforçada a posição do Banco nos segmentos *Corporate* e *Premium*, através, entre outros, da segmentação e carteirização de clientes, e foi iniciado o desenvolvimento do segmento de Pequenas e Médias Empresas.

O programa tinha também como objectivo implementar uma nova cultura organizacional de serviços, traduzindo-se numa nova forma de ser e de estar de modo a proporcionar a melhor experiência bancária para os colaboradores e clientes. Deste modo, o plano estratégico tinha como foco a qualidade de serviço ao cliente, suportada na melhoria das plataformas de suporte e controlo, e três pilares estratégicos: (i) defender os segmentos *core*; (ii) desenvolver segmentos de elevado potencial e explorar novas fronteiras; e (iii) transformar as plataformas críticas.

Com a conclusão do ciclo 2016-2021, o Banco deu início ao actual plano estratégico para o período 2022-2027, tendo identificado cinco eixos prioritários de acção estratégica:

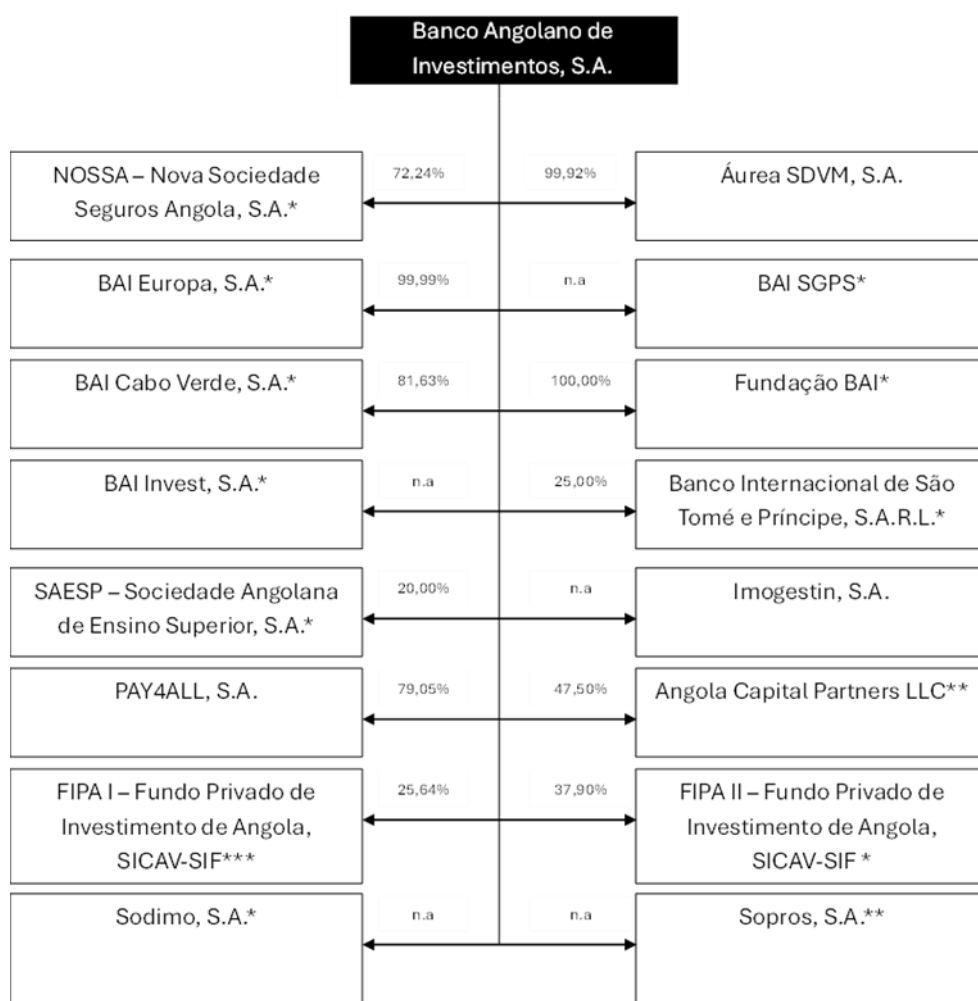
- (a) Colocar a experiência do cliente no centro da operação;
- (b) Impulsionar a rentabilidade do negócio;
- (c) Promover activamente uma cultura de alto desempenho e de meritocracia;
- (d) Privilegiar a transformação digital como âncora da eficiência operacional;
- (e) Consolidar o grupo financeiro, implementando as melhores práticas de gestão do risco e de sustentabilidade.

#### **5.1.2 Enquadramento do Grupo BAI**

O Grupo BAI é um grupo diversificado e com um nível de integração horizontal e vertical relevante, incluindo empresas do sector financeiro em Angola, como sejam a NOSSA Seguros, a Áurea e a Pay4All, bem como participações em instituições financeiras noutras geografias, nomeadamente em Portugal, Estados Unidos da América, Cabo Verde e São Tomé e Príncipe.

Adicionalmente, o Grupo BAI integra participações em empresas de sectores complementares à actividade financeira, tais como a Sociedade Angolana de Ensino Superior Privado (SAESP).

### Organograma do Grupo BAI a 31 de Dezembro de 2025



#### 5.1.2.1 Participadas no Sector Financeiro Angolano

Em Angola, o BAI tem centrado a sua estratégia no desenvolvimento de actividades complementares ao negócio bancário *core*, como sejam as actividades seguradora, de distribuição de valores mobiliários e de prestação de serviços de pagamento, o que tem permitido ao Grupo BAI disponibilizar um conjunto de produtos e serviços alargados e de encontro às necessidades quotidianas dos clientes.

##### NOSSA Seguros

A NOSSA Seguros foi constituída no ano de 2004, fruto de uma parceria entre a seguradora Real Seguros, o BAI, a *International Finance Corporation* e um grupo de pequenos investidores angolanos.

Tendo sido uma das primeiras seguradoras a operar em Angola após a independência do país, a NOSSA Seguros é uma instituição especializada na comercialização de seguros dos ramos vida e não vida (patrimoniais e pessoais), através do canal bancário, agências próprias e agentes e corretores. A NOSSA Seguros dedica-se também à gestão de fundos de pensões.

A missão da NOSSA Seguros é contribuir para o desenvolvimento do mercado de seguros angolano, promovendo a inclusão, a inovação e a qualidade dos serviços, de forma a satisfazer as necessidades dos clientes, colaboradores, parceiros e accionistas. Para dar cumprimento a esta missão, a NOSSA Seguros tem como valores o foco no cliente, o respeito pelo próximo, a valorização do capital humano, a responsabilidade social, a sustentabilidade empresarial e a ética profissional.

Em termos de negócio, a NOSSA Seguros desenvolve a sua actividade maioritariamente no ramo não vida, possuindo, igualmente, alguma actividade, ainda que residual, no ramo vida. No ramo não vida, destacam-se os seguros de acidentes pessoais (para cobertura individual ou de grupo), de acidentes de trabalho (tanto por conta própria como por conta de outrem), multirriscos habitação (empresarial ou industrial), de responsabilidade civil (nos ramos aéreo, automóvel, marítimo, mercadorias transportadas, petrolífero, roubo, entre outros) e o seguro de saúde. Em 2025, o ramo não vida representou 62% da produção da NOSSA Seguros, sendo que os ramos de doenças, outros danos em coisas, diversos e automóvel corresponderam a 74% dos prémios brutos emitidos em 2024.

No ramo vida, a NOSSA Seguros disponibiliza produtos de vida risco para clientes particulares e empresas, que podem optar pelos produtos, “Vida, Grupo” ou “Vida Individual”. Em 2024, os prémios brutos emitidos do ramo vida corresponderam a cerca de 6 086 milhões de Kwanzas, o que se traduziu num aumento de 52% face a 2023, equivalentes a 8% dos prémios brutos emitidos.

A NOSSA Seguros iniciou a actividade de administração, gestão e representação de fundos de pensões em 2013, sendo responsável pela gestão do Fundo de Pensões BAI. Em 2018, começou a gerir o Fundo de Pensões Aberto NOSSA Reforma, que foi desenhado como uma solução de poupança que permite adesões individuais e colectivas, para pequenas e médias empresas. Em 2024, o valor dos fundos de pensões sob gestão da NOSSA Seguros cifrava-se em cerca de 35 144 milhões de Kwanzas.

Com uma ampla estrutura comercial e a expandir-se por todo o território nacional, a NOSSA Seguros conta com uma rede de 26 agências instaladas em 16 províncias e mais de 120 corretores activos, para além de apoiar a sua actividade comercial na rede de agências do BAI. Esta rede de distribuição permitiu que, no final do primeiro semestre de 2025, a NOSSA Seguros contasse com mais de 207 mil clientes e quase 240 mil apólices. Com o crescimento da sua actividade, o número de colaboradores também aumentou, passando de 188 colaboradores em 2024 para 225 colaboradores no final em 2025.

Em 2024, o mercado de seguros em Angola manteve um elevado grau de concentração, sendo que as cinco maiores seguradoras, de acordo com os dados provisórios da ASAN – Associação de Seguradoras de Angola, representam cerca de 69,2%, tendo diminuído em cerca de 2% a sua posição face ao ano anterior, no qual representavam 71,6%.

Em termos de posição no mercado, em 2024, segundo dados publicados pela ARSEG, a NOSSA Seguros era a segunda maior seguradora a actuar em Angola, com uma quota de mercado de 31% em termos de resultado líquido do exercício.

Os resultados da NOSSA Seguros têm apresentado uma tendência positiva, com os prémios brutos emitidos a registar uma taxa de crescimento anual de 44% entre 2023 e 2024, ano em que se situaram em 78 043 milhões de Kwanzas. Para o crescimento registado contribuíram de forma assinalável os ramos de Outros acidentes e viagens (112%), outros danos em coisas (51%), saúde (52%), transportes (50%), acidentes de trabalho (22%) e automóvel (20%).

Por sua vez, as medidas de eficiência implementadas na seguradora têm-se reflectido na manutenção de níveis controlados de sinistralidade, com a taxa a situar-se em 32% em 2025, face a 31% em 2024. O total de custos com sinistros registado foi de cerca de 37 554 milhões de Kwanzas em 2025, o que representa um aumento anual de aproximadamente 57% face a 2024, evidenciando a pressão dos custos, particularmente nos ramos de Doença.

Em termos patrimoniais, em 2025, o capital próprio da NOSSA Seguros ascendia a 46 464 milhões de Kwanzas, enquanto o activo líquido atingia 178 151 milhões de Kwanzas, correspondendo a crescimentos de cerca de 25% e 32%, respectivamente, face a 2024.

### **Áurea**

A Áurea é a plataforma do Grupo BAI dedicada à intermediação e distribuição de instrumentos financeiros no mercado de capitais angolano, assegurando o cumprimento da Lei n.º 14/21, de 19 de Maio (Lei do Regime Geral das Instituições Financeiras), no âmbito da qual foram transferidos para a Áurea os serviços e actividades de investimento em valores mobiliários anteriormente desenvolvidos pelo Banco. Com uma participação efectiva de 100% do Grupo BAI, a Áurea tem como foco a prestação de serviços de intermediação, colocação e consultoria em valores mobiliários, assegurando padrões de *compliance*, gestão de risco e continuidade de negócio alinhados com as melhores práticas do mercado.

No plano operacional, a Áurea registou, em 2024, um resultado líquido positivo de 2 601 milhões de Kwanzas, evidenciando a consolidação do modelo de negócio após a transferência de actividades e a afirmação da marca como agente especializado no ecossistema da BODIVA. Em 2024, desenvolveu instrumentos de gestão e controlo de risco, incluindo a Matriz Global de Risco, o Plano de Contingência de Liquidez e o Formulário de Reporte do Mapa de Eventos de Risco, bem como a avaliação de risco da plataforma APPLICA, destinada a tornar o investimento e a gestão de carteiras mais eficazes e acessíveis. Em termos de base comercial, a Áurea registou 5 089 clientes em 2024, reflectindo uma presença selectiva e especializada no segmento de investidores com perfil de poupança e investimento.

Em Dezembro de 2025, a Áurea apurou um resultado líquido de 2 456 milhões de Kwanzas, equivalente a uma diminuição de 57% face ao período homólogo, dinâmica explicada, fundamentalmente, pela redução de 564 milhões de Kwanzas nas comissões líquidas e pelo aumento de 717 milhões de Kwanzas nos custos de estrutura. Estes desenvolvimentos evidenciam um enquadramento mais desafiante na actividade de intermediação e realçam a prioridade em acelerar iniciativas de eficiência operacional e diversificação de receitas, com ênfase na digitalização de canais e alargamento do *pipeline* de operações no mercado primário e secundário.

Com a integração no ecossistema do Grupo BAI, a Áurea beneficia de sinergias comerciais e tecnológicas com a banca de retalho, a banca de empresas e a banca privada, o que sustenta a expansão gradual do universo de clientes e a promoção da poupança e do investimento, num quadro regulatório em evolução e com crescente exigência em matéria de adequação de produto, *suitability* e protecção do investidor.

#### **Pay4All**

A Pay4All é a empresa do Grupo BAI vocacionada para serviços financeiros não bancários, com foco na aceitação de pagamentos e soluções de *cash-in/cash-out* de elevada capilaridade, contribuindo para a inclusão financeira e a digitalização de pagamentos no mercado angolano. O Grupo detém uma participação efectiva de 91,02%, tendo reforçado, em 2024 e no primeiro semestre de 2025, a integração de *governance*, risco e tecnologia da Pay4All com as estruturas transversais do BAI.

A Pay4All registou um ecossistema de elevada escala em 2024, com 1 011 175 clientes e uma rede de 1 038 canais de distribuição, posicionando-se como pilar relevante da estratégia de massificação de meios de pagamento digitais e de captação de fluxos transaccionais quotidianos. Ainda assim, o exercício de 2024 foi marcado por investimento e custos de arranque, tendo a empresa apurado um resultado líquido negativo de 2 592 milhões de Kwanzas, enquanto o Banco reconheceu prestações acessórias de capital e suprimentos mensurados ao justo valor, em apoio à fase de desenvolvimento do negócio.

Ao longo de 2025, a Pay4All evidenciou uma consolidação material do seu desempenho operacional e financeiro, culminando num resultado líquido positivo de aproximadamente 1 233 milhões de Kwanzas, reflectindo a maturidade do seu modelo de negócio, o crescimento das suas linhas de actividade e a melhoria da eficiência operacional.

Este desempenho foi sustentado pelo crescimento das principais áreas de negócio, nomeadamente o *é-Kwanza*, o *é+Bot* e as soluções de suporte bancário, bem como pela crescente escala operacional, reforçando o posicionamento da Sociedade no ecossistema nacional de pagamentos digitais.

Em paralelo, foram reforçados de forma significativa os mecanismos de governação, controlo interno e gestão de risco, incluindo a implementação e consolidação de políticas de protecção de dados e privacidade, bem como o fortalecimento dos sistemas de controlo operacional, continuidade de negócio e cibersegurança, contribuindo para uma maior resiliência operacional e alinhamento com as exigências regulamentares. [A evolução recente confirma o potencial da Pay4All como vector de crescimento para o Grupo BAI no segmento de pagamentos digitais, pelo efeito de rede, pela contribuição para o *cross-selling* com produtos bancários e seguradores e pelo reforço da proposta de valor para micro, pequenas e médias empresas e clientes particulares. A prioridade estratégica incide agora em manter a trajectória de rentabilidade, aprofundar a interoperabilidade tecnológica com os canais do Grupo e preservar elevados padrões de *compliance*, prevenção de fraude e segurança de informação, indispensáveis à sustentação do crescimento.

#### **5.1.2.2. Participadas no Sector Financeiro no Exterior**

O Grupo BAI desenvolve um conjunto de actividades financeiras e presta serviços bancários no estrangeiro, através das suas Participadas em Portugal (BAI Europa), em Cabo Verde (BAI Cabo Verde) e em São Tomé e Príncipe (Banco Internacional de São Tomé e Príncipe). Adicionalmente, o Grupo BAI tem uma participação na Angola Capital Partners, que actua no ramo da gestão de activos e está registada nos Estados Unidos da América.

### **BAI Europa**

Com o intuito de servir como melhor canal de acesso aos mercados financeiros internacionais e estabelecer relações privilegiadas com empresas portuguesas e outras empresas domiciliadas no espaço europeu, que têm por sua vez interesses estratégicos com o mercado angolano, o BAI abriu uma sucursal em Lisboa no ano de 1998. Em 2002, com a mudança de estatuto jurídico de sucursal para filial, nasce o BAI Europa, instituição financeira de direito português.

Criado com o objectivo de ser a presença europeia do BAI, o BAI Europa tem como missão ser uma referência na prestação de um serviço personalizado, eficiente, profissional e de qualidade, baseando a sua actividade em valores como a exigência, o rigor, a flexibilidade, o respeito e a ética. Em 31 de Dezembro de 2024, o BAI Europa contava com 6.231 clientes, o que permite privilegiar um atendimento personalizado e uma relação directa com os clientes.

Exercendo a sua actividade através da sua sede, um balcão em Lisboa e duas estruturas comerciais e contando com 104 colaboradores no final de Dezembro de 2024, o BAI Europa desenvolveu um modelo de negócios assente em três áreas de negócio principais: i) Banca Corporativa ou de Empresas; ii) Banca de Investimentos; e iii) Serviço de Banca Correspondente.

A área de Banca Corporativa tem como missão prestar serviços de elevada qualidade prioritariamente ao sector empresarial, ao abrigo de uma estratégia de negócio claramente definida e que envolve a captação selectiva de clientes. A estratégia do BAI Europa tem como foco o nicho de mercado das empresas residentes em Portugal ou em outros países da União Europeia e que realizam operações de exportação e de investimento em Angola.

Neste nicho de mercado, em que se destacam as operações de *trade finance* entre Portugal e Angola, o BAI Europa distingue-se pela capacidade de prestação de serviços financeiros de forma ágil e flexível, aproveitando a experiência e sinergias que resultam do facto do BAI ser uma instituição financeira líder no mercado angolano. Complementarmente, o outro mercado de actuação é composto pelas empresas portuguesas exportadoras para Cabo Verde, país em que o Grupo BAI também se encontra presente.

Adicionalmente, com o objectivo de diversificar a base de financiamento do BAI Europa, a área da Banca Corporativa acompanha também clientes particulares, com enfoque nos clientes do BAI, que sejam residentes em Angola, mas que por razões profissionais ou familiares necessitam de ter uma conta bancária numa instituição de crédito em Portugal.

O segmento de negócios de Banca de Investimentos tem como propósito investir os recursos financeiros disponíveis no Grupo e desenvolver soluções financeiras especializadas para os clientes institucionais, na qual se

destaca a montagem de operações de *trade finance* em formato de sindicato bancário, no âmbito da convenção financeira entre Portugal e Angola.

Apesar da redução expressiva dos fluxos financeiros provenientes de clientes institucionais angolanos a partir de 2019, ao longo dos anos, o BAI Europa tem vindo a posicionar-se como banco correspondente e intermediário de outros bancos fora da Zona Euro, designadamente instituições do Grupo BAI e outras instituições financeiras angolanas.

A área de Serviços de Banca Correspondente centra-se na prestação de serviços financeiros a clientes institucionais (fundamentalmente *trade finance* e serviços de pagamentos internacionais), essencialmente de origem angolana, sendo que as instituições financeiras do Grupo BAI ocupam um lugar de destaque no conjunto das operações efectuadas.

Nos últimos anos, a queda substancial do preço do petróleo nos mercados internacionais originou uma escassez de divisas estrangeiras pelas instituições de crédito, o que se traduziu no aumento do nível de risco das empresas exportadoras para o mercado angolano. Neste contexto, o BAI Europa tem vindo a condicionar o crescimento da sua actividade de concessão de crédito, seguindo critérios de prudência.

Em 2024, a carteira de crédito a clientes concedido pelo BAI Europa correspondia a 228 milhões de euros, o que representa uma taxa de crescimento média anual de 25,2% no período 2022-2024, enquanto a carteira de crédito a outras instituições de crédito correspondia a 77 milhões de euros, o que representa uma taxa de decréscimo média anual de 4,1% no período 2022-2024. O BAI Europa registou recursos de clientes de 408 milhões de euros em 2024, o que tem implícito uma taxa de crescimento média anual de 22,3% (período 2022-2024). Ainda em termos patrimoniais, é relevante referir que, no final de 2024, o BAI Europa tinha um total de activo de 943 milhões de euros, um capital próprio de 101 milhões de euros e um rácio de solvabilidade de 20,5%.

Em termos de resultados, a margem financeira do BAI Europa representa 94% do produto bancário (19.3 milhões de euros), no entanto, é de salientar que o produto bancário sofreu um decréscimo anual de 11,9% no período supracitado, uma vez que se verificou uma diminuição significativa das comissões líquidas e de outros serviços financeiros associados. Adicionalmente, no período em análise, os custos de estrutura sofreram um aumento de 1 806 milhões de kwanzas face ao ano anterior. Em 2024, o resultado líquido foi de 3.5 milhões de euros, o que significa um decréscimo de 45,5% face ao ano transacto.

Em 31 de Dezembro de 2025, o activo total do BAI Europa ascendeu a cerca de 874 milhões de euros, traduzindo-se numa redução de aproximadamente 7,4% face ao final de 2024, reflectindo ajustamentos na estrutura de balanço e na gestão de liquidez. Em sentido oposto, a carteira de crédito a clientes evidenciou um crescimento expressivo, atingindo cerca de 287 milhões de euros, o que representa um aumento de 25,7%, confirmando a estratégia de expansão selectiva do crédito e maior relevância da actividade de intermediação financeira.

Paralelamente, os recursos de clientes registaram uma evolução positiva, situando-se em aproximadamente 441 milhões de euros, correspondendo a um crescimento de 7,8%, contribuindo para um reforço da base de financiamento e maior equilíbrio da estrutura de funding.

Ao nível da rentabilidade, a margem financeira ascendeu a cerca de 17,9 milhões de euros, registando uma redução de 7,8% face a 2024, em resultado da descida das taxas de juro e da reconfiguração do custo de funding. Ainda assim, a margem financeira manteve-se como principal componente do produto bancário, sustentando o modelo de negócio assente na actividade de intermediação financeira, num contexto de crescimento do produto bancário global.

### **Banco BAI Cabo Verde (BAICV)**

O Banco BAI Cabo Verde foi inaugurado em 2008 na Cidade de Praia, tendo como accionistas, a 31 de Dezembro de 2024, o BAI (81,63% do capital), a petrolífera angolana Sonangol (através da Sonangol Cabo Verde, S.A., com 9,20% do capital), Silvino Manuel da Luz (com 7,33% do capital) e a empresa cabo-verdiana SOGEI — Sociedade de Investimentos, S.A. (com 0,89% do capital).

Trata-se de uma instituição financeira de direito cabo-verdiano, que tem como missão ser um banco de referência em Cabo Verde, reconhecido como um parceiro de negócios, procurado pelas oportunidades de desenvolvimento profissional e pela valorização do retorno gerado. O BAI Cabo Verde assenta a sua actuação no respeito, inovação, orientação para o cliente, integridade e conduta ética.

O actual plano estratégico do BAI Cabo Verde, para o período 2022-2027, centra-se em proporcionar a melhor experiência de banca no país e estrutura-se em pilares de crescimento nos segmentos estratégicos (com ênfase em empresas e *project finance*), transformação e oferta digital, reforço do controlo interno e desenvolvimento do capital humano. O BAI Cabo Verde disponibiliza produtos e serviços de Banca Corporativa e de Banca de Retalho, sendo que o segmento de negócio mais relevante para a actividade do BAICV são as empresas, e tem vindo a consolidar canais digitais através do BAI Directo e a expandir a aceitação de meios de pagamento no mercado.

No âmbito da presença física, o BAICV tem vindo a expandir a sua rede, contando, no final de 2024, com 11 agências distribuídas por cinco ilhas, 34 caixas automáticas (ATM) e 2 206 terminais de pagamento automático (POS). O quadro de pessoal totalizava 164 colaboradores e a base de clientes activos ascendia a 59 210.

Em termos de posicionamento no sistema financeiro, em 2024, o BAICV reforçou quotas de mercado, atingindo 12,1% em crédito líquido (face aos 10,4% registados em 2023), 9,1% em depósitos de clientes (por oposição a 7,4% em 2023) e 10,3% em activo líquido (em relação aos 8,6% alcançados em 2023), evidenciando um reforço da sua relevância competitiva face a 2023.

Em 2024, o balanço do BAICV registou um activo líquido de 36 177 milhões de escudos cabo-verdianos, suportado por um crescimento expressivo dos depósitos de clientes para 24 852 milhões de escudos cabo-verdianos (mais 29,3% face a 2023) e por uma carteira de crédito líquido de 17 582 milhões de escudos cabo-verdianos (mais 20,1% face a 2023). O produto bancário cifrou-se em 1 462 milhões de escudos cabo-verdianos, com a margem financeira a atingir 1 166 milhões de escudos cabo-verdianos e a margem complementar 296 milhões de escudos cabo-verdianos.

A taxa de transformação (crédito/depósitos) fixou-se em 70,7%, reflectindo a expansão simultânea das carteiras de crédito e de captações, e a qualidade de activos manteve trajectória favorável, com redução do rácio de crédito vencido (+30 dias) para 4,2% (face aos 5,0% registados em 2023) e do Rácio de crédito em incumprimento (+90 dias) para 4,0% (em comparação com 4,8% em 2023). A imparidade/total de crédito fixou-se em 3,4%.

O resultado líquido do exercício foi de quase 368 milhões de escudos cabo-verdianos, o melhor da história do Banco, com melhoria do *cost-to-income* (de 81,6% em 2023) para 66,4%. Em termos prudenciais, os fundos próprios regulamentares totalizaram mais de 3 483 milhões de escudos cabo-verdianos e o rácio global de solvabilidade situou-se em 16,8% (face ao limite regulamentar de 12%).

No exercício de 2025, à luz da informação consolidada do Grupo, o BAICV manteve uma operação sólida, evidenciando níveis confortáveis de solvabilidade e liquidez, bem como o cumprimento dos requisitos prudenciais e regulamentares do Banco de Cabo Verde, com destaque para um rácio de solvabilidade de 21,2%, significativamente acima do mínimo regulamentar de 13%.

No plano estratégico, o Banco prosseguiu a implementação do Plano Estratégico 2022–2027, assente em pilares como o crescimento sustentável do negócio, a transformação digital, o reforço da gestão de risco, do controlo interno e do compliance, bem como o desenvolvimento do capital humano e a integração de princípios ESG.

Em termos de desempenho, o exercício foi marcado por uma evolução positiva da atividade, refletida no crescimento da carteira de crédito (+19,5%) e dos depósitos de clientes (+9,3%), bem como numa melhoria dos principais indicadores de rentabilidade e eficiência, com o resultado líquido a atingir 532,6 milhões CVE (+44,8%), suportado pelo aumento do produto bancário e da margem financeira.

### **Angola Capital Partners**

A ACP é uma sociedade gestora de activos criada em 2008, como resultado de uma parceria entre o BAI e a Norfund. Esta sociedade está sediada em Delaware (Estados Unidos da América) e o BAI detém uma participação de 47,5% no seu capital. Nas contas individuais do BAI, o valor contabilístico desta participação encontra-se reconhecido a zero, em linha com a política de imparidade aplicada ao investimento, sem prejuízo da sua consolidação por equivalência patrimonial ao nível do Grupo.

A missão da Angola Capital Partners é dinamizar mercado de fundos de investimento privado (*private equity*) em Angola, tornando-se a entidade gestora independente líder de mercado e a primeira referência de financiamento para as médias empresas angolanas com potencial de investimento sustentável. O modelo de investimento assenta em capital de longo prazo e instrumentos *quasi-equity*, associados a agendas de criação de valor, reforço de governação e disciplina operacional.

No âmbito da sua actividade, a ACP gere os fundos FIPA I e FIPA II. O FIPA I, constituído em 2010, com dotação de 39 milhões de dólares, encontra-se domiciliado no Luxemburgo e supervisionado pela *Commission de Surveillance du Secteur Financier* (CSSF), não obstante, na sequência de um processo de desinvestimento, encontra-se, actualmente, em fase de liquidação formal, com os procedimentos legais em curso. O FIPA II, lançado em 2016 com dotação de 47,5 milhões de dólares, prossegue a mesma estratégia de investimento, com enfoque em

capitais próprios e instrumentos de financiamento de longo prazo para PMEs angolanas. Em 31 de Dezembro de 2024, o FIPA II apresentava resultados positivos e, a 30 de Junho de 2025, manteve uma trajectória favorável, contribuindo positivamente para o resultado por equivalência patrimonial do Grupo BAI.

Em termos financeiros, nas contas consolidadas do Grupo BAI, a Angola Capital Partners continuou a ser reconhecida pelo método da equivalência patrimonial. Em 2024, a ACP registou um resultado líquido negativo moderado. Em 2025, o desempenho manteve-se pressionado, reflectindo ainda custos associados à fase avançada de gestão e desinvestimento dos fundos sob gestão, bem como a complexidade operacional de alguns activos do portefólio.

Relativamente ao FIPA II, o Fundo apresentou um desempenho positivo no período em análise, destacando-se um resultado líquido positivo no quarto trimestre de 2025 (c. USD 3,6 milhões), suportado sobretudo por ganhos não realizados na carteira de investimentos. No entanto, numa óptica anual, o resultado agregado permaneceu negativo (c. USD -8,0 milhões), reflectindo a volatilidade das valorizações e o impacto de factores específicos em determinados activos. O valor líquido dos activos (NAV) situou-se em cerca de USD 61,3 milhões no final de 2025, evidenciando uma valorização relevante face ao capital investido.

Em linha com o compromisso de desenvolvimento de empresas sustentáveis, a política de investimento dos fundos geridos pela Angola Capital Partners assenta em três vertentes base: i) viabilidade financeira; ii) governação e integridade; e iii) desempenho ambiental e social robusto. Deste modo, os critérios de investimento adoptados incluem boa governação, vantagem competitiva clara, abertura à parceria com o investidor, equipas de gestão experientes e empenhadas e modelos de negócio sólidos com potencial de crescimento nacional e regional. Ao abrigo desta política, foram realizados investimentos em sectores essenciais e de forte encadeamento local, nomeadamente pescas, serviços ambientais, materiais de construção, comunicação e impressão, e agricultura.

O impacto social e económico dos fundos geridos pela Angola Capital Partners tem sido significativo, nomeadamente na criação de emprego formal, no desenvolvimento de competências de gestão e na ampliação da base fiscal. Até 2018, estima-se que os fundos FIPA I e FIPA II tenham permitido a criação de cerca de 3 600 empregos permanentes, totalizando uma despesa global com mão-de-obra de cerca de 137 milhões de dólares e gerando aproximadamente de 64 milhões de dólares em receitas de impostos e taxas governamentais. Embora não estejam disponíveis dados consolidados mais recentes no domínio público a este respeito, a evolução subsequente do FIPA II e o processo de liquidação do FIPA I confirmam a continuidade da estratégia de investimento responsável e orientada para a sustentabilidade empresarial.

#### **Banco Internacional de São Tomé e Príncipe (BISTP)**

O Banco Internacional de São Tomé e Príncipe (BISTP) foi o primeiro banco comercial privado a ser constituído em São Tomé e Príncipe, no ano de 1993, tendo sido, até 1996 e depois no período entre 2001 e 2003, o único banco comercial privado em operação em São Tomé e Príncipe.

O BAI entrou no capital social do BISTP no ano de 2004. Para além do BAI (25% do capital social), fazem parte da estrutura accionista do BISTP o Estado de São Tomé e Príncipe (48% do capital social) e o Grupo Caixa Geral Depósitos, S.A. (27% do capital social).

O BISTP é um banco de referência do mercado santomense, sendo o mais antigo e líder em todos os segmentos de negócio. Deste modo, o BISTP tem procurado, através da expansão da sua rede de agências, disponibilizar serviços financeiros cada vez mais em proximidade com a população. Ciente de que o acesso a serviços financeiros pode contribuir para a melhoria da situação económica e social dos seus clientes e da população em geral, o BISTP tem-se posicionando como um motor de desenvolvimento económico e social, em linha com a sua missão e visão.

Em 2024, o BISTP consolidou a sua presença física e electrónica no território, contando com 10 agências, 37 caixas automáticas (ATM) e 624 terminais de pagamento automático (POS). O quadro de pessoal era composto por 137 colaboradores. Em termos de cobertura do sistema, o Banco detinha quotas de 67% em número de agências, 72% em ATM e 71% em POS. No plano concorrencial, reforçou a sua posição relativa, com quotas aproximadas de 63,5% do activo total do sistema, 68,5% dos depósitos de clientes, 53,5% do crédito a clientes e 63% do produto bancário.

O balanço do BISTP evidenciou crescimento e solidez. O activo líquido ascendeu a 3 399 milhões de dobras (mais 7,25% face a 2023), suportado por aumento do crédito e das aplicações em certificados de depósito do Banco Central. Os depósitos de clientes totalizaram 2 505 milhões de dobras (menos 0,19% face a 2023), mantendo, ainda assim, um perfil de estabilidade e liquidez confortável. A carteira de crédito a clientes situou-se em 791 milhões de dobras (mais 2,81% face a 2023), com crédito líquido de 724 milhões de dobras. A situação líquida alcançou 607 milhões de dobras (mais 13,54% face a 2023), reflectindo a geração orgânica de capital e o reforço de provisões. Em termos de qualidade de activos, o rácio de crédito vencido atingiu 12,81%, com cobertura por provisões de 65,47% e reforço de políticas prudenciais de risco.

Na demonstração de resultados de 2025, o produto bancário reduziu para menos de 307 milhões de dobras (uma redução de -12,24% face ao período homólogo), com a margem financeira a atingir 162 milhões de dobras (um aumento de 2,84% face a 2024) e a margem complementar 145 milhões de dobras (-24,59% abaixo da registada em 2024), em resultado da redução dos proveitos cambiais, comissões líquidas e outros proveitos de exploração. O resultado líquido fixou-se em quase 79 milhões de dobras (um aumento de 41,17% face a 2024) e os rácios prudenciais permaneceram muito acima dos mínimos regulamentares, com solvabilidade de 38,04% e liquidez de 71,89%.

#### **5.1.2.3. Participadas no Sector Não Financeiro**

Em território nacional, o Grupo BAI, para além das actividades desenvolvidas no sector financeiro, também desempenha um papel relevante no sector não financeiro, nomeadamente na área da educação, através da sua participada SAESP.

#### **Sociedade Angolana de Ensino Superior Privado (SAESP)**

A Sociedade Angolana de Ensino Superior Privado foi fundada em 2012, dedicando-se às áreas da formação profissional e do ensino superior. Pretende ser uma referência na formação de colaboradores do BAI e dar resposta às necessidades do mercado angolano em geral. A SAESP tem como principais accionistas o BAI (20% do capital social) e a Fundação BAI (77% do capital social), encontrando-se, portanto, no âmbito do perímetro de controlo efectivo do Grupo.

A SAESP ambiciona ser uma instituição de ensino líder e de referência nacional, através do rigor académico, da excelência pedagógica e da relevância prática dos programas, potenciando a empregabilidade e a produtividade dos seus alunos. Deste modo, pretende contribuir para o desenvolvimento de quadros superiores, fomentando o conhecimento e as competências técnicas, comportamentais e culturais, através de uma transmissão de conhecimento contínua e alinhada com as exigências do mercado.

A actividade da SAESP pode ser segmentada em três áreas principais: i) ensino superior; ii) formação profissional; e iii) Academia BAI.

A educação ao nível do ensino superior é conduzida pelo Instituto Superior Técnico em Administração e Finanças (ISAF), que é uma instituição vocacionada para a promoção do ensino, da investigação científica e da extensão universitária. A visão do ISAF é ser uma *Business School* de referência em Angola e em África, apresentando uma oferta educacional bastante diversificada, desde cursos profissionalizantes, cursos para executivos, licenciaturas, pós-graduações, MBA e certificações. A actividade do ISAF é regulada pelo Ministério do Ensino Superior, Ciência e Tecnologia de Inovação (MESCTI). O número de alunos inscritos tem vindo a aumentar gradualmente, passando de 131 alunos inscritos em 2017 para mais de 1829 alunos em 2024.

A área da formação profissional é conduzida pelo Centro de Formação em Administração, Finanças e Banca (AFB), que realiza acções de formação para executivos, nomeadamente sobre as temáticas de “Gestão na Banca”, “Negócio Agrícola” e “Controlo de Gestão e Finanças”, formações profissionais de nível elementar e intermédio e workshops; formação técnica para diversas empresas, públicas e privadas, dos sectores bancário e segurador, combustíveis e gás, mineiro, distribuição, entre outros; e formação comportamental, que visa dotar os formandos de conhecimentos que promovam o desenvolvimento do seu conhecimento e das suas competências. O AFB é regulado pelo Instituto Nacional de Emprego e Formação Profissional (INEFOP).

Por último, a Academia BAI pretende ser a ponte entre o desenvolvimento do activo humano e as estratégias de negócio do BAI e das empresas participadas do Grupo BAI.

Para além da actividade na área da educação, a SAESP desenvolve também uma actividade de cariz imobiliário, através do arrendamento de escritórios e lojas, e ainda, no âmbito da área do ensino, o aluguer de salas de formação, auditórios e quartos, embora a representatividade desta vertente do negócio tenha vindo a decrescer nos últimos anos.

Em 2024, a SAESP consolidou a sua operação e reforçou o contributo para o ecossistema de capital humano do Grupo. O activo totalizou 10 290 milhões de kwanzas, o capital próprio atingiu 7 459 milhões de kwanzas e o resultado líquido foi de 398 milhões de kwanzas. A racionalização da estrutura de custos e a estabilidade

operacional permitiram sustentar a geração de resultados, com o ensino a ganhar peso relativo no cômputo das receitas face à componente imobiliária e de aluguer de espaços.

Em Dezembro de 2025, a SAESP manteve uma trajectória positiva. O activo ascendia a 11 155 milhões de kwanzas e o capital próprio a 7 710 milhões de kwanzas, tendo o resultado líquido atingido 285 milhões de kwanzas no exercício. O quadro de pessoal situou-se em 101 colaboradores em Dezembro de 2025, assegurando a continuidade dos programas académicos e executivos e o suporte às necessidades formativas do Grupo. As prioridades incidiram na actualização e alinhamento contínuo da oferta formativa às necessidades do mercado, no reforço da qualidade pedagógica e do corpo docente, na expansão de programas de curta duração e na dinamização de iniciativas orientadas para a empregabilidade. Paralelamente, foi reforçada a articulação com parceiros académicos e institucionais, bem como o desenvolvimento de programas de criação de valor, com enfoque na certificação de competências, na proximidade aos stakeholders e na consolidação do impacto na formação de capital humano.

### **5.1.3 Enquadramento da Actividade do Banco**

#### **Introdução**

O BAI – Banco Angolano de Investimento, S.A. é uma sociedade aberta com sede em Luanda, que tem por objecto social o exercício da actividade bancária, nos termos e dentro dos limites definidos pelo BNA. O Banco dedica-se à captação de recursos de terceiros sob a forma de depósitos, certificados de depósito e obrigações de caixa, aplicando-os, em conjunto com os seus recursos próprios, na concessão de crédito, em aplicações em instituições financeiras, na aquisição de títulos e em outros activos para os quais se encontra devidamente autorizado. Em cumprimento do n.º 2 do artigo 440.º da Lei n.º 14/21, de 19 de Maio (LRGIF), e da deliberação do Conselho de Supervisores do Sistema Financeiro de 5 de Dezembro de 2022, o BAI transferiu os serviços e actividades de investimento para a Áurea – Sociedade Distribuidora de Valores Mobiliários, S.A..

O BAI afirma-se como uma instituição financeira sólida e de referência em Angola, com notoriedade de marca e um posicionamento consistente nos segmentos de retalho, empresas e *premium/private*. Em 2024, o Banco ultrapassou os 2,8 milhões de clientes, reforçando o seu papel na inclusão financeira e o seu compromisso com a melhor experiência bancária no país. A marca BAI é amplamente reconhecida, tendo sido distinguida em 2024 por várias entidades independentes, incluindo a Euromoney e Global Finance, entre outras, o que reflecte a confiança dos clientes e do mercado no seu modelo de negócio.

A missão do Banco é gerar valor para o accionista de forma sustentável, disponibilizando uma oferta de excelência aos clientes – visão que se traduz em oferecer a melhor experiência bancária em Angola. Os cinco valores estruturantes – respeito, integridade, inovação, conduta ética e orientação para o cliente – continuam a nortear a conduta e a actuação do BAI, sustentando uma cultura organizacional orientada para a excelência, a inovação e a criação de valor no relacionamento com clientes, colaboradores, investidores e demais *stakeholders*.

O BAI disponibiliza uma gama completa de produtos e serviços bancários, incluindo contas à ordem, meios de

pagamento, soluções de poupança e investimento, banca de investimento (via Áurea), *private banking*, gestão de activos, crédito à habitação, automóvel e pessoal, soluções de tesouraria e investimento para empresas, e *bancassurance* (em parceria com a NOSSA Seguros).

A actividade do Banco é suportada por um modelo multicanal robusto. À data de 31 de Dezembro de 2025, a rede de distribuição do BAI abrangia 888 canais, incluindo 154 balcões, 70 ATM *Centers* e 794 agentes bancários, com cobertura nacional. O parque de ATM contava com 707 máquinas activas, assegurando a maior presença efectiva ao longo do ano e uma quota de mercado estimada de 15%, e o Banco operava 34 422 terminais de pagamento automático (TPA). O BAI Directo, plataforma que integra internet e *mobile banking*, registou 983 943 utilizadores, com um volume transaccionado anual de 10 328 mil milhões de kwanzas, após o lançamento da versão 4 para particulares e da versão 1 para empresas, com melhorias substanciais em usabilidade, funcionalidades e segurança. O Banco reforçou também os meios de pagamento, com 1 965 milhões de cartões activos, e continuou a expandir o ecossistema de agentes bancários em linha com o Aviso n.º 18/22 do BNA.

Em 2025, o BAI acelerou a transformação digital, com iniciativas como o crédito 100% online com desembolso imediato, o BAI Connect (integração com ERP para transferências singulares e em lote), o reforço de cibersegurança e autenticação multifactor, automações RPA em processos EMIS e a disponibilização de produtos de seguros (automóvel, viagem e saúde) no BAI Directo. O Banco lançou ainda o portal do Provedor do Cliente para reforço da satisfação e eficiência no atendimento.

Em termos de solidez e desempenho, o BAI encerrou 2025 com um rácio de fundos próprios regulamentares de 26,5% (individual) e 24,8% (consolidado), confortavelmente acima dos mínimos regulatórios. As notações de *rating* actualmente atribuídas ao Banco são de B- com *outlook* estável pela Fitch (Janeiro de 2025) e de B3 com *outlook* estável pela Moody's em (Julho de 2025). No mercado de capitais, o BAI permaneceu o emitente com maior capitalização bolsista na BODIVA no final de 2025.

### **Plano estratégico**

O Plano Estratégico 2022-2027 do BAI, que materializa o Programa de Transformação Estratégica “Geração BAI”, está orientado para a entrega de uma experiência bancária de excelência, a consolidação do posicionamento competitivo e a promoção da inclusão financeira, com foco no segmento *Mass Market* e na expansão e densificação da rede de agentes bancários. A estratégia vigente está estruturada em cinco eixos estratégicos, desdobrados em 21 iniciativas e 70 planos de acção:

- Colocar a experiência do cliente no centro da operação, simplificando e automatizando processos críticos, otimizando o modelo de distribuição e reforçando a comunicação e satisfação.
- Impulsionar a rentabilidade do negócio, potenciando o *bancassurance*, dinamizando os mercados financeiros e diversificando e potenciando o crédito.
- Promover activamente uma cultura de alto desempenho e meritocracia, reforçando atracção, desenvolvimento e retenção de talento.

- Privilegiar a transformação digital como âncora da eficiência operacional, através do PESI, da arquitectura empresarial do futuro, do reforço da segurança de informação e da evolução dos canais digitais e meios de pagamento.
- Consolidar o grupo financeiro, implementando as melhores práticas de gestão do risco e de sustentabilidade, incluindo a evolução do modelo de governo e o reforço do sistema de controlo interno.

A meio do horizonte temporal (final de 2024), o plano registava um grau de execução global de cerca de 46%, com avanços materiais em digitalização, eficiência, gestão de risco e crescimento do negócio, incluindo o reforço do crédito às empresas (com destaque para programas sectoriais como a Campanha Agrícola e o apoio ao Sector Real da Economia ao abrigo do Aviso n.º 10/22).

### Pontos fortes do BAI

De forma sistematizada, os principais pontos fortes do BAI são:

- **Posição de liderança e notoriedade de marca.** O BAI é o maior banco privado em Angola em capitalização bolsista e um dos mais relevantes por base de clientes, rede e amplitude de oferta, beneficiando de forte reconhecimento de marca e de um historial de pioneirismo em soluções digitais. Em 2024, foi distinguido por diversas entidades independentes, incluindo a Euromoney e Global Finance, reforçando a credibilidade e a confiança da sua marca.
- **Modelo de banca universal com foco em retalho, empresas e *premium/private*.** O BAI oferece um portefólio amplo e integrado de produtos e serviços, com relações de longo prazo e elevada recorrência, potenciadas por uma rede física capilar e canais digitais de elevada adopção. O dinamismo comercial e a capacidade de inovação suportam a fidelização e a aquisição líquida de clientes em escala.
- **Operações complementares e presença internacional.** O Grupo BAI cobre, de forma integrada, a cadeia de valor do sector financeiro, incluindo banca (Angola, Portugal, Cabo Verde e São Tomé e Príncipe), distribuição de valores mobiliários (Áurea) e seguros (NOSSA Seguros), potenciando sinergias comerciais, partilha de conhecimento e *cross-selling*, com particular relevância para clientes corporativos com relações internacionais.
- **Governo societário e capital humano.** O Banco adopta um modelo de governo societário alinhado com a sua dimensão e complexidade, com órgãos e comissões especializadas e políticas conformes ao quadro regulatório. O capital humano é uma prioridade estratégica: em 2024, 68% dos colaboradores detinham formação superior, a antiguidade média rondava os 11 anos e foram ministradas cerca de 96 800 horas de formação a 1 878 colaboradores, evidenciando o investimento contínuo em competências técnicas, gestão e cultura de alto desempenho.
- **Inovação e execução.** O BAI tem um histórico de pioneirismo na banca angolana e, em 2024, consolidou a agenda de transformação com a evolução do BAI Directo, crédito 100% online, integração com ERP (BAI Connect), automação de processos, reforço de cibersegurança e a disponibilização de produtos de seguros

na plataforma digital. O pragmatismo na execução e o rigor na gestão de risco traduziram-se em crescimento da margem financeira, expansão do crédito e melhoria dos indicadores de qualidade da carteira.

- **Responsabilidade social e sustentabilidade.** A responsabilidade social e a sustentabilidade são pilares transversais da actuação do Grupo, materializados em programas e iniciativas nas áreas de educação, saúde, cultura e desporto, e na implementação de uma estratégia de sustentabilidade, incluindo a integração de riscos ESG no sistema de gestão de riscos, a promoção de inclusão financeira e o suporte ao desenvolvimento económico do país.

### **Indicadores financeiros e de negócio**

Com referência a 31 de Dezembro de 2025, o Grupo BAI apresentava activos totais de 6 192 mil milhões de kwanzas, crédito líquido a clientes de 1 872 mil milhões de kwanzas e recursos de clientes de 4 518 mil milhões de kwanzas. Em termos individuais, os activos totalizaram 5 040 mil milhões de kwanzas, o crédito líquido 1 361 mil milhões de kwanzas e os recursos de clientes 3 797 mil milhões de kwanzas. Estes resultados reflectem uma trajectória de crescimento sustentado do balanço, com destaque para a expansão do crédito e a resiliência da base de depósitos, apesar de um enquadramento macroeconómico marcado por inflação elevada e condições monetárias restritivas.

Ao nível da *performance*, em 2025 o BAI apurou produto bancário de 561 mil milhões de kwanzas (um crescimento de 66% em relação a 2024), resultante do aumento da margem financeira para 379 mil milhões de kwanzas (mais 49% face a 2024) e de um aumento de 116% da margem complementar face ao período homólogo, num exercício condicionado pela menor liquidez do mercado secundário de títulos. Os custos administrativos ascenderam a 210 mil milhões de kwanzas (um acréscimo de 21% por comparação ao ano anterior), elevando o rácio *cost-to-income* de 37,5% para 49,2%. O resultado líquido individual atingiu 296 mil milhões de kwanzas, o que representou um aumento de 96 face ao valor registado em 2024, com indicadores de rentabilidade ROAE de 35,8% e ROAA de 6,2%.

Em base consolidada, o produto da actividade bancária e seguradora fixou-se em 653 mil milhões de Kwanzas (um aumento de 61% face ao valor registado em 2024), com margem financeira de 421 mil milhões de Kwanzas (44% superior à registada em 2024) e rácio *cost-to-income* de 40,4%. O resultado líquido consolidado foi de 317 mil milhões de kwanzas (o que representou um aumento de 86% face ao período homólogo), correspondendo a um ROAE de 31,8% e ROAA de 5,4%.

A qualidade do activo reforçou-se no presente exercício, com o Rácio de crédito em incumprimento (+90 dias) a recuar, ao nível individual, para 4,7% (por oposição a 10,8% no período anterior), e ao nível consolidado para 3,7% (por oposição a 8% no período anterior), com rácios de cobertura por imparidades de 17,4% e 13,7%, respectivamente. O Rácio de transformação evoluiu para 43,4% ao nível individual e 41,4% ao nível consolidado, reflectindo o crescimento do crédito. Em liquidez, o rácio agregado (Instrutivo n.º 01/2024) atingiu 611% (individual), com níveis significativamente acima dos limites regulamentares em moeda nacional e estrangeira.

O Banco continua a apostar no reforço dos canais e meios de pagamento e no aprofundamento da digitalização. Em termos operacionais, a 31 de Dezembro de 2025, o BAI contava com 1 018 canais de distribuição, entre os quais 154 balcões, 70 ATM *Centers* e 733 agentes bancários, 707 ATM activos e 34 422 TPA activos. O BAI Directo registou 983 943 utilizadores e o número de cartões activos (correspondente a cartões de débito Multicaixa) ascendeu a 1 965 376.

#### Informação financeira do Banco

| (mil milhões de kwanzas)                   | 2023   | 2024   | 2025   |
|--------------------------------------------|--------|--------|--------|
| <b>Indicadores Financeiros</b>             |        |        |        |
| Activo                                     | 4 537  | 4 536  | 5 040  |
| Capital próprio                            | 641    | 713    | 939    |
| Crédito bruto                              | 720    | 952    | 1 648  |
| Imparidade para crédito                    | -255   | -245   | -287   |
| Carteira de investimentos                  | 1 968  | 1 512  | 2 094  |
| Recursos de clientes                       | 3 692  | 3 656  | 3 797  |
| Rácio de transformação                     | 19,5%  | 26,0%  | 43,4%  |
| Rácio de Fundos Próprios Regulamentares    | 27,5%  | 24,2%  | 26,5%  |
| <b>Indicadores de Rentabilidade</b>        |        |        |        |
| Produto Bancário (PB)                      | 392    | 338    | 561    |
| Margem financeira em % do Produto bancário | 51,3%  | 75,1%  | 67,6%  |
| Custos de estrutura                        | 147    | 166    | 201    |
| <i>Cost-to-income</i>                      | 37,50% | 49,20% | 35,80% |
| Resultado Líquido                          | 200    | 151    | 296    |
| ROAE                                       | 36,0%  | 22,3%  | 35,8%  |
| ROAA                                       | 5,2%   | 3,3%   | 6,2%   |
| <b>Indicadores não financeiros</b>         |        |        |        |
| Número de colaboradores                    | 1 909  | 1 948  | 2 038  |
|                                            | 2 375  | 2 548  | 2 853  |
| Número de clientes                         | 365    | 140    | 434    |
| Número de canais de distribuição           | 748    | 888    | 1 018  |

A qualidade dos activos e a cobertura de risco reforçaram-se em 2024, mantendo-se estáveis em 2025, num contexto de crescimento do crédito e de gestão prudente de capital e liquidez. A evolução dos principais indicadores financeiros e operacionais do Banco evidencia uma trajetória de crescimento sustentado, reforço da

rentabilidade, melhoria da qualidade dos ativos e consolidação da posição de capital, refletindo a resiliência do modelo de negócio e a capacidade da instituição em continuar a apoiar a economia angolana num contexto de transformação económica e financeira.

- **Cobertura e incumprimento:** Em 31 de dezembro de 2025, o rácio de crédito em incumprimento (+90 dias) situou-se em 4,7%, refletindo uma melhoria significativa da qualidade da carteira de crédito face aos períodos anteriores. O rácio de cobertura do crédito por imparidades fixou-se em 17,4%, enquanto o rácio de cobertura do crédito em incumprimento por imparidades atingiu 131,8%, evidenciando níveis prudentes de provisionamento e uma adequada mitigação do risco de crédito. O rácio de fundos próprios regulamentares situou-se em 26,5%, permanecendo confortavelmente acima dos requisitos prudenciais aplicáveis. O Banco manteve igualmente uma posição de liquidez robusta, com um rácio de liquidez agregado de 611%, significativamente acima dos mínimos regulamentares.

- **Risco por sectores:** A carteira de crédito manteve-se diversificada por sectores de atividade, com políticas prudentes de gestão e monitorização do risco. O Banco continuou a privilegiar uma abordagem conservadora na constituição de imparidades e no acompanhamento dos sectores com maior exposição ao risco, assegurando níveis adequados de cobertura e mitigação do risco setorial.

- **Transformação, capital e liquidez:** Em 31 de dezembro de 2025, o rácio de transformação (crédito bruto/depósitos) evoluiu para 43,4%, refletindo o crescimento da atividade creditícia e uma maior alocação dos recursos captados ao financiamento da economia. Os fundos próprios regulamentares ascenderam a AKZ 880 mil milhões, com o rácio de fundos próprios regulamentares a fixar-se em 26,5%, evidenciando uma sólida posição de capitalização. O rácio de liquidez agregado encerrou o exercício em 611%, confirmando a forte capacidade do Banco para fazer face às suas obrigações de curto prazo e sustentar o crescimento da atividade.

- **Provisões e contingências:** O Banco manteve uma política prudente de constituição de provisões e imparidades, alinhada com as exigências regulamentares e com as melhores práticas de gestão de risco. As provisões para responsabilidades potenciais e contingências continuaram adequadamente cobertas, acompanhando a evolução do contexto económico, regulatório e dos processos em curso, sem impacto material adverso na posição financeira da instituição.

Os indicadores apresentados evidenciam um Banco com forte capacidade de crescimento, elevada rentabilidade, robusta posição de liquidez e níveis confortáveis de capitalização, sustentando a sua capacidade de financiamento da economia e de implementação da sua estratégia de crescimento sustentável.

A evolução positiva da qualidade dos ativos, aliada à melhoria da eficiência operacional e ao reforço da transformação digital, posiciona a instituição de forma favorável para continuar a desempenhar um papel relevante no desenvolvimento económico e financeiro de Angola, incluindo no financiamento de iniciativas sustentáveis e alinhadas com critérios ESG.

## Carteira de crédito do Banco (Dezembro de 2025)

| 31-12-2025               |                      |                   |                    |                                                        |                      |                    |                            |
|--------------------------|----------------------|-------------------|--------------------|--------------------------------------------------------|----------------------|--------------------|----------------------------|
| Sector de actividade     | Crédito a clientes   |                   |                    | Garantias prestadas e créditos documentários (Nota 39) | Exposição total      | Imparidade         |                            |
|                          | Vincendo             | Juros a receber   | Vencido            |                                                        |                      | Valor              | Imparidade/Exposição total |
| Estado                   | 218 275              | -                 | 920                | 22 807 150                                             | 23 026 345           | 42 266             | 0,18%                      |
| Empresas                 | 980 492 493          | 43 933 238        | 78 527 403         | 187 777 138                                            | 1 290 730 272        | 254 769 670        | 19,74%                     |
| Agro-negócio             | 58 181 687           | 1 499 111         | 13 194 777         | 5 147 512                                              | 78 023 087           | 18 670 646         | 23,93%                     |
| Promoção Imobiliária     | 65 132 186           | 21 698 091        | 8 275 712          | -                                                      | 95 105 989           | 36 867 855         | 38,77%                     |
| Indústria extractiva     | 224 129 196          | 3 641 713         | 23 753 658         | 29 866 273                                             | 281 390 840          | 37 662 360         | 13,38%                     |
| Indústria transformadora | 168 932 644          | 2 491 360         | 1 777 960          | 56 109 740                                             | 229 311 704          | 82 032 483         | 35,77%                     |
| Construção               | 168 806 939          | 2 165 107         | 1 339 228          | 5 606 918                                              | 177 918 192          | 10 455 671         | 5,88%                      |
| Comércio                 | 122 398 942          | 1 737 613         | 20 034 560         | 65 509 297                                             | 209 680 412          | 39 841 578         | 19,00%                     |
| Serviços                 | 156 006 648          | 10 646 792        | 8 257 461          | 14 005 389                                             | 188 916 290          | 26 341 278         | 13,94%                     |
| Pesca                    | 15 267 812           | 50 192            | 1 684 985          | 1 110 520                                              | 18 113 509           | 2 531 953          | 13,98%                     |
| Hotelaria e turismo      | 1 608 475            | 3 161             | 180 151            | -                                                      | 1 791 787            | 324 811            | 18,13%                     |
| Outros                   | 27 964               | 98                | 28 911             | 10 421 489                                             | 10 478 462           | 41 035             | 0,39%                      |
| Particulares             | 402 146 415          | 2 279 895         | 139 155 516        | 160 214                                                | 543 742 040          | 51 516 509         | 9,47%                      |
| Consumo                  | 368 678 062          | 2 276 002         | 129 985 868        | 160 214                                                | 501 100 146          | 42 504 595         | 8,48%                      |
| Habituação               | 33 468 353           | 3 893             | 9 169 648          | -                                                      | 42 641 894           | 9 011 914          | 21,13%                     |
| <b>Total</b>             | <b>1 382 857 183</b> | <b>46 213 133</b> | <b>217 683 839</b> | <b>210 744 502</b>                                     | <b>1 857 498 657</b> | <b>306 328 445</b> | <b>16,49%</b>              |

### Posicionamento face à concorrência

De acordo com o estudo “*Banca em Análise 2025*”, publicado pela Deloitte, o BAI manteve, em 2024, a posição de maior banco angolano em termos de total de ativos e depósitos, consolidando o seu papel de referência no sistema financeiro nacional.

No segmento de ativos totais, o BAI liderou o mercado angolano em 2024, com uma quota de mercado de 19,22%, seguido pelo BFA (16,35%), BIC (9,77%), ATL (8,48%) e SBA (7,22%). Em conjunto, estes cinco bancos representavam cerca de 61,03% do ativo total do setor bancário angolano, evidenciando um nível elevado de concentração no mercado financeiro angolano.

Relativamente ao crédito líquido, o BAI reforçou significativamente a sua posição competitiva ao longo de 2025, beneficiando da forte expansão da carteira de crédito, que registou um crescimento de 92%, atingindo AKZ 1 361 mil milhões. Em 2024, o BAI ocupava já a terceira posição no ranking nacional, com uma quota de mercado de 12,41%, aproximando-se dos líderes tradicionais do segmento de crédito.

No que respeita aos depósitos de clientes, o BAI manteve a liderança do mercado em 2024, com uma quota de mercado de 20,36%, refletindo a forte confiança dos clientes, a robustez da marca e a elevada capacidade de captação de recursos. Esta posição foi sustentada em 2025 pelo crescimento contínuo da base de clientes e pela expansão dos canais digitais e comerciais.

Ao nível dos capitais próprios, o BAI continuou a posicionar-se como uma das instituições mais sólidas do sistema bancário angolano. Em 2025, os fundos próprios ascenderam a AKZ 939 mil milhões, representando um

crescimento de 32% face ao período anterior, reforçando a capacidade de absorção de risco e o cumprimento confortável dos rácios prudenciais exigidos pelo Banco Nacional de Angola.

No plano da rentabilidade, o Banco manteve-se entre os principais geradores de resultados do setor bancário angolano. Em 2025, o resultado líquido atingiu AKZ 296 mil milhões, representando um crescimento de 96% face ao exercício anterior, impulsionado pela evolução favorável da margem financeira, crescimento da atividade comercial e melhoria da eficiência operacional.

Em termos de eficiência, o BAI apresentou, em 2025, um rácio *cost-to-income* de 35,8%, melhorando substancialmente face aos 49,2% registados em 2024. Este indicador posiciona o Banco entre as instituições mais eficientes do sistema financeiro angolano, refletindo uma adequada gestão de custos, ganhos de produtividade e maior capacidade de geração de receitas.

Relativamente aos indicadores de rentabilidade, o retorno dos capitais próprios médios (ROAE) situou-se em 35,8% em 2025, enquanto o retorno dos ativos médios (ROAA) atingiu 6,2%, evidenciando níveis elevados de criação de valor para os acionistas e forte capacidade de rentabilização dos ativos.

No domínio da qualidade dos ativos, o Banco registou uma melhoria significativa dos indicadores de risco de crédito em 2025. O rácio de crédito em incumprimento (+90 dias) reduziu-se para 4,7%, enquanto o rácio de cobertura do crédito em incumprimento por imparidades se manteve em níveis prudentes de 131,8%, refletindo uma política conservadora de gestão de risco e reforço da resiliência financeira.

A análise setorial da carteira de crédito demonstra uma diversificação equilibrada da exposição do Banco, com destaque para os segmentos empresarial, indústria extrativa, serviços, comércio e particulares. Em 31 de dezembro de 2025, os setores com maiores níveis de cobertura por imparidades incluíam a promoção imobiliária (38,77%), indústria transformadora (35,77%) e agro-negócio (23,93%), refletindo uma abordagem prudente na gestão do risco setorial. Por outro lado, segmentos como Estado (0,18%) e outros setores de menor risco apresentavam níveis reduzidos de imparidade.

No que respeita à liquidez e solvabilidade, o Banco manteve indicadores significativamente acima dos mínimos regulamentares, destacando-se o rácio de liquidez agregado de 611% e o rácio de fundos próprios regulamentares de 26,5%, evidenciando uma posição financeira robusta e adequada para suportar o crescimento sustentável da atividade.

Globalmente, os indicadores financeiros e operacionais demonstram que o BAI continua a consolidar a sua posição como uma das principais instituições financeiras de Angola, distinguindo-se pela dimensão, rentabilidade, solidez financeira, eficiência operacional e capacidade de adaptação ao contexto económico e regulatório do mercado angolano.

#### **5.1.4 Principais Segmentos/Áreas de Negócio**

Os principais segmentos e áreas de negócio do BAI estão identificados na tabela seguinte. Nas próximas secções

é apresentada e caracterizada cada área de negócios individualmente.

| Segmentos de negócio do Grupo BAI (actividades financeiras)   |                                                                                                                                                                                                                                                               | BAI | BAE | BAICV | MOISA | ALUREA | PaySIA |
|---------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-------|-------|--------|--------|
| Banca de Retalho                                              | Centra-se, essencialmente, em operações de concessão de crédito e na captação de recursos relacionados com clientes particulares, atendimento através da rede de balcões e <i>internet banking</i> e, no caso de Angola, <i>mobile</i> e <i>SMS banking</i> . | ●   | ●   | ●     |       |        |        |
| Banca Comercial                                               | Centra-se, essencialmente, na captação de recursos relacionados com o segmento de empresas e instituições e na concessão de crédito, incluindo o financiamento de exportações.                                                                                | ●   | ●   | ●     |       |        |        |
| Banca Privada                                                 | Agrega toda a actividade associada a clientes do segmento <i>private/premium</i> .                                                                                                                                                                            | ●   |     |       |       |        |        |
| Banca de Investimento                                         | Abrange a prestação de serviços de assessoria financeira e soluções integradas de financiamento para realização e desenvolvimento do negócio, incluindo o repasse de recursos.                                                                                | ●   | ●   |       |       |        |        |
| Banca Correspondente                                          | Envolve a prestação de serviços de pagamentos em moeda estrangeira, gestão de contas <i>vostro</i> e operações nos mercados internacionais (principalmente operações cambiais).                                                                               |     | ●   |       |       |        |        |
| Actividade Seguradora e Gestão de Fundos de Pensões           | Abrange os seguros dos ramos vida e não vida, bem como a gestão de fundos de pensões.                                                                                                                                                                         |     |     |       | ●     |        |        |
| Serviços e actividades de investimento em valores mobiliários | Originação e estruturação de operações financeiras no mercado primário e negociação de valores mobiliários no mercado secundário.                                                                                                                             |     |     |       |       | ●      |        |
| Sociedade Prestadora de Serviço de Pagamentos                 | Envolve a prestação de serviços de pagamentos.                                                                                                                                                                                                                |     |     |       |       |        | ●      |

#### 5.1.4.1 Banca Corporativa

##### Introdução

A área de negócio de Banca Corporativa do BAI dedica-se aos clientes segmentados como empresas *Large Corporate* e Instituições Públicas, disponibilizando uma vasta gama de produtos e serviços bancários, tais como empréstimos, operações bancárias, gestão de capital e dívida no mercado de capitais. A estrutura comercial, encabeçada pela Direcção Comercial de Empresas (DCE), opera através de 7 centros de atendimento em Luanda e de portfólios sectoriais dedicados, designadamente: Clientes Institucionais (PNCI), Petróleo e Gás/Recursos Minerais (PNRMPG) e Agronegócio (PAN).

A Banca Corporativa serve as necessidades financeiras de 3 036 empresas *Large Corporate*, por norma grandes empresas com presença internacional e com um volume anual de negócios igual ou superior a 2 377 milhões de dólares. As empresas *Large Corporate* são o segmento de negócio *core* do Banco, representando no final do primeiro semestre de 2025 50% do total de crédito concedido pelo BAI e cerca de 53% do total de depósitos de clientes.

Para este segmento de mercado, o Banco aposta numa oferta global de produtos bancários tradicionais complementada com financiamentos especializados. A estratégia de *cross-selling* do Grupo BAI prevê também a disponibilização de certos produtos e serviços do portfolio de outras empresas do Grupo BAI direccionados para este segmento específico.

Pelas suas características e necessidades diferenciadoras, o Banco optou também por desenvolver um segmento de negócios inteiramente dedicado à gestão das instituições públicas. Neste segmento estão incluídas cerca de 600 empresas do sector público e as instituições com uma participação directa do Estado angolano. Com referência a 31 de Dezembro de 2025, as instituições públicas representavam cerca de 15% do total de depósitos do BAI.

Nesta área de negócio de Banca Corporativa, nos próximos anos, o foco do Banco continuará a ser o desenvolvimento do seu segmento *core* (*Large Corporate*), nomeadamente através de uma estratégia de personalização da oferta. Simultaneamente, o BAI pretende continuar a desenvolver segmentos que considera que apresentam elevado potencial de crescimento, como é o caso do segmento das Pequenas e Médias Empresas.

Em 2024, a actuação do Banco neste segmento centrou-se na captação e fidelização de clientes *corporate*, no reforço da transaccionalidade e no apoio ao sector real, incluindo a dinamização do “Crédito Campanha Agrícola 2024/2025” e das linhas ao abrigo do Aviso n.º 10/22. No primeiro semestre de 2025, manteve-se o foco na antecipação de sinais de risco e na adequação das análises ao risco real, com acompanhamento reforçado de novas operações, visitas de suporte pós-desembolso, reestruturações contratuais por sector e propostas de mitigação baseadas em informação financeira aprofundada.

### **Produtos & Serviços**

Relativamente à oferta de crédito para empresas, destacam-se produtos como: i) crédito ao investimento, que visa financiar a reestruturação e actualização das empresas, de forma a aumentar a capacidade de produção e prestação de serviços por parte das mesmas; ii) crédito à tesouraria de curto prazo, para fazer face às necessidades de exploração das empresas; iii) crédito que se destina à aquisição de veículos novos, comercializados por concessionárias autorizadas pelo Ministério dos Transportes; iv) garantias bancárias prestadas (GARBank), que são operações de crédito por assinatura onde o Banco garante a execução de uma obrigação constituída por um cliente (ordenador ou devedor principal) perante um terceiro (beneficiário), assumindo por isso o encargo da obrigação se o ordenador faltar ao seu cumprimento; e v) crédito *start-up*, que tem como objectivo apoiar a criação de empresas e projectos na sua fase inicial e explorar o desenvolvimento de novos negócios.

No âmbito do Programa de Apoio ao Crédito (PAC) e do Aviso n.º 10/2020 do BNA, o BAI disponibiliza linhas de financiamento para projectos da cadeia de produção intra e intersectorial dos bens e serviços prioritários. Destacam-se os seguintes programas: i) Crédito PAC Express, crédito com o objectivo de apoiar os pequenos camponeses, agricultores e prestadores de serviços em áreas conexas, cobrindo as necessidades de toda a cadeia de produção e comercialização satisfatória dos seus produtos; ii) Crédito ao sector real da economia (PRODESI), crédito para o financiamento de projectos da cadeia de produção intra e intersectorial; e iii) Crédito PAC—Decreto Presidencial, uma linha de financiamento aos produtores nacionais que visa promover a diversificação da economia real angolana de acordo com o Decreto Presidencial n.º 159/19.

Em relação a produtos de poupança, importa salientar os seguintes produtos destinados ao segmento de empresas: Depósito a Prazo BAI, Depósito Rendimento Crescente, Depósito a Prazo Directo e Depósito a Prazo

NET7 (com subscrição exclusiva no BAI Directo).

Em poupança e investimento, o BAI disponibiliza depósitos (moeda nacional e estrangeira) e produtos de investimento (via Áurea), bem como *bancassurance corporate* (NOSSA Seguros).

Além dos produtos já mencionados, este segmento de negócio também disponibiliza às empresas serviços ao nível de *internet banking*, transferências, recolha e entrega de valores, terminal de pagamento automático, serviços de pagamento, serviços de cobrança, *e-commerce* (e-BAI), é-Kwanza e BAI Paga.

#### **Principais indicadores de negócio e financeiros**

No exercício de 2025, o BAI reforçou a sua presença no segmento corporativo e institucional, com 7 912 novas adesões a produtos protocolados e nove novos protocolos, consolidando a actuação da Direcção Comercial de Empresas. O volume de negócios atingiu 2.377 mil milhões Kz (+124 mil milhões face a 2024), com destaque para os sectores privado e público não financeiro, e crescimento de 15% na carteira de crédito.

Entre os portfólios, sobressaíram o Portfólio de Negócios – Clientes Institucionais (525 mil milhões Kz, 684 clientes), o Portfólio de Negócios - Recursos Minerais, Petróleo e Gás (531 mil milhões Kz, 292 clientes) e o Portfólio de Negócios - Agricultura, que renovou acordos agrícolas e de desenvolvimento. As províncias de Luanda, Benguela e Kwanza Sul lideraram as concessões, evidenciando o compromisso do BAI com o financiamento da economia real e o crescimento sustentável.

A carteira de depósitos concentrou-se no segmento de Grandes Empresas e Instituições, enquanto a carteira de crédito apresentou um crescimento de 15%, com destaque para os sectores privado e público não financeiro. As províncias de Luanda, Benguela e Kwanza Sul lideraram os volumes de concessão, impulsionados por produtos como o “Crédito Campanha Agrícola 2023/2024” e o “Crédito ao Sector Real da Economia”, enquadrado no Aviso n.º 10/24 do BNA. Estes resultados reflectem o compromisso do BAI com o financiamento da economia nacional e o desenvolvimento de sectores estratégicos, alinhando-se com os princípios de crescimento económico sustentável.

A Banca Corporativa, no final de 2025, totalizava um montante de crédito bruto concedido a clientes de 678 mil milhões de kwanzas e um montante de depósitos de 1 699 mil milhões de kwanzas, o que correspondia a respectivamente, 50% da carteira de crédito e 53% da carteira de depósitos do Banco

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

| 31-12-2025                                                                       |                   |                  |               |                     |               |               |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------|
|                                                                                  | Banca Corporativa | Banca de Retalho | Banca Privada | Negociação e Vendas | Outros        | Total         |
| Margem financeira                                                                | 44 744 847        | 71 666 418       | (29 662 198)  | 293 792 193         | (1 605 512)   | 378 934 956   |
| Rendimentos de instrumentos de capital                                           | -                 | -                | -             | -                   | 4 487 015     | 4 487 015     |
| Rendimentos de serviços e comissões                                              | 20 038 107        | 54 683 145       | 2 354 046     | 1 377 715           | -             | 78 453 013    |
| Encargos com serviços e comissões                                                | (37 282 145)      | (22 326 475)     | (1 953 550)   | (4 541 164)         | -             | (66 103 334)  |
| Resultados em operações financeiras                                              | -                 | -                | -             | 132 260 525         | -             | 132 260 525   |
| Resultados cambiais                                                              | -                 | -                | -             | 51 906 824          | -             | 51 906 824    |
| Resultados de alienação de outros activos                                        | -                 | -                | -             | -                   | 92 138        | 92 138        |
| Outros resultados de exploração                                                  | (4 372 954)       | (1 550 469)      | 1 081         | 10 062 502          | (22 910 022)  | (18 769 862)  |
| Produto da actividade bancária                                                   | 23 127 855        | 102 472 619      | (29 268 613)  | 484 858 595         | (19 936 381)  | 561 261 275   |
| Outros custos e proveitos                                                        | (10 761 322)      | (31 718 445)     | 1 660 590     | -                   | (200 056 384) | (240 875 561) |
| RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS                                                      | 12 366 533        | 70 754 175       | (27 608 023)  | 484 858 595         | (219 992 765) | 320 385 714   |
| Imposto de resultados                                                            | -                 | -                | -             | (24 702 875)        | (359)         | (24 703 234)  |
| Resultado Líquido Individual do Exercício                                        | 12 366 533        | 70 754 175       | (27 608 023)  | 460 155 720         | (219 993 124) | 295 682 480   |
| Disponibilidades e aplicações no Banco Central em Outras instituições de crédito | -                 | -                | -             | 1 285 811 921       | -             | 1 285 811 921 |
| Investimentos em Títulos e Valores Mobiliários                                   | -                 | -                | -             | 2 093 809 280       | -             | 2 093 809 280 |
| Crédito a clientes                                                               | 678 062 827       | 661 287 504      | 21 394 787    | -                   | -             | 1 360 745 118 |
| Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos                 | -                 | -                | -             | -                   | 32 530 124    | 32 530 124    |
| Outros activos                                                                   | 5 446 724         | -                | -             | 15 000              | 261 378 164   | 266 839 888   |
| Activo líquido total                                                             | 683 539 551       | 661 287 504      | 21 394 787    | 3 379 636 201       | 73 915 164    | 5 839 766 331 |
| Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito                  | -                 | -                | -             | 89 806 098          | -             | 89 806 098    |
| Recursos de clientes e outros empréstimos                                        | 1 699 359 654     | 1 427 423 775    | 669 760 217   | -                   | -             | 3 796 543 646 |
| Responsabilidades representadas por títulos                                      | 560 368           | 52 623 579       | 310 204       | -                   | -             | 53 494 151    |
| Outros passivos                                                                  | 14 536 344        | 1 887 132        | 19 381        | 61 083 579          | 83 230 395    | 160 756 831   |
| Passivo líquido total                                                            | 1 714 456 366     | 1 481 934 486    | 670 089 802   | 150 889 677         | 83 230 395    | 4 100 600 726 |
| Total dos Capitais Próprios                                                      | -                 | -                | -             | -                   | -             | 339 165 605   |
| Total do Passivo e dos Capitais Próprios                                         | 1 714 456 366     | 1 481 934 486    | 670 089 802   | 150 889 677         | 83 230 395    | 5 839 766 331 |

#### 5.1.4.2. Banca de Retalho

##### Introdução

A Banca de Retalho do BAI é dinamizada pela Direcção de Particulares e Negócios (DPN) e serve multissegmentos de mercado, que incluem: i) os clientes *mass market*, que valorizam uma proposta de valor alicerçada na inovação e rapidez; ii) os clientes cuja especificidade das necessidades, património financeiro ou nível de rendimento justificam uma proposta de valor baseada na inovação e na personalização do atendimento e de soluções, designados por clientes *affluent* (Loengo) e *premium*; e iii) os colaboradores do BAI, que, para além dos benefícios associados ao crédito à habitação, podem também usufruir de produtos e serviços estruturados com base nas suas necessidades.

Tendo em consideração a tipologia de cliente e as suas necessidades e com o objectivo de apresentar as soluções mais adequadas e uma proposta de valor em linha com os interesses de cada segmento, a Banca de Retalho opera também com uma base de multicanais de distribuição.

##### Clientes *mass market*

Os clientes *mass market* incluem indivíduos com activos financeiros (depósitos) inferiores a 2,6 milhões de kwanzas e crédito concedido inferior a 8,6 milhões de kwanzas. Este segmento de mercado é o que apresenta maior dimensão em termos de número de clientes, com cerca de 1 340 000 clientes no final do primeiro semestre de 2025.

O segmento *mass market* caracteriza-se por agregar indivíduos com necessidades diferentes, mas que são clientes frequentes dos serviços do Banco, nomeadamente: contas à ordem, cartões e contas salário BAI. Face à demografia da população angolana e ao objectivo de aumento da taxa de bancarização do país, este segmento apresenta um elevado potencial de crescimento, sendo que o BAI ambiciona desenvolver um modelo de serviço diferenciado, assente numa estratégia inovadora e digital, com o intuito de explorar o potencial destes clientes, sem prejudicar a actual posição do Banco nos segmentos *core*.

#### Cientes *affluent* (Loengo)

Os clientes *affluent* incluem clientes com um rendimento mensal igual ou superior a: i) 860 mil kwanzas para trabalhadores em empresas privadas; e ii) 250 mil kwanzas para trabalhadores em instituições e empresas públicas. Simultaneamente, clientes em altos cargos públicos e privados com potencial para aumentar o seu envolvimento com o Banco são incluídos neste segmento. No final do primeiro semestre de 2025, o BAI contava com cerca de 32 500 clientes *affluent*.

No âmbito do plano estratégico “Geração BAI”, este segmento de clientes foi designado como Loengo, uma vez que inclui clientes com perfil focado, individualista e dinâmico, que gostam de receber um tratamento único e diferenciador. Neste sentido, e em linha com o previsto no seu plano estratégico, o Banco proporciona aos seus clientes Loengo um leque de serviços personalizados, nomeadamente um gestor Loengo dedicado.

#### Cientes *premium*

Estes clientes incluem indivíduos com rendimento mensal igual ou superior a 6 milhões de Kwanzas. Paralelamente, clientes que são personalidades com exposição pública ou altos cargos empresariais são incluídos nesta categoria.

Inquéritos de satisfação realizados aos clientes *premium* do BAI demonstraram que a qualidade do atendimento, a marca e solidez do Banco são factores cruciais para a escolha do BAI como banco principal. Os clientes *premium* são considerados um segmento *core* para o Banco, pelo que o objectivo é oferecer um serviço de excelência, capaz de suportar um crescimento selectivo e rentável deste segmento. Neste sentido, o BAI procura proporcionar aos seus clientes *premium* um leque de serviços personalizados e um gestor de conta dedicado com profundo conhecimento da situação e necessidades específicas de cada um dos cerca de 2 mil clientes *premium*.

#### Cientes colaboradores

Para além dos segmentos mencionados, cerca de 1 981 mil colaboradores do BAI são também clientes do Banco e beneficiam de um conjunto de produtos e serviços desenhados especialmente para este grupo, nomeadamente em termos de preços reduzidos nos produtos de crédito.

### **Produtos & Serviços**

O segmento da Banca de Retalho apresenta um conjunto diversificado de produtos disponíveis para os seus clientes. Na categoria das contas destaca-se a disponibilização de contas à ordem, salário e simplificada BNA. Esta

última conta permite alargar o acesso ao sistema bancário e consequentemente aumentar a inclusão financeira da população angolana.

Na categoria de depósitos são disponibilizadas soluções que variam desde os clássicos depósitos a prazo e contas jovem até produtos mais sofisticados como depósitos a prazo indexados ou depósitos de curto prazo subscritos unicamente a partir do canal digital (BAI Directo). No crédito, salientam-se os produtos de crédito à habitação e ao consumo, entre outros.

Adicionalmente, através da estratégia de *cross-selling* do BAI e das suas participadas, os clientes da Banca de Retalho, através de qualquer agência ou canais digitais do BAI, podem também contar com uma vasta oferta de produtos e serviços nas áreas de seguros e soluções de investimento, nomeadamente fundos mobiliários.

Não obstante a oferta dos produtos apresentados neste segmento ser acessível a todos os clientes, existem três categorias de clientes que devem ser destacadas: particulares (*mass market*), Loengo e *Premium*. A diferenciação das categorias supramencionadas assenta, essencialmente, na personalização dos serviços prestados pelo BAI e direccionados às necessidades de cada segmento de cliente.

O BAI trabalha diariamente no sentido de estar mais próximo de todos os seus clientes, promovendo o relacionamento próximo e a qualidade dos serviços prestados. Deste modo, para satisfazer as necessidades dos clientes mais exigentes, com disponibilidade financeira, literacia financeira e conhecedores do mercado, foram criados gabinetes especializados. Estes gabinetes oferecem um serviço personalizado, baseado na proximidade, confiança, rapidez e eficiência. Um serviço capaz de oferecer todas as soluções para os diferentes desafios de cada cliente. Nesse âmbito, foram estabelecidos os gabinetes de serviços *Premium* e Loengo, dois serviços de prestígio que procuram disponibilizar um tratamento personalizado e com elevada qualidade.

#### BAI Premium

O BAI *Premium* é o serviço de Banca Privada disponibilizado pelo BAI, responsável por oferecer um serviço de excelência aos clientes. Este gabinete tem como missão prestar serviços de atendimento personalizado e distinto, conhecer profundamente o cliente, bem como as suas necessidades e expectativas, e procurar soluções que respondam às exigências dos mesmos. Dispõe de uma equipa de profissionais especializados, de canais diferenciados e produtos adaptados às necessidades dos clientes. Como tal, este serviço personalizado pressupõe a atribuição de um gestor, permite o acesso a produtos exclusivos ou com condições especiais e disponibiliza um serviço de Concierge à medida. O serviço BAI Concierge permite aos seus membros ter um gestor de agenda, bem como aceder a um leque de experiências únicas e exclusivas.

Actualmente, existem 15 gestores divididos entre 2 centros de atendimento. A actuação deste gabinete prima pelos pilares da dedicação, lealdade, rigor, discrição e preservação do património dos seus clientes, sempre com o objectivo de ser referência nacional na prestação de serviços e soluções para os clientes com perfil *Premium*.

#### Loengo

Loengo é um serviço criado para quem gosta de ter um tratamento único num espaço exclusivo. Tem a missão de efectuar a gestão, acompanhar as actividades e dinamizar a acção comercial junto de actuais e potenciais clientes,

adequando a oferta às reais necessidades de cada um e garantindo uma relação de proximidade e confiança com os clientes. Assim, o Loengo é um serviço diferenciador, rápido e eficiente, especialmente pensado para os clientes com perfil *affluent*.

### **Principais indicadores de negócio e financeiros**

A evolução do negócio de retalho em 2025 reflecte o reforço sustentado da base de clientes e da penetração digital, a estabilidade dos recursos de clientes e o crescimento do crédito com melhoria do risco. Em base individual, o Banco encerrou 2025 com 2 849 247 clientes activos e 983 943 utilizadores do BAI Directo, tendo o volume transaccionado na plataforma aumentado para cerca de 10 328 mil milhões de kwanzas. O Banco contava com 1 965 376 cartões activos e operava 34 422 TPA e 707 ATM, assegurando a maior presença efectiva em ATM ao longo do ano e uma quota de mercado relevante em TPA por oferta.

Em recursos, o Banco manteve uma base sólida de depósitos em 2025 com 3 797 mil milhões de kwanzas em recursos de clientes (base individual) e recomposição favorável do *mix* por prazo em perímetro consolidado, com crescimento de 22% dos depósitos a prazo. A rede de agentes bancários alcançou 794 unidades activas, com expansão de serviços transaccionais e maior capilaridade territorial, contribuindo para a inclusão financeira e para a proximidade com os clientes particulares.

Durante o exercício de 2025, registou-se um incremento dos clientes deste segmento de cerca de 305 164 entidades, para 2 849 247 clientes. O volume de negócios atingiu 2 088 mil milhões de kwanzas, o que representa um acréscimo de 689 mil milhões face a 2024.

Por seu lado, os clientes do segmento *Premium* são servidos pelo Gabinete de Serviços Premium (GSP), que é responsável pela gestão personalizada dos clientes de elevado valor, assegurando uma oferta diferenciada, centrada na privacidade, proximidade e assessoria especializada, com uma equipa de gestores dedicados, quer em atendimento virtual quer presencial em dois espaços de atendimento exclusivos em Luanda. No semestre em análise, o GSP manteve o foco no fortalecimento da relação com os clientes, com destaque para: i) Lançamento de novos produtos de investimento, com perfis conservador e moderado, ajustados ao contexto económico; ii) Reforço da equipa de gestores, com enfoque em atendimento proactivo; iii) Digitalização de processos e melhoria do acompanhamento via canais digitais; e iv) Reforço das práticas de *compliance*, com foco na segurança e conformidade regulatória.

Durante o mesmo período, a banca privada registou um total de 1 151 clientes, superior às 1 121 entidades do período homólogo. O volume de negócios do segmento diminuiu em 21 mil milhões de kwanzas face a Dezembro de 2024, para 691 mil milhões de kwanzas. De referir que do volume de negócios da banca privada, 99% correspondem a depósitos de clientes e apenas 1% são créditos concedidos.

Adicionalmente, o BAI tem vindo a consolidar a linha de negócio associada ao serviço de *Bancassurance*, como um pilar estruturante da sua proposta de valor integrada. No primeiro semestre deste ano, em parceria com a NOSSA Seguros, o Banco aprofundou a sua actuação na oferta combinada de soluções bancárias (*cross-selling*) e de protecção financeira, orientada para a sustentabilidade e a diversificação de receitas. Destaca-se o lançamento

do produto Vida Digital, em complemento ao Crédito Pessoal Online do BAI, que contribuiu para um aumento de 102% do valor de prémios brutos emitidos face ao semestre homólogo, para 8,9 mil milhões de Kwanzas.

Em síntese, a Banca de Retalho consolidou a sua relevância no modelo de banca universal do BAI, sustentando o crescimento da base de clientes, a digitalização e a qualidade do serviço, ao mesmo tempo que reforçou a carteira de crédito a particulares e a estabilidade dos recursos, num enquadramento de gestão prudente do risco, do capital e da liquidez.

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

|                                                                                  | 31-12-2025        |                  |               |                     |               |               |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------|
|                                                                                  | Banca Corporativa | Banca de Retalho | Banca Privada | Negociação e Vendas | Outros        | Total         |
| Margem financeira                                                                | 44 744 847        | 71 666 418       | (29 662 199)  | 293 792 193         | (1 605 512)   | 378 934 956   |
| Rendimentos de instrumentos de capital                                           | -                 | -                | -             | -                   | 4 487 015     | 4 487 015     |
| Rendimentos de serviços e comissões                                              | 20 038 107        | 54 683 145       | 2 354 046     | 1 377 715           | -             | 78 453 013    |
| Encargos com serviços e comissões                                                | (37 282 145)      | (22 326 475)     | (1 953 556)   | (4 541 164)         | -             | (66 103 334)  |
| Resultados em operações financeiras                                              | -                 | -                | -             | 132 260 525         | -             | 132 260 525   |
| Resultados cambiais                                                              | -                 | -                | -             | 51 906 824          | -             | 51 906 824    |
| Resultados de alienação de outros activos                                        | -                 | -                | -             | -                   | 92 138        | 92 138        |
| Outros resultados de exploração                                                  | (4 372 954)       | (1 550 469)      | 1 081         | 10 062 502          | (22 910 022)  | (18 769 862)  |
| Produto da actividade bancária                                                   | 23 127 855        | 102 472 619      | (29 268 613)  | 484 858 595         | (19 936 381)  | 561 261 275   |
| Outros custos e proveitos                                                        | (10 761 322)      | (31 718 445)     | 1 660 590     | -                   | (200 056 384) | (240 875 561) |
| RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS                                                      | 12 366 533        | 70 754 175       | (27 608 023)  | 484 858 595         | (219 992 765) | 320 385 714   |
| Imposto sobre os resultados correntes                                            | -                 | -                | -             | (24 702 875)        | (359)         | (24 703 234)  |
| Resultado Líquido Individual do Exercício                                        | 12 366 533        | 70 754 175       | (27 608 023)  | 460 155 720         | (219 993 124) | 295 682 480   |
| Disponibilidades e aplicações no Banco Central em Outras instituições de crédito | -                 | -                | -             | 1 285 811 921       | -             | 1 285 811 921 |
| Investimentos em Títulos e Valores Mobiliários                                   | -                 | -                | -             | 2 093 809 280       | -             | 2 093 809 280 |
| Crédito a clientes                                                               | 678 062 827       | 661 287 504      | 21 394 787    | -                   | -             | 1 360 745 118 |
| Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos                 | -                 | -                | -             | -                   | 32 530 124    | 32 530 124    |
| Outros activos                                                                   | 5 446 724         | -                | -             | 15 000              | 261 378 164   | 266 830 888   |
| Activo líquido total                                                             | 683 539 551       | 661 287 504      | 21 394 787    | 3 379 636 201       | 73 915 164    | 5 039 768 331 |
| Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito                  | -                 | -                | -             | 89 806 098          | -             | 89 806 098    |
| Recursos de clientes e outros empréstimos                                        | 1 699 359 654     | 1 427 423 775    | 669 760 217   | -                   | -             | 3 796 543 646 |
| Responsabilidades representadas por títulos                                      | 560 368           | 52 623 579       | 310 204       | -                   | -             | 53 494 151    |
| Outros passivos                                                                  | 14 536 344        | 1 887 132        | 19 381        | 61 083 579          | 83 230 395    | 160 756 831   |
| Passivo líquido total                                                            | 1 714 456 366     | 1 481 934 486    | 670 089 802   | 150 889 677         | 83 230 395    | 4 100 600 726 |
| Total dos Capitais Próprios                                                      | -                 | -                | -             | -                   | -             | 939 165 605   |
| Total do Passivo e dos Capitais Próprios                                         | 1 714 456 366     | 1 481 934 486    | 670 089 802   | 150 889 677         | 83 230 395    | 5 039 768 331 |

### 5.1.4.3 Outros Segmentos de Negócio

Os outros segmentos de negócio do Grupo BAI abrangem a banca electrónica, a intermediação e serviços de banca de investimento (via Áurea), os serviços de banca correspondente e os negócios gerados através da estratégia de *cross-selling*, designadamente *bancassurance* e distribuição de produtos de investimento. Em 2024, estes segmentos reforçaram a proposta de valor universal do Banco, sustentando a digitalização, o aumento da eficiência, a diversificação de receitas e a inclusão financeira.

#### Banca electrónica

A transformação digital continuou a ser um vector central da estratégia do BAI. O Banco consolidou o BAI Directo como o principal canal de relacionamento para operações do dia-a-dia, expandiu a rede de *self banking* e reforçou a aceitação de meios de pagamento.

A plataforma BAI Directo passou por uma evolução material com o lançamento da versão 4 para particulares e da versão 1 para empresas. Entre as melhorias, destacam-se a auto adesão, transferências instantâneas via Kwik, simulação e subscrição de depósitos a prazo, actualização em tempo real de saldos e plafonds, e reforço de

segurança com autenticação multifactor. No final de 2025, o BAI Directo contava com 983 943 utilizadores e o volume transaccionado anual ascendeu a cerca de 113 011 mil milhões de Kwanzas, representando um crescimento de 27% face a 2023. O Banco disponibiliza ainda a contratação 100% online de crédito pessoal, com desembolso imediato, e a venda digital de seguros automóvel, viagem e saúde, integrados na plataforma.

Em canais físicos e alternativos, o Banco operava 70 ATM *Centers* distribuídos pelas 18 províncias, assegurando autonomia 24/7 para operações essenciais. O parque de ATM atingiu 707 máquinas activas, a maior presença efectiva ao longo do ano e uma quota de mercado estimada de 15%. As MDA totalizaram 174 unidades, das quais 82 instaladas em balcões, 54 em ATM *Centers* e 38 alocadas a grandes depositantes. Em meios de pagamento, o BAI mantinha 34 422 TPA activos (42 567 matriculados), preservando a liderança por oferta, com uma quota de mercado de 23,7%. O número de cartões activos atingiu 1 965 376, dos quais 1 965 376 cartões de débito Multicaixa; nos pré-pagos Kamba (Visa) registavam-se 199 504 cartões activos. Estas métricas evidenciam a robustez dos canais digitais e de aceitação, com impacto positivo nas comissões por serviços bancários e na experiência do cliente.

#### **Banca de investimento**

A Áurea tem assumido um papel de relevo na dinamização de soluções de financiamento alternativas em Angola, em operações típicas de Banca de investimento.

Enquanto agente de intermediação, participou em processos de emissão de valores mobiliários com admissão à negociação no mercado de capitais, bem como na realização de estudos de valor de empresas / activos em Angola.

A título de exemplo a Áurea participou nas seguintes operações:

##### ***Emissão Obrigacionista da Griner Engenharia, S.A.:***

- Descrição: Obrigações “Griner 2022-2025”;
- Modalidade: Oferta Particular e Admissão a Negociação;
- Montante: Kz 15 000,00 milhões;
- Taxa de Juro: 16,75% a.a.

##### ***Emissão Obrigacionista da Sonangol, E.P.:***

- Descrição: Obrigações “Sonangol 2023-2028”;
- Modalidade: Oferta Pública de Subscrição e Admissão a Negociação;
- Montante: Kz 75 000,00 milhões;
- Taxa de Juro: 17,5% a.a.

##### ***Emissão Obrigacionista do BAI - Banco Angolano de Investimento - BAI, S.A, Sociedade Aberta***

- Descrição: Obrigações “BAI Senior Bonds 2025-2027”;
- Modalidade: Oferta Particular;
- Montante: Kz 118 000,00 milhões;

- Taxa de Juro: 24,00% a.a.

***Emissão Obrigacionista da ETU Energias, S.A.:***

- Descrição: Obrigações “ETU Energias 2025-2030”;
- Modalidade: Oferta Particular e Admissão a Negociação;
- Montante: Kz 73 000,00 milhões;
- Taxa de Juro: 7.5% a.a. (indexada a USD).

***Emissão Obrigacionista da Griner Engenharia, S.A.:***

- Descrição: Obrigações “Griner 2025-2028”;
- Modalidade: Oferta Particular e Admissão a Negociação;
- Montante: Kz 20 000,00 milhões;
- Taxa de Juro: 19,00% a.a.

***Emissão Obrigacionista do BAI - Banco Angolano de Investimento - BAI, S.A, Sociedade Aberta***

- Descrição: Obrigações “BAI 2026-2031”;
- Modalidade: Oferta Pública e Admissão a Negociação;
- Montante: Kz 50 000,00 milhões;
- Taxa de Juro: 20,00% a.a.

***Participação como agente de intermediação da Oferta Pública de Venda de Acções da ENSA – Empresa Nacional de Seguros de Angola, S.A.:***

- Modalidade: Oferta Pública de Venda e Admissão a Negociação;
- Montante da Oferta: Kz 8 973 milhões;
- Objecto da Oferta: Alienação de até 30% do Capital Social.

***Participação como agente de intermediação da Oferta Pública de Venda de Acções da BODIVA – Bolsa de Dívida e Valores de Angola S.A.:***

- Modalidade: Oferta Pública de Venda e Admissão a Negociação;
- Montante da Oferta: Kz 2 387 milhões;
- Objecto da Oferta: Alienação de até 30% do Capital Social.

***Participação como agente de intermediação da Oferta Pública de Venda de Acções do Banco de Fomento Angola, S.A.:***

- Modalidade: Oferta Pública de Venda e Admissão a Negociação;
- Montante da Oferta: Kz 220 893 milhões;
- Objecto da Oferta: Alienação de até 29,75% do Capital Social.

### **Serviços de banca correspondente**

O BAI assegura serviços de pagamentos em moeda estrangeira, gestão de contas Vostro, operações cambiais e apoio a operações de comércio externo, alavancando uma rede de correspondentes e a presença internacional do Grupo em Portugal, Cabo Verde e São Tomé e Príncipe. Em 2024, em contexto de maior exigência regulatória e ajustamentos no mercado cambial, o Banco reforçou os mecanismos de conformidade, a gestão de liquidez em moeda estrangeira e a eficiência operacional na execução de pagamentos e lances em plataformas de intermediação, mantendo níveis adequados de serviço a clientes corporativos e institucionais.

### ***Cross-selling: bancassurance e investimento***

A área de *bancassurance*, em parceria com a NOSSA Seguros, registou forte dinamismo. Os Prémios Brutos Emitidos atingiram 9,7 mil milhões de kwanzas em 2024, um aumento de 44% face a 2023, reflectindo a expansão da oferta e a integração com o BAI Directo. Os produtos automóvel, viagem e saúde passaram a permitir simulação, subscrição e pagamento online, com visualização de apólices na plataforma, simplificando a experiência do cliente. No investimento, a Área SDVM reforçou a sua actividade de distribuição e serviços de investimento, ampliando a oferta para clientes de retalho e corporativos e potenciando sinergias comerciais com o Banco.

Em síntese, os outros segmentos de negócio consolidaram a digitalização, ampliaram a capilaridade dos meios de pagamento, profissionalizaram a gestão de mercados e fortaleceram a oferta integrada de protecção e investimento, contribuindo para a diversificação de receitas, a melhoria da eficiência e a criação de valor para clientes e accionistas.

#### **5.1.4.4. Outras Actividades no âmbito da Responsabilidade Social do Banco**

Desde 1996, o BAI tem vindo a desenvolver iniciativas que vão para além do negócio *core* do Banco e que visam contribuir para o desenvolvimento social, económico e ambiental de Angola em linha com a visão e missão do Banco. Em Outubro de 2020, o Banco apresentou o seu primeiro relatório de impacto económico e social, no qual é possível identificar as principais iniciativas e actividades levadas a cabo pelo BAI desde a sua criação.

#### **Ambiente**

A sustentabilidade é um dos pilares do Plano Estratégico do Banco, que inclui a definição e o desenvolvimento de uma estratégia orientada para as metas globais estabelecidas pela Agenda 2030 e pelos Objectivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas.

Desde 1996, o BAI tem desenvolvido iniciativas que extravasam o negócio *core* bancário e que visam contribuir para o desenvolvimento social, económico e ambiental de Angola, em coerência com a sua missão e visão. Em 2024, o Banco consolidou esta actuação através de uma estratégia de sustentabilidade transversal, com implementação gradual do Sistema de Gestão Ambiental com vista à certificação ISO 14001:2015.

Em alinhamento com os ODS, o BAI desenvolveu acções focadas na redução do impacto ambiental das suas operações, nomeadamente: i) a introdução do Crédito Pessoal Online, uma solução que alia inovação e

sustentabilidade. Este produto reduz significativamente o uso de papel e as emissões de carbono, enquanto melhora a eficiência energética nas operações bancárias; ii) a transformação de três agências localizadas no Luvo (Zaire), Lucapa e Cafunfo (Luanda Norte) para funcionarem integralmente com energia solar; e iii) a aprovação da Estratégia de Sustentabilidade do Banco e actualização da Política de Sustentabilidade do Grupo. No final do ano, também foi aprovada a criação do Gabinete de Sustentabilidade.

Em 2025, foi produzido o primeiro Relatório de Sustentabilidade do BAI (ano-base 2024), alinhado com os *GRI Standards* e com os ODS, reforçando a transparência e a monitorização de metas e indicadores.

### Economia

A expansão do acesso a serviços financeiros e a inovação em canais continuaram a ser prioridades. Em 2025, o BAI Directo atingiu 983 943 utilizadores e cerca de 10 328 mil milhões de kwanzas de volume transaccionado, com novas funcionalidades (auto-adesão, transferências instantâneas, subscrição digital de depósitos, reforço de segurança). No final de 2025, a rede operava 707 ATM, 142 MDA, 34 691 TPA activos e 708 agentes bancários, assegurando a maior presença efectiva de ATM ao longo do ano e liderança por oferta de TPA. No primeiro semestre de 2025, os canais somavam 1 018 pontos (154 balcões e dependências, 70 ATM *Centers* e 794 agentes bancários), 707 ATM activos, 34 422 TPA activos e 983 943 utilizadores do BAI Directo, reflectindo continuidade no reforço da capilaridade e na digitalização.

Pelo lado do financiamento da economia, o BAI promoveu o crédito aos vários segmentos, com crescimento expressivo da carteira e melhoria do risco. Em 2025, o crédito líquido aumentou 92% em base individual (para 1 361 mil milhões de kwanzas) e 74% em base consolidada (para 1 872 mil milhões de kwanzas), com redução do Rácio de crédito em incumprimento para 4,7% (individual) e 3,7% (consolidado). O Banco reforçou os programas de apoio ao sector produtivo, com destaque para a dinamização do “Crédito Campanha Agrícola 2024/2025” e do “Crédito ao Sector Real da Economia” (Aviso n.º 10/2022 do BNA), que no final de 2024 representavam 14,71% da carteira total de crédito. Em 2025, o recém-criado Portfólio de Negócios Agricultura encerrou o ano com 8 172 clientes e 213 operações de crédito, e os programas Campanha Agrícola e PRODESI cresceram, em conjunto, 24,6% face a 2023. No exercício de 2025, a Direcção Comercial de Empresas registou 3 036 clientes empresariais e 2 377 mil milhões de kwanzas de volume de negócios, com crescimento da carteira de crédito de 154% e reforço de protocolos sectoriais.

No plano ambiental, o Banco avançou com iniciativas de eco-eficiência, incluindo a operação inteiramente com energia solar de três agências (Luvo, Lucapa e Cafunfo) e a digitalização de processos que reduzem papel, deslocações e emissões (por exemplo, contratação 100% online de crédito pessoal, novos serviços digitais a clientes e integração com ERP para pagamentos em lote).

### Sociedade

A Fundação BAI, criada em 2003, coordenou a execução de iniciativas de impacto directo e mensurável nas comunidades, tendo em 2024 atingido perto de 89 mil beneficiários em 11 províncias e, em 2025, mais de 56 mil beneficiários em quinze províncias. Em termos financeiros, em 2024 o Banco registou donativos e patrocínios de

cerca de 14,3 mil milhões de kwanzas (com destaque para um donativo de 10,5 mil milhões de kwanzas ao Governo Provincial de Luanda) e, no primeiro semestre de 2025, 3,4 mil milhões de kwanzas em donativos e patrocínios.

A Fundação BAI actua em áreas chave como a educação, saúde e bem-estar social, arte e cultura e desporto. Destacam-se as seguintes iniciativas mais recentes:

### **Educação**

- Programas de leitura e bibliotecas: entrega de 2 042 livros e criação de seis Bibliotecas do Kandengue; bibliotecas móveis com visitas a 23 escolas em Luanda, Benguela e Huíla; capacitação de 23 dinamizadores em biblioteconomia; iniciativas que, no conjunto, alcançaram mais de 37 mil beneficiários.
- Bolsas de mérito: 340 bolseiros activos em 2024, com 92 novas admissões; realização do programa “Imersão Danilo Castro” no Namibe, com foco em liderança e resiliência.
- English for Freedom: apoio a 250 jovens no município do Cazenga em cursos gratuitos de inglês.
- Desenvolvimento comunitário com eixo educativo: construção de centro educativo comunitário no Zango 4 (capacidade para 475 crianças e jovens); apoio à Fundação EDUC para combate ao abandono escolar (subvenção de 19 professores/voluntários, beneficiando 715 alunos).
- Osivambi (Cunene): evolução do projecto com construção de sistema de abastecimento de água potável para cerca de 6 mil pessoas e arranque de um centro de formação profissional (75 formandos/ano em cursos técnicos).

### **Saúde e bem-estar**

- Feiras e campanhas de saúde: atendimento a 4 493 pessoas (saúde ocular, oral e materno-infantil) em Luanda; distribuição de 2 000 kits de higiene oral e equipamentos básicos de prevenção; duas feiras com 1 812 atendimentos em oito especialidades, distribuição de medicamentos, mosquiteiros impregnados e produtos para tratamento de água.
- Doação de medicamentos: apoio ao IONA para tratamento de patologias oculares e outras, com ênfase na população idosa.
- Capacitação: 162 técnicos formados (98 horas; 27 especialistas, quatro internacionais) em áreas como saúde ocular e epidemiologia molecular, incluindo introdução de sequenciamento genético e PCR.
- Promoção de hábitos saudáveis: caminhadas de saúde e bem-estar (colaboradores) e campanhas de doação de sangue em parceria com o Instituto Nacional de Sangue.
- Inclusão: apoio à Fundação Ana Carolina para inclusão de crianças com deficiência.

### **Arte e cultura**

- Revitalização urbana: apoio à reabilitação do Largo do Kinaxixi.

- Inclusão digital: lançamento de 120 pontos de *wi-fi* gratuitos em todo o país, promovendo acesso à informação e empreendedorismo em comunidades vulneráveis.
- Artes nas Comunidades e nas Escolas: reabilitação de dois espaços culturais comunitários e transformação de duas escolas em polos de ensino de artes, beneficiando 1 538 alunos; doação de 80 cavaletes e materiais artísticos.
- Preservação do património imaterial e geração de rendimento: projecto “Mãos, Identidade e Património” (olaria, Uíge) com construção de centro de arte, 79 empregos directos criados e 930 beneficiários impactados; formação de 40 artesãos.
- Programação cultural: apoio à Companhia de Dança Contemporânea de Angola e realização de festival infanto-juvenil; “Tardes de Cacimbo” como espaço de partilha e reflexão (113 participantes em 2024).

### **Desporto**

- Reabilitação: Complexo Desportivo do IMEL e piscina da Casa da Juventude (Viana), beneficiando directamente cerca de 6 200 jovens, estudantes e atletas; entrega de campos polidesportivos e piscina operacionais.
- Eventos de proximidade: organização de competições comunitárias (basquetebol) e campanhas de sensibilização sobre saúde preventiva, leitura e alimentação equilibrada; atribuição de nove bolsas de formação profissional em desporto.
- Inclusão: apoio ao Comité Paralímpico Angolano, com a realização da Supertaça Fundação para a promoção da inclusão de pessoas com deficiência.

## **5.2. Estabelecimentos principais e património imobiliário**

No âmbito da sua actividade, o Banco tem um património imobiliário que compreende um conjunto de: i) imóveis onde é desenvolvida a sua actividade comercial através da rede de distribuição; ii) imóveis destinados à instalação dos serviços centrais; e iii) imóveis relacionados com infra-estruturas de apoio e instalações de suporte ao desenvolvimento dos negócios.

O modelo de distribuição do BAI assenta numa combinação integrada de canais físicos, digitais e de parceiros, concebida para garantir proximidade comercial com eficiência operacional. A rede de balcões e dependências, actualmente concentrada em cerca de 154 unidades, foi objecto de um processo de racionalização e reposicionamento geográfico, privilegiando localizações com maior densidade de negócios e melhor acessibilidade, ao mesmo tempo que se reforçou a componente remota e electrónica do serviço bancário.

A crescente utilização de soluções de *self-banking* e meios de pagamento electrónicos, incluindo ATM, MDA, terminais TPA e canais digitais, permite ao Banco reduzir a pressão transaccional sobre os balcões tradicionais e dedicar estas estruturas, de forma mais focalizada, ao acompanhamento comercial, à consultoria financeira e ao atendimento de maior complexidade. Este redesenho contribui para a melhoria da experiência do cliente, para tempos de resposta mais reduzidos e para uma gestão mais eficiente de recursos humanos e infra-estruturais.

A rede de distribuição é gerida com base em zonas geográficas (Luanda, Centro, Sul, Norte, Noroeste e Leste), modelo que facilita a monitorização do desempenho comercial, a adequação da oferta às especificidades regionais e a tomada de decisão sobre abertura, fusão ou encerramento de pontos de atendimento. Esta abordagem permite manter cobertura nacional, mesmo com uma rede física mais concentrada, tirando partido da capilaridade proporcionada pelos agentes bancários, ATM Centers e canais digitais.

Em paralelo, o BAI tem vindo a reforçar a integração entre os diferentes canais – balcões, *contact center*, BAI Directo e soluções digitais para empresas – promovendo uma visão única do cliente e assegurando continuidade de serviço independentemente do ponto de contacto escolhido. A gestão centralizada de infra-estruturas e o investimento em imóveis de serviço próprio, incluindo projectos como o “Torres Kianda”, suportam este modelo multicanal ao garantir condições adequadas para as equipas comerciais e operacionais, bem como padrões elevados de segurança, resiliência tecnológica e qualidade de serviço. No âmbito dos processos de recuperação de crédito, o BAI mantém uma carteira de imóveis recebidos em dação. Em 31 de Dezembro de 2025, o montante executado no perímetro individual ascendia a um activo bruto de 25 904 milhões de kwanzas, com imparidade de 9 760 milhões de kwanzas, o que corresponde a um valor líquido contabilístico de 16 143 milhões de kwanzas, relativo a 32 imóveis. Em termos consolidados (BAI e BAI Cabo Verde), o total de imóveis recebidos em dação apresentava um valor bruto de 28 452 milhões de kwanzas, imparidade de 9 899 milhões de kwanzas e valor líquido de 18 553 milhões de kwanzas, correspondendo a 43 imóveis.

Em território nacional, para além das infra-estruturas do Banco e das suas participadas de suporte, destaca-se a presença da NOSSA Seguros com 26 pontos de atendimento, reforçando a proposta de valor integrada do Grupo em bancassurance. No exterior, o Grupo assegura presença com 2 balcões em Portugal (BAI Europa) e 11 em Cabo Verde (BAI Cabo Verde). Em São Tomé e Príncipe, a operação é assegurada através do associado Banco Internacional de São Tomé e Príncipe (BISTP).

### **5.3. Pessoal**

#### **Número de efectivos e sua repartição**

O BAI tem reforçado, de forma consistente, a proximidade com os seus colaboradores, promovendo o desenvolvimento profissional contínuo e uma cultura de alto desempenho assente na meritocracia, na ética e na valorização do trabalho em equipa.

Em 31 de Dezembro de 2025, o quadro efectivo do Banco totalizava aproximadamente 2.059 colaboradores (média do exercício: 2022), reflectindo uma evolução face a 2024, essencialmente por via de novas contratações.

No perímetro do Grupo BAI, o efectivo consolidado atingiu aproximadamente 2871 colaboradores, evidenciando também um crescimento face ao exercício anterior, suportado pela expansão das actividades do Grupo, com destaque para o desenvolvimento de áreas estratégicas, incluindo meios de pagamento e serviços financeiros especializados. A distribuição por género manteve-se estável, com 45% de mulheres e 55% de homens. Em termos etários, registou-se um aumento da proporção de colaboradores até 30 anos e com idade igual ou superior a 35 anos, situando-se esta última faixa nos 70%. A idade média permaneceu em 39 anos, subindo para 46 anos entre

os colaboradores com funções de gestão. A qualificação académica evidenciou um reforço importante: 68% dos colaboradores detinham formação superior (licenciatura, pós-graduação e/ou mestrado/doutoramento), mais 12 p.p. do que no ano anterior.

A antiguidade no Banco continuou a demonstrar estabilidade e compromisso. Em Dezembro de 2024, 82% dos colaboradores tinham cinco ou mais anos de efectividade (antiguidade média de 11 anos), enquanto cerca de 96% dos colaboradores em cargos de gestão apresentavam também cinco ou mais anos de casa. A distribuição funcional do efectivo individual reflecte a vocação operacional do Banco: técnicos e chefia/gerência constituem a maioria do quadro, com 1 453 técnicos e 339 elementos em chefia/gerência no fecho de 2024; a estrutura inclui ainda 62 posições de direcção e coordenação, 66 colaboradores administrativos e 35 em outras funções.

Os processos de recrutamento mantiveram o foco na atracção de perfis com potencial e capacidade de acrescentar valor às diferentes áreas do Banco. Em 2024, 79% das admissões foram alocadas à rede comercial e 21% aos serviços centrais, garantindo a resposta às necessidades operacionais e de reforço das equipas de estrutura. Em paralelo, o Banco continuou a promover a mobilidade interna para optimização do capital humano e evolução de carreira.

No plano remuneratório, os custos com pessoal evoluíram de forma moderada. Em base individual, atingiram 73 234 milhões de kwanzas (estáveis em custos com pessoal e com maior pressão em outros custos associados a rescisões por mútuo acordo); em base consolidada, situaram-se em 94 050 milhões de kwanzas, com aumentos sobretudo em fornecimentos e serviços de terceiros no perímetro do Grupo.

Para além do Banco, e em território nacional, as Participadas sob controlo consolidado apresentavam, em Dezembro de 2025, a seguinte evolução de efectivos: NOSSA Seguros (229), BAI Cabo Verde (168), SAESP/Academia BAI (101), BAI Europa (107), Pay4All (122), Áurea SDVM (44) e FBAI (12).

***Número de colaboradores do BAI por distribuição funcional:***

| Área                              | 2023        | 2024        | 2025         |
|-----------------------------------|-------------|-------------|--------------|
| Direcção                          | 62          | 62          | 63           |
| Assessoria                        | 3           | 3           | 3            |
| Chefias e Gerência                | 338         | 339         | 343          |
| Técnica                           | 1402        | 1450        | 1 541        |
| Assistentes                       | 71          | 66          | 64           |
| Outros (Associadas BAI e BAIGEST) | 33          | 28          | 33           |
| <b>Total</b>                      | <b>1909</b> | <b>1948</b> | <b>2 059</b> |

**Formação, capacitação e gestão de talentos**

O desenvolvimento de competências – técnicas, comportamentais e de gestão – é uma prioridade estratégica do BAI, operacionalizada pela Academia BAI e por um modelo descentralizado de formação que confere maior autonomia às Unidades de Estrutura. Em 2025, o investimento em formação totalizou 2,9 mil 078 milhões de kwanzas (mais 165% face a 2024), com um alcance mais amplo: foram ministradas 80.296 horas de formação a 2021 colaboradores, equivalentes a 97% do efectivo activo, numa média de 40 horas por colaborador. No total, realizaram-se 232 acções de formação, das quais 76,5% em formato online e 23% presenciais; 141 acções tiveram lugar em Angola e 91 em instituições estrangeiras (EUA, Portugal e Brasil).

A componente técnica/bancária representou 74% das horas totais, com particular destaque para segurança da informação (sessões *e-learning* mensais), prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, produtos e serviços bancários, gestão de processos e sistemas informáticos. Foi igualmente reforçada a capacitação das equipas tomadoras e de controlo de risco, incluindo direcções comerciais, de análise e de tesouraria/mercados, alinhada com a evolução das políticas internas e exigências regulatórias.

No âmbito da gestão de talento, o Banco consolidou iniciativas de alto impacto: implementação do novo modelo de gestão de carreiras baseado em meritocracia, responsabilização e igualdade de oportunidades; programa estruturado de desenvolvimento para gestão intermédia e direcção, com avaliação de potencial segundo a metodologia META; Jornadas de Capital Humano para reforço de cultura, clarificação de políticas e alinhamento com o Plano Estratégico 2022-2027; e o Programa de Estágios BAI, que contou com 35 participantes e 14 integrações no quadro em 2024. O Banco manteve ainda um inquérito de clima organizacional com elevada taxa de resposta, suportando planos de acção para melhoria contínua.

O Programa de Estágios BAI, que contou com 14 participantes e 14 integrações no quadro em 2025. O Banco manteve ainda um inquérito de clima organizacional com elevada taxa de resposta, suportando planos de acção para melhoria contínua

**Formações ministradas**

| Ano                                           | 2023   | 2024   | 2025   |
|-----------------------------------------------|--------|--------|--------|
| Número de participantes                       | 9 613  | 10 383 | 11 135 |
| Nº de Formações ministradas                   | 132    | 232    | 232    |
| Nº de Horas de formação                       | 91 336 | 96 828 | 80 296 |
| Nº médio de horas de formação por colaborador | 9,5    | 9,3    | 7,2    |

A gestão de talento é um vector crucial no universo BAI e os colaboradores constituem um dos pilares mais relevantes da competitividade e sustentabilidade do Banco. A par da valorização das competências genéricas e técnicas, é essencial impulsionar uma cultura de alto desempenho, conforme previsto no plano estratégico 2022-2027, sendo a gestão de talento uma componente essencial para a prossecução deste objectivo.

## **Benefícios e condições salariais**

A política de remuneração do BAI é consistente com os objectivos, valores e sustentabilidade financeira de longo prazo do Banco, integrando componentes fixa e variável, esta última indexada ao desempenho individual e organizacional, em conformidade com a Lei n.º 14/21 e a governação interna. Em complemento, o Banco disponibiliza um conjunto de benefícios sociais acima dos requisitos legais, incluindo seguro de acidentes de trabalho, seguro de saúde individual e familiar, posto médico no edifício-sede e iniciativas de bem-estar; atribui, ainda, incentivos de auto-formação, plafonds de comunicações e apoio ao transporte, bem como um Fundo Social dedicado à cobertura de despesas de cariz social (saúde e educação, entre outros).

O Banco disponibiliza crédito à habitação própria permanente em condições preferenciais para colaboradores, assim como outras soluções de crédito, sempre em conformidade com as políticas de risco. Em linha com a IAS 19, é reconhecido contabilisticamente o benefício associado à taxa de juro bonificada no crédito a colaboradores. No plano previdencial, o BAI mantém o “Fundo de Pensões BAI”: desde 2012, o plano passou a contribuição definida por adesão voluntária (tendo sido preservados direitos adquiridos do antigo plano de benefício definido para pensionistas e participantes com direitos até 31 de Dezembro de 2009). Em 2024, as contribuições do Banco para o Fundo de Pensões ascenderam a 1 545 939 mil kwanzas, a que acresceram as contribuições para a Segurança Social, em conformidade com a legislação aplicável.

Em síntese, o BAI encerrou 2024 com um capital humano mais qualificado, estável e mobilizado, suportado por investimento robusto em formação e programas estruturantes de carreira e mérito, por políticas remuneratórias competitivas e por um pacote de benefícios abrangente, em linha com os padrões de governança e sustentabilidade do Banco.

### **5.4. Acontecimentos Excepcionais**

Nos últimos três anos ocorreram um conjunto de acontecimentos internos e externos excepcionais que afectaram ou vão afectar significativamente a actividade ou rendibilidade do Banco. Estes acontecimentos foram identificados neste capítulo por terem contribuído de certa forma para alterações verificadas na actividade do BAI e do sector financeiro.

Entre os acontecimentos relevantes desde o início de 2023 destacam-se:

#### **Ano de 2023**

- Instrutivo BNA n.º 10/2023 – Limites prudenciais de grandes riscos. Fixou, entre outros, o limite individual de 25% dos Fundos Próprios Regulamentares (FPR) por contraparte/grupo económico e definiu a trajectória de aumento gradual do ponderador de risco das exposições ao Estado em moeda estrangeira até 100% em 2026. Estes requisitos aumentaram a exigência de capital e a gestão activa de concentrações e de risco soberano.
- Aprofundamento dos processos SREP. No âmbito do processo de análise e avaliação pelo supervisor, foram definidos rácios mínimos globais de fundos próprios acrescidos de requisitos de Pilar 2. À data de 31 de

Dezembro de 2024, o BAI tinha como referência um rácio global de fundos próprios, após orientações de Pilar 2, de 16,25% (base individual), cumprido com conforto.

- Mercado e liquidez. A normalização dos mercados, a maior volatilidade cambial e o perfil de emissão de dívida pública em 2023 enquadraram a gestão activa de liquidez e carteiras. Este pano de fundo antecipou mudanças prudenciais relevantes que viriam a materializar-se em 2024.

#### **Ano de 2024**

- Novo enquadramento de liquidez (Instrutivo BNA n.º 01/2024). Actualizou os requisitos mínimos prudenciais para o cálculo do risco de liquidez e introduziu rácios de observação. O BAI encerrou 2024 com um rácio de liquidez agregado de 696% (mínimo regulamentar: 110% agregado e 160% em moeda estrangeira) e rácios por moeda muito acima dos limites, reflectindo robustez estrutural de liquidez.
- Mercado cambial e posição cambial:
  - (i) Directiva BNA n.º 05/2024. Determinou o repasse ao mercado interbancário de 30% das divisas adquiridas às petrolíferas e diamantíferas e impôs limites por lance (10% dos FPR), com impacto operacional na gestão de tesouraria e execução cambial.
  - (ii) Directiva BNA n.º 09/2024. Tornou elegíveis, a partir de Janeiro de 2025, Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira para cobertura de reservas obrigatórias, com efeito relevante na gestão de balanço a partir de 2025.
- Pagamentos e sistemas:
  - (i) Instrutivo BNA n.º 02/2024. Aumentou a comissão de levantamento de numerário em TPA de 1% para 2,5% e o mínimo de 50 para 100 kwanzas, com reflexo na política de comissionamento e experiência do utilizador.
  - (ii) Instrutivo BNA n.º 09/2024. Alterou os limites de transacções no sistema de pagamentos em Angola (impacto nos canais e no desenho de produtos).
- Beneficiário efectivo e PBCFT:
  - (i) Instrutivo BNA n.º 08/2024. Estabeleceu regras de registo e verificação de beneficiários efectivos das instituições financeiras.
  - (ii) Aviso BNA n.º 05/2024. Reforçou deveres de prevenção de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo na prestação de serviços de cofres e guarda de valores.
  - (iii) Política monetária e reservas obrigatórias. Em 2024, o coeficiente de reservas obrigatórias em moeda nacional foi elevado de 18% para 21%, pressionando a gestão de liquidez. Ainda assim, o BAI manteve uma folga significativa nos rácios regulamentares.
- Fiscalidade – CEOC e OGE 2024. Reintrodução da Contribuição Especial sobre Operações Cambiais (CEOC) no OGE 2024, com retenções de 2,5% (pessoas singulares) e 10% (pessoas colectivas) em transferências

para o exterior, e clarificações no tratamento de mais/menos-valias potenciais de activos ao justo valor (tributação apenas na materialização), com impacto nos fluxos e na mensuração fiscal.

- Mercado de capitais e rating. A Moody's manteve o *rating* soberano de Angola em B3 com *outlook* estável no final de 2024, num enquadramento de maior emissão de dívida interna e ajustamentos de liquidez de sistema. O BAI manteve o estatuto de emitente com maior capitalização bolsista na BODIVA no fecho de 2024.
- Serviços e actividades de investimento. Em cumprimento do Regime Geral das Instituições Financeiras, o BAI transferiu os serviços e actividades de investimento para a Áurea – Sociedade Distribuidora de Valores Mobiliários, S.A., mantendo, por autorização da CMC de 3 de Janeiro de 2024, a possibilidade de desenvolver até 31 de Dezembro de 2025 serviços e actividades de investimento relativos à carteira própria mantida até à maturidade.
- Transformação digital e canais. Lançamento da nova versão do BAI Directo, disponibilização de crédito pessoal 100% online com desembolso imediato, integração BAI Connect (ERP) para pagamentos singulares e em lote, reforço de cibersegurança e disponibilização de seguros (automóvel, viagem, saúde) no canal digital. No final de 2025, o BAI Directo somava 983 943 utilizadores e cerca de 10 328 mil milhões de kwanzas de volume transaccionado.

#### **Ano de 2025**

- Adequação de capital e qualidade de activos. Em 2025, os rácios de fundos próprios regulamentares fixaram-se em 26,5% (individual) e 24,8% (consolidado), com redução do Rácio de crédito em incumprimento para 4,7% (individual) e 3,7% (consolidado). A margem financeira aumentou 44% (base individual), compensando a menor contribuição da margem complementar num ano de menor liquidez no mercado secundário de títulos.
- Supervisão prudencial e resolução: Directiva BNA n.º 01/2025, de 17 de Janeiro. Estabeleceu requisitos reforçados de reporte de informação para elaboração de Planos de Resolução, com impacto nos processos internos de reporte, gestão de balanço e preparação para cenários de resolução.
- Imparidade e risco de crédito:
  - (i) Resolução de deficiências identificadas no modelo de imparidade, no seguimento de recomendações do auditor externo, com vista ao pleno alinhamento com o Instrutivo BNA n.º 08/2019.
  - (ii) Actualização dos factores de risco utilizados na quantificação das perdas de crédito esperadas, reforçando a robustez metodológica do modelo ECL e a consistência na mensuração do risco de crédito.
- Segurança da informação e cibersegurança:
  - (i) Conclusão de projectos estruturantes, incluindo CyberArk (PAM), assessment ao programa de segurança da informação, implementação do sistema Prowatch (gestão de acessos de videovigilância) e iniciativas de monitorização de risco cibernético.

(ii) Implementação de mecanismos reforçados de encriptação de dados sensíveis, na sequência de avaliações de conformidade.

(iii) Reforço transversal das iniciativas de segurança e conformidade tecnológica no Grupo.

- Governança de dados, privacidade e formação: Desenvolvimento de campanhas de sensibilização, formação e e-learning, incluindo a expansão da framework de proteção de dados pessoais e privacidade a nível do Grupo, promovendo uma cultura de conformidade e segurança da informação.
- Continuidade de negócio:
  - (i) Realização de simulacros em locais alternativos nas províncias da Lunda Norte e Namibe, no âmbito da gestão da continuidade de negócio;
  - (ii) Reforço dos mecanismos de continuidade operacional dos processos críticos;
  - (iii) Realização de campanha interna de sensibilização e webinar dedicado ao sistema de gestão da continuidade de negócio.
- Infraestrutura tecnológica e controlo operacional: Implementação de iniciativas relevantes no reforço da resiliência tecnológica, controlo de acessos e robustez operacional, com impacto na segurança dos sistemas e eficiência dos processos internos.

Em síntese, entre 2023 e 2025, o BAI operou num contexto de reforço prudencial e de mudanças relevantes nos mercados monetário e cambial, ao mesmo tempo que acelerou a digitalização, cresceu no crédito (com foco no sector real) e preservou rácios sólidos de capital e liquidez. Estes acontecimentos explicam, em larga medida, a evolução observada no balanço, na rentabilidade e no perfil de risco do Banco.

## 5.5. Dependências Significativas

Não existem dependências significativas relativamente a patentes, licenças e contratos de concessão que tenham uma importância significativa nas actividades do Banco.

A marca BAI permanece um pilar central da proposta de valor e da estratégia comercial do Banco, contribuindo para a notoriedade, credibilidade e confiança junto de clientes, investidores e demais *stakeholders*, e sustentando a diferenciação competitiva no mercado. Em 2025, o Banco:

- Reforçou o posicionamento de instituição de referência em Angola, com base numa oferta universal e multicanal, no crescimento da base de clientes e na aceleração da digitalização (BAI Directo e rede de aceitação de meios de pagamento);
- Manteve o estatuto de emitente com a maior capitalização bolsista na BODIVA, evidenciando a confiança do mercado e a solidez da marca;
- Preservou classificações de risco estáveis junto das principais agências internacionais (Moody's e Fitch), em linha com o enquadramento soberano, o que reforça a percepção de robustez e disciplina de gestão.

## 5.6. Política de Investigação

A capacidade de inovação do BAI é distintiva e o Banco considera que a inovação potencia as suas capacidades comerciais e de serviço ao cliente, razão pela qual a inovação é um dos valores basilares do Grupo BAI, no quadro do fomento da competitividade do Banco e da preservação da sua posição enquanto banco de referência em Angola.

A estratégia de desenvolvimento do Banco tem estado assente, desde a sua constituição, na investigação constante das necessidades financeiras dos clientes, no desenvolvimento e concepção de novos produtos, serviços e novas formas de prestação de serviços e na optimização de plataformas operativas e de soluções organizacionais. Neste sentido, e de forma a delinear e implementar a sua política de investigação, o BAI conta com um gabinete de desenvolvimento de novos negócios, sendo que o desenvolvimento de novos produtos é também competência dos gabinetes de cada segmento de negócio.

Abaixo descrevem-se as iniciativas concretas que nos últimos três exercícios (2023–2025), foram implementadas pelo BAI, fruto da sua política de investigação e desenvolvimento, com especial foco em canais digitais, meios de pagamento, *self-banking* e expansão da rede de distribuição:

### 2023

- Evolução do BAI Directo – Em 2023 foram desenvolvidas novas funcionalidades relevantes na plataforma multicanal BAI Directo, destacando-se:
  - (i) disponibilização de operações sobre o estrangeiro (OPE) no canal digital;
  - (ii) possibilidade de transferências imediatas Angola–Portugal em cerca de 10 segundos para clientes com conta no BAI Europa; e
  - (iii) contratação de seguros e de terminais de pagamento automático (TPA) directamente na plataforma.

Estes desenvolvimentos sustentaram um crescimento de cerca de 21% no número de utilizadores, que atingiu aproximadamente 809 mil clientes, e um aumento de cerca de 41% no volume transaccionado, para cerca de Kz 8,2 biliões em 2023.

- BAI Paga (pagamentos por QR Code) – No âmbito da inovação em meios de pagamento, a funcionalidade BAI Paga – solução de aceitação de pagamentos por QR Code no BAI Directo – registou expansão relevante: o número de comerciantes aderentes aumentou cerca de 29%, para aproximadamente 12,4 mil clientes, com o volume transaccionado a situar-se em torno de Kz 529 milhões e o número de transacções a subir de 58 mil para cerca de 62 mil operações.
- Rede de ATM, MDA e ATM Centers – O parque de ATM atingiu 569 máquinas activas em 2023, mais 20 do que em 2022, mantendo o BAI como um dos líderes do mercado neste canal. As MDA chegaram a 116 unidades, mais 32 face a 2022, com cerca de 1,0 milhão de operações de depósito e um volume aproximado de Kz 68,0 mil milhões, o que representa um crescimento de cerca de 337% no volume de depósitos face a 2022. No

mesmo exercício, o Banco continuou a investir em ATM Centers, instalando mais 3 unidades e atingindo um total de 22 ATM Centers, em alinhamento com o Aviso n.º 18/2022 do BNA.

- Modelo “BAI + Perto” e Kwik – Em 2023, o BAI lançou o modelo de auto-atendimento “BAI + Perto”, que integra, num mesmo espaço, ATM e MDA de última geração, permitindo depósitos, levantamentos, pagamentos e outras operações 24 horas por dia. Em simultâneo, o Banco apresentou o serviço de transferências instantâneas Kwik, reforçando a oferta de pagamentos imediatos.

#### 2024

- Reforço da oferta digital – Em 2024, o Banco prosseguiu a estratégia de inovação em canais remotos, com destaque para:
  - (i) evolução do BAI Directo, com novas funcionalidades de usabilidade, segurança e automação de processos;
  - (ii) intensificação da jornada de abertura e gestão de conta à distância, incluindo melhoria dos processos de *onboarding* digital;
  - (iii) consolidação das operações digitais de crédito e de *bancassurance*, aprofundando a contratação remota de crédito e seguros;
  - (iv) maior integração com soluções de tesouraria empresarial e canais de cash management, reforçando o papel do BAI Directo Empresas e de plataformas de integração com ERP dos clientes.

#### 2025

- Expansão da rede de auto-atendimento e agentes – A política de investigação e desenvolvimento continuou orientada para o aumento da capilaridade da rede física e de self-banking. Em 31 de Dezembro de 2025, o BAI dispunha de uma rede de 154 balcões, 70 ATM Centers e 794 agentes bancários, consolidando o modelo de atendimento de proximidade e a disponibilidade de ATM e MDA em zonas urbanas e periurbanas.

### **5.7. Procedimentos Judiciais ou Arbitrais**

O BAI é parte numa pluralidade de acções judiciais relacionadas com a sua actividade e poderá, no futuro, ser parte noutras acções judiciais, incluindo aquelas acções judiciais cujas sentenças lhe tenham sido favoráveis, total ou parcialmente, e que possam vir a ser objecto de recurso pelas contrapartes nos termos das normas processuais aplicáveis e até ao trânsito em julgado dessas mesmas sentenças. Os processos judiciais que na presente data se encontram pendentes não apresentam um impacto negativo significativo na sua situação financeira.

Na presente data, não se encontram pendentes processos judiciais que envolvam um pedido superior a 1 000 000 dólares, excepto conforme descrito abaixo:

- PROC. N.º 1607/20-E — Acção declarativa de condenação sob forma de processo ordinário: a 12 de Novembro de 2020, o Sr. André Duco e outros, intentaram no Tribunal da Comarca de Luanda, junto da 3ª

Secção da Sala do Cível e Administrativo, uma acção declarativa de condenação, com processo ordinário, contra o Banco, peticionando a condenação no montante de 2 521 929 127,23 kwanzas, a título de juros legais e lucros cessantes, mais 14 000 000,00 kwanzas referentes a procuradoria condigna e outros encargos legais.

Actualmente, o processo aguarda despacho.

## 5.8. Interrupções de Actividades

Não ocorreram interrupções da actividade susceptíveis de terem tido, ou virem a ter, uma incidência importante sobre a situação financeira do BAI ou das Participadas.

## 5.9. Política de Investimentos

A política de investimentos do BAI continua alinhada com o Plano Estratégico 2022-2027, privilegiando o crescimento orgânico e a consolidação dos segmentos *core*, através de três eixos principais: expansão e optimização da rede de distribuição (balcões, ATM *Centers* e agentes bancários), modernização tecnológica e digital (plataformas, cibersegurança e automação) e reforço de activos de serviço próprio para maior eficiência operacional.

Entre 2022 e 2024, o Banco intensificou o investimento em infra-estrutura tecnológica, canais e meios de pagamento, em linha com o Programa Executivo de Sistemas de Informação (PESI) e com a agenda de transformação digital (BAI Directo V4 para particulares e V1 para empresas, crédito 100% online, integração BAI Connect com ERP, reforço de cibersegurança e MFA). Em 2025, a rede contabilizava 154 balcões e dependências, 70 ATM *Centers*, 794 agentes bancários, 707 ATM activos e 174 MDA.

Em activos fixos tangíveis e intangíveis, destacam-se os seguintes movimentos e prioridades de investimento:

- **Imóveis de serviço próprio.** Em 2024, foram efectuadas benfeitorias no montante de cerca de 2 845 milhões de kwanzas em imóveis próprios, visando incrementar a capacidade funcional e operacional. Mantém-se em curso a aquisição de uma unidade no edifício Torres Kianda, registada como “Outros activos tangíveis em curso – de serviço próprio”, no valor de 22 339 milhões de Kwanzas.
- **Equipamentos e self-banking.** Investimento continuado em ATM, TPA, terminais e equipamentos de suporte. Em 2024, foram registados adiantamentos para aquisição de equipamento informático, máquinas e ferramentas no total de cerca de 8 086 milhões de kwanzas, dos quais, no primeiro semestre de 2025, cerca de 8 086 milhões de kwanzas foram transferidos para “Equipamentos” após a recepção dos bens.
- **Sistemas de informação e cibersegurança.** Em 2024, foram registadas aquisições em “Sistemas de tratamento automático de dados” (activos intangíveis) para robustecimento de cibersegurança, comunicações, produtividade e plataformas de canais electrónicos. No primeiro semestre de 2025, os activos intangíveis em curso foram reforçados para suportar a plataforma de crédito digital e o *hardening* de segurança e redes.

- **Propriedades de investimento.** O perímetro consolidado registou ajustamentos decorrentes de alienações e efeitos cambiais, mantendo um justo valor próximo de 6 mil milhões de kwanzas no fecho de 2024; no primeiro semestre de 2025, observou-se novo acréscimo por aquisição de imóveis no BAI Cabo Verde.

No quadro dos investimentos societários e reforço do ecossistema do Grupo, salientam-se:

- Prestações acessórias e suprimentos a entidades do Grupo e associadas (em particular SAESP/Academia BAI, ÁUREA SDVM, BAI Cabo Verde e Pay4All), para sustentar projectos estratégicos de formação, distribuição de valores mobiliários e serviços de pagamento.
- Subscrição pontual de capital em entidades do Grupo, em montantes compatíveis com a manutenção de rácios prudenciais e a expansão controlada das operações (incluindo reforços na SAESP).
- Gestão activa de carteiras financeiras e reequilíbrio entre carteiras de investimento e disponibilidades, com maior peso de títulos do Tesouro em moeda nacional ao justo valor e ao custo amortizado, bem como aplicações de liquidez de curto prazo, ajustando o perfil de risco e os requisitos de capital e liquidez.

Em síntese, a política de investimentos do BAI concentrou recursos em:

- Expansão e densificação de canais físicos e alternativos, com foco nos ATM Centers e MDA e na modernização contínua da rede.
- Reforço de activos de serviço próprio e projectos estruturais (Torres Kianda e benfeitorias), para eficiência operacional.
- Digitalização e segurança (plataformas, integração com ERP, automação e cibersegurança), que suportaram o crescimento do BAI Directo e dos produtos 100% online.
- Apoio selectivo às participadas estratégicas do Grupo, fortalecendo sinergias comerciais e a proposta de valor integrada.

Esta trajectória de investimento tem sido compatível com a preservação de rácios robustos de capital e liquidez e com a execução disciplinada de um plano de transformação que sustenta a eficiência, a experiência do cliente e o crescimento prudente do crédito e dos meios de pagamento.

#### **Principais investimentos**

| <b>Investimento</b> (milhões de kwanzas)   | <b>2023</b>   | <b>2024</b>   | <b>2025</b>   |
|--------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|
| Activos tangíveis                          | 5 227         | 3 432         | 5 714         |
| Equipamento                                | 10 916        | 6 361         | 5 009         |
| Sistemas de tratamento automático de dados | 7 456         | 12 267        | 1 376         |
| Outros                                     | 855           | 1 231         | 262           |
| <b>Total</b>                               | <b>24 454</b> | <b>23 291</b> | <b>12 361</b> |

Os investimentos concretizados pelo Banco no período em análise 2023-2025, bem como os investimentos que estão em curso e previstos serem efectuados, foram ou serão conseguidos com recurso ao autofinanciamento.

Em termos prospectivos, e em linha com o Plano Estratégico 2022-2027, perspectiva-se a continuação do investimento na transformação digital, arquitectura de sistemas e segurança de informação, bem como na densificação e modernização dos canais (*self-banking* e agentes bancários). Sem prejuízo desses objectivos, não existem compromissos firmes de investimento que ultrapassem a actividade corrente e os projectos em curso já divulgados nas demonstrações financeiras (incluindo os relativos a activos de serviço próprio e investimentos tecnológicos), mantendo-se a disciplina de capital e liquidez.

## CAPÍTULO 6 – PATRIMÓNIO, SITUAÇÃO FINANCEIRA E RESULTADOS DO EMITENTE

### ***Enquadramento***

A análise apresentada neste capítulo deve ser lida em conjunto com os documentos de prestação de contas do BAI, os quais incluem um detalhe mais pormenorizado e exaustivo das demonstrações financeiras, respectivas notas às contas e das políticas contabilísticas subjacentes.

Neste capítulo são apresentadas as demonstrações financeiras consolidadas do BAI relativas aos exercícios de 2023, 2024 e 2025 (esta informação pode ser consultada no sítio do BAI na internet ([www.bancobai.ao](http://www.bancobai.ao))).

A análise detalhada sobre o património, situação financeira e resultados do BAI foi realizada em conformidade com as informações das demonstrações financeiras individuais do BAI relativas aos exercícios de 2023, 2024 e 2025 (esta informação pode ser consultada no sítio do BAI na internet ([www.bancobai.ao](http://www.bancobai.ao))).

### ***Bases de apresentação e referencial contabilístico aplicável***

No âmbito do disposto no Aviso n.º 5/2019, de 30 de Agosto, do Banco Nacional de Angola, as demonstrações financeiras consolidadas e individuais do BAI são preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade e de Relato Financeiro (IAS/IFRS) desde o exercício de 2016. As IAS/IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretation Committee* (IFRIC) e pelos respectivos órgãos antecessores.

Relativamente à comparabilidade da informação financeira apresentada, o Banco adoptou as normas de aplicação obrigatória para os exercícios que se iniciaram em ou após 1 de Janeiro de 2019. As políticas contabilísticas foram aplicadas de forma consistente com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras do exercício anterior, excepto no que se refere às alterações decorrentes da adopção da IFRS 16 — Locações, com referência a 1 de Janeiro de 2019.

A PricewaterhouseCoopers, Lda. emitiu, sobre as demonstrações financeiras consolidadas do BAI relativas aos exercícios de 2023, 2024 e 2025, os relatórios do auditor independente datados de 26 de Fevereiro de 2024, de 24 de Fevereiro de 2025 e 23 de Fevereiro de 2026.

A PricewaterhouseCoopers, Lda. emitiu, sobre as demonstrações financeiras individuais do BAI relativas aos exercícios de 2023, 2024 e 2025, os relatórios do auditor independente datados de 26 de Fevereiro de 2024, de 24 de Fevereiro de 2025 e 23 de Fevereiro de 2026.

Os referidos relatórios encontram-se descritos no subcapítulo “6.1.6. – Informação relativa aos Relatórios do Auditor independente”.

### Perímetro de consolidação

Com referência ao período findo em 31 de Dezembro de 2023, as entidades que foram consideradas no perímetro de consolidação são as seguintes:

#### Perímetro de consolidação - Valores expressos em milhões de Kwanzas

| Entidades                                                      | Sede                      | Participação directa (Banco BAI) | Participação efectiva (Grupo BAI) | Método de consolidação | Activo líquido 31-12-2023 | Capital próprio 31-12-2023 | Resultado líquido 31-12-2023 |
|----------------------------------------------------------------|---------------------------|----------------------------------|-----------------------------------|------------------------|---------------------------|----------------------------|------------------------------|
| Banco Angolano de Investimentos, S.A.                          | Angola                    | n.a.                             | n.a.                              | -                      | 4 537 439                 | 641 308                    | 199 574                      |
| NOSSA – Nova Sociedade Seguros Angola, S.A.*                   | Angola                    | 72,24%                           | 72,24%                            | Integral               | 101 184                   | 29 735                     | 8 555                        |
| BAI Europa, S.A.*                                              | Portugal                  | 99,99%                           | 99,99%                            | Integral               | 632 156                   | 88 288                     | 4 960                        |
| BAI Cabo Verde, S.A.*                                          | Cabo Verde                | 81,63%                           | 81,63%                            | Integral               | 245 267                   | 24 453                     | 700                          |
| BAI Invest, S.A.*                                              | Angola                    | n.a.                             | 100,00%                           | Integral               | 10 919                    | 9 788                      | 893                          |
| SAESP – Sociedade Angolana de Ensino Superior, S.A.*           | Angola                    | 20,00%                           | 100,00%                           | Integral               | 8 802                     | 6 863                      | (271)                        |
| PAY4ALL, S.A.                                                  | Angola                    | 79,05%                           | 91,02%                            | Integral               | 2 507                     | 2 278                      | (1 732)                      |
| Áurea SDVM, S.A.                                               | Angola                    | 99,61%                           | 99,61%                            | Integral               | 1 974                     | 1 736                      | (274)                        |
| BAI SGPS*                                                      | Angola                    | n.a.                             | 100,00%                           | Integral               | 3                         | 1                          | -                            |
| Fundação BAI*                                                  | Angola                    | 20,00%                           | 100,00%                           | Integral               | 1 215                     | 675                        | 458                          |
| Banco Internacional de São Tomé e Príncipe, S.A.R.L.*          | São Tomé e Príncipe       | 25,00%                           | 25,00%                            | MEP                    | 118 199                   | 19 602                     | 2 918                        |
| Imogestin, S.A.                                                | Angola                    | n.a.                             | 50,00%                            | MEP                    | 13 942                    | 8 063                      | 630                          |
| Angola Capital Partners LLC**                                  | Estados Unidos da América | 47,50%                           | 47,50%                            | MEP                    | 7 190                     | 6 607                      | (14)                         |
| FIPA I – Fundo Privado de Investimento de Angola, SICAV-SIF*** | Luxemburgo                | 25,64%                           | 25,64%                            | MEP                    | 9 277                     | 7 034                      | (932)                        |
| FIPA II – Fundo Privado de Investimento de Angola, SICAV-SIF*  | Luxemburgo                | 37,90%                           | 37,90%                            | MEP                    | 52 510                    | 52 154                     | 24 156                       |
| Sodimo, S.A.*                                                  | Angola                    | n.a.                             | 24,00%                            | MEP                    | 41 043                    | 4 623                      | (4 240)                      |
| Sopros, S.A. ****                                              | Angola                    | n.a.                             | 20,00%                            | MEP                    | 33 883                    | 3 732                      | 2 005                        |

\* Demonstrações financeiras não auditada

\*\* Saldos com referência a 30-06-2023

\*\*\* Saldos com referência a 31-12-2021 - Em liquidação

\*\*\*\* Saldos com referência a 31-12-2022

Com referência ao período findo em 31 de Dezembro de 2024, as entidades que foram consideradas no perímetro de consolidação são as seguintes:

#### Perímetro de consolidação - Valores expressos em milhões de Kwanzas

| Entidades | Sede | Participação directa (Banco BAI) | Participação efectiva (Grupo BAI) | Método de consolidação | Activo líquido 31-12-2024 | Capital próprio 31-12-2024 | Resultado líquido 31-12-2024 |
|-----------|------|----------------------------------|-----------------------------------|------------------------|---------------------------|----------------------------|------------------------------|
|-----------|------|----------------------------------|-----------------------------------|------------------------|---------------------------|----------------------------|------------------------------|

|                                                                |                           |         |         |          |           |         |         |
|----------------------------------------------------------------|---------------------------|---------|---------|----------|-----------|---------|---------|
| Banco Angolano de Investimentos, S.A.                          | Angola                    | n.a.    | n.a.    | -        | 4 535 532 | 713 139 | 151 044 |
| NOSSA – Nova Sociedade Seguros Angola, S.A.*                   | Angola                    | 72,24%  | 72,24%  | Integral | 100 697   | 37 220  | 15 522  |
| BAI Europa, S.A.*                                              | Portugal                  | 99,99%  | 99,99%  | Integral | 895 793   | 96 799  | 3 373   |
| BAI Cabo Verde, S.A.*                                          | Cabo Verde                | 81,63%  | 81,63%  | Integral | 311 523   | 29 430  | 3 152   |
| BAI Invest, S.A.*                                              | Angola                    | n.a.    | 100,00% | Integral | 11 831    | 11 072  | 1 284   |
| SAESP – Sociedade Angolana de Ensino Superior, S.A.*           | Angola                    | 20,00%  | 100,00% | Integral | 10 290    | 7 459   | 398     |
| PAY4ALL, S.A.                                                  | Angola                    | 79,05%  | 91,02%  | Integral | 2 919     | 1 748   | (2 593) |
| Áurea SDVM, S.A.                                               | Angola                    | 99,61%  | 100,00% | Integral | 5 596     | 4 347   | 2 602   |
| BAI SGPS*                                                      | Angola                    | n.a.    | 100,00% | Integral | 4         | 2       | -       |
| Fundação BAI*                                                  | Angola                    | 100,00% | 100,00% | Integral | 1 116     | 812     | 146     |
| Banco Internacional de São Tomé e Príncipe, S.A.R.L.*          | São Tomé e Príncipe       | 25,00%  | 25,00%  | MEP      | 130 857   | 22 143  | 3 723   |
| Imogestin, S.A.                                                | Angola                    | n.a.    | 50,00%  | MEP      | 9 982     | 7 156   | 317     |
| Angola Capital Partners LLC**                                  | Estados Unidos da América | 47,50%  | 47,50%  | MEP      | 7 246     | 7 099   | (30)    |
| FIPA I – Fundo Privado de Investimento de Angola, SICAV-SIF*** | Luxemburgo                | 25,64%  | 25,64%  | MEP      | 843       | 207     | -       |
| FIPA II – Fundo Privado de Investimento de Angola, SICAV-SIF*  | Luxemburgo                | 37,90%  | 37,90%  | MEP      | 68 526    | 67 948  | 14 231  |
| Sodimo, S.A. *                                                 | Angola                    | n.a.    | 24,00%  | MEP      | 54 852    | 25 332  | 489     |
| Sopros, S.A. **                                                | Angola                    | n.a.    | 20,00%  | MEP      | 40 212    | (3 532) | (3 327) |

\* Demonstrações financeiras não auditadas

\*\* Saldos com referência a 31-12-2023

\*\*\* Saldos com referência a 31-12-2023 - Em liquidação

De acordo com a IFRS 10, o BAI exerce controlo de facto sobre a BAI Invest, ainda que não detenha uma participação directa, dado que os seus accionistas são elementos da gestão do Banco e a entidade depende financeiramente deste para a prossecução da sua actividade.

No caso da Imogestin, 50% do capital é detido indirectamente pelo BAI através da BAI Invest, mas os estatutos desta sociedade limitam o poder de voto de cada accionista, não permitindo a concentração de decisão. Por esse motivo, a Imogestin é considerada uma associada, uma vez que o Banco apenas detém influência significativa. A Fundação BAI manteve-se integrada no Grupo como entidade sem fins lucrativos, dedicada ao desenvolvimento de actividades de responsabilidade social e corporativa.

O Grupo manteve a mesma composição de subsidiárias, associadas e entidades sob controlo comum.

Com referência ao período findo em 31 de Dezembro de 2025, as entidades que foram consideradas no perímetro de consolidação são as seguintes:

**Perímetro de consolidação - Valores expressos em milhões de Kwanzas**

| Entidades | Sede | Participação directa (Banco BAI) | Participação efectiva | Método de consolidação | Activo líquido 31-12-2025 | Capital próprio 31-12-2025 | Resultado líquido 31-12-2025 |
|-----------|------|----------------------------------|-----------------------|------------------------|---------------------------|----------------------------|------------------------------|
|-----------|------|----------------------------------|-----------------------|------------------------|---------------------------|----------------------------|------------------------------|

|                                                                |                           |        | (Grupo BAI) |          |               |             |             |
|----------------------------------------------------------------|---------------------------|--------|-------------|----------|---------------|-------------|-------------|
| Banco Angolano de Investimentos, S.A.                          | Angola                    | n.a.   | n.a.        | -        | 5 039 766 330 | 939 165 606 | 295 682 480 |
| BAI Europa, S.A.                                               | Portugal                  | 99,99% | 99,99%      | Integral | 934 392 939   | 113 812 537 | 4 157 319   |
| BAI Cabo Verde, S.A.*                                          | Cabo Verde                | 81,63% | 81,63%      | Integral | 382 338 564   | 40 819 767  | 4 998 315   |
| NOSSA - Nova Sociedade Seguros Angola, S.A.*                   | Angola                    | 72,24% | 72,24%      | Integral | 132 458 932   | 46 905 904  | 15 792 333  |
| BAI Invest, S.A.*                                              | Angola                    | n.a.   | 100,00%     | Integral | 12 627 853    | 12 060 508  | 1 018 524   |
| SAESP - Sociedade Angolana de Ensino Superior, S.A.*           | Angola                    | 20,00% | 100,00%     | Integral | 11 155 774    | 7 709 545   | 285 297     |
| Áurea SDVM, S.A.                                               | Angola                    | 99,92% | 100,00%     | Integral | 9 016 913     | 6 776 967   | 2 456 425   |
| PAY4ALL S.A.*                                                  | Angola                    | 79,05% | 91,02%      | Integral | 7 639 616     | 4 818 636   | 1 162 572   |
| BAISGPS                                                        | Angola                    | n.a.   | 100,00%     | Integral | 3 687         | 1 887       | -           |
| Fundação BAI*                                                  | Angola                    | 20,00% | 100,00%     | Integral | 1 376 584     | 775 512     | 64 509      |
| Banco Internacional de São Tomé e Príncipe, S.A.R.L.*          | São Tomé e Príncipe       | 25,00% | 25,00%      | MEP      | 164 341 042   | 24 167 394  | 3 782 327   |
| Imogestin, S.A.*                                               | Angola                    | n.a.   | 50,00%      | MEP      | 7 366 768     | 4 928 412   | 304 484     |
| Angola Capital Partners LLC**                                  | Estados Unidos da América | 47,50% | 47,50%      | MEP      | 7 394 654     | 7 158 287   | (444 146)   |
| FIPA I - Fundo Privado de Investimento de Angola, SICAV-SIF*** | Luxemburgo                | 25,64% | 25,64%      | MEP      | 900 887       | 220 763     | -           |
| FIPA II - Fundo Privado de Investimento de Angola, SICAV-SIF*  | Luxemburgo                | 37,90% | 37,90%      | MEP      | 53 040 294    | 52 585 992  | 10 568 323  |
| Sodimo, S.A.*                                                  | Angola                    | n.a.   | 24,00%      | MEP      | 55 943 876    | 26 069 430  | 1 226 869   |
| Sopros, S.A.**                                                 | Angola                    | n.a.   | 20,00%      | MEP      | 39 728 764    | (7 084 416) | (2 359 970) |

\* Demonstrações financeiras não auditadas

\*\* Saldos com referência a 31-12-2024

\*\*\* Saldos com referência a 31-12-2023 - Em liquidação

#### Evolução entre o período 2024–2025

Durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2025, não ocorreram alterações ao perímetro de consolidação face a 31 de Dezembro de 2024.

#### Evolução entre o período 2023–2024

Durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2024, não ocorreram alterações ao perímetro de consolidação face a 31 de Dezembro de 2023.

#### **Flutuação das taxas de câmbio**

As demonstrações financeiras apresentadas nesta secção incluem saldos em moeda estrangeira, nomeadamente em dólares norte-americanos e em euros, que foram convertidos para kwanzas com base nas taxas de fecho e taxas médias dos respectivos exercícios resumidos na tabela seguinte:

| Taxas de Câmbio |                    |         |          |
|-----------------|--------------------|---------|----------|
| Período         | Referência         | USD/Kz  | EUR/Kz   |
| 2023            | Fim do exercício   | 828,800 | 915,990  |
|                 | Média do exercício | 666,246 | 726,714  |
| 2024            | Fim do exercício   | 912,000 | 913,725  |
|                 | Média do exercício | 870,400 | 914,858  |
| 2025            | Fim do período     | 912,286 | 1069,522 |
|                 | Média do período   | 882,792 | 1014,627 |

## 6.1. Balanço e Contas do Resultado

### 6.1.1. Análise da Demonstração dos Resultados Consolidada

#### Demonstração dos resultados

| Milhões de kwanzas                                                                           | 2023           | 2024           | 2025           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|
| Juros e rendimentos similares calculados pelo método da taxa de juro efectiva                | 237 093        | 381 637        | 490 390        |
| Juros e rendimentos similares não calculados pelo método da taxa de juro efectiva            | 102 012        | 65 372         | 70 252         |
| Juros e encargos similares                                                                   | (107 662)      | (155 197)      | (139 468)      |
| <b>Margem financeira</b>                                                                     | <b>231 443</b> | <b>291 812</b> | <b>421 174</b> |
| Rendimentos de instrumentos de capital                                                       | 12             | 1 795          | 850            |
| Rendimentos de serviços e comissões                                                          | 68 748         | 96 875         | 79 735         |
| Encargos com serviços e comissões                                                            | (38 681)       | (64 561)       | (61 280)       |
| Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através dos resultados | 163 876        | 52 409         | 126 543        |
| Resultados de activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral        | (91)           | (60)           | 4 405          |
| Resultados de investimentos ao custo amortizado                                              | 9 336          | 517            | 333            |
| Resultados em outros activos financeiros                                                     | -              | -              | -              |
| Resultados cambiais                                                                          | (113)          | 22 716         | 49 835         |
| Resultados de alienação de outros activos                                                    | (2 947)        | 50             | 89             |
| Outros resultados de exploração                                                              | (6 638)        | (25 135)       | (21 301)       |
| <b>Produto da actividade bancária</b>                                                        | <b>424 944</b> | <b>376 419</b> | <b>608 613</b> |
| Margem técnica da actividade de seguros                                                      | 14 441         | 28 868         | 44 140         |
| <b>Produto da actividade bancária e seguradora</b>                                           | <b>439 385</b> | <b>405 287</b> | <b>652 753</b> |
| Custos com o pessoal                                                                         | (86 824)       | (94 050)       | (115 867)      |
| Fornecimentos e serviços de terceiros                                                        | (73 462)       | (95 636)       | (121 061)      |
| Depreciações e amortizações do exercício                                                     | (21 963)       | (24 507)       | (26 992)       |
| Provisões líquidas de anulações                                                              | (2 821)        | (3 785)        | 807            |
| Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações                       | (26 129)       | 7 426          | (34 087)       |
| Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações               | 3 774          | 889            | 748            |

|                                                                                                    |                |                |                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|
| Imparidade para outros activos líquida de reversões e recuperações                                 | (1 628)        | (2 899)        | (5 891)        |
| Resultados de associadas e empreendimentos conjuntos (equivalência patrimonial)                    | 2 787          | 9 447          | 3 694          |
| <b>Resultado antes de impostos de operações em continuação e de interesses que não controlam</b>   | <b>233 119</b> | <b>202 173</b> | <b>353 385</b> |
| Imposto sobre os resultados                                                                        | -              | -              | -              |
| Impostos correntes                                                                                 | (23 058)       | (25 552)       | (31 800)       |
| Impostos diferidos                                                                                 | (132)          | (2 320)        | (791)          |
| <b>Resultado após impostos de operações em continuação e antes de interesses que não controlam</b> | <b>209 928</b> | <b>174 301</b> | <b>320 385</b> |
| Resultado de operações descontinuadas e/ou em descontinuação                                       | -              | -              | -              |
| <b>Resultado após impostos e antes de interesses que não controlam</b>                             | <b>209 928</b> | <b>174 301</b> | <b>320 385</b> |
| Interesses que não controlam                                                                       | (1 561)        | (3 774)        | (1 987)        |
| <b>Resultado líquido do exercício atribuível aos accionistas</b>                                   | <b>208 367</b> | <b>170 527</b> | <b>317 272</b> |
| Número médio de acções ordinárias emitidas                                                         | 18 601 130     | 19 450 000     | 19 450 000     |
| Resultado de operações em continuação por acção básico e diluído (em Kwanzas)                      | 11 202         | 8 767          | 16 311         |
| Resultado líquido por acção básico e diluído (em Kwanzas)                                          | 11 202         | 8 767          | 16 311         |

## **Resultado Líquido**

### Evolução entre o período 2024- 2025

Em 31 de Dezembro de 2025, o resultado líquido consolidado do Grupo BAI atingiu 317 mil milhões de kwanzas, representando um aumento expressivo de 86,47% face ao período homólogo, evidenciando a robustez do modelo de negócio, a elevada rentabilidade da instituição, e principalmente pela *performance* da Casa-mãe.

Esta evolução foi impulsionada, em primeiro lugar, pelo forte crescimento da margem financeira, que aumentou de AKZ 291,8 mil milhões em 2024 para AKZ 421,2 mil milhões em 2025, correspondente a um crescimento de 44%. Este desempenho resultou essencialmente do aumento dos juros e rendimentos similares, que cresceram em consequência da expansão da carteira de crédito, da melhoria da rentabilidade dos ativos financeiros e da gestão eficiente da estrutura de funding.

O produto da atividade bancária registou igualmente uma evolução muito favorável, passando de AKZ 376,4 mil milhões para AKZ 608,6 mil milhões, traduzindo um crescimento de cerca de 62%. Esta evolução foi suportada, sobretudo, pelo aumento significativo dos resultados de ativos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados, que ascenderam a AKZ 126,5 mil milhões em 2025, face a AKZ 52,4 mil milhões em 2024, bem como pelo crescimento dos resultados cambiais, que mais do que duplicaram no período.

Adicionalmente, a margem técnica da atividade seguradora evoluiu positivamente, passando de AKZ 28,9 mil milhões em 2024 para AKZ 44,1 mil milhões em 2025, contribuindo para que o produto global da atividade bancária e seguradora atingisse AKZ 652,8 mil milhões, comparativamente a AKZ 405,3 mil milhões no exercício anterior.

### Evolução entre o período 2023-2024

O resultado líquido consolidado do Grupo BAI ascendeu a 171 mil milhões de kwanzas em 2024, representando uma redução de 18% em comparação com o exercício anterior, em larga medida como resultado do desempenho menos favorável da margem complementar na Casa-mãe (-56%) e um aumento de 18% nos custos globais de estrutura, o que foi parcialmente compensado por um desempenho positivo da margem financeira consolidada, que aumentou 26% em comparação com o exercício de 2023. A diminuição dos resultados implicou uma redução do rácio de rentabilidade dos capitais próprios (-11,2 p.p.) e dos activos (-1,5 p.p.) para 20,9% e 3,2%, respectivamente, no exercício de 2024. O produto da actividade bancária e seguradora diminuiu 8% comparativamente com o exercício anterior, atingindo 405 mil milhões de kwanzas, influenciado pela actividade bancária (-11%), que contrabalançou a dinâmica positiva da margem técnica da actividade seguradora (+100%).

#### 6.1.2. Análise da Demonstração dos Resultados Individual

##### **Demonstração individual dos resultados**

| <b>Valores em milhões de kwanzas</b>                                               | <b>2023</b>    | <b>2024</b>    | <b>2025</b>    |
|------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|
| Juros e rendimentos similares calculados pelo método da taxa de juro efectiva      | 200 446        | 329 132        | 432 201        |
| Juros e rendimentos similares não calculados pelo método da taxa de juro efectiva  | 100 808        | 64 086         | 69 858         |
| Juros e encargos similares                                                         | (99 982)       | (139 585)      | (123 123)      |
| <b>Margem financeira</b>                                                           | <b>201 272</b> | <b>253 634</b> | <b>378 935</b> |
| Rendimentos de instrumentos de capital                                             | 1 994          | 3 737          | 4 487          |
| Rendimentos de serviços e comissões                                                | 65 270         | 88 886         | 78 453         |
| Encargos com serviços e comissões                                                  | (39 566)       | (65 738)       | (66 103)       |
| Resultados de activos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados | 160 263        | 59 659         | 127 904        |
| Resultados de investimentos ao custo amortizado                                    | 9 157          | 215            | 161            |
| Resultados cambiais                                                                | 7 267          | 21 418         | 51 906         |
| Resultados de alienação de outros activos                                          | (2 939)        | 50             | 92 138         |
| Outros resultados de exploração                                                    | (10 478)       | (23 839)       | (18 770)       |
| <b>Produto da actividade bancária</b>                                              | <b>392 239</b> | <b>338 022</b> | <b>561 261</b> |
| Custos com o pessoal                                                               | (71 122)       | (73 234)       | (88 689)       |
| Fornecimentos e serviços de terceiros                                              | (57 008)       | (73 094)       | (91 321)       |
| Depreciações e amortizações do período                                             | (18 916)       | (19 855)       | (20 659)       |
| Provisões líquidas de anulações                                                    | (3 109)        | (3 612)        | 57 704         |
| Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações             | (23 639)       | 7 099          | (34 743)       |
| Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações     | 4 139          | 1 418          | 243 737        |
| Imparidade para outros activos líquida de reversões e recuperações                 | (2 395)        | (2 705)        | (5 649)        |
| <b>RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS</b>                                                 | <b>220 190</b> | <b>174 039</b> | <b>320 385</b> |
| Imposto sobre os resultados                                                        | (20 617)       | (22 995)       | (22 995)       |
| <b>RESULTADO APÓS IMPOSTOS</b>                                                     | <b>199 574</b> | <b>151 044</b> | <b>295 682</b> |
| <b>RESULTADO LÍQUIDO INDIVIDUAL DO PERÍODO</b>                                     | <b>199 574</b> | <b>151 044</b> | <b>295 682</b> |

|                                                   |            |            |            |
|---------------------------------------------------|------------|------------|------------|
| Acções em circulação                              | 18 601 130 | 19 450 000 | 19 450 000 |
| Resultado por acção básico e diluído (em kwanzas) | 10 729     | 7 766      | 15 202     |

### **Resultado Líquido**

#### Evolução entre o período 2024-2025

O resultado líquido individual do período atingiu AKZ 295,7 mil milhões em 2025, comparativamente a AKZ 151,0 mil milhões em 2024, representando um crescimento de aproximadamente 96%, demonstrando a forte rentabilidade e resiliência financeira da instituição.

A evolução dos resultados foi impulsionada, sobretudo, pelo crescimento da margem financeira, que passou de AKZ 253,6 mil milhões em 2024 para AKZ 378,9 mil milhões em 2025, correspondente a um aumento de cerca de 49%. Este desempenho resultou do crescimento dos juros e rendimentos similares calculados pelo método da taxa de juro efetiva, que aumentaram de AKZ 329,1 mil milhões para AKZ 432,2 mil milhões, refletindo a expansão da carteira de crédito e a melhoria da rentabilidade dos ativos financeiros.

O produto da atividade bancária registou igualmente uma evolução muito significativa, passando de AKZ 338,0 mil milhões em 2024 para AKZ 561,3 mil milhões em 2025, o que representa um crescimento de aproximadamente 66%. Esta evolução foi fortemente influenciada pelo desempenho dos resultados de ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados, que mais do que duplicaram no período, atingindo AKZ 127,9 mil milhões em 2025, bem como pelo crescimento expressivo dos resultados cambiais.

Destaca-se igualmente o aumento significativo dos resultados de alienação de outros ativos, que ascenderam a AKZ 92,1 mil milhões em 2025, face a valores pouco expressivos em 2024, contribuindo positivamente para o desempenho global do exercício.

#### Evolução entre o período 2023-2024

O desempenho do BAI, em 2024, traduziu-se num lucro líquido de 151 mil milhões de kwanzas, representando uma redução de 24% face aos 200 mil milhões registados em 2023, ainda assim suportado pelo aumento da margem financeira. Nesse contexto, o ROAE ascendeu a 22% (face a 36% no final de 2023) e o ROAA a 3,3% (face a 5,2% em 2023).

### **Margem Financeira**

|                                      |                |                |                |
|--------------------------------------|----------------|----------------|----------------|
| (Milhões de kwanzas)                 |                |                |                |
|                                      | <b>2023</b>    | <b>2024</b>    | <b>2025</b>    |
| <b>Juros e rendimentos similares</b> | <b>301 254</b> | <b>393 218</b> | <b>502 058</b> |

|                                                                                  |                     |                      |                     |
|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------|---------------------|
| <b>Activos financeiros mensurados ao custo amortizado</b>                        | <b>200 446</b>      | <b>329 132</b>       | <b>432 200</b>      |
| Juros de crédito a clientes                                                      | 60 311              | 94 825               | 206 830             |
| Juros de investimentos ao custo amortizado                                       | 100 608             | 126 063              | 130 013             |
| Juros de disponibilidades e aplicações em instituições de crédito                | 39 527              | 108 244              | 78 808              |
| Juros de activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral | -                   | -                    | 16 550              |
| <b>Activos financeiros mensurados ao justo valor</b>                             | <b>100 808</b>      | <b>64 086</b>        | <b>69 858</b>       |
| Juros de activos financeiros ao justo valor através dos resultados               | 100 808             | 64 086               | 69 858              |
| <br><b>Juros e encargos similares</b>                                            | <br><b>(99 982)</b> | <br><b>(139 585)</b> | <br><b>(59 920)</b> |
| Juros de recursos de clientes                                                    | (98 078)            | (129 377)            | (59 027)            |
| Juros de locações                                                                | (1 350)             | (1 501)              | (785)               |
| Juros de recursos de bancos centrais e instituições de crédito                   | (554)               | (8 690)              | (108)               |
| Comissões pagas associadas ao custo amortizado                                   | -                   | (17)                 | -                   |
| <br><b>Margem financeira</b>                                                     | <br><b>201 272</b>  | <br><b>253 634</b>   | <br><b>378 935</b>  |

#### Evolução entre o período de 2024-2025

Em 2025, o Banco registou uma evolução muito positiva da margem financeira, refletindo o crescimento da atividade de intermediação financeira, a expansão da carteira de crédito e a melhoria da rentabilidade dos ativos financeiros.

A margem financeira atingiu 379 mil milhões de kwanzas, o que corresponde a um aumento de 125 mil milhões de kwanzas face ao período homólogo e que se traduz numa variação positiva de 49%.

Os juros e rendimentos similares aumentaram de AKZ 393,2 mil milhões em 2024 para AKZ 502,1 mil milhões em 2025, impulsionados sobretudo pelo forte crescimento dos rendimentos provenientes de ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, que atingiram AKZ 432,2 mil milhões.

Destaca-se particularmente a evolução dos juros de crédito a clientes, que mais do que duplicaram, passando de AKZ 94,8 mil milhões em 2024 para AKZ 206,8 mil milhões em 2025, refletindo a expansão da carteira de crédito e o reforço da atividade comercial do Banco.

#### Evolução entre o período 2023-2024

No final de 2024, a margem financeira ascendeu a 254 mil milhões de kwanzas, um aumento de 26% em termos homólogos, quando comparada com os 201 mil milhões de kwanzas gerados no exercício de 2023. Este aumento foi impulsionado por duas estratégias adoptadas pelo BAI: um enfoque na geração de margem financeira de médio prazo com um diferencial positivo entre volume de activos e de passivos geradores de juros e uma maior disciplina na política de concessão de crédito, procurando-se uma carteira de maior qualidade, mais diversificada, e um crescimento sustentável do crédito concedido. Sem prejuízo do desempenho positivo referido, a margem financeira foi impactada, em alguns momentos de 2024, por necessidades pontuais de tesouraria, que obrigaram o Banco a recorrer ao mercado interbancário para captação de liquidez. De forma complementar, foram dinamizadas diversas campanhas comerciais

especificamente para captação de depósitos a prazo, contribuindo para um acréscimo de 40% nos juros e encargos similares.

***Comissões líquidas (resultados de serviços e comissões)***

(Milhões de kwanzas)

|                                                 | 2023            | 2024            | 2025            |
|-------------------------------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| <b>Rendimentos de serviços e comissões</b>      | <b>65 270</b>   | <b>88 886</b>   | <b>78 453</b>   |
| Por serviços bancários prestados                | 57 477          | 75 096          | 63 535          |
| Por operações cambiais                          | 4 535           | 4 451           | 6 679           |
| Por garantias prestadas                         | 511             | 4 350           | 1 670           |
| Outras comissões recebidas                      | 427             | 2 572           | 739             |
| Por compromissos assumidos perante terceiros    | 1 557           | 1 555           | 3 381           |
| Por operações realizadas por conta de terceiros | 762             | 862             | 2 420           |
| <b>Encargos com serviços e comissões</b>        | <b>(39 566)</b> | <b>(65 738)</b> | <b>(66 103)</b> |
| Por serviços bancários prestados por terceiros  | (38 851)        | (62 592)        | (62 533)        |
| Por outros serviços prestados                   | (9)             | (1 912)         | (1 560)         |
| Por compromissos assumidos perante terceiros    | (706)           | (1 234)         | (2 010)         |
| <b>Resultado com comissões</b>                  | <b>25 703</b>   | <b>23 148</b>   | <b>12 349</b>   |

***Evolução entre o período 2024-2025***

Em 2025, os resultados líquidos de serviços e comissões mantiveram-se positivos, embora tenham registado uma redução face ao exercício anterior, refletindo sobretudo o aumento dos encargos associados aos serviços prestados por terceiros e à expansão da atividade operacional do Banco.

Os rendimentos de serviços e comissões ascenderam a 78,5 mil milhões de kwanzas em 2025, comparativamente a 88,9 mil milhões de kwanzas em 2024, representando uma redução de cerca de 12%. Apesar desta evolução, o Banco manteve níveis relevantes de geração de receitas provenientes da prestação de serviços bancários e da diversificação das suas operações.

As comissões relacionadas com serviços bancários prestados continuaram a representar a principal componente das receitas de comissões, totalizando 63,5 mil milhões de kwanzas em 2025. Destaca-se igualmente o crescimento das receitas provenientes de operações cambiais, que aumentaram de 4,5 mil milhões de kwanzas em 2024 para 6,7 mil milhões de kwanzas em 2025, refletindo maior dinamismo nas operações internacionais e cambiais.

***Evolução entre o período 2023-2024***

Durante o exercício de 2024, os resultados de serviços e comissões ascenderam a aproximadamente 23 mil milhões de kwanzas, o que representa uma redução de 10% comparativamente a igual período de 2024. O aumento verificado na rubrica “Rendimentos de serviços e comissões – Por serviços bancários prestados”, na ordem dos 31%, não foi suficiente para compensar o agravamento verificado da rubrica “Encargos com serviços e comissões – Por serviços bancários prestados por terceiros”, em torno dos 61%.

## Resultados Cambiais

(Milhões de kwanzas)

|                                                           | 2023           | 2024          | 2025          |
|-----------------------------------------------------------|----------------|---------------|---------------|
| <b>Reavaliação da posição cambial</b>                     | <b>(2 285)</b> | <b>3 028</b>  | <b>15 251</b> |
| Proveitos                                                 | 8 123 332      | 8 321 950     | 10 049 856    |
| Custos                                                    | (8 125 617)    | (8 318 923)   | (10 033 605)  |
| <b>Reavaliação de activos e passivos indexados ao USD</b> | -              | -             | -             |
| Proveitos                                                 | -              | -             | -             |
| Custos                                                    | -              | -             | -             |
| <b>Compra e venda de moeda estrangeira</b>                | <b>9 553</b>   | <b>18 390</b> | <b>36 656</b> |
| Proveitos                                                 | 16 967         | 27 338        | 57 216        |
| Custos                                                    | (7 414)        | (8 948)       | (20 560)      |
| <b>Resultado com comissões</b>                            | <b>7 267</b>   | <b>21 418</b> | <b>51 907</b> |

### Evolução entre o período 2024-2025

Em 2025, os resultados cambiais do Banco registaram uma evolução muito positiva, refletindo o aumento da atividade cambial, a melhoria da gestão da posição em moeda estrangeira e o maior dinamismo das operações internacionais.

Os resultados cambiais ascenderam a 51,9 mil milhões de Kwanzas em 2025, comparativamente a 21,4 mil milhões de Kwanzas em 2024, representando um crescimento expressivo de aproximadamente 142%. Esta evolução foi impulsionada, sobretudo, pelo aumento dos ganhos associados à compra e venda de moeda estrangeira, cujo resultado líquido passou de 18,4 mil milhões de Kwanzas em 2024 para 36,7 mil milhões de Kwanzas em 2025. O crescimento desta rubrica reflete o maior volume de transações cambiais realizadas pelo Banco, beneficiando do reforço da atividade comercial e das operações internacionais dos clientes, num contexto de maior estabilidade cambial e recuperação da procura de moeda estrangeira por parte dos clientes corporativos e institucionais.

Adicionalmente, verificou-se uma melhoria significativa da reavaliação da posição cambial, que evoluiu de AKZ 3,0 mil milhões de Kwanzas em 2024 para 15,3 mil milhões de Kwanzas em 2025, evidenciando uma gestão eficiente da exposição cambial num contexto de volatilidade dos mercados e ajustamentos nas taxas de câmbio.

Os proveitos cambiais totais aumentaram de 8 321,9 mil milhões de Kwanzas em 2024 para 10 049,9 mil milhões de Kwanzas em 2025, acompanhando o crescimento da atividade de negociação e intermediação cambial. Paralelamente, os custos cambiais evoluíram em linha com o aumento da atividade, mantendo-se, contudo, um contributo líquido fortemente positivo para os resultados do Banco.

### Evolução entre o período 2023-2024

Os resultados cambiais tiveram um aumento expressivo de 195%, correspondendo a um acréscimo de 14 mil milhões de kwanzas. Esta variação positiva resultou da maior volatilidade do mercado cambial observada em determinados períodos de 2024, que proporcionou oportunidades adicionais de intermediação, bem como do aumento do volume de transações de câmbio realizadas com clientes.

### ***Outros resultados de exploração***

(Milhões de kwanzas)

|                                                    | <b>2023</b>     | <b>2024</b>     | <b>2025</b>     |
|----------------------------------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| <b>Outros rendimentos de exploração</b>            | <b>1 582</b>    | <b>1 012</b>    | <b>9 920</b>    |
| Outras receitas operacionais                       | 1 513           | 927             | 9 818           |
| Outros ganhos em investimentos em participadas     | 69              | 85              | 102             |
| Recuperação de juros e despesas de crédito vencido | -               | -               | -               |
| <b>Outros encargos de exploração</b>               | <b>(12 061)</b> | <b>(24 850)</b> | <b>(28 690)</b> |
| Impostos e taxas não incidentes sobre o resultado  | (4 374)         | (6 578)         | (5 352)         |
| Contribuições - Fundo de Garantia de Depósitos     | (1 627)         | (2 194)         | (2 344)         |
| Penalidades aplicadas por entidades reguladoras    | (291)           | (737)           | (519)           |
| Perdões de dívida                                  | (104)           | (337)           | (511)           |
| Outros encargos e gastos operacionais              | (5 665)         | (15 005)        | (12 833)        |
| Outras perdas em investimentos em participadas     | -               | -               | -               |
| Fundo de Resolução                                 | -               | -               | (3 566)         |
| <b>Total</b>                                       | <b>(10 478)</b> | <b>(23 839)</b> | <b>(18 770)</b> |

#### ***Evolução entre o período 2024-2025***

Em 2025, os outros resultados de exploração apresentaram uma melhoria face ao exercício anterior, apesar de permanecerem negativos, refletindo uma evolução favorável das receitas operacionais complementares e uma redução parcial de determinados encargos operacionais.

O resultado líquido desta rubrica situou-se em 18,8 mil milhões de Kwanzas negativos em 2025, comparativamente a 23,8 mil milhões de Kwanzas negativos em 2024, traduzindo uma melhoria de aproximadamente 21%.

Os outros rendimentos de exploração aumentaram significativamente, passando de AKZ 1,0 mil milhões em 2024 para AKZ 9,9 mil milhões em 2025. Esta evolução foi impulsionada sobretudo pelo crescimento das outras receitas operacionais, que ascenderam a AKZ 9,8 mil milhões em 2025, refletindo operações extraordinárias, recuperação de receitas diversas e maior dinamismo operacional.

Adicionalmente, os ganhos em investimentos em participadas mantiveram uma evolução positiva, ainda que pouco material no contexto global dos resultados.

#### ***Evolução entre o período 2023-2024***

No exercício de 2024, os outros resultados de exploração foram negativos em cerca de -24 mil milhões de kwanzas, representando um agravamento de 15 mil milhões de kwanzas, cerca de 165% face a 2023. Este agravamento é justificado pelos donativos e patrocínios incluídos na rubrica “Outros encargos de exploração – Outros encargos e gastos operacionais”, que ascendem a mais de 14 mil milhões de kwanzas.

### ***Custos com pessoal***

(Milhões de kwanzas)

|                                   | 2023          | 2024          | 2025          | Var. %<br>2024/2025 |
|-----------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------------|
| Vencimentos e salários            | 40 183        | 40 100        | 45 785        | 14,0%               |
| Outras remunerações               | 19 657        | 19 043        | 20 056        | 5,3%                |
| Custos com benefícios pós-emprego | 5 620         | 5 922         | 10 031        | 80,0%               |
| Outros custos                     | 3 072         | 5 096         | 4 361         | 18,6%               |
| Encargos sociais e obrigatórios   | 2 590         | 3 073         | 3 457         |                     |
| <b>Total</b>                      | <b>71 122</b> | <b>73 234</b> | <b>88 689</b> | <b>21,10%</b>       |

#### Evolução entre o período 2024-2025

Em 2025, os custos com o pessoal registaram um aumento face ao exercício anterior, refletindo o crescimento da atividade do Banco, o reforço da estrutura organizacional e os investimentos contínuos em capital humano.

Os custos totais com o pessoal ascenderam a 88,7 mil milhões de Kwanzas em 2025, comparativamente a 73,2 mil milhões de Kwanzas em 2024, representando um crescimento de 21,1%.

Esta evolução foi impulsionada, sobretudo, pelo aumento dos vencimentos e salários, que cresceram 14,0%, atingindo 45,8 mil milhões de Kwanzas, refletindo ajustamentos remuneratórios, reforço da capacidade operacional e expansão da atividade comercial e tecnológica do Banco.

As outras remunerações registaram igualmente uma evolução positiva, passando de 19,0 mil milhões de Kwanzas em 2024 para 20,1 mil milhões de Kwanzas em 2025, correspondente a um crescimento de 5,3%.

Destaca-se particularmente o aumento dos custos com benefícios pós-emprego, que ascenderam a 10,0 mil milhões em 2025, representando um crescimento expressivo de 80,0% face ao exercício anterior. Esta evolução reflete essencialmente o reforço das responsabilidades associadas aos benefícios de longo prazo e compromissos sociais assumidos pelo Banco.

#### Evolução entre o período 2023-2024

Entre 2023 e 2024, os custos com pessoal tiveram uma variação positiva residual de 3%, tendo ascendido a 73 mil milhões de kwanzas.

#### **Fornecimentos e serviços de terceiros**

(Milhões de kwanzas)

|                                                                   | 2023          | 2024          | 2025          | Var. %<br>2024/2025 |
|-------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------------|
| Auditorias, consultoria e outros serviços técnicos especializados | 31 089        | 36 999        | 53 709        | 45,16%              |
| Materiais diversos                                                | 10 405        | 12 796        | 14 324        | 11,94               |
| Comunicações                                                      | 5 257         | 6 674         | 6 268         | (6,08%)             |
| Segurança, conservação e reparação                                | 4 722         | 5 796         | 6 832         | 17,87%              |
| Publicações, publicidade e propaganda                             | 1 917         | 4 768         | 2 953         | (38,07)             |
| Rendas e alugueres                                                | 1 535         | 3 124         | 3 909         | 25,13%              |
| Transportes, deslocações e alojamentos                            | 1 087         | 1 421         | 1 522         | 7,11%               |
| Seguros                                                           | 737           | 1 226         | 1 602         | 30,67%              |
| Água e energia                                                    | 259           | 290           | 202           | (30,34)%            |
| <b>Total</b>                                                      | <b>57 008</b> | <b>72 094</b> | <b>91 320</b> | <b>26,67%</b>       |

#### Evolução entre o período 2024-2025

Em 2025, os custos com fornecimentos e serviços de terceiros registaram um aumento face ao exercício anterior, refletindo o crescimento da atividade operacional do Banco, os investimentos em modernização tecnológica, transformação digital e reforço da estrutura de suporte ao negócio.

O total desta rubrica ascendeu a 91,3 mil milhões de Kwanzas em 2025, comparativamente a 72,1 mil milhões em 2024 de Kwanzas, representando um crescimento de aproximadamente 26,7%.

A principal evolução verificou-se nos custos com auditorias, consultoria e outros serviços técnicos especializados, que aumentaram de 37,0 mil milhões de Kwanzas em 2024 para 53,7 mil milhões de Kwanzas em 2025, correspondente a um crescimento de 45,2%. Esta evolução reflete o reforço de projetos estratégicos, iniciativas de transformação digital, implementação de soluções tecnológicas e necessidades acrescidas de suporte técnico especializado.

Os custos com materiais diversos registaram igualmente um crescimento de 11,9%, ascendendo a 14,3 mil milhões de Kwanzas, acompanhando a expansão da atividade operacional e da rede de serviços do Banco.

As despesas relacionadas com segurança, conservação e reparação aumentaram 17,9%, refletindo investimentos contínuos na manutenção das infraestruturas físicas, sistemas tecnológicos e reforço da segurança operacional.

Os custos com rendas e alugueres cresceram 25,1%, enquanto os encargos com seguros aumentaram 30,7%, em linha com a expansão das operações e da cobertura dos riscos associados à atividade bancária.

#### Evolução entre o período 2023-2024

Durante o exercício de 2024, os fornecimentos e serviços de terceiros totalizaram cerca de 73 mil milhões de kwanzas, representando um aumento de 28% face ao exercício de 2023, em que haviam totalizado aproximadamente 57 000 mil milhões de kwanzas. Todas as rubricas cresceram, tendo maior expressão relativa a evolução das rubricas de “Publicações, publicidade e propaganda” e “Rendas e alugueres”.

#### **Depreciações e amortizações do exercício**

Os montantes registados em depreciações e amortizações do exercício nos períodos em análise apresentam os seguintes detalhes por natureza:

(Milhões de kwanzas)

|                                           | 2023          | 2024          | 2025          | Var. %<br>2024/2025 |
|-------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------------|
| <b>Outros activos tangíveis</b>           | <b>11 505</b> | <b>11 959</b> | <b>12 427</b> | (3,91)              |
| Equipamento                               | 8 648         | 8 871         | 9 227         | 4.01%               |
| Imóveis                                   | 1 973         | 2 005         | 2 048         | (5,5%)              |
| Activos sob direito de uso                | 816           | 1 018         | 1 056         | 2,14%               |
| Outros activos tangíveis                  | 68            | 66            | 96            | 45,45%              |
|                                           |               |               |               | n.a.                |
| <b>Activos intangíveis</b>                | <b>7 411</b>  | <b>7 896</b>  | <b>8 232</b>  | 4.26%               |
| Sistema de tratamento automático de dados | 7 411         | 7 896         | 4 258         | (46,07)%            |

|              |               |               |               |              |
|--------------|---------------|---------------|---------------|--------------|
| <b>Total</b> | <b>18 916</b> | <b>19 855</b> | <b>20 659</b> | <b>4,05%</b> |
|--------------|---------------|---------------|---------------|--------------|

#### Evolução entre o período 2024-2025

Em 2025, os custos com depreciações e amortizações registaram um crescimento moderado face ao exercício anterior, refletindo a continuidade dos investimentos do Banco em infraestruturas físicas, tecnologia e modernização operacional.

O total das depreciações e amortizações ascendeu a 20,7 mil milhões de Kwanzas em 2025, comparativamente a 19,9 mil milhões de Kwanzas em 2024, representando um aumento de aproximadamente 4,1%.

Por outro lado, as depreciações relacionadas com imóveis registaram uma evolução mais moderada, mantendo-se relativamente estáveis face ao exercício anterior.

Relativamente aos activos intangíveis, os custos de amortização ascenderam a 8,2 mil milhões de Kwanzas em 2025, representando um crescimento de 4,3% face a 2024, refletindo os investimentos contínuos em plataformas digitais, sistemas tecnológicos e soluções de automação.

Globalmente, a evolução desta rubrica evidencia a continuidade da estratégia de investimento do Banco na modernização tecnológica, transformação digital e reforço da eficiência operacional, assegurando simultaneamente capacidade de crescimento sustentável e melhoria da qualidade dos serviços prestados aos clientes.

#### Evolução entre o período 2023-2024

Durante o exercício de 2024, as depreciações e amortizações atingiram cerca de 20 mil milhões de kwanzas, o que representa um aumento de 5% face ao exercício de 2023.

#### **Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações**

(Milhões de kwanzas)

|                                           | <b>2023</b>   | <b>2024</b>     | <b>2025</b>     | <b>Var. %<br/>2024/2025</b> |
|-------------------------------------------|---------------|-----------------|-----------------|-----------------------------|
| <b>Crédito a clientes</b>                 | <b>12 797</b> | <b>8 736</b>    | <b>27 747</b>   | <b>(284,2%)</b>             |
| Dotação do exercício líquida de reversões | 25 367        | 22 522          | 52 062          | (518,4%)                    |
| Ajustamento <i>stage 3</i>                | (10 693)      | (6 361)         | (6 928)         | 59,1%                       |
| Recuperações de crédito abatido           | (1 877)       | (7 425)         | (15 387)        | n.a.                        |
| <b>Crédito por assinatura</b>             | <b>10 841</b> | <b>(15 835)</b> | <b>(10 297)</b> | <b>(215,9%)</b>             |
| Dotação do exercício líquida de reversões | 10 841        | (15 835)        | 4 230           | (4,8%)                      |
| Dotação do período                        | -             | -               | (9 378)         | (150,4%)                    |
| Reversões                                 | -             | -               | (5 149)         | (63,7%)                     |
| <b>Total</b>                              | <b>23 639</b> | <b>(7 099)</b>  | <b>11 777</b>   | <b>(480,0%)</b>             |

#### Evolução entre o período 2024-2025

Em 2025, a rubrica de imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações apresentou uma evolução significativamente influenciada pelo reforço prudencial das imparidades e pela intensificação das ações de recuperação de crédito, refletindo uma postura conservadora de gestão de risco por parte do Banco.

A imparidade associada ao crédito a clientes ascendeu a 27,7 mil milhões de Kwanzas em 2025, comparativamente a 8,7 mil milhões de Kwanzas em 2024, traduzindo um aumento expressivo de 284,2%. Esta evolução foi impulsionada sobretudo pelo crescimento da dotação líquida do exercício, que passou de AKZ 22,5 mil milhões em 2024 para 52,1 mil milhões de Kwanzas em 2025, refletindo o reforço das provisões prudenciais face à evolução da carteira de crédito e do enquadramento macroeconómico.

#### Evolução entre o período 2023-2024

Durante o exercício de 2024, a imparidade líquida para crédito a clientes apresentou uma reversão líquida positiva de aproximadamente 7 mil milhões de kwanzas, em contraste com uma perda de cerca de 24 mil milhões de kwanzas registada em 2023. Esta variação favorável decorre da recuperação de créditos por assinatura anteriormente provisionados.

#### ***Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações***

(Milhões de kwanzas)

|                                                                         | 2023            | 2024           | 2025           | Var. %<br>202/42025 |
|-------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------|----------------|---------------------|
| <b>Dotação do exercício</b>                                             | <b>18 053</b>   | <b>8 385</b>   | <b>6 194</b>   | (26,13<br>%)        |
| Caixa e disponibilidades em bancos centrais                             | -               | 293            | -              | (100,0<br>%)        |
| Disponibilidades em outras instituições de crédito                      | 3               | 4              | 6 174          | (6,9%)              |
| Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito       | 2 770           | 2 447          | 1 103          | (54,92)             |
| Investimentos ao custo amortizado                                       | 15 280          | 5 641          | 2 757          | (51,13<br>%)        |
| Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral | -               | -              | 3 214          | n.a.                |
| <b>Reversão do exercício</b>                                            | <b>(22 192)</b> | <b>(9 803)</b> | <b>(4 483)</b> | (54,27<br>%)        |
| Caixa e disponibilidades em bancos centrais                             | (1 907)         | -              | (416 557)      | n.a.                |
| Disponibilidades em outras instituições de crédito                      | (271)           | (5)            | (25)           | 6,0%                |
| Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito       | (8 989)         | (2 841)        | (2 434)        | 14,33<br>%          |
| Investimentos ao custo amortizado                                       | (11 025)        | (6 957)        | (3 562)        | (48,80<br>%)        |

|              |                |                |              |                    |
|--------------|----------------|----------------|--------------|--------------------|
| <b>Total</b> | <b>(4 139)</b> | <b>(1 418)</b> | <b>(244)</b> | <b>82,769</b><br>% |
|--------------|----------------|----------------|--------------|--------------------|

#### Evolução entre o período 2024-2025

Em 2025, a rubrica de imparidade para outros activos financeiros líquidos de reversões e recuperações apresentou uma melhoria face ao exercício anterior, refletindo uma redução das necessidades de constituição de imparidades e uma evolução favorável do perfil de risco associado aos activos financeiros do Banco.

O resultado líquido desta rubrica situou-se em AKZ negativos 244 milhões em 2025, comparativamente a AKZ negativos 1,4 mil milhões em 2024, traduzindo uma melhoria de aproximadamente 62,8%.

O reforço é fundamentalmente justificado pelo ajustamento de valor em determinados instrumentos de dívida e aplicações financeiras que passaram a evidenciar menor rendimento esperado, num contexto de estabilização das taxas de juro de mercado e de manutenção de uma abordagem prudente na estimativa de perdas esperadas, em conformidade com a IFRS 9.

#### Evolução entre o período 2023-2024

Entre 2023 e 2024, registou-se uma reversão líquida das imparidades para outros activos financeiros, essencialmente decorrente (i) da recuperação e liquidação de instrumentos de dívida e aplicações financeiras anteriormente provisionados, (ii) da melhoria do perfil de risco de determinadas contrapartes e (iii) da actualização favorável dos pressupostos de perda esperada (PD, LGD e cenários macroeconómicos) utilizados no modelo de imparidade, sem alteração das políticas contabilísticas. Este movimento traduziu a redução do risco associado a estes activos e suportou a libertação parcial das imparidades constituídas em exercícios anteriores.

### **6.1.3. Análise do Balanço Consolidado**

| <b>Montantes expressos em milhões de kwanzas</b>                        | <b>31/12/2023</b> | <b>31/12/2024</b> | <b>31/12/2025</b> |
|-------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| <b>ACTIVO</b>                                                           |                   |                   |                   |
| Caixa e disponibilidades em bancos centrais                             | 626 509           | 905 380           | 609 853           |
| Disponibilidades em outras instituições de crédito                      | 142 880           | 199 880           | 171 736           |
| Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito       | 1 025 723         | 1 162 815         | 720 720           |
| Activos financeiros ao justo valor através dos resultados               | 699 632           | 343 607           | 812 977           |
| Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral | 82 734            | 71 853            | 267 100           |
| Investimentos ao custo amortizado                                       | 1 448 598         | 1 395 553         | 1 362 847         |
| Crédito a clientes                                                      | 761 693           | 1 075 456         | 1 871 761         |
| Activos não correntes detidos para venda                                | 1 400             | 480               | -                 |
| Propriedades de investimento                                            | 6 067             | 5 518             | 5 007             |
| Outros activos tangíveis                                                | 129 457           | 140 532           | 164 022           |
| Activos intangíveis                                                     | 16 357            | 22 037            | 30 682            |

|                                                                          |                  |                  |                  |
|--------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|------------------|
| Investimentos em associadas                                              | 12 928           | 22 549           | 25 764           |
| Activos por impostos correntes                                           | 3 399            | 9 369            | 9 654            |
| Activos por impostos diferidos                                           | 2 534            | 27 753           | 41 091           |
| Outros activos                                                           | 303 033          | 94 414           | 99 991           |
| <b>Total do Activo</b>                                                   | <b>5 262 944</b> | <b>5 477 197</b> | <b>6 191 856</b> |
| <b>PASSIVO E CAPITALS PRÓPRIOS</b>                                       |                  |                  |                  |
| Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito          | 100 111          | 149 217          | 213 908          |
| Recursos de clientes e outros empréstimos                                | 4 104 671        | 4 245 474        | 4 518 218        |
| Responsabilidades representadas por títulos                              | -                | -                | 53 494           |
| Provisões                                                                | 40 089           | 30 835           | 33 151           |
| Passivos por impostos correntes                                          | 11 767           | 23 418           | 18 605           |
| Passivos por impostos diferidos                                          | 725              | 27 739           | 40 530           |
| Passivos subordinados                                                    | 4 055            | 4 193            | 8 109            |
| Outros passivos                                                          | 232 943          | 132 829          | 176 184          |
| <b>Total do Passivo</b>                                                  | <b>4 494 362</b> | <b>4 613 704</b> | <b>5 062</b>     |
| <b>Capital social</b>                                                    | <b>157 545</b>   | <b>157 545</b>   | <b>157 545</b>   |
| Prémios de emissão                                                       | (8 825)          | -                | -                |
| Acções próprias                                                          | (4 928)          | -                | -                |
| Reservas de reavaliação                                                  | 86 818           | 93 339           | 114 753          |
| Outras reservas e resultados transitados                                 | 320 174          | 430 741          | 525 941          |
| Resultado líquido do período/exercício atribuível aos accionistas do BAI | 208 367          | 170 527          | 317 398          |
| Capital próprio atribuível aos accionistas do BAI                        | 759 151          | 852 152          | 1 115 511        |
| Interesses que não controlam                                             | 9 431            | 11 340           | 14 145           |
| <b>Total dos Capitais Próprios</b>                                       | <b>768 582</b>   | <b>863 493</b>   | <b>1 129 656</b> |
| <b>Total do Passivo e dos Capitais Próprios</b>                          | <b>5 262 944</b> | <b>5 477 197</b> | <b>6 191 856</b> |

#### Evolução entre 31 de Dezembro de 2024 e 31 de Dezembro de 2025

Em 31 de dezembro de 2025, o Grupo apresentou uma evolução positiva da sua posição financeira consolidada, refletindo crescimento da atividade, reforço da base de capital e expansão equilibrada da carteira de activos e passivos.

O total do activo consolidado ascendeu a 6,19 biliões de Kwanzas, comparativamente a 5,48 biliões de Kwanzas em 2024, representando um crescimento de aproximadamente 13,1%. Esta evolução foi impulsionada, sobretudo, pelo aumento do crédito a clientes, dos investimentos financeiros e da carteira de activos financeiros mensurados ao justo valor.

A carteira de crédito a clientes registou um crescimento expressivo, passando de 1,08 biliões de Kwanzas em 2024 para 1,87 biliões de Kwanzas em 2025, correspondente a um aumento de cerca de 72,7%, evidenciando o reforço da actividade comercial e da capacidade de financiamento da economia por parte do Grupo.

Os investimentos ao custo amortizado aumentaram igualmente de forma significativa, atingindo 1,36 biliões de Kwanzas em 2025, face a 895 mil milhões de Kwanzas em 2024, refletindo uma maior alocação de recursos em instrumentos financeiros de rendimento estável e perfil prudencial.

Por outro lado, verificou-se uma redução das disponibilidades e aplicações junto de bancos centrais e instituições de crédito, nomeadamente, caixa e disponibilidades em bancos centrais, que reduziram de 905 mil milhões de Kwanzas

para 610 mil milhões de Kwanzas e aplicações em bancos centrais e outras instituições de crédito, que passaram de 1,16 biliões de Kwanzas para 721 mil milhões de Kwanzas.

Esta evolução evidencia uma gestão mais activa da liquidez, acompanhada de uma maior afectação de recursos para activos produtivos e operações geradoras de rentabilidade.

Ao nível do passivo, os recursos de clientes e outros empréstimos mantiveram-se como a principal fonte de financiamento do Grupo, ascendendo a 4,52 biliões de Kwanzas em 2025, face a 4,25 biliões de Kwanzas em 2024, representando um crescimento de cerca de 6,4%. Esta evolução demonstra a confiança dos clientes, a estabilidade da base de depósitos e a forte capacidade de captação de recursos.

Os recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito aumentaram igualmente para AKZ 214 mil milhões, refletindo maior utilização de linhas de financiamento e instrumentos de gestão de liquidez.

As provisões registaram um aumento para 33,2 mil milhões de Kwanzas, em linha com a política prudencial do Grupo relativamente à cobertura de riscos e contingências.

Ao nível dos capitais próprios, o Grupo apresentou um reforço muito significativo da sua posição patrimonial. O capital próprio atribuível aos accionistas do BAI ascendeu a 1,12 biliões de Kwanzas em 2025, comparativamente a 852 mil milhões de Kwanzas em 2024, representando um crescimento de aproximadamente 30,9%. O rácio de fundos próprios regulamentares consolidado ascendeu a 24,8%, situando-se acima do limite de 16,25% definido pelo BNA.

O resultado líquido consolidado atribuível aos accionistas atingiu 317,3 mil milhões de Kwanzas em 2025, face a 170,5 mil milhões de Kwanzas em 2024, refletindo uma melhoria substancial da rentabilidade, sustentada pelo crescimento da margem financeira, aumento da actividade operacional e diversificação das fontes de receita.

Globalmente, o balanço consolidado evidencia o fortalecimento da posição financeira do Grupo, suportado por uma sólida base de capital, elevada capacidade de geração de resultados, crescimento da carteira de crédito e manutenção de níveis robustos de liquidez e solvabilidade, reforçando a capacidade do Grupo para sustentar o crescimento da actividade e implementar a sua estratégia de desenvolvimento sustentável

#### 6.1.4. Análise do Balanço Individual

| Valores em milhões de kwanzas                                           | 31/12/2023 | 31/12/2024 | 30/12/2025 |
|-------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|
| <b>ACTIVO</b>                                                           |            |            |            |
| Caixa e disponibilidades em bancos centrais                             | 603 682    | 873 421    | 558 331    |
| Disponibilidades em outras instituições de crédito                      | 96 082     | 183 337    | 105 172    |
| Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito       | 1 007 710  | 1 006 652  | 662 309    |
| Activos financeiros ao justo valor através dos resultados               | 703 466    | 355 178    | 823 022    |
| Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral | 3 049      | 4 660      | 156 970    |
| Investimentos ao custo amortizado                                       | 1 261 785  | 1 151 818  | 1 113 817  |
| Crédito a clientes                                                      | 464 997    | 707 411    | 1 360 775  |

|                                                                  |                  |                  |                  |
|------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|------------------|
| Outros activos tangíveis                                         | 108 074          | 115 258          | 132 562          |
| Activos intangíveis                                              | 11 371           | 15 743           | 24 586           |
| Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos | 30 657           | 29 711           | 32 530           |
| Activos por impostos correntes                                   | 2 935            | 4 061            | 8 296            |
| Activos por impostos diferidos                                   | 12               | 25 485           | 38 909           |
| Outros activos                                                   | 243 619          | 62 795           | 62 487           |
| <b>Total do Activo</b>                                           | <b>4 537 439</b> | <b>4 535 532</b> | <b>5 039 776</b> |
| <b>PASSIVO E CAPITAIS PRÓPRIOS</b>                               | -                | -                | -                |
| Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito  | 7 240            | 26 193           | 89 806           |
| Recursos de clientes e outros empréstimos                        | 3 692 484        | 3 655 990        | 3 796 544        |
| Responsabilidades representadas por títulos                      | -                | -                | 53 459           |
| Passivos por impostos correntes                                  | 8 290            | 16 883           | 11 542           |
| Passivos por impostos diferidos                                  | 712              | 26 517           | 30 093           |
| Provisões                                                        | 37 845           | 28 176           | 30 474           |
| Outros passivos                                                  | 149 561          | 68 633           | 77 610           |
| <b>Total do Passivo</b>                                          | <b>3 896 131</b> | <b>3 822 393</b> | <b>4 100 601</b> |
| Capital social                                                   | 157 545          | 157 545          | 157 545          |
| Prémios de emissão                                               | (8 825)          | -                | -                |
| Ações próprias                                                   | (4 928)          | -                | -                |
| Reservas de reavaliação                                          | 1 283            | 1 900            | 213 280          |
| Outras reservas e resultados transitados                         | 296 659          | 402 651          | 485 725          |
| Resultado líquido individual do período                          | 199 574          | 151 044          | 295 682          |
| <b>Total dos Capitais Próprios</b>                               | <b>641 308</b>   | <b>713 139</b>   | <b>939 166</b>   |
| <b>Total do Passivo e dos Capitais Próprios</b>                  | <b>4 537 439</b> | <b>4 535 532</b> | <b>5 039 421</b> |

### ***Análise em agregado do Balanço Individual***

#### **Evolução entre 31 de Dezembro de 2024 e 31 de Dezembro de 2025**

Em 31 de dezembro de 2025, o Banco apresentou uma evolução bastante positiva da sua posição financeira individual, refletindo o crescimento da actividade comercial, o reforço da carteira de crédito, a melhoria da rentabilidade e o fortalecimento da base de capital.

O total do activo ascendeu a 5,04 biliões de Kwanzas em 2025, comparativamente a 4,54 biliões de Kwanzas em 2024, representando um crescimento de aproximadamente 11,1%.

Esta evolução foi impulsionada, sobretudo, pelo forte crescimento do crédito a clientes, que passou de 707,4 mil milhões de Kwanzas em 2024 para 1,36 biliões de Kwanzas em 2025, traduzindo um aumento expressivo de cerca de 92,4%. Este crescimento evidencia o reforço da actividade de financiamento à economia e o aumento da capacidade de intermediação financeira do Banco.

Os activos financeiros ao justo valor através dos resultados registaram igualmente uma evolução significativa, ascendendo a 823,0 mil milhões de Kwanzas em 2025, face a 355,2 mil milhões de Kwanzas em 2024, refletindo uma maior dinâmica da carteira financeira e de investimentos.

Os investimentos ao custo amortizado mantiveram um peso relevante na estrutura do activo, totalizando 1,11 biliões de Kwanzas em 2025, embora ligeiramente abaixo dos 1,15 biliões de Kwanzas registados em 2024, evidenciando uma gestão activa da carteira de investimentos.

Por outro lado, verificou-se uma redução das disponibilidades e aplicações junto de bancos centrais e instituições de crédito, caixa e disponibilidades em bancos centrais reduziram de 873,4 mil milhões de Kwanzas para 558,3 mil milhões, as aplicações em bancos centrais e outras instituições de crédito passaram de 1,01 biliões de Kwanzas para 622,3 mil milhões de Kwanzas e por fim, disponibilidades em outras instituições de crédito diminuíram de 183,3 mil milhões de Kwanzas para 105,2 mil milhões de Kwanzas.

Esta evolução demonstra uma maior afectação da liquidez a activos geradores de rendimento, nomeadamente crédito e instrumentos financeiros.

Ao nível do passivo, os recursos de clientes e outros empréstimos continuaram a representar a principal fonte de financiamento do Banco, ascendendo a 3,80 biliões de Kwanzas em 2025, comparativamente a 3,66 biliões de Kwanzas em 2024, correspondente a um crescimento de cerca de 3,8%. Esta evolução evidencia a solidez da base de depósitos e a confiança dos clientes na instituição.

Os recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito registaram um crescimento significativo, passando de 26,2 mil milhões de Kwanzas em 2024 para 89,8 mil milhões de Kwanzas em 2025, refletindo maior utilização de instrumentos de financiamento e gestão de liquidez.

As provisões aumentaram para 30,5 mil milhões de Kwanzas, em linha com a política prudencial de cobertura de riscos e contingências.

Ao nível dos capitais próprios, o Banco apresentou um reforço substancial da sua posição patrimonial. Os capitais próprios totalizaram 939,2 mil milhões de Kwanzas em 2025, face a 713,1 mil milhões de Kwanzas em 2024, representando um crescimento de aproximadamente 31,7%.

O resultado líquido individual do exercício atingiu 295,7 mil milhões de Kwanzas em 2025, comparativamente a 151,0 mil milhões de Kwanzas em 2024, refletindo uma melhoria muito significativa da rentabilidade, sustentada pelo crescimento da margem financeira, aumento do produto bancário e diversificação das fontes de receita.

Globalmente, o balanço individual evidencia o fortalecimento da posição financeira do Banco, suportado por uma sólida capacidade de geração de resultados, crescimento da actividade creditícia, reforço dos capitais próprios e manutenção de níveis adequados de liquidez e solvabilidade, consolidando o posicionamento competitivo da instituição no sistema bancário angolano.

#### *Evolução entre 31 de Dezembro de 2023 e 31 de Dezembro de 2024*

Em 31 de Dezembro de 2024, o total do activo individual do BAI situou-se em 4 536 mil milhões de kwanzas, praticamente em linha com o valor de 4 537 mil milhões de kwanzas registado em 2023, evidenciando uma estabilização da estrutura do balanço após um ciclo de forte crescimento no exercício anterior.

Efectivamente, durante o exercício de 2024, a estrutura do activo do Banco passou por alterações significativas, tendo sido observada uma redução do peso dos investimentos e activos financeiros, enquanto as rubricas de “Caixa e disponibilidades” e “Crédito a clientes” registaram um aumento.

A carteira dos investimentos e activos financeiros situou-se em 1 512 mil milhões de kwanzas, correspondendo a uma diminuição de 23% (457 mil milhões de kwanzas) relativamente a Dezembro de 2023. Esta redução deveu-se principalmente à componente de Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira na carteira de custo amortizado, no montante de 339 mil milhões de kwanzas, além das vendas na carteira ao justo valor.

Deve destacar-se o sólido contributo das Aplicações em Bancos Centrais e em Outras Instituições de Crédito, cujos proveitos ascenderam a 108 mil milhões de kwanzas, o que compara com 40 mil milhões de kwanzas no exercício anterior. De forma complementar, saliente-se que os juros de crédito a clientes ascenderam a 88 mil milhões de kwanzas, um aumento de 58% quando comparado com os 56 mil milhões de kwanzas registados no exercício de 2023.

No mercado internacional de capitais, o BAI reforçou a sua presença, aumentando a exposição no equivalente a 11 mil milhões de kwanzas, o que representa um crescimento de 21% em relação a 2023. Este movimento reflecte uma abordagem estratégica baseada numa análise rigorosa das condições globais e na identificação de oportunidades de investimento. Destaca-se, nesse contexto, a gestão activa de Fundos Negociados em Bolsa (ETF na sigla em inglês) e a aquisição de títulos do tesouro dos Estados Unidos da América.

Durante o exercício em análise, registou-se um aumento de caixa e disponibilidades na ordem de 357 mil milhões de kwanzas, influenciado pelo aumento das disponibilidades no Banco Central em 264 mil milhões de kwanzas, visando o cumprimento do coeficiente de reservas obrigatórias definido para 2024.

Relativamente ao crédito líquido, a carteira aumentou 52% (242 mil milhões de kwanzas), para 707 mil milhões de kwanzas, explicado essencialmente pelo aumento do crédito bruto em 233 mil milhões de kwanzas, que, por sua vez, foi influenciado pelos segmentos de Grandes Empresas, *Affluent* e Clássico e pela redução de 10 mil milhões de kwanzas no *stock* de imparidade.

No exercício em análise, foram efectuados abates de crédito no segmento de Grandes e Médias Empresas, contribuindo para a redução do Rácio de crédito em incumprimento acima de 90 dias. Esse indicador registou uma melhoria de 7,9 p.p., situando-se em 10,8% no final do ano.

Uma evolução relevante foi observada no Rácio de transformação, que aumentou 6,8 p.p., passando de 19,5%, em 2023, para 26,0%, em 2024. Esse crescimento reflecte principalmente o aumento do financiamento ao sector produtivo nacional e os benefícios de uma política de concessão de crédito mais eficiente.

Os recursos de clientes totalizaram 3 656 mil milhões de kwanzas, evidenciando uma ligeira redução de 36 mil milhões de kwanzas em relação a Dezembro de 2023. Esse decréscimo resultou tanto da saída de depósitos em moeda estrangeira quanto em moeda nacional, sobretudo nos segmentos de Grandes Empresas e Pequenas Empresas. A diminuição dos depósitos em moeda estrangeira acompanha a queda da massa monetária (medida pelo M2) nesse segmento.

O rácio de fundos próprios regulamentares registou uma redução de 3,4 p.p. face a Dezembro de 2023, fixando-se em 24,2%. De entre os factores que contribuíram de forma mais relevante para a redução deste rácio, deve destacar-se:

- Requisito de capital para a cobertura do risco de crédito, motivado pelo agravamento do ponderador para 50% das exposições ao Estado em moeda estrangeira; e
- O excesso ao limite regulamentar face aos grandes riscos, devido ao aumento da exposição à contraparte Ministério das Finanças no valor de 143 milhões de Dólares norte-americanos.

#### **Caixa e disponibilidade em bancos centrais**

(Milhões de kwanzas)

|                                                      | 2023           | 2024           | 2025           | Var. %<br>Dez24/Dez25 |
|------------------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|-----------------------|
| <b>Caixa</b>                                         | <b>30 030</b>  | <b>35 819</b>  | <b>43 203</b>  | <b>20,61%</b>         |
| Em moeda nacional                                    | 18 591         | 24 636         | 30 612         | 24,26%                |
| Em moeda estrangeira                                 | 11 439         | 11 182         | 12 591         | 12,60%                |
| <b>Depósitos à ordem no Banco Nacional de Angola</b> | <b>574 387</b> | <b>838 693</b> | <b>678 870</b> | <b>(19,06%)</b>       |
| Em moeda nacional                                    | 288 751        | 326 651        | 259 735        | (20,49%)              |
| Em moeda estrangeira                                 | 285 636        | 512 043        | 256 068        | (49,99%)              |
| <b>Depósitos à ordem no Banco Nacional de Angola</b> | <b>(735)</b>   | <b>(1 090)</b> | <b>(676)</b>   | <b>(37,98%)</b>       |
| <b>Total</b>                                         | <b>603 682</b> | <b>873 421</b> | <b>722 073</b> | <b>(17,33%)</b>       |

#### **Evolução entre 31 de Dezembro de 2024 e 31 de Dezembro de 2025**

Em 31 de dezembro de 2025, a rubrica de caixa e disponibilidades em bancos centrais totalizou 558,3 mil milhões Kwanzas, comparativamente a 873,4 mil milhões de Kwanzas registados em 2024, representando uma redução de aproximadamente 36,1%.

Esta evolução decorreu essencialmente da diminuição dos depósitos à ordem junto do Banco Nacional de Angola (BNA), particularmente em moeda estrangeira, refletindo uma gestão mais activa da liquidez e uma maior alocação de recursos para activos geradores de rendimento, nomeadamente crédito a clientes e investimentos financeiros.

As disponibilidades junto do BNA em moeda nacional reduziram-se de 326,7 mil milhões Kwanzas em 2024 para 259,7 mil milhões Kwanzas em 2025, enquanto as disponibilidades em moeda estrangeira registaram uma redução mais expressiva, passando de 512,0 mil milhões Kwanzas para 256,1 mil milhões Kwanzas.

#### **Evolução entre 31 de Dezembro de 2023 e 31 de Dezembro de 2024**

Em 31 de Dezembro de 2024, a rubrica de “Caixa e disponibilidades em bancos centrais” situou-se em 873 mil milhões de kwanzas, registando um crescimento expressivo de 44,7% face aos 604 mil milhões de kwanzas de 2023. Esta variação positiva foi determinada, essencialmente, pela acumulação de disponibilidades (i) em moeda nacional no Banco Nacional de Angola por via do reforço das reservas obrigatórias exigidas durante o exercício, em linha com a evolução do volume

de depósitos de clientes e considerando o aumento do coeficiente de reservas obrigatórias de 18% (2023) para 21% (2024); e (ii) em moeda estrangeira, por recebimento decorrente da venda de “Activos ao justo valor através dos resultados” em 2023, cuja liquidação deu-se em 2024.

#### **Disponibilidade em outras instituições de crédito**

(Milhões de kwanzas)

|                                                                  | 2023          | 2024           | 2025           | Var. %<br>Dez24/Dez25 |
|------------------------------------------------------------------|---------------|----------------|----------------|-----------------------|
| <b>Disponibilidade em instituições de crédito no país</b>        | <b>453</b>    | <b>296</b>     | <b>498</b>     | <b>68,24%</b>         |
| Outras disponibilidades                                          | 453           | 296            | 498            | 68,24%                |
| <b>Disponibilidade em instituições de crédito no estrangeiro</b> | <b>95 657</b> | <b>183 071</b> | <b>105 185</b> | <b>(42,54%)</b>       |
| Depósitos à ordem                                                | 95 657        | 183 071        | 104 687        | (42,82%)              |
| <b>Imparidades</b>                                               | <b>(28)</b>   | <b>(30)</b>    | <b>(13)</b>    | <b>(56,67%)</b>       |
| <b>Total</b>                                                     | <b>96 082</b> | <b>183 337</b> | <b>105 172</b> | <b>(42,63%)</b>       |

#### **Evolução entre 31 de Dezembro de 2024 e 31 de Dezembro de 2025**

Em 31 de dezembro de 2025, as disponibilidades em outras instituições de crédito totalizaram AKZ 105,2 mil milhões, comparativamente a 183,3 mil milhões de Kwanzas registados em 2024, representando uma redução de aproximadamente 42,6%.

Esta evolução resultou, essencialmente, da diminuição das disponibilidades mantidas junto de instituições de crédito no estrangeiro, que passaram de 183,1 mil milhões de Kwanzas em 2024 para 105,2 mil milhões kwanzas em 2025. A redução incidiu sobretudo sobre depósitos à ordem em bancos correspondentes internacionais, refletindo uma gestão mais activa da liquidez e uma reafecção de recursos para activos com maior potencial de rentabilidade, nomeadamente crédito a clientes e investimentos financeiros. Pelo que, deve-se, essencialmente, às ordens de pagamentos emitidas bem como às aplicações de liquidez junto de bancos estrangeiros.

#### **Evolução entre 31 de Dezembro de 2023 e 31 de Dezembro de 2024**

Em 31 de Dezembro de 2024, as disponibilidades em outras instituições de crédito totalizaram 183 mil milhões de kwanzas, o que representa um crescimento de 91% face aos 96 mil milhões de kwanzas registados no final de 2023. Este aumento expressivo esteve associado ao vencimento de títulos que se encontravam registados na rubrica de “Activos financeiros ao justo valor através dos resultados”.

#### **Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito**

(Milhões de kwanzas)

|                                                                                  | 2023             | 2024             | 2025           | Var. %<br>Dez24/Dez25 |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|----------------|-----------------------|
| <b>Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito no país</b> | <b>726 776</b>   | <b>685 163</b>   | <b>181 291</b> | <b>(73,59%)</b>       |
| Mercado monetário interbancário                                                  | 33 500           | 15 000           | 114 200        | (661,33%)             |
| Juros a receber                                                                  | 63               | 2 423            | 446            | (81,59%)              |
| Operações de compra de títulos de terceiros com acordo de revenda                | 687 200          | 615 414          | 66 491         | (89,20%)              |
| Juros a receber                                                                  | 6 013            | 52 326           | 52             | (99,90%)              |
| <b>Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro</b>                      | <b>283 710</b>   | <b>323 919</b>   | <b>442 139</b> | <b>36,50%</b>         |
| Mercado monetário interbancário                                                  | 185 927          | 223 786          | 359 695        | 45,2%                 |
| Depósitos colaterais                                                             | 96 480           | 97 482           | 78 978         | 60,73%                |
| Juros a receber                                                                  | 1 303            | 2 651            | 3 466          | 18,98%                |
| <b>Imparidades</b>                                                               | <b>(2 776)</b>   | <b>(2 430)</b>   | <b>(1 121)</b> | <b>(30,74)</b>        |
| <b>Total</b>                                                                     | <b>1 007 710</b> | <b>1 006 652</b> | <b>622 308</b> | <b>(38,18%)</b>       |

Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito - por prazo de vencimento:

(Milhões de kwanzas)

|                        | 2023             | 2024             | 2025           | Var. %<br>Dez24/Dez25 |
|------------------------|------------------|------------------|----------------|-----------------------|
| <b>Sub-total:</b>      | <b>1 010 485</b> | <b>1 009 082</b> | <b>623 429</b> | <b>(38,22%)</b>       |
| Até três meses         | 760 252          | 657 815          | 441 780        | (32,84%)              |
| De três a seis meses   | 101 576          | 226 473          | 31 828         | (85,95%)              |
| De seis meses a um ano | 65 139           | 32 671           | 117 142        | (258,55%)             |
| De um a três anos      | 83 519           | 92 123           | 32 679         | (64,53%)              |
| <b>Imparidades</b>     | <b>(2 776)</b>   | <b>(2 430)</b>   | <b>(1 121)</b> | <b>(53,87%)</b>       |
| <b>Total</b>           | <b>1 007 710</b> | <b>1 006 652</b> | <b>622 099</b> | <b>(38,20%)</b>       |

#### Evolução entre 31 de Dezembro de 2024 e 31 de Dezembro de 2025

Em 31 de Dezembro de 2025, o saldo de aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito totalizava aproximadamente 622 mil milhões de kwanzas, reflectindo uma redução de 38,20% face aos 1 007 mil milhões de kwanzas registados em 31 de Dezembro de 2024. Esta variação diz essencialmente respeito (i) ao impacto de aplicações de liquidez no mercado monetário interbancário; e (ii) ao vencimento de operações de compra de títulos de terceiros com acordo de revenda (*reverse repo*). A variação da rubrica de “Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro” está relacionada com a estratégia de investimento da liquidez do Banco em activos de curto prazo, quer em moeda nacional, quer em moeda estrangeira.

#### Evolução entre 31 de Dezembro de 2023 e 31 de Dezembro de 2024

Entre 2023 e 2024, o valor das aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito manteve-se estável, situando-se em torno dos 1 007 mil milhões de kwanzas, praticamente em linha com o montante registado no exercício anterior. Esta estabilidade reflecte a consolidação da estratégia de gestão de liquidez implementada no período anterior, que procurou manter um nível equilibrado de aplicações interbancárias de curto prazo e de depósitos remunerados junto do BNA.

#### **Investimentos ao custo amortizado**

| (Milhões de kwanzas)                                   | 2023             | 2024             | 2025             | Var. %<br>Dez24/Dez25 |
|--------------------------------------------------------|------------------|------------------|------------------|-----------------------|
| <b>Obrigações do Tesouro em moeda nacional</b>         | <b>587 255</b>   | <b>540 121</b>   | <b>591 685</b>   | <b>9,55%</b>          |
| Não reajustáveis                                       | 587 255          | 540 121          | 591 685          | 9,55%                 |
| Indexadas à taxa de câmbio do Dólar dos Estados Unidos | -                | -                | -                | n.a.                  |
| <b>Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira</b>      | <b>693 352</b>   | <b>564 001</b>   | <b>529 704</b>   | <b>(6,08%)</b>        |
| <b>Bilhetes do Tesouro</b>                             | <b>-</b>         | <b>65 950</b>    | <b>8 272</b>     | <b>(87,46%)</b>       |
| <b>Imparidades</b>                                     | <b>(18 822)</b>  | <b>(18 253)</b>  | <b>(17 451)</b>  | <b>(4,39%)</b>        |
| <b>Total</b>                                           | <b>1 261 785</b> | <b>1 151 818</b> | <b>1 113 817</b> | <b>(3,30%)</b>        |

O escalonamento dos investimentos ao custo amortizado por prazos de vencimento, antes de imparidades, para os períodos em análise é como segue:

| (Milhões de kwanzas)      | 2023             | 2024             | 2025             | Var. %<br>Dez24/Dez25 |
|---------------------------|------------------|------------------|------------------|-----------------------|
| Inferior a três meses     | 170 496          | 52 871           | 93 972           | 77,84%                |
| Entre três meses e um ano | 188 258          | 159 838          | 304 213          | 90,33%                |
| De um a cinco anos        | 761 773          | 807 673          | 581 813          | (-27,96%)             |
| Mais de cinco anos        | 141 258          | 131 436          | 133 821          | 1,81%                 |
| <b>Total</b>              | <b>1 261 785</b> | <b>1 151 818</b> | <b>1 113 817</b> | <b>(3,30%)</b>        |

#### Evolução entre 31 de Dezembro de 2024 e 31 de Dezembro de 2025

A 31 de Dezembro de 2025, a carteira de investimentos ao custo amortizado totalizava cerca de 1 114 mil milhões de kwanzas, o que representa uma ligeira redução de 2,4% face aos 1 152 mil milhões de kwanzas registados em 31 de Dezembro de 2024.

#### Evolução entre 31 de Dezembro de 2023 e 31 de Dezembro de 2024

Entre 2023 e 2024, os investimentos ao custo amortizado registaram uma redução de 8,7%, passando de 1 262 mil milhões de kwanzas para 1 152 mil milhões de kwanzas. Esta variação resulta de um conjunto de operações, com destaque para a aquisição de Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira

## Crédito a clientes

(Milhões de kwanzas)

|                                                     | 2023            | 2024            | 2025             | Var. %<br>Dez24/Dez25 |
|-----------------------------------------------------|-----------------|-----------------|------------------|-----------------------|
| <b>Crédito a custo amortizado</b>                   | <b>464 857</b>  | <b>706 817</b>  | <b>1 360 020</b> | <b>92,41%</b>         |
| <b>Crédito interno</b>                              | <b>533 972</b>  | <b>769 850</b>  | <b>1 429 070</b> | <b>85,63%</b>         |
| <b>A empresas</b>                                   | <b>370 803</b>  | <b>521 905</b>  | <b>1 024 644</b> | <b>96,33%</b>         |
| Empréstimos                                         | 305 700         | 457 149         | 854 802          | 86,99%                |
| Créditos em conta corrente e descobertos            | 60 413          | 54 518          | 154 663          | 183,69%               |
| Cartões de crédito                                  | 4 691           | 10 238          | 15 179           | 48,26%                |
| <b>A particulares</b>                               | <b>163 168</b>  | <b>247 945</b>  | <b>404 426</b>   | <b>63,11%</b>         |
| Consumo e outros                                    | 128 702         | 214 248         | 370 954          | 73,14%                |
| Habitação                                           | 34 466          | 33 697          | 33 472           | (0,67%)               |
| <b>Crédito ao exterior</b>                          | -               | -               | -                | <b>n.a.</b>           |
| Empréstimos a empresas                              | -               | -               | -                | n.a.                  |
| <b>Crédito e juros em incumprimento</b>             | <b>(69 115)</b> | <b>(63 034)</b> | <b>(57 957)</b>  | <b>(8,1%)</b>         |
| Até 30 dias                                         | 45 751          | 68 422          | 128 341          | 53,5%                 |
| De 30 dias a 90 dias                                | 31 859          | 10 749          | 11 833           | 21,1%                 |
| Mais de 90 dias                                     | 107 828         | 102 681         | 77 510           | (8,9%)                |
| Imparidades                                         | (254 553)       | (244 885)       | (286 734)        | 10,1%                 |
| <b>Crédito ao justo valor através de resultados</b> | <b>140</b>      | <b>595</b>      | <b>596</b>       | <b>0,2%</b>           |
| Valor bruto contabilístico                          | 270             | 774             | 807              | 4,3%                  |
| Ajuste do justo valor                               | (130)           | (179)           | (52)             | 17,8%                 |
| <b>Total</b>                                        | <b>464 997</b>  | <b>707 411</b>  | <b>1 360 020</b> | <b>32,8%</b>          |

A composição da carteira de crédito por prazos residuais de maturidades, incluindo o crédito ao justo valor, é a seguinte:

(Milhões de kwanzas)

|                           | 2023           | 2024           | 2025             | Var. %<br>Dez24/Dez25 |
|---------------------------|----------------|----------------|------------------|-----------------------|
| Inferior a três meses     | 57 809         | 97 891         | 292 853 434      | 66,57%                |
| Entre três meses e um ano | 37 199         | 96 283         | 112 139          | 14,14%                |
| De um a cinco anos        | 223 174        | 322 131        | 721 440          | 55,35%                |
| Mais de cinco anos        | 215 930        | 254 139        | 303 761          | 16,34%                |
| Duração indeterminada     | 185 438        | 181 851        | 217 315          | 16,32%                |
| <b>Total</b>              | <b>719 550</b> | <b>952 296</b> | <b>1 647 509</b> | <b>73,0%</b>          |

A distribuição do crédito e juros em cumprimento a clientes, antes de imparidades, por tipo de taxa é como segue:

(Milhões de kwanzas)

|                    | 2023    | 2024    | 2025      | Var. %<br>Dez24/Dez25 |
|--------------------|---------|---------|-----------|-----------------------|
| Moeda nacional     | 551 942 | 791 961 | 1 383 947 | 74,75%                |
| Mais de cinco anos | 167 468 | 159 740 | 262 807   | 64,52%                |

|              |                |                |                  |              |
|--------------|----------------|----------------|------------------|--------------|
| <b>Total</b> | <b>719 410</b> | <b>951 701</b> | <b>1 646 754</b> | <b>73,0%</b> |
|--------------|----------------|----------------|------------------|--------------|

A taxa de juro média da carteira de crédito por moeda é a seguinte:

(Milhões de kwanzas)

|                      | <b>2023</b> | <b>2024</b> | <b>2025</b> | <b>Var. %<br/>Dez24/Dez25</b> | <b>Var. p.p.<br/>Dez24/Dez25</b> |
|----------------------|-------------|-------------|-------------|-------------------------------|----------------------------------|
| Em moeda nacional    | -           | 17,17%      | 16,62%      | 0,55%                         | 13                               |
| Em moeda estrangeira | -           | 9,60%       | 10,82%      | 19,27%                        | 185                              |

#### Evolução entre 31 de Dezembro de 2024 e 31 de Dezembro de 2025

A 31 de Dezembro de 2025, o crédito a clientes atingiu aproximadamente 1 360 mil milhões de kwanzas, o que representa um aumento de 92,4% face ao montante 707,4 mil milhões de kwanzas registado em 31 de Dezembro de 2024.

Este crescimento expressivo reflecte a intensificação da actividade de concessão de crédito, particularmente nos segmentos empresarial (dois terços) e de particulares (um terço), sustentada pela retoma da procura de financiamento e pelo reforço das linhas de crédito dirigidas a sectores estratégicos da economia.

#### Evolução entre 31 de Dezembro de 2023 e 31 de Dezembro de 2024

Entre 31 de Dezembro de 2023 e 31 de Dezembro de 2024, o crédito a clientes registou um aumento de 52,1%, passando de 465 mil milhões de kwanzas para 707,4 mil milhões de kwanzas.

A variação positiva deveu-se, em grande medida, à expansão do crédito em moeda nacional, favorecida pela melhoria das condições de liquidez e pela evolução favorável das taxas de juro domésticas. A repartição entre os segmentos empresarial e particular manteve-se estável.

#### **Outros activos tangíveis e intangíveis**

(Milhões de kwanzas)

|                                                   | <b>2023</b>    | <b>2024</b>    | <b>2025</b>    | <b>Var. %<br/>Dez24/Dez25</b> |
|---------------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|-------------------------------|
| <b>Outros activos tangíveis</b>                   | <b>108 074</b> | <b>115 258</b> | <b>157 148</b> | 26,66%                        |
| Imóveis                                           | 43 736         | 44 466         | 47 351         | 6,09%                         |
| De serviço próprio                                | 38 284         | 39 916         | 42 870         | 6,89%                         |
| Obras em imóveis arrendados                       | 5 452          | 4 550          | 4 481          | (1,54%)                       |
| Equipamentos                                      | 27 621         | 23 035         | 39 273         | 41,35%                        |
| Outros activos tangíveis                          | 334            | 268            | 1 195          | 77,57%                        |
| Outros activos tangíveis em curso                 | 27 557         | 27 985         | 27 192         | (2,92)%                       |
| Adiantamento por conta de activos fixos tangíveis | 5 134          | 15 599         | 14 281         | (9,23%)                       |
| Activos sob direito de uso                        | 3 692          | 3 906          | 3 270          | (19,45%)                      |
| <b>Activos Intangíveis</b>                        | <b>11 371</b>  | <b>15 743</b>  | <b>24 585</b>  | 35,97%)                       |
| Sistemas de tratamento automático de dados        | 9 822          | 13 015         | 12 132         | (7,28%)                       |

|                              |                |                |                |               |
|------------------------------|----------------|----------------|----------------|---------------|
| Activos intangíveis em curso | 1 548          | 2 728          | 12 080         | 77,42%        |
| <b>Total</b>                 | <b>119 445</b> | <b>131 001</b> | <b>157 148</b> | <b>16,64%</b> |

*Evolução entre 31 de Dezembro de 2024 e 31 de Dezembro de 2025*

Em 31 de Dezembro de 2025, o saldo da rubrica de “Outros activos tangíveis” ascendia a cerca de 157 mil milhões de kwanzas, representando um aumento de 16,64% face aos 131 mil milhões de kwanzas registados em 31 de Dezembro de 2024. A variação positiva resulta, essencialmente, do reforço das rubricas de “Imóveis” e de “Adiantamentos”. A rubrica de “Equipamentos” varia significativamente também, mas em contrapartida de valores anteriormente registados na rubrica de “Adiantamento por conta de activos fixos tangíveis e equipamentos”. Em sentido contrário, a rubrica de “Sistemas de tratamento automático de dados” decresceu cerca de 33%, decorrente, sobretudo, da amortização das aplicações existentes e da reclassificação de novos projectos para “Activos intangíveis em curso”, designadamente investimentos na plataforma de crédito digital e no reforço dos sistemas de segurança e comunicações.

*Evolução entre 31 de Dezembro de 2023 e 31 de Dezembro de 2024*

Entre 31 de Dezembro de 2023 e 31 de Dezembro de 2024, o saldo de outros activos tangíveis aumentou de 119,4 mil milhões de kwanzas para 131 mil milhões de kwanzas, correspondendo a uma variação positiva de 10%. A variação positiva resulta, essencialmente, do reforço da rubrica de “Sistemas de tratamento automático de dados”, a que correspondem investimentos ao nível do robustecimento dos seus sistemas de cibersegurança, comunicações, produtividade e plataformas de canais electrónicos, e da rubrica de “Adiantamento por conta de activos fixos tangíveis e equipamentos”, relativa à aquisição de equipamento informático, entre outros.

**Outros activos**

(Milhões de kwanzas)

|                                                                      | <b>2023</b>    | <b>2024</b>   | <b>2025</b>   | <b>Var. %<br/>Dez24/Dez25</b> |
|----------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|---------------|-------------------------------|
| <b>Outros activos ao justo valor através de resultados</b>           | <b>11 274</b>  | <b>14 015</b> | <b>13 621</b> | <b>(2,89%)</b>                |
| Suprimentos e prestações acessórias em empresas filiais e associadas | 15 467         | 18 711        | 19 341        | 3,26%                         |
| Variação de justo valor                                              | (4 193)        | (4 696)       | (5 720)       | 17,90%                        |
| Outros activos ao custo amortizado                                   | <b>6 666</b>   | <b>4 721</b>  | <b>2 893</b>  | <b>(63,19%)</b>               |
| Despesas com encargos diferidos                                      | 1 570          | 1 851         | 6 439         | 71,25%                        |
| Outros activos                                                       | 229 794        | 48 553        | 50 208        | 3,30%                         |
| Imparidade para imóveis recebidos em dação                           | (3 214)        | (3 818)       | (9 760)       | 60,88%                        |
| Imparidade para outros activos                                       | (2 470)        | (2 527)       | (913)         | (176,78%)                     |
| <b>Total</b>                                                         | <b>243 619</b> | <b>62 795</b> | <b>62 487</b> | <b>(0,49%)</b>                |

#### Evolução entre 31 de Dezembro de 2024 e 31 de Dezembro de 2025

A 30 de Junho de 2025, o saldo da rubrica de “Outros activos” totalizava cerca de 62,5 mil milhões de kwanzas, o que representa um aumento de 0,49% face aos 62,8 mil milhões de kwanzas registados em 31 de Dezembro de 2024. As principais variações foram registadas na rubrica de “Suprimentos e prestações acessórias em empresas filiais e associadas”, por via do reforço da exposição junto das sociedades PAY4ALL e BAI Cabo Verde, e na rubrica de “Despesas com encargos deferidos”, em função do reconhecimento de despesas relacionadas com manutenção e assistência técnica.

#### Evolução entre 31 de Dezembro de 2023 e 31 de Dezembro de 2024

Entre 2023 e 2024, o saldo de outros activos apresentou uma redução muito significativa de 74,2%, passando de 243,6 mil milhões de kwanzas para 62,8 mil milhões de kwanzas. Esta variação é essencialmente justificada pelo facto de a rubrica “Outros activos – Operações activas a regularizar” incluir, em 2023, montantes avultados, na ordem dos 184 mil milhões de kwanzas, relativos à venda de Obrigações do Tesouro e de ETF (*Exchange Traded Funds*), que se encontravam registados na carteira de activos ao justo valor através dos resultados, pendentes de liquidação, o que veio a suceder em 2024. Por outro lado, em termos de variações positivas a realçar, registou-se o reforço da rubrica “Suprimentos e prestações acessórias em empresas filiais e associadas”, no montante de 3,2 mil milhões de kwanzas.

#### **Recurso de clientes e outros empréstimos**

(Milhões de kwanzas)

|                                            | 2023             | 2024             | 2025             | Var. %<br>Dez24/Dez25 |
|--------------------------------------------|------------------|------------------|------------------|-----------------------|
| <b>Total de depósitos à ordem</b>          | <b>2 084 456</b> | <b>1 781 672</b> | <b>1 996 811</b> | <b>10,77%</b>         |
| <b>Depósitos à ordem de residentes</b>     | <b>2 065 561</b> | <b>1 763 820</b> | <b>1 978 693</b> | <b>10,86%</b>         |
| Moeda nacional                             | 1 172 121        | 1 071 374        | 1 326 329        | 19,22%                |
| Moeda estrangeira                          | 893 440          | 692 446          | 652 354          | (6,15%)               |
| <b>Depósitos à ordem de não residentes</b> | <b>18 896</b>    | <b>17 852</b>    | <b>18 118</b>    | <b>1,47%</b>          |
| Moeda nacional                             | 4 125            | 11 378           | 12 734           | 10,65%                |
| Moeda estrangeira                          | 14 771           | 6 474            | 5 384            | (20,25%)              |
| <b>Total de depósitos a prazo</b>          | <b>1 601 530</b> | <b>1 873 090</b> | <b>1 799 508</b> | <b>(4,09%)</b>        |
| <b>Depósitos a prazo de residentes</b>     | <b>1 588 637</b> | <b>1 848 165</b> | <b>1 764 310</b> | <b>(4,75%)</b>        |
| Moeda nacional                             | 720 243          | 791 591          | 798 898          | 0,91%                 |
| Moeda estrangeira                          | 868 394          | 1 056 574        | 965 413          | (9,44%)               |
| <b>Depósitos a prazo de não residentes</b> | <b>4 532</b>     | <b>15 487</b>    | <b>14 961</b>    | <b>(3,52%)</b>        |
| Moeda nacional                             | 4 187            | 8 496            | 7 609            | (11,66%)              |
| Moeda estrangeira                          | 345              | 6 991            | 3 229            | (116,51%)             |
| <b>Juros a pagar de depósitos a prazo</b>  | <b>8 361</b>     | <b>9 438</b>     | <b>24 358</b>    | <b>61,25%</b>         |
| <b>Outros depósitos</b>                    | <b>6 497</b>     | <b>1 229</b>     | <b>225</b>       | <b>(446,22%)</b>      |
| <b>Total de depósitos de clientes</b>      | <b>3 692 484</b> | <b>3 654 761</b> | <b>3 796 544</b> | <b>3,73%</b>          |

O escalonamento dos recursos de clientes, nomeadamente depósitos a prazo, por prazo residual, apresenta-se como segue:

(Milhões de kwanzas)

|                                       | 2023             | 2024             | 2025             | Var. %<br>Dez24/Dez25 |
|---------------------------------------|------------------|------------------|------------------|-----------------------|
| <b>Moeda nacional</b>                 | <b>717 451</b>   | <b>800 087</b>   | <b>806 507</b>   | <b>0,8%</b>           |
| Até três meses                        | 277 842          | 301 842          | 284 284          | (5,82%)               |
| De três a seis meses                  | 171 292          | 254 740          | 207 085          | (18,71%)              |
| De seis meses a um ano                | 251 080          | 169 555          | 258 045          | 52,19%                |
| De um a três anos                     | 17 236           | 73 950           | 57 092           | (22,80%)              |
| <b>Moeda estrangeira</b>              | <b>875 718</b>   | <b>1 063 565</b> | <b>968 643</b>   | <b>(8,92%)</b>        |
| Até três meses                        | 168 436          | 97 851           | 147 137          | 50,37%                |
| De três a seis meses                  | 282 615          | 487 986          | 273 728          | (43,91%)              |
| De seis meses a um ano                | 414 288          | 468 182          | 540 154          | (15,37%)              |
| De um a três anos                     | 10 379           | 9 546            | 7 622            | (20,16%)              |
| <b>Total de depósitos de clientes</b> | <b>1 593 169</b> | <b>1 863 652</b> | <b>1 775 150</b> | <b>(4,75%)</b>        |

Os depósitos a prazo de clientes, excluindo os juros a pagar, apresentaram a seguinte estrutura por moeda e taxa de juro média:

(Milhões de kwanzas)

|                               | 2023   | 2024   | 2025   | Var. %<br>Dez24/Dez25 | Var. p.p.<br>Dez24/Dez25 |
|-------------------------------|--------|--------|--------|-----------------------|--------------------------|
| Em Kwanzas                    | 12,38% | 12,25% | 12,02% | (1,88%)               | (230)                    |
| Em Dólares dos Estados Unidos | 2,51%  | 2,23%  | 2,21%  | (0,89%)               | (20)                     |
| Em Euros                      | 0,89%  | 1,29%  | 0,68%  | (47,29%)              | (61)                     |

#### Evolução entre 31 de Dezembro de 2024 e 31 de Dezembro de 2025

Em 31 de Dezembro de 2025, os recursos de clientes e outros empréstimos totalizavam aproximadamente 3 797 mil milhões de kwanzas, correspondendo a um aumento de 3,73 face aos 3 656 mil milhões de kwanzas registados em 31 de Dezembro de 2024. Esta evolução positiva traduz a continuidade da trajectória de crescimento sustentado da base de depósitos, apoiada por uma política de captação diversificada e pela manutenção da confiança dos clientes particulares e empresariais no Banco. O aumento foi impulsionado, essencialmente, pelos depósitos à ordem em moeda nacional e moeda estrangeira, beneficiando da melhoria gradual das condições de liquidez do mercado e da competitividade das taxas oferecidas.

#### Evolução entre 31 de Dezembro de 2023 e 31 de Dezembro de 2024

Entre 2023 e 2024, os recursos de clientes e outros empréstimos registaram uma ligeira redução de 1,0%, totalizando 3 656 mil milhões de kwanzas em 2024. Esta variação marginal decorre, essencialmente, da recomposição do portefólio de depósitos a prazo, num contexto de estabilização da base de clientes e de ajustamento sazonal dos saldos de tesouraria de empresas de grande dimensão.

#### **Outros passivos**

Os montantes registados como outros passivos nos períodos em análise apresentam o seguinte detalhe por natureza:

(Milhões de kwanzas)

|                                                                                | 2023           | 2024          | 2025          | Var. %<br>Dez24/Dez<br>25 |
|--------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|---------------|---------------------------|
| Encargos fiscais a pagar - retidos de terceiros                                | 4 691          | 5 304         | 6 687         | 26,07%                    |
| Credores por aquisição de bens e direitos                                      | 3 796          | 3 623         | 3 958         | 9,25%                     |
| Encargos fiscais a pagar - próprios                                            | 1 975          | 1 924         | 5 423         | 181,86<br>%               |
| Encargos com segurança social a pagar                                          | -              | 694           | 1 051         | 51,44%                    |
| Outros valores a pagar                                                         | -              | 2             | 2             | -                         |
| Credores diversos                                                              |                |               |               |                           |
| Operações pendentes de liquidação                                              | 98 387         | 14 121        | 14 181        | 0,42%                     |
| Fundo de resolução                                                             | -              | -             | 3 566         | n.a.                      |
| Operações de passagem Visa                                                     | 1 322          | 4 762         | 2 290         | (51,91%)                  |
| Receitas com rendimento diferido                                               | 334            | 1 223         | 891           | (27,15)                   |
| Sinais recebidos - Alienação de outros activos -<br>imóveis recebidos em dação | 83             | -             | 28            | n.a.                      |
| Outros                                                                         | 2 196          | 2 367         | 2 149         | (9,21%)                   |
| Salários e outras remunerações                                                 |                |               |               |                           |
| Férias e subsídio de férias                                                    | 5 621          | 2 338         | 2 609         | 11,59%                    |
| Prémio de produtividade                                                        | 2 725          | 8 389         | 12<br>572     | 49,86%                    |
| Responsabilidades com pensões e outros<br>benefícios                           | -              | -             | 3 583         | n.a.                      |
| Adiantamentos de clientes - cartões pré-pagos BAI<br>Kamba                     | 19 284         | 11 580        | 12 351        | 6,66%                     |
| Passivo de locação                                                             | 5 782          | 7 124         | 7 080         | (0,62%)                   |
| Outros custos administrativos                                                  | 1 800          | 3 981         | 3 970         | (0,28%)                   |
| Fundo Social                                                                   | 1 545          | 1 179         | 886           | (24,85%)                  |
| Recursos vinculados a operações cambiais                                       | 20             | 21            | 22            | 4,76%                     |
| <b>Total</b>                                                                   | <b>149 561</b> | <b>68 633</b> | <b>79 706</b> | <b>16,13%</b>             |

#### Evolução entre 31 de Dezembro de 2024 e 31 de Dezembro de 2025

Em 31 de Dezembro de 2025, a rubrica de “Outros passivos” totalizava cerca de 79,7 mil milhões de kwanzas, o que representa um aumento de 16,13% face aos 68,6 mil milhões de kwanzas registados em 31 de Dezembro de 2024. A variação positiva é essencialmente justificada pela rubrica de “Encargos fiscais retidos de terceiros”, relacionada com o aprovisionamento do Imposto sobre o Valor Acrescentado a liquidar no período, pela rubrica “Credores diversos – Fundo de resolução”, relativa a provisão constituída pelo Banco para fazer face à contribuição ao Fundo de Resolução, e, por fim, pela rubrica “Responsabilidades com pensões e outros benefícios”, que diz respeito ao valor das responsabilidades totais com as pensões por reforma. As principais reduções foram verificadas nas rubricas “Prémios de Produtividade” e “Adiantamentos de clientes – cartões pré-pagos BAI Kamba”.

#### Evolução entre 31 de Dezembro de 2023 e 31 de Dezembro de 2024

Entre 2023 e 2024, o saldo de outros passivos apresentou uma redução significativa de 54,1%, passando de 149,6 mil milhões de kwanzas para 68,6 mil milhões de kwanzas. Esta diminuição substancial explica-se, principalmente, pela

liquidação de passivos transitórios registados no exercício anterior, relacionados com liquidação pendente pela aquisição, em 2023, de Obrigações do Tesouro registadas na rubrica “Investimentos ao custo amortizado”.

### **Capital próprio**

(Milhões de kwanzas)

|                                           | <b>31 de<br/>Dezembro<br/>de 2023</b> | <b>Aumentos</b> | <b>Transferências</b> | <b>Dividendos</b> | <b>31 de<br/>Dezembro<br/>de 2024</b> |
|-------------------------------------------|---------------------------------------|-----------------|-----------------------|-------------------|---------------------------------------|
| Capital Social                            | 157 545                               | -               | -                     | -                 | 157 545                               |
| Prémios de Emissão                        | (8 825)                               | 8 825           | -                     | -                 | -                                     |
| Acções próprias                           | (4 928)                               | 4 928           | -                     | -                 | -                                     |
| Reservas de reavaliação                   | 1 283                                 | 617             | -                     | -                 | 1 900                                 |
| Outras reservas e resultados transitados  | 296 659                               | (13 753)        | 119 744               | -                 | 402 651                               |
| Resultado líquido individual do exercício | 199                                   | 151             | (119 744)             | (79 829)          | 151 044                               |
|                                           | 574                                   | 044             |                       |                   |                                       |
| Total                                     | 641                                   | 151             | -                     | (79 829)          | 713                                   |
|                                           | 308                                   | 660             |                       |                   | 139                                   |

(Milhões de kwanzas)

|                                           | <b>31 de<br/>Dezembro<br/>de 2024</b> | <b>Aumentos</b> | <b>Transferências</b> | <b>Dividendos</b> | <b>31 de<br/>Dezembro<br/>de 2025</b> |
|-------------------------------------------|---------------------------------------|-----------------|-----------------------|-------------------|---------------------------------------|
| Capital Social                            | 157 545                               | -               | -                     | -                 | 157 545                               |
| Prémios de Emissão                        | -                                     | -               | -                     | -                 | -                                     |
| Acções próprias                           | -                                     | -               | -                     | -                 | -                                     |
| Reservas de reavaliação                   | 1 900                                 | (11 935)        | -                     | -                 | 213                                   |
| Outras reservas e resultados transitados  | 402 651                               | -               | 83 074                | -                 | 485 725                               |
| Resultado líquido individual do exercício | 151 044                               | 178 425         | (83 074)              | (67 970)          | 295 682                               |
| Total                                     | 713 139                               | 166 490         | -                     | (67 970)          | 939 166                               |

#### **6.1.5. Indicadores económicos e financeiros seleccionados do Emitente**

Para efeitos de caracterização complementar da situação económica e financeira do Emitente, apresentam-se de seguida determinados indicadores seleccionados, preparados com base na informação financeira individual do BAI relativa aos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2023, 31 de Dezembro de 2024 e 31 de Dezembro de 2025.

Os indicadores apresentados correspondem a uma selecção dos principais indicadores de desempenho do Emitente constantes do Sumário do presente Prospecto, aqui retomados para efeitos de análise da rentabilidade, autonomia financeira, liquidez, qualidade dos activos e adequação do capital no âmbito do presente Capítulo.

A informação abaixo deve ser lida em conjunto com as demonstrações financeiras individuais e consolidadas do Emitente, bem como com a análise do balanço e da demonstração dos resultados constante dos pontos anteriores do presente Capítulo.

(Milhões de kwanzas)

| Indicador                                                          | Dez.23 | Dez.24 | Dez.25 |
|--------------------------------------------------------------------|--------|--------|--------|
| <b><u>Balanço</u></b>                                              |        |        |        |
| Activo líquido                                                     | 4 537  | 4 536  | 5 040  |
| Crédito líquido                                                    | 465    | 707    | 1 361  |
| Recursos de clientes                                               | 3 692  | 3 656  | 3 797  |
| Fundos próprios                                                    | 641    | 713    | 939    |
| <b><u>Resultados</u></b>                                           |        |        |        |
| Margem financeira                                                  | 201    | 254    | 379    |
| Margem complementar                                                | 191    | 84     | 182    |
| Produto bancário                                                   | 392    | 338    | 561    |
| Custos de estrutura                                                | 147    | 166    | 201    |
| Resultado líquido                                                  | 200    | 151    | 296    |
| <b><u>Produtividade / Eficiência</u></b>                           |        |        |        |
| Cost-to-income ratio (%)                                           | 37,5%  | 49,2%  | 35,8%  |
| <b><u>Rentabilidade</u></b>                                        |        |        |        |
| ROAE (%)                                                           | 36,0%  | 22,3%  | 35,8%  |
| ROAA (%)                                                           | 5,2%   | 3,3%   | 6,2%   |
| <b><u>Liquidez e gestão de fundos</u></b>                          |        |        |        |
| Rácio de transformação (crédito bruto / depósitos) (%)             | 19,5%  | 26,0%  | 43,4%  |
| Rácio de liquidez agregado (%)                                     | 337,0% | 696,0% | 611,0% |
| <b><u>Qualidade dos activos</u></b>                                |        |        |        |
| Rácio de crédito em incumprimento a mais de 90 dias (%)            | 18,6%  | 10,8%  | 4,7%   |
| Rácio de cobertura do crédito por imparidades (%)                  | 35,4%  | 25,7%  | 17,4%  |
| Rácio de cobertura do crédito em incumprimento por imparidades (%) | 137,3% | 134,7% | 131,8% |
| Total crédito / total activo (%)                                   | 15,9%  | 21,0%  | 32,7%  |

**Adequação do capital / Autonomia financeira**

|                                             |       |       |       |
|---------------------------------------------|-------|-------|-------|
| Rácio de imobilizado (%)                    | 23,5% | 24,8% | 22,5% |
| Fundos próprios regulamentares              | 617   | 668   | 880   |
| Rácio de fundos próprios regulamentares (%) | 27,5% | 24,2% | 26,5% |

*Fonte: Relatório e Contas Individual e Consolidado 2025 do BAI, incluindo a secção “Principais indicadores — Indicadores individuais” e as demonstrações financeiras individuais do Emitente.*

*Nota: Determinados rácios apresentados na tabela, incluindo o rácio de transformação, o rácio de liquidez agregado, os rácios de qualidade dos activos, o rácio de imobilizado e o rácio de fundos próprios regulamentares, correspondem a indicadores divulgados pelo Emitente no Relatório e Contas Individual e Consolidado 2025, não resultando exclusivamente de cálculo aritmético a partir das demonstrações financeiras individuais incluídas no presente Prospecto.*

Em 2025, o activo líquido do BAI ascendeu a Kz 5 040 mil milhões, face a Kz 4 536 mil milhões em 2024, acompanhado por um aumento da carteira de crédito líquido, que passou de Kz 707 mil milhões para Kz 1 361 mil milhões. Os recursos de clientes mantiveram-se como a principal fonte de financiamento da actividade do Banco, ascendendo a Kz 3 797 mil milhões em 31 de Dezembro de 2025.

Ao nível dos resultados, o resultado líquido individual ascendeu a Kz 296 mil milhões em 2025, o que compara com Kz 151 mil milhões em 2024. Esta evolução reflecte o crescimento do produto bancário, que aumentou de Kz 338 mil milhões em 2024 para Kz 561 mil milhões em 2025, suportado pelo desempenho da margem financeira e pela recuperação da margem complementar.

Em matéria de rentabilidade, o ROAE situou-se em 35,8% e o ROAA em 6,2% em 2025, reflectindo a evolução da rentabilidade do Emitente no período em análise. Em matéria de eficiência, o cost-to-income ratio situou-se em 35,8% em 2025, face a 49,2% em 2024, reflectindo a evolução conjugada do produto bancário e dos custos de estrutura.

No que respeita à adequação do capital e autonomia financeira, os fundos próprios do Emitente aumentaram de Kz 713 mil milhões em 2024 para Kz 939 mil milhões em 2025. Os fundos próprios regulamentares ascenderam a Kz 880 mil milhões, tendo o rácio de fundos próprios regulamentares atingido 26,5% em 31 de Dezembro de 2025, mantendo-se em níveis compatíveis com a actividade desenvolvida pelo Banco e com o cumprimento dos requisitos prudenciais aplicáveis.

Ao nível da liquidez e gestão de fundos, o BAI apresentou um rácio de liquidez agregado de 611,0% em 31 de Dezembro de 2025. O rácio de transformação, medido pelo crédito bruto sobre depósitos, aumentou de 26,0% em 2024 para 43,4%

em 2025, reflectindo o crescimento da carteira de crédito e a maior utilização dos recursos captados na concessão de crédito.

A qualidade dos activos apresentou uma evolução favorável, com o rácio de crédito em incumprimento a mais de 90 dias a reduzir-se de 10,8% em 2024 para 4,7% em 2025. O rácio de cobertura do crédito em incumprimento por imparidades manteve-se em níveis elevados, situando-se em 131,8% em 2025, reflectindo a política de cobertura do risco de crédito adoptada pelo Banco.

A informação relativa às cotações dos valores mobiliários do Emitente admitidos à negociação é apresentada no ponto 6.2 do presente Capítulo.

#### 6.1.6. Informação relativa aos Relatórios do Auditor Independente

A PricewaterhouseCoopers, Lda. emitiu, sobre as demonstrações financeiras consolidadas do BAI relativas aos exercícios de 2023, 2024 e 2025, os relatórios do auditor independente datados de 26 de Fevereiro de 2024, de 24 de Fevereiro de 2025 e de 23 de Fevereiro de 2026.

A PricewaterhouseCoopers, Lda. emitiu, sobre as demonstrações financeiras individuais do BAI relativas aos exercícios de 2023, 2024 e 2025, os relatórios do auditor independente datados de 26 de Fevereiro de 2024, de 24 de Fevereiro de 2025 e de 23 de Fevereiro de 2026.

#### 6.2. Cotações

O presente ponto apresenta informação relativa às cotações de valores mobiliários emitidos pelo BAI e admitidos à negociação na BODIVA, incluindo, por um lado, as cotações das Acções BAI e, por outro, as cotações das Obrigações BAI 2026-2031, com o código ISIN AOBAlODOFA05.

| Indicadores relativos à Acção BAI                     | Unidades | Dez.23          | Dez.24            | Dez.25            |
|-------------------------------------------------------|----------|-----------------|-------------------|-------------------|
| <b><u>Cotações</u></b>                                |          |                 |                   |                   |
| Cotação máxima                                        | Kz       | 35 000          | 65 000            | 108 000           |
| Cotação mínima                                        | Kz       | 22 000          | 30 000            | 54 000            |
| Cotação média                                         | Kz       | 28 526          | 54 231            | 77 232            |
| Cotação de fecho                                      | Kz       | 35 000          | 55 990            | 94 500            |
| <b><u>Acções</u></b>                                  |          |                 |                   |                   |
|                                                       |          | <b>Dez.23</b>   | <b>Dez.24</b>     | <b>Dez.25</b>     |
| Número de acções em circulação                        | n.a.     | 18 601 130      | 19 450 000        | 19 450 000        |
| Price-to-Earnings (P/E)                               | Múltiplo | 3,26x           | 7,21x             | 6,2x              |
| Price-to-Book value (P/B)                             | Múltiplo | 1,02x           | 1,53x             | 2,0x              |
| <b><u>Indicadores de Valorização pelo Mercado</u></b> |          |                 |                   |                   |
| Capitalização bolsista de fim do período              | Kz       | 681 mil milhões | 1 089 mil milhões | 1 838 mil milhões |
| <b><u>Liquidez</u></b>                                |          |                 |                   |                   |

|                             |      |                  |                 |               |
|-----------------------------|------|------------------|-----------------|---------------|
| Volume transaccionado       | Kz   | 14,1 mil milhões | 1,4 mil milhões | 777,4 milhões |
| Quantidades transaccionadas | n.a. | 508 752          | 26 265          | 26 546        |

#### Evolução entre 31 de Dezembro de 2024 e 31 de Dezembro de 2025

As acções do BAI destacaram-se com uma valorização significativa ao longo do exercício de 2025, na ordem dos 69% desde o final do ano de 2024. O valor das acções do BAI aumentou de 53 989 kwanzas em Dezembro de 2024 para 94 000 kwanzas por acção em Dezembro de 2025, com o valor mínimo tendo sido registado a 7 de Janeiro (53 002 kwanzas) e o valor máximo a 20 de Junho (90 000 kwanzas).

O Banco manteve-se como o emitente com a maior capitalização bolsista, tendo esta aumentado em 41% face a Junho de 2024 para 1 731 mil milhões de kwanzas, não obstante a redução da quantidade de acções transaccionadas no período para 8 735 acções.

Por deliberação unânime da Assembleia Geral de 26 de Março de 2025, foi decidido distribuir aos accionistas dividendos no valor correspondente a 45% do resultado líquido obtido no ano anterior.

#### Evolução entre 31 de Dezembro de 2023 e 31 de Dezembro de 2024

O BAI destaca-se como sendo o emitente com a maior capitalização bolsista, tendo esta aumentado em 60% face a 2023, para 1 089 mil milhões de kwanzas. Ao longo do ano de 2024, a cotação das acções do BAI oscilou entre um mínimo de 30 000 kwanzas e um máximo de 65 000 kwanzas, encerrando nos 55 990 kwanzas, uma valorização de 59,9% face ao final de 2023, reflectindo um crescimento anual acumulado de 49% desde o momento inicial de cotação em Julho de 2022.

Importa referir que, no ano de 2024, se verificou um decréscimo significativo no volume de transacções no mercado secundário de capitais, tendo as acções do BAI apresentado uma redução do volume financeiro transaccionado próxima de 89,7%.

Por deliberação unânime da Assembleia Geral de 27 de Março de 2024, foi decidido distribuir aos accionistas dividendos no valor correspondente a 40% do resultado líquido obtido no ano anterior. Adicionalmente, foi pago o dividendo adicional em espécie, na sequência da aprovação pela CMC, no dia 6 de Maio de 2024, do processo de registo da oferta pública da distribuição de acções como dividendo adicional em espécie.

#### **Cotações das Obrigações BAI 2026-2031 — ISIN AOBAlODOFA05**

Para efeitos de caracterização da negociação em mercado secundário de valores mobiliários representativos de dívida emitidos pelo BAI, apresenta-se de seguida a informação relativa às Obrigações BAI 2026-2031, com o código ISIN AOBAlODOFA05 e código de negociação BAlODOFA, admitidas à negociação no Mercado de Bolsa de Obrigações Privadas gerido pela BODIVA. A informação abaixo apresentada tem por base a informação de negociação disponível para o período de referência indicado.

Cotações das Obrigações BAI 2026-2031 — ISIN  
AOBAlODOFA05

| Instrumento                             | Período de referência                       | Valor nominal unitário | Cotação mínima | Cotação média | Cotação máxima |
|-----------------------------------------|---------------------------------------------|------------------------|----------------|---------------|----------------|
| Obrigações BAI 2026-2031 — AOBAlODOFA05 | 30 de Janeiro de 2026 a 17 de Julho de 2026 | Kz 25 000              | 100,00%        | 111,54%       | 125,00%        |

Fonte: BODIVA / informação de mercado disponível para o período de referência indicado.

A cotação mínima de 100,00% do valor nominal foi registada em 30 de Janeiro de 2026 (primeiro dia de negociação em mercado secundário) e voltou a ser registada em 10 de Julho de 2026, correspondendo a Kz 25 000 por obrigação. A cotação máxima de 125,00% do valor nominal foi registada em 10 e 12 de Fevereiro de 2026, correspondendo a Kz 31 250 por obrigação. A cotação média no período compreendido entre 30 de Janeiro de 2026 e 17 de Julho de 2026 foi de 111,54% do valor nominal, correspondente a Kz 27 885 por obrigação.

As Obrigações BAI 2026-2031 conferem aos respectivos titulares o direito ao pagamento de juros à taxa anual nominal bruta de 20,00%, com periodicidade semestral e postecipada, e ao reembolso do capital na data de reembolso, prevista para 28 de Janeiro de 2031.

### 6.3. Demonstrações de Fluxos de Caixa

#### Demonstrações dos Fluxos de Caixa Consolidada entre os períodos analisados

| Valores em milhões de kwanzas                                            | 2023      | 2024      | 2025      |
|--------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|-----------|
| <b>FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES OPERACIONAIS</b>                      |           |           |           |
| Juros, comissões e outros proveitos equiparados recebidos                | 408 928   | 487 932   | 681 871   |
| Juros, comissões e outros custos equiparados pagos                       | (145 677) | (209 749) | (181 899) |
| Recebimentos/(Pagamentos) de prémios de seguros                          | 3 236     | 5 207     | 9 141     |
| Pagamentos a empregados e fornecedores                                   | (136 108) | (162 324) | (209 650) |
| Pagamentos e contribuições para fundos de pensões e outros benefícios    | (5 620)   | (5 922)   | (7 015)   |
| Recuperação de créditos abatidos ao activo                               | 10        | -         | 9 006     |
| Outros resultados                                                        | 2 314     | 25 450    | 74 933    |
| Fluxos de caixa antes das alterações nos activos e passivos operacionais | 127 085   | 140 595   | 376 387   |
| Aumentos/(Diminuições) de activos operacionais:                          |           |           |           |
| Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito        | (302 327) | (65 144)  | 445 578   |
| Activos financeiros ao justo valor através dos resultados                | (98 800)  | 594 537   | (329 711) |
| Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral  | 19 535    | 18 386    | (177 185) |
| Investimentos ao custo amortizado                                        | (186 342) | 221       | 55 150    |
| Crédito a clientes                                                       | (113 550) | (300 647) | (780 841) |
| Activos detidos para venda                                               | -         | -         | -         |

|                                                                                               |                |                  |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------|----------------|
| Outros activos                                                                                | 32 192         | 10 213           | (6 557)        |
| Fluxo líquido proveniente dos activos operacionais                                            | (649 291)      | 257 566          | (793 566)      |
| Aumentos/(Diminuições) de passivos operacionais:                                              |                |                  |                |
| Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito                               | (87 368)       | 149 329          | (51 688)       |
| Recursos de clientes e outros empréstimos                                                     | 351 079        | (39 398)         | 168 550        |
| Outros passivos                                                                               | (4 361)        | (14 915)         | (13 212)       |
| Fluxo líquido proveniente dos passivos operacionais                                           | 259 349        | 95 016           | 103 650        |
| Caixa líquida das actividades operacionais antes dos impostos sobre o rendimento              | (262 858)      | (493 177)        | (313 800)      |
| Impostos sobre o rendimento pagos                                                             | (15 707)       | (22 307)         | (34 723)       |
| Caixa líquida das actividades operacionais                                                    | (278 565)      | 470 870          | (348 523)      |
| <b>FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>                                        |                |                  |                |
| Dividendos recebidos                                                                          | 2 006          | 3 475            | (139)          |
| Aquisições de outros activos tangíveis, líquidas de alienações                                | (20 908)       | (23 765)         | (37 423)       |
| Aquisições de activos intangíveis, líquidas de alienações                                     | (8 182)        | (15 010)         | (20 249)       |
| Aquisições de participações em associadas e empreendimentos conjuntos, líquidas de alienações | -              | (2 311)          | -              |
| Aquisições de propriedades de investimento, líquidas de alienações                            | (3 170)        | 0                | -              |
| Caixa líquida das actividades de investimento                                                 | (30 254)       | (37 611)         | (57 811)       |
| <b>FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>                                       |                |                  |                |
| Aumentos/(Reduções) de capital social                                                         | 2 865          | 679              | -              |
| Emissão de responsabilidades representadas por títulos, líquida de reembolsos e compras       | -              | -                | 53 459         |
| Aumentos/(Reduções) de financiamentos obtidos                                                 | -              | 2 512            | (275)          |
| Aquisições de acções próprias, líquidas de alienações                                         | 13 506         | -                | -              |
| Distribuição de dividendos                                                                    | (40 091)       | (79 829)         | (67 970)       |
| Distribuição de dividendos a interesses que não controlam                                     | (615)          | -                | (1 222)        |
| Pagamentos de passivos de locação                                                             | (1 719)        | (2 025)          | (2 843)        |
| Caixa líquida das actividades de financiamento                                                | (26 054)       | (78 664)         | (18 850)       |
| Variação de caixa e seus equivalentes                                                         | (334 873)      | 354 595          | (425 185)      |
| Caixa e seus equivalentes no início do período                                                | 752 255        | 770 151          | 1 106 373      |
| Efeitos da variação cambial em caixa e seus equivalentes                                      | 352 769        | (18 373)         | 101 090        |
| Caixa e seus equivalentes no fim do período                                                   | 770 151        | 1 106 373        | 782 279        |
| Caixa e seus equivalentes engloba:                                                            |                |                  |                |
| Caixa                                                                                         | 36 360         | 41 949           | 55 311         |
| Depósitos à ordem em Bancos centrais                                                          | 590 884        | 864 521          | 555 218        |
| Disponibilidades em outras instituições de crédito                                            | 142 907        | 199 903          | 171 750        |
| <b>Total</b>                                                                                  | <b>770 151</b> | <b>1 106 373</b> | <b>782 279</b> |

*Demonstrações dos Fluxos de Caixa Individual entre os períodos analisados*

| Valores em milhões de kwanzas                                                    | 31/12/2023  | 31/12/2024     | 31/12/2025  |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------------|-------------|
| <b>FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES OPERACIONAIS</b>                              |             |                |             |
| Juros, comissões e outros proveitos equiparados recebidos                        | 408         | 440            | 610         |
|                                                                                  | 928         | 761            | 870         |
| Juros, comissões e outros custos equiparados pagos                               | (145        | (204           | (172        |
|                                                                                  | 677)        | 481)           | 753)        |
| Recebimentos/(Pagamento) de prémios de seguros                                   | 3 236       | 5 207          | (197)       |
|                                                                                  | (136        | (131           | (166        |
| Pagamentos a empregados e fornecedores                                           | 108)        | 736)           | 066)        |
| Pagamentos e contribuições para fundos de pensões e outros benefícios            | (5 620)     | (5 922)        | (6 489)     |
| Recuperação de créditos abatidos ao activo                                       | 10          | -              | 9 006       |
| Outros resultados                                                                | 2 314       | 11 469         | 47 287      |
| Fluxos de caixa antes das alterações nos activos e passivos operacionais         | 127         | 110            | 321         |
|                                                                                  | 085         | 091            | 855         |
| Aumentos/(Diminuições) de activos operacionais:                                  |             |                |             |
| Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito                | (302        | 92 192         | 337         |
|                                                                                  | 327)        |                | 485         |
| Activos financeiros ao justo valor através dos resultados                        | (98         | 594            | (327 56     |
|                                                                                  | 800)        | 789            | 2)          |
| Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral          | 19 535      | (663)          | (146        |
|                                                                                  | (186        |                | 874)        |
| Investimentos ao custo amortizado                                                | 342)        | 54 418         | 40 853      |
|                                                                                  | (113        | (241           | (689        |
| Crédito a clientes                                                               | 550)        | 978)           | 659)        |
| Activos detidos para venda                                                       | -           | -              | -           |
| Outros activos                                                                   | 32 192      | 5 871          | (2 312)     |
|                                                                                  | (649        | 504            | (788        |
| Fluxo líquido proveniente dos activos operacionais                               | 291)        | 629            | 069)        |
| Aumentos/(Diminuições) de passivos operacionais:                                 |             |                |             |
| Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito                  | (87         | 18 969         | 63 430      |
|                                                                                  | 368)        |                |             |
| Recursos de clientes e outros empréstimos                                        | 351         | (200           | 114         |
|                                                                                  | 079         | 295)           | 531         |
| Outros passivos                                                                  | (4 361)     | (15            | (20         |
|                                                                                  |             | 663)           | 254)        |
| <b>Fluxo líquido proveniente dos passivos operacionais</b>                       | <b>259</b>  | <b>(194 85</b> | <b>157</b>  |
|                                                                                  | <b>349</b>  | <b>9)</b>      | <b>706</b>  |
| Caixa líquida das actividades operacionais antes dos impostos sobre o rendimento | (262        | 419            | (308        |
|                                                                                  | 858)        | 861            | 508)        |
| Impostos sobre o rendimento pagos                                                | (15         | (15            | (31         |
|                                                                                  | 707)        | 663)           | 278)        |
| <b>Caixa líquida das actividades operacionais</b>                                | <b>(278</b> | <b>404</b>     | <b>(339</b> |
|                                                                                  | <b>565)</b> | <b>198</b>     | <b>785)</b> |
| <b>FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>                           |             |                |             |
| Dividendos recebidos                                                             | 2 006       | 3 737          | 4 487       |
| Aquisições de outros activos tangíveis, líquidas de alienações                   | (20         | (17            | (29         |
|                                                                                  | 908)        | 878)           | 307)        |
| Aquisições de activos intangíveis, líquidas de alienações                        | (8 182)     | (12            | (17         |
|                                                                                  |             | 268)           | 075)        |

|                                                                                               |                 |                  |                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------|-----------------|
| Aquisições de participações em associadas e empreendimentos conjuntos, líquidas de alienações | -               | (40 000 )        | -               |
| Aquisições de propriedades de investimento, líquidas de alienações                            | (3 170)         | 0                | -               |
| <b>Caixa líquida das actividades de investimento</b>                                          | <b>(30 254)</b> | <b>(26 449)</b>  | <b>(41 895)</b> |
| <b>FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>                                       |                 |                  |                 |
| Aumentos/(Reduções) de capital social                                                         | 2 865           | 679              | -               |
| Emissão de responsabilidades representadas por títulos, líquida de reembolsos e compras       | -               | -                | 53 459          |
| Aumentos/(Reduções) de financiamentos obtidos                                                 | -               | 2 512            | (670)           |
| Aquisições de acções próprias, líquidas de alienações                                         | 13 506          | -                | -               |
| Distribuição de dividendos                                                                    | (40 091)        | (79 830)         | (67 970)        |
| Distribuição de dividendos a interesses que não controlam                                     | (615)           | -                | (1 222)         |
| Pagamentos de passivos de locação                                                             | (1 719)         | (1 421)          | (2 070)         |
| <b>Caixa líquida das actividades de financiamento</b>                                         | <b>(26 054)</b> | <b>(81 250)</b>  | <b>(16 581)</b> |
| Variação de caixa e seus equivalentes                                                         | (334 873)       | 296 499          | (398 260)       |
| Caixa e seus equivalentes no início do período                                                | 752 255         | 700 527          | 1 057 879       |
| Efeitos da variação cambial em caixa e seus equivalentes                                      | 352 769         | 60 853           | 4 574           |
| <b>Caixa e seus equivalentes no fim do período</b>                                            | <b>770 151</b>  | <b>1 057 879</b> | <b>664 192</b>  |
| Caixa e seus equivalentes engloba:                                                            |                 |                  |                 |
| Caixa                                                                                         | 36 360          | 35 819           | 43 203          |
| Depósitos à ordem em Bancos centrais                                                          | 590 884         | 838 693          | 515 803         |
| Disponibilidades em outras instituições de crédito                                            | 142 907         | 183 367          | 105 186         |
| <b>Total</b>                                                                                  | <b>770 151</b>  | <b>1 057 879</b> | <b>664 192</b>  |

#### 6.4. Informações sobre Participadas

A informação sobre as participadas detidas pelo BAI a mais de 10% do capital social, com data de referência de 31 de Dezembro de 2025, é apresentada nas seguintes tabelas:

| Entidade                                                     | Sede                | Sector de actividade                | % Participação Efectiva |
|--------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------------------|-------------------------|
| BAIE - BAI Europa, S.A.                                      | Portugal            | Bancário                            | 99,99%                  |
| BAICV - BAI Cabo Verde, S.A.                                 | Cabo Verde          | Bancário                            | 81,63%                  |
| BISTP - Banco Internacional de São Tomé e Príncipe, S.A.R.L. | São Tomé e Príncipe | Bancário                            | 25,00%                  |
| NOSSA - Nova Sociedade Seguros Angola, S.A.                  | Angola              | Seguros                             | 72,24%                  |
| ÁUREA SDVM, S.A.                                             | Angola              | Distribuição de Valores Mobiliários | 100%                    |

|                                                               |                           |                                  |        |
|---------------------------------------------------------------|---------------------------|----------------------------------|--------|
| ACP - Angola Capital Partners LLC                             | Estados Unidos da América | Gestão de Fundos                 | 47,50% |
| FIPA I - Fundo Privado de Investimentos de ANGOLA, SICAV-SIF  | Luxemburgo                | Fundo de Investimento            | 25,64% |
| FIPA II - Fundo Privado de Investimentos de ANGOLA, SICAV-SIF | Luxemburgo                | Fundo de Investimento            | 37,90% |
| SAESP - Sociedade Angolana de Ensino Superior, S.A.           | Angola                    | Ensino                           | 100%   |
| FBAI - Fundação BAI                                           | Angola                    | Actividades Sociais              | 100%   |
| Pay4All - Prestação de Serviços, S.A.                         | Angola                    | Financeiro não bancário          | 91,02% |
| BAI Invest, S.A.                                              | Angola                    | Gestão de Participações Sociais  | 100%   |
| BAI SGPS - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.   | Angola                    | Gestão de Participações Sociais  | 100%   |
| Imogestin, S.A.                                               | Angola                    | Imobiliário                      | 50%    |
| SODIMO - Sociedade de Desenvolvimento Imobiliário, S.A.       | Angola                    | Imobiliário                      | 24%    |
| SOPROS - Sociedade Angolana de Promoção de Shoppings, S.A.    | Angola                    | Gestão e exploração de Shoppings | 20%    |

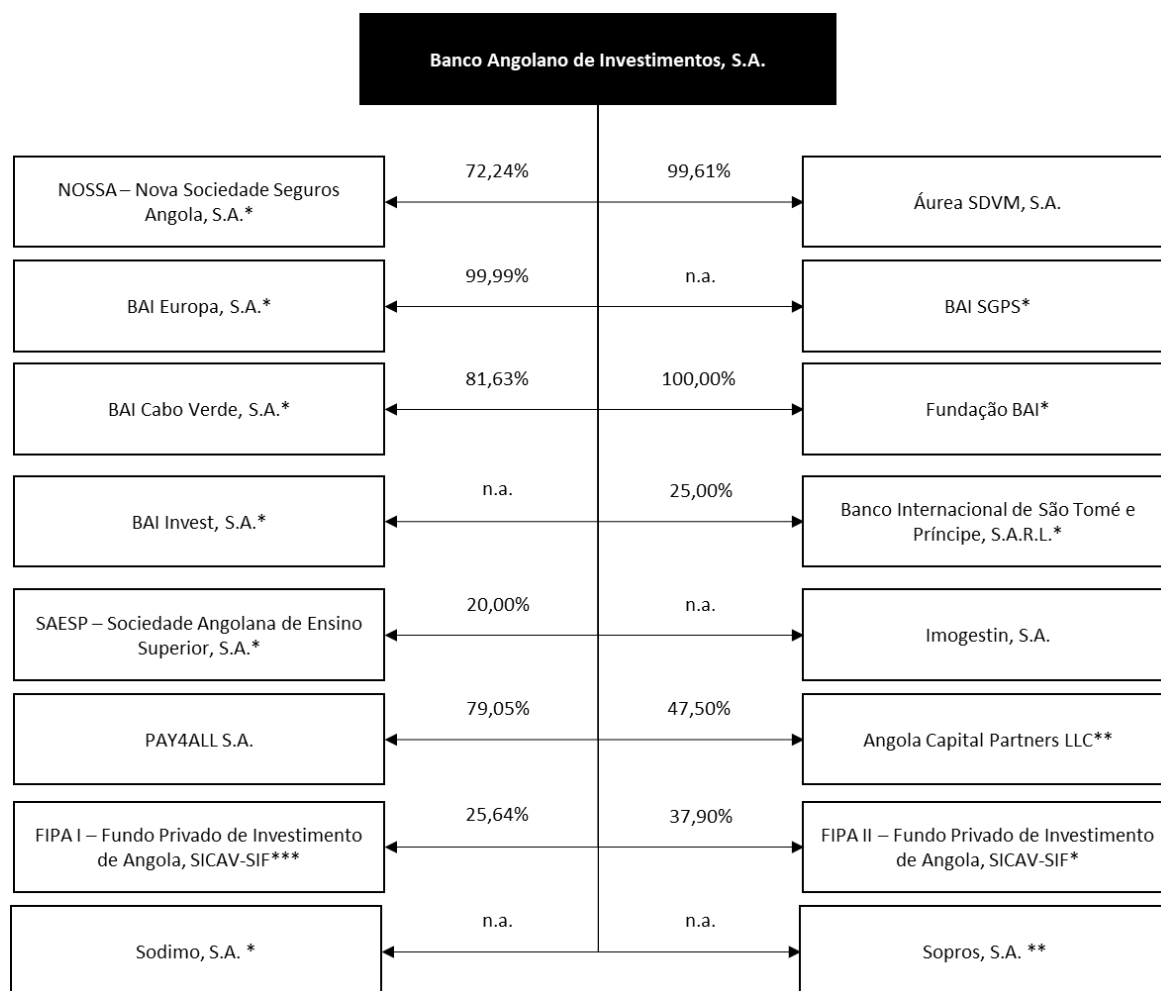
| Entidades                                                    | Activo líquido<br>31-12-2025 | Capital próprio<br>31-12-2025 | Resultado líquido<br>31-12-2025 |
|--------------------------------------------------------------|------------------------------|-------------------------------|---------------------------------|
| BAI Europa, S.A.                                             | 934 392 939                  | 113 812 537                   | 4 157 319                       |
| BAI Cabo Verde, S.A.                                         | 382 338 564                  | 40 819 767                    | 4 998 315                       |
| NOSSA - Nova Sociedade Seguros Angola, S.A.                  | 132 458 932                  | 46 905 904                    | 15 792 333                      |
| BAI Invest, S.A.                                             | 12 627 853                   | 12 060 508                    | 1 018 524                       |
| SAESP - Sociedade Angolana de Ensino Superior, S.A.          | 11 155 774                   | 7 709 545                     | 285 297                         |
| Áurea SDVM, S.A.                                             | 9 016 913                    | 6 776 967                     | 2 456 425                       |
| PAY4ALL S.A.                                                 | 7 639 616                    | 4 818 636                     | 1 162 572                       |
| BAI SGPS                                                     | 3 687                        | 1 887                         | -                               |
| Fundação BAI                                                 | 1 376 584                    | 775 512                       | 64 509                          |
| Banco Internacional de São Tomé e Príncipe, S.A.R.L.         | 164 341 042                  | 24 167 394                    | 3 782 327                       |
| Imogestin, S.A.                                              | 7 366 768                    | 4 928 413                     | 304 484                         |
| Angola Capital Partners LLC                                  | 7 394 654                    | 7 158 287                     | (444 106)                       |
| FIPA I - Fundo Privado de Investimento de Angola, SICAV-SIF  | 900 887                      | 220 763                       |                                 |
| FIPA II - Fundo Privado de Investimento de Angola, SICAV-SIF | 53 040 294                   | 52 585 922                    | 10 568 323                      |
| Sodimo, S.A.                                                 | 55 943 876                   | 26 069 430                    | 1 226 869                       |
| Sopros, S.A.                                                 | 39 728 764                   | (7 084 416)                   | (2 359 970)                     |

## 6.5. Informações sobre as Participantes

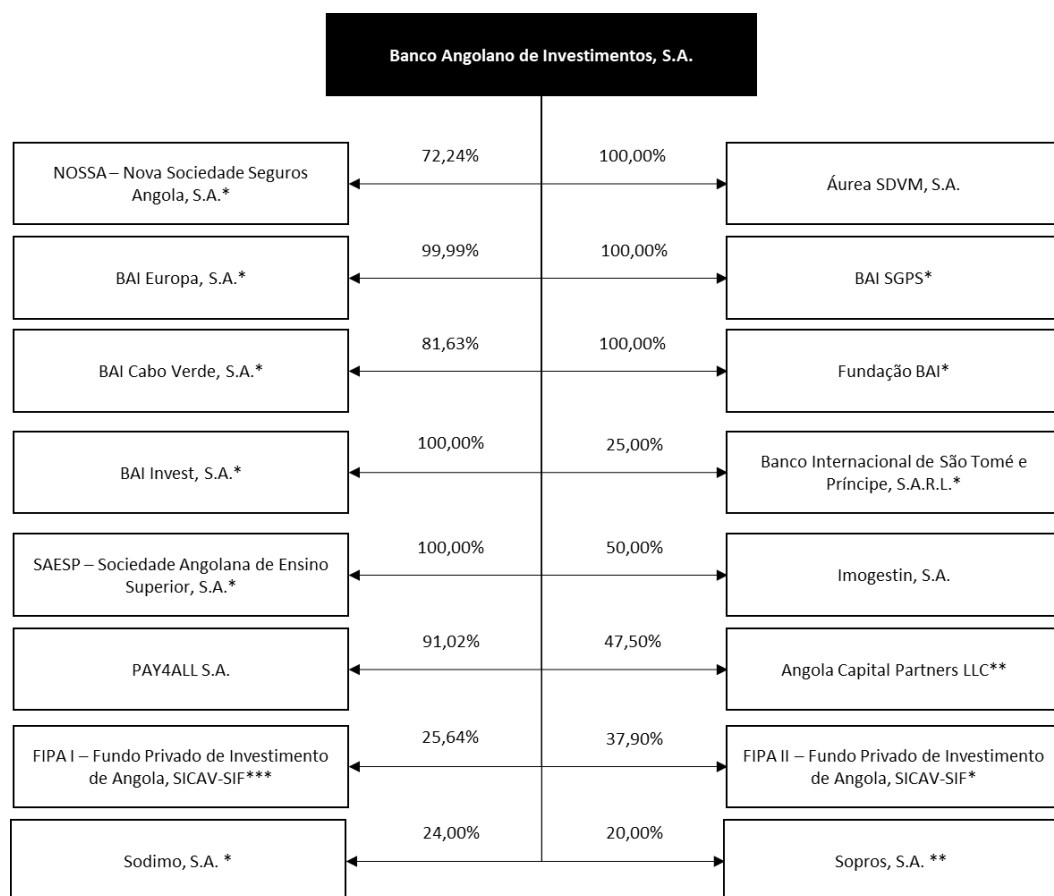
Não aplicável. À data da realização do Prospecto, o BAI não conta com quaisquer pessoas singulares ou colectivas com uma participação, directa ou indirecta, superior a 50% no seu capital social e no de outras sociedades dominadas pelos accionistas que detenham, directa ou indirectamente, uma participação superior a 50% do seu capital social.

## 6.6. Diagrama de Relação de Participação

### 6.6.1. Diagrama de participações directas do Banco BAI



### 6.6.2. Diagrama de participações efectivas do Grupo Económico BAI



**Nota:**

Apesar do Banco BAI não deter uma participação directa na sociedade BAI Invest, o Grupo Económico BAI exerce um controlo sobre aquela entidade através da sociedade BAI SGPS, S.A. (90%), a qual, por sua vez, tem como accionistas membros dos órgãos sociais do BAI, a saber: Mário Barber com 20%; Hélder Aguiar com 20%; Luís Lélis com 20% e Inokcelina de Carvalho com 20%.

## 6.7. Responsabilidades

As tabelas seguintes apresentam o resumo do montante dos empréstimos obrigacionistas por reembolsar e das responsabilidades assumidas pelo BAI em favor de terceiros, nomeadamente o montante de garantias concedida, penhores ou hipotecas prestadas nos períodos em análise:

(Milhões de kwanzas)

| Contas extrapatrimoniais                           | 2023        | 2024        | 2025        |
|----------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|
| Garantias e avales prestados                       | 148 574     | 200 404     | 210 745     |
| Garantias e avales recebidos                       | (1 087 823) | (1 153 910) | (1 156 409) |
| Compromissos assumidos perante terceiros           | 44 384      | 85 865      | 136 946     |
| Custódia de valores BNA                            | 6 102       | 11 390      | 8 173       |
| Outras responsabilidades por prestação de serviços | 85 226      | 300 866     | 385 153     |
| Valores consignados                                | 2 345       | 2 580       | 2 580       |
| Crédito mantido no activo                          | (814 742)   | (1 081 860) | (1 774 127) |
| Crédito abatido ao activo                          |             |             |             |

|                                    |              |              |              |
|------------------------------------|--------------|--------------|--------------|
| Capital                            | (352 500)    | (385 883)    | (375 274)    |
| Juros vencidos                     | (230 564)    | (245 357)    | (246 713)    |
| Crédito concedido por terceiros    | 96 480       | 97 482       | 78 978       |
| Outras contas extrapatrimoniais    | (50)         | (53)         | (53)         |
| <b>Passivo de Locação</b>          | <b>2023</b>  | <b>2024</b>  | <b>2025</b>  |
| De um a cinco anos                 | 337          | 469          | 595          |
| Superiores a cinco anos            | 5 446        | 6 656        | 6 784        |
| <b>Total do passivo de locação</b> | <b>5 782</b> | <b>7 124</b> | <b>7 080</b> |

A 31 de Dezembro de 2025, os montantes dos pagamentos devidos em consequência de contratos de locação financeira celebrados pelo BAI, que se encontram contabilizados em balanço conforme estabelecido pela IFRS 16, ascenderam a 7 080 milhões de kwanzas.

A 31 de Dezembro de 2025, o Banco detinha responsabilidades representadas por títulos correspondentes a obrigações emitidas, denominadas BAI Senior Bond Série A – 2025/2027, com o prazo de dois anos, taxa de juro fixa anual de 24% e com pagamento de juros semestrais. A colocação das obrigações foi concluída com o montante de 53 459 milhões de kwanzas e a oferta foi dirigida a investidores pré-definidos, nos termos do artigo 155.º do Código de Valores Mobiliários.

No âmbito dos processos tributários em curso junto da Administração Geral Tributária, o BAI constituiu garantias sob a forma de títulos de dívida pública (Obrigações do Tesouro em moeda nacional) no montante de 11 317,6 milhões de kwanzas (2024: 21 900,8 milhões de kwanzas), registados na carteira de investimentos ao custo amortizado, nos termos das Notas 15 e 45 das demonstrações financeiras. Durante o exercício findo em 2025 o BAI procedeu com a regularização das garantias reconhecidas, tendo ocorrido a liquidação parcial bem como o diferimento dos montantes reclamados por parte da AGT.

Adicionalmente, o montante de exigibilidade que se encontrava a ser cumprido com Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira ascendeu os 186 mil milhões de kwanzas a 30 de Junho de 2025.

## CAPÍTULO 7 – PERSPECTIVAS FUTURAS

O BAI – Banco Angolano de Investimentos, S.A., Sociedade Aberta, encontra-se actualmente num ciclo estratégico definido pelo seu Plano Estratégico 2022-2027, denominado “Geração BAI 2.1”. Este plano visa consolidar o BAI como uma instituição de referência no sistema financeiro angolano, com foco em excelência, inovação, sustentabilidade e crescimento sustentável. O ciclo estratégico do BAI está estruturado em cinco eixos principais: (i) colocar a experiência do cliente no centro da operação; (ii) impulsionar a rentabilidade do negócio; (iii) promover activamente uma cultura de alto desempenho e de meritocracia; (iv) privilegiar a transformação digital como âncora da eficiência operacional; e (v) consolidar o grupo financeiro, implementando as melhores práticas de gestão do risco e de sustentabilidade. Cada um destes eixos é suportado por iniciativas estratégicas e planos de acção que visam garantir a melhoria contínua da capacidade do BAI de servir os seus clientes, bem como de atrair, desenvolver, reter e reconhecer talentos. O BAI detém uma posição ímpar para manter e reforçar o seu papel como agente relevante no desenvolvimento do sistema financeiro angolano e, consequentemente, para o crescimento económico e social de Angola.

### **Tendências que afectam o BAI e o sector bancário angolano**

#### ***Perspectivas macroeconómicas***

O sistema financeiro angolano continua a operar num ambiente desafiante, mas com sinais de estabilização e oportunidades para o futuro. O acesso a divisas, a volatilidade dos preços do petróleo, a inflação ainda elevada e a depreciação do Kwanza continuam a impactar o desempenho da economia nacional e, consequentemente, o sector bancário.

Em 2025, a economia angolana manteve um padrão de crescimento positivo, embora em desaceleração face a 2024, num contexto marcado pela correcção em baixa da actividade petrolífera e por sinais de maior estabilização macroeconómica. O crescimento real acumulado do PIB atingiu 2,2% em termos homólogos até Setembro, suportado pela resiliência da actividade não petrolífera (4,4%), que compensou parcialmente a contracção do sector petrolífero (-7%). Segundo o FMI, o crescimento real do PIB em 2025 é projectado em 1,9%, face a 4,4% registados em 2024, reflectindo preços mais baixos e menor produção de petróleo, bem como uma expansão moderada do sector não petrolífero. Apesar das pressões macroeconómicas ainda presentes, o BAI tem conseguido adaptar-se, reforçando a sua posição de liderança no mercado, com crescimento robusto da carteira de crédito, dos recursos de clientes e da rentabilidade. O contexto macroeconómico, embora ainda marcado por incertezas, apresenta oportunidades para o BAI continuar a apoiar o desenvolvimento económico e a diversificação da economia angolana, especialmente através do financiamento ao sector real e da promoção da inclusão financeira.

No mercado cambial, apesar do aumento do volume de transacções de divisas reportado pela Bloomberg — mais 10%, para cerca de 13 mil milhões de USD em 2025 — registou-se um acréscimo do backlog de operações cambiais no sistema. As vendas de divisas do Banco Nacional de Angola e do Tesouro mantiveram-se limitadas, orientadas sobretudo para operações direccionadas e de carácter estratégico. A taxa de câmbio do Kwanza em relação ao Dólar manteve-se praticamente estável, em torno de 912 AOA/USD. Por seu lado, o Kwanza depreciou cerca de 11% face ao Euro, para cerca de 1 072 kwanzas, reflectindo a apreciação da moeda europeia face ao dólar no mercado internacional.

A inflação homóloga nacional apresentou uma trajectória de desaceleração consistente ao longo de 2025, tendo a variação homóloga do Índice de Preços no Consumidor descido de 27,5% em 2024 para 15,70% em Dezembro de 2025. Este enquadramento permitiu ao BNA transitar gradualmente de uma postura predominantemente restritiva para uma orientação mais acomodatória da política monetária. A Taxa BNA foi reduzida para 18,5% em 2025; em paralelo, a Facilidade Permanente de Cedência de Liquidez (FCL) fixou-se em 19,5%, a Facilidade Permanente de Absorção de Liquidez (FAL) em 16,5% e o coeficiente de reservas obrigatórias em moeda nacional foi reduzido para 18%, libertando liquidez para o sistema bancário.

O desempenho de 2025 confirma a continuidade da estabilização macroeconómica, embora persistam riscos associados à dependência do sector petrolífero, à volatilidade dos preços internacionais do petróleo, às necessidades de financiamento do Estado e à sensibilidade da economia à disponibilidade de divisas. Em contrapartida, a actividade não petrolífera continuou a demonstrar resiliência, com contributos relevantes de sectores como comércio, construção, indústria transformadora, agro-pecuária e mineração, que deverão continuar a contribuir para a diversificação e resiliência da economia angolana.

No plano fiscal e externo, o Governo reviu em baixa a estimativa de crescimento económico e de défice orçamental para 2025, tendo o défice fiscal estimado aumentado para 3,3% do PIB, face a 1,3% em 2024, influenciado pela redução das receitas públicas e pelo aumento da despesa. Em 2025, os desembolsos de dívida interna titulada aumentaram 6% face a 2024, para 4 070 mil milhões de kwanzas, enquanto os resgates de títulos diminuíram 61%, para 1 455 mil milhões de kwanzas. O retorno aos mercados internacionais, através da emissão de eurobonds no montante de 1,75 mil milhões de dólares, e a renegociação do acordo de Total Return Swap com o JP Morgan contribuíram para assegurar suporte orçamental. Apesar deste enquadramento, o rácio da dívida governamental recuou de 54% em 2024 para 48% do PIB no terceiro trimestre de 2025. As reservas internacionais fixaram-se em cerca de 16 mil milhões de USD em 2025, equivalentes a aproximadamente oito meses de importações de bens e serviços.

Em termos gerais, antecipa-se, para 2026, maior resiliência da actividade não petrolífera, apesar dos desafios fiscais. O OGE 2026 projecta um crescimento real do PIB de 4,2%, com expansão de 4,7% no sector não petrolífero e contracção de 0,9% no sector petrolífero. A produção de petróleo deverá situar-se em 1,050 milhões de barris por dia, suportada pela entrada em produção de novos poços e pela retoma de actividade em alguns blocos. O preço médio do petróleo considerado é de 61 dólares por barril e a inflação deverá atingir 13,7% no final do ano.

No plano fiscal, o Governo prevê um défice de 2,8% do PIB, com receitas de 18 biliões de kwanzas e despesas de 22 biliões de kwanzas. As receitas petrolíferas deverão diminuir 26%, para cerca de 8 biliões de kwanzas e as receitas não petrolíferas deverão aumentar 23%, para cerca de 11 biliões de kwanzas, passando a representar, pela primeira vez, a maior parcela das receitas públicas. Por seu lado, a despesa pública deverá incorporar um acréscimo de 18% na remuneração da função pública e reduções nas despesas com juros da dívida (-9%) e subsídios (-40%). O serviço da dívida pública deverá atingir 10,92 biliões de kwanzas, mais 12% do que em 2025. O financiamento líquido do Governo Central está projectado em 4,1 biliões de kwanzas, com menor recurso ao mercado interno (-15%) e previsão de um aumento significativo do financiamento externo (+176%)

Apesar da perspectiva favorável do FMI, as principais agências de rating mantêm uma postura cautelosa em relação à capacidade de crédito do país. Em 2025, a Fitch manteve o *rating* de Angola em B- com *outlook* estável<sup>1</sup>, enquanto a Moody's atribuiu a classificação B3, também com *outlook* estável<sup>2</sup>. Os principais factores que influenciam estas avaliações são a dependência de Angola da dívida denominada em moeda estrangeira, a inflação ainda elevada e desafios de governação, contrabalançados por reservas internacionais substanciais, superávits em conta corrente e riscos de pagamento da dívida considerados geríveis, apoiados por preços do petróleo relativamente favoráveis. O BAI, por sua vez, manteve o seu *rating* internacional em B- com *outlook* estável, atribuído pela Fitch, na sua última avaliação em Julho de 2025. Por seu lado, a Moody's, na sua avaliação em Dezembro de 2025, também manteve o *rating* do Banco em B3, alterando o *outlook* de positivo para estável, visando adequar ao *rating* soberano, que já se encontrava nesse nível. As mais recentes avaliações do rating internacional do BAI reflectem a sua resiliência e posição de liderança no mercado angolano.

O BAI tornou-se, em Junho de 2022, o primeiro banco privado angolano cujas acções estão admitidas à negociação na BODIVA, reforçando a transparência e a governança do sector. O desenvolvimento dos mercados financeiros em Angola tem sido marcado pela crescente negociação de títulos do Tesouro em kwanzas e dólares, bem como pela admissão à negociação das acções do BAI, BCGA, ENSA, BFA e da própria BODIVA. O mercado de capitais angolano continua a evoluir, proporcionando novas oportunidades de financiamento e investimento para o sector bancário e para a economia em geral.

Em 2026, espera-se que o Programa de Privatizações (PROPRIV) continue a avançar, dando seguimento aos processos já concluídos e aos processos ainda em curso. O impacto do PROPRIV no sector financeiro deverá continuar a ser relevante, num contexto em que o BAI consolidou a sua posição como banco privado de referência e como um dos principais emissores em capitalização bolsista na BODIVA. A abertura do capital do BAI e a dinamização do mercado de capitais deverão continuar a favorecer planos de negócio mais inovadores e ambiciosos, promovendo a modernização do sector bancário angolano. As privatizações noutros sectores poderão igualmente estimular o tecido empresarial e criar novas oportunidades para o BAI, através da oferta de soluções financeiras, concessão de crédito e apoio à diversificação económica.

O ambiente institucional e de governança em Angola tem registado avanços significativos nos últimos anos, com destaque para a implementação de reformas estruturais, o fortalecimento da supervisão financeira e o combate à corrupção. O país subiu posições no “Índice de Percepção de Corrupção da Transparência Internacional”, reflectindo melhorias na transparência e na governança. Em Outubro de 2024, Angola foi incluída na lista cinzenta do Grupo de Acção Financeira Internacional (GAFI), devido a insuficiências identificadas no sector financeiro não bancário. Para mitigar os efeitos, o governo angolano está a implementar um plano de acção com apoio do FMI, incluindo o reforço da capacidade investigativa e a melhoria da supervisão baseada no risco. O BAI tem acompanhado de perto estas evoluções, reforçando as suas práticas de *compliance*, gestão de risco e governação, em linha com as melhores práticas internacionais e com o quadro regulatório em vigor.

---

<sup>1</sup> Fonte: Fitch Ratings, *Rating Action Commentary*, 16 de Maio de 2025.

<sup>2</sup> Fonte: Moody's, *Credit Opinion*, 3 de Dezembro de 2024.

### ***Perspectivas de evolução do negócio do BAI***

O BAI – Banco Angolano de Investimentos, S.A., Sociedade Aberta, encontra-se actualmente num ciclo estratégico definido pelo seu Plano Estratégico 2022-2027, denominado “Geração BAI 2.1”. Este plano visa consolidar o BAI como uma instituição de referência no sistema financeiro angolano, com foco em excelência, inovação, sustentabilidade e crescimento sustentável. O ciclo estratégico do BAI está estruturado em cinco eixos principais: (i) colocar a experiência do cliente no centro da operação; (ii) impulsionar a rentabilidade do negócio; (iii) promover activamente uma cultura de alto desempenho e de meritocracia; (iv) privilegiar a transformação digital como âncora da eficiência operacional; e (v) consolidar o grupo financeiro, implementando as melhores práticas de gestão do risco e de sustentabilidade. Cada um destes eixos é suportado por iniciativas estratégicas e planos de acção que visam garantir a melhoria contínua da capacidade do BAI de servir os seus clientes, bem como de atrair, desenvolver, reter e reconhecer talentos. O BAI detém uma posição ímpar para manter e reforçar o seu papel como agente relevante no desenvolvimento do sistema financeiro angolano e, consequentemente, para o crescimento económico e social de Angola.

### ***Perspectivas comerciais***

Apesar do contexto macroeconómico desafiante, os recursos de clientes do BAI mantiveram uma trajectória de crescimento em 2025, atingindo 3 797 mil milhões de kwanzas no final do exercício, um aumento de 4% face a Dezembro de 2024. A carteira de crédito líquido registou um crescimento expressivo de 92%, totalizando 1 361 mil milhões de kwanzas, impulsionada pela retoma da actividade económica e por uma estratégia mais proactiva de apoio a empresas e particulares. O rácio de transformação aumentou para 43,4% em Dezembro de 2025, reflectindo uma política de concessão de crédito mais dinâmica e alinhada com as necessidades da economia real.

As perspectivas para os próximos anos reflectem uma estratégia orientada para crescimento sustentável, digitalização e reforço da estrutura financeira, num contexto macroeconómico desafiador e um cenário que exige prudência na gestão cambial e diversificação das fontes de receitas.

No plano comercial, o BAI projecta um aumento consistente dos depósitos em moeda nacional e uma expansão da carteira de crédito acima da inflação. Paralelamente, a digitalização assume papel central, com investimentos em canais alternativos, com foco nos agentes bancários e ATM Centers, permitindo ampliar a geração de comissões e melhorar a experiência do cliente.

### ***Perspectivas operacionais***

O activo líquido individual atingiu 5 040 mil milhões de kwanzas em Dezembro de 2025, um crescimento de 11% face a Dezembro de 2024, impulsionado pelo aumento do funding próprio e alheio e pela expansão da actividade creditícia. Em termos de balanço, destacaram-se o crescimento do crédito líquido para 1 361 mil milhões de kwanzas, o aumento dos recursos de clientes para 3 797 mil milhões de kwanzas e o reforço dos fundos próprios para 939 mil milhões de kwanzas. Este desempenho reflecte a estratégia do BAI de diversificação das fontes de financiamento, reforço da liquidez estrutural e apoio ao sector produtivo nacional.

O crédito a clientes do BAI registou um crescimento expressivo ao longo de 2025, atingindo 1 361 mil milhões de kwanzas no final do exercício, um aumento de 92% face a Dezembro de 2024. Este crescimento foi impulsionado pela retoma da

actividade económica e pela estratégia proactiva do Banco de apoio às empresas e aos particulares, mantendo uma gestão prudente do risco de crédito.

O rácio de crédito em incumprimento (+90 dias) do BAI reduziu-se para 4,7% em Dezembro de 2025, reflectindo a melhoria da qualidade dos activos e o reforço das políticas de gestão de risco de crédito. O rácio de cobertura do crédito por imparidades situou-se em 17,4% e o rácio de cobertura do crédito em incumprimento por imparidades atingiu 131,8%. O BAI manteve o seu compromisso com a solidez financeira, com o rácio de fundos próprios regulamentares individual a situar-se em 26,5%, acima dos requisitos prudenciais aplicáveis.

A gestão da posição cambial continuará a ser rigorosa, assegurando conformidade regulatória num contexto de incertezas em relação ao mercado cambial.

Em termos estratégicos, o BAI prevê uma transformação gradual na estrutura de activos, promovendo maior equilíbrio entre as alternativas de investimentos, com realce para a expansão da carteira de crédito. Estão previstos investimentos relevantes em tecnologia e infra-estrutura, alinhados ao Plano Estratégico, para suportar a expansão dos serviços digitais e a modernização dos processos internos. A política de risco mantém-se prudente, acompanhada por mecanismos de cobertura adequados, garantindo maior resiliência da carteira de crédito.

Com foco na valorização das pessoas, o Banco intensificará o investimento com os seus colaboradores, procurando atrair e capacitar os seus profissionais de acordo com as necessidades, cada vez mais exigentes, do sector financeiro de forma a assegurar um serviço de qualidade, visando oferecer a melhor experiência bancária em Angola.

A estratégia em vigor prevê consolidar o Grupo BAI, implantando as melhores práticas de gestão do risco e de sustentabilidade. Com um ecossistema financeiro sólido e um portefólio diversificado de participadas estratégicas em Angola e no exterior, perspectiva-se o reforço da presença do Grupo BAI através da modernização tecnológica e da oferta de soluções digitais.

A responsabilidade social e a sustentabilidade permanecem no centro das atenções do BAI, com destaque para a promoção da inclusão financeira, o fomento da literacia financeira e o apoio a iniciativas de desenvolvimento comunitário em Angola.

O Banco investe em projectos de educação, saúde, cultura, desporto e voluntariado, através da Fundação BAI e de parcerias estratégicas, reforçando o seu compromisso com o progresso social e económico do país. O BAI mantém as suas acções cotadas na BODIVA, permitindo a entrada de novos investidores, o reforço do escrutínio regulatório e o aumento da visibilidade das operações do Banco, consolidando a sua posição como instituição de referência no sistema financeiro angolano.

### ***Perspectivas financeiras***

As perspectivas actualizadas projectam a continuação do crescimento do activo e dos resultados líquidos do BAI, com melhorias nos rácios de rentabilidade, não obstante as perspectivas de diminuição da inflação e das taxas de juro do mercado. Projecta-se igualmente uma evolução equilibrada do rácio *cost-to-income* e níveis sólidos de solvabilidade, garantindo capacidade de absorção de riscos e cumprimento das exigências prudenciais.

## CAPÍTULO 8 - RELATÓRIO DE AUDITORIA

### 8.1. Relatório de auditoria

#### 8.1.1. Relatório do Auditor Independente referente às Demonstrações Financeiras Consolidadas reportadas a 31 de Dezembro de 2023



##### ***Relatório do Auditor Independente***

Ao Conselho de Administração do  
Banco Angolano de Investimentos, S.A.

##### ***Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras consolidadas***

##### ***Opinião***

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas do Banco Angolano de Investimentos, S.A. ("Banco") e suas subsidiárias ("o Grupo"), que compreendem o balanço consolidado em 31 de Dezembro de 2023, que evidencia um total de 5 262 944 182 milhares de Kwanzas e um capital próprio de 768 582 240 milhares de Kwanzas, incluindo um resultado líquido de 208 366 770 milhares de Kwanzas, as demonstrações consolidadas dos resultados, do rendimento integral, das alterações nos capitais próprios e dos fluxos de caixa do exercício findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma apropriada, em todos os aspectos materiais, a posição financeira consolidada do Banco Angolano de Investimentos, S.A. em 31 de Dezembro de 2023 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS).

##### ***Bases para a opinião***

A nossa auditoria foi efectuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes das entidades que compõem o Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

##### ***Matérias relevantes de auditoria***

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras consolidadas como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

PricewaterhouseCoopers (Angola), Limitada  
Torre X – Rua Manuel Fernandes Caldeira, n.º 5, 10º andar – Bairro dos Coqueiros, Luanda - República de Angola  
Direct: (+244) 227 286 109/11 | www.pwc.com/ao  
Cons. Reg. Com. Matrícula Nr. 1998.57, NIF: 5401042426, Capital Social: 4.000.000,00

PricewaterhouseCoopers (Angola), Limitada. Todos os direitos são reservados. Neste documento, "PwC" refere-se à PricewaterhouseCoopers (Angola), Limitada, e qual é uma firma membro da PricewaterhouseCoopers International Limited, sendo cada uma das firmas que a compõem uma entidade legal independente.

| <i>Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <i>Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material analisados</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b><i>Perdas por imparidade de crédito a clientes</i></b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <u><i>Mensuração e divulgações relacionadas com as perdas por imparidade de crédito a clientes apresentadas nas notas 2.4, 3.3, 10 e 48 anexas às demonstrações financeiras consolidadas</i></u>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <p>A significativa expressão da rubrica de crédito a clientes, bem como as perdas por imparidade que lhe estão associadas, cujo apuramento requer a aplicação de um conjunto de pressupostos e julgamentos complexos por parte do órgão de gestão do Grupo no que respeita à identificação de clientes com aumento significativo de risco de crédito ou em situação de incumprimento ("default"), bem como do correspondente montante de perdas por imparidade, justificam que estas tenham constituído uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria.</p> <p>Em 31 de Dezembro de 2023 o valor bruto do crédito a clientes ao custo amortizado ascende a 1 025 673 016 milhares de Kwanzas e as respetivas perdas por imparidade reconhecidas a essa data ascendem a 264 120 018 milhares de Kwanzas.</p> <p>As perdas por imparidade de crédito a clientes são apuradas pelo órgão de gestão em termos individuais, através de uma análise casuística de uma componente significativa da carteira de crédito, sendo as restantes apuradas através de análise coletiva.</p> <p>Para as exposições mais significativas, avaliadas em termos do montante total das responsabilidades junto do Grupo e da eventual existência de indícios de incumprimento, o Grupo desenvolve um processo de análise individual que inclui uma análise individual de <i>staging</i>, no sentido de corroborar a atribuição indicativa de <i>stage</i> automático (<i>stages</i> 1, 2 e 3), e uma análise individual de quantificação de imparidade (<i>stage</i> 3). O montante de imparidade apurado através da análise detalhada da posição económica e financeira de cada cliente tem por referência (i) a estimativa dos fluxos de caixa que poderão no futuro gerar para o cumprimento das suas responsabilidades – abordagem <i>going</i>; ou (ii) a avaliação atribuída aos colaterais recebidos no âmbito da concessão de crédito, sempre que se antecipe a sua recuperação por via da dação, execução e/ou venda desses mesmos colaterais, deduzida dos custos inerentes à sua recuperação e venda – abordagem <i>gone</i>.</p> | <p>Os procedimentos de auditoria desenvolvidos incluíram a identificação, a compreensão e a avaliação das políticas e procedimentos instituídos pelo Grupo para efeitos da mensuração das perdas por imparidade para a carteira de crédito a clientes, bem como dos controlos chave referentes à aprovação, ao registo e monitorização do risco de crédito, e à atempada identificação, mensuração e registo das perdas por imparidade.</p> <p>Em base de amostragem, analisámos um conjunto de clientes pertencentes ao perímetro de análise individual do Grupo, tendo por base os critérios definidos em normativo interno, com o objetivo de: (i) rever as conclusões e resultados obtidos pelo Grupo na análise individual de <i>stage</i> e na análise individual de quantificação de imparidade; (ii) formular o nosso próprio julgamento sobre a existência de situações de aumento significativo de risco de crédito e de incumprimento; e (iii) avaliar de que forma as perdas por imparidade foram atempadamente identificadas, mensuradas e reconhecidas pelo órgão de gestão. Neste processo, foi também confirmado que o perímetro de análise individual incluía todas as exposições que cumpriam com os critérios definidos pelo Grupo na sua metodologia.</p> <p>Assim, para uma amostra de exposições extraída da população de crédito sujeita a análise individual pelo Grupo em 31 de Dezembro de 2023, os procedimentos que desenvolvemos consistiram em: (i) rever a documentação disponível sobre os processos de crédito; (ii) verificar a correspondência dos planos financeiros utilizados para efeitos de determinação de imparidade com os respectivos contratos; (iii) analisar o suporte contratual e os colaterais mais relevantes e confirmar o registo dos mesmos a favor do Grupo; (iv) analisar as avaliações mais recentes desses colaterais; (v) examinar os critérios para determinação de aumento significativo do risco de crédito (<i>stage</i> 2) e em situação de imparidade (<i>stage</i> 3), numa base individual; (vi) rever a incorporação na análise da informação prospectiva; (vii) analisar os fluxos de caixa descontados subjacentes ao cálculo de imparidade; (viii) apreciar a</p> |

| Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material analisados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Para as exposições não abrangidas pela análise individual no que concerne à avaliação do <i>staging</i> e ao cálculo das perdas esperadas de crédito, o Grupo desenvolveu modelos de análise coletiva, à luz dos requisitos da IFRS 9, que incluem nomeadamente (i) a classificação das exposições por diferentes <i>stages</i> consoante a evolução do seu risco de crédito desde a data da sua concessão, e não em função do risco de crédito à data de relato (<i>stages</i> 1, 2 ou 3), (ii) o cálculo dos respetivos parâmetros de risco, tais como probabilidade de incumprimento e perda dado o incumprimento e (iii) o cálculo das perdas esperadas de crédito. Estes modelos baseiam-se na informação histórica interna de <i>defaults</i> e recuperações e, por forma a serem representativos do atual contexto económico e simultaneamente incorporarem uma perspetiva da evolução económica futura, também utilizam informação prospetiva disponível acerca de um conjunto de variáveis relevantes, tais como por exemplo (i) a taxa prevista de crescimento do PIB; (ii) a inflação e (iii) a evolução cambial do Kwana face ao Dólar Americano. Tendo por base estes dados macroeconómicos, são desenvolvidos cenários potenciais que permitem ajustar, com base numa probabilidade de ocorrência, as estimativas de perda esperada em cada segmento.</p> <p>Tendo em conta o exposto, alterações nos pressupostos ou metodologias utilizadas pelo Grupo na análise e quantificação das perdas por imparidade da carteira de crédito a clientes, bem como diferentes estratégias de recuperação, condicionam a estimativa dos fluxos de recuperação e o <i>timing</i> do seu recebimento, e podem ter impactos relevantes no montante de perdas por imparidades apurado em cada momento.</p> | <p>evolução das exposições; e (ix) compreender a visão dos responsáveis do Banco quanto à situação económico-financeira dos clientes e, quanto à previsibilidade dos fluxos de caixa esperados dos respetivos negócios, bem como sobre as perspetivas de cobrabilidade dos créditos.</p> <p>Sempre que concluímos pela necessidade de revisão de algum pressuposto utilizado pelo órgão de gestão, procedemos ao recálculo do montante estimado de imparidade e comparámos os resultados obtidos com os apurados pelo Grupo, por forma a avaliar a existência de eventuais divergências materialmente relevantes.</p> <p>Para a carteira cuja imparidade é apurada através do modelo de análise coletiva, foram desenvolvidos procedimentos específicos com o objetivo de avaliar de que forma os pressupostos considerados pelo órgão de gestão contemplam todas as variáveis de risco, tendo em conta para o efeito a informação histórica disponível sobre o desempenho e recuperações da carteira de crédito a clientes do Grupo, nomeadamente: (i) revisão da documentação metodológica de desenvolvimento e de validação dos modelos; (ii) análise da documentação do exercício de <i>backtesting</i> dos parâmetros de risco e dos seus resultados; (iii) revisão e testes à segmentação da carteira; (iv) análise à definição de <i>default</i> do Grupo e aos critérios aplicados na classificação de <i>staging</i>, em base de amostragem; (v) revisão e teste dos principais parâmetros de risco, bem como a informação prospetiva disponível e sua atualização por via dos efeitos económicos estimados; (vi) análise crítica dos principais pressupostos e fontes de informação utilizadas para estimar as recuperações futuras incorporadas no apuramento da LGD (<i>Loss Given Default</i>), incluindo o teste das recuperações históricas incorporadas nesse apuramento, em base de amostragem; e (vii) recálculo da <i>Expected Credit Loss</i> ("ECL") para a carteira de crédito, com referência a 31 de Dezembro de 2023.</p> <p>Os nossos procedimentos de auditoria incluíram também a revisão das divulgações sobre o crédito a clientes, bem como as respetivas perdas por imparidades, constantes das notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas do Grupo, tendo em conta as normas contabilísticas aplicáveis e em vigor.</p> |

| <i>Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <i>Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material analisados</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>Activos e passivos por impostos correntes e diferidos</b></p> <p><u>Mensuração e divulgações relacionadas com os activos e passivos por impostos correntes apresentadas nas notas 2.11, 3.4 e 15 anexas às demonstrações financeiras consolidadas</u></p> <p>No balanço consolidado do Banco em 31 de dezembro de 2023 os activos e passivos por impostos correntes totalizam 3 399 017 milhares de Kwanzas e 11 766 805 milhares de Kwanzas, respectivamente, e os activos e passivos por impostos diferidos totalizam 2 534 208 milhares de Kwanzas e 725 149 milhares de Kwanzas, respectivamente. Na mesma data, a rubrica de passivos por impostos correntes inclui um total de encargo com Imposto sobre aplicações de capitais ("IAC") no montante de 3 469 235 milhares de Kwanzas.</p> <p>A Lei n.º 26/20, de 20 de Julho veio estabelecer uma taxa de Imposto Industrial para as actividades do sector bancário de 35%, assim como novas regras com impactos relevantes na determinação do lucro tributável, entre as quais a exclusão da relevância fiscal no apuramento do lucro tributável (i) dos proveitos e custos com diferenças cambiais não realizadas e (ii) das imparidades/provisões constituídas sobre crédito com garantia, salvo na parte não coberta.</p> <p>Adicionalmente, o tratamento fiscal dos rendimentos obtidos em títulos de dívida pública transacionados em mercado primário e secundário possui um elevado grau de julgamento, especialmente no que respeita à sua tributação em sede de IAC ou de Imposto Industrial.</p> <p>O apuramento da estimativa de imposto corrente e do encargo com o IAC exige a aplicação de um conjunto de julgamentos complexos por parte do órgão de gestão no que diz ao entendimento da legislação fiscal sobre as matérias acima referidas, tendo nomeadamente presente o facto do Banco apenas ter sido apenas inspeccionado por parte da AGT relativamente ao exercício de 2018, ano anterior ao da aplicação por primeira vez da Lei n.º 26/20.</p> <p>Atendendo à elevada complexidade das matérias, foram efectuados pedidos de esclarecimentos por parte da ABANC à AGT. No entanto, a esta data, não foram prestados esclarecimentos por parte da AGT</p> | <p>No que respeita aos temas identificados que resultam da Lei n.º 26/20, os procedimentos de auditoria desenvolvidos incluíram a identificação e compreensão do tratamento fiscal dado pelo Banco a estas matérias, assim como foi testada a razoabilidade dos ajustamentos efectuados aos resultados contabilísticos para efeitos do apuramento da matéria colectável.</p> <p>No que respeita à exclusão da relevância fiscal no apuramento do lucro tributável das variações cambiais não realizadas, efectuámos uma revisão aos cálculos apresentados pelo Banco dos activos e passivos (i) com maturidade definida (análise realizada por carteira e considerando as datas de início e fim) e (ii) sem maturidade definida (análise realizada com base na evolução mensal de cada subconta e por moeda).</p> <p>No que respeita à exclusão da relevância fiscal das imparidades/provisões sobre crédito na parte coberta com garantia, efectuámos testes de razoabilidade aos ajustamentos apresentados pelo Banco, com particular incidência nos seguintes aspectos considerados relevantes para o conceito de crédito coberto por garantia: (i) identificação e análise do tipo de garantia associado ao crédito, (ii) evolução histórica do valor e da tipologia de garantia concedida pelos clientes, (iii) evolução da imparidade e (iv) evolução do valor do crédito em dívida.</p> <p>Procedemos à revisão do IAC tendo presente aquele que é o nosso conhecimento dos esclarecimentos prestados pela AGT relativamente à tributação dos rendimentos obtidos com a aquisição a desconto de títulos de dívida pública transacionados em mercado primário e secundário. Tivemos igualmente em consideração o entendimento da AGT em sede de inspecção ao exercício de 2018 e procedemos a uma análise de sensibilidade do impacto de uma decisão futura da AGT em alterar o procedimento que vigorou na inspecção ao exercício de 2018, nomeadamente ao nível do consumo de prejuízos fiscais reportáveis.</p> <p>Os nossos procedimentos de auditoria incluíram também a revisão das divulgações relacionadas com os activos e passivos por impostos correntes e diferidos e sobre o Imposto sobre aplicações de capitais constantes nas notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas, tendo em conta as normas contabilísticas aplicáveis e em vigor.</p> |

| <b>Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados</b>                                                                                                                                                                                                                 | <b>Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material analisados</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| que permitissem à gestão adaptar, em caso de necessidade, o procedimento actualmente em vigor.                                                                                                                                                                                                      |                                                                             |
| Pela sua expressão no contexto das demonstrações financeiras consolidadas do Banco e pelo grau de julgamento associado, apuramento dos impostos correntes e diferidos (ambos em sede de Imposto Industrial) e o apuramento do IAC constituem uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria. |                                                                             |

#### **Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras consolidadas**

O órgão de gestão é responsável pela:

- a) preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Grupo de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS);
- b) elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- c) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- d) adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- e) avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das actividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Grupo.

#### **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas**

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detectará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- a) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detectar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detectar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- b) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objectivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- c) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respectivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- d) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas actividades. Se concluímos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas actividades;
- e) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transacções e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- f) obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou actividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos responsáveis pela nossa opinião de auditoria;
- g) comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria;
- h) das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, excepto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e

i) declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percebidas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas e de que o relatório de governo societário inclui os elementos previstos no artigo 17º do Regulamento n.º 6/16 de 7 de Junho da Comissão do Mercado de Capitais, nos termos do artigo 145º do Código dos Valores Mobiliários, que a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e que não apresenta incorreções materiais.

#### **Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares**

##### **Sobre o relatório de gestão**

Dando cumprimento aos requisitos legais aplicáveis, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre o Banco, não identificámos incorreções materiais.

##### **Sobre o relatório de governo societário**

Dando cumprimento aos requisitos legais aplicáveis, nomeadamente o previsto no ponto iv) da alínea c) do n.º 1 da Instrução n.º 02/CMC/03-23, somos de parecer que o relatório de governo societário foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre o Banco, não identificámos incorreções materiais.

26 de Fevereiro de 2024

PricewaterhouseCoopers (Angola), Limitada  
Registada na Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola com o n.º E20170010  
Representada por:

*Ricardo Santos*

Ricardo Santos, Perito Contabilista N.º 20120086

## 8.1.2. Relatório do Auditor Independente referente às Demonstrações Financeiras Consolidadas reportadas a 31 de Dezembro de 2024



### **Relatório do Auditor Independente**

Ao Conselho de Administração do  
Banco Angolano de Investimentos, S.A.

#### **Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras consolidadas**

##### **Opinião**

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas do Banco Angolano de Investimentos, S.A. (o "Banco") e suas subsidiárias (o "Grupo"), que compreendem o balanço consolidado em 31 de Dezembro de 2024 (que evidencia um total de 5 477 196 510 milhares de Kwanzas e um total de capital próprio de 863 492 834 milhares de Kwanzas, incluindo um resultado líquido de 170 527 271 milhares de Kwanzas), a demonstração consolidada dos resultados, a demonstração consolidada do rendimento integral, a demonstração consolidada das alterações no capital próprio e a demonstração consolidada dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas, incluindo informações materiais sobre a política contabilística.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma apropriada, em todos os aspectos materiais, a posição financeira consolidada do Banco Angolano de Investimentos, S.A. em 31 de Dezembro de 2024 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS).

##### **Bases para a opinião**

A nossa auditoria foi efectuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas" abaixo. Somos independentes das entidades que compõem o Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

##### **Matérias relevantes de auditoria**

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras consolidadas como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

**PricewaterhouseCoopers (Angola), Limitada**  
Torre X – Rua Manuel Fernandes Caldeira, n.º 5, 10º andar – Bairro dos Coqueiros, Luanda - República de Angola  
Direct: (+244) 227 286 109/11 | [www.pwc.com/ao](http://www.pwc.com/ao)  
Cons. Reg. Com. Matrícula Nr. 1998.57, NIF: 540 1042426, Capital Social: 4.000.000,00

PricewaterhouseCoopers (Angola), Limitada. Todos os direitos são reservados. Neste documento, "PwC" refere-se à PricewaterhouseCoopers (Angola), Limitada, a qual é uma firma membro da PricewaterhouseCoopers International Limited, sendo cada uma das firmas que a compõem uma entidade legal independente.

| <i>Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <i>Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material analisados</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b><i>Perdas por imparidade de crédito a clientes</i></b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <u><i>Mensuração e divulgações relacionadas com as perdas por imparidade de crédito a clientes apresentadas nas notas 2.4, 3.3, 10 e 47 anexas às demonstrações financeiras consolidadas</i></u>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <p>A significativa expressão da rubrica de crédito a clientes, bem como as perdas por imparidade que lhe estão associadas, cujo apuramento requer a aplicação de um conjunto de pressupostos e julgamentos complexos por parte do órgão de gestão do Grupo no que respeita à identificação de clientes com aumento significativo de risco de crédito ou em situação de incumprimento ("default"), bem como do correspondente montante de perdas por imparidade, justificam que estas tenham constituído uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria.</p> <p>Em 31 de Dezembro de 2024 o valor bruto do crédito a clientes ao custo amortizado ascende a 1 328 902 054 milhares de Kwanzas e as respectivas perdas por imparidade reconhecidas a essa data ascendem a 254 041 007 milhares de Kwanzas.</p> <p>As perdas por imparidade de crédito a clientes são apuradas pelo órgão de gestão em termos individuais, através de uma análise casuística de uma componente significativa da carteira de crédito, sendo as restantes apuradas através de análise colectiva.</p> <p>Para as exposições mais significativas, avaliadas em termos do montante total das responsabilidades junto do Grupo e da eventual existência de indícios de incumprimento, o Grupo desenvolve um processo de análise individual que inclui uma análise individual de <i>staging</i>, no sentido de corroborar a atribuição indicativa de <i>stage</i> automático (<i>stages</i> 1, 2 e 3), e uma análise individual de quantificação de imparidade (<i>stage</i> 3). O montante de imparidade apurado através da análise detalhada da posição económica e financeira de cada cliente tem por referência: (i) a estimativa dos fluxos de</p> | <p>Os procedimentos de auditoria desenvolvidos incluíram a identificação, a compreensão e a avaliação das políticas e procedimentos instituídos pelo Grupo para efeitos da mensuração das perdas por imparidade para a carteira de crédito a clientes, bem como dos controlos-chave referentes à aprovação, ao registo e monitorização do risco de crédito, e à atempada identificação, mensuração e registo das perdas por imparidade.</p> <p>Em base de amostragem, analisámos um conjunto de clientes pertencentes ao perímetro de análise individual do Grupo, tendo por base os critérios definidos em normativo interno, com o objectivo de: (i) rever as conclusões e resultados obtidos pelo Grupo na análise individual de <i>stage</i> e na análise individual de quantificação de imparidade; (ii) formular o nosso próprio julgamento sobre a existência de situações de aumento significativo de risco de crédito e de incumprimento; e (iii) avaliar de que forma as perdas por imparidade foram atempadamente identificadas, mensuradas e reconhecidas pelo órgão de gestão. Neste processo, foi também confirmado que o perímetro de análise individual incluía todas as exposições que cumpriam com os critérios definidos pelo Grupo na sua metodologia.</p> <p>Assim, para uma amostra de exposições extraída da população de crédito sujeita a análise individual pelo Grupo em 31 de Dezembro de 2024, os procedimentos que desenvolvemos consistiram em: (i) rever a documentação disponível sobre os processos de crédito; (ii) verificar a correspondência dos planos financeiros utilizados para efeitos de determinação de imparidade com os respectivos contratos; (iii) analisar o suporte contratual e os colaterais mais relevantes e confirmar o registo dos mesmos a favor do Grupo; (iv) analisar as</p> |

| <b>Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material analisados</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>caixa que poderão no futuro gerar para o cumprimento das suas responsabilidades – abordagem <i>going</i>; ou (ii) a avaliação atribuída aos colaterais recebidos no âmbito da concessão de crédito, sempre que se antecipe a sua recuperação por via da dação, execução e/ou venda desses mesmos colaterais, deduzida dos custos inerentes à sua recuperação e venda – abordagem <i>gone</i>.</p> <p>Para as exposições não abrangidas pela análise individual, no que concerne à avaliação do <i>staging</i> e ao cálculo das perdas esperadas de crédito, o Grupo desenvolveu modelos de análise colectiva, à luz dos requisitos da IFRS 9, que incluem nomeadamente: (i) a classificação das exposições por diferentes <i>stages</i> consoante a evolução do seu risco de crédito desde a data da sua concessão, e não em função do risco de crédito à data de relato (<i>stages</i> 1, 2 ou 3); (ii) o cálculo dos respectivos parâmetros de risco, tais como probabilidade de incumprimento e perda dado o incumprimento e (iii) o cálculo das perdas esperadas de crédito. Estes modelos baseiam-se na informação histórica interna de <i>defaults</i> e recuperações e, por forma a serem representativos do actual contexto económico e simultaneamente incorporarem uma perspectiva da evolução económica futura, também utilizam informação prospectiva disponível acerca de um conjunto de variáveis relevantes, tais como, por exemplo: (i) a taxa prevista de crescimento do PIB; (ii) a inflação e (iii) a evolução cambial do Kwanza face ao Dólar Americano. Tendo por base estes dados macroeconómicos, são desenvolvidos cenários potenciais que permitem ajustar, com base numa probabilidade de ocorrência, as estimativas de perda esperada em cada segmento.</p> <p>Tendo em conta o exposto, alterações nos pressupostos ou metodologias utilizadas pelo Grupo na análise e quantificação das perdas por imparidade da carteira de crédito a clientes, bem como diferentes estratégias de recuperação, condicionam a estimativa dos fluxos de recuperação e o <i>timing</i> do seu recebimento, e podem ter impactos relevantes no montante de perdas por imparidades apurado em cada momento.</p> | <p>avaliações mais recentes desses colaterais; (v) examinar os critérios para determinação de aumento significativo do risco de crédito (<i>stage</i> 2) e em situação de imparidade (<i>stage</i> 3), numa base individual; (vi) rever a incorporação na análise da informação prospectiva; (vii) analisar os fluxos de caixa descontados subjacentes ao cálculo de imparidade; (viii) apreciar a evolução das exposições; e (ix) compreender a visão dos responsáveis do Banco quanto à situação económico-financeira dos clientes e, quanto à previsibilidade dos fluxos de caixa esperados dos respectivos negócios, bem como sobre as perspectivas de cobrabilidade dos créditos.</p> <p>Sempre que concluímos pela necessidade de revisão de algum pressuposto utilizado pelo órgão de gestão, procedemos ao recálculo do montante estimado de imparidade e comparámos os resultados obtidos com os apurados pelo Grupo, por forma a avaliar a existência de eventuais divergências materialmente relevantes.</p> <p>Para a carteira cuja imparidade é apurada através do modelo de análise colectiva, foram desenvolvidos procedimentos específicos com o objectivo de avaliar de que forma os pressupostos considerados pelo órgão de gestão contemplam todas as variáveis de risco, tendo em conta para o efeito a informação histórica disponível sobre o desempenho e recuperações da carteira de crédito a clientes do Grupo, nomeadamente: (i) revisão da documentação metodológica de desenvolvimento e de validação dos modelos; (ii) análise da documentação do exercício de <i>backtesting</i> dos parâmetros de risco e dos seus resultados; (iii) revisão e testes à segmentação da carteira; (iv) análise à definição de <i>default</i> do Grupo e aos critérios aplicados na classificação de <i>staging</i>, em base de amostragem; (v) revisão e teste dos principais parâmetros de risco, bem como a informação prospectiva disponível e sua actualização por via dos efeitos económicos estimados; (vi) análise crítica dos principais pressupostos e fontes de informação utilizadas para estimar as recuperações futuras incorporadas no apuramento da LGD ("<i>Loss Given Default</i>"), incluindo o teste das</p> |

| <i><b>Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados</b></i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <i><b>Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material analisados</b></i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <p>recuperações históricas incorporadas nesse apuramento, em base de amostragem; e (vii) recálculo da <i>Expected Credit Loss</i> ("ECL") para a carteira de crédito, com referência a 31 de Dezembro de 2024.</p> <p>Os nossos procedimentos de auditoria incluíram também a revisão das divulgações sobre o crédito a clientes, bem como as respectivas perdas por imparidades, constantes das notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas do Grupo, tendo em conta as normas contabilísticas aplicáveis e em vigor.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <p><b><i>Activos e passivos por impostos correntes e diferidos</i></b></p> <p><u><i>Mensuração e divulgações relacionadas com os activos e passivos por impostos correntes e diferidos apresentadas nas notas 2.11, 3.4 e 15 anexas às demonstrações financeiras consolidadas</i></u></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <p>No balanço consolidado do Banco em 31 de Dezembro de 2024 os activos e passivos por impostos correntes totalizam 9 369 400 milhares de Kwanzas e 26 657 737 milhares de Kwanzas, respectivamente, e os activos e passivos por impostos diferidos totalizam 27 752 881 milhares de Kwanzas e 27 738 802 milhares de Kwanzas, respectivamente. Na mesma data, a rubrica de passivos por impostos correntes inclui um total de encargo com Imposto sobre aplicações de capitais ("IAC") no montante de 13 628 769 milhares de Kwanzas.</p> <p>A Lei n.º 26/20, de 20 de Julho veio estabelecer uma taxa de Imposto Industrial para as actividades do sector bancário de 35%, assim como novas regras com impactos relevantes na determinação do lucro tributável, entre as quais a exclusão da relevância fiscal no apuramento do lucro tributável: (i) dos proveitos e custos com diferenças cambiais não realizadas e (ii) das imparidades/provisões constituídas sobre</p> | <p>No que respeita aos temas identificados que resultam da Lei n.º 26/20, os procedimentos de auditoria desenvolvidos incluíram a identificação e compreensão do tratamento fiscal dado pelo Banco a estas matérias, assim como foi testada a razoabilidade dos ajustamentos efectuados aos resultados contabilísticos para efeitos do apuramento da matéria colectável.</p> <p>No que respeita à exclusão da relevância fiscal no apuramento do lucro tributável das variações cambiais não realizadas, efectuámos uma revisão aos cálculos apresentados pelo Banco dos activos e passivos: (i) com maturidade definida (análise realizada por carteira e considerando as datas de início e fim) e (ii) sem maturidade definida (análise realizada com base na evolução mensal de cada subconta e por moeda).</p> <p>No que respeita à exclusão da relevância fiscal das imparidades/provisões sobre crédito na parte coberta com garantia, efectuámos testes</p> |

| <b>Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material analisados</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>crédito com garantia, salvo na parte não coberta.</p> <p>Adicionalmente, o tratamento fiscal dos rendimentos obtidos em títulos de dívida pública transaccionados em mercado primário e secundário possui um elevado grau de julgamento, especialmente no que respeita à sua tributação em sede de IAC ou de Imposto Industrial.</p> <p>O apuramento da estimativa de imposto corrente e do encargo com o IAC exige a aplicação de um conjunto de julgamentos complexos por parte do órgão de gestão no que diz ao entendimento da legislação fiscal sobre as matérias acima referidas, tendo nomeadamente presente o facto do Banco apenas ter sido apenas inspeccionado por parte da AGT relativamente ao exercício de 2018, ano anterior ao da aplicação por primeira vez da Lei n.º 26/20.</p> <p>Atendendo à elevada complexidade das matérias, foram efectuados pedidos de esclarecimentos por parte da ABANC à AGT. No entanto, a esta data, não foram prestados esclarecimentos por parte da AGT que permitissem à gestão adaptar, em caso de necessidade, o procedimento actualmente em vigor.</p> <p>Pela sua expressão no contexto das demonstrações financeiras consolidadas do Grupo e pelo grau de julgamento associado, o apuramento dos impostos correntes e diferidos (ambos em sede de Imposto Industrial) e o apuramento do IAC constituem uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria.</p> | <p>de razoabilidade aos ajustamentos apresentados pelo Banco, com particular incidência nos seguintes aspectos considerados relevantes para o conceito de crédito coberto por garantia: (i) identificação e análise do tipo de garantia associado ao crédito; (ii) evolução histórica do valor e da tipologia de garantia concedida pelos clientes; (iii) evolução da imparidade; e (iv) evolução do valor do crédito em dívida.</p> <p>Procedemos à revisão do IAC tendo presente aquele que é o nosso conhecimento dos esclarecimentos prestados pela AGT relativamente à tributação dos rendimentos obtidos com a aquisição a desconto de títulos de dívida pública transaccionados em mercado primário e secundário, assim como o entendimento da AGT em sede de inspecção ao exercício de 2018.</p> <p>Efectuámos uma revisão dos cálculos elaborados pelo Grupo que suportam a recuperabilidade dos activos por impostos diferidos à luz da sua interpretação da legislação fiscal, envolvendo, para o efeito, os nossos especialistas internos em matérias fiscais.</p> <p>Os nossos procedimentos de auditoria incluíram também a revisão das divulgações relacionadas com os activos e passivos por impostos correntes e diferidos e sobre o Imposto sobre aplicações de capitais constantes nas notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas do Grupo, tendo em conta as normas contabilísticas aplicáveis e em vigor.</p> |

**Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras consolidadas**

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Grupo de acordo com Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS);
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;

- c) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- d) adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- e) avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das actividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Grupo.

#### **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas**

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detectará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- a) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detectar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detectar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- b) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objectivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- c) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respectivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- d) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas actividades. Se concluímos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas actividades;
- e) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transacções e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;

f) obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou actividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria

g) comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria;

h) das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, excepto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e

i) declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percebidas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas e de que o relatório de governo societário inclui os elementos previstos no artigo 17º do Regulamento n.º 6/16 de 7 de Junho da Comissão do Mercado de Capitais, nos termos do artigo 145º do Código dos Valores Mobiliários, que a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e que não apresenta incorrecções materiais.

**Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares**

**Sobre o relatório de gestão**

Dando cumprimento aos requisitos legais aplicáveis, nomeadamente o previsto no ponto iv) da alínea c) do n.º 1 da Instrução n.º 02/CMC/03-23, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre o Grupo, não identificámos incorreções materiais.

**Sobre o relatório de governo societário**

Dando cumprimento aos requisitos legais aplicáveis, nomeadamente o previsto no ponto iv) da alínea c) do n.º 1 da Instrução n.º 02/CMC/03-23, somos de parecer que o relatório de governo societário foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre o Grupo, não identificámos incorreções materiais.

24 de Fevereiro de 2025

PricewaterhouseCoopers (Angola), Limitada  
Registada na Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola com o nº E20170010

Representada por:

*Ricardo Santos*

Ricardo Santos, Perito Contabilista N.º 20120086

**8.1.3. Relatório do Auditor Independente referente às Demonstrações Financeiras Consolidadas reportadas a  
31 de Dezembro de 2025**



***Relatório do Auditor Independente***

Ao Conselho de Administração do  
Banco Angolano de Investimentos, S.A.

***Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras consolidadas***

***Opinião***

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas do Banco Angolano de Investimentos, S.A. (o "Banco") e suas subsidiárias (o "Grupo"), que compreendem o balanço consolidado em 31 de Dezembro de 2025 (que evidencia um total de 6 191 856 171 milhares de Kwanzas e um total de capital próprio de 1 129 655 946 milhares de Kwanzas, incluindo um resultado líquido de 317 271 784 milhares de Kwanzas), a demonstração consolidada dos resultados, a demonstração consolidada do rendimento integral, a demonstração consolidada das alterações no capital próprio e a demonstração consolidada dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas, incluindo informações materiais sobre as políticas contabilísticas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma apropriada, em todos os aspectos materiais, a posição financeira consolidada do Banco Angolano de Investimentos, S.A. em 31 de Dezembro de 2025 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS).

***Bases para a opinião***

A nossa auditoria foi efectuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas" abaixo. Somos independentes das entidades que compõem o Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

***Matérias relevantes de auditoria***

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras consolidadas como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

---

PricewaterhouseCoopers (Angola), Limitada  
Torre X – Rua Manuel Fernandes Caldeira, n.º 5, 10º andar – Bairro dos Coqueiros, Luanda - República de Angola  
Direct: (+244) 227 266 109/111 | [www.pwc.com/ao](http://www.pwc.com/ao)  
Cons. Reg. Com. Matrícula Nr. 1998.57, NIF: 5401042426, Capital Social: 4.000.000,00

PricewaterhouseCoopers (Angola), Limitada. Todos os direitos são reservados. Neste documento, "PwC" refere-se à PricewaterhouseCoopers (Angola), Limitada, a qual é uma firma membro da PricewaterhouseCoopers International Limited, sendo cada uma das firmas que a compõem uma entidade legal independente.

| Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material analisados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b><i>Perdas por imparidade dos activos financeiros pelo custo amortizado - crédito a clientes – e provisões para exposições extrapatrimoniais (notas 2.4, 3.3, 10, 20 e 48 anexas às demonstrações financeiras consolidadas do Banco)</i></b></p> <p>A significativa expressão da rubrica de crédito a clientes e das exposições extrapatrimoniais, representadas por garantias prestadas e outros compromissos, e das perdas por imparidade e provisões que lhe estão associadas, cujo apuramento requer o tratamento de um volume significativo de dados, a aplicação de um conjunto de pressupostos e julgamentos complexos por parte do órgão de gestão do Grupo, justificam que estas tenham constituído uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria.</p> <p>Em 31 de Dezembro de 2025, o valor bruto em balanço do crédito a clientes ao custo amortizado ascende a 2 167 371 719 milhares de Kwanzas e as respectivas perdas por imparidade reconhecidas a essa data ascendem a 296 455 660 milhares de Kwanzas. O valor das exposições extrapatrimoniais, representadas por garantias prestadas e outros compromissos, ascende a 325 946 293 milhares de Kwanzas e as respectivas provisões reconhecidas a essa data ascendem a 20 038 225 milhares de Kwanzas.</p> <p>De acordo com o definido pela IFRS 9 – Instrumentos financeiros e a política contabilística divulgada na nota 2.4. anexa às demonstrações financeiras consolidadas do Banco em 31 de Dezembro de 2025, para as exposições mais significativas, avaliadas em termos do montante total das responsabilidades junto do Grupo e da eventual existência de indícios de incumprimento, o Grupo desenvolve um processo de análise individual que inclui uma análise individual (i) de <i>staging</i> e (ii) de quantificação de imparidade. Neste último caso, o montante de imparidade é apurado através da análise detalhada da posição económica e financeira de cada cliente, tendo por referência (i) a estimativa dos fluxos de caixa futuros para o cumprimento das suas responsabilidades (abordagem <i>going concern</i>); e/ou (ii) a avaliação atribuída aos colaterais recebidos no âmbito da concessão de crédito, sempre que se antecipe a sua recuperação por via da dação, execução e/ou venda</p> | <p>Os procedimentos de auditoria desenvolvidos incluíram a identificação, a compreensão e a avaliação das políticas e procedimentos instituídos pelo Grupo para efeitos da mensuração das perdas por imparidade para a carteira de crédito a clientes, e das provisões para as exposições extrapatrimoniais, bem como dos controlos chave referentes à aprovação, ao registo, e à monitorização do risco de crédito, e à atempada identificação, mensuração e registo das perdas por imparidade e provisões.</p> <p>Em base de amostragem, analisámos um conjunto de clientes pertencentes ao perímetro de análise individual do Grupo em 31 de Dezembro de 2025, com o objectivo de (i) rever as conclusões e os resultados obtidos pelo Grupo nas suas análises individuais de <i>staging</i> e de quantificação de imparidade e (ii) formular o nosso próprio julgamento sobre a existência de situações de aumento significativo de risco de crédito e de incumprimento ("default"), a situação económico-financeira dos clientes, a previsibilidade dos fluxos de caixa esperados dos respectivos negócios e as perspectivas de cobrabilidade dos créditos.</p> <p>Para a carteira cuja imparidade é apurada através do modelo de análise colectiva, e com o envolvimento de especialistas internos nas matérias em apreciação sempre que considerado necessário, foram desenvolvidos um conjunto de procedimentos específicos com o objectivo de (i) rever a aplicação dos critérios utilizados pelo Grupo na marcação de situações de aumento significativo de risco de crédito ou de incumprimento ("default"), e (ii) avaliar de que forma os pressupostos considerados pelo órgão de gestão contemplam todas as variáveis de risco, por comparação com a informação histórica disponível sobre o desempenho e recuperações da carteira de crédito a clientes do Grupo, bem como a informação prospectiva.</p> <p>Os nossos procedimentos de auditoria incluíram também a revisão das divulgações sobre o crédito a</p> |

| <i>Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <i>Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material analisados</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>desses mesmos colaterais, deduzida dos custos inerentes à sua recuperação e venda (abordagem <i>gone concern</i>).</p> <p>Para as exposições não abrangidas pela análise individual, o Grupo desenvolve modelos de análise colectiva para apuramento das perdas de imparidade, baseados (i) num conjunto de critérios de marcação de situações de aumento significativo de risco de crédito ou de incumprimento ("default"), (ii) em informação histórica interna de <i>defaults</i> e recuperações do Grupo, bem como (iii) em informação prospectiva via a incorporação de um conjunto de cenários potenciais devidamente ponderados, de variáveis macroeconómicas e financeiras relevantes.</p> <p>Tendo em conta o exposto, quaisquer alterações nos pressupostos ou metodologias utilizadas pelo Grupo na análise e quantificação das perdas por imparidade da carteira de crédito a clientes, e das provisões para as exposições extrapatrimoniais, bem como diferentes estratégias de recuperação, condicionam a estimativa dos fluxos de recuperação e o <i>timing</i> do seu recebimento, e podem ter impactos relevantes no montante de perdas por imparidade e de provisões apurado em cada momento.</p> | <p>clientes e as exposições extrapatrimoniais, bem como as respectivas perdas por imparidade e provisões, constantes das notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas do Grupo, tendo em conta as normas contabilísticas aplicáveis e em vigor.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <p><b><i>Activos e passivos por impostos correntes e diferidos</i></b></p> <p><u><i>Mensuração e divulgações relacionadas com os activos e passivos por impostos correntes e diferidos (notas 2.11, 3.4 e 15 anexas às demonstrações financeiras consolidadas do Banco)</i></u></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <p>No balanço consolidado do Grupo em 31 de Dezembro de 2025 os activos e passivos por impostos correntes totalizam 9 653 547 milhares de Kwanzas e 18 605 372 milhares de Kwanzas, respectivamente, e os activos e passivos por impostos diferidos totalizam 41 091 257 milhares de Kwanzas e 40 530 050 milhares de Kwanzas, respectivamente. Na mesma data, a rubrica de passivos por impostos correntes inclui um total de encargo com Imposto sobre aplicações de capitais ("IAC") no montante de 8 350 185 milhares de Kwanzas.</p> <p>A Lei n.º 26/20, de 20 de Julho veio estabelecer uma taxa de Imposto Industrial para as actividades do</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <p>No que respeita aos temas identificados que resultam da Lei n.º 26/20, os procedimentos de auditoria desenvolvidos incluíram a identificação e compreensão do tratamento fiscal dado pelo Grupo a estas matérias, assim como foi testada a razoabilidade dos ajustamentos efectuados aos resultados contabilísticos para efeitos do apuramento da matéria colectável.</p> <p>No que respeita à exclusão da relevância fiscal no apuramento do lucro tributável das variações cambiais não realizadas, efectuámos uma revisão aos cálculos apresentados pelo Grupo dos activos e passivos: (i) com maturidade definida (análise realizada por carteira e considerando as datas de</p> |

| <i>Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <i>Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material analisados</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>sector bancário de 35%, assim como novas regras com impactos relevantes na determinação do lucro tributável, entre as quais a exclusão da relevância fiscal no apuramento do lucro tributável: (i) dos proveitos e custos com diferenças cambiais não realizadas e (ii) das imparidades/provisões constituídas sobre crédito com garantia, salvo na parte não coberta.</p> <p>Adicionalmente, o tratamento fiscal dos rendimentos obtidos em títulos de dívida pública transaccionados em mercado primário e secundário possui um elevado grau de julgamento, especialmente no que respeita à sua tributação em sede de IAC ou de Imposto Industrial.</p> <p>O apuramento da estimativa de imposto corrente e do encargo com o IAC exige a aplicação de um conjunto de julgamentos complexos por parte do órgão de gestão no que diz respeito ao entendimento da legislação fiscal sobre as matérias acima referidas, tendo nomeadamente presente o facto de o Grupo apenas ter sido alvo de inspecção por parte da AGT relativamente ao exercício de 2018, ano anterior ao da aplicação por primeira vez da Lei n.º 28/20.</p> <p>Atendendo à elevada complexidade das matérias, foram efectuados pedidos de esclarecimentos por parte da ABANC à AGT. No entanto, a esta data, não foram prestados esclarecimentos por parte da AGT que permitissem à gestão adaptar, em caso de necessidade, o procedimento actualmente em vigor.</p> <p>Pela sua expressão no contexto das demonstrações financeiras consolidadas do Grupo e pelo grau de julgamento associado, o apuramento dos impostos correntes e diferidos (ambos em sede de Imposto Industrial) e o apuramento do IAC constituem uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria.</p> | <p>início e fim) e (ii) sem maturidade definida (análise realizada com base na evolução mensal de cada subconta e por moeda).</p> <p>No que respeita à exclusão da relevância fiscal das imparidades/provisões sobre crédito na parte coberta com garantia, efectuámos testes de razoabilidade aos ajustamentos apresentados pelo Grupo, com particular incidência nos seguintes aspectos considerados relevantes para o conceito de crédito coberto por garantia: (i) identificação e análise do tipo de garantia associado ao crédito; (ii) evolução histórica do valor e da tipologia de garantia concedida pelos clientes; (iii) evolução da imparidade; e (iv) evolução do valor do crédito em dívida.</p> <p>Procedemos à revisão do IAC tendo presente aquele que é o nosso conhecimento dos esclarecimentos prestados pela AGT relativamente à tributação dos rendimentos obtidos com a aquisição a desconto de títulos de dívida pública transaccionados em mercado primário e secundário, assim como o entendimento da AGT em sede de inspecção ao exercício de 2018.</p> <p>Efectuámos uma revisão dos cálculos elaborados pelo Grupo que suportam a recuperabilidade dos activos por impostos diferidos à luz da sua interpretação da legislação fiscal, envolvendo, para o efeito, os nossos especialistas internos em matérias fiscais.</p> <p>Os nossos procedimentos de auditoria incluíram também a revisão das divulgações relacionadas com os activos e passivos por impostos correntes e diferidos e sobre o Imposto sobre aplicações de capitais constantes nas notas anexas às demonstrações financeiras, tendo em conta as normas contabilísticas aplicáveis e em vigor.</p> |

#### *Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras*

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Grupo de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS);
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;

- c) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- d) adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- e) avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das actividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Grupo.

#### *Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas*

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detectará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras consolidadas.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- a) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detectar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detectar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- b) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objectivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- c) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respectivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- d) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas actividades. Se concluímos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas

conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas actividades;

e) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras consolidadas representam as transacções e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;

f) obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou actividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;

g) comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria;

h) das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, excepto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e

i) declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percebidas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas e de que o relatório de governo societário inclui os elementos previstos no artigo 17º do Regulamento n.º 6/16 de 7 de Junho da Comissão do Mercado de Capitais, nos termos do artigo 145º do Código dos Valores Mobiliários, que a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e que não apresenta incorrecções materiais.

#### *Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares*

##### *Sobre o relatório de gestão*

Dando cumprimento aos requisitos legais aplicáveis, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre o Grupo, não identificámos incorrecções materiais.

##### *Sobre o relatório de governo societário*

Dando cumprimento aos requisitos legais aplicáveis, nomeadamente o previsto no ponto iv) da alínea c) do n.º 1 da Instrução n.º 02/CMC/03-23, somos de parecer que o relatório de governo societário foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação

nele constante é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre o Grupo, não identificámos incorrecções materiais.

23 de Fevereiro de 2026

PricewaterhouseCoopers (Angola), Limitada

Registada na Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola com o nº E20170010

Representada por:

*Ricardo Santos*

Ricardo Santos, Perito Contabilista Nº 20120086

#### 8.1.4. Relatório do Auditor Independente referente às Demonstrações Financeiras Individuais reportadas a 31 de Dezembro de 2023



##### *Relatório do Auditor Independente*

Ao Conselho de Administração do  
Banco Angolano de Investimentos, S.A.

##### *Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras*

##### *Opinião*

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do Banco Angolano de Investimentos, S.A. ("Banco"), que compreendem o balanço em 31 de Dezembro de 2023 (que evidencia um total de 4 537 439 344 milhares de Kwanzas e um capital próprio de 641 308 193 milhares de Kwanzas, incluindo um resultado líquido de 199 573 710 milhares de Kwanzas), as demonstrações dos resultados, do rendimento integral, das alterações nos capitais próprios e dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma apropriada, em todos os aspectos materiais, a posição financeira do Banco Angolano de Investimentos, S.A. em 31 de Dezembro de 2023 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS).

##### *Bases para a opinião*

A nossa auditoria foi efectuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes do Banco nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

##### *Matérias relevantes de auditoria*

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

---

PricewaterhouseCoopers (Angola), Limitada  
Torre X – Rua Manuel Fernandes Caldeira, n.º 5, 10º andar – Bairro dos Coqueiros, Luanda - República de Angola  
Direct: (+244) 227 286 109/11 | [www.pwc.com/ao](http://www.pwc.com/ao)  
Cons. Reg. Com. Matrícula Nr. 1998.57, NIF: 5401042426, Capital Social: 4.000.000,00

PricewaterhouseCoopers (Angola), Limitada. Todos os direitos são reservados. Neste documento, "PwC" refere-se à PricewaterhouseCoopers (Angola), Limitada, a qual é uma firma membro da PricewaterhouseCoopers International Limited, sendo cada uma das firmas que a compõem uma entidade legal independente.

| Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material analisados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><i>Perdas por imparidade de crédito a clientes</i></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <p><u>Mensuração e divulgações relacionadas com as perdas por imparidade de crédito a clientes apresentadas nas notas 2.3, 3.3, 10 e 41 anexas às demonstrações financeiras</u></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <p>A significativa expressão da rubrica de crédito a clientes, bem como as perdas por imparidade que lhe estão associadas, cujo apuramento requer a aplicação de um conjunto de pressupostos e julgamentos complexos por parte do órgão de gestão do Banco no que respeita à identificação de clientes com aumento significativo de risco de crédito ou em situação de incumprimento ("default"), bem como do correspondente montante de perdas por imparidade, justificam que estas tenham constituído uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <p>Os procedimentos de auditoria desenvolvidos incluíram a identificação, a compreensão e a avaliação das políticas e procedimentos instituídos pelo Banco para efeitos da mensuração das perdas por imparidade para a carteira de crédito a clientes, bem como dos controlos chave referentes à aprovação, ao registo e monitorização do risco de crédito, e à atempada identificação, mensuração e registo das perdas por imparidade.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <p>Em 31 de Dezembro de 2023 o valor bruto de crédito a clientes ao custo amortizado ascende a 719 409 627 milhares de Kwanzas e as respectivas perdas por imparidade reconhecidas a essa data ascendem a 254 552 743 milhares de Kwanzas.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <p>Em base de amostragem, analisámos um conjunto de clientes pertencentes ao perímetro de análise individual do Banco, tendo por base os critérios definidos em normativo interno, com o objectivo de: (i) rever as conclusões e resultados obtidos pelo Banco na análise individual de <i>stage</i> e na análise individual de quantificação de imparidade; (ii) formular o nosso próprio julgamento sobre a existência de situações de aumento significativo de risco de crédito e de incumprimento; e (iii) avaliar de que forma as perdas por imparidade foram atempadamente identificadas, mensuradas e reconhecidas pelo órgão de gestão. Neste processo, foi também confirmado que o perímetro de análise individual incluía todas as exposições que cumpriam com os critérios definidos pelo Banco na sua metodologia.</p>                                                                                                                                |
| <p>As perdas por imparidade de crédito a clientes são apuradas pelo órgão de gestão em termos individuais, através de uma análise casuística de uma componente significativa da carteira de crédito, sendo as restantes apuradas através de análise colectiva.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <p>Assim, para uma amostra de exposições, extraída da população de crédito sujeita a análise individual pelo Banco em 31 de Dezembro de 2023, os procedimentos que desenvolvemos consistiram em: (i) rever a documentação disponível sobre os processos de crédito; (ii) verificar a correspondência dos planos financeiros utilizados para efeitos de determinação de imparidade com os respectivos contratos; (iii) analisar o suporte contratual e os colaterais mais relevantes e confirmar o registo dos mesmos a favor do Banco; (iv) analisar as avaliações mais recentes desses colaterais; (v) examinar os critérios para determinação de aumento significativo do risco de crédito (<i>stage</i> 2) e em situação de imparidade (<i>stage</i> 3), numa base individual; (vi) rever a incorporação na análise da informação prospectiva; (vii) analisar os fluxos de caixa descontados subjacentes ao cálculo de imparidade (<i>stage</i> 3); (viii)</p> |
| <p>Para as exposições mais significativas, avaliadas em termos do montante total das responsabilidades junto do Banco e da eventual existência de indícios de incumprimento, o Banco desenvolve um processo de análise individual que inclui uma análise individual de <i>staging</i>, no sentido de corroborar a atribuição indicativa de <i>stage</i> automático (<i>stages</i> 1, 2 e 3), e uma análise individual de quantificação de imparidade (<i>stage</i> 3). O montante de imparidade apurado através da análise detalhada da posição económica e financeira de cada cliente, tem por referência (i) a estimativa dos fluxos de caixa que poderão no futuro gerar para o cumprimento das suas responsabilidades – abordagem <i>going</i>; ou (ii) a avaliação atribuída aos colaterais recebidos no âmbito da concessão de crédito, sempre que se antecipe a sua recuperação por via da dação, execução e/ou venda desses mesmos colaterais, deduzida dos custos inerentes à sua recuperação e venda – abordagem <i>gone</i>.</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

| <i>Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <i>Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material analisados</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Para as exposições não abrangidas pela análise individual no que concerne à avaliação do <i>staging</i> e ao cálculo das perdas esperadas de crédito, o Banco desenvolveu modelos de análise colectiva, à luz dos requisitos da IFRS 9, que incluem nomeadamente (i) a classificação das exposições em diferentes <i>stages</i> consoante a evolução do seu risco de crédito desde a data da sua concessão, e não em função do risco de crédito à data de relato (<i>stages</i> 1, 2 ou 3), (ii) o cálculo dos respectivos parâmetros de risco, tais como probabilidade de incumprimento e perda dado o incumprimento e (iii) o cálculo das perdas esperadas de crédito. Estes modelos baseiam-se na informação histórica interna de <i>defaults</i> e recuperações e, por forma a serem representativos do actual contexto económico e simultaneamente incorporarem uma perspectiva da evolução económica futura, também utilizam informação prospectiva disponível acerca de um conjunto de variáveis relevantes, tais como por exemplo (i) a taxa prevista de crescimento do PIB; (ii) a inflação e (iii) a evolução cambial do Kwanza face ao Dólar Americano. Tendo por base estes dados macroeconómicos, são desenvolvidos cenários potenciais que permitem ajustar, com base numa probabilidade de ocorrência, as estimativas de perda esperada em cada segmento.</p> <p>Tendo em conta o exposto, alterações nos pressupostos ou metodologias utilizadas pelo Banco na análise e quantificação das perdas por imparidade da carteira de crédito a clientes, bem como diferentes estratégias de recuperação, condicionam a estimativa dos fluxos de recuperação e o <i>timing</i> do seu recebimento, e podem ter impactos relevantes no montante de perdas por imparidades apurado em cada momento.</p> | <p>apreciar a evolução das exposições; e (ix) compreender a visão dos responsáveis do Banco quanto à situação económico-financeira dos clientes e, quanto à previsibilidade dos fluxos de caixa esperados dos respectivos negócios, bem como sobre as perspectivas de cobrabilidade dos créditos.</p> <p>Sempre que concluímos pela necessidade de revisão de algum pressuposto utilizado pelo órgão de gestão, procedemos ao recálculo do montante estimado de imparidade e comparámos os resultados obtidos com os apurados pelo Banco, por forma a avaliar a existência de eventuais divergências materialmente relevantes.</p> <p>Para a carteira cuja imparidade é apurada através do modelo de análise colectiva, foram desenvolvidos procedimentos específicos com o objectivo de avaliar de que forma os pressupostos considerados pelo órgão de gestão contemplam todas as variáveis de risco, tendo em conta para o efeito a informação histórica disponível sobre o desempenho e recuperações da carteira de empréstimos e adiantamentos a clientes do Banco, nomeadamente: (i) revisão da documentação metodológica de desenvolvimento e de validação dos modelos; (ii) análise da documentação do exercício de <i>backtesting</i> dos parâmetros de risco e dos seus resultados; (iii) revisão e testes à segmentação da carteira; (iv) análise à definição de <i>default</i> do Banco e aos critérios aplicados na classificação de <i>staging</i>, em base de amostragem; (v) revisão e teste dos principais parâmetros de risco, bem como a informação prospectiva disponível e sua actualização por via dos efeitos económicos estimados; (vi) análise crítica dos principais pressupostos e fontes de informação utilizadas para estimar as recuperações futuras incorporadas no apuramento da LGD ("<i>Loss Given Default</i>"), incluindo o teste das recuperações históricas incorporadas nesse apuramento, em base de amostragem; e (vii) recálculo das perdas esperadas ("ECL") para a carteira de crédito, com referência a 31 de Dezembro de 2023.</p> <p>Os nossos procedimentos de auditoria incluíram também a revisão das divulgações sobre o crédito a clientes, bem como as respectivas perdas por imparidades, constantes das notas anexas às demonstrações financeiras do Banco, tendo em conta as normas contabilísticas aplicáveis e em vigor.</p> |

| <i>Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <i>Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material analisados</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><i>Activos e passivos por impostos correntes e diferidos</i></p> <p><u>Mensuração e divulgações relacionadas com os activos e passivos por impostos correntes apresentadas nas notas 2.9, 3.4 e 13 anexas às demonstrações financeiras</u></p> <p>No balanço do Banco em 31 de Dezembro de 2023 os activos e passivos por impostos correntes totalizam 2 935 151 milhares de Kwanzas e 8 290 157 milhares de Kwanzas, respectivamente, e os activos e passivos por impostos diferidos totalizam 11 709 milhares de Kwanzas e 712 066 milhares de Kwanzas, respectivamente. Na mesma data, a rubrica de passivos por impostos correntes inclui um total de encargo com Imposto sobre aplicações de capitais ("IAC") no montante de 3 489 235 milhares de Kwanzas.</p> <p>A Lei n.º 26/20, de 20 de Julho veio estabelecer uma taxa de Imposto Industrial para as actividades do sector bancário de 35%, assim como novas regras com impactos relevantes na determinação do lucro tributável, entre as quais a exclusão da relevância fiscal no apuramento do lucro tributável (i) dos proveitos e custos com diferenças cambiais não realizadas e (ii) das imparidades/provisões constituídas sobre crédito com garantia, salvo na parte não coberta.</p> <p>Adicionalmente, o tratamento fiscal dos rendimentos obtidos em títulos de dívida pública transaccionados em mercado primário e secundário possui um elevado grau de julgamento, especialmente no que respeita à sua tributação em sede de IAC ou de Imposto Industrial.</p> <p>O apuramento da estimativa de imposto corrente e do encargo com o IAC exige a aplicação de um conjunto de julgamentos complexos por parte do órgão de gestão no que diz ao entendimento da legislação fiscal sobre as matérias acima referidas, tendo nomeadamente presente o facto do Banco apenas ter sido alvo de inspecção por parte da AGT relativamente ao exercício de 2018, ano anterior ao da aplicação por primeira vez da Lei n.º 26/20.</p> <p>Atendendo à elevada complexidade das matérias, foram efectuados pedidos de esclarecimentos por parte da ABANC à AGT. No entanto, a esta data, não foram prestados esclarecimentos por parte da AGT</p> | <p>No que respeita aos temas identificados que resultam da Lei n.º 26/20, os procedimentos de auditoria desenvolvidos incluíram a identificação e compreensão do tratamento fiscal dado pelo Banco a estas matérias, assim como foi testada a razoabilidade dos ajustamentos efectuados aos resultados contabilísticos para efeitos do apuramento da matéria colectável.</p> <p>No que respeita à exclusão da relevância fiscal no apuramento do lucro tributável das variações cambiais não realizadas, efectuámos uma revisão aos cálculos apresentados pelo Banco dos activos e passivos (i) com maturidade definida (análise realizada por carteira e considerando as datas de início e fim) e (ii) sem maturidade definida (análise realizada com base na evolução mensal de cada subconta e por moeda).</p> <p>No que respeita à exclusão da relevância fiscal das imparidades/provisões sobre crédito na parte coberta com garantia, efectuámos testes de razoabilidade aos ajustamentos apresentados pelo Banco, com particular incidência nos seguintes aspectos considerados relevantes para o conceito de crédito coberto por garantia: (i) identificação e análise do tipo de garantia associado ao crédito, (ii) evolução histórica do valor e da tipologia de garantia concedida pelos clientes, (iii) evolução da imparidade e (iv) evolução do valor do crédito em dívida.</p> <p>Procedemos à revisão do IAC tendo presente aquele que é o nosso conhecimento dos esclarecimentos prestados pela AGT relativamente à tributação dos rendimentos obtidos com a aquisição a desconto de títulos de dívida pública transaccionados em mercado primário e secundário. Tivemos igualmente em consideração o entendimento da AGT em sede de inspecção ao exercício de 2018 e procedemos a uma análise de sensibilidade do impacto de uma decisão futura da AGT em alterar o procedimento que vigorou na inspecção ao exercício de 2018, nomeadamente ao nível do consumo de prejuízos fiscais reportáveis.</p> <p>Os nossos procedimentos de auditoria incluíram também a revisão das divulgações relacionadas com os activos e passivos por impostos correntes e diferidos e sobre o Imposto sobre aplicações de capitais constantes nas notas anexas às demonstrações financeiras, tendo em conta as normas contabilísticas aplicáveis e em vigor.</p> |

| <i>Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados</i>                                                                                                                                                                                                    | <i>Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material analisados</i> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| que permitissem à gestão adaptar, em caso de necessidade, o procedimento actualmente em vigor.                                                                                                                                                                                         |                                                                             |
| Pela sua expressão no contexto das demonstrações financeiras do Banco e pelo grau de julgamento associado, apuramento dos impostos correntes e diferidos (ambos em sede de Imposto Industrial) e o apuramento do IAC constituem uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria. |                                                                             |

***Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras***

O órgão de gestão é responsável pela:

- a) preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Banco de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS);
- b) elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- c) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- d) adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- e) avaliação da capacidade do Banco de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das actividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Banco.

***Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras***

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detectará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- a) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detectar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detectar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- b) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objectivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Banco;
- c) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respectivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- d) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Banco para dar continuidade às suas actividades. Se concluímos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Banco descontinue as suas actividades;
- e) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transacções e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- f) comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria;
- g) das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, excepto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- h) declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percebidas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras e de que o relatório de governo societário inclui os elementos previstos no artigo 17º do Regulamento n.º 6/16 de 7 de Junho da Comissão do Mercado de Capitais, nos termos do artigo 145º do Código dos Valores Mobiliários, que a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e que não apresenta incorrecções materiais.

***Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares***

***Sobre o relatório de gestão***

Dando cumprimento aos requisitos legais aplicáveis, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre o Banco, não identificámos incorrecções materiais.

***Sobre o relatório de governo societário***

Dando cumprimento aos requisitos legais aplicáveis, nomeadamente o previsto no ponto iv) da alínea c) do n.º 1 da Instrução n.º 02/CMC/03-23, somos de parecer que o relatório de governo societário foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre o Banco, não identificámos incorrecções materiais.

26 de Fevereiro de 2024

PricewaterhouseCoopers (Angola), Limitada  
Registada na Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola com o nº E20170010  
Representada por:

*Ricardo Santos*

Ricardo Santos, Perito Contabilista Nº 20120086

## 8.1.5. Relatório do Auditor Independente referente às Demonstrações Financeiras Individuais reportadas a 31 de Dezembro de 2024



### *Relatório do Auditor Independente*

Ao Conselho de Administração do  
Banco Angolano de Investimentos, S.A.

#### *Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras*

##### *Opinião*

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do Banco Angolano de Investimentos, S.A. (o "Banco"), que compreendem o balanço individual em 31 de Dezembro de 2024 (que evidencia um total de 4 535 532 334 milhares de Kwanzas e um total de capital próprio de 713 138 939 milhares de Kwanzas, incluindo um resultado líquido de 151 043 671 milhares de Kwanzas), a demonstração dos resultados individuais, a demonstração do rendimento integral individual, a demonstração das alterações no capital próprio individual e a demonstração dos fluxos de caixa individuais relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras, incluindo informações materiais sobre a política contabilística.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma apropriada, em todos os aspectos materiais, a posição financeira do Banco Angolano de Investimentos, S.A. em 31 de Dezembro de 2024 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS).

##### *Bases para a opinião*

A nossa auditoria foi efectuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes do Banco nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

##### *Matérias relevantes de auditoria*

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

---

PricewaterhouseCoopers (Angola), Limitada  
Torre X – Rua Manuel Fernandes Caldeira, n.º 5, 10º andar – Bairro dos Coqueiros, Luanda - República de Angola  
Direct: (+244) 227 286 109/11 | [www.pwc.com/ao](http://www.pwc.com/ao)  
Cons. Reg. Com. Matrícula Nr. 1998.57, NIF: 5401042426, Capital Social: 4.000.000,00

PricewaterhouseCoopers (Angola), Limited. Todos os direitos são reservados. Neste documento, "PwC" refere-se à PricewaterhouseCoopers (Angola), Limited, e qual é uma firma membro da PricewaterhouseCoopers International Limited, sendo cada uma das firmas que a compõem uma entidade legal independente.

| <i>Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <i>Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material analisados</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b><i>Perdas por imparidade de crédito a clientes</i></b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <u><i>Mensuração e divulgações relacionadas com as perdas por imparidade de crédito a clientes apresentadas nas notas 2.3, 3.3, 10 e 41 anexas às demonstrações financeiras</i></u>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <p>A significativa expressão da rubrica de crédito a clientes, bem como as perdas por imparidade que lhe estão associadas, cujo apuramento requer a aplicação de um conjunto de pressupostos e julgamentos complexos por parte do órgão de gestão do Banco no que respeita à identificação de clientes com aumento significativo de risco de crédito ou em situação de incumprimento ("default"), bem como do correspondente montante de perdas por imparidade, justificam que estas tenham constituído uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria.</p> <p>Em 31 de Dezembro de 2024 o valor bruto de crédito a clientes ao custo amortizado ascende a 951 701 420 milhares de Kwanzas e as respectivas perdas por imparidade reconhecidas a essa data ascendem a 244 884 696 milhares de Kwanzas.</p> <p>As perdas por imparidade de crédito a clientes são apuradas pelo órgão de gestão em termos individuais, através de uma análise casuística de uma componente significativa da carteira de crédito, sendo as restantes apuradas através de análise colectiva.</p> <p>Para as exposições mais significativas, avaliadas em termos do montante total das responsabilidades junto do Banco e da eventual existência de indícios de incumprimento, o Banco desenvolve um processo de análise individual que inclui uma análise individual de <i>staging</i>, no sentido de corroborar a atribuição indicativa de <i>stage</i> automático (<i>stages</i> 1, 2 e 3), e uma análise individual de quantificação de imparidade (<i>stage</i> 3). O montante de imparidade apurado através da análise detalhada da posição económica e financeira de cada cliente tem por referência: (i) a estimativa dos fluxos de caixa que poderão no futuro gerar para o cumprimento das suas responsabilidades – abordagem <i>going</i>; ou (ii) a avaliação atribuída aos colaterais recebidos no âmbito da concessão de crédito, sempre que se antecipe a sua recuperação por via da dação, execução e/ou venda desses mesmos colaterais,</p> | <p>Os procedimentos de auditoria desenvolvidos incluíram a identificação, a compreensão e a avaliação das políticas e procedimentos instituídos pelo Banco para efeitos da mensuração das perdas por imparidade para a carteira de crédito a clientes, bem como dos controlos-chave referentes à aprovação, ao registo, e à monitorização do risco de crédito, e à atempada identificação, mensuração e registo das perdas por imparidade.</p> <p>Em base de amostragem, analisámos um conjunto de clientes pertencentes ao perímetro de análise individual do Banco, tendo por base os critérios definidos em normativo interno, com o objectivo de: (i) rever as conclusões e resultados obtidos pelo Banco na análise individual de <i>stage</i> e na análise individual de quantificação de imparidade; (ii) formular o nosso próprio julgamento sobre a existência de situações de aumento significativo de risco de crédito e de incumprimento; e (iii) avaliar de que forma as perdas por imparidade foram atempadamente identificadas, mensuradas e reconhecidas pelo órgão de gestão. Neste processo, foi também confirmado que o perímetro de análise individual incluía todas as exposições que cumpriam com os critérios definidos pelo Banco na sua metodologia.</p> <p>Assim, para uma amostra de exposições, extraída da população de crédito sujeita a análise individual pelo Banco em 31 de Dezembro de 2024, os procedimentos que desenvolvemos consistiram em: (i) rever a documentação disponível sobre os processos de crédito; (ii) verificar a correspondência dos planos financeiros utilizados para efeitos de determinação de imparidade com os respectivos contratos; (iii) analisar o suporte contratual e os colaterais mais relevantes e confirmar o registo dos mesmos a favor do Banco; (iv) analisar as avaliações mais recentes desses colaterais; (v) examinar os critérios para determinação de aumento significativo do risco de crédito (<i>stage</i> 2) e em situação de imparidade (<i>stage</i> 3), numa base individual; (vi) rever</p> |

| <i>Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <i>Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material analisados</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>deduzida dos custos inerentes à sua recuperação e venda – abordagem <i>gone</i>.</p> <p>Para as exposições não abrangidas pela análise individual, no que concerne à avaliação do <i>staging</i> e ao cálculo das perdas esperadas de crédito, o Banco desenvolveu modelos de análise colectiva, à luz dos requisitos da IFRS 9, que incluem nomeadamente: (i) a classificação das exposições em diferentes <i>stages</i> consoante a evolução do seu risco de crédito desde a data da sua concessão, e não em função do risco de crédito à data de relato (<i>stages</i> 1, 2 ou 3); (ii) o cálculo dos respectivos parâmetros de risco, tais como probabilidade de incumprimento e perda dado o incumprimento e (iii) o cálculo das perdas esperadas de crédito. Estes modelos baseiam-se na informação histórica interna de <i>defaults</i> e recuperações e, por forma a serem representativos do actual contexto económico e simultaneamente incorporarem uma perspectiva da evolução económica futura, também utilizam informação prospectiva disponível acerca de um conjunto de variáveis relevantes, tais como por exemplo: (i) a taxa prevista de crescimento do PIB; (ii) a inflação; e (iii) a evolução cambial do Kwana face ao Dólar Americano. Tendo por base estes dados macroeconómicos, são desenvolvidos cenários potenciais que permitem ajustar, com base numa probabilidade de ocorrência, as estimativas de perda esperada em cada segmento.</p> <p>Tendo em conta o exposto, alterações nos pressupostos ou metodologias utilizadas pelo Banco na análise e quantificação das perdas por imparidade da carteira de crédito a clientes, bem como diferentes estratégias de recuperação, condicionam a estimativa dos fluxos de recuperação e o <i>timing</i> do seu recebimento, e podem ter impactos relevantes no montante de perdas por imparidades apurado em cada momento.</p> | <p>a incorporação na análise da informação prospectiva; (vii) analisar os fluxos de caixa descontados subjacentes ao cálculo de imparidade (<i>stage</i> 3); (viii) apreciar a evolução das exposições; e (ix) compreender a visão dos responsáveis do Banco quanto à situação económico-financeira dos clientes e quanto à previsibilidade dos fluxos de caixa esperados dos respectivos negócios, bem como sobre as perspectivas de cobrabilidade dos créditos.</p> <p>Sempre que concluimos pela necessidade de revisão de algum pressuposto utilizado pelo órgão de gestão, procedemos ao recálculo do montante estimado de imparidade e comparamos os resultados obtidos com os apurados pelo Banco, por forma a avaliar a existência de eventuais divergências materialmente relevantes.</p> <p>Para a carteira cuja imparidade é apurada através do modelo de análise colectiva, foram desenvolvidos procedimentos específicos com o objectivo de avaliar de que forma os pressupostos considerados pelo órgão de gestão contemplam todas as variáveis de risco, tendo em conta, para o efeito, a informação histórica disponível sobre o desempenho e recuperações da carteira de empréstimos e adiantamentos a clientes do Banco, nomeadamente: (i) revisão da documentação metodológica de desenvolvimento e de validação dos modelos; (ii) análise da documentação do exercício de <i>backtesting</i> dos parâmetros de risco e dos seus resultados; (iii) revisão e testes à segmentação da carteira; (iv) análise à definição de <i>default</i> do Banco e aos critérios aplicados na classificação de <i>staging</i>, em base de amostragem; (v) revisão e teste dos principais parâmetros de risco, bem como a informação prospectiva disponível e sua actualização por via dos efeitos económicos estimados; (vi) análise crítica dos principais pressupostos e fontes de informação utilizadas para estimar as recuperações futuras incorporadas no apuramento da LGD ("Loss Given Default"), incluindo o teste das recuperações históricas incorporadas nesse apuramento, em base de amostragem; e (vii) recálculo das perdas esperadas ("ECL") para a carteira de crédito, com referência a 31 de Dezembro de 2024.</p> <p>Os nossos procedimentos de auditoria incluíram também a revisão das divulgações sobre o crédito a clientes, bem como as respectivas perdas por imparidades, constantes das notas anexas às</p> |

| <i>Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <i>Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material analisados</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>Activos e passivos por impostos correntes e diferidos</b></p> <p><u>Mensuração e divulgações relacionadas com os activos e passivos por impostos correntes e diferidos apresentadas nas notas 2.9, 3.4 e 13 anexas às demonstrações financeiras</u></p> <p>No balanço do Banco em 31 de Dezembro de 2024 os activos e passivos por impostos correntes totalizam 4 061 367 milhares de Kwanzas e 16 882 699 milhares de Kwanzas, respectivamente, e os activos e passivos por impostos diferidos totalizam 25 484 811 milhares de Kwanzas e 26 517 161 milhares de Kwanzas, respectivamente. Na mesma data, a rubrica de passivos por impostos correntes inclui um total de encargo com Imposto sobre aplicações de capitais ("IAC") no montante de 13 628 770 milhares de Kwanzas.</p> <p>A Lei n.º 26/20, de 20 de Julho veio estabelecer uma taxa de Imposto Industrial para as actividades do sector bancário de 35%, assim como novas regras com impactos relevantes na determinação do lucro tributável, entre as quais a exclusão da relevância fiscal no apuramento do lucro tributável: (i) dos proveitos e custos com diferenças cambiais não realizadas e (ii) das imparidades/provisões constituídas sobre crédito com garantia, salvo na parte não coberta.</p> <p>Adicionalmente, o tratamento fiscal dos rendimentos obtidos em títulos de dívida pública transaccionados em mercado primário e secundário possui um elevado grau de julgamento, especialmente no que respeita à sua tributação em sede de IAC ou de Imposto Industrial.</p> <p>O apuramento da estimativa de imposto corrente e do encargo com o IAC exige a aplicação de um conjunto de julgamentos complexos por parte do órgão de gestão no que diz respeito ao entendimento da legislação fiscal sobre as matérias acima referidas, tendo nomeadamente presente o facto de o Banco apenas ter sido alvo de inspecção por parte da AGT relativamente ao exercício de 2018, ano anterior ao da aplicação por primeira vez da Lei n.º 26/20.</p> <p>Atendendo à elevada complexidade das matérias,</p> | <p>demonstrações financeiras do Banco, tendo em conta as normas contabilísticas aplicáveis e em vigor.</p> <p>No que respeita aos temas identificados que resultam da Lei n.º 26/20, os procedimentos de auditoria desenvolvidos incluíram a identificação e compreensão do tratamento fiscal dado pelo Banco a estas matérias, assim como foi testada a razoabilidade dos ajustamentos efectuados aos resultados contabilísticos para efeitos do apuramento da matéria colectável.</p> <p>No que respeita à exclusão da relevância fiscal no apuramento do lucro tributável das variações cambiais não realizadas, efectuámos uma revisão aos cálculos apresentados pelo Banco dos activos e passivos: (i) com maturidade definida (análise realizada por carteira e considerando as datas de início e fim) e (ii) sem maturidade definida (análise realizada com base na evolução mensal de cada subconta e por moeda).</p> <p>No que respeita à exclusão da relevância fiscal das imparidades/provisões sobre crédito na parte coberta com garantia, efectuámos testes de razoabilidade aos ajustamentos apresentados pelo Banco, com particular incidência nos seguintes aspectos considerados relevantes para o conceito de crédito coberto por garantia: (i) identificação e análise do tipo de garantia associado ao crédito; (ii) evolução histórica do valor e da tipologia de garantia concedida pelos clientes; (iii) evolução da imparidade; e (iv) evolução do valor do crédito em dívida.</p> <p>Procedemos à revisão do IAC tendo presente aquele que é o nosso conhecimento dos esclarecimentos prestados pela AGT relativamente à tributação dos rendimentos obtidos com a aquisição a desconto de títulos de dívida pública transaccionados em mercado primário e secundário, assim como o entendimento da AGT em sede de inspecção ao exercício de 2018.</p> <p>Efectuámos uma revisão dos cálculos elaborados pelo Banco que suportam a recuperabilidade dos activos</p> |

| <i>Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados</i>                                                                                                                                                                                                      | <i>Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material analisados</i>                                                                                                                                                                                                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| foram efectuados pedidos de esclarecimentos por parte da ABANC à AGT. No entanto, a esta data, não foram prestados esclarecimentos por parte da AGT que permitissem à gestão adaptar, em caso de necessidade, o procedimento actualmente em vigor.                                       | por impostos diferidos à luz da sua interpretação da legislação fiscal, envolvendo, para o efeito, os nossos especialistas internos em matérias fiscais.                                                                                                                                                                           |
| Pela sua expressão no contexto das demonstrações financeiras do Banco e pelo grau de julgamento associado, o apuramento dos impostos correntes e diferidos (ambos em sede de Imposto Industrial) e o apuramento do IAC constituem uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria. | Os nossos procedimentos de auditoria incluíram também a revisão das divulgações relacionadas com os activos e passivos por impostos correntes e diferidos e sobre o Imposto sobre aplicações de capitais constantes nas notas anexas às demonstrações financeiras, tendo em conta as normas contabilísticas aplicáveis e em vigor. |

***Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras***

O órgão de gestão é responsável pela:

- a) preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Banco de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS);
- b) elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- c) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- d) adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- e) avaliação da capacidade do Banco de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das actividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Banco.

***Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras***

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detectará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos cepticismo profissional durante a auditoria e também:

- a) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detectar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detectar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- b) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objectivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Banco;
- c) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respectivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- d) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Banco para dar continuidade às suas actividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Banco descontinue as suas actividades;
- e) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transacções e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- f) comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria;
- g) das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, excepto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- h) declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percebidas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras e de que o relatório de governo societário inclui os elementos previstos no artigo 17º do Regulamento n.º 6/16 de 7 de Junho da Comissão do Mercado de Capitais, nos termos do artigo 145º do Código dos Valores Mobiliários, que a informação nele

constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e que não apresenta incorrecções materiais.

*Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares*

*Sobre o relatório de gestão*

Dando cumprimento aos requisitos legais aplicáveis, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre o Banco, não identificámos incorrecções materiais.

*Sobre o relatório de governo societário*

Dando cumprimento aos requisitos legais aplicáveis, nomeadamente o previsto no ponto iv) da alínea c) do n.º 1 da Instrução n.º 02/CMC/03-23, somos de parecer que o relatório de governo societário foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre o Banco, não identificámos incorrecções materiais.

24 de Fevereiro de 2025

PricewaterhouseCoopers (Angola), Limitada

Registada na Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola com o nº E20170010

Representada por:

*Ricardo Santos*

Ricardo Santos, Perito Contabilista Nº 20120086

## 8.1.6. Relatório do Auditor Independente referente às Demonstrações Financeiras Individuais reportadas a 31 de Dezembro de 2025



### **Relatório do Auditor Independente**

Ao Conselho de Administração do  
Banco Angolano de Investimentos, S.A.

#### **Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras**

##### **Opinião**

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do Banco Angolano de Investimentos, S.A. (o "Banco"), que compreendem o balanço individual em 31 de Dezembro de 2025 (que evidencia um total de 5 039 766 331 milhares de Kwanzas e um total de capital próprio de 939 165 605 milhares de Kwanzas, incluindo um resultado líquido de 295 682 480 milhares de Kwanzas), a demonstração dos resultados, a demonstração do rendimento integral, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras, incluindo informações materiais sobre as políticas contabilísticas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma apropriada, em todos os aspectos materiais, a posição financeira do Banco Angolano de Investimentos, S.A. em 31 de Dezembro de 2025 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS).

##### **Bases para a opinião**

A nossa auditoria foi efectuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes do Banco nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

##### **Matérias relevantes de auditoria**

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

---

PricewaterhouseCoopers (Angola), Limitada  
Torre X – Rua Manuel Fernandes Caldeira, n.º 5, 10º andar – Bairro dos Coqueiros, Luanda - República de Angola  
Direct: (+244) 227 286 109/11 | [www.pwc.com/ao](http://www.pwc.com/ao)  
Cons. Reg. Com. Matrícula Nr. 1996.57, NIF: 5401042426, Capital Social: 4.000.000,00

PricewaterhouseCoopers (Angola), Limitada. Todos os direitos são reservados. Este documento "PwC" refere-se à PricewaterhouseCoopers (Angola), Limitada, e qual é uma firma membro da PricewaterhouseCoopers International Limited, sendo cada uma das firmas que a compõem uma entidade legal independente.

| <i>Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <i>Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material analisados</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><i>Perdas por imparidade dos activos financeiros pelo custo amortizado - crédito a clientes – e provisões para exposições extrapatrimoniais</i></p> <p><u>Mensuração e divulgações relacionadas com as perdas por imparidade de crédito a clientes (notas 2.3, 3.3, 10, 18 e 43 anexas às demonstrações financeiras do Banco)</u></p> <p>A significativa expressão da rubrica de crédito a clientes e das exposições extrapatrimoniais, representadas por garantias prestadas e outros compromissos, e das perdas por imparidade e provisões que lhe estão associadas, cujo apuramento requer o tratamento de um volume significativo de dados, a aplicação de um conjunto de pressupostos e julgamentos complexos por parte do órgão de gestão do Banco, justificam que estas tenham constituído uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria.</p> <p>Em 31 de Dezembro de 2025 o valor bruto de crédito a clientes ao custo amortizado ascende a 1 646 754 155 milhares de Kwanzas e as respectivas perdas por imparidade reconhecidas a essa data ascendem a 286 734 242 milhares de Kwanzas. O valor das exposições extrapatrimoniais, representadas por garantias prestadas e outros compromissos, ascende a 210 744 502 milhares de Kwanzas e as respectivas provisões reconhecidas a essa data ascendem a 19 594 202 milhares de Kwanzas.</p> <p>De acordo com o definido pela IFRS 9 – Instrumentos financeiros e a política contabilística divulgada na nota 2.3, anexa às demonstrações financeiras do Banco em 31 de Dezembro de 2025, para as exposições mais significativas, avaliadas em termos do montante total das responsabilidades junto do Banco e da eventual existência de indícios de incumprimento, o Banco desenvolve um processo de análise individual que inclui uma análise individual (i) de <i>staging</i> e (ii) de quantificação de imparidade. Neste último caso, o montante de imparidade é apurado através da análise detalhada da posição económica e financeira de cada cliente, tendo por referência (i) a estimativa dos fluxos de caixa futuros para o cumprimento das suas responsabilidades (abordagem <i>going concern</i>); e/ou (ii) a avaliação atribuída aos colaterais recebidos no âmbito da</p> | <p>Os procedimentos de auditoria desenvolvidos incluíram a identificação, a compreensão e a avaliação das políticas e procedimentos instituídos pelo Banco para efeitos da mensuração das perdas por imparidade para a carteira de crédito a clientes, e das provisões para as exposições extrapatrimoniais, bem como dos controlos chave referentes à aprovação, ao registo, e à monitorização do risco de crédito, e à atempada identificação, mensuração e registo das perdas por imparidade e provisões.</p> <p>Em base de amostragem, analisámos um conjunto de clientes pertencentes ao perímetro de análise individual do Banco em 31 de Dezembro de 2025, com o objectivo de (i) rever as conclusões e os resultados obtidos pelo Banco nas suas análises individuais de <i>staging</i> e de quantificação de imparidade e (ii) formular o nosso próprio julgamento sobre a existência de situações de aumento significativo de risco de crédito e de incumprimento ("default"), a situação económico-financeira dos clientes, a previsibilidade dos fluxos de caixa esperados dos respectivos negócios e as perspectivas de cobrabilidade dos créditos.</p> <p>Para a carteira cuja imparidade é apurada através do modelo de análise colectiva, e com o envolvimento de especialistas internos nas matérias em apreciação sempre que considerado necessário, foram desenvolvidos um conjunto de procedimentos específicos com o objectivo de (i) rever a aplicação dos critérios utilizados pelo Banco na marcação de situações de aumento significativo de risco de crédito ou de incumprimento ("default"), e (ii) avaliar de que forma os pressupostos considerados pelo órgão de gestão contemplam todas as variáveis de risco, por comparação com a informação histórica disponível sobre o desempenho e recuperações da carteira de crédito a clientes do Banco, bem como a informação prospectiva.</p> <p>Os nossos procedimentos de auditoria incluíram</p> |

| <i>Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <i>Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material analisados</i>                                                                                                                                                                                                                         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>concessão de crédito, sempre que se antecipe a sua recuperação por via da dação, execução e/ou venda desses mesmos colaterais, deduzida dos custos inerentes à sua recuperação e venda (abordagem <i>gone concern</i>).</p> <p>Para as exposições não abrangidas pela análise individual, o Banco desenvolve modelos de análise colectiva para apuramento das perdas por imparidade, baseados (i) num conjunto de critérios de marcação de situações de aumento significativo de risco de crédito ou de incumprimento ("default"), (ii) em informação histórica interna de <i>default</i> e recuperações do Banco, bem como (iii) em informação prospectiva via a incorporação de um conjunto de cenários potenciais devidamente ponderados, de variáveis macroeconómicas e financeiras relevantes.</p> <p>Tendo em conta o exposto, quaisquer alterações nos pressupostos ou metodologias utilizadas pelo Banco na análise e quantificação das perdas por imparidade da carteira de crédito a clientes, e das provisões para as exposições extrapatrimoniais, bem como diferentes estratégias de recuperação, condicionam a estimativa dos fluxos de recuperação e o timing do seu recebimento, e podem ter impactos relevantes no montante de perdas por imparidade e de provisões apurado em cada momento.</p> | <p>também a revisão das divulgações sobre o crédito a clientes e as exposições extrapatrimoniais, bem como as respectivas perdas por imparidade e provisões, constantes das notas anexas às demonstrações financeiras do Banco, tendo em conta as normas contabilísticas aplicáveis e em vigor.</p> |
| <p><i>Activos e passivos por impostos correntes e diferidos</i></p> <p><u>Mensuração e divulgações relacionadas com os activos e passivos por impostos correntes e diferidos (notas 2.9, 3.4 e 13 anexas às demonstrações financeiras do Banco)</u></p> <p>No balanço do Banco em 31 de Dezembro de 2025 os activos e passivos por impostos correntes totalizam 8 295 618 milhares de Kwanzas e 11 542 801 milhares de Kwanzas, respectivamente, e os activos e passivos por impostos diferidos totalizam 38 909 028 milhares de Kwanzas e 39 033 447 milhares de Kwanzas, respectivamente. Na mesma data, a rubrica de passivos por impostos correntes inclui um total de encargo com imposto sobre aplicações de capitais ("IAC") no montante de 8 350 185 milhares de Kwanzas.</p> <p>A Lei n.º 26/20, de 20 de Julho veio estabelecer uma taxa de imposto Industrial para as actividades do</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <p>No que respeita aos temas identificados que resultam da Lei n.º 26/20, os procedimentos de auditoria desenvolvidos incluíram a identificação e compreensão do tratamento fiscal dado pelo Banco a estas matérias, assim como foi testada a razoabilidade dos ajustamentos efectuados aos resultados contabilísticos para efeitos do apuramento da matéria colectável.</p> <p>No que respeita à exclusão da relevância fiscal no apuramento do lucro tributável das variações cambiais não realizadas, efectuámos uma revisão aos cálculos apresentados pelo Banco dos activos e passivos (i) com maturidade definida (análise</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |

| <i>Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <i>Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material analisados</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>sector bancário de 35%, assim como novas regras com impactos relevantes na determinação do lucro tributável, entre as quais a exclusão da relevância fiscal no apuramento do lucro tributável (i) dos proveitos e custos com diferenças cambiais não realizadas e (ii) das imparidades/provisões constituídas sobre crédito com garantia, salvo na parte não coberta.</p> <p>Adicionalmente, o tratamento fiscal dos rendimentos obtidos em títulos de dívida pública transaccionados em mercado primário e secundário possui um elevado grau de julgamento, especialmente no que respeita à sua tributação em sede de IAC ou de Imposto Industrial.</p> <p>O apuramento da estimativa de imposto corrente e do encargo com o IAC exige a aplicação de um conjunto de julgamentos complexos por parte do órgão de gestão no que diz respeito ao entendimento da legislação fiscal sobre as matérias acima referidas, tendo nomeadamente presente o facto de o Banco apenas ter sido alvo de inspeção por parte da AGT relativamente ao exercício de 2018, ano anterior ao da aplicação por primeira vez da Lei n.º 26/20.</p> <p>Atendendo à elevada complexidade das matérias, foram efectuados pedidos de esclarecimentos por parte da ABANC à AGT. No entanto, a esta data, não foram prestados esclarecimentos por parte da AGT que permitissem à gestão adaptar, em caso de necessidade, o procedimento actualmente em vigor.</p> <p>Pela sua expressão no contexto das demonstrações financeiras do Banco e pelo grau de julgamento associado, o apuramento dos impostos correntes e diferidos (ambos em sede de Imposto Industrial) e o apuramento do IAC constituem uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria.</p> | <p>realizada por carteira e considerando as datas de início e fim) e (ii) sem maturidade definida (análise realizada com base na evolução mensal de cada subconta e por moeda).</p> <p>No que respeita à exclusão da relevância fiscal das imparidades/provisões sobre crédito na parte coberta com garantia, efectuámos testes de razoabilidade aos ajustamentos apresentados pelo Banco, com particular incidência nos seguintes aspectos considerados relevantes para o conceito de crédito coberto por garantia: (i) identificação e análise do tipo de garantia associado ao crédito; (ii) evolução histórica do valor e da tipologia de garantia concedida pelos clientes; (iii) evolução da imparidade; e (iv) evolução do valor do crédito em dívida.</p> <p>Procedemos à revisão do IAC tendo presente aquele que é o nosso conhecimento dos esclarecimentos prestados pela AGT relativamente à tributação dos rendimentos obtidos com a aquisição a desconto de títulos de dívida pública transaccionados em mercado primário e secundário, assim como o entendimento da AGT em sede de inspeção ao exercício de 2018.</p> <p>Efectuámos uma revisão dos cálculos elaborados pelo Banco que suportam a recuperabilidade dos activos por impostos diferidos à luz da sua interpretação da legislação fiscal, envolvendo, para o efeito, os nossos especialistas internos em matérias fiscais.</p> <p>Os nossos procedimentos de auditoria incluíram também a revisão das divulgações relacionadas com os activos e passivos por impostos correntes e diferidos e sobre o Imposto sobre aplicações de capitais constantes nas notas anexas às demonstrações financeiras, tendo em conta as normas contabilísticas aplicáveis e em vigor.</p> |

***Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras***

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Banco de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS);
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;

- c) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- d) adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- e) avaliação da capacidade do Banco de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das actividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Banco.

#### *Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras*

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detectará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- a) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detectar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detectar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- b) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objectivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Banco;
- c) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respectivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- d) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Banco para dar continuidade às suas actividades. Se concluímos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Banco descontinue as suas actividades;

e) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;

f) comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria;

g) das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, excepto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e

h) declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percebidas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras e de que o relatório de governo societário inclui os elementos previstos no artigo 17º do Regulamento n.º 6/16 de 7 de Junho da Comissão do Mercado de Capitais, nos termos do artigo 145º do Código dos Valores Mobiliários, que a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e que não apresenta incorrecções materiais.

#### *Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares*

##### *Sobre o relatório de gestão*

Dando cumprimento aos requisitos legais aplicáveis, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre o Banco, não identificámos incorrecções materiais.

*Sobre o relatório de governo societário*

Dando cumprimento aos requisitos legais aplicáveis, nomeadamente o previsto no ponto iv) da alínea c) do n.º 1 da Instrução n.º 02/CMC/03-23, somos de parecer que o relatório de governo societário foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre o Banco, não identificámos incorrecções materiais.

23 de Fevereiro de 2026

PricewaterhouseCoopers (Angola), Limitada

Registada na Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola com o n.º E20170010

Representada por:

*Ricardo Santos*

Ricardo Santos, Perito Contabilista N.º 20120086



## *Relatório do Auditor Independente*

Ao Conselho de Administração do  
Banco Angolano de Investimentos, S.A.

### *Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras consolidadas*

#### *Opinião*

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas do Banco Angolano de Investimentos, S.A. (o "Banco") e suas subsidiárias (o "Grupo"), que compreendem o balanço consolidado em 31 de Dezembro de 2025 (que evidencia um total de 6 191 856 171 milhares de Kwanzas e um total de capital próprio de 1 129 655 946 milhares de Kwanzas, incluindo um resultado líquido de 317 271 784 milhares de Kwanzas), a demonstração consolidada dos resultados, a demonstração consolidada do rendimento integral, a demonstração consolidada das alterações no capital próprio e a demonstração consolidada dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas, incluindo informações materiais sobre as políticas contabilísticas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma apropriada, em todos os aspectos materiais, a posição financeira consolidada do Banco Angolano de Investimentos, S.A. em 31 de Dezembro de 2025 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS).

#### *Bases para a opinião*

A nossa auditoria foi efectuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas" abaixo. Somos independentes das entidades que compõem o Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

#### *Matérias relevantes de auditoria*

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras consolidadas como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

---

PricewaterhouseCoopers (Angola), Limitada  
Torre X – Rua Manuel Fernandes Caldeira, n.º 5, 10º andar – Bairro dos Coqueiros, Luanda - República de Angola  
Direct: (+244) 227 266 109/11 | [www.pwc.com/ao](http://www.pwc.com/ao)  
Cons. Reg. Com. Matrícula Nr. 1998.57, NIF: 5401042426, Capital Social: 4.000.000,00

PricewaterhouseCoopers (Angola), Limitada. Todos os direitos são reservados. Neste documento, "PwC" refere-se à PricewaterhouseCoopers (Angola), Limitada, a qual é uma firma membro da PricewaterhouseCoopers International Limited, sendo cada uma das firmas que a compõem uma entidade legal independente.

| Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material analisados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b><i>Perdas por imparidade dos activos financeiros pelo custo amortizado - crédito a clientes – e provisões para exposições extrapatrimoniais (notas 2.4, 3.3, 10, 20 e 48 anexas às demonstrações financeiras consolidadas do Banco)</i></b></p> <p>A significativa expressão da rubrica de crédito a clientes e das exposições extrapatrimoniais, representadas por garantias prestadas e outros compromissos, e das perdas por imparidade e provisões que lhe estão associadas, cujo apuramento requer o tratamento de um volume significativo de dados, a aplicação de um conjunto de pressupostos e julgamentos complexos por parte do órgão de gestão do Grupo, justificam que estas tenham constituído uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria.</p> <p>Em 31 de Dezembro de 2025, o valor bruto em balanço do crédito a clientes ao custo amortizado ascende a 2 167 371 719 milhares de Kwanzas e as respectivas perdas por imparidade reconhecidas a essa data ascendem a 296 455 660 milhares de Kwanzas. O valor das exposições extrapatrimoniais, representadas por garantias prestadas e outros compromissos, ascende a 325 946 293 milhares de Kwanzas e as respectivas provisões reconhecidas a essa data ascendem a 20 038 225 milhares de Kwanzas.</p> <p>De acordo com o definido pela IFRS 9 – Instrumentos financeiros e a política contabilística divulgada na nota 2.4. anexa às demonstrações financeiras consolidadas do Banco em 31 de Dezembro de 2025, para as exposições mais significativas, avaliadas em termos do montante total das responsabilidades junto do Grupo e da eventual existência de indícios de incumprimento, o Grupo desenvolve um processo de análise individual que inclui uma análise individual (i) de <i>staging</i> e (ii) de quantificação de imparidade. Neste último caso, o montante de imparidade é apurado através da análise detalhada da posição económica e financeira de cada cliente, tendo por referência (i) a estimativa dos fluxos de caixa futuros para o cumprimento das suas responsabilidades (abordagem <i>going concern</i>); e/ou (ii) a avaliação atribuída aos colaterais recebidos no âmbito da concessão de crédito, sempre que se antecipe a sua recuperação por via da dação, execução e/ou venda</p> | <p>Os procedimentos de auditoria desenvolvidos incluíram a identificação, a compreensão e a avaliação das políticas e procedimentos instituídos pelo Grupo para efeitos da mensuração das perdas por imparidade para a carteira de crédito a clientes, e das provisões para as exposições extrapatrimoniais, bem como dos controlos chave referentes à aprovação, ao registo, e à monitorização do risco de crédito, e à atempada identificação, mensuração e registo das perdas por imparidade e provisões.</p> <p>Em base de amostragem, analisámos um conjunto de clientes pertencentes ao perímetro de análise individual do Grupo em 31 de Dezembro de 2025, com o objectivo de (i) rever as conclusões e os resultados obtidos pelo Grupo nas suas análises individuais de <i>staging</i> e de quantificação de imparidade e (ii) formular o nosso próprio julgamento sobre a existência de situações de aumento significativo de risco de crédito e de incumprimento ("default"), a situação económico-financeira dos clientes, a previsibilidade dos fluxos de caixa esperados dos respectivos negócios e as perspectivas de cobrabilidade dos créditos.</p> <p>Para a carteira cuja imparidade é apurada através do modelo de análise colectiva, e com o envolvimento de especialistas internos nas matérias em apreciação sempre que considerado necessário, foram desenvolvidos um conjunto de procedimentos específicos com o objectivo de (i) rever a aplicação dos critérios utilizados pelo Grupo na marcação de situações de aumento significativo de risco de crédito ou de incumprimento ("default"), e (ii) avaliar de que forma os pressupostos considerados pelo órgão de gestão contemplam todas as variáveis de risco, por comparação com a informação histórica disponível sobre o desempenho e recuperações da carteira de crédito a clientes do Grupo, bem como a informação prospectiva.</p> <p>Os nossos procedimentos de auditoria incluíram também a revisão das divulgações sobre o crédito a</p> |

| <i>Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <i>Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material analisados</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>desses mesmos colaterais, deduzida dos custos inerentes à sua recuperação e venda (abordagem <i>gone concern</i>).</p> <p>Para as exposições não abrangidas pela análise individual, o Grupo desenvolve modelos de análise colectiva para apuramento das perdas de imparidade, baseados (i) num conjunto de critérios de marcação de situações de aumento significativo de risco de crédito ou de incumprimento ("default"), (ii) em informação histórica interna de <i>defaults</i> e recuperações do Grupo, bem como (iii) em informação prospectiva via a incorporação de um conjunto de cenários potenciais devidamente ponderados, de variáveis macroeconómicas e financeiras relevantes.</p> <p>Tendo em conta o exposto, quaisquer alterações nos pressupostos ou metodologias utilizadas pelo Grupo na análise e quantificação das perdas por imparidade da carteira de crédito a clientes, e das provisões para as exposições extrapatrimoniais, bem como diferentes estratégias de recuperação, condicionam a estimativa dos fluxos de recuperação e o <i>timing</i> do seu recebimento, e podem ter impactos relevantes no montante de perdas por imparidade e de provisões apurado em cada momento.</p> | <p>clientes e as exposições extrapatrimoniais, bem como as respectivas perdas por imparidade e provisões, constantes das notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas do Grupo, tendo em conta as normas contabilísticas aplicáveis e em vigor.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <p><b><i>Activos e passivos por impostos correntes e diferidos</i></b></p> <p><u><i>Mensuração e divulgações relacionadas com os activos e passivos por impostos correntes e diferidos (notas 2.11, 3.4 e 15 anexas às demonstrações financeiras consolidadas do Banco)</i></u></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <p>No balanço consolidado do Grupo em 31 de Dezembro de 2025 os activos e passivos por impostos correntes totalizam 9 653 547 milhares de Kwanzas e 18 605 372 milhares de Kwanzas, respectivamente, e os activos e passivos por impostos diferidos totalizam 41 091 257 milhares de Kwanzas e 40 530 050 milhares de Kwanzas, respectivamente. Na mesma data, a rubrica de passivos por impostos correntes inclui um total de encargo com Imposto sobre aplicações de capitais ("IAC") no montante de 8 350 185 milhares de Kwanzas.</p> <p>A Lei n.º 26/20, de 20 de Julho veio estabelecer uma taxa de Imposto Industrial para as actividades do</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <p>No que respeita aos temas identificados que resultam da Lei n.º 26/20, os procedimentos de auditoria desenvolvidos incluíram a identificação e compreensão do tratamento fiscal dado pelo Grupo a estas matérias, assim como foi testada a razoabilidade dos ajustamentos efectuados aos resultados contabilísticos para efeitos do apuramento da matéria colectável.</p> <p>No que respeita à exclusão da relevância fiscal no apuramento do lucro tributável das variações cambiais não realizadas, efectuámos uma revisão aos cálculos apresentados pelo Grupo dos activos e passivos: (i) com maturidade definida (análise realizada por carteira e considerando as datas de</p> |

| <i>Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <i>Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material analisados</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>sector bancário de 35%, assim como novas regras com impactos relevantes na determinação do lucro tributável, entre as quais a exclusão da relevância fiscal no apuramento do lucro tributável: (i) dos proveitos e custos com diferenças cambiais não realizadas e (ii) das imparidades/provisões constituídas sobre crédito com garantia, salvo na parte não coberta.</p> <p>Adicionalmente, o tratamento fiscal dos rendimentos obtidos em títulos de dívida pública transaccionados em mercado primário e secundário possui um elevado grau de julgamento, especialmente no que respeita à sua tributação em sede de IAC ou de Imposto Industrial.</p> <p>O apuramento da estimativa de imposto corrente e do encargo com o IAC exige a aplicação de um conjunto de julgamentos complexos por parte do órgão de gestão no que diz respeito ao entendimento da legislação fiscal sobre as matérias acima referidas, tendo nomeadamente presente o facto de o Grupo apenas ter sido alvo de inspecção por parte da AGT relativamente ao exercício de 2018, ano anterior ao da aplicação por primeira vez da Lei n.º 26/20.</p> <p>Atendendo à elevada complexidade das matérias, foram efectuados pedidos de esclarecimentos por parte da ABANC à AGT. No entanto, a esta data, não foram prestados esclarecimentos por parte da AGT que permitissem à gestão adaptar, em caso de necessidade, o procedimento actualmente em vigor.</p> <p>Pela sua expressão no contexto das demonstrações financeiras consolidadas do Grupo e pelo grau de julgamento associado, o apuramento dos impostos correntes e diferidos (ambos em sede de Imposto Industrial) e o apuramento do IAC constituem uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria.</p> | <p>início e fim) e (ii) sem maturidade definida (análise realizada com base na evolução mensal de cada subconta e por moeda).</p> <p>No que respeita à exclusão da relevância fiscal das imparidades/provisões sobre crédito na parte coberta com garantia, efectuámos testes de razoabilidade aos ajustamentos apresentados pelo Grupo, com particular incidência nos seguintes aspectos considerados relevantes para o conceito de crédito coberto por garantia: (i) identificação e análise do tipo de garantia associado ao crédito; (ii) evolução histórica do valor e da tipologia de garantia concedida pelos clientes; (iii) evolução da imparidade; e (iv) evolução do valor do crédito em dívida.</p> <p>Procedemos à revisão do IAC tendo presente aquele que é o nosso conhecimento dos esclarecimentos prestados pela AGT relativamente à tributação dos rendimentos obtidos com a aquisição a desconto de títulos de dívida pública transaccionados em mercado primário e secundário, assim como o entendimento da AGT em sede de inspecção ao exercício de 2018.</p> <p>Efectuámos uma revisão dos cálculos elaborados pelo Grupo que suportam a recuperabilidade dos activos por impostos diferidos à luz da sua interpretação da legislação fiscal, envolvendo, para o efeito, os nossos especialistas internos em matérias fiscais.</p> <p>Os nossos procedimentos de auditoria incluíram também a revisão das divulgações relacionadas com os activos e passivos por impostos correntes e diferidos e sobre o Imposto sobre aplicações de capitais constantes nas notas anexas às demonstrações financeiras, tendo em conta as normas contabilísticas aplicáveis e em vigor.</p> |

#### *Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras*

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Grupo de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS);
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;

- c) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- d) adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- e) avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das actividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Grupo.

#### *Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas*

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detectará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras consolidadas.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- a) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detectar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detectar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- b) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objectivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- c) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respectivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- d) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas actividades. Se concluímos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas

conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas actividades;

e) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras consolidadas representam as transacções e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;

f) obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou actividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;

g) comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria;

h) das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, excepto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e

i) declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percebidas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas e de que o relatório de governo societário inclui os elementos previstos no artigo 17º do Regulamento n.º 6/16 de 7 de Junho da Comissão do Mercado de Capitais, nos termos do artigo 145º do Código dos Valores Mobiliários, que a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e que não apresenta incorrecções materiais.

#### *Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares*

##### *Sobre o relatório de gestão*

Dando cumprimento aos requisitos legais aplicáveis, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre o Grupo, não identificámos incorrecções materiais.

##### *Sobre o relatório de governo societário*

Dando cumprimento aos requisitos legais aplicáveis, nomeadamente o previsto no ponto iv) da alínea c) do n.º 1 da Instrução n.º 02/CMC/03-23, somos de parecer que o relatório de governo societário foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação

nele constante é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre o Grupo, não identificámos incorrecções materiais.

23 de Fevereiro de 2026

PricewaterhouseCoopers (Angola), Limitada  
Registada na Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola com o nº E20170010

Representada por:

*Ricardo Santos*

Ricardo Santos, Perito Contabilista Nº 20120086

## **8.2. Relatório do Auditor Independente às demonstrações financeiras proforma**

Não existem demonstrações financeiras proforma neste Prospecto.

## **CAPÍTULO 9 – ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÓMICA E FINANCEIRA**

### **9.1. Estudos de viabilidade técnica, económica e financeira**

Nos termos do disposto no artigo 180.º do Código dos Valores Mobiliários, o pedido de registo de ofertas públicas de distribuição, como a Oferta, deve ser instruído com estudo de viabilidade económico financeira do respectivo emitente sempre que:

- (i) A oferta em causa tenha por objecto a constituição de sociedade por apelo à subscrição pública;
- (ii) O emitente exerça a sua actividade há menos de 2 anos;
- (iii) O emitente tenha tido prejuízos, registados nas contas individuais, em pelo menos 2 dos 3 últimos exercícios; ou
- (iv) A fixação do preço da oferta se baseie de modo predominantemente nas perspectivas de rentabilidade futura do emitente.

Tendo em vista as situações que, nos termos previstos na lei, conforme referido, exigem a apresentação de estudo de viabilidade económico financeira, e considerando que as mesmas não se verificam em relação à Oferta e ao Emitente, não foi preparado qualquer estudo de viabilidade económico financeira.

## CAPÍTULO 10 – OUTRAS INFORMAÇÕES

Os documentos abaixo indicados são inseridos por remissão no Prospecto e, nessa medida, constituem parte integrante do mesmo:

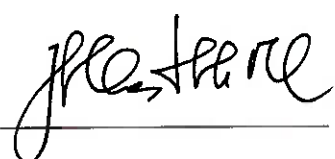
- Demonstrações Financeiras Consolidadas do Emitente (que incluem a informação financeira da empresa e das empresas incluídas no perímetro de consolidação) referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2023, as quais compreendem o balanço consolidado, a demonstração consolidada dos resultados por naturezas e o correspondente anexo às demonstrações financeiras consolidadas (objecto de auditoria pelo Auditor Externo), disponível em: [www.bancobai.ao](http://www.bancobai.ao); e
- Demonstrações Financeiras Consolidadas do Emitente (que incluem a informação financeira da empresa e das empresas incluídas no perímetro de consolidação) referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2024, as quais compreendem o balanço consolidado, a demonstração consolidada dos resultados por naturezas e o correspondente anexo às demonstrações financeiras consolidadas (objecto de auditoria pelo Auditor Externo), disponível em: [www.bancobai.ao](http://www.bancobai.ao).
- Demonstrações Financeiras Consolidadas do Emitente (que incluem a informação financeira da empresa e das empresas incluídas no perímetro de consolidação) referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2025, as quais compreendem o balanço consolidado, a demonstração consolidada dos resultados por naturezas e o correspondente anexo às demonstrações financeiras consolidadas (objecto de auditoria pelo Auditor Externo), disponível em: [www.bancobai.ao](http://www.bancobai.ao).
- Bond Framework das “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029”, disponível em: [www.bancobai.ao](http://www.bancobai.ao) e [www.aurea.ao](http://www.aurea.ao).
- Ficha Técnica das “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” disponível em: [www.bancobai.ao](http://www.bancobai.ao), em [www.aurea.ao](http://www.aurea.ao) e em [www.bodiva.ao](http://www.bodiva.ao).
- Aviso n.º 10/2024 do Banco Nacional de Angola disponível em: [www.bna.ao](http://www.bna.ao).
- Relatório do Revisor Independente disponível em: [www.bancobai.ao](http://www.bancobai.ao) e [www.aurea.ao](http://www.aurea.ao).

Os documentos inseridos por remissão no Prospecto contêm a informação disponível sobre o Emitente à data em que foram publicados e da sua inclusão não resulta, sob nenhuma circunstância, que não tenham existido alterações nos negócios do Emitente desde a data da sua publicação ou que a informação seja correcta em qualquer momento subsequente a essa data. Em todo o caso, se entre a data de aprovação do Prospecto e a data de admissão à negociação das “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” for detectado ou ocorrer qualquer facto novo significativo, erro relevante ou inexactidão relevante relativamente à informação constante do Prospecto que seja susceptível de influenciar a avaliação das “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029” e a decisão dos

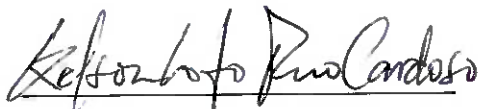
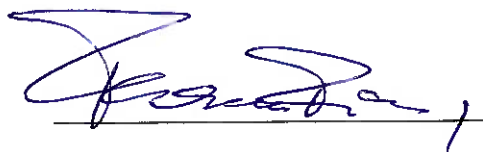
destinatários da Oferta, o Emitente deverá requerer imediatamente à CMC a aprovação de adenda ao Prospecto, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 297.º do Código dos Valores Mobiliários.

Página de assinaturas do prospecto de oferta pública e de admissão à negociação no mercado de bolsa gerido pela Bolsa de Dívida e Valores de Angola, Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A. de até 5.000.000 Obrigações a emitir pelo BAI – Banco Angolano de Investimentos, S.A., Sociedade Aberta, com o valor nominal unitário de Kz 10 000,00 e o valor nominal global de até Kz 50 000 000 000,00, com opção de aumento do montante global da Oferta, ao abrigo da Green Shoe Option, até ao montante adicional de Kz 7 500 000 000,00, representativas do empréstimo obrigacionista denominado “BAI Senior Unsecured Sustainability Bond – Série A – 17% 2026–2029”

**Pelo BAI – Banco Angolano de Investimentos, S.A., Sociedade Aberta:**

  
Nome: Irisolange Verdades  
Qualidade: Administradora Executiva  
Nome: José Castilho  
Qualidade: Administrador Executivo

**Pela Áurea - Sociedade Distribuidora de Valores Mobiliários, S.A.:**

  
Nome: Kelson Lobo Ivo Cardoso  
Qualidade: Administrador Executivo  
Nome: Francisco da Costa Jinga Figueira  
Qualidade: Administrador Executivo

## Anexo I – Relatório Independente de Garantia Limitada de Fiabilidade (EY)

### Relatório Independente de Garantia Limitada de Fiabilidade no âmbito da BAI Senior Unsecured Sustainability Bond



Ernst & Young Angola, Lda.  
Avenida 4 de Fevereiro (Marginal)  
Edifício Kikamba, Piso 12  
Luanda – Angola

Tel: +244 227 280 461/2/3/4  
Tel: +244 945202172  
www.ey.com

#### Relatório Independente de Garantia Limitada de Fiabilidade no âmbito da BAI Senior Unsecured Sustainability Bond

Ao Órgão de Gestão do  
Banco Angolano de Investimentos, S.A.,

#### Âmbito

Fomos contratados pelo Banco Angolano de Investimentos, S.A. ("BAI") para procedermos a um trabalho de garantia limitada de fiabilidade, conforme definido pelas Normas Internacionais de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade sobre a "BAI Senior Unsecured Sustainability Bond Série A - 17% 2026 / 2029" Framework, emitida pelo BAI.

#### CrITÉRIOS aplicados

O BAI preparou a "BAI Senior Unsecured Sustainability Bond Série A - 17% 2026 / 2029" Framework, de acordo com os Green Bond Principles (GBP), os Social Bond Principles (SBP) e os Sustainability Bond Guidelines (SBG) emitidos pelo International Capital Market Association (ICMA) e com o Aviso nº10/2024 do Banco Nacional de Angola (os "CrITÉrios").

#### Responsabilidades do Órgão de Gestão

O Órgão de Gestão do BAI é responsável pela preparação da BAI Senior Unsecured Sustainability Bond Série A - 17% 2026 / 2029 Framework e a partilha da documentação de suporte de acordo com os CrITÉrios, em todos os aspetos materialmente relevantes. Esta responsabilidade inclui a implementação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado, a manutenção de registos adequados e a elaboração de estimativas relevantes para a preparação da BAI Senior Unsecured Sustainability Bond Série A - 17% 2026 / 2029 Framework, de forma a que este esteja isento de distorções materialmente relevantes devido a fraude ou erro.

#### Responsabilidades do Auditor

A nossa responsabilidade consiste em examinar a BAI Senior Unsecured Sustainability Bond Série A - 17% 2026 / 2029 Framework preparada pelo BAI e emitir um relatório de garantia limitada de fiabilidade com base na evidência obtida.

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica – ISAE 3000 (Revisita) emitida pelo International Auditing and Assurance Standards Board (IAASB) da International Federation of Accountants (IFAC) e as demais normas e orientações técnicas da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola. Estas Normas exigem que o nosso trabalho seja planeado e executado com o objetivo de obter garantia limitada de fiabilidade sobre se a BAI Senior Unsecured Sustainability Bond Série A - 17% 2026 / 2029 Framework está preparada, em todos os aspetos materialmente relevantes, de acordo com os CrITÉrios.

Os procedimentos realizados num trabalho de garantia limitada de fiabilidade são diferentes na natureza e tempestividade e são mais limitados que um trabalho de garantia razoável de fiabilidade. Consequentemente, o nível de segurança obtido num trabalho de garantia limitada de fiabilidade é substancialmente inferior à segurança que poderia ser obtida caso um trabalho de garantia razoável de fiabilidade tivesse sido realizado. Nestas circunstâncias, os nossos procedimentos de revisão independente consistiram em:

- ▶ Realização de entrevistas à gestão e a outros responsáveis envolvidos na preparação da BAI Senior Unsecured Sustainability Bond Série A - 17% 2026 / 2029 Framework, com o objetivo de compreender a natureza e as características dos projetos alvo de financiamento;
- ▶ Confirmação de que os projetos alvo de financiamento se enquadram nos requisitos de elegibilidade dos CrITÉrios;
- ▶ Revisão das políticas e procedimentos estabelecidos na pré-emissão da obrigação e confirmação do respetivo alinhamento com os CrITÉrios;

Sociedade por Quotas - Capital Social 400.000.000 kwanzas - Contribuinte N.º 5401126959  
Inscrição n.º E20110018 na Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola | Regista na Comissão do Mercado de Capitais com o número 004/SAE/05EA/CMC/08x2016  
A member firm of Ernst & Young Global Limited

- Revisão dos mecanismos previstos de monitorização e reporte do impacto ambiental e do impacto social dos projetos alvo de financiamento;
- Verificação da conformidade da informação constante na BAI Senior Unsecured Sustainability Bond Série A - 17% 2026 / 2029 Framework com os Critérios aplicados.

Consideramos que a evidência obtida é suficiente e apropriada para proporcionar bases para a nossa conclusão.

#### Qualidade e independência

Aplicámos a Norma Internacional de Gestão de Qualidade ISQM 1, a qual requer que seja desenhado, implementado e mantido um sistema de gestão de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentos aplicáveis.

Cumprimos com os requisitos de independência e outros requisitos éticos do Código de ética da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola e do *International Code of Ethics for Professional Accountants* (incluindo normas internacionais de independência) (Código IESBA), que se baseiam em princípios fundamentais de integridade, objetividade, competência profissional e dever de cuidado, confidencialidade e comportamento profissional.

#### Conclusão

Com base no trabalho efetuado e evidência obtida, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que a BAI Senior Unsecured Sustainability Bond Série A - 17% 2026 / 2029 Framework, não tenha sido preparada, em todos os aspetos materialmente relevantes, de acordo com os Critérios.

Lisboa, 17 de Julho de 2026

Ernst & Young Angola, Lda,  
Representada por:



Daniel José Venâncio Guerreiro  
(Perito Contabilista n.º 20130107)



Manuel Mota  
(Partner)